

**Formulário  
de Referência  
2024**



 **BANCO DO BRASIL**

**Ano-base  
2023**



Versão/ Data  
de atualização

## Seções atualizadas

<b>1 – 29/05/2024</b>	<b>Publicação do Formulário de Referência</b>
<b>2 – 10/06/2024</b>	<b>7.1 e 7.8</b>
<b>3 – 15/07/2024</b>	<b>7.3/4 e 10.3</b>
<b>4 – 15/08/2024</b>	<b>3.1</b>
<b>5 – 10/09/2024</b>	<b>7.1, 7.3/4, 7.8 e 10.3</b>
<b>6 – 01/10/2024</b>	<b>1.9, 7.3/4 e 7.8</b>
<b>7 – 09/10/2024</b>	<b>7.3/4, 7.8 e 11.2</b>
<b>8 – 25/11/2024</b>	<b>3.1, 7.3/4 e 7.8</b>
<b>9 – 10/12/2024</b>	<b>7.1, 7.3/4, 7.6 e 7.8</b>
<b>10 – 20/02/2025</b>	<b>3.1 e 3.2</b>



## Sumário

<b>1. ATIVIDADES DO EMISSOR</b> .....	<b>6</b>
1.1 Histórico do emissor .....	6
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas .....	8
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais .....	9
1.4 Produção/Comercialização/Mercados .....	12
1.5 Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total .....	21
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal.....	22
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior .....	55
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira .....	56
1.9 Informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG) .....	57
1.10 Informações de sociedade de economia mista .....	61
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante .....	66
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital.....	67
1.13 Acordos de acionistas.....	69
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios.....	70
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas .....	71
1.16 Outras informações relevantes .....	72
<b>2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES</b> .....	<b>83</b>
2.1 Condições financeiras e patrimoniais.....	83
2.2 Resultados operacional e financeiro .....	95
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases.....	104
2.4 Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras e nos resultados .....	106
2.5 Medições não contábeis .....	108
2.6 Eventos subsequentes às demonstrações financeiras .....	110
2.7 Destinação de resultados .....	111
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras .....	113
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados.....	114
2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos.....	115
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional .....	120
<b>3. PROJEÇÕES</b> .....	<b>121</b>
3.1 Projeções divulgadas e premissas.....	121
3.2 Acompanhamento das Projeções .....	124
<b>4. FATORES DE RISCO</b> .....	<b>128</b>
4.1 Fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento .....	128



4.2	Descrição dos 5 principais fatores de risco .....	161
4.3	Descrição dos principais riscos de mercado .....	165
4.4	Processos não sigilosos e relevantes .....	168
4.5	Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes .....	179
4.6	Processos sigilosos relevantes .....	180
4.7	Outras contingências relevantes .....	181
<b>5.</b>	<b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>182</b>
5.1	Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado .....	182
5.2	Descrição controles internos .....	202
5.3	Programa de integridade .....	205
5.4	Alterações significativas .....	211
5.5	Outras informações relevantes .....	212
<b>6.</b>	<b>CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO .....</b>	<b>213</b>
6.1/6.2	Posição acionária .....	213
6.3	Distribuição de capital .....	214
6.4	Participações em sociedades .....	215
6.5	Organograma dos acionistas e do grupo econômico .....	216
6.6	Outras informações relevantes .....	219
<b>7.</b>	<b>ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>220</b>
7.1	Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Companhia .....	220
7.2	Informações relacionadas ao conselho de administração .....	235
7.3/7.4	Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal .....	244
7.5	Relações familiares .....	311
7.6	Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle .....	312
7.7	Acordos/seguros de administradores .....	318
7.8	Outras informações relevantes .....	320
<b>8.</b>	<b>REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES .....</b>	<b>331</b>
8.1	Política ou prática de remuneração .....	331
8.2	Remuneração total por órgão .....	337
8.3	Remuneração variável por órgão .....	341
8.4	Plano de remuneração baseado em ações .....	343
8.5	Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações) .....	345
8.6	Outorga de opções de compra de ações .....	346
8.7	Opções em aberto .....	347
8.8	Opções exercidas e ações entregues .....	348
8.9	Diluição potencial por outorga de ações .....	349
8.10	Outorga de ações .....	350



8.11 Ações entregues.....	351
8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:.....	352
8.13 Participações detidas por órgão.....	353
8.14 Planos de previdência.....	354
8.15 Remuneração mínima, média e máxima .....	357
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização .....	358
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração .....	359
8.18 Remuneração - Outras funções.....	360
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada .....	361
8.20 Outras informações relevantes .....	363
<b>9. AUDITORES .....</b>	<b>367</b>
9.1/9.2 Identificação e remuneração dos Auditores .....	367
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores .....	368
9.4 Outras informações relevantes.....	369
<b>10. RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>370</b>
10.1 Descrição dos recursos humanos .....	370
10.2 Alterações relevantes.....	373
10.3 Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:.....	374
10.4 Relações entre emissor e sindicatos.....	379
10.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.....	380
<b>11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS .....</b>	<b>381</b>
11.1 Regras, políticas e práticas do BB em transações com partes relacionadas .....	381
11.2 Informações sobre as transações com partes relacionadas .....	383
11.2 Informações sobre as transações com partes relacionadas – Itens “N” e “O” .....	400
11.3 Outras informações relevantes .....	410
<b>12. CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS .....</b>	<b>411</b>
12.1 Informações sobre o capital social.....	411
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras.....	412
12.3 Valores mobiliários emitidos no Brasil .....	413
12.4 Número de titulares de valores mobiliários .....	414
12.5 Mercados de negociação no Brasil.....	415
12.6 Negociação em mercados estrangeiros.....	416
12.7 Títulos emitidos no exterior .....	419
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas.....	428
12.9 Outras informações relevantes .....	429



<b>13. RESPONSÁVEIS PELO FORMULÁRIO .....</b>	<b>431</b>
13.0 Identificação dos responsáveis .....	431
13.1 Declaração do Diretor Presidente.....	432
13.1 Declaração do Diretor de Relações com Investidores .....	433
13.2 Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores .....	434



# 1. ATIVIDADES DO EMISSOR

## 1.1 Histórico do emissor

Constituído sob a natureza de pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta de economia mista, o Banco do Brasil tem como acionista controlador a União Federal que detém 50,000% de seu capital enquanto 49,6% são ações em livre circulação detidas por pessoas físicas e jurídicas brasileiras e estrangeiras e 0,4% são ações em tesouraria. O Banco do Brasil foi o primeiro banco a operar no País e a primeira empresa a realizar uma oferta pública de ações no mercado de capitais brasileiro.

Com mais de 215 anos de existência, o Banco contribui ativamente para o desenvolvimento do Brasil. Seus valores constituem princípios que guiam a organização: Proximidade, Inovação, Integridade, Eficiência, Compromisso com a Sociedade e Diversidade.

Além disso, o Banco do Brasil tem um longo histórico de evolução em sua agenda ASG (Ambiental, Social e de Governança). A Sustentabilidade Empresarial é um aspecto transversal à gestão dos negócios e dos processos. Acredita na viabilidade de conciliar os interesses dos acionistas com negócios sociais e ambientalmente sustentáveis, que geram externalidade positivas. O Banco do Brasil entende, ainda, que tem um papel de indutor das melhores práticas sustentáveis ao apoiar seus clientes e a sociedade na transição para modelos de negócios mais verdes e inclusivos.

Como reconhecimento à contribuição para uma economia mais sustentável, O BB está classificado novamente como o banco mais sustentável do planeta pelo ranking das 100 Corporações Mais Sustentáveis do Mundo 2024 – Global 100, da Corporate Knights. Em 2024, além da posição de liderança entre os bancos, o BB é a única empresa brasileira classificada. Na última década, foi listado em oito edições, sendo reconhecido como banco mais sustentável do mundo em cinco delas (2019, 2021, 2022, 2023 e 2024).

O Banco do Brasil é um conglomerado financeiro. No segmento bancário, atende pessoas físicas e jurídicas em todo o país e se destaca na atuação no agronegócio, contribuindo para o desenvolvimento deste setor. Destaca-se também como um relevante banco no segmento pessoa física, tendo no crédito consignado sua fortaleza. Além disso, também é o Banco do cliente Setor Público, apoiando prefeituras, Estados e o Executivo Federal em serviços bancários e na operacionalização de programas. Já para empresas, destaque para a atuação em cadeia de valor, seja com grandes empresas, seja com micro e pequenas, que tem atuação importante na geração do emprego e renda.

No segmento de investimentos, estrutura e distribuiu operações de renda variável, renda fixa e fusões e aquisições por meio da UBS BB, *joint venture* constituída em parceria com o UBS. Já no segmento de gestão de recursos, através da BB Asset, é líder nacional na administração e gestão de fundos de investimentos com produtos destinados a diversos segmentos. Por fim, vale destacar a participação relevante do Banco no setor de Seguros, Previdência e Capitalização, pela BB Seguridade, com um vasto portfólio de produtos ofertados e negociados pelo Banco.

Desde 2006, o Banco do Brasil é listado e permanece como o único banco no Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), segmento que reúne as empresas com as melhores e mais avançadas práticas de governança corporativa. Isso reforça seu comprometimento com a transparência, a prestação de contas, a equidade e a responsabilidade corporativa.

### Principais movimentos societários dos últimos cinco anos (2019 a 2023)

Em janeiro de 2019, foi aprovada a cisão parcial do patrimônio do BB-Banco de Investimento S.A. (“BB-BI”), referente a participação acionária na Cielo S.A. (“Cielo”) e a transferência da parte cindida para a BB Elo Cartões Participações S.A. (“BB Elo”). O movimento societário promoveu a centralização das participações em empresas



do segmento de meios de pagamento sob uma única holding, a BB Elo, buscando alinhamento com a estratégia de simplificação da organização societária do Conglomerado Banco do Brasil.

Já em abril de 2019, o Conselho de Administração do Banco do Brasil autorizou a alienação, no âmbito de uma oferta pública inicial, das ações emitidas pela Neoenergia S.A. (“Neoenergia”), detidas por sua controlada BB-BI. A alienação integral da participação de 9,35% do BB-BI na Neoenergia, realizada na Oferta, atingiu o montante de aproximadamente R\$1,8 bilhão.

Em julho de 2019, a BB Seguridade, alienou, através de uma oferta pública com esforços restritos de colocação e distribuição, 15,23% das ações que detinha na IRB-Brasil Resseguros S.A, em uma operação de cerca de 4,2 bilhões.

Em outubro de 2019, o Banco do Brasil realizou uma oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, de sua emissão, e que estavam mantidas em tesouraria. Os recursos auferidos por meio da venda das ações foram utilizados no reforço da liquidez e do capital principal do Banco. A Oferta atingiu o montante de R\$ 2,8 bilhões.

Ao final de 2019, o BB-BI, subsidiária integral do Banco do Brasil, e o UBS A.G. (“UBS”) celebraram acordo de associação (“Associação UBS BB”) para a formação de uma parceria estratégica, com o objetivo de impulsionar a atuação do BB em atividades de banco de investimento e de corretora de valores mobiliários no segmento no Brasil, Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai. A associação foi devidamente formalizada em setembro de 2020, culminando no início das operações como uma plataforma de banco de investimentos completa, combinando a rede de relacionamentos do Banco no Brasil e sua forte capacidade de distribuição para pessoas físicas, com a expertise e capacidade de distribuição global do UBS.

Em fevereiro de 2021, o BB-Banco de Investimento S.A (“BB-BI”), subsidiária integral do Banco do Brasil, reduziu a sua participação acionária na Kepler Weber S.A., alienando parcialmente as ações de sua titularidade.

Em 08 de outubro de 2021, o Conselho de Administração aprovou a alienação da totalidade da participação societária indireta detida no Banco Digio S.A., pela BB Elo Cartões Participações S.A., subsidiária integral do Banco do Brasil. O contrato que formaliza a compra e venda dos 49,99% de participação, pelo valor de R\$ 625 milhões, foi assinado naquela data com a Bradescard Elo Participações S.A., empresa pertencente ao Banco Bradesco S.A. A transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“Cade”) em 24 de novembro de 2021, e pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”) em 4 de fevereiro de 2022.

Em 25 de fevereiro de 2022, foi aprovada a reorganização societária (“desmutualização”) da CIP Associação (Câmara Interbancária de Pagamentos), por meio de sua cisão parcial e incorporação do acervo cindido pela CIP S.A. A CIP Associação é uma associação civil sem fins lucrativos que integra o Sistema de Pagamentos Brasileiros (SPB) e atua como infraestrutura do mercado financeiro, oferecendo soluções e serviços que integram tecnologia, inovação e segurança às transações financeiras efetivadas no País. O Banco detém 12,9062% de participação no seu capital social, reconhecida contabilmente pelo valor do custo histórico de R\$ 7.055 mil.

Em 13 de outubro de 2022, o Conselho de Administração do Banco do Brasil aprovou a assinatura dos documentos societários necessários para a constituição, de forma conjunta com a Brasilseg Companhia de Seguros S.A. (“Brasilseg”), sociedade coligada indireta, por meio da BB Seguridade Participações S.A., da empresa Broto S.A. (“Broto”), que conduz os negócios da Plataforma Digital Broto (“Plataforma Broto”).

Em 04 de janeiro de 2023, foi aprovada a constituição da Broto S.A. (Broto), após a obtenção das autorizações regulatórias do Bacen, Sest e Cade. A Broto passou a conduzir os negócios da Plataforma Broto, que atua na cadeia produtiva do agronegócio, anteriormente, desenvolvida pela Brasilseg. O Banco possui 100% das ações preferenciais sem direito a voto, que equivalem a 50% do capital total da Broto, e a Brasilseg, 100% das ações ordinárias, completando 100% do capital daquela. Pela participação de 50% no capital social total da nova empresa, coube à Brasilseg o aporte de parcela em caixa e outra parte por meio da transferência de bens, direitos e ativos que estavam associados à Plataforma Broto, anteriormente detidos pela Seguradora, totalizando um investimento de R\$ 31,2 milhões.





## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

O Banco do Brasil é um dos maiores conglomerados financeiros do País atuando em diversos segmentos e oferecendo uma ampla variedade de serviços, por meio de parcerias estratégicas, empresas coligadas e controladas.

O Banco do Brasil tem presença significativa em todos os estados brasileiros, entre rede própria e com parceiros, além de desenvolver atividades em importantes centros financeiros mundiais. Conta com uma plataforma de canais que oferece a conveniência da presença física e digital, oferecendo atendimento especializado para pessoas, empresas, governos e para toda a cadeia do agronegócio. Em 31 de dezembro de 2023, contava com 86,2 mil funcionários, sendo 81,4% com mais de 10 anos de tempo de casa.

O foco é realizar negócios com rentabilidade compatível com os riscos de mercados em que atua. Para oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo, o Banco do Brasil segmenta seus clientes em cinco grandes mercados, estando o segmento de agronegócios contido em cada um deles:

- (i) varejo pessoa física,
- (ii) varejo pessoa jurídica,
- (iii) atacado,
- (iv) private, e
- (v) setor público.

O conhecimento dos mercados permite desenvolvimento de propostas de valor adequadas aos perfis de clientes: modelo de atendimento, canais, portfólios de produtos e serviços, abordagem de comunicação integrada e, quando for o caso, marca específica.

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco possuía 83 milhões de clientes, 45,1 milhões de contas correntes e uma das maiores redes de varejo do Brasil, com 54 mil pontos de atendimento, incluindo 3.992 agências próprias.



## 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

### (a) produtos e serviços comercializados

As operações do Banco estão divididas basicamente em cinco segmentos: bancário, investimentos, gestão de recursos, seguridade (seguros, previdência e capitalização) e meios de pagamento. Além desses, o Banco participa de outras atividades econômicas, tais como consórcios e suporte operacional, que foram agregadas em “Outros Segmentos”.

A mensuração do resultado gerencial e do patrimônio gerencial por segmentos leva em conta todas as receitas e despesas bem como todos os ativos e passivos apurados pelas empresas que compõem cada segmento, conforme distribuição apresentada na Nota Explicativa 2 das Demonstrações Contábeis. Não há receitas ou despesas comuns alocadas entre os segmentos por qualquer critério de distribuição.

As transações intersegmentos são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, quando aplicável. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

#### Segmento bancário

O segmento bancário é responsável pela parcela mais significativa do resultado do Banco, preponderantemente obtido no Brasil, e compreende uma grande diversidade de produtos e serviços, tais como depósitos, operações de crédito e prestação de serviços, que são disponibilizados aos clientes por meio dos mais variados canais de distribuição no país e no exterior.

As operações do segmento bancário abrangem os negócios com os mercados de varejo, atacado e governo realizados pela rede e equipes de atendimento, e os negócios com microempreendedores e o setor informal realizados por correspondentes bancários.

#### Segmento de investimentos

Nesse segmento são realizados negócios no mercado doméstico de capitais, com atuação na intermediação e distribuição de dívidas nos mercados primário e secundário, além de participações societárias e da prestação de serviços financeiros.

A receita líquida de juros do segmento é obtida pelas receitas auferidas nas aplicações em títulos e valores mobiliários deduzidas das despesas de captação de recursos junto a terceiros. As receitas de prestação de serviços financeiros resultam de assessorias econômico-financeiras, de *underwriting* de renda fixa e variável e da prestação de serviços a entidades ligadas.

#### Segmento de gestão de recursos

Esse segmento é responsável essencialmente pelas operações inerentes à compra, venda e custódia de títulos e valores mobiliários, administração de carteiras, instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento. As receitas são oriundas principalmente das comissões e taxas de administração cobradas dos investidores pela prestação desses serviços.

#### Segmento de seguridade

Nesse segmento são oferecidos produtos e serviços relacionados a seguros de vida, patrimonial e automóvel, planos de previdência complementar e planos de capitalização.

O resultado desse segmento provém principalmente de tarifas e comissões e das receitas com prêmios de seguros emitidos, contribuições de planos de previdência, títulos de capitalização e aplicações em títulos e



valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com benefícios e resgates.

### Segmento de meios de pagamento

Esse segmento é responsável principalmente pela prestação dos serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações em meio eletrônico (cartões de crédito e débito), os quais geram receitas de taxas de administração cobradas dos estabelecimentos comerciais e bancários.

### Outros segmentos

Compreendem os segmentos de suporte operacional e consórcios, que foram agregados por não serem individualmente representativos. Esses segmentos geram receitas oriundas principalmente da prestação de serviços não contemplados nos segmentos anteriores, tais como: recuperação de créditos, administração de consórcios, desenvolvimento, fabricação, comercialização, aluguel e integração de equipamentos e sistemas de eletrônica digital, periféricos, programas, insumos e suprimentos de informática.

### (b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

As informações estão descritas na tabela apresentada no item a seguir.

### (c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

	31/12/2021		31/12/2022		31/12/2023	
	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%
<b>Receita Total</b>	<b>155.835</b>	<b>100,0</b>	<b>281.127</b>	<b>100,0</b>	<b>321.129</b>	<b>100,0</b>
Segmento Bancário	142.550	91,5	263.412	93,7	300.828	93,7
Segmento Investimentos	932	0,6	1.624	0,6	1.767	0,6
Segmento Gestão de Recursos	3.193	2,0	3.655	1,3	3.670	1,1
Segmento Seguridade	6.072	3,9	8.889	3,2	10.586	3,3
Segmento Meios de Pagamento	1.015	0,7	2.678	1,0	2.785	0,9
Outros Segmentos	4.164	2,7	4.856	1,7	6.228	1,9
Transações Intersegmentos	(2.091)	(1,4)	(3.987)	(1,4)	(4.735)	(1,5)
<b>Despesa Operacional Total</b>	<b>(74.643)</b>	<b>100,0</b>	<b>(179.032)</b>	<b>100,0</b>	<b>(210.713)</b>	<b>100,0</b>
Segmento Bancário	(74.910)	100,4	(180.175)	100,6	(211.592)	100,4
Segmento Investimentos	(93)	0,1	(609)	0,3	(637)	0,3
Segmento Gestão de Recursos	-	-	-	-	-	-
Segmento Seguridade	-	-	-	-	-	-
Segmento Meios de Pagamento	-	-	-	-	(1)	-
Outros Segmentos	(197)	0,3	(281)	0,2	(716)	0,3
Transações Intersegmentos	557	(0,8)	2.033	(1,1)	2.233	(1,0)
<b>Despesa Não de Juros</b>	<b>(38.422)</b>	<b>100,0</b>	<b>(41.440)</b>	<b>100,0</b>	<b>(44.356)</b>	<b>100,0</b>
Segmento Bancário	(37.570)	97,8	(40.436)	97,6	(43.595)	98,3
Segmento Investimentos	(48)	0,1	(100)	0,2	(129)	0,3



Segmento Gestão de Recursos	(212)	0,6	(266)	0,6	(332)	0,7
Segmento Seguridade	(503)	1,3	(599)	1,4	(438)	1,0
Segmento Meios de Pagamento	(6)	-	(28)	0,1	(92)	0,2
Outros Segmentos	(1.617)	4,2	(1.965)	4,7	(2.272)	5,1
Transações Intersegmentos	1.534	(4,0)	1.954	(4,6)	2.502	(5,6)
<b>Total Receita Líquida</b>	<b>42.770</b>	<b>100,0</b>	<b>60.655</b>	<b>100,0</b>	<b>66.060</b>	<b>100,0</b>
Segmento Bancário	30.070	70,3	42.801	70,6	45.641	69,1
Segmento Investimentos	791	1,8	915	1,5	1.001	1,5
Segmento Gestão de Recursos	2.981	7,0	3.389	5,6	3.338	5,1
Segmento Seguridade	5.569	13,0	8.290	13,7	10.148	15,4
Segmento Meios de Pagamento	1.009	2,4	2.650	4,4	2.692	4,1
Outros Segmentos	2.350	5,5	2.610	4,3	3.240	4,8
Transações Intersegmentos	-	-	-	-	-	-
<b>Lucro Líquido Total</b>	<b>21.316</b>	<b>100,0</b>	<b>33.795</b>	<b>100,0</b>	<b>37.607</b>	<b>100,0</b>
Segmento Bancário	13.353	62,6	21.767	64,4	23.246	61,8
Segmento Investimentos	412	1,9	474	1,4	536	1,4
Segmento Gestão de Recursos	1.591	7,5	1.871	5,6	1.880	5,0
Segmento Seguridade	3.944	18,5	6.207	18,5	7.971	21,3
Segmento Meios de Pagamento	777	3,6	2.112	6,2	2.272	6,0
Outros Segmentos	1.239	5,9	1.364	3,9	1.702	4,5

(1) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023 (IFRS), compõem a Receita Total: Receitas de juros e Receitas não de juros.

(2) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023 (IFRS), compõem as Despesas Operacionais Totais: Despesa de juros e Perda líquida esperada.

(3) Compõem as Despesas Não de Juros: Despesas de Pessoal, Administrativas e Outras Despesas.

(4) Compõe a Receita Total Líquida: Receita Total, líquida das Despesas Operacionais Totais e das Despesas Não de Juros.

(5) Lucro Líquido Total refere-se ao lucro depois dos impostos. O lucro líquido atribuível aos acionistas controladores totalizou R\$ 19.710 milhões em 2021, R\$ 31.112 milhões em 2022, R\$ 33.819 milhões em 2023 (IFRS).

	2021			2022			2023		
	Gerencial	Ajustes	Consolidado	Gerencial	Ajustes	Consolidado	Gerencial	Ajustes	Consolidado
Receita Total	155.835	4.027	159.862	281.127	(1.136)	279.991	321.129	(10.745)	310.384
Despesa Operacional Total	(74.643)	(4.494)	(79.137)	(179.032)	(1.209)	(180.241)	(210.713)	8.670	(202.043)
Despesa Não de Juros	(38.422)	(1.081)	(39.503)	(41.440)	(1.637)	(43.077)	(44.356)	(1.293)	(45.649)
Total Receita Líquida	42.770	(1.548)	41.222	60.655	(3.982)	56.673	66.060	(3.368)	62.692
Lucro Líquido Total	21.316	(1.593)	19.723	33.795	(3.794)	30.001	37.607	(4.441)	33.166



## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A seguir serão apresentadas características dos principais produtos e serviços do Banco do Brasil. As informações estão agrupadas pelos segmentos descritos no item 1.3 deste Formulário de Referência.

### Segmento Bancário

#### Operações de Crédito

O Banco do Brasil disponibiliza soluções em crédito aos seus clientes. O seu portfólio é segmentado em pessoa física, pessoa jurídica e agronegócios.

- **Pessoa Física:** o crédito para as pessoas físicas tem importância social e econômica por facilitar o acesso ao consumo de bens, produtos e serviços, gerar renda e emprego e realimentar o crescimento da economia. As principais linhas são: crédito consignado, cartão de crédito, empréstimo pessoal, financiamento imobiliário e financiamento de veículos.
- **Pessoa Jurídica:** o Banco do Brasil tem o objetivo de apoiar o crescimento das empresas (micro, pequenas, médias e grandes), e possui uma ampla variedade de linhas de crédito. As operações de capital de giro e de investimento são as linhas mais representativas do portfólio.
- **Agronegócios:** o Banco do Brasil é um dos principais agentes indutores do desenvolvimento do agronegócio no País, atuando desde o pequeno produtor às grandes empresas agroindustriais. O Banco do Brasil financia o custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários, estimula os investimentos rurais como a construção e ampliação de armazéns, a aquisição e modernização de máquinas e implementos, além do beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários e a adequação de propriedades rurais à legislação ambiental.

Abaixo a descrição das características das atividades de concessão de crédito, no segmento bancário:

	<p>A concessão de crédito no Banco do Brasil é precedida pelo cálculo de risco de crédito, conforme metodologias desenvolvidas internamente e que seguem as melhores práticas de gestão de riscos.</p> <p>O risco do cliente, que reflete a probabilidade do tomador se tornar inadimplente no período de até doze meses, é calculado utilizando-se informações internas e externas, além do histórico de relacionamento com o cliente. Esse cálculo é importante para o estabelecimento do limite de crédito, para a adequada classificação do risco das operações e para o direcionamento de linhas de negócios com o cliente.</p>
<p><b>a) características do processo de produção</b></p>	<p>O risco é calculado de forma massificada para clientes pessoas físicas, microempresas e produtores rurais, e de forma personalizada para clientes pessoas jurídicas, entes do setor público, entre outros. As análises personalizadas são realizadas pelos técnicos do Banco do Brasil por cálculos de sistemas corporativos. Cabe aos comitês responsáveis a aprovação do risco desses clientes. O processo corporativo de criação/produção de uma nova linha de crédito é caracterizado por considerar os cenários e tendências do macroambiente, as necessidades e expectativas dos clientes, o posicionamento institucional, o resultado econômico-financeiro, a avaliação dos impactos socioambientais, a logística de distribuição, os riscos, as leis e regulamentos, a inserção na programação orçamentária e os princípios de controles internos e <i>compliance</i>.</p>
<p><b>b) características do processo de distribuição</b></p>	<p>Os produtos de crédito comercializados pelo Banco do Brasil podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos seus clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil, rede de correspondentes bancários e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional.</p>
<p><b>c) características dos mercados de atuação:</b></p>	
<p><b>i) participação em cada um dos mercados</b></p>	<p>O Banco do Brasil possui 16,2% de participação de mercado na carteira de crédito classificada do sistema financeiro nacional ("Sistema Financeiro Nacional") de acordo com dados divulgados pelo Banco Central do Brasil, em dezembro/23.</p>
<p><b>ii) condições de competição nos mercados</b></p>	<p>O mercado de crédito no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.</p>



<b>d) eventual sazonalidade</b>	O mercado de crédito apresenta sazonalidade, com maior desembolso no segundo semestre do exercício social. Nas operações relacionadas ao agronegócio há sazonalidade pontual, em razão dos momentos de plantio, colheita, armazenagem ou outras obrigações.
<b>e) principais insumos e matérias primas:</b>	
<b>i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação</b>	No exercício de suas atividades, o Banco do Brasil está sujeito à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/1964).
<b>ii) dependência de poucos fornecedores</b>	Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.
<b>iii) volatilidade em preços</b>	As taxas de juros cobradas nos produtos de crédito dependem das condições macroeconômicas, tais como taxas de juros, índices de inadimplência, impostos e alíquota de recolhimentos compulsórios, dentre outros.

## Captações

O Banco do Brasil é um dos líderes no mercado de captações bancárias no País, o que reforça a confiança dos seus clientes na sua solidez. Dentre os produtos de captação ofertados, destaque para poupança, letras de crédito do agronegócio, depósitos a prazo, letras de crédito imobiliário, depósito à vista e letras financeiras.

As letras de crédito do agronegócio são títulos de renda fixa, nominativos, lastreados por direitos creditórios originários de operações do agronegócio. No Banco do Brasil, elas são negociadas na modalidade pós-fixada, com prazo de resgate de 275 a 1.080 dias e pré-fixadas, com prazos para resgate de 275 a 1.080 dias. Na modalidade pós-fixada, os títulos são remunerados a percentual do DI.

No Banco do Brasil, os depósitos a prazo são negociados nas modalidades pré-fixados e pós-fixados. Os pós-fixados possuem remuneração atrelada a percentual do DI (taxa que representa a média diária de juros cobrados em depósitos interfinanceiros), com opção de liquidez diária ou somente no vencimento da operação.

As letras de crédito imobiliário são títulos de renda fixa, nominativos, lastreados por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel. No Banco do Brasil, são negociadas na modalidade pós-fixada, com remuneração atrelada a percentual do DI e prazo de 1.080 dias, com carência para resgate de 365 dias.

Por fim, as letras financeiras são títulos de crédito de emissão de instituições financeiras sob a forma escritural, mediante registro em sistema autorizados pelo Bacen. A sua remuneração é por meio de taxa de juros fixa ou flutuante, sendo vedada atualmente a emissão com cláusula de variação cambial. É admitido o pagamento periódico de rendimentos em intervalos de, no mínimo, 180 dias.

<b>a) características do processo de produção</b>	O processo de criação de um novo produto de captação é caracterizado por considerar os cenários e tendências do macroambiente, às necessidades e expectativas dos clientes, o posicionamento institucional, o resultado econômico-financeiro, a avaliação dos impactos socioambientais, a logística de distribuição, os riscos, as leis e regulamentos, a inserção na programação orçamentária e os princípios de controles internos e <i>compliance</i> .
<b>b) características do processo de distribuição</b>	Os produtos de captação comercializados pelo Banco do Brasil podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos seus clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil, rede de correspondentes bancários e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional.
<b>c) características dos mercados de atuação:</b>	
<b>i) participação em cada um dos mercados</b>	O Banco do Brasil possuía 25,7% de participação de mercado nos depósitos à vista, 13,9% nos depósitos a prazo, 21,1% nos depósitos de poupança e 40,0% nas letras de crédito do agronegócio do Sistema Financeiro Nacional (SFN) em dezembro de 2023, de acordo com dados divulgados pelo Banco Central do Brasil e B3.



<b>ii) condições de competição nos mercados</b>	O mercado de captações no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.
<b>d) eventual sazonalidade</b>	O mercado de captações apresenta maior volume de depósitos no quarto trimestre do exercício social, e mais resgates de aplicações no primeiro trimestre.
<b>e) principais insumos e matérias primas:</b>	
<b>i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação</b>	No exercício de suas atividades, o Banco do Brasil está sujeito à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/1964).
<b>ii) dependência de poucos fornecedores</b>	Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.
<b>iii) volatilidade em preços</b>	As letras financeiras estão sujeitas a risco de mercado.

## Segmento Investimentos: Colocação/Emissão de Valores Mobiliários

Em 2023, o BB completou três anos da associação com o UBS. Essa parceria estratégica criou uma plataforma de banco de investimentos completa que combina a expertise e plataforma de distribuição global do UBS com a rede de relacionamentos do BB no Brasil, trazendo vantagens aos clientes corporativos que passaram a contar com soluções mais completas, bem como às pessoas físicas, com uma plataforma diferenciada de assessoria e distribuição de novas classes de ativos, alavancando os negócios em mercado de capitais e *investment banking*.

O relacionamento comercial do BB com seus clientes, por meio de sua rede de agências e escritórios de atacado, continua sendo um dos principais instrumentos para a originação das operações, cuja estruturação e distribuição ficam a cargo da Associação UBS BB. A fim de oferecer uma solução integrada de produtos de corporate e *investment banking*, os gerentes de relacionamento do BB atuarão conjuntamente com os profissionais da Associação UBS BB de forma a oferecer um amplo portfólio de produtos e serviços.

Em agosto de 2023 o BB Banco de Investimento S.A. (BB-BI) possui a atuar com quadro próprio de pessoal, espaço físico, recursos materiais, tecnológicos e administrativo para o desempenho de suas atividades “core”, permanecendo, para as demais atividades, uma estrutura híbrida associada com o BB, com quem compartilha custos, sistemas normativos, códigos, diretrizes e políticas corporativas (gerais e específicas), mecanismos de divulgação de informações, bem como se utiliza do Comitê de Auditoria (COAUD), Comitê de Riscos e de Capital (CORIS) e Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (COREM), únicos para o conglomerado BB. O UBS BB continua sendo o principal veículo de atuação nas atividades típicas de banco de investimento e o BB-BI pode ser engajado nas transações em que o UBS BB eventualmente não participe.

<b>a) características do processo de produção</b>	<p>Oferta de valores mobiliários é o processo de estruturação e colocação, junto ao público, de títulos e valores mobiliários para venda. Envolve desde o levantamento das intenções do mercado em relação aos valores mobiliários ofertados, a estruturação, até a efetiva colocação dos valores mobiliários junto ao público, incluindo a divulgação de informações, o período de subscrição, entre outras etapas.</p> <p>As ofertas devem ser realizadas por intermédio de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, como os bancos de investimento, corretoras ou distribuidoras. Essas instituições podem se organizar em consórcios com o fim específico de distribuir os valores mobiliários no mercado e/ou garantir a subscrição da emissão, sempre sob a organização de uma instituição líder, que assume responsabilidades específicas.</p> <p>No Banco do Brasil, as atividades de banco de investimentos são executadas pelo UBS BB, principal veículo, e pelo BB-BI, que pode ser engajado nas transações em que o UBS BB eventualmente não participa, atuando de forma complementar na estruturação e distribuição de diversos títulos de valores mobiliários, tais como: ações, debêntures, notas promissórias, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliários, fundos de investimentos imobiliários e fundos de investimentos em direitos creditórios.</p>
---	---



<b>b) características do processo de distribuição</b>	Os produtos desse segmento são comercializados por meio da rede de agências do Banco do Brasil, pelo sítio de investimentos BB (investimentos.bb.com.br) e, também, por contato direto com investidores institucionais.
<b>c) características dos mercados de atuação:</b>	Em dezembro de 2023, o UBS BB, veículo principal do BB para a execução de transações típicas de Banco de Investimentos –, obteve as seguintes participações/classificação nos segmentos relacionados ao mercado de capitais <sup>1,2</sup> :
<b>i) participação em cada um dos mercados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Originação de Renda Fixa Consolidado: 12,3% de participação de mercado, ocupando a 4ª posição geral em volume e quantidades de operações;</li> <li>▪ Distribuição de Renda Fixa: 8,3% de participação de mercado, ocupando a 5ª posição, com destaques para a 4ª posição em distribuição de operações de longo prazo;</li> <li>▪ Securitização: 2,5% de participação de mercado, ocupando a 8ª posição na classificação geral;</li> <li>▪ Renda Variável (consolidado) com partes relacionadas: 13,4% de participação no volume, ocupando a 3ª posição na classificação geral. Destaque para a 5ª posição, em quantidade de operações, com 10 operações que representa participação em 48% das operações.</li> </ul> <p>Em 2023 o BB-BI, em sua atuação complementar ao UBS BB registrou a seguinte participação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Originação de Renda Fixa Consolidado: 0,5% de participação de mercado, ocupando a 17ª posição geral em volume e a 24ª em quantidades de operações;</li> <li>▪ Distribuição de Renda Fixa: 1,2% de participação de mercado, ocupando a 13ª posição, com destaques para a 8ª posição em distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA, 2,3% do total;</li> </ul> <p>Securitização: 1,5% de participação de mercado, ocupando a 12ª posição na classificação geral;</p>
<b>ii) condições de competição nos mercados</b>	<p>Em 2023, de acordo com dados do Ranking ANBIMA, o volume total de emissão de renda fixa local foi de R\$ 311.0 bilhões, com 728 transações, uma redução de 16.9% em relação ao mesmo período de 2022, quando o volume total foi de R\$ 374.2 bilhões com 805 transações. Dentre os principais concorrentes, destacam-se s demais bancos de investimentos que atuam no país, para emissões de Renda Fixa.</p> <p>Para renda variável os volumes continuaram baixos em 2023, em relação aos anos anteriores. De acordo com o ranking Dealogic<sup>2</sup>, até dezembro, o mercado de renda variável havia originado R\$ 29,6 bilhões, com 21 ofertas de follow-on <i>fully marketed</i> na B3, uma queda de 48.6% em relação a 2022. No mesmo período de 2022, o mercado de renda variável havia originado R\$ 57.6 bilhões com 14 ofertas de follow-on precificadas. Tanto em 2022 como em 2023, não houve ofertas iniciais de ações – IPOs. Dentre os principais concorrentes, destacam-se s demais bancos de investimentos que atuam no país.</p>
<b>d) eventual sazonalidade</b>	Depende das condições econômicas.
<b>e) principais insumos e matérias primas:</b>	<p><b>i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação</b></p> <p>No exercício de suas atividades, o Banco do Brasil, o BB-Banco de Investimentos e o UBS BB estão sujeitos à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/1964), além da Lei nº 6.385/1976 (Lei do Mercado de Capitais), Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), não aplicável ao UBS BB, e normas e resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e regulamentos da Anbima.</p>
<b>ii) dependência de poucos fornecedores</b>	Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.
<b>iii) volatilidade em preços</b>	Em relação ao título de renda fixa, bem como renda variável, a volatilidade nos preços pode influenciar a decisão dos investidores e empresas emissoras.

<sup>1</sup> Ranking de Renda Fixa de acordo com Ranking Anbima

<sup>2</sup> Ranking de Renda Variável de acordo com Dealogic, considerando o volume de *Fully Marketed Follow-Ons* acima de R\$10 milhões na B3





## Segmento Gestão de Recursos: Administração Recursos de Terceiros

O Banco do Brasil atua no segmento de gestão e administração de recursos de terceiros por meio de sua subsidiária integral, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB Asset Management ou BB Asset). A empresa tem como atividade principal: a gestão e administração de fundos e carteiras administradas.

A BB Asset Management é líder na indústria nacional de Gestão e Administração de fundos de investimentos desde 1994. A gestora conta com profissionais qualificados e possui produtos destinados aos diversos segmentos de investidores, tais como: varejo, alta renda, *private*, *middle market*, *corporate*, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, poder público, regimes próprios de previdência social, sociedades seguradoras e resseguradoras, sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil, fundos e clubes de investimentos.

O portfólio de produtos da BB Asset dispõe de fundos de renda fixa, ações, multimercados, cambial, previdência, entre outros. Também oferece fundos exclusivos customizados de acordo com a necessidade e perfil do investidor.

a) características do processo de produção	<p>A estruturação de fundos de investimento pela BB Asset, multicotistas ou exclusivos/restritos, parte do acompanhamento da indústria de fundos local e avaliação da oportunidade de construção de portfólios que complementem a grade de fundos já ofertada aos diversos segmentos de clientes, considerando os mercados de ativos local e internacional, este último quando admitidos nos regulamentos dos fundos.</p> <p>Além da observação dos normativos apresentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (Bacen) e Receita Federal do Brasil (RFB), em alguns casos se faz necessária, ainda, a observação de aspectos regulamentares específicos para alguns públicos, tais como Seguradoras, Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) ou Regimes Próprios de Previdência Complementar (RPPS), além dos Códigos de Administração de Recursos de Terceiros e de Distribuição de Produtos de Investimento e outros quatro códigos estabelecidos pelo regulador ANBIMA que a BB Asset Management é aderente.</p> <p>Na criação de novos fundos ou apresentação de propostas de ajustes em fundos já existentes para análise e deliberação pelos cotistas em assembleia, além das áreas internas da BB Asset, também participam das discussões as áreas do Banco do Brasil responsáveis pelo relacionamento comercial com os diversos segmentos de clientes (tais como varejo, varejo alta renda, <i>private</i>, governo e institucionais), avaliando a aderência do produto proposto aos perfis de investidores do Banco do Brasil.</p> <p>No processo de gestão de portfólios, a BB Asset conta com equipes especializadas nas avaliações de risco e conformidade, segregados das equipes responsáveis pela gestão dos investimentos, além três equipes de Análise &amp; Pesquisa (Análise Fundamentalista e Quantitativa, Análise de Crédito e Macroeconomia) para assessoramento aos gestores de fundos de investimento e carteiras administradas.</p>
b) características do processo de distribuição	<p>Os produtos desse segmento podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos seus clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional. A BB Asset Management também oferece fundos de investimento para não correntistas do Banco do Brasil através da modalidade por conta e ordem em plataformas independentes de investimento. Além disso, a BB Asset distribui fundos de investimento para Entidades Fechadas de Previdência Complementar através de escritórios de Agente Autônomo de Investimento especializados no atendimento ao segmento institucional. Adicionalmente, é possível investir em ETFs e Fundos de Investimento Imobiliário administrados e geridos pela BB Asset negociados na B3 através de plataformas de home broker e corretoras de títulos e valores mobiliários.</p>
c) características dos mercados de atuação:	
i) participação em cada um dos mercados	<p>De acordo com o ranking de Gestão de recursos da Anbima, a BB Asset encerrou dezembro/2023 com R\$ 1.495 bilhão em recursos de terceiros sob gestão e participação de mercado de 23,8%, consolidando sua posição de maior gestora do país.</p>
ii) condições de competição nos mercados	<p>O mercado de gestão de recursos de terceiros no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.</p>



**d) eventual sazonalidade**

A sazonalidade observada nos fundos de investimento no Banco do Brasil refere-se à aplicação/resgate de recursos do setor público. No mês de dezembro, geralmente observam-se saques nos fundos destinados a esse público, enquanto em janeiro, a captação nesses fundos é positiva devido ao início do período de arrecadação de impostos e taxas. Destacam-se também as movimentações positivas relevantes geralmente observadas nos fundos do segmento de previdência no final do ano, tendo em vista o aumento da demanda por investimentos em planos de previdência nesse período, com o objetivo de otimização tributária pelas pessoas físicas.

**e) principais insumos e matérias primas:**

**i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação**

No exercício de suas atividades, a BB Asset está sujeita à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/1964, Resolução CMN nº 5.008/2022 e Resolução CMN nº 4.557/2017), além de regulamentos e normas da CVM.

**ii) dependência de poucos fornecedores**

Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.

**iii) volatilidade em preços**

Não se aplica.

## Segmento Seguridade: Seguros, Previdência (aberta) e Capitalização

A BB Seguridade, por meio de suas investidas, atua nos segmentos de seguros, previdência complementar aberta, títulos de capitalização e planos privados de assistência odontológica (BrasilSeg, Brasilprev, Brasilcap e Brasildental), com acesso a rede Banco do Brasil para comercialização de produtos no canal bancário. Outras informações sobre a BB Seguridade e os negócios do segmento de seguros podem ser consultadas em <https://www.bbseguridaderi.com.br>.

**a) características do processo de produção**

A BB Seguridade é uma empresa de participações (holding) controlada pelo Banco do Brasil que investe em sociedades que atuam nos setores de seguros, previdência, capitalização e planos odontológicos, bem como em negócios que intermediam a venda desses produtos. As empresas que atuam no segmento de subscrição de riscos e negócios de acumulação operam um portfólio diversificado de produtos, com abrangência nacional e protagonismo nos mercados em que atuam, ocupando posição de liderança em segmentos que apresentam alta rentabilidade e potencial de crescimento. Na vertical de distribuição, a BB Seguridade controla uma corretora de seguros, cujo foco é a venda dos produtos de seguridade no canal bancário, e vem explorando outros canais de distribuição.

As investidas da BB Seguridade que atuam nos segmentos de seguros, previdência complementar aberta e de planos privados de assistência odontológica (Brasilseg, Brasilprev e Brasildental) comercializam seus produtos principalmente no canal bancário do Banco do Brasil, detendo exclusividade para vender seus produtos nesse canal, via BB Corretora.

No segmento de títulos de capitalização, a BB Corretora mantém acordo para comercialização dos produtos da Brasilcap, investida da BB Seguridade, sem, no entanto, existir exclusividade entre as partes.

Por sua vez, a BB Corretora utiliza a estrutura de pessoal e sistemas do Banco do Brasil no processo de distribuição, mantendo acordo com o Banco do Brasil para ressarcimento dos custos do processo de distribuição e administração dos produtos, os quais são vendidos tanto em canais físicos, quanto nos canais remotos daquele banco.

**b) características do processo de distribuição**

O Banco do Brasil, como principal canal de distribuição dos produtos das investidas da BB Seguridade, conta com mais de 54,1 mil pontos de atendimento entre rede própria, compartilhada (Lotéricas, caixas eletrônicos de bancos parceiros e Banco 24h) e correspondentes bancários, além de mais de 53 milhões de usuários cadastrados no Internet Banking e Mobile.

Do total de produtos vendidos pela BB Corretora nos canais BB (ex-rural), cerca de 15,0% ocorreram em canais digitais em 2023.

Atenta aos sinais de possíveis mudanças que possam ocorrer na indústria a médio e longo prazo, a BB Seguridade tem como um dos pilares de sua estratégia a prospecção e desenvolvimento de novos modelos e canais para comercialização de seus produtos. Atualmente, conta com parcerias fechadas em diversos segmentos, incluindo



cooperativas, revendas de máquinas, insumos agrícolas, plataformas de corretoras, instituições financeiras, entre outros.

Em 2023, o prêmio emitido de seguros por meio de parcerias alcançou R\$2,1 bilhões, e contribuiu com aproximadamente R\$192 milhões para o resultado da BB Seguridade.

#### c) características dos mercados de atuação:

i) participação em cada um dos mercados	<p>Com base em dados disponibilizados pela SUSEP em 2023, para os segmentos de seguros, previdência e capitalização, a BB Seguridade obteve as seguintes participações/classificação nos produtos relacionados ao seu segmento de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Seguro de Vida: 11,5% de participação de mercado, ocupando a 1ª posição no <i>ranking</i> de faturamento de prêmios (Vida e Acidentes Pessoais);</li> <li>▪ Seguro Prestamista: 19,6% de participação de mercado, ocupando a 1ª posição no <i>ranking</i> de faturamento de prêmios;</li> <li>▪ Seguros Rurais: 62,1% de participação de mercado, ocupando a 1ª posição no <i>ranking</i> de faturamento de prêmios;</li> <li>▪ Seguro Habitacional: 4,9% de participação de mercado, ocupando a 6ª posição no <i>ranking</i> de faturamento de prêmios;</li> <li>▪ Seguros Residenciais: 6,7% de participação de mercado, ocupando a 7ª posição no <i>ranking</i> de faturamento de prêmios;</li> <li>▪ Planos de Previdência: 34,2% de participação de mercado em contribuições e 28,2% em reservas, ocupando a 1ª posição em ambos os <i>rankings</i>;</li> <li>▪ Títulos de Capitalização: 21,5% de participação de mercado em arrecadação e 28,7% em reservas, ocupando a 1ª posição em ambos os <i>rankings</i>.</li> </ul>
ii) condições de competição nos mercados	<p>No Brasil, o mercado de seguros de pessoas, de seguros atrelados ao processo de concessão de crédito, de previdência complementar aberta e de títulos de capitalização é mais concentrado na distribuição por meio de canais bancários. A concentração se dá pelo fato de tais produtos, ainda pouco compreendidos e demandados por boa parte da população, requererem uma ampla rede de distribuição, com capilaridade nacional, e uma força de vendas especializada para venda de produtos mais complexos. No entanto, no segmento de previdência complementar, especificamente, observa-se uma mudança na dinâmica de competição causada pela entrada no mercado das plataformas de investimento, atuando na portabilidade de planos de previdência por meio de agentes autônomos.</p> <p>Em alguns seguros, com destaque para automóvel e saúde, por serem produtos amplamente demandados e com grande participação de corretores independentes na distribuição, a competição é mais intensa. No segmento automóvel a BB Seguridade atua apenas na distribuição dos produtos da MAPFRE, sem participação na subscrição do risco, e em saúde a atuação ocorre apenas no segmento odontológico, via investimento na BrasilDental.</p>
d) eventual sazonalidade	<p>A BB Seguridade e suas empresas controladas consideram a natureza de suas transações como não cíclicas e não sazonais, levando em consideração suas atividades exercidas.</p>
e) principais insumos e matérias primas:	
i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação	<p>A BB Seguridade contrata e estabelece relações com seus fornecedores com base em seus compromissos éticos, de sustentabilidade e respeito às leis e à sociedade.</p> <p>Na qualidade de subsidiária do Banco, a BB Seguridade está sujeita às regras de contratação da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil, ao qual aderiu em 19 de julho de 2017.</p> <p>Nessas relações, a Companhia está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas da União ("TCU") e Controladoria Geral da União ("CGU").</p>
ii) dependência de poucos fornecedores	<p>Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.</p>
iii) volatilidade em preços	<p>A volatilidade dos preços referentes a contratos com fornecedores pode ser influenciada por fatores macroeconômicos que afetem taxa de juros e inflação, principais indexadores para atualização dos preços de contrato.</p>

## Segmento Meios de Pagamento: Cartões

O Banco do Brasil atua no mercado de meios de pagamento como um dos líderes no segmento. Investindo continuamente em novas tecnologias e enriquecendo a experiência do cliente, o Banco do Brasil disponibiliza soluções modernas e inovadoras de meios de pagamento, tais como pagamento por aproximação, utilizada em smartphones, pulseiras ou nos cartões tradicionais emitidos com a essa tecnologia, proporcionando



rapidez e conveniência. Outras facilidades são o Ourocard-e, um cartão virtual para compras online com opções extras de segurança, como limitação no valor e na quantidade das compras que serão realizadas, e o Pix, solução de transferência de recursos e pagamentos instantâneos criada pelo Banco Central que o Banco do Brasil é participante obrigatório.

Investindo na praticidade, rapidez e segurança dos meios de pagamento para seus clientes, o Banco do Brasil disponibiliza soluções como o aplicativo Ourocard e atendimento por meio do WhatsApp. Além de otimizar a experiência do cliente, essa estratégia representa importante redução nos custos da estrutura.

Por fim, o amplo portfólio de soluções de pagamento para pessoa física, jurídica, agronegócio, governo e outros nichos, garantem o crescimento contínuo e sólido dos negócios com meios de pagamento do Banco.

<b>a) características do processo de produção</b>	<p>Os produtos desenvolvidos e comercializados no segmento de meios eletrônicos de pagamento são divididos em três categorias: débito, pré-pago e crédito.</p> <p>Na categoria débito, os produtos e serviços são vinculados à uma conta de depósitos. O pagamento a débito é realizado por meio de cartão físico com <i>chip</i> ou soluções <i>mobile</i> com tecnologia NFC (<i>near-field communication</i>) ou similar, e <i>software</i> como o App Ourocard, Carteira BB, Samsung Pay ou Apple Pay, entregues ao cliente e vinculados às bandeiras Elo, Visa ou Mastercard.</p> <p>A categoria pré-pago, similar ao débito, não envolve a análise/concessão de crédito por parte do Banco, é vinculada a uma conta de pagamento, que é um registro individualizado das transações de pagamento com aporte inicial por parte do cliente e operacionalizada por meio de cartão físico.</p> <p>Por fim, a modalidade crédito, condicionada à existência de limite de crédito para o portador, que seguem os modelos de concessão amparados em metodologias de cálculo de risco de crédito. A principal forma de utilização desta modalidade é por meio de plástico físico dotado de <i>chip</i>. Outra forma de utilização ocorre por meio de tecnologias sem contato, como a NFC e MST (<i>magnetic secure transmission</i>), que simula a passagem da tarja magnética do cartão no terminal de leitura do cartão ou transação realizada por QR Code. Há ainda a possibilidade de geração de um cartão virtual, com as informações necessárias para utilização em compras não presenciais.</p>
<b>b) características do processo de distribuição</b>	<p>Os produtos do segmento de meios de pagamento comercializados pelo Banco do Brasil podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos seus clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil, rede de correspondentes bancários e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional. O BB, ainda, é responsável por parte da estratégia e comercialização de produtos e serviços de coligadas em sua rede de canais, a exemplo da Cielo.</p>
<b>c) características dos mercados de atuação:</b>	<p>A partir das informações divulgadas pela Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECs, com dados das principais bandeiras que atuam no país, a participação de mercado do Banco do Brasil no faturamento total foi de 13,0% até dezembro de 2023.</p> <p>O mercado de meios de pagamento no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.</p>
<b>d) eventual sazonalidade</b>	<p>O volume de faturamento com cartões segue a sazonalidade das datas comemorativas tais como, Dia das Mães, Dia das Crianças, Natal, entre outras.</p>
<b>e) principais insumos e matérias primas:</b>	<p><b>i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação</b> No exercício de suas atividades, o Banco do Brasil está sujeito à supervisão e regulação do Bacen (Lei nº 4.595/1964).</p> <p><b>ii) dependência de poucos fornecedores</b> Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.</p> <p><b>iii) volatilidade em preços</b> Não se aplica.</p>



## Outros Segmentos: Consórcios

O Banco do Brasil atua no segmento de consórcios por meio da sua subsidiária integral, a BB Administradora de Consórcios S.A. (BB Consórcios). Com sede em Brasília, a empresa tem por objeto principal a organização e administração de grupos de consórcio destinados a facilitar o acesso a bens móveis duráveis, bens imóveis e serviços aos seus clientes.

A BB Consórcios consolida-se como a maior administradora de consórcios do país, com foco na melhor experiência do cliente. De acordo com informação divulgada pelo Banco Central em dezembro de 2023, a carteira da BB Consórcios atingiu a marca histórica de R\$ 120,3 bilhões, indicando um crescimento de 22% comparado ao mesmo período do ano anterior.

Conforme o ranking de quantidade de cotas divulgado pelo Banco Central em dezembro de 2023, a BB Consórcios lidera o mercado, quando consideradas administradoras ligadas a grandes instituições financeiras, com 20% de participação.

No mesmo período, a composição da carteira em relação ao volume comercializado manteve-se com predominância no segmento de automóveis, responsável por 42% do volume total de cotas. O segundo maior volume administrado em carteira pertence ao segmento de imóveis, com 27%. Os dois segmentos somados equivalem a 69% do total administrado. Cabe ressaltar que a BB Consórcios é a única administradora ligada a instituição financeira que oferta todos os segmentos de produtos, abrangendo as modalidades de máquinas e equipamentos pesados, motocicletas, serviços e outros bens móveis (eletroeletrônicos), além das destacadas acima.

<b>a) características do processo de produção</b>	<p>O segmento de consórcio se caracteriza pelo autofinanciamento dos participantes do grupo, sendo os recursos administrados em consonância com exigências regulatórias. Especificamente, no âmbito da BB Consórcios, utiliza-se uma política de crédito, específica às particularidades do produto, que observa análise cadastral e capacidade de pagamento, sendo a adesão ao produto submetida a critérios estabelecidos pela Administradora.</p> <p>Outra característica relevante do produto é sua constituição em duas etapas: (i) fase “poupança”, na qual o cliente disponibiliza contribuições ao grupo antes de sua contemplação e tendo como objetivo o uso futuro do crédito; (ii) fase “crédito”, na qual o cliente após contemplação da cota, diante de uma nova análise de cadastro e capacidade de pagamento, passa a ter acesso ao uso do crédito.</p>
<b>b) características do processo de distribuição</b>	<p>Os produtos desse segmento podem ser contratados nos canais de atendimento disponíveis aos clientes, tais como terminais de autoatendimento (TAA), Central de Relacionamento Banco do Brasil (CRBB), sítio do Banco (bb.com.br), aplicativo Banco do Brasil, parceiros e representantes comerciais e rede própria de agências, presentes em todo o território nacional.</p>
<b>c) características dos mercados de atuação:</b>	
<b>i) participação em cada um dos mercados</b>	<p>De acordo com informação divulgada pelo Banco Central em dezembro de 2023, a empresa ocupa atualmente a 2ª posição no ranking geral das administradoras de consórcio e a 1ª posição entre as administradoras vinculadas a instituições financeiras.</p>
<b>ii) condições de competição nos mercados</b>	<p>O mercado de consórcios no Brasil é caracterizado pela concorrência significativa entre os seus participantes.</p>
<b>d) eventual sazonalidade</b>	<p>Depende das condições econômicas.</p>
<b>e) principais insumos e matérias primas:</b>	
<b>i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive sujeição a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação</b>	<p>No exercício de suas atividades, a BB Consórcios está sujeita à supervisão e regulação do Banco Central do Brasil (Lei nº 11.795/2008, Lei 13.303/2016, Lei 6.404/1976 e Resolução 285/2023).</p>
<b>ii) dependência de poucos fornecedores</b>	<p>Não há dependência do Banco em relação a poucos fornecedores.</p>
<b>iii) volatilidade em preços</b>	<p>Não se aplica.</p>



## 1.5 Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando: (a) montante total de receitas provenientes o cliente e (b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes dos clientes.

O Banco do Brasil não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da instituição.



## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

### Visão Geral Regulatória

A estrutura institucional básica do sistema financeiro brasileiro foi estabelecida em 31 de dezembro de 1964, pela Lei nº 4.595, conforme alterada (“Lei da Reforma Bancária”). O Banco do Brasil, na condição de empresa do mercado financeiro, organizada na forma de banco múltiplo e de sociedade de economia mista de capital aberto, está sujeito à regulação e supervisão de entidades do sistema financeiro nacional (“Sistema Financeiro Nacional”).

### Principais Órgãos e Entidades Reguladoras e de Supervisão

O Sistema Financeiro Nacional é composto, entre outros, pelos seguintes órgãos regulatórios e de fiscalização:

- CMN (Conselho Monetário Nacional);
- Banco Central do Brasil (Bacen)
- CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados);
- SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);
- PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar);
- CNPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar).

Além disso, nos termos do Decreto-Lei nº 200/1967 e do Decreto nº 11.907/2024, o Banco encontra-se sob supervisão do Ministério da Fazenda.

Sob o aspecto da governança, o Banco também se submete à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), atualmente vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos por força do Decreto nº 11.437/2023.

### Conselho Monetário Nacional (CMN)

O CMN é um órgão colegiado criado pela Lei nº 4.595/1964, na condição de autoridade máxima do Sistema Financeiro Nacional, respondendo pela coordenação das políticas orçamentária, creditícia, fiscal, monetária e da dívida pública brasileira.

O CMN tem poderes para regulamentar as operações de crédito de instituições financeiras brasileiras e a moeda brasileira, supervisionar as reservas cambiais e de ouro, estabelecer políticas de economia e investimento e regulamentar o mercado de capitais brasileiro com a finalidade global de promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O CMN também supervisiona as atividades do Bacen e da CVM. Especificamente, as principais responsabilidades da CMN são as seguintes:

- ajustar o volume das formas de pagamentos às necessidades da economia brasileira;
- estabelecer a política cambial e regular a taxas de juros;
- regulamentar a estrutura e o funcionamento das instituições financeiras;



- orientar o investimento dos fundos das instituições financeiras, públicas ou privadas, tendo em vista as diferentes regiões do país e as condições favoráveis para o desenvolvimento estável da economia nacional;
- fixar diretrizes e normas quanto a compra e venda de ouro e quaisquer operações em moeda estrangeira;
- possibilitar a melhoria dos recursos das instituições financeiras e suas ferramentas;
- conceder poderes ao Bacen para emitir moeda e estabelecer níveis de exigência de reserva;
- proteger a liquidez e a solvência das instituições financeiras;
- coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e de dívida pública;
- estabelecer regras gerais para os mercados bancário, de capitais e financeiro.

### **Banco Central do Brasil (Bacen)**

O Bacen é uma autarquia federal criada pela Lei da Reforma Bancária, com a finalidade de implementar as políticas estabelecidas pelo CMN que se relacionam a matérias de controle monetário e cambial, bem como de emitir moeda, exercer o controle do crédito, supervisionar as instituições financeiras públicas e privadas e aplicar as penalidades previstas, bem como monitorar e regulamentar o investimento estrangeiro no Brasil.

Especificamente, as principais responsabilidades do Bacen são administrar o controle diário sobre as entradas e saídas de capital estrangeiro (capital de risco e empréstimos sob qualquer forma); estabelecer as normas administrativas e regulamentações para registro de investimentos; monitorar remessas de moeda estrangeira; controlar a repatriação de recursos (na hipótese de sério déficit na balança de pagamentos do Brasil, o Bacen poderá limitar remessas de lucros e proibir remessas de capital por um prazo de tempo limitado); receber recolhimentos compulsórios e depósitos voluntários à vista de instituições financeiras; realizar operações de redesconto e conceder empréstimos a instituições financeiras bancárias e demais instituições por ele autorizadas a operar; agir como depositário das reservas de ouro e moeda estrangeira; e controlar e aprovar a constituição, funcionamento, transferência de controle e reorganização societária de instituições financeiras e demais instituições por ele autorizadas a operar.

### **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**

A CVM é uma autarquia federal criada pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei de Mercado de Capitais”), com competência para regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar as políticas do CMN relativas ao mercado de valores mobiliários. As principais atribuições da CVM são implementar e regulamentar as políticas de valores mobiliários estabelecidas pelo CMN de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e a Lei de Mercado de Capitais.

A CVM ainda é responsável por controlar e supervisionar o mercado brasileiro de valores mobiliários e derivativos: aprovar, suspender e cancelar o cadastro de companhias abertas; autorizar corretoras e distribuidoras para operar no mercado de valores mobiliários e ofertas públicas de valores mobiliários; supervisionar as atividades de companhias abertas, bolsas de valores, bolsas de commodities e futuros, membros do mercado, fundos de investimento financeiro e fundos de renda variável; exigência de divulgação integral de eventos relevantes que afetam o mercado, a apresentação de informações anuais e trimestrais por companhias abertas; e impor sanções aplicáveis às infrações no mercado de valores mobiliários.

De acordo com a Lei nº 10.198, de 14 de fevereiro de 2001, conforme alterada, e a Lei nº 10.303, de 15 de outubro de 2001 (que alterou e incluiu dispositivos na Lei de Mercado de Capitais), a regulação e supervisão de fundos mútuos financeiros e fundos de renda variável e de transações envolvendo derivativos foram transferidas para a CVM. De acordo com a Lei de Mercado de Capitais, a CVM é administrada por um Presidente e quatro Diretores nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. As





pessoas nomeadas para a CVM deverão ter reputação ilibada e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. Os diretores da CVM são nomeados para mandato único de cinco anos, sendo que um quinto dos membros deverão ser renovados anualmente.

### **Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)**

O CNSP é um órgão colegiado criado pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ao qual compete, privativamente, dentre outros, fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, prescrever os critérios de constituição das sociedades seguradoras e disciplinar a corretagem de seguros e a profissão de corretor.

### **Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**

A SUSEP é uma autarquia criada pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, responsável pela execução da política traçada pelo CNSP, bem como pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro no Brasil.

### **Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)**

A Previc é uma autarquia criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, atuando como entidade de fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o respectivo regime de previdência complementar.

### **Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc)**

O CNPC é um órgão colegiado criado pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, para regular o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

### **Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST)**

A SEST é um órgão da administração pública federal direta, vinculada à estrutura organizacional do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que tem por objetivo, para atuar sobre as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ou seja, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, além das suas subsidiárias integrais e controladas, denominadas empresas estatais.

Compete à SEST o acompanhamento e disponibilização das informações econômico-financeiras das empresas estatais, bem como se manifestar sobre os pleitos dessas mesmas empresas estatais, especialmente (mas não exclusivamente) quando envolver política salarial, planos de previdência e ao quantitativo de empregados.

### **Regulamentos sobre captações**

O Banco do Brasil é um dos líderes no mercado de captações bancárias no País, o que reforça a confiança dos seus clientes na sua solidez. Dentre os produtos de captação ofertados, destaque para os depósitos à vista, depósitos de poupança e depósitos a prazo. Outras modalidades de captação com bastante relevância no portfólio são as letras de crédito do agronegócio, as letras de crédito imobiliário e as letras financeiras.



## Letras Financeiras

A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, criou um título de dívida de longo prazo (“Letra Financeira”, ou “LF”), permitindo uma nova categoria de captação de recursos pelas instituições financeiras brasileiras e por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. A norma estabelece que os bancos brasileiros estão autorizados a emitir LFs subordinadas, que podem ser tratadas para fins contábeis como parte do capital regulamentar, sujeito às condições especificadas pelo CMN.

A Resolução CMN nº 4.733, de 27 de junho de 2019 (“Resolução CMN 4.733”), conforme alterada, reduziu o valor nominal mínimo unitário das LFs sem cláusula de subordinação de R\$ 150.000,00 para R\$ 50.000,00 e estabeleceu que as LFs com prazos superiores a 36 meses podem ser recompradas ou revendidas antes do vencimento, desde que atendidas certas condições. As LFs subordinadas podem ser contabilizadas como parte do capital regulatório, desde que cumpridas condições especificadas pelo CMN. Por conseguinte, a Resolução CMN 4.733 foi alterada pela Resolução CMN 4.788, de 23 de março de 2020, e Resolução CMN 4.795, de 02 de abril de 2020. Após sua alteração, a Resolução CMN 4.733 estabeleceu que: (i) o prazo mínimo de 24 meses relacionado à emissão de letras financeiras destinadas exclusivamente à realização de operações com o Banco Central voltadas a atender a necessidades de liquidez não será mais aplicado e a instituição emissora deverá observar o prazo mínimo estabelecido de acordo com a regulamentação aplicável a tal operação; e (ii) as letras financeiras emitidas nos termos do item (i) acima poderão ser recompradas pelo emissor a qualquer tempo, observadas determinadas exigências.

Em 04 de agosto de 2021, o Bacen emitiu a Resolução nº 122, a qual dispõe sobre a autorização para utilização de recursos captados por meio de Letra Financeira na composição do Patrimônio de Referência. A Resolução disciplinou o depósito de Letras Financeiras em entidade autorizada pelo Bacen, bem como autoriza e normatiza as regras para utilização de recursos captados por meio de Letra Financeira para fins de composição do Patrimônio de Referência (PR), elencando as características necessárias a serem informadas no registro constitutivo do título no sistema do depositário central. A Resolução dispõe, também, que Letra Financeira emitida para fins de composição do PR deve conter adicionalmente, em seu registro constitutivo, as cláusulas que evidenciem o atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação e pela regulamentação vigente para que o instrumento seja elegível a compor o Capital Complementar do PR ou o Nível II do PR.

A Resolução CMN 4.192/2013 foi revogada pela Resolução CMN 4.955, de 21/10/2021, que dispõe a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR). E a Resolução CMN 4.733/2019 foi revogada pela Resolução CMN nº 5.007, de 24/03/2022, atualizando as disposições sobre as condições de emissão de Letra Financeira pelas instituições financeiras.

## Certificados de Operações Estruturadas

Em 5 de setembro de 2013, o CMN promulgou a Resolução CMN nº 4.263, conforme alterada, que regulamenta as emissões de Certificados de Operações Estruturadas (“COEs”), instrumento financeiro criado pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. A CVM também os regula por meio da Resolução CVM nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada.

O COE é um certificado emitido sobre um investimento inicial, representativo de um conjunto único e indivisível de direitos e obrigações, com uma estrutura de rentabilidade com características de instrumentos financeiros derivativos. Os COEs possuem forma escritural e somente podem ser emitidos por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, pelo BNDES e caixas econômicas podendo ser referenciados em diversos tipos de ativos ou taxas.

## Derivativos

São ativos financeiros cujo valor deriva, integral ou parcialmente, do valor de outro ativo financeiro ou mercadoria. O Banco do Brasil se utiliza de derivativos para proteção de suas posições contra oscilações de preços, sejam assumidas pelo Banco em suas operações com clientes ou para proteções de descasamentos



estruturais do Banco do Brasil. Considerando que o Banco do Brasil deve observar o disposto na Resolução CMN nº 4.662, de 25 de maio de 2018 (“Resolução CMN 4.662”), todas as operações de instrumentos derivativos realizadas com Contrapartes Cobertas são cobertas por garantias, com exceção de (i) FX forward com liquidação física, (ii) FX swap com liquidação física, (iii) derivativos realizados entre instituições financeiras do mesmo conglomerado prudencial e (iv) derivativos integrantes da Carteira de Ativos de Letra Imobiliária Garantida, que devem ser cobertas por garantia inicial de variação que, dentre outras restrições, não pode ser reutilizada para quaisquer outras finalidades.

Adicionalmente, as instituições cobertas (instituição autorizada a funcionar pelo Bacen que seja titular, individualmente ou em conjunto com as demais entidades integrantes do grupo operacional ao qual pertence, valor notional médio agregado de operações com derivativos superior a R\$ 25 bilhões) estão isentas da obrigação de estabelecer margem inicial nas operações de hedge realizadas com: (i) seu controlador estrangeiro; (ii) entidades estrangeiras controladas por seu controlador; ou (iii) fundos de investimento estabelecidos no Brasil, cujo grupo de cotistas seja formado exclusivamente por controlador estrangeiro da instituição coberta ou de entidades por ela controladas.

O mercado de derivativos está regulamentado, entre outras, por meio da Resolução CMN nº 3.505, de 26 de outubro de 2007, Resolução BCB nº 277 de 31 de dezembro de 2022, Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, conforme alterada pela Resolução CMN 4.662/2018.

## Principais limitações e restrições sobre instituições financeiras

### Restrições à concessão de crédito

De acordo com a Lei nº 4.595/1964, alterada pela Lei nº 13.506/2017, é vedado às instituições financeiras realizar operações de crédito com suas partes relacionadas, assim consideradas:

- a) seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- b) seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
- c) o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos itens “a” e “b” acima;
- d) as pessoas físicas com participação societária qualificada em seu capital; e
- e) as pessoas jurídicas: (i) com participação qualificada em seu capital; (ii) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada; (iii) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; (iv) que possuam diretor ou membro de Conselho de Administração em comum.

Essa vedação, no entanto, não se aplica, respeitados os limites e as condições estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.693, de 29 de outubro de 2018 (“Resolução CMN 4.693”), para:

- a) operações realizadas em condições compatíveis com as de mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes com o mesmo perfil da respectiva instituição;
- b) operações com empresas controladas pela União, no caso de instituições financeiras públicas federais;
- c) operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do mesmo conglomerado prudencial da referida instituição, desde que contenham cláusula contratual de subordinação, exceto no caso das operações que competem privativamente ao Banco Central do Brasil;
- d) os depósitos interfinanceiros na forma da lei;



- e) as obrigações assumidas entre partes relacionadas e suas respectivas contrapartes em operações conduzidas no âmbito das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM; e
- f) os demais casos autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

### Restrições às operações de crédito

A Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, estabelece, entre outros dispositivos, que o valor das operações de crédito de cada instituição financeira e de outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central em favor de órgãos e entidades do setor público é limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) de seu Patrimônio de Referência (PR). Cabe destacar que (i) operações de crédito sob responsabilidade ou que tenham garantia formal e integral da União; (ii) valores a serem liberados das operações de crédito contratadas; e (iii) os limites de crédito contratados e não utilizados não estão sujeitos ao referido limite estabelecido.

### Operações com títulos de renda fixa

Essas operações se caracterizam por regras definidas de remuneração; isto é, são aquelas cujo rendimento é conhecido previamente (juros prefixados) ou que dependem de índice de remuneração pós-fixado (inflação, taxa de juros etc.).

A negociação dos títulos públicos federais consiste na compra e venda definitiva dos títulos emitidos pelo Governo Federal, sendo registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), nos termos da Resolução BCB nº 55 de 16 de dezembro de 2020 (“Resolução BCB 55”). O Decreto nº 11.301, de 21 de dezembro de 2022, estabelece as características dos títulos da dívida pública federal, existindo uma grande variedade de títulos, com características próprias em termos de prazos (vencimentos) e rentabilidade.

### Operações compromissadas

Nos termos da Resolução CMN nº 3.339, de 26 de janeiro de 2006, as operações compromissadas são operações de compra ou venda de títulos de renda fixa com compromisso de revenda ou recompra em data acordada entre as partes, sendo admitida a antecipação da revenda ou da recompra, mediante acordo entre as partes. Além disso, é considerada operação compromissada a operação de compra ou de venda a termo, sem que o vendedor tenha, por ocasião da contratação da operação, a propriedade do título negociado ou a certeza dessa propriedade até a data da liquidação da venda a termo.

As operações compromissadas estão sujeitas ao limite operacional, com base no patrimônio de referência (conforme definido na Resolução CMN nº 4.955/2021) da instituição financeira, ajustado segundo a regulamentação do Bacen. Uma instituição financeira somente poderá realizar operações trinta vezes a base de cálculo, para operações, isolada ou cumulativamente, com: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, créditos securitizados pelo Tesouro Nacional e Títulos da Dívida Agrária de emissão do Incra; b) títulos e valores mobiliários de emissão dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como dos órgãos e entidades do setor público, observados os limites e as condições estabelecidos na regulamentação aplicável; e c) títulos privados, limitadas a cinco vezes a base de cálculo.

### Empréstimos em moeda estrangeira

As instituições financeiras podem celebrar operações de crédito com credores domiciliados no exterior, sem a necessidade de prévia aprovação do Banco Central, sendo permitida a realização de repasses dos fundos obtidos a companhias brasileiras e a outras instituições financeiras. As instituições financeiras são autorizadas a realizar tais operações de empréstimo denominados em reais, embora sejam ajustados pela variação cambial. Os termos de empréstimo devem refletir os termos da operação original. A taxa de juros cobrada no empréstimo externo subjacente também deve ser coerente com as práticas do mercado internacional. Além do custo original da transação, a instituição financeira só pode cobrar uma taxa adicional de empréstimo.



O Banco Central pode estabelecer limitações ao prazo, taxa de juros e condições gerais desses empréstimos em moeda estrangeira. Tais limitações podem variar conforme o ambiente econômico e a política monetária vigente.

Todas as operações de crédito no exterior estão substancialmente sujeitas a registro no sistema eletrônico do Banco Central, por meio do Módulo RDE-ROF. Falhas na divulgação dos termos dessas operações de crédito externo ao Banco Central podem acarretar advertências e multas.

## Regulamentação da Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

O Banco do Brasil atua no segmento de fundos de investimento por meio de sua subsidiária integral, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB Asset Management). A empresa é regida pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, além de observar as normas expedidas por órgãos como a CVM e a SEST.

A atividade de administração de carteiras de valores mobiliários chegou a ser regulada conjuntamente pelo Bacen e pela CVM. De acordo com a Lei nº 10.198, de 14 de fevereiro de 2001, conforme alterada (“Lei nº 10.198/2001”), e a Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, conforme alterada (“Lei nº 10.303/2001”), a regulação e a supervisão tanto de fundos de renda fixa quanto de fundos de renda variável foram transferidas para a CVM.

Em 5 de julho de 2002, a CVM e o Bacen assinaram um memorando de entendimentos em que concordaram na transferência de tais atividades para a CVM. Adicionalmente, a atividade de administração de recursos de terceiros é autorregulada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), que edita regras e políticas, sobretudo relativas a marketing e publicidade dos associados. A BB Asset é entidade associada à ANBIMA desde 08/2007, tendo aderido aos códigos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, de Distribuição e Produtos de Investimento, Ética, Negociação de Instrumentos Financeiros, Processos da Regulação e Melhores Práticas e Programa de Certificação Continuada.

De acordo com a Resolução CVM nº 21, emitida pela CVM em 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”), indivíduos e companhias autorizadas pela CVM podem atuar como administradores de carteiras de valores mobiliários. A BB Asset, enquanto subsidiária integral do conglomerado Banco do Brasil, mantém e implementa, por escrito, regras e procedimentos relativos à segregação das suas atividades que possam gerar conflito de interesses, possuindo em sua estrutura, diretor responsável exclusivamente pela atividade de administração fiduciária e diretor responsável exclusivamente pelas atividades de gestão de recursos de terceiros.

O Bacen, exceto em circunstâncias muito específicas, proíbe as instituições financeiras que administram recursos de terceiros, bem como suas empresas coligadas, de investirem em fundos de investimento por eles administrados. A CVM permite investimentos em fundos de participações (*equity funds*). Há regras específicas sobre a diversificação e a composição de carteiras de fundos de investimento, visando à redução e mitigação de certos riscos.

Em 02 de outubro de 2023, passou a vigorar a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), revogando 38 normas até então vigentes, inclusive a Instrução da CVM nº 555. A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como, sobre a prestação de serviços para os fundos.

## Regulamentação das principais linhas de crédito à pessoa física

Em relação às características afetas aos contratos de financiamento de veículos entre o Banco do Brasil e seus mutuários, em geral, esses empréstimos são regulados pelas leis aplicáveis a todas as transações comerciais e pelo Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022, conforme alterada (“Código Civil”), principalmente pelos artigos 1.361 ao 1.368-A, que tratam da alienação fiduciária de bens móveis. Além do Código Civil, aplicam-se aos Contratos de Financiamento de Veículos a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada (“Código



de Defesa do Consumidor”), e a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário.

Especificamente sobre a modalidade de crédito consignado, o Banco do Brasil concede crédito em conformidade com as leis e regulamentos específicos, a exemplo da Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, conforme alterada, regulamentada pelo Decreto nº 4.840, de 16 de setembro de 2003, que disciplina a concessão de empréstimos consignados a empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; do artigo 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016, que disciplina o crédito a servidores públicos federais; e da Instrução Normativa INSS/PRES nº 138/2022, que disciplina a concessão de crédito a aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social, e Resolução CMN 5.057/2022, conforme alterada, que dispõe sobre a portabilidade de operações de crédito.

No que se refere ao crédito imobiliário, o Bacen autorizou, conforme Ofício Deorf/Cofin I 2008/06283, a criação de carteira de crédito imobiliário no Banco do Brasil, de acordo com as diretrizes da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Em 2018, as diretrizes foram atualizadas com a publicação da Resolução CMN nº 4.676, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre os integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), as condições gerais e os critérios para contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e disciplina o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança.

Para as operações que utilizam como *funding* o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o Banco opera com a linha de financiamento Pró-Cotista, destinada à concessão de financiamento exclusivamente a trabalhadores titulares de conta vinculada do FGTS, criada pela Resolução CCFGTS n.º 542/2007, com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e no Programa Minha Casa Minha Vida, cuja regulamentação da concessão de crédito segue a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011.

A linha de Microcrédito é integrante do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO – regulamento pela Lei nº 13.636/2018 – e objetiva apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, Formais e Informais, organizados de forma individual ou coletiva, utilizando metodologia baseada na orientação financeira e acompanhamento.

O Microcrédito utiliza recursos da exigibilidade do compulsório referente a parcela de 2% (dois por cento) dos recursos de depósitos à vista, conforme Art 4º da Resolução CMN nº 4.854/2020. Podendo ser direcionado até o limite de 20% (vinte por cento), destes 2% (dois por cento), para as operações de crédito para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência – BB Crédito Acessibilidade.

A Linha do BB Crédito Acessibilidade é direcionada exclusivamente para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência. Possui subvenção econômica, amparada pela Lei 12.613/2012. O rol de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência passíveis de financiamento com o crédito subvencionado, o público-alvo, taxa de juros e prazo máximo da operação, são definidos em Portaria específica, divulgada anualmente. Atualmente está vigente a Portaria nº 1.343/2023.

## Regulamentação das principais linhas de crédito à pessoa jurídica

Em relação à regulamentação das linhas de crédito de Capital de Giro à pessoa Jurídica, atualmente destaca-se a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que instituiu o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), e a Lei Nº 14.348, de 25 de maio de 2022, que estabeleceu melhores condições de sustentabilidade ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) como política oficial de crédito permanente. No âmbito do PRONAMPE, o BB atua com a linha de crédito Capital de Giro PRONAMPE, com garantia do Fundo de Garantia de Operações – FGO, criado pela Lei Nº 12.087, de 11 de novembro 2009, que autorizou a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito, sendo este administrado pelo BB.



A partir da decretação do estado de calamidade em vários municípios do Estado do Rio Grande do Sul, foi publicada a Medida Provisória – MP Nº 1.189, de 27 de setembro de 2023, e o Decreto Nº 11.730, de 09 de outubro de 2023, que instituíram a linha Capital de Giro PRONAMPE Emergencial RS, com concessão de subvenção econômica pelo Poder Executivo Federal, encerrada em 31 de dezembro de 2023, cujas condições operacionais foram definidas por meio da Portaria MEMP Nº 55, de 11 de outubro de 2023.

A Lei 14.042, de 19 de agosto de 2020, instituiu o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC), cujo objetivo é facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda. Neste cenário, o BB promove a concessão de crédito às empresas por meio da linha BB Capital de Giro PEAC FGI – com garantia do Fundo Garantidor de Investimentos – FGI.

Assim como para o PRONAMPE, a Medida Provisória – MP Nº 1.189, de 27 de setembro de 2023, e o Decreto Nº 11.730, de 09 de outubro de 2023, estabeleceu nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC) denominado PEAC-FGI Solidário RS, com patrimônio do FGI apartado, observando os termos e condições previstas na Lei 14.042, de 19 de agosto de 2020, e as regras e normativos previstos na estrutura de governança do PEAC-FGI, também encerrada em 31 de dezembro de 2023.

No âmbito dos Programas Proger Urbano-Investimento e Proger Urbano Capital de Giro, o Banco orienta-se pelas normas divulgadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), órgão colegiado do Ministério do Trabalho e Previdência.

A instituição desses programas se dá por meio de Resolução e a operacionalização das linhas pelo Plano de Trabalho, observada a Programação Anual de Depósitos Especiais (“PDE”) do Fundo de Amparo ao Trabalhador (“FAT”) e o Termo de Alocação de Depósito Especial (“TADE”) do FAT, ambos formalizados junto ao ME. No Plano de Trabalho constam a finalidade do crédito, o público-alvo, os itens financiáveis e não-financiáveis, a forma de habilitação ao crédito, o limite e o teto financiável, o prazo do financiamento, os encargos financeiros, as garantias, os impedimentos entre outras características. Na PDE são estabelecidos os valores a serem disponibilizados para aplicação no decorrer do ano, enquanto o TADE define o cronograma de disponibilização dos valores alocados na PDE.

Instituído pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, em virtude do disposto na Constituição Federal, artigo 159, inciso I, alínea C, o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (“FCO”) é um fundo que objetiva contribuir para o desenvolvimento econômico e regional. O Fundo Constitucional para Financiamento do Centro-Oeste (“FCO”) é uma linha de crédito que financia os empreendimentos situados na Região Centro-Oeste e tem como foco nos empreendimentos ligados aos setores agropecuário, agroindustrial, industrial, mineral, de empreendimentos comerciais e de serviços.

O FCO foi criado pela Constituição Federal de 1988 com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal. Consideram-se prioritários projetos com tomadores de menor porte (pequenos miniprodutores rurais e pequenas e microempresas), de setores produtivos, preservação e recuperação do meio ambiente com o uso de tecnologias inovadoras, bem como a implantação, expansão e modernização de empreendimentos que contribuam para a redução das desigualdades regionais.

Segundo disposto no art. 6º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, suas principais fontes de recursos correspondem ao repasse do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente que não foram aplicados.

A Lei nº 14.076, de 28 de outubro de 2020, alterou a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159 inciso I, alínea c, da Constituição Federal que instituiu os Fundos Constitucionais, estabelecendo a exigibilidade de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) sobre as operações de crédito praticadas com recursos do FCO pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025.



Segundo disposto no art. 6º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, suas principais fontes de recursos correspondem ao repasse do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente que não foram aplicados.

A Resolução CMN nº 5.013, de 28 de abril de 2022, definiu a atual metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não rural com recursos do FCO. A resolução estabeleceu duas metodologias distintas, para cálculo de encargos, TFCpré (prefixada) e TFCpós (pós-fixada).

A Resolução CONDEL/SUDECO nº 140, de 10 de agosto de 2023, implementou alterações na Programação Anual do FCO e estabeleceu condições especiais às mulheres para contratação de operações nas linhas do FCO, denominado FCO Mulheres Empreendedoras, que oferece prioridade e condições favorecidas de carência, prazo e limite financiável aos financiamentos concedidos a empreendimentos controlados e dirigidos por mulher.

## Regulamentação sobre o crédito ao setor público

A regulamentação das operações de crédito com órgãos e entidades públicas possuem duas principais vertentes: a primeira diz respeito à legislação aplicável às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen e a segunda à legislação aplicável ao tomador do crédito.

O contingenciamento de crédito ao Setor Público, regulamentado pelo CMN, por meio da Resolução 4.995, de 24 de março de 2022, estabelece as regras que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen devem observar para a realização de operações de crédito com estes clientes, e estabelece que será definido pelo CMN, anualmente, o valor global das operações a serem contratadas por entes públicos.

O CMN também definiu por meio da Resolução nº 4.940, de 20 de agosto de 2021, os procedimentos de salvaguarda às instituições financeiras, bem como procedimentos quanto à comprovação de cumprimento dos limites e condições para a contratação de operações de crédito com os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Aos entes públicos, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”), em seu art. 32, estabelece a obrigatoriedade de o tomador do crédito submeter as operações de crédito, previamente à contratação, à Verificação de Limites e Condições pelo Ministério da Economia, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (“STN”), órgão integrante da estrutura daquele Ministério, ou pela própria Instituição financeira, conforme condições estabelecidas na Portaria ME nº 5194, de 08 de junho de 2022.

As operações de crédito da carteira do Banco do Brasil são submetidas previamente à verificação de limites e condições, e são contratadas após a obtenção da autorização emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

## Crédito rural

Instituído pela Lei nº 4.829, nº 5 de novembro de 1965, o crédito rural está normatizado no Manual de Crédito Rural, publicado e atualizado pelo Bacen. As instituições financeiras têm a obrigação de manter aplicado em operações de crédito rural valor correspondente a: (i) percentual da média aritmética do Valor Sujeito a Recolhimento (“VSR”) relativo aos recursos à vista, apurado no período de cálculo; (ii) percentual da média aritmética do VSR relativo aos depósitos da poupança rural, apurado no período de cálculo; (iii) percentual da média aritmética dos saldos diários das Letras de Crédito do Agronegócio (“LCA”), apurado no período de cálculo. Essas instituições devem fornecer ao Bacen, além dos relatórios mensais entregues até o vigésimo dia do mês subsequente ao de apuração, documento final que evidencia o cumprimento da obrigação, até o vigésimo dia do mês de julho de cada ano. Encerrado tal período, a instituição que incorrer em deficiência com relação à exigibilidade fica sujeita, no último dia útil do mês de setembro do ano em que for finalizado o período de cumprimento, ao pagamento de custo financeiro. Abaixo os percentuais aplicáveis:





- (i) na safra 2023/24, valor deve ser correspondente a 31,5% da média aritmética do VSR relativo aos depósitos à vista.
- (ii) na safra 2023/24, valor deve ser correspondente a 65% da média aritmética do VSR relativo aos depósitos da poupança rural.
- (iii) na safra 2023/24, valor deve ser correspondente a 50% da média aritmética dos saldos das LCA.

## BB Consórcios

A atividade de consórcios viveu um longo período sob forma não sistêmica, observando as regras do Direito Civil, até a promulgação da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

A Lei nº 10.738, 17 de setembro de 2003, autorizou o Banco do Brasil a criar uma administradora de consórcios, sob a forma de subsidiária integral. Em 19 de fevereiro de 2004, o funcionamento da BB Consórcios foi autorizado pelo Banco Central.

Em 08 de outubro de 2008, foi editada a Lei nº 11.795, a qual dispõe sobre o funcionamento do sistema de consórcios, momento este que ficou conhecido como marco legal do sistema de consórcios. A referida Lei entrou em vigor em fevereiro de 2009, trazendo importantes benefícios e aperfeiçoamentos ao mecanismo.

Como subsidiária integral do Banco do Brasil, a BB Administradora de Consórcios é supervisionada pela SEST, vinculada ao Ministério da Fazenda. A BB Consórcios é regida também pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016.

## Regulamentos que visam a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional

### Restrição à concentração de risco de crédito

A Resolução CMN nº 4.677, de 31 de julho de 2018, estabelece limites máximos de exposição por cliente e de exposições concentradas. O BB deve limitar o total das suas exposições perante um mesmo cliente ao montante máximo de 25% do seu Capital de Nível 1 ("CN1"). Adicionalmente, o total das exposições concentradas (exposição total perante um mesmo cliente com valor igual ou maior que 10% do CN1) é limitado a 600% do CN1.

### Restrições ao Investimento

As instituições financeiras não podem, dentre outras atividades proibidas, manter, de forma consolidada, ativos permanentes que excedam 50,0% de seu capital regulatório, realizar transações que não cumpram os princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos, conceder empréstimos ou adiantamentos sem um contrato apropriado que comprove essa dívida, possuir bens imóveis próprios, exceto imóveis para seus próprios escritórios e pontos de atendimento, exceto aqueles recebidos pela liquidação de dívidas incobráveis ou quando expressamente autorizado pelo Bacen; ou adquirir investimentos patrimoniais no Brasil ou no exterior, sem aprovação prévia do Bacen, respeitadas algumas exceções a bancos múltiplos e bancos de investimento.

### Audidores Independentes

A Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021 ("Resolução CMN 4.910/21"), que revogou, a partir de 01 de janeiro de 2022, a Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, exige que as instituições financeiras tenham um Comitê de Auditoria e estabelece certos requisitos em relação aos seus auditores independentes.



Todas as instituições financeiras devem ser auditadas por auditores independentes, os quais devem cumprir todos os requisitos expostos na Resolução CMN 4.910/2021. De acordo com a referida resolução, as instituições financeiras devem substituir o responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, após emitidos relatórios relativos a cinco exercícios sociais completos e consecutivos. As instituições devem ainda observar o intervalo mínimo de três exercícios sociais completos para o retorno do responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, contados a partir da data de substituição.

O Comitê de Auditoria deve comunicar formalmente ao Banco Central do Brasil, no prazo máximo de três dias úteis da identificação, a existência ou suspeita de ocorrência de inobservância das leis e da regulamentação vigente que coloquem em risco a continuidade da instituição; fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da instituição; fraudes relevantes perpetradas por funcionários da instituição ou terceiros ou erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações financeiras da instituição.

Além disso, a Resolução CMN nº 4.747/2019, que se tornou aplicável a partir de 1º de janeiro de 2021, estabelece critérios para reconhecimento e mensuração de ativos não financeiros mantidos para venda em instituições financeiras. De acordo com essa resolução, um ativo não financeiro mantido para venda é um ativo que não tem natureza financeira e (i) está disponível para venda imediata em sua condição atual, sendo essa venda altamente provável dentro de um ano ou (ii) tem recebido por uma instituição em liquidação de instrumentos financeiros de solução difícil ou duvidosa (ou seja, não se destina ao uso próprio da instituição financeira).

A Resolução CMN nº 4.818, de 29 de maio de 2020, que revoga os artigos 1º a 9º da Resolução CMN nº 4.776, estabelece que as instituições financeiras (i) constituídas sob a forma de companhia aberta que sejam dirigentes de conglomerado prudencial nos segmentos S1, S2 ou S3 ou (ii) seja constituída como sociedade anônima que lidere grupo econômico integrado por instituição constituída como companhia aberta e/ou (iii) lidere grupo econômico que atenda aos critérios estabelecidos no regulamentos específicos para classificação nos segmentos S1, S2 e S3, deve elaborar suas demonstrações financeiras anuais consolidadas utilizando as normas internacionais de contabilidade, de acordo com as diretrizes do *International Accounting Standards Board* ("IASB"). As instituições que não estavam obrigadas a elaborar e divulgar demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com o IASB em 1º de janeiro de 2020, devem utilizar a referida norma internacional de contabilidade a partir de 1º de janeiro de 2022.

Além disso, a Resolução CMN nº 4.877, de 23 de dezembro de 2020, estabelece os critérios gerais para mensuração e reconhecimento das obrigações sociais e trabalhistas das instituições financeiras. A resolução exige que as instituições financeiras cumpram o Pronunciamento Técnico CPC 33(R1) ("Benefícios a Empregados do CPC") na mensuração, reconhecimento e divulgação de benefícios a empregados.

Conforme Resolução nº 4.910, emitida pelo CMN em 27 de maio de 2021, foram estabelecidos os seguintes requisitos e disposições, entre outros:

(i) As instituições financeiras que (a) sejam registradas como companhia aberta, (b) sejam líderes de conglomerado prudencial classificado nos segmentos S1, S2 ou S3, conforme regulamentação específica, ou (c) atendam aos critérios previstos na regulamentação específica para classificação em S1, S2 e S3, devem constituir órgão estatutário denominado "Comitê de Auditoria", até o dia 31 de março do exercício seguinte ao exercício em que ela se enquadrou em um dos critérios.

(ii) Os integrantes do referido comitê devem: (a) observar os requisitos para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme regulamentação específica, (b) não ser e não ter sido nos últimos doze meses, diretor, funcionário ou membro do conselho fiscal da instituição financeira, controladora ou coligada, controlada ou controlada em conjunto, direta ou indiretamente; ou responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função gerencial da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da instituição financeira; (c) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau de qualquer diretor ou responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; (d) não receber qualquer



outro tipo de remuneração da instituição, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente, que não esteja relacionada à sua função de membro do Comitê de Auditoria, e (e) não ocupar cargo em conselho consultivo, de administração ou fiscal em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado à instituição financeira ou nas quais possam gerar conflito de interesses.

(iii) Os integrantes do comitê de instituições financeiras controladas pela União, Estados ou Distrito Federal não podem ser ocupantes de cargo efetivo licenciado no âmbito dos respectivos governos; e não serem, ou não terem sido nos últimos doze meses, ocupante de cargo efetivo ou cargo em comissão no âmbito dos respectivos governos.

### Comitê de Auditoria (Coaud)

São requisitos para o exercício de membro do Comitê de Auditoria nas instituições com ações negociadas em bolsa e nas de capital fechado cujo controle seja detido pela União:

- a) não ser, ou ter sido nos últimos doze meses:
  - 1. diretor da instituição ou de suas ligadas;
  - 2. funcionário da instituição ou de suas ligadas;
  - 3. responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição;
  - 4. membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas;
- b) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas no item "a", subitens 1 e 3;
- c) não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria;
- d) ser detentor de reputação ilibada, e possuir formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, sendo exigível conhecimento e experiência profissional comprovada em auditoria ou em contabilidade;
- e) experiência profissional comprovada em uma das atividades a seguir descritas: i) diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa de porte semelhante ou maior, por três anos; ii) sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM, por cinco anos; ou iii) cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário, por dez anos; e
- f) possuir residência no Brasil.

O Comitê de Auditoria deve se reportar ao Conselho de Administração ou Diretores, conforme o caso. Suas principais funções são: opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente; supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Instituição; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras; monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Instituição; avaliar e monitorar exposições de risco; avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas; elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as suas recomendações, e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Coaud em relação às demonstrações financeiras; e, avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelos fundos de pensão, quando a Instituição for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.



Os currículos dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em exercício estão disponíveis no site de RI do BB.

Além disso, a regulamentação brasileira também permite a criação de um Comitê de Auditoria único para todo um grupo de empresas.

## Diretrizes de Adequação de Capital

As instituições financeiras brasileiras devem cumprir diretrizes estabelecidas pelo CMN e Bacen, equivalentes àquelas do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (“CBSB”), em decorrência dos riscos e de requerimentos mínimos de adequação de capital. Os bancos devem fornecer ao Bacen as informações necessárias para o exercício das suas funções de fiscalização, que incluem o controle dos movimentos de solvência e de adequação de capital.

Os índices de capital são apurados segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN 4.955 e 4.958, ambas de 21 de outubro de 2021 que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (“RWA”), respectivamente.

O Patrimônio de Referência (PR) é o montante de capital disponível levado em consideração para os fins de determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras. Conforme regulamentação vigente, o PR é constituído pelo somatório do Nível 1 e Nível 2, sendo o Nível 1 composto pelo Capital Principal e Capital Complementar.

O Capital Principal Nível I do PR é representado pelo patrimônio líquido acrescido do saldo das contas de resultado positivo e do depósito em conta vinculada para compensação de deficiência, deduzidos dos valores correspondentes aos saldos das contas de resultado negativo, reservas de reavaliação, reservas para contingências e reservas especiais de lucros relativas a dividendos obrigatórios não distribuídos, ações preferenciais emitidas com cláusula de resgate e ações preferenciais com dividendos cumulativos, e ajustes prudenciais, conforme determinado pela Resolução CMN 4.955, de 21 de outubro de 2021.

O Capital Adicional Nível I do PR é composto por instrumentos híbridos de capital de dívida autorizados pelo Banco Central, com certas deduções.

O capital Nível II é composto por instrumentos de dívida subordinada autorizados pelo Banco Central, com certas deduções.

O Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (“PRMR”) corresponde ao capital requerido das instituições financeiras para fazer frente aos riscos decorrentes da atividade bancária. De acordo com a regulamentação em vigor, o PRMR corresponde à aplicação do fator “F” ao montante de RWA, sendo 8% do RWA.

Na apuração do RWA considera-se a soma das seguintes parcelas:

- I - RWACPAD, relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II - RWACIRB, relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III - RWAMPAD, relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV - RWAMINT, relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V - RWAOPAD, relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI - RWASP, relativa ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento.



Ressalta-se que em julho de 2023 entrou em vigor a Resolução BCB 229, de 12 de maio de 2022, revogando a Circular Bacen 3.644 de 04 de março de 2013. Esse novo normativo objetiva aprimorar os procedimentos para o cálculo do RWACPAD, visando promover e garantir a estabilidade e a resiliência do sistema financeiro a partir do tratamento prudencial mais robusto e granular dos principais fatores de risco, seguindo as recomendações oriundas do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (BCBS) de dezembro de 2017.

O escopo de consolidação, utilizado como base para a verificação dos limites operacionais, considera o Conglomerado Prudencial, conforme Resolução CMN nº 4950, de 30 de setembro de 2021.

De forma complementar, em consonância aos requisitos de Basileia 3, foram instituídos requerimentos mínimos de capital principal (4,50% do RWA) e de nível 1 (6,00% do RWA). Além dos requisitos mínimos de capital, o Regulamento de Basileia III exige um Adicional de Capital Principal (“ACP”) que, por sua vez, correspondente à soma das parcelas do ACP de Conservação, ACP Contracíclico e ACP Sistemático.

Além disso, a Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, conforme alterada, traz normas relacionadas à estrutura interna de gerenciamento de risco das instituições financeiras. Em 16 de março de 2023, o Banco Central promulgou a Resolução BCB nº 303, que revoga a Circular nº 3.648, de 04 de março de 2013. Essa resolução altera os requisitos mínimos para a utilização de sistemas internos de classificação de risco de crédito no cálculo do Patrimônio de Referência exigido, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.955, que trata da estrutura de gestão de capital e política de divulgação de informações. A Resolução CMN nº 4.745, de 29 de agosto de 2019, exige uma política de divulgação de informações prudenciais.

Vale destacar que, a partir da entrada em vigor da Resolução CMN 4.955, os instrumentos autorizados a compor o Patrimônio de Referência antes de 1º de outubro de 2013 não devem ter seus saldos reconhecidos, para fins de cálculo de cada um dos níveis de capital regulatório.

Adicionalmente, a Circular nº 3.979 de 30 de janeiro de 2020 e a Instrução Normativa BCB nº 33/2020, conforme alterada, estabelecem os requisitos para a criação e manutenção de uma base de dados de risco operacional e dos requisitos de informação relativos a eventos de risco operacional. A Circular 3.979/2020 e a Instrução Normativa BCB nº 33/2020 exigem que as instituições financeiras enquadradas nos segmentos S1 e S2 e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen criem um banco de dados de risco operacional, que deve ser submetido à análise do Bacen.

## **Estrutura Societária**

Exceto em caso de exceções previstas em lei, as instituições financeiras devem ser organizadas na forma de sociedades por ações e estão sujeitas às disposições da Lei das Sociedades por Ações, aos regulamentos emitidos pelo Bacen e às fiscalizações da CVM, desde que estejam registradas como companhias abertas.

O capital social das instituições financeiras pode ser dividido em ações com direito a voto e ações sem direito a voto, no qual as ações sem direito a voto não podem exceder 50,0% do capital social total, de acordo com o artigo 15 da Lei das Sociedades por Ações.

## **Classificação de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

De acordo com a regulamentação do Bacen, as instituições financeiras devem classificar suas operações de crédito em nove categorias, de AA até H, considerando os riscos atribuídos. A avaliação de risco de crédito deve considerar o tomador, o garantidor e a operação de crédito.

Essas classificações de crédito devem ser determinadas conforme critérios do Bacen relacionados às condições do devedor e do garantidor, tais como situação econômica e financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, atraso em pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limites de crédito – e os termos da operação – a exemplo de natureza e objetivo, características das garantia, especialmente quanto à suficiência e liquidez e o valor total do crédito.

Cada categoria possui um percentual mínimo de provisão, do seguinte modo:



<b>Categoria</b>	<b>Provisão Mínima (%)</b>
AA	0,0
A	0,5
B	1,0
C	3,0
D	10,0
E	30,0
F	50,0
G	70,0
H	100,0

### Revisão do Risco de Operações

A classificação da operação nos níveis de risco deve ser revista, no mínimo: (i) - mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos, devendo ser observado o que segue: a) atraso entre 15 e 30 dias: risco nível B, no mínimo; b) atraso entre 31 e 60 dias: risco nível C, no mínimo; c) atraso entre 61 e 90 dias: risco nível D, no mínimo; d) atraso entre 91 e 120 dias: risco nível E, no mínimo; e) atraso entre 121 e 150 dias: risco nível F, no mínimo; f) atraso entre 151 e 180 dias e g) atraso superior a 180 dias: risco nível H; e (ii) semestralmente - para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido ajustado; b) uma vez a cada doze meses, em todas as situações, exceto quando as operações de crédito contratadas com cliente cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) podem ser classificadas mediante adoção de modelo interno de avaliação ou em função dos atrasos (observado que a classificação deve corresponder, no mínimo, ao risco nível A).

No caso de empréstimos com pessoas físicas, a transação é classificada com base em dados que incluem renda, patrimônio líquido e histórico de crédito (além de outros dados pessoais).

Para empréstimos vencidos, os regulamentos estabelecem classificações mínimas de risco, como segue:

<b>Número de Dias de Atraso<sup>1</sup></b>	<b>Classificação Mínima</b>
1 a 14 dias	A
15 a 30 dias	B
31 a 60 dias	C
61 a 90 dias	D
91 a 120 dias	E
121 a 150 dias	F
151 a 180 dias	G
Mais de 180 dias	H

(1) Os bancos devem anular qualquer empréstimo 6 meses após sua categorização como "H".

As instituições financeiras devem determinar, mensalmente, se algum empréstimo deve ser reclassificado como resultado das classificações de risco e, se for o caso, devem ajustar suas provisões para perdas de acordo com os regulamentos relativos às provisões mínimas descritas acima.

Além disso, as instituições financeiras são obrigadas a disponibilizar suas políticas de classificação de empréstimos ao Banco Central e a seus auditores independentes. Eles também devem fornecer informações relacionadas à sua carteira de empréstimos, juntamente com suas demonstrações financeiras, incluindo, pelo menos uma discriminação das atividades de empréstimo, classificadas pela natureza do tomador de



empréstimo e pela linha de negócios do tomador, vencimento dos empréstimos, e montantes de empréstimos prolongados, remidos e recuperados.

### Perdas esperadas em ativos financeiros

Periodicamente, o Banco do Brasil revisa a composição da carteira de ativos financeiros de forma a avaliar se perdas esperadas devem ser reconhecidas. O processo de avaliação da carteira envolve diversas estimativas e julgamentos. Esse processo inclui a observância de fatores que evidenciem uma alteração do perfil de risco do cliente, do instrumento de crédito e da qualidade das garantias que resultem em redução da estimativa de recebimento dos fluxos de caixa futuros.

O modelo adotado para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros é baseado no conceito de perda esperada de crédito, assim, todas as operações possuem perda esperada desde a sua origem, sendo acompanhadas à medida que a situação de risco de crédito se altera.

A perda esperada busca identificar as perdas que acontecerão nos próximos 12 meses ou que ocorrerão durante a vida da operação, considerando visão prospectiva, englobando a avaliação dos instrumentos financeiros em três estágios, sendo sujeitos a análises quantitativas e qualitativas para o devido enquadramento. Instrumentos financeiros enquadrados no primeiro estágio são identificados sob a ótica de perdas nos próximos 12 meses, para os enquadrados nos demais estágios, durante a vida da operação.

O estágio de enquadramento é revisto sistematicamente considerando os processos de sensoriamento de risco do Banco, a fim de capturar mudanças das características dos instrumentos e suas garantias e das informações comportamentais do cliente, que resultem em agravamento ou atenuação do risco de crédito, realizado por meio de cenários econômicos prospectivos. Essas estimativas são baseadas em pressupostos de uma série de fatores e, por essa razão, os resultados reais podem variar, gerando futuros reforços ou reversões de perdas.

A partir de janeiro/2025, o modelo para cálculo da perda esperada de crédito será adequado ao disposto na Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, conforme definições e cronograma previstos nessa norma.

### Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - *Impairment*

Anualmente, o Banco efetua o teste de redução ao valor recuperável de um ativo intangível de vida útil indefinida e, ao final de cada período de reporte, o Banco avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, o Banco estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável do ativo é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo ou o seu valor em uso.

O Banco também avalia, ao final de cada período de reporte, se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável reconhecida em períodos anteriores para um ativo não financeiro, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se houver essa indicação, o Banco estima o valor recuperável desse ativo. A reversão de uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo é reconhecida no resultado do período, como outras receitas/despesas operacionais.

A perda reconhecida por *impairment* é sujeita a reversão em períodos futuros, com exceção da perda reconhecida em ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*).

A determinação do valor recuperável na avaliação de *impairment* de ativos não financeiros requer estimativas baseadas em preços cotados no mercado, cálculos de valor presente ou outras técnicas de precificação, ou uma combinação de várias técnicas, exigindo que a Administração faça julgamentos e adote premissas.

### Requisitos para elaboração de relatórios financeiros

A lei brasileira exige que as instituições financeiras preparem suas demonstrações financeiras de acordo com certos padrões estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações e outros regulamentos aplicáveis. Como



instituição financeira, o Banco é obrigado a ter suas demonstrações financeiras auditadas a cada seis meses. As informações financeiras trimestrais, conforme exigido pelos regulamentos do Banco Central e da CVM, também estão sujeitas a revisão por auditores independentes. A elaboração de relatórios financeiros e demonstrações financeiras deve, ainda, observar os padrões expostos no Plano Contábil – COSIF.

Em 25 de novembro de 2021, o CMN editou a Resolução nº 4.966, estabelecendo as normas contábeis aplicáveis às instituições financeiras para constituição de provisões relacionadas a perdas esperadas em risco de crédito pelas instituições financeiras. A Resolução CMN nº 4.966 entrou em vigor em 01/01/2022 em relação a certas obrigações (previstas nos artigos 24, 76 a 78 e 80, inciso XIX) relativas (a) à mensuração de investimentos mantidos para venda, (b) implementação das normas contábeis estabelecidas nesta resolução e (c) divulgação das demonstrações financeiras consolidadas e notas explicativas, e os demais artigos e disposições somente entrarão em vigor em 01/01/2025.

### **Regulamento para registro e classificação de venda ou transferência de ativos**

A Resolução CMN nº 3.533, de 31 de janeiro de 2008 (“Resolução CMN 3.533”), estabeleceu alterações na maneira pela qual são registradas, classificadas e divulgadas as vendas e transferências de ativos nos livros dos bancos. A adoção dessa norma pelo Banco se iniciou em janeiro de 2012.

O tratamento contábil passou a seguir os critérios de transferência de risco e, de forma acessória, de transferência de controle. De acordo com a Resolução CMN 3.533/2008, as instituições autorizadas pelo Bacen devem classificar a venda ou a transferência de ativos financeiros, para fins de registro contábil, nas seguintes categorias: (i) operações com transferência substancial dos riscos e benefícios; (ii) operações com retenção substancial dos riscos e benefícios; ou (iii) operações sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios.

Na categoria operações com transferência substancial dos riscos e benefícios devem ser classificadas as operações em que o vendedor ou cedente transfere substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação, tais como: a) venda incondicional de ativo financeiro; b) venda de ativo financeiro em conjunto com opção de recompra pelo valor justo desse ativo no momento da recompra; c) venda de ativo financeiro em conjunto com opção de compra ou de venda cujo exercício seja improvável de ocorrer. Na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios devem ser classificadas as operações em que o vendedor ou cedente retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação, tais como: a) venda de ativo financeiro em conjunto com compromisso de recompra do mesmo ativo a preço fixo ou o preço de venda adicionado de quaisquer rendimentos; b) contratos de empréstimo de títulos e valores mobiliários; c) venda de ativo financeiro em conjunto com swap de taxa de retorno total que transfira a exposição ao risco de mercado de volta ao vendedor ou cedente; d) venda de ativo financeiro em conjunto com opção de compra ou de venda cujo exercício seja provável de ocorrer; e) venda de recebíveis para os quais o vendedor ou o cedente garanta por qualquer forma compensar o comprador ou o cessionário pelas perdas de crédito que venham a ocorrer, ou cuja venda tenha ocorrido em conjunto com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) comprador.

Já na categoria operações sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios, devem ser classificadas as operações em que o vendedor ou cedente não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação.

### **Sistema de Risco de Crédito do Banco Central**

As instituições financeiras devem fornecer ao Bacen informações sobre as operações de crédito relacionadas no artigo 3º da Resolução CMN nº 4.571 de 26 de maio de 2017, revogada pela Resolução CMN nº 5.037 de 29 de setembro de 2022, fortalecendo a capacidade de supervisão do Bacen, aumentando sua eficácia na avaliação dos riscos inerentes à atividade, além de possibilitar a adoção de medidas preventivas, sempre observando o sigilo bancário.





São disponibilizados de forma individualizada ao SCR, os registros de crédito dos clientes cujo somatório de operações de crédito, repasses interfinanceiros, coobrigações, limites e créditos a liberar, seja igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais). Trata-se de instrumento de registro sob gestão do Bacen e atualizado mensalmente pelas instituições financeiras.

## Regulamentação de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), desempenha um papel importante para aqueles que exercem atividades bancárias e financeiras no Brasil. A referida Lei estabelece a definição e as penalidades aplicáveis a pessoas envolvidas em atividades que compõem a "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e ativos, bem como uma proibição de usar o sistema financeiro para estes atos ilícitos.

De acordo com a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Circular Bacen nº 3.978 promulgada pelo Banco Central em 23 de janeiro de 2020, que consolidou e aprimorou a legislação brasileira de combate à lavagem de dinheiro, as instituições financeiras (incluindo suas filiais e subsidiárias no exterior) são obrigadas a: (i) manter registros atualizados sobre seus clientes; (ii) manter controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; (iii) analisar operações ou propostas que possam indicar atividade criminosa; (iv) manter registros de operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aporte, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos e cheques pelo prazo de 10 anos; e (v) notificar a autoridade competente, sem conhecimento do cliente ou de qualquer outra pessoa, de qualquer transação que possa ser considerada suspeita pela instituição financeira.

Em 3 de março de 1998, o Governo Federal criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("Coaf"), no âmbito do Ministério da Economia. A finalidade do Coaf consiste em averiguar, examinar, identificar e aplicar penas administrativas referente a quaisquer atividades suspeitas ou ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) no Brasil, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades. As instituições financeiras devem informar ao Coaf, e abster-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, incluindo aqueles a que a informação se refere, (i) as operações de depósito ou aporte em espécie ou saque em espécie de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) as operações relativas a pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, por meio de qualquer instrumento, contra pagamento em espécie, de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); e (iii) a solicitação de provisionamento de saques em espécie de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Não obstante, as instituições financeiras devem analisar as operações que tenham características que possam indicar a existência de um crime e informar ao Coaf no prazo de até o dia útil seguinte ao da decisão de comunicação da operação proposta ou executada. As informações e os registros acima mencionados devem ser mantidos por pelo período mínimo de dez anos, dependendo da natureza da informação, contados a partir do primeiro dia do ano seguinte ao do término da relação com o cliente ou da conclusão das operações. O descumprimento de qualquer das obrigações acima indicadas pode sujeitar a instituição financeira e os seus administradores a multas e penalidades, inclusive poderia levar a administradores a serem considerados inaptos para exercer qualquer posição em uma instituição financeira e/ou o cancelamento da licença de operação da instituição financeira.

A Circular Bacen nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020 alterou as regras, os procedimentos e controles internos que devem ser adotados pelas instituições financeiras na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, visando o alinhamento das exigências da regulamentação a análises de risco mais abrangentes, de acordo com as recomendações do "Grupo de Ação Financeira (Gafi)" contra a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. As principais medidas incluem: (i) adoção de "Abordagem Baseada no Risco" para as atividades de seleção e análise das operações e das situações suspeitas monitoradas; (ii) realização de "Avaliação Interna de Risco" das instituições financeiras considerando os perfis de risco dos clientes, da instituição, das operações, produtos e serviços e das atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados; (iii)



emissão de relatório sobre a efetividade da política, dos procedimentos e dos controles internos adotados no processo de PLD/FTP.

Em 29 de janeiro de 2020, o Bacen editou a Carta Circular nº 4.001 que ampliou a relação de operações e situações que podem caracterizar a existência de indícios de lavagem de dinheiro.

A Resolução CVM nº 50/2021 de 31 de agosto de 2021 alterou as regras e procedimentos sobre a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, incorporando ao escopo o tema "financiamento da proliferação de armas de destruição em massa". Entre as diretrizes para a execução das atividades de PLD/FTP destacam-se: (i) a inserção da Abordagem Baseada em Risco como principal ferramenta de governança da prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), (ii) estruturação de uma Política de PLD/FTP; (iii) de elaboração periódica de uma avaliação interna de risco; (iv) reformulação de suas regras, procedimentos e controles internos; (v) aprimoramento das funções do diretor responsável pela norma, bem como a apresentação de deveres vinculados à alta administração; (vi) a definição das etapas vinculadas à condução da Política "Conheça seu Cliente"; (vii) o maior detalhamento dos sinais de alerta a serem monitorados.

## Lei Anticorrupção

O Banco do Brasil mantém estrutura organizacional especializada dedicada ao cumprimento das obrigações oriundas da regulamentação brasileira sobre Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas e Destruição em Massa e à Corrupção.

A Lei nº 12.846 de 1 de agosto de 2013, ou a ("Lei Anticorrupção"), prevê a responsabilização administrativa e civil objetiva de empresas pela prática de atos contra a administração pública. São vedadas condutas como suborno, fraude em contratos públicos, manipulação de ofertas (e qualquer conduta que vise restringir concorrência em licitações públicas), fraude em contratos assinados com autoridades públicas, manipular o equilíbrio econômico-financeiro de um contrato público e adquirir qualquer tipo de vantagem com alterações ou prorrogações de contratos com a Administração. O Decreto nº 11.129/2022 regulamenta a aplicação da Lei junto à administração pública federal.

A Lei exige do Banco a atuação em duas frentes:

- a) identificar e mitigar riscos relacionados a atos contra a administração pública, praticados por agente próprio ou terceiros, de interesse ou que beneficie o Banco, com ou sem o conhecimento ou consentimento de funcionário, administrador, dirigente, estatutário ou acionista do Banco; e
- b) identificar e mitigar o risco de ocorrência de atos contra o patrimônio do Banco, praticados por agente ou representante de uma pessoa jurídica, de seu interesse ou benefício, bem como a implementação de Processo Administrativo de Responsabilização ("PAR").

## Segurança Cibernética

Em 26 de fevereiro de 2021, foi editada a Resolução CMN nº 4.893 ("Resolução CMN 4.893/21"), que dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições financeiras e demais entidades reguladas pelo Bacen.

A Resolução CMN nº 4.893/21 entrou em vigor no dia 01 de julho de 2021, revogando as Resoluções CMN nº 4.658/18 e CMN 4.752/19. O escopo e o conteúdo das resoluções são semelhantes, de modo que ambas estabelecem que as instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen devem observar, na celebração de contratos para prestação de serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem, exigências contratuais e procedimentais mínimas. Uma dessas exigências é a de que os procedimentos de processamento e armazenamento de dados podem ser realizados fora do Brasil, desde que seja assegurado ao Bacen a fiscalização e a troca de informações a esse respeito.



Com a edição da Resolução CMN nº 4.893/21, as poucas alterações mais significativas foram: a possibilidade de realizar a comunicação, ao Bacen, da contratação de serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem após 10 dias da efetivação do procedimento, e não mais previamente à contratação; a necessidade de estabelecer e documentar os critérios que configurem uma situação de crise decorrente de incidente relevante; a definição de que o disposto nesta Resolução não se aplica às instituições de pagamento, que devem observar a regulamentação emanada do Bacen, no exercício de suas atribuições legais.

Em relação a essa última alteração, em 08 de abril de 2021, foi editada a Resolução BCB nº 85, que é a normatização estabelecida para as instituições de pagamento, reproduzindo as mesmas disposições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.893/21, e que revogou os artigos 1º a 26 da Circular 3.909, de 16 de agosto de 2018 e a Circular 3.969, de 13 de novembro de 2019, que normatizavam o tema até então. Em 16 de julho de 2021, foi editado o Decreto nº 10.748, constituindo a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, com a participação obrigatória dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, permitindo a participação voluntária das empresas públicas e das sociedades de economia mista federais e suas subsidiárias.

A Resolução nº 304 do Banco Central do Brasil, publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2023, aprova o Regulamento que disciplina, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro o funcionamento dos sistemas de liquidação, o exercício das atividades de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros e a constituição de ônus e gravames sobre ativos financeiros registrados ou depositados, e consolida normas sobre a matéria.

A Resolução nº 304 do Bacen também estabelece que as Instituições Operadoras de Sistemas do Mercado Financeiro (IOSMF) devem determinar mecanismos de acompanhamento e de controle, de modo a assegurar a implementação e a efetividade da política de segurança da informação e cibernética, do plano diretor de segurança da informação, do plano de resposta a incidentes e dos requisitos para contratação de serviços, em especial de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem.

O Decreto nº 11.856, de 26 de dezembro de 2023, instituiu a Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança, derogando o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que regula a Política Nacional de Segurança da Informação.

## Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), disciplina as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais e trouxe mudanças significativas nas regras e regulamentações aplicáveis ao processamento desses dados, com um conjunto de regras a serem cumpridas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas naturais identificadas ou identificáveis, e entrou em vigor em setembro de 2020.

A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destina-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços ou a processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados.

A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrita a atividades de processamento de dados realizadas por meio de mídia digital e/ou na internet. Além disso, a Lei 13.853 de 8 de julho de 2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), cuja Estrutura Regimental foi aprovada por meio do Decreto Nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, organizando administrativamente o órgão para garantir a plena implementação e eficácia da LGPD e dar segurança jurídica aos entes públicos e privados que realizam operações de tratamento de dados pessoais, sendo formalmente instituída em 6 de novembro de 2020, com a nomeação e posse de seus cinco diretores.



Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na LGPD, ficam sujeitos a sanções administrativas, aplicáveis pela ANPD desde 1º de agosto de 2021 (Lei nº14.010, de 10 de junho de 2020). O Banco do Brasil, para atender às exigências: (i) mantém Política Específica de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aprovada pelo Conselho de Administração, que regula os aspectos comportamentais da Organização e orienta todo o conjunto de negócios e atividades empresariais; (ii) mantém contratos, termos e outros instrumentos adequados, com a inclusão de cláusulas de proteção de dados sempre que pertinente; (iii) capacita e treina seus colaboradores; (iv) possui sistema dedicado à proteção dos dados pessoais; (v) disponibiliza canais digitais e físicos para atendimento aos clientes e titulares de dados; (vi) mantém Programa de Proteção de Dados Pessoais com o propósito de ampliar tanto a eficácia da gestão dos processos empresariais, quanto do gerenciamento dos riscos do negócio.

### **Open Finance**

Em maio de 2020 o Bacen e o CMN publicaram, no Diário Oficial da União, a Resolução Conjunta nº 1 – posteriormente alterada pela Resolução Conjunta nº 4 de 24 de março de 2022 –, que dispôs sobre a implementação do *Open Banking* e os requisitos fundamentais, como: abrangência, responsabilidades, critérios mínimos para operacionalização e relação contratual, escopo de dados e cronograma para implementação, além de informações sobre participantes, regulação e autorregulação.

A implementação do *Open Banking* está ocorrendo em etapas, e tinha previsão inicial de conclusão em setembro de 2022 devido à complexidade da implementação do ecossistema as fases previamente estabelecidas tem sido reescaladas conforme avança o desenvolvimento. A participação no *Open Banking* é obrigatória nos casos descritos abaixo, sujeito às datas de implementação previstas na regulamentação do *Open Banking*:

- (i) Instituições classificadas nos segmentos S1 e S2, conforme Resolução nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017: Compartilhamento de dados gerais.
- (ii) Titulares de contas e iniciadores de transações de pagamento: Compartilhamento do serviço de iniciação de transações de pagamento;
- (iii) Instituições financeiras que tenham celebrado contrato de correspondente no Brasil, cujo objeto inclua a atividade de prestação de serviços prevista no artigo 8º, inciso V, da Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011. Artigos 1º a 19, inclusive o referido artigo 8º da Resolução nº3.954 foi revogado em 1º de fevereiro de 2022 conforme Resolução CMN nº 4.935 de 29 de julho de 2021; entretanto, a atividade estabelecida por tal artigo ainda estará sujeita à participação obrigatória no *Open Banking*: Serviço de encaminhamento de proposta de compartilhamento de crédito.

Nesse contexto, além da regulamentação do *Open Banking*, as instituições financeiras participantes elaboraram um conjunto de regras de autorregulação (“Convenção”), sujeitas à aprovação do Bacen. A Convenção foi aprovada e publicada pelo Bacen em 29 de outubro de 2020, por meio da emissão de cinco manuais. Esses cinco manuais foram posteriormente substituídos por versões atualizadas.

De acordo com a regulamentação do *Open Banking*, são permitidas parcerias com outras instituições financeiras não regulamentadas pelo Bacen para o compartilhamento de (i) cadastros de clientes e representantes, (ii) transações de clientes admissíveis e (iii) quaisquer outros dados ou serviço de *Open Banking*. No entanto, tal compartilhamento deve ser previamente aprovado pelo cliente. Tais instituições são obrigadas a adotar os procedimentos de governança corporativa, avaliação de risco e cumprimento da regulamentação do *Open Banking*, que em 2022 passou a ser chamado de *Open Finance*. As parcerias devem ser precedidas de parecer favorável do diretor estatutário.

O Banco do Brasil atua com foco estratégico para manter o Banco como referência em *Open Finance* no mercado, mantendo o pioneirismo. Para os clientes e sociedade em geral, atua com reforço de comunicação para disseminar o conceito de Sistema Financeiro Aberto e preparar o consumidor para aproveitar as vantagens do *Open Finance*. Internamente, foca na preparação dos funcionários para o novo cenário, capacitando-os para sanar as dúvidas dos clientes e para utilização das novas oportunidades negociais de relacionamento.



No 4º trimestre de 2023, o *Open Finance* no Brasil passou por algumas mudanças. A partir da publicação da Resolução Conjunta nº6, as instituições participantes do ecossistema podem ofertar prazos maiores para a renovação do compartilhamento de dados, além dos 12 meses até então vigentes. Também foram aprovadas alterações que melhoram a experiência do cliente na renovação, tirando a necessidade de redirecionamento do cliente à instituição transmissora de dados para confirmação.

A adesão de clientes ao *Open Finance* manteve-se estável no período, incluindo as renovações de consentimentos vencidos. O Banco do Brasil observa a melhor taxa de renovação do mercado. Ao final de 2023, o BB contava com cerca de um 1,9 milhão de clientes únicos compartilhando dados e quase 3 milhões de consentimentos ativos.

A posição de destaque do Banco deve-se à implementação de soluções inéditas como a possibilidade de pagamento da primeira parcela de consórcio contratado no BB com o saldo disponível em outra instituição, através da iniciação da transação de pagamento (ITP), via BB Pay, outra solução possível graças à estrutura do *Open Finance*, implementada em novembro.

Novas soluções implementadas ao longo de 2023 potencializaram a geração de valor aos clientes a partir do compartilhamento de dados. Com o início do compartilhamento de dados de investimentos em 29/09/2023, foram aprimorados os modelos para gerar valor aos clientes a partir dessas novas informações. Também foram agregados os novos dados ao Portfólio de Investimentos Multibanco, disponível no app Investimentos, para proporcionar uma melhor experiência aos clientes investidores.

Ao longo do semestre, evoluímos com a prontidão da organização para uso dos dados, com ações para expandir a inteligência analítica e novas soluções para a atuação dos funcionários junto aos clientes. Tais ações têm foco na melhoria da experiência dos clientes, novos benefícios para o cliente a partir da geração de insights e geração de novos negócios.

O Banco do Brasil foi a instituição mais premiada no Open Summit Awards 2023, o maior evento de Open Finance do País. O BB foi eleito a “Instituição Financeira do Ano (S1 e S2)” e foi o vencedor nas categorias “Caso de Uso em Crédito” com o case Personalização de Taxas Pessoa Jurídica e “Caso de Uso para Pessoa Física” com o case Minhas Finanças no WhatsApp.

## **Sandbox Regulatório**

Em 2019, o Bacen, em ação conjunta com a Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia, a CVM e a SUSEP, colocou as diretrizes do *Sandbox* Regulatório em consulta pública.

O *Sandbox* regulatório tem a intenção de acelerar o processo de inovação em atividades regulamentadas, permitindo que empresas, que tiverem o projeto selecionado, possam testar modelos de negócios inovadores em um ambiente experimental por um determinado período.

Os princípios do *sandbox* regulatório de cada um dos órgãos reguladores (Bacen, da CVM e da SUSEP) são similares, porém essas autoridades possuem competências legais distintas, de forma que seus projetos serão avaliados nos seguintes setores:

- Bacen: sistemas financeiro e de pagamento;
- CVM: mercado de capitais; e
- SUSEP: mercado de seguros privados.

Em novembro de 2021 o Bacen divulgou os aprovados para o primeiro ciclo de seu *Sandbox* regulatório. Já a SUSEP selecionou em 2021 os participantes da sua 2ª Edição do *Sandbox* Regulatório. E por fim a CVM divulgou em 27/12/2021 a 4ª proposta aprovada no âmbito de seu *Sandbox* Regulatório.

Em 2023, BB foi selecionado como instituição participante do Piloto Drex, com oportunidade de contribuir para o desenvolvimento de funcionalidades e já tendo realizado testes de transferências entre instituições a partir de agosto/2023.



O BB também teve projeto selecionado para LIFT Lab edição 2023 (Banco Central do Brasil e FENASBACE), com uma proposta de desenvolvimento de Tokenização do Agronegócio Garantido, utilizando infraestrutura própria de blockchain, suportada por parceiros de mercado, com expertise já comprovada.

### **Pessoas Politicamente Expostas (PPE)**

De acordo com a Circular Bacen nº 3.978 de 23 de janeiro de 2020, as instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen devem adotar política, procedimentos e controles internos destinados a prevenir sua utilização na prática dos crimes de que trata a Lei nº Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro para estabelecer relações comerciais e acompanhar as transações financeiras de clientes consideradas pessoas expostas politicamente.

Para fins de tal regulamento, consideram-se PPEs: (i) os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União; (ii) os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: a) Ministro de Estado ou equiparado; b) Natureza Especial ou equivalente; c) presidente, Vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente; (iii) os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal; (iv) os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; (v) os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; (vi) os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos; (vii) os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; (viii) os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios; (ix) as pessoas que, no exterior, sejam: a) chefes de estado ou de governo; b) políticos de escalões superiores; c) ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores; d) oficiais-generais e membros de escalões superiores do Poder Judiciário; e) executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou f) dirigentes de partidos políticos; e (x) os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

O monitoramento das operações também deve alcançar os representantes, familiares ou estreitos colaboradores de pessoas expostas politicamente.

## **Regulamentos que afetam a liquidez do mercado financeiro**

### **Exigências de reserva e outros**

O Bacen impõe, dentre outras exigências, vários recolhimentos compulsórios às instituições financeiras, utilizando essas reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do sistema financeiro. Os recolhimentos de reservas incidem sobre recursos à vista, depósitos de poupança e recursos a prazo. A seguir, alguns dos tipos atuais de reservas:

### **Recursos à Vista**

Os bancos e outras instituições financeiras em geral são obrigados a recolher junto ao Bacen 21% do saldo médio diário de suas captações em depósitos à vista, recursos em trânsito de terceiros, cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados, cheques administrativos, contratos de assunção de obrigações, obrigações de pagamento em nome de terceiros e recursos de garantias realizadas conforme estabelecido pela Circular nº



3.917, de 22 de novembro de 2018. Em 23 de fevereiro de 2022, o Bacen publicou a Resolução BCB nº 189 que substituiu a circular mencionada e incorporou regras do recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos e de garantias realizadas.

## Depósitos de Poupança

De acordo com a Circular BCB nº 3.975, de 8 de janeiro de 2020, as instituições financeiras brasileiras são em geral obrigadas a depositar em conta remunerada junto ao Bacen, semanalmente, um valor em dinheiro equivalente a 20% do saldo médio agregado de contas de poupança referente à semana anterior. Em 24 de junho de 2020, esta circular foi alterada pela Circular 4.033 que estabelece deduções de exigibilidade de saldo de operações de crédito para financiamento de capital de giro e de saldo de aplicações em Depósitos a Prazo com Garantia Especial (“DPGE”) de instituições não pertencentes ao mesmo conglomerado.

Em 23 de fevereiro de 2022, o Bacen publicou a Resolução BCB nº 188 que substituiu as circulares mencionadas. Conforme previsto nesta Resolução, foram extintas as deduções de operações de crédito para financiamento de capital de giro e de aplicações em Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE) cujo ajuste ocorreu em 19/06/2023.

## Recursos a prazo

Em 24 de setembro de 2021, o Bacen publicou a Resolução BCB nº 145, na qual aumenta a alíquota para 20% (vinte por cento), além de normatizar a possibilidade de dedução de até 3 pontos percentuais de compulsório sobre recursos a prazo mediante depósito de ativos elegíveis para as Linhas Financeiras de Liquidez (“LFL”). A dedução é calculada pelo Limite Financeiro Total para operações da Linha de Liquidez a Termo (“LLT”) (Resolução BCB nº 110, de 01 de julho de 2021). Essas novas regras produziram efeitos a partir do ajuste ocorrido em 22 de novembro de 2021.

O saldo desta conta é remunerado com base na taxa Selic.

## Depósitos voluntários

O Bacen emitiu, em 19 de agosto de 2021, a Resolução BCB nº 129 (“Resolução BCB nº 129”), que permite o recebimento, pelo Bacen, de depósitos a prazo voluntários de instituições financeiras detentoras de contas de reservas ou contas de liquidação. De acordo com a Resolução BCB nº 129, os depósitos voluntários serão constituídos por prazo determinado, limitado ao período de 12 meses, compreendido entre a data de liquidação da constituição do depósito e a data de sua liberação à instituição financeira.

As taxas de remuneração dos depósitos voluntários serão definidas por meio de leilões competitivos ou serão previamente definidas pelo Bacen. Em caso de realização de leilão competitivo para fixação da remuneração do depósito voluntário, na seleção das propostas vencedoras, serão consideradas pelo Bacen as condições de funcionamento do mercado financeiro, inclusive a formação da taxa SELIC.

A liberação antecipada dos depósitos voluntários depende de anuência expressa do Bacen e tal liberação somente será admitida, a critério exclusivo do Bacen, se a instituição depositante, por meio de declaração fundamentada, demonstrar a necessidade de obter antecipadamente os recursos correspondentes. Em caso de liberação antecipada, o depósito voluntário é remunerado de acordo com uma das seguintes alternativas, a que for mais favorável ao Bacen: (i) a preço de mercado, considerando o período remanescente entre a data de liberação antecipada e a data de liberação original, sendo a taxa de juros de mercado, utilizada para descontar o fluxo de caixa esperado, aumentada em 5%; ou (ii) a preço atualizado, até a data de liberação antecipada, à alíquota de 95% da alíquota estabelecida no início da operação.

Vale ressaltar que os referidos depósitos voluntários não são considerados na composição de qualquer recolhimento compulsório ou encaixe obrigatório exigidos pelo Bacen.



## Linhas Financeiras de Liquidez

O Bacen promulgou a Resolução nº 110 em 1º de julho de 2021 ("Resolução BCB nº 110") estabelecendo operações de empréstimo concedidas pelo Banco Central denominadas de LFL. Estas linhas financeiras ficaram disponíveis para tais instituições financeiras a partir de 8 de novembro de 2021. A LFL constitui a partir de duas modalidades: (a) Linha de Liquidez Imediata ("LLI"), destinada ao gerenciamento de descasamentos de fluxos de caixa de curto prazo, abrangendo operações pelo prazo de até 45 (cinco) dias úteis, mediante rito automático de solicitação, aprovação e concessão; e (b) Linha de Liquidez a Termo ("LLT"), voltada a atender necessidades de liquidez decorrentes de descasamentos entre operações ativas e passivas de instituições financeiras, abrangendo operações pelo prazo de até 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias corridos.

Para qualificar-se para a LFL, em geral, a instituição financeira deve (i) ser participante do Sistema de Transferência de Reservas ("STR"); (ii) cumprir os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº.110; e (iii) passar por testes de homologação, demonstrando estarem aptas para realização dos procedimentos operacionais estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Além disso, as seguintes instituições financeiras são elegíveis para acesso à LFL: (a) na modalidade LLT, os bancos múltiplos, os bancos comerciais, os bancos de investimentos, as caixas econômicas, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e as cooperativas singulares de crédito, à exceção das cooperativas classificadas na categoria de capital e empréstimo; e (b) na modalidade LLI, as instituições financeiras de que trata o inciso I, os bancos de desenvolvimento, os bancos de câmbio, as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as cooperativas de crédito classificadas na categoria de capital e empréstimo, as sociedades de crédito imobiliário, as companhias hipotecárias, as associações de poupança e empréstimo, as sociedades de crédito ao microempreendedor, as sociedades de crédito direto e as sociedades de empréstimos entre pessoas.

## Regulamentação sobre o Relacionamento entre instituições financeiras e seus clientes

O relacionamento entre instituições financeira e seus clientes é disciplinado pelas leis civis e comerciais em geral, incluindo o Código Civil Brasileiro. Todavia, o CMN e o Bacen emitiram regulamentação específica endereçando as atividades bancárias e os contratos, em complementação às leis gerais.

## Política Específica de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços

O Banco do Brasil foi a primeira Instituição Financeira do país a aprovar e publicar sua Política Específica de Relacionamento com Clientes e Usuários, reforçando o compromisso de melhorar o relacionamento com o cliente.

O documento tem por objetivo a indução de cultura organizacional voltada à realização de negócios sustentáveis, refletindo a estratégia corporativa, em especial aos valores que guiam a atuação da organização, tais como proximidade, inovação, diversidade, integridade, eficiência e compromisso com a sociedade.

O processo de implementação da Política de Relacionamento com Clientes e Usuários envolve toda a Organização, com ações voltadas, dentre outras iniciativas, à capacitação do corpo funcional, disseminando os preceitos da Resolução CMN nº 4.949/21 a todos os colaboradores e demais correspondentes do Banco do Brasil.

Em 2023, foram realizadas diversas ações, inclusive com a utilização de inteligência analítica, objetivando desenvolver trabalhos para melhorar a satisfação dos clientes e reduzir riscos. Destaca-se o atendimento especializado e prioritário aos clientes vulneráveis, visando garantir que esses consumidores recebam um atendimento adequado e personalizado. Além da disseminação dos enunciados da Política de Relacionamento, com o objetivo de assegurar que todos os colaboradores do Banco do Brasil estejam alinhados com as diretrizes da política e possam aplicá-las em suas atividades diárias em temas relevantes como ASG e DE&I, Educação Financeira, Clientes Vulneráveis e Ética.





Uma nova metodologia de avaliação do grau de efetividade da Política de Relacionamento foi aprovada para 2024, visando analisar a experiência do cliente de forma transversal com a participação de todos os gestores envolvidos e avaliados pela Política de Relacionamento.

O aprimoramento é contínuo e reforça o compromisso do BB em continuar investindo em ações que promovam uma melhor experiência ao cliente, que assegurem a geração de negócios sustentáveis, agregando valor econômico, social e ambiental para a instituição e para a sociedade como um todo.

### O Código de Defesa do Consumidor (CDC)

Em 1990, o CDC foi promulgado para estabelecer regras rígidas que regem a relação entre os fornecedores de produtos e serviços e os seus consumidores. Em junho de 2006, o Supremo Tribunal Federal de Justiça determinou que o CDC também se aplica a operações entre instituições financeiras e seus clientes. As instituições financeiras também estão sujeitas à regulamentação específica da CMN, que regula especificamente a relação entre as instituições financeiras e seus clientes. A Resolução CMN nº 3.694 de 26 de março de 2009, conforme alterada, Resolução CMN nº 3.919 de 25 de novembro de 2010, conforme alterada, Resolução CMN nº 4.283 de 4 de novembro de 2013, Resolução CMN nº 4.479 de 25 de abril de 2016, Resolução CMN nº 4.746 de 29 de agosto de 2019, e Resolução Conjunta nº 4.479 de 25 de abril de 2016, de 04 de maio de 2020, estabelecem procedimentos com respeito à liquidação de transações financeiras e aos serviços prestados pelas instituições financeiras aos clientes e ao público em geral, com o objetivo de melhorar o relacionamento entre os participantes do mercado, promovendo transparência, disciplina, concorrência e confiabilidade adicionais por parte das instituições financeiras.

### Regulamentação de serviço de atendimento ao consumidor (SAC)

O Decreto nº 11.034 de 05 de abril de 2022 regulamenta o Código de Defesa do Consumidor para estabelecer diretrizes e normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor, no âmbito dos fornecedores dos serviços regulados pelo Poder Executivo Federal, com vistas a garantir o direito do consumidor na obtenção de informação adequada sobre os serviços contratados e no tratamento de suas demandas.

Considera-se SAC o serviço de atendimento com finalidade de dar tratamento às demandas dos consumidores, tais como informação, dúvida, reclamação, contestação, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços, visando observância aos direitos básicos do consumidor em obter informação adequada e clara sobre os serviços que contratar e manter-se protegido contra práticas abusivas ou ilegais impostas no fornecimento.

Em conformidade ao Decreto, o acesso ao SAC será sempre gratuito, disponível ininterruptamente e não acarretará ônus para o consumidor. O SAC do Banco do Brasil está disponível tanto pelo 0800.729.0722, para qualquer localidade do Brasil, inclusive para acesso por meio de celulares, quanto pelo 0800.729.0088, que contempla o acesso por pessoas com deficiência auditiva ou de fala.

### Ouvidoria

A Ouvidoria do Banco atende aos requisitos regulamentares da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020. A Ouvidoria do Banco é responsável por (i) atender, em última instância, às demandas dos clientes do Banco que não foram solucionadas em seus canais primários de atendimento; (ii) atuar como canal de comunicação entre o Banco e seus clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (iii) informar o Conselho de Administração do Banco sobre suas ações. Um relatório contendo informações detalhadas sobre as atividades da Ouvidoria é disponibilizado semestralmente e enviado para ciência da Auditoria Interna, Conselho Diretor (CD), Comitê de Auditoria (Coaud) e Conselho de Administração (CA).

### Sigilo Bancário

As instituições financeiras devem manter o sigilo das suas operações ativas e passivas e serviços prestados aos clientes, respaldando-se o dever de sigilo no direito constitucional à intimidade. A Lei Complementar nº 105,



de 10 de janeiro de 2001, que disciplina o assunto, permite que o Bacen ou a CVM, em suas áreas de competência, firmem convênios com bancos centrais ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplicação, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas. Os auditores da Receita Federal do Brasil também podem inspecionar os documentos, livros e registros financeiros de uma instituição financeira em determinadas circunstâncias, desde que autorizados pelo cliente bancário ou pelo Poder Judiciário.

## Cadastro Positivo

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira (1988) e pelo Código Civil (2002), mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de Dados Pessoais foi historicamente avaliada de forma casuística pelo judiciário. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) na década de 90 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi recentemente alterada, em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, aprovada em 2014), também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet e, também, o BB está passando pelas transformações trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) que entrou em vigor em setembro de 2020.

As alterações na Lei do Cadastro Positivo entraram em vigor em 9 de julho de 2019. Posteriormente, a Lei do Cadastro Positivo foi regulamentada pelo Decreto nº 9.936 de 24 de julho de 2019 e a Resolução CMN nº 4.737 de 29 de julho de 2019. O Decreto nº 9.936 disciplina a formação e a consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito e o Banco do Brasil está aderente à toda legislação.

## Sistema de Pagamento Brasileiro

As regras para a liquidação de pagamentos no Brasil baseiam-se nas diretrizes adotadas pelo *Bank for International Settlements* ("BIS"). O Sistema de Pagamento Brasileiro ("SPB"), compreende as entidades, sistemas e procedimentos relacionados ao processamento e liquidação de operações de transferência de fundos, transações com moeda estrangeira ou ativos financeiros e valores mobiliários. As seguintes entidades são membros do SPB: verificação de serviços de compensação, compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e crédito, transferência de dinheiro e outros ativos financeiros, compensação e liquidação de transações com valores mobiliários, compensação e liquidação de operações realizadas em commodities e bolsa de futuros, e outras, coletivamente referidas como operadores de infraestrutura de mercado financeiro ("FMI"). A partir de outubro de 2013, com a promulgação da Lei nº 12.865, os instituidores de arranjo de pagamento e instituições de pagamento também passaram a fazer parte do SPB. Em 6 de outubro de 2021, o Bacen promulgou a Resolução BCB nº 150, que consolida as regras gerais sobre acordos de pagamento e aprova a regulamentação que rege a prestação de serviços de pagamento dentro do escopo dos acordos de pagamento que fazem parte do SPB – estabelecendo também os critérios segundo os quais os acordos de pagamento são ou não parte do SPB. Adicionalmente, a Instrução Normativa nº 181, promulgada pelo Bacen em 28 de outubro de 2021, divulgou os procedimentos e documentos necessários para os pedidos de autorização relacionados aos acordos de pagamento que fazem parte do SPB, os quais devem ser endereçados ao Bacen.

Na remodelação conduzida pelo Bacen até 2002, o foco foi redirecionado para a gestão de riscos. A entrada em operação do Sistema de Transferência de Reserva ("STR"), em abril de 2002, conforme estabelecido pela Circular do Bacen nº 3.100, de 28 de março de 2002, marca o início de uma nova fase do SPB e, em 9 de junho



de 2021, o Bacen emitiu a Resolução BCB nº 105 que atualizou o STR e emitiu regulamentos relativos a contas de reserva bancária e contas de liquidação.

O STR, gerido e operado pelo Bacen, é um sistema de liquidação bruta em tempo real para transferências de fundos no Brasil. O STR é o sistema central do SPB, pois estabelece transações nos mercados monetário, cambial e de capitais entre as instituições financeiras que mantêm contas no Bacen. As transferências de fundos são liquidadas pelo STR nas contas detidas no Bacen. Além desses fluxos financeiros, as posições líquidas dos sistemas de compensação e liquidação são liquidadas através dos participantes diretos do STR. O STR pode emitir ordens de transferência de fundos em seu próprio nome ou em nome de terceiros. A fim de garantir a estabilidade do sistema, as transferências de fundos STR são condicionadas à existência de saldo suficiente na conta do participante transferidor.

O Bacen e as instituições por ele autorizadas a operar, os operadores da infraestrutura do mercado financeiro (FMI), como B3, e a Secretaria do Tesouro Nacional são participantes do STR.

Com esse sistema, o Brasil passou a fazer parte do grupo de países em que as transferências de fundos interbancários ocorrem em tempo real, irrevogavelmente e incondicionalmente. A fim de garantir a liquidez e, conseqüentemente, um melhor funcionamento do sistema de pagamento no ambiente de liquidação em tempo real, dois aspectos são especialmente importantes:

- a) utilização pelos bancos dos saldos das reservas mínimas ao longo do dia para fins de liquidação de obrigações, uma vez que a verificação da conformidade é baseada em saldos de fim de dia; e
- b) acionamento pelo Bacen de uma rotina para otimizar o processo de liquidação de ordens de transferência de fundos mantidos em filas dentro do STR.

## **SPI – Sistema de Pagamentos Instantâneos**

O Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) foi instituído pelo Banco Central do Brasil (BCB), por meio da Circular nº 4.027 de 12/06/2020, mais tarde substituída pela Resolução BCB nº 195 de 03/03/2022. Além do SPI, a referida norma instituiu o Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT), repositório centralizado de todas as chaves Pix criou a Conta de Pagamentos Instantâneos (Conta PI), onde é registrado o saldo das instituições para liquidação das transações instantâneas do Pix, e regulamentou os critérios para a infraestrutura de liquidação financeira dos pagamentos instantâneos. Posteriormente, por meio da Resolução BCB nº 1 de 12/08/2020, o BCB estabeleceu o arranjo de pagamentos Pix e aprovou o seu regulamento, fixando os critérios e modalidades para participação no SPI e no DICT.

O SPI é a infraestrutura para liquidação bruta em tempo real de pagamentos instantâneos centralizada pelo BCB. O sistema processa e liquida transação por transação, permitindo transferências de fundos entre os participantes do Pix titulares de Conta PI de forma irrevogável. As funcionalidades do SPI foram disponibilizadas de forma gradual, a partir de 03/11/2020, e entraram em pleno funcionamento em 16/11/2020. O sistema está disponível para liquidação de ordens de crédito 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Todas as instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, com mais de 500 mil contas de clientes ativas - incluindo contas de depósito à vista, contas de poupança e contas de pagamento pré-pagas, físicas ou digitais - são obrigadas a participar de forma direta no SPI, oferecendo todas as funcionalidades de envio e recebimento de pagamentos. Cada uma dessas instituições deve possuir uma Conta PI, onde são registradas todas as transações, para garantir que nunca falem recursos para a liquidação das operações de Pix. Esse é o caso do Banco do Brasil (BB), cuja participação, na modalidade direta, é obrigatória. Tal imposição tem o objetivo de garantir que o Pix seja efetivamente disponibilizado a toda a população, promovendo a inclusão financeira de pessoas desbancarizadas.

O Pix é o meio de pagamento mais utilizado pelos brasileiros na atualidade, pois está sempre disponível, sem restrição de dias e horários. Entre os principais benefícios da solução estão a conveniência, a disponibilidade e a versatilidade, que possibilita uma multiplicidade de usos.



## Aquisição de Empresas por Instituições Financeiras

A Circular nº 3.590, de 26 de abril de 2012, estabelece a necessidade de submissão ao Bacen de atos de concentração que envolvam direta ou indiretamente instituições financeiras, não apenas considerando potenciais efeitos no sistema financeiro e sua estabilidade, mas também quaisquer impactos potenciais relacionados à concentração de mercado e à concorrência.

Não estarão sujeitas a essa obrigatoriedade transações envolvendo instituições do mesmo grupo econômico, cessão de crédito que não envolva transferência de negócios ou transações envolvendo apenas administradores de consórcio ou instituições de pagamento.

No ato de aprovação da transação, o Bacen poderá estabelecer certas restrições e exigir que as instituições financeiras assinem um Acordo de Controle de Concentração, onde serão estipulados compromissos relativos ao compartilhamento de ganhos de eficiência resultantes do ato.

A metodologia e os parâmetros utilizados na avaliação de concentração de mercado estão dispostos no Guia para Análise de Atos de Concentração, editado pelo Banco Central.

## Procedimentos internos de Compliance

A Política Específica de Controles Internos e Conformidade (Compliance) tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes a serem observados para assegurar o fortalecimento do Sistema de Controles Internos - SCI, de acordo com a complexidade dos seus negócios e processos, para disseminar a cultura de controles, bem como para enfatizar que os funcionários do Banco, dos diversos níveis hierárquicos, são responsáveis pelas atividades de controles internos e de conformidade, em seu âmbito de atuação.

A referida Política foi revista e aprimorada em 2023. Dois enunciados referentes a controles internos foram ajustados de forma a deixarem mais evidentes atividades previstas nos itens "d" e "a", do inciso II, do artigo 5º, da Resolução CMN nº 4.968/2021, resultando no seguinte: "Identificamos e avaliamos potencial de ocorrência de riscos e efetividade dos controles nas atividades desenvolvidas em todos os níveis de negócios incluindo riscos de fraudes"; e "Realizamos o monitoramento contínuo dos principais riscos e fatores internos e externos que possam afetar adversamente o atingimento dos objetivos da instituição, o grupo econômico que esta integra e a eficácia dos sistemas de controles internos".

Quanto à conformidade, o enunciado foi revisado de forma a enfatizar o compromisso da empresa com a promoção da diversidade, equidade e inclusão. Nesse sentido, a redação passou a ser: "Tomamos nossas decisões com base nas obrigações de compliance e nas melhores práticas de mercado, considerando também critérios para promoção da diversidade, equidade e inclusão".

A nova versão também apresenta conceitos que esclarecem termos abordados no texto, como função conformidade; modelo das três linhas de defesa; diversidade; equidade e inclusão; Programa de Compliance.

## Consolidação de Regras de Câmbio

Em 23 de março de 2010, o CMN promulgou a Resolução nº 3.844, revogada pela Resolução BCB nº 278, de 31 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o capital estrangeiro no País, operações de crédito externo e de investimento estrangeiro direto, bem como a prestação de informações ao Banco Central do Brasil. Esse registro abrange as operações de investimento estrangeiro direto, crédito externo, royalties, transferências de tecnologia e arrendamento mercantil estrangeiro, entre outras modalidades.

O Bacen estabelecia as disposições sobre o capital estrangeiro no País e sobre o capital brasileiro no exterior através da Circular nº 3.689, conforme alterada (Circular 3.960 de 04 de setembro de 2019), e sobre o mercado de câmbio pela Circular nº 3.691, conforme alterada (Circular 4.002 de 16 de abril de 2020), ambas datadas de 16 de dezembro de 2013.



O Governo Brasileiro publicou a Lei nº 14.286 em 29 de dezembro de 2021 (“Lei nº 14.286” ou “Marco Legal do Câmbio”), que simplifica, atualiza e consolida a legislação cambial que entrou em vigor em 29 de dezembro de 2022. A Lei nº 14.286 estabelece, entre outras disposições, (a) o uso e manutenção da conta internacional, tanto para residentes quanto para não-residentes; (b) a competência do Bacen para regulamentar a possibilidade de indivíduos manterem contas em dólares no Brasil; (c) a inclusão de *fintechs* e outras instituições de pagamento como participantes do mercado de câmbio; (d) o aumento da quantidade de moeda estrangeira permitida nas viagens; e (e) a remessa de lucros, dividendos, juros e royalties ao exterior, sem a necessidade de registro no Bacen.

O Bacen publicou em 31 de dezembro de 2022 seis resoluções para regulamentar a Lei 14.286, que são:

Resolução BCB nº 277, que regulamenta em relação ao mercado de câmbio e ao ingresso no País e à saída do País de valores em reais e em moeda estrangeira, e dá outras providências;

Resolução BCB nº 278, regulamenta em relação ao capital estrangeiro no País, nas operações de crédito externo e de investimento estrangeiro direto, bem como a prestação de informações ao Bacen.

Resolução BCB nº 279, dispõe sobre o capital brasileiro no exterior;

Resolução BCB nº 280, regulamenta em relação à definição de residente e de não residente a ser aplicada para pessoas físicas e jurídicas;

Resolução BCB nº 281, regulamenta em relação ao capital estrangeiro no País, nas operações de crédito externo e de investimento estrangeiro direto, bem como a prestação de informações ao Bacen; e

Resolução BCB nº 282, dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.

As novas resoluções do Bacen revogaram as Circulares 3.690 e 3.691 e são o novo arcabouço legal e infra legal do mercado de câmbio.

## **(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pela Companhia**

O Banco do Brasil possui procedimentos definidos para a avaliação da responsabilidade social, ambiental e climática de empresas, projetos de investimento, produtores rurais, cooperativas e instituições financeiras bancárias, por meio do Questionário de Avaliação dos Níveis de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático (RSAC), permitindo avaliar as práticas dos clientes e identificar eventuais riscos sociais, ambientais e climáticos em seus negócios.

O Questionário RSAC, um dos insumos da metodologia de cálculo do Riscos Social, Ambiental e Climático, foi revisto, em 2022, objetivando a inclusão de questões específicas no intuito de avaliar a resiliência dos clientes do público-alvo aos riscos social, ambiental e climático, de forma segregada, visando atender às regulações quanto à gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático (Resoluções CMN 4.943, CMN 4.945 e BCB 139, todas de 15/09/2021).

Visando atender ao disposto nas resoluções citadas acima, e na Resolução BCB 151/2021, de 06/10/2021, que dispõe sobre a remessa de informações relativas a riscos sociais, ambientais e climáticos, foi realizada a contratação de serviço técnico especializado que auxiliou o BB a estimar quantitativamente as emissões de gases do efeito estufa (GEE) das carteiras de crédito e investimentos (escopo 3 - categoria 15), com base em critérios e recomendações do *Science Based Targets initiative* (SBTi). O processo de medição e remessa de informações está aderente às exigências regulatórias, para a definição de estratégias, indicadores e metas de redução de GEE, voltadas à transição para a economia de baixo carbono. Em fevereiro de 2023 foi realizada a primeira remessa do Documento 2030, data-base dezembro/2022, e, em agosto de 2023, foi concretizada a segunda remessa (data-base junho/2023).



Como forma de observância de legislações e regulações na análise e condução de empréstimos e financiamentos concedidos, o Banco exige dos tomadores de crédito a apresentação de documentos que comprovem a regularidade ambiental, tais como licenças ambientais, relatórios de impacto ambiental e outorga d'água (sempre que cabível) - condições precedentes à contratação do crédito e acompanhadas por toda a sua vigência.

Atendendo às regulações citadas, o Banco monitora as exposições em crédito, sob o prisma dos riscos social, ambiental e climático com diversas ferramentas de alertas e anotações cadastrais relacionadas ao tema. Complementarmente, foram desenvolvidas análises acerca do impacto dos cenários relacionados às mudanças climáticas sobre a carteira de crédito do Banco, principalmente no tocante aos setores considerados mais sensíveis e às maiores exposições em crédito do BB, a qual considera aspectos como as medições das emissões de gases do efeito estufa (GEE) realizadas pela própria empresa e fatores de risco e de mitigação identificados pelo analista.

O Banco, por meio das Diretrizes de Sustentabilidade para o Crédito, divulgadas ao mercado em sua página na internet, em consonância com a respectiva legislação, adota critérios de exclusão na realização de negócios com clientes enquadrados nos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens ou que exerçam qualquer outra atividade ilegal (Lei 12.683 de 2012); ou que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas à escravidão; e, que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão de obra infantil ou que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente (Leis 9.605 de 1998 e 10.803 de 2003).

Como forma atender às exigências regulatórias e reportar informações financeiras relacionadas às questões sociais, ambientais e climáticas, reforçando a agenda de compromissos e metas ASG, foi divulgado o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – GRSAC - disponível na página de [Relações com Investidores - Governança e Sustentabilidade](#) - Risco Social, Ambiental e Climático, que traz à luz impactos reais e potenciais provenientes dos Riscos Social, Ambiental e Climático sobre os negócios e as oportunidades relacionadas ao tema. As tabelas que o compõem descrevem como o BB está nas dimensões de governança, estratégia, e gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático, trazendo também informações sobre indicadores e oportunidades de negócios associados à sustentabilidade. (Resolução CMN nº 4.557/2017, Resolução CMN nº 4.943/2021, Instrução Normativa BCB nº 290/2022 e Instrução Normativa BCB nº 153/2021).

O Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático (DRSAC), que contém as informações relativas aos Riscos Social, Ambiental e Climático de exposições relevantes da carteira de crédito e títulos e valores mobiliários, é encaminhado semestralmente ao Banco Central do Brasil (Resolução CMN nº 4.945/2021, Resolução CMN nº 4.557/2017, Resolução CMN nº 4.943/2021, Resolução BCB nº 199/2021, Instrução Normativa BCB nº 222/2021).

O Banco adota critérios de exclusão na realização de negócios com terceiros que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravo, que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão-de-obra infantil, e que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente (Resolução CMN 4.883 de 23/12/2020).

No que tange às atividades de fomento e investimentos, a Política de Crédito prevê a observância de critérios sociais e ambientais na análise e condução de empréstimos e financiamentos concedidos. Dessa forma, são exigidos dos tomadores de crédito a apresentação de documentos que comprovem a regularidade ambiental (licenças ambientais, relatórios de impacto ambiental, outorga d'água, sempre que cabível).

Além de processos de identificação e avaliação de riscos já previstos na Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), em Legislação Complementar, no Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil S.A. (RLBB) e aqueles inerentes a atividade de compras e contratações, são utilizados instrumentos de *Due Diligence* complementares e especializados, através de questionários estruturados, pesquisa em fontes abertas e bases internas de informações das empresas avaliadas e seus respectivos administradores, indicadores KRI's, soluções analíticas e visitas in loco.



## Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Em junho de 2022, o Banco do Brasil aprovou sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e o respectivo plano de ação, em atendimento à Resolução CMN 4.945/2021 que revogou a Resolução CMN 4.327/2014 e estabeleceu os requisitos relativos ao estabelecimento da PRSAC e as ações para sua efetiva implementação pelas instituições do sistema financeiro.

A PRSAC orienta o comportamento do Banco do Brasil e das Entidades Ligadas integrantes do Conglomerado Prudencial do BB e é pautada pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência. Os princípios e diretrizes, expressos na PRSAC, desdobram-se nas iniciativas que compõem o Plano de Sustentabilidade – Agenda 30 BB e nos normativos internos, o que resulta na ponderação de variáveis econômicas, sociais, ambientais e climáticas no desenho e desenvolvimento dos processos, produtos e serviços.

As demais políticas também contemplam aspectos sociais, ambientais e climáticos que são considerados em práticas negociais e administrativas, a exemplo das operações de crédito e de investimento e do relacionamento com fornecedores e funcionários.

No tocante à governança, o Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade foi indicado como responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CMN 4.945/2021. Ainda, para se adequar ao referido normativo, foram revisados os regimentos internos dos seguintes órgãos de governança: Conselho de Administração (CA), Conselho Diretor (CD), Comitê de Sustentabilidade Empresarial (Cosem) e Comitê Executivo de Sustentabilidade Empresarial (Cesus).

Em 2023, a PRSAC foi revisada sem alterar direcionamentos estratégicos. Na oportunidade foram incluídos conceitos com vistas a clarificar alguns enunciados.

### (c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Com exceção da autorização para funcionamento outorgada pelo Bacen e das suas respectivas marcas, o Banco não possui dependência em relação a quaisquer patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

### (d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos; (ii) em favor de partidos políticos e (iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

O Banco do Brasil não realiza doações em quaisquer das circunstâncias acima previstas, conforme declarado no Código de Ética do BB e no Programa de Compliance.

O Código de Ética disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/sustentabilidade/> > Código de Ética e Normas de Conduta, traz a seguinte redação:

Item 2.57: “Proibimos o financiamento de partidos políticos ou candidatos a cargos públicos no Brasil e nos países em que atuamos em nome do Banco, ou de seus representantes.”

O Programa de Compliance disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/governanca-codigos-indicadores-e-compliance/> > Programa de Compliance, reforça o conteúdo do Código de Ética, no item “Práticas de Integridade”: “PRÁTICAS DE INTEGRIDADE - Doações para Candidatos e Partidos Políticos: O BB não realiza doações para candidatos nem para partidos políticos, conforme declarado no seu Código de Ética.”



## 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

### (a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

O Banco do Brasil obteve uma receita de R\$ 294.863 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, predominantemente de suas atividades no Brasil, correspondente à 95% de sua receita total.

### (b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

O Banco do Brasil não obteve receitas relevantes de suas participações em países estrangeiros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.





## 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Previamente à aquisição de instituição financeira fora do Brasil ou à instalação de dependência no exterior, o Banco, com o apoio de consultorias especializadas internacionalmente reconhecidas, realiza um exame detalhado do ambiente regulatório desses países a fim de verificar a capacidade de cumprimento das exigências legais emanadas dos órgãos de supervisão locais e, conseqüentemente, de estar em conformidade com a legislação aplicável.

Como resultado desses exames, o Banco do Brasil confirma se a regulamentação específica da localidade não acarretará impacto relevante em suas operações. Em caso afirmativo, o estudo com vistas à aquisição ou instalação de nova dependência é reavaliado sob o aspecto da conveniência e da oportunidade.

Nas dependências já instaladas, o rigor com as questões legais, negociais e administrativas locais é permanente. Tanto a estrutura local, como as áreas gestoras no Brasil, contam com especialistas, apoio jurídico e de consultorias para o desenvolvimento e gestão de produtos e serviços e atendimento de clientes e suas demandas.



## 1.9 Informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG)

### (a) se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

O Banco do Brasil divulga informações sociais e ambientais por meio do Relatório Anual, nas versões português e inglês. Trata-se do principal reporte corporativo sobre sustentabilidade empresarial e importante peça de posicionamento institucional e prestação de contas que apresenta as principais iniciativas e os resultados alcançados ao longo do ano de referência. Com esta publicação, o Banco do Brasil divulga a forma de realizar a gestão dos negócios e os impactos das atividades nas esferas econômica, ambiental e social.

Em 2022, o Banco do Brasil aprovou sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e o respectivo plano de ação, em atendimento à Resolução CMN 4.945/2021 que revogou a Resolução CMN 4.327/2014. A referida norma estabeleceu os requisitos relativos ao estabelecimento da Política e as ações para sua efetiva implementação pelas instituições do sistema financeiro

Nesse contexto, a PRSAC orienta o comportamento do Banco do Brasil e das Entidades Ligadas integrantes do Conglomerado Prudencial do BB e é pautada pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência. Os princípios e diretrizes expressos na PRSAC desdobram-se nas iniciativas que compõem o Plano de Sustentabilidade – Agenda 30 BB e nos normativos internos, o que resulta na ponderação de variáveis econômicas, sociais, ambientais e climáticas no desenho e no desenvolvimento dos processos, produtos e serviços.

### (b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório Anual divulga aos acionistas, investidores, clientes, funcionários, fornecedores, representantes do governo e para a sociedade como o Banco do Brasil opera e gere seus negócios e impactos decorrentes nas dimensões econômica, ambiental e social. Publicado em meio eletrônico desde 2010, o relatório de 2022 foi elaborado com base nas Normas GRI: Fundamentos 2021. Desde 2020, passou a trazer também a visão de indicadores recomendados para bancos comerciais pela SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*). O Relatório é alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos princípios do Relato Integrado, por meio do qual se busca abordar, de forma integrada e não concorrente, a criação de valor financeiro e não financeiro, por meio do desempenho financeiro, social, ambiental e climático. O contexto de negócios e fatores internos e externos que afetam a criação de valor também estão contemplados no documento.

### (c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório Anual do Banco do Brasil é assegurado por empresa de auditoria independente.

### (d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório Anual e a PRSAC do Banco do Brasil estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/sustentabilidade/>.



**(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia**

O Relatório Anual do BB é elaborado a partir de um processo de materialidade robusto e aderente às principais diretrizes internacionais para definição da estratégia, gestão do negócio e relato sob a ótica da sustentabilidade.

A cada dois anos, o Banco realiza amplo processo de revisão e definição dos temas relevantes em sustentabilidade, que incluem aspectos econômicos, sociais, ambientais, climáticos, de governança e da cultura da Organização. O objetivo é determinar quais os temas prioritários para a transparência e gestão do BB no próximo ciclo.

O processo de revisão dos temas materiais do BB é divulgado no Relatório Anual, bem como a matriz de materialidade. No processo realizado em 2022 foram identificados 11 temas materiais, conforme descrito a seguir:

1. Negócios Sustentáveis
2. Atração, Retenção, Satisfação e Desenvolvimento de Talentos
3. Inovação e Tecnologia
4. Ética e Compliance
5. Mudanças Climáticas
6. Diversidade
7. Impactos Sociais, Ambientais e Climáticos das Operações e Atividades
8. Combate à Corrupção, Suborno e Lavagem de Dinheiro
9. Risco Social, Ambiental e Climático
10. Cultura da Sustentabilidade
11. Relacionamento e Satisfação de Clientes

**(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia**

Sim. No Relatório Anual 2023, foram apresentados os indicadores não confidenciais e vinculados aos desafios considerados relevantes, os quais estão alinhados aos ODS.

O Sumário de Conteúdo GRI, disponível no Relatório Anual, apresenta uma correlação com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Foi atualizado, para o período 2023-2025, o Plano de Sustentabilidade - Agenda 30 BB, resultando em 47 ações e 100 indicadores, o que já reflete as premissas da Agenda 2030 global e atende ao chamado internacional para a construção de um mundo direcionado pela gestão adequada dos recursos naturais, respeito aos direitos humanos e geração de valor para a sociedade e o meio ambiente.

Ainda, o BB renovou e revisou os seus compromissos para um futuro sustentável. Os Compromissos BB 2030 trazem objetivos em quatro frentes de atuação: (i) crédito sustentável, (ii) investimento responsável, (iii) gestão ASG e climática e (iv) impactos positivos na cadeia de valor. As metas definidas estão em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e compõem o Plano de Sustentabilidade, a Agenda 30 BB.



**(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

As recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) são contempladas no Relatório Anual do BB, nos eixos governança, estratégia, gestão de riscos, métricas e metas.

A adesão às recomendações da TCFD é ponto de partida para que o BB consiga identificar e reportar às suas partes a exposição de sua carteira a setores intensivos em carbono, bem como suas consequências e impactos nos resultados financeiros, permitindo a precificação mais precisa de ativos, a mensuração de riscos e a alocação de capital mais eficiente, reduzindo a vulnerabilidade a impactos abruptos à economia real decorrentes das mudanças climáticas.

Em 2022, foram concluídas ações com o objetivo de atender aos preceitos do relatório da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras relacionadas ao Clima (TCFD), bem como àquelas que buscam alinhamento à regulação prudencial.

Além das recomendações da TCFD, também foram apresentados o Sumário de Conteúdo da GRI e da Iniciativa *Measuring Stakeholder Capitalism* que contemplam questões climáticas.

**(h) se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do BB é a principal ferramenta para a gestão do carbono no Banco. O inventário é construído sob a abordagem de Controle Operacional, considerando todas as dependências do banco. O cálculo das emissões de GEE do Banco seguem as especificações do Programa Brasileiro GHG *Protocol* e contabiliza as emissões diretas dos gases de GEE por suas atividades no Escopo 1 (combustão estacionária, combustão móvel e emissões fugitivas), emissões indiretas no Escopo 2 (consumo de energia elétrica) e das atividades que influenciam no Escopo 3 (Bens e Serviços Comprados, Atividades Combustível/ Energia, transporte e distribuição *upstream*, viagens a negócio, deslocamento de funcionários, resíduos sólidos e líquidos da operação).

O Inventário passa por verificação externa, conforme definições ISO 14.064, parte que atesta se as informações constantes no inventário de GEE são completas, precisas, consistentes, transparentes e sem discrepâncias. O inventário de GEE do BB é certificado com o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG *Protocol* desde 2010. Os dados de emissões GEE do BB são publicados anualmente no Registro Público de Emissões. As informações ainda são disponibilizadas para o mercado via CDP (*Carbon Disclosure Project*) e no formato de artigo no site de Relação com Investidores do BB (<https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/sustentabilidade/>), além de compor os relatos de Índices Socioambientais nacionais, como o Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE, da B3, e internacionais, como o *Dow Jones Sustainability Index – DJSI*, da Bolsa de Nova Iorque.

Além de fornecer o reporte do nível e fontes de emissões de Gases de Efeito Estufa pelo BB, o Inventário de Emissões, enquanto instrumento para a gestão do carbono, orienta a execução da estratégia de sustentabilidade em relação às emissões de GEE.

Em 2023, o Banco do Brasil atualizou suas metas de atuação em mudanças climáticas com a nova Agenda 30 e o Compromissos BB 2030 para um Mundo + Sustentável. Com isso foram estabelecidas metas de redução de Gases de Efeito Estufa com uma visão de longo prazo, onde o BB se comprometeu a reduzir suas emissões em 42% para o Escopos 1 até 2030. O estabelecimento das metas tomou como base as diretrizes e critérios divulgados pela *Science-Based Targets initiative* (SBTi).



Desde 2021, o BB compensa 100% das emissões do Escopo 1 por meio da compra de créditos de carbono e neutralizou 100% de suas emissões de GEE do Escopos 2, via Certificados de Energia Renovável (REC, na sigla em inglês), ações que foram mantidas nos novos compromissos assumidos.

**(i) explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

**i. não divulgação de informações ASG**

Não se aplica.

**ii. a não adoção de matriz de materialidade**

Não se aplica.

**iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**

Não se aplica.

**iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**

Não se aplica.

**v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**

Não se aplica.

**vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

Não se aplica.



## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

### (a) interesse público que justificou sua criação

A Lei nº 4.595/1964 instituiu o Sistema Financeiro Nacional, composto pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil (Bacen), Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e demais instituições financeiras. A mesma lei definiu o Banco do Brasil como agente financeiro do Tesouro Nacional e principal instrumento de execução da política de crédito do Governo Federal. Com mais de 215 anos, o Banco do Brasil atua de forma responsável para proporcionar experiências relevantes para as pessoas, com soluções inovadoras e resultados sustentáveis.

### (b) atuação da Companhia em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

O Plano Plurianual da União (“PPA”), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é o instrumento de planejamento que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO, em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, coordenar os processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PPA vigente, e disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico para a sua gestão (Decreto nº 11.353, 1º de janeiro de 2023).

O Banco do Brasil insere-se no PPA como agente executor de políticas públicas governamentais, por meio da aplicação de fundos de financiamentos (governamentais), outras iniciativas (recursos próprios) e realização de investimentos fixos do próprio Banco, alinhadas aos Programas, Objetivos e Metas previamente definidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO e pelos Órgãos Setoriais (OS) que correspondem aos ministérios executores das políticas públicas.

As iniciativas governamentais que compõem o PPA devem manter coerência com os direcionamentos da Estratégia Corporativa do Banco do Brasil.

A seguir são apresentadas as metas planejadas das iniciativas constantes do PPA, que compreende o quadriênio 2020-2023, e que estão sob gestão do Banco do Brasil.

1. Programa: Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos.
  - a. Ação: Financiamento de bens e/ou serviços de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência.
2. Programa: Inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
  - a. Ação: Microcrédito produtivo orientado.
3. Programa: Agropecuária Sustentável
  - a. Ação: PRONAF (Financiamento).
  - b. Ação: Agricultura de baixa emissão de carbono, agricultura empresarial e Pronamp.
4. Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.
  - a. Ação: FCO – Rural.
  - b. Ação: FCO – Empresarial.
5. Programa: Inserção econômica internacional.
  - a. Ação: Financiamento à exportação de bens e serviços, destinado a micro e pequenas empresas.



Política Pública	BB Crédito Acessibilidade
<b>i. descrição</b>	O BB Crédito Acessibilidade foi criado em 2012 a partir do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem limite (Decreto nº 7.612). É uma linha de crédito destinada ao financiamento de bens e serviços de tecnologia assistiva voltados a pessoa com deficiência.
<b>ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público</b>	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
<b>iii. metas (planejadas/realizadas)</b>	Meta planejada para 2023: R\$ 9,5 milhões Realizado em 2023: R\$ 8,42 bilhões (88,6% da meta)
	Meta planejada para 2024: R\$ 9,75 milhões Meta planejada para 2025: R\$ 9,75 milhões
<b>iv. investimentos realizados</b>	Valor desembolsado em 2023 pelo BB: R\$ 99,9 milhões.
<b>v. custos incorridos</b>	Custos administrativos e tributários.
<b>vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições</b>	Depósitos à vista captados pelas instituições financeiras, conforme Resolução CMN nº 4.854/2020.
<b>vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas</b>	Resultado gerencial apurado de R\$ 15,65 milhões em 2023.
Política Pública	Concessão de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO)
<b>i. descrição</b>	Crédito sob o amparo do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.
<b>ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público</b>	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
<b>iii. metas (planejadas/realizadas)</b>	Meta planejada para 2023: R\$ 1,40 bilhão Realizado em 2023: R\$ 1,39 bilhão (99,5% da meta)
	Meta planejada para 2024: R\$ 1,45 bilhão Meta planejada para 2025: R\$ 1,5 bilhão
<b>iv. investimentos realizados</b>	Valor desembolsado em 2023 pelo BB: R\$ 1,39 bilhão.
<b>v. custos incorridos</b>	Custos administrativos e tributários.
<b>vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições</b>	Recursos da exigibilidade do microcrédito (2% dos depósitos compulsórios à vista).
<b>vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas</b>	Resultado gerencial apurado de R\$ 131,23 milhões em 2023.



Política Pública	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)
<b>i. descrição</b>	O Pronaf objetiva estimular a geração de renda e valorizar o uso da mão-de-obra familiar nas propriedades rurais, desde que atendidas as prerrogativas do Manual de Crédito Rural (MCR).
<b>ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público</b>	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
<b>iii. metas (planejadas/realizadas)</b>	Meta planejada para 2023: R\$ 20,8 bilhões Realizado em 2023: R\$ 21,5 bilhões (103% da meta)  Meta planejada para 2024: R\$ 22,4 bilhões  Meta planejada para 2025: R\$ 24,6 bilhões
<b>iv. investimentos realizados</b>	Valor desembolsado em 2023 pelo BB: R\$ 21,7 bilhões.
<b>v. custos incorridos</b>	Custos de captação, administrativos e tributários.
<b>vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições</b>	As principais fontes de recursos para os financiamentos por meio do Pronaf são: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poupança Rural;</li> <li>- Depósitos à Vista;</li> <li>- FCO;</li> <li>- Tesouro Nacional.</li> </ul>
<b>vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas</b>	Resultado gerencial apurado de R\$ 1,8 bilhão em 2023.
Política Pública	Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp
<b>i. descrição</b>	Crédito para produtores rurais e suas cooperativas para incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, a melhoria do padrão de vida das populações rurais e a adequada defesa do solo e proteção do meio ambiente.
<b>ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público</b>	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
<b>iii. metas (planejadas/realizadas)</b>	Meta planejada para 2023: R\$ 73,0 bilhões Realizado em 2023: R\$ 94 bilhões (128% da meta)  Meta planejada para 2024: R\$ 99,3 bilhões  Meta planejada para 2025: R\$ 104,3 bilhões
<b>iv. investimentos realizados</b>	Valor desembolsado em 2023 pelo BB: R\$ 91,8 bilhões.
<b>v. custos incorridos</b>	Custos de captação, administrativos e tributários.
<b>vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições</b>	As principais fontes de recursos para os financiamentos do Programa ABC, Pronamp e Agricultura Empresarial são: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poupança Rural equalizada;</li> <li>- Poupança Rural não equalizada;</li> <li>- Depósitos à Vista controlado;</li> <li>- Recursos Próprios livres;</li> <li>- BNDES/Finame;</li> <li>- Letra de Crédito do Agronegócios (LCA).</li> </ul>
<b>vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas</b>	Resultado gerencial apurado de R\$ 3,0 bilhões em 2023.





Política Pública	FCO - Rural
<b>i. descrição</b>	O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi instituído pela Lei nº 7.827/1989 e tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos. No âmbito do crédito rural, com recursos do FCO Rural, são financiados investimentos fixo e semifixo, custeio associado ao projeto de investimento, custeio agrícola e pecuário.
<b>ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público</b>	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
<b>iii. metas (planejadas/realizadas)</b>	Meta planejada para 2023: R\$ 4,2 bilhões Realizado em 2023: R\$ 5,1 bilhões (121% da meta)  Meta planejada para 2024: R\$ 4,5 bilhões  Meta planejada para 2025: R\$ 4,6 bilhões
<b>iv. investimentos realizados</b>	Valor desembolsado em 2023 pelo BB: R\$ 5,8 bilhões.
<b>v. custos incorridos</b>	Custos de captação, administrativos e tributários.
<b>vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições</b>	Recursos provenientes do Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO).
<b>vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas</b>	Resultado gerencial apurado de R\$ 1,7 bilhão em 2023.
Política Pública	FCO Empresarial
<b>i. descrição</b>	Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial do BB, com recursos oriundos do FCO, no caso denominado FCO Empresarial.
<b>ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público</b>	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
<b>iii. metas (planejadas/realizadas)</b>	Meta planejada para 2023: R\$ 4,0 bilhões Realizado em 2023: R\$ 3,65 bilhões (92% da meta)  Meta planejada para 2024: R\$ 4,1 bilhões  Meta planejada para 2025: R\$ 4,2 bilhões
<b>iv. investimentos realizados</b>	Valor desembolsado em 2023 pelo BB: R\$ 3,6 bilhões.
<b>v. custos incorridos</b>	Custos de captação, administrativos e tributários.
<b>vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições</b>	Recursos provenientes do Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO).
<b>vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas</b>	Resultado gerencial apurado de R\$ 519,8 milhões em 2023.



Política Pública	Proger Exportação
<b>i. descrição</b>	O Proger Exportação tem por propósito promover o incremento das exportações de micro e pequenas empresas (MPE), com geração de emprego e renda.
<b>ii. critérios adotados pelo BB para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público</b>	Iniciativa governamental com meta prevista no Plano Plurianual 2020-2023 (PPA), alinhada à Estratégia Corporativa do BB (ECBB) e aos objetivos e metas previamente definidos pelo controlador (União Federal).
<b>iii. metas (planejadas/realizadas)</b>	Meta planejada para 2023: R\$ 23 milhões Realizado em 2023: Não houve desembolsos  Meta planejada para 2024: R\$ 23 milhões  Meta planejada para 2025: R\$ 24 milhões
<b>iv. investimentos realizados</b>	Não houve desembolso no ano de 2023, pois não houve repasse de recursos pelo FAT.
<b>v. custos incorridos</b>	Custo da linha: TLP (Taxa de Longo Prazo) + remuneração ao agente financeiro.
<b>vi. origem dos recursos envolvidos, incluindo as fontes de captação e condições</b>	Recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para o financiamento de micro e pequenas empresas brasileiras por meio da Resolução nº 330/03.
<b>vii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do BB ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas</b>	Resultado gerencial apurado foi de R\$ 152 mil em 2023, consideradas apenas as operações em carteira, contratadas em anos anteriores.

O conteúdo completo encontra-se disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/carta-anual-de-politicas-publicas-e-governanca-corporativa/>

### (c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

A estratégia de preços do Banco está alinhada com as melhores práticas de mercado, tendo como objetivo compatibilizar os resultados dos produtos com os indicadores de performance definidos pela estratégia corporativa e os padrões de rentabilidade praticados pela indústria. O Banco do Brasil realiza estudos de viabilidade econômico-financeira para a precificação de suas linhas de crédito, que envolvem a identificação dos componentes, a exemplo do custo do funding, custos administrativos, riscos associados, tributos, além de pesquisas de mercado. Em relação a prestação de serviços, o Banco do Brasil tem sua remuneração estabelecida na forma de tarifas, que são calculadas de acordo com o índice de eficiência do respectivo serviço, que expressa a relação entre as despesas administrativas e as respectivas receitas. Além disso, dentro do contexto de Open Banking e big data, o processo de precificação está passando por transformações, com a utilização de modelos analíticos e estatísticos que auxiliam na melhor definição de preços, utilizando além das variáveis citadas, uma maior personalização no nível de cliente.



## 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Todos os eventos ocorridos que importem aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante se enquadram dentro da operação normal dos negócios da Companhia e já foram devidamente descritos no item 1.12 deste Formulário de Referência.



## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

### Evento: Alienação da participação societária detida no Banco Digio S.A

Em 25 de fevereiro de 2022 foi concluída a alienação da totalidade da participação societária indireta da BB Elo Cartões Participações S.A. (49,99%) detida no Banco Digio S.A. para a Bradescard Elo Participações S.A., empresa do Grupo Bradesco, pelo valor final de R\$ 645 milhões, após obtidas as autorizações dos órgãos reguladores competentes e concluídos os movimentos societários, com a consequente liquidação financeira da operação.

**Local em que informações mais detalhadas podem ser encontradas:** <https://ri.bb.com.br/publicacoes-e-comunicados/fatos-relevantes-comunicados-e-avisos/> e

<https://ri.bb.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

Disponível em: Demonstrações Contábeis 4T23.

### Evento: Alienação de participação societária indireta – Merchant-E

Em 17.02.2022, a Cielo USA Inc., subsidiária integral da Cielo S.A., celebrou o contrato para a alienação da totalidade das ações da sua subsidiária integral Merchant-E-Solutions Inc. Em 08.04.2022, foi concluída a alienação, após o cumprimento das condições precedentes, com o pagamento à Cielo USA Inc. de US\$ 137 milhões referente à parcela fixa (*upfront*), ajustada conforme os termos previstos nos documentos da operação. A transação compreende ainda uma parcela variável (*earn-out*) de US\$ 25 milhões, além do impacto na controladora Cielo, dos custos relacionados a alienação, de R\$ 20,7 milhões.

A transação gerou impacto positivo de R\$ 84 milhões no resultado do Conglomerado Banco do Brasil no Exercício/2022.

**Local em que informações mais detalhadas podem ser encontradas:** <https://ri.bb.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

Disponível em: Demonstrações Contábeis 4T23.

### Evento: Reorganização Societária da Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP Associação

A Câmara Interbancária de Pagamento (CIP Associação), constituída como uma associação civil sem fins lucrativos, atuava como operadora de Infraestrutura do Mercado Financeiro (“IMF”), oferecendo soluções e serviços às transações financeiras efetivadas no País.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 25 de fevereiro de 2022, a CIP Associação passou pelo processo de desmutualização, com cisão parcial e incorporação da parcela cindida em uma nova sociedade, denominada CIP S.A., constituídas pelas próprias associadas, pela qual passou a exercer as atividades econômicas compreendidas no objeto social da CIP Associação.

A CIP Associação permaneceu com o mesmo quadro de associadas, com o objetivo de desempenhar atividades educacionais e de treinamento, além de continuar cumprindo os Acordos de Cooperação, até seu vencimento em 2025.

Em 15 de dezembro de 2022 os acionistas da CIP S.A. (“Companhia”) aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital da Companhia mediante a conferência, por cada um dos acionistas, da totalidade das cotas do patrimônio da CIP Associação por eles detidas, com a emissão, pela CIP S.A. de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



Como resultado da operação, a CIP S.A. passou a deter a totalidade das cotas de patrimônio da CIP Associação.

**Local em que informações mais detalhadas podem ser encontradas:** <https://ri.bb.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

Disponível em: Demonstrações Contábeis 4T23.

### Evento: Constituição da Broto

Em 04.01.2023, conforme Assembleia Geral realizada na mesma data pelo Banco e a Brasilseg Companhia de Seguros S.A. (Brasilseg), sociedade coligada indireta por meio da BB Seguridade Participações S.A., foi aprovada a constituição da Broto S.A. (Broto), após a obtenção das autorizações regulatórias do Bacen, Sest e Cade. A Broto passou a conduzir os negócios da Plataforma Digital Broto (Plataforma Broto), que atua na cadeia produtiva do agronegócio, anteriormente, desenvolvida pela Brasilseg.

O Banco possui 100% das ações preferenciais sem direito a voto, que equivalem a 50% do capital total da Broto, e a Brasilseg, 100% das ações ordinárias, completando 100% do capital daquela. Pela participação de 50% no capital social total da nova empresa, coube à Brasilseg o aporte de parcela em caixa e outra parte por meio da transferência de bens, direitos e ativos que estavam associados à Plataforma Broto, anteriormente detidos pela Seguradora, totalizando um investimento de R\$ 31,2 milhões. Esse mesmo valor foi aportado pelo Banco para subscrever e integralizar as ações correspondentes aos outros 50% do capital social total da nova empresa.

Os documentos societários preveem a outorga, pela Brasilseg, de opção de compra ao Banco sobre a totalidade das ações de sua titularidade na Broto, exercível mediante pagamento da totalidade do montante aportado pela Seguradora na Broto, corrigido pelo CDI acumulado no período, no prazo de até 12 meses, contados da data de assinatura do acordo de acionistas, prorrogáveis por igual período.

A partir da sua constituição, o valor do investimento foi reconhecido inicialmente ao custo e posteriormente mensurado pelo método de equivalência patrimonial.

**Local em que informações mais detalhadas podem ser encontradas:** <https://ri.bb.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

Disponível em: Demonstrações Contábeis 4T23.



## 1.13 Acordos de acionistas

O Banco do Brasil S.A. não possui acordo de acionistas.



## 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do Banco do Brasil no último exercício social.



## 1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não aplicável. Os contratos considerados relevantes pela Companhia são contratos com partes relacionadas e estão elencados na seção 11 deste Formulário de Referência.



## 1.16 Outras informações relevantes

### Estratégia Corporativa

A Estratégia Corporativa do Banco do Brasil (ECBB) tem um horizonte temporal de cinco anos e é revisada a cada ano, por meio de um processo estruturado, participativo e com uso de metodologias consolidadas.

A revisão com foco no período de 2024-2028, foi aprovada em setembro/23, de forma colegiada, tanto pelo Conselho Diretor quanto pelo Conselho de Administração, ficando estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos: (a) proporcionar a melhor experiência aos clientes em todos os momentos; (b) criar valor e gerar resultados sustentáveis; (c) ser protagonista em sustentabilidade e na promoção de negócios e práticas ASG; (d) evoluir o jeito de trabalhar para acelerar a transformação digital e a inovação; e (e) ter as pessoas engajadas com os valores do BB e promotoras da colaboração, respeito e inclusão.

A construção da ECBB 2024-2028 contou com uma dinâmica inovadora, sendo essa edição a mais colaborativa até aqui. O início do processo foi construído com a participação direta de funcionários de todo o país. As contribuições foram significativas – a matriz SWOT, por exemplo, foi formulada a partir das mais de sete mil interações recebidas, com as percepções dos funcionários sobre a Empresa, os desafios, oportunidades e tendências para o futuro.

Na etapa de refinamento, os integrantes da diretoria executiva, presidentes de entidades ligadas ao BB, executivos e um grupo de superintendentes debateram e construíram, de forma conjunta, a definição dos indicadores e resultados chaves para cinco perspectivas: Clientes, Financeira, Sustentabilidade, Transformação Digital e Processos e, Pessoas e Cultura.



O propósito do BB é “Ser próximo e relevante na vida das pessoas em todos os momentos”, e por isso existe, para estar sempre junto, apoiar e manter relacionamentos estreitos com as pessoas, independentemente do canal. É relevante, pois a maior aspiração é gerar valor e ser imprescindível na vida das pessoas com quem se relaciona. O BB deseja que esse propósito esteja presente nas relações em todos os momentos, pois oferece soluções completas para que as pessoas possam contar durante todas as fases de sua vida pessoal e profissional.

Alinhado ao propósito e reforçando a identidade organizacional da Empresa, o BB aprimorou seus valores para deixar ainda mais claros os princípios únicos que orientam sua atuação e inspiram as entregas de seu time, com destaque para o novo valor incluído: a diversidade. Assim, os valores são: Proximidade, Inovação, Integridade, Eficiência, Compromisso com a Sociedade e Diversidade.

O Mapa Estratégico, composto pelos Objetivos Estratégicos e o Plano Diretor, delinea os norteadores estratégicos, indicadores e respectivas metas para os próximos cinco anos, distribuídos nas cinco perspectivas. O cliente está no centro da atuação e decisões em todos os níveis organizacionais, recebendo soluções completas e uma experiência adequada. O BB é um banco competitivo, rentável, eficiente, inovador, referência em sustentabilidade e negócios ASG, com resultado de excelência na alocação otimizada de capital e alta eficiência operacional, por meio de uma estrutura organizacional racional, do desenvolvimento de novos negócios e de fontes de receita diversificadas.

O Banco do Brasil acelerou a transformação digital e a inovação, utilizando inteligência analítica e mantendo o foco no aperfeiçoamento de modelos, processos, produtos e canais, com o objetivo de torná-los mais simples, ágeis e responsivos, assim criando um banco para cada cliente.

## Um banco para cada cliente

A busca do equilíbrio entre inovação e foco no cliente tem se orientado pelos estudos de comportamento, momentos de vida, tendências de mercado apoiados em ferramentas de inteligência artificial como Machine Learning e Deep Learning, metodologias de crescimento estruturado em Growth Hacking, automatizações de inteligência analítica para apoio ao negócio (CRM) que resultam em modelos analíticos para escolha de melhor público, canal e momento, com o objetivo de buscar uma métrica satisfatória entre o valor que uma solução de produto ou serviço pode criar e o que se pode cobrar do cliente em troca do valor gerado por essa solução.

A inteligência analítica aplicada permite a personalização do relacionamento, gerando experiências e relevância para que os clientes tenham acesso a produtos, serviços e assessoria adequados às suas necessidades, promovendo um relacionamento próximo que vai além do core bancário.

Nos últimos anos, houve uma evolução significativa na migração das transações para canais digitais, porém, ao mesmo tempo, mantém-se relevante o contato humano, por meio físico ou remoto, para assessoria, realização de negócios e demandas de maior complexidade. Nesse sentido, busca-se oferecer a conveniência, disponibilidade e eficiência dos canais remotos e digitais, aliadas à proximidade e confiabilidade geradas pelos contatos humanos. Essa complementaridade é necessária para que a experiência seja fluida, tanto no autosserviço digital, como no atendimento presencial ou remoto.

O BB tem atuado para garantir que as soluções em produtos e serviços estejam apoiadas em pilares como Sustentabilidade, Tecnologia e em valores como proximidade, compromisso com a sociedade e diversidade, por meio dos insights e feedbacks recebidos dos clientes em suas diversas interações nos canais digitais, rede de agências, pesquisa de satisfação e nos Conselhos de Clientes, realizados ao longo do ano, com públicos e locais diversos.

No esforço contínuo para disponibilizar um BB para cada cliente, oferecendo experiências únicas, integradas e alinhadas aos seus objetivos e momento de vida, o CRM tem se aprimorado, com auxílio de solução em nuvem, líder de mercado, que permitirá maior

capacidade, amplitude e contextualização nas interações, de forma que o banco esteja ainda mais próximo e inserido no cotidiano, interagindo com maior assertividade, sempre que for conveniente para os clientes.

Para criar conexões e jornadas fluidas e garantir excelência no relacionamento, adquiriu-se também uma nova plataforma de mercado que integra os diversos canais de contato disponíveis aos clientes, evoluindo a estratégia de atendimento multicanal para uma experiência *omnichannel* e integrada, com aplicação de inteligência analítica nas interações dos funcionários com os clientes.

Assim, o Banco do Brasil acelera sua vantagem competitiva ao passo que utilizando todo o conhecimento e modelos de atendimento e relacionamento construído há décadas, integra toda esta inteligência a novos e mais modernos sistemas de atendimento e relacionamento, em uma composição única no mercado nacional, o que resultará uma nova experiência de omnicanalidade, visão 360° do cliente e hiperpersonalização, gerando benefícios para os clientes e sociedade e rentabilidade para a empresa.





## Tecnologia e Inovação

Os movimentos e inovações de mercado, tendências e tecnologias emergentes são monitorados para aprimorar a atuação e acelerar a transformação digital do BB.

São utilizadas plataformas viabilizadoras, através das quais são construídos os produtos e serviços do Banco do Brasil. São mais de 20 plataformas, dentre elas a Analítica, Mobile, Inteligência Artificial, LowCode e Cloud. Esse modelo de gestão permite acelerar e escalar novas tecnologias, padronizar e imprimir maior qualidade às entregas, impactando positivamente nossa capacidade de responder mais rapidamente às mudanças de mercado e necessidades dos clientes. Com a Plataforma Mobile, por exemplo, houve redução em 54% do tempo de entrega de soluções nessa esteira nos últimos dois anos.

Essa estratégia é complementar à escalada contínua de um modelo de trabalho mais integrado entre todas as áreas do BB, que segue expandindo, suportado por nossa transformação cultural. Em 2023, mais de 800 funcionários de TI, oriundos de seleção externa, foram recebidos e o quadro de profissionais de tecnologia, seguirá crescendo, reforçando compromisso de mais agilidade e entregas de mais valor aos clientes e a sociedade.

O BB possui um dos maiores parques tecnológicos da América Latina e investimos em automação e expansão da capacidade de processamento, atuando para entregar um ambiente cada vez mais resiliente. Em 2023, foram executadas quase 4 trilhões de transações de TI que viabilizaram grandes movimentos, como o Pix e o *Open Finance*.

Foi adotada uma estratégia multi *Cloud* híbrida, com provedores líderes de mercado, além da nuvem privada. O número de aplicações e serviços nessa plataforma foi incrementado em 47% no último ano, refletindo em maior flexibilidade e rapidez na entrega de soluções para o cliente e na expansão da capacidade de processamento sem perda de desempenho e na maior disponibilidade de recursos. Soluções como Pix, *Open Finance*, *Chatbots* e Monitoramento de Fraudes estão sendo executadas nesse tipo de arquitetura.

São mais de 5.000 aplicações e serviços executando milhões de operações por dia.

O valor dos dados são ativos estratégicos e o uso de Inteligência Analítica contribui para o conhecimento mais aprofundado sobre o cliente, para o desenvolvimento de novos negócios e para a melhoria e ampliação dos produtos e serviços existentes.

Em 2023, foram 333 bilhões de interações de clientes capturadas nos canais digitais, contemplando mais de 25 milhões de clientes, com dados processados em tempo real, um crescimento de 73% comparado a 2022.

O uso da Inteligência Artificial é uma realidade no Banco do Brasil há alguns anos, fazendo parte dos processos negociais, de atendimento e de segurança.

O *chatbot* no Whatsapp, Minhas Finanças e Monitoramento de Lavouras são alguns exemplos de ferramentas que com uso de IA garantem a melhor experiência dos nossos clientes e funcionários e contribuem para a eficiência operacional. Além disso, o BB já tem diversas iniciativas internas de IA Generativa em andamento, sendo testadas e avaliadas, com o objetivo de alavancar o uso dessa tecnologia.

Foi alcançado o número recorde de 22,9 milhões de usuários no App, que segue como um dos mais bem avaliados do mercado financeiro (avaliação de 4,6 no Google Play, realizada por mais de 6,18 milhões de usuários, e 4,7 na App Store (Apple), com 2,95 milhões de avaliações), em uma escala com pontuação máxima de cinco estrelas).

O BB ocupa em posição de destaque como um dos atores mais relevantes do *Open Finance* no Brasil e exterior. É a instituição mais premiada pelo segundo ano consecutivo no *Open Summit Awards 2023*, considerado o maior evento de *Open Finance* do Brasil.

Com novos casos de uso dos dados compartilhados com o BB, a adesão de novos clientes ao *Open Finance* seguiu em ritmo acelerado. Ao final de 2023, foi registrado 11,1 milhões de clientes únicos compartilhando dados e mais de três milhões de consentimentos.

Em novembro/2023, foi realizada a BB Digital Week – BBDW - evento de tecnologia, inovação, negócios e sustentabilidade que aconteceu no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília. Durante os 3 dias de evento, foram mais de 13 mil participações, das quais 5.000 foram de público externo ao BB, 70 palestras, 42 painéis e 20 ambientes compuseram o evento, avaliado positivamente com nota 4,7, numa escala de 1 a 5, reforçando o posicionamento do BB como uma empresa tecnológica e inovadora.





## Acelerar e Escalar

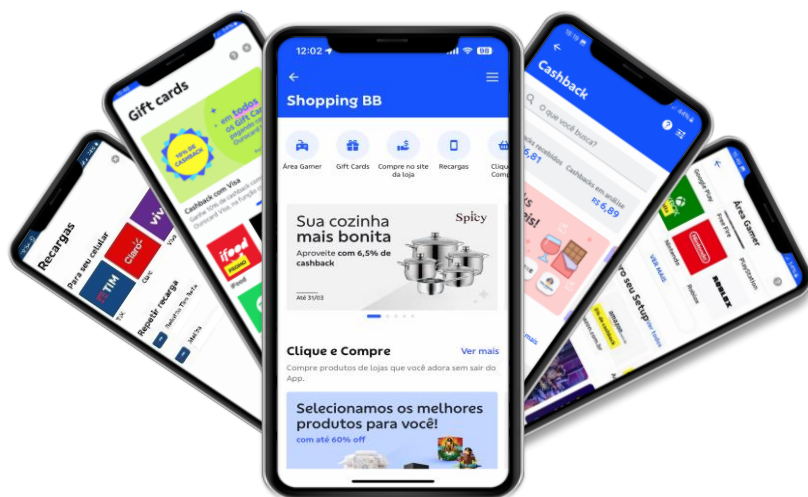
### Shopping BB

Lançada em novembro de 2021, a Loja BB se tornou o Shopping BB em abril de 2023, refletindo o contínuo aprimoramento da estratégia de banco como plataforma. Desde o lançamento, milhões de clientes tiveram a experiência de aquisição de produtos e serviços não financeiros, demonstrando e ampliando a atuação além do core bancário e ampliando a relevância das plataformas BB para os clientes.

Ao final de 2023, o Shopping BB contava com:

- 128 e-commerces disponíveis para todos os correntistas do Banco do Brasil, atendendo suas principais necessidades;
- 31 marcas de *gift cards*, com centenas de SKUs, distribuídos entre serviços de transporte, delivery, streaming, lojas de esportes, jogos educacionais e soluções empresariais, entre outros;
- Área Gamer com oferta de games, acessórios e vários outros produtos gamers, além de disponibilizar serviços financeiros específicos para atender as necessidades desse público; e
- Recargas de celular para as principais operadoras do Brasil.

Ao longo de 2023, o Shopping BB registrou aproximadamente 35 milhões de transações que movimentaram um volume superior a R\$ 1,2 bilhão com venda de produtos e serviços não financeiros para aproximadamente 5,2 milhões de clientes.



### Minhas Finanças Multibanco

Em 2022, foi disponibilizada a todos os clientes BB a nova versão do Minhas Finanças, o gerenciador financeiro multibanco do Banco do Brasil, integrado às vantagens e possibilidades do Open Finance.

Em 2023, a solução continuou sendo aperfeiçoada para oferecer a melhor experiência de gestão e assessoria financeira do mercado. Entre outras implementações, o Minhas Finanças passou a apresentar um compilado de toda a situação financeira do cliente na opção “Ver Minhas Finanças”, unificando as visões Extrato Multibanco, Agenda Financeira, Meus Gastos e Planejamento Financeiro. As consultas ao Extrato Multibanco e Meus Gastos também já podem ser realizadas no internet banking.

Pelo Resumo Financeiro no WhatsApp, case vencedor dos Prêmios ABT e *Banking Transformation 2023*, os usuários têm acesso a informações sobre gestão financeira, dados de saldo e transações do Banco do Brasil e outros bancos. A solução foi desenvolvida por meio da integração das ferramentas disponíveis no Minhas Finanças com o bot do WhatsApp BB, para disponibilização de relatórios que entregam ao usuário uma visão geral e completa da sua situação financeira, no período financeiro atual ou anterior à consulta, gratuitamente. Por meio do canal é possível consultar o Resumo Financeiro completo ou relatórios específicos com as informações de Saldo Multibanco, Entradas e Saídas, Meus Gastos e Planejamento Financeiro. Além disso, o BB presta assessoria financeira visando o aumento das receitas, por meio da oferta de crédito e investimentos, a depender do resultado do Planejamento financeiro do cliente.

Neste ano (2023), a solução acumulou mais de 10 milhões de usuários únicos, 1,8 milhão de planejamentos financeiros realizados e fechou o ano com 4,6 milhões de usuários ativos no último trimestre. No mês de dezembro, foram realizados mais de 10 milhões de acessos por 3,2 milhões de usuários únicos. Ademais, aproximadamente 10% dos consentimentos de dados via *Open Finance* recebidos de outros bancos foram iniciados no Minhas Finanças.



## ASG no BB

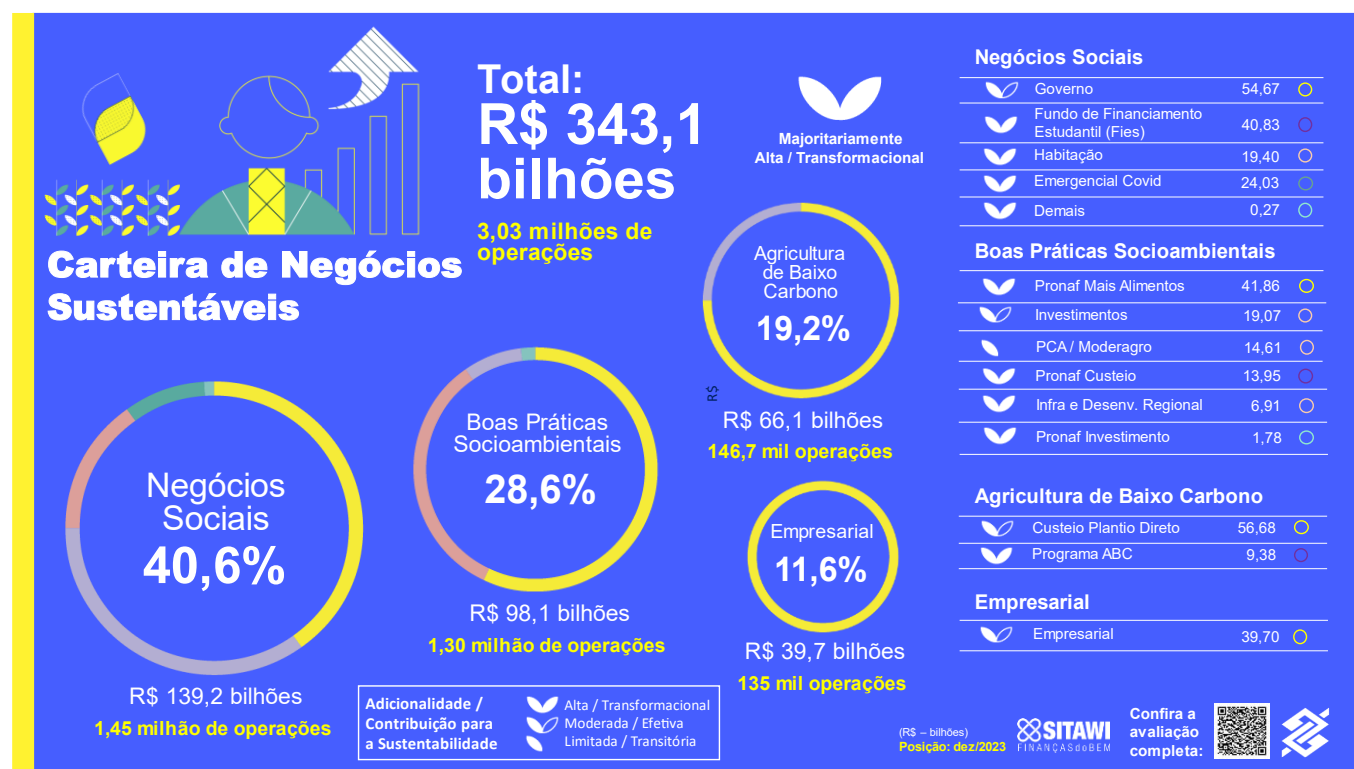
### Carteira de Crédito Sustentável

Em dezembro de 2023, a Carteira de Crédito Sustentável do BB apresentou um saldo de R\$ 343,1 bilhões. Ela é integrada por operações de crédito relacionadas a investimentos e empréstimos para os setores de energias renováveis, eficiência energética, construção sustentável, transporte sustentável, turismo sustentável, água, pesca, floresta, agricultura sustentável e gestão de resíduos. Também são consideradas as empresas receptoras dos créditos que estejam inseridas em segmentos cuja atuação gere impactos sociais e ambientais transformacionais efetivos.

Durante o ano de 2021, o Banco efetuou a análise das linhas de crédito que possuíam algum tipo de adicionalidade socioambiental, de acordo com a metodologia da Febraban e vários dos conceitos contidos no *Framework* de Finanças Sustentáveis do BB. A partir disso e considerando também outros padrões internacionais de classificação de financiamentos sustentáveis, foi proposta a criação da Carteira de Crédito Sustentável.

A identificação das linhas de crédito elegíveis para compor a Carteira de Crédito Sustentável do BB, conta com avaliação independente da Sitawi Finanças do Bem, importante e reconhecida organização brasileira, que classificou as operações de acordo com a sua contribuição para a sustentabilidade e reafirmou em seu parecer a contribuição majoritariamente transformacional da carteira.

A seguir, tem-se o detalhamento das modalidades de financiamentos considerados na Carteira:



### Captações Sustentáveis

Como resultado da nova versão do Framework de Finanças Sustentáveis, o BB concluiu, em janeiro de 2022, a emissão do seu primeiro Social Bond no mercado internacional de dívida. Com valor de US\$ 500 milhões, a captação visa o fomento de projetos com impacto social positivo e, principalmente, o apoio às micro e pequenas empresas para superar os desafios impostos pela pandemia.



Em abril de 2023, o BB emitiu seu segundo bond internacional no escopo do *framework* de Finanças Sustentáveis. A captação internacional de dívida sênior, do tipo *sustainability bond*, no montante de US\$ 750 milhões, tem vencimento em 18 de abril de 2030 e cupom de 6,250% a.a. Os recursos captados serão alocados em projetos de energias renováveis e no financiamento de micro e pequenas empresas, especialmente aquelas lideradas por mulheres.

Em setembro de 2023, o Banco do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) assinaram uma carta de intenções para viabilizar uma parceria para financiamento no valor de US\$ 250 milhões que faz parte de uma linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP) no valor global de até US\$ 1 bilhão (recursos do BID e do Fundo Verde do Clima). A iniciativa visa promover um modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável na região Amazônica, apoiando empresas e produtores rurais que fazem parte das cadeias de valor da bioeconomia na região.

Buscando ampliar as fontes de captação de recursos, foi ofertada, durante o ano de 2022, a BB LCA Verde, pela qual os recursos captados são direcionados exclusivamente para linhas de crédito que atendam aos critérios Ambiental, Social e Governança – ASG com foco na redução do efeito estufa, recuperação de pastagens, energia renovável e operações voltadas à agricultura familiar como o Pronaf.

O BB assinou, em junho/2022 um contrato de empréstimo com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) de 100 milhões de euros, destinados a financiamento de projetos no setor de energia renovável, em apoio aos compromissos da agenda 2030.

O acordo permitirá a expansão da oferta para os públicos PF e PJ Varejo, com prazo total de 10 anos e contará, ainda, com valores destinados para cooperação técnica, estimados em 300 mil euros, investidos pela AFD.

O fomento a energias renováveis, além de contribuir para a redução de Gases de Efeito Estufa, é um importante gerador de emprego e renda em sua cadeia produtiva, sendo que para os R\$ 548 milhões investidos, 3.100 empregos serão gerados e cerca de 113 mil toneladas de CO2 serão evitadas por ano.

Junto ao *New Development Bank* (NDB), o banco dos Brics, foi assinado em dezembro/22 um contrato de empréstimo de 200 milhões de dólares. O objetivo é fomentar o financiamento de projetos voltados para energia renovável, armazenamento, transporte, irrigação dentre outros projetos que possam estar alinhados com a agenda sustentável do BB ou que tenham critérios de elegibilidade acordados entre o BB e o NDB.

Também em dezembro/22, foi assinado contrato entre o Banco de Desenvolvimento Alemão KfW e o BB, para promoção de medidas de conservação ambiental e reflorestamento e restauração de áreas degradadas no setor agropecuário para a conservação florestal no Brasil.

O Projeto de Financiamento Climático entre o BB e o Banco Mundial foi aprovado em dezembro de 2022 no *Board of Directors* do Banco Mundial. As negociações desta captação estão avançadas e o objetivo da linha é promover a redução da emissão e a remoção de gases de efeito estufa (GEE), através da maior participação do setor privado nos mercados de crédito de carbono, sendo seus objetivos específicos:

Expandir as fontes de financiamento verde para apoiar empresas e projetos que possam gerar créditos de carbono e/ou redução de GEE, incluindo pequenas e médias empresas, agricultores e projetos de infraestrutura;

Promover o acesso a serviços que permitam às empresas/projetos reduzir GEE e/ou gerar créditos de carbono de alta qualidade;

Aumentar o acesso das empresas/projetos brasileiros aos mercados de crédito de carbono nacionais e internacionais para gerar renda.

## Prêmios e Reconhecimentos em Sustentabilidade

O Banco do Brasil foi reconhecido pela 5ª vez como o Banco mais sustentável do planeta, classificado entre as dez primeiras empresas do ranking das 100 Corporações Mais Sustentáveis do Mundo 2024 – Global 100, da



*Corporate Knights*, em 6º lugar na posição geral. Também recebeu, pelo segundo ano consecutivo, o prêmio de banco mais sustentável da América do Sul, pela revista inglesa *Capital Finance International* – CFI.co.

O Banco do Brasil foi listado mais uma vez nas carteiras World e Emerging Markets do Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI) da Bolsa de Nova Iorque; no Índice de Sustentabilidade Empresarial (“ISE”), da B3; e no FTSE4 Good Index Series, da bolsa de valores de Londres, o que demonstra que investir em sustentabilidade gera valor para o BB e para os públicos de relacionamento.

## Plano de Sustentabilidade – Agenda 30 BB

O Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil, intitulado “Agenda 30 BB”, colabora diretamente para a incorporação de critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança) nos processos e negócios da Empresa, em alinhamento às melhores práticas mundiais de sustentabilidade.

A Agenda 30 BB é elaborada para um período de três anos, com revisões a cada biênio, e estruturada em desafios em sustentabilidade mapeados com base em tendências nacionais e internacionais de sustentabilidade, índices de mercados, ratings e rankings, estudos setoriais e priorizados pelos diversos públicos de relacionamento da Companhia.

Os desafios desdobram-se em compromissos assumidos pelo Banco que impactam positivamente a agenda global do desenvolvimento sustentável com a contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) e às metas do Acordo de Paris.

Para o triênio 2021-2023 foram estabelecidas 40 ações e 110 indicadores, que envolvem praticamente toda a empresa em sua realização. No final de 2022 foi iniciado o nono ciclo de atualização do Plano de Sustentabilidade – Agenda 30 BB para o período 2023-2025, que entrou em vigor a partir do segundo semestre de 2023, e conta com 47 ações e 100 indicadores.

Além disso, o Banco do Brasil revisou e renovou os seus compromissos para um futuro sustentável. Os Compromissos BB 2030 trazem objetivos em quatro frentes de atuação: (i) crédito sustentável, (ii) investimento responsável, (iii) gestão ASG e climática e (iv) impactos positivos na cadeia de valor. Com a atualização dos 10 Compromissos BB 2030, estes passaram para 12. Com dois novos objetivos de longo prazo: Inclusão Financeira, visando renegociar dívidas de 2,5 milhões de clientes; e Reflorestamento e Conservação Florestal de 1 milhão de hectares. Ambos até 2025. O primeiro visa se alinhar às políticas públicas visando fortalecer a capacidade de clientes e famílias com a renegociação de dívidas, fornecendo condições para a sua regularização, enquanto o segundo novo compromisso fortalece ainda mais o posicionamento BB de preservar a floresta ao passo que possibilita o desenvolvimento social e econômico das comunidades nela inserida.

A Agenda 30 BB vigente está disponível ao público e pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/docs/portal/pub/CadernoAgenda30BB.pdf>.

## Padrões Nacionais e Internacionais de Proteção Ambiental

O Banco do Brasil é signatário das seguintes práticas de proteção ambiental:

a) CDP (*Carbon Disclosure Project*): é uma iniciativa internacional presente em mais de 50 países e que atua há mais de 20 anos com o objetivo de contribuir para uma transição econômica baseada na sustentabilidade. Seu foco é incentivar investidores, empresas e governos (nacionais, estaduais e municipais) a adotarem indicadores de desempenho baseados em métricas ambientais, sociais e de governança (“ASG”) e apresentá-los ao mercado por meio do reporte de suas ações para medir e mitigar, reduzir ou neutralizar os impactos ambientais. Também é pré-requisito para empresas que desejam ser listadas no ISE/B3. A iniciativa também oferece ferramentas que auxiliam nesse reporte, análise, medição e mitigação de impactos climáticos. O Banco



do Brasil participa da iniciativa por meio dos Programas *Climate Change* (desde 2010), com evolução constante de seu score percebido ao longo do tempo, alcançando B no ciclo 2023.

b) *Caring for Climate* – Pacto Global das Nações Unidas: é a maior iniciativa do mundo para liderança empresarial em mudança climática com mais de 400 empresas de 60 países. Adotada pelo Banco do Brasil a partir de setembro de 2009, trata-se de uma plataforma adicional de compromissos do Pacto Global lançada em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável para participantes que queiram avançar em soluções sobre mudanças climáticas;

c) Compromisso *Business Ambition for 1.5°C*: Refere-se a um pacto alinhado ao Acordo de Paris para enfrentamento de emergências climáticas, por meio do qual as empresas são convidadas a se comprometerem com a definição de metas ambiciosas, baseadas na ciência, que contribuam para limitar o aquecimento global em 1,5°C acima dos níveis pré-industriais e que busquem zerar as suas emissões de gases de efeito estufa (“GEE”) na sua cadeia de valor até 2050.

O Banco do Brasil, comprometeu-se a empenhar esforços para desenvolver metas de redução de GEE com base científica, ou seja, de acordo com o nível de descarbonização necessário para atingir emissões zeradas na cadeia de valor até 2050 (adesão sem qualquer custo à opção 2 do *Business Ambition*). Esta opção garante a ambição mais forte a longo prazo e permite às empresas um certo grau de flexibilidade na rapidez com que se alinham, a curto e médio prazos, com trajetórias que levam a emissões líquidas zero até 2050.

d) Programa *Ambição Net Zero*: É um programa de aceleração que visa apoiar empresas integrantes do Pacto Global da ONU para que estabeleçam metas climáticas ambiciosas e alinhadas à ciência, e que integrem o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (Ação Climática) e o Acordo de Paris em suas estratégias de negócio.

O programa tem duração de seis meses e foi construído para empresas que buscam construir um caminho claro para lidar com a transição de sua organização rumo a emissões líquidas zero (*Net Zero*), ou seja, reduzir ao mais próximo de zero o possível todas as emissões de GEE causadas pela atividade humana – como as de veículos e fábricas movidas a combustíveis fósseis, por exemplo – e equilibrar com uma quantidade equivalente de remoção de carbono todas as demais emissões de GEE restantes.

A adesão aos programas *Business Ambition 1.5°C* e *Net Zero* oportuniza o aprendizado coletivo juntamente com uma rede de empresas nacionais e internacionais e contribui para o cumprimento dos compromissos da Companhia de compensar 100% de suas emissões diretas de GEE a partir de 2021 e de reduzir essas emissões em 42% até 2030.

e) Programa Brasileiro *GHG Protocol*: é a principal metodologia de identificação e cálculo de emissões de gases de efeito estufa e suporte para o seu gerenciamento, sendo utilizado pelas maiores empresas do mundo. Anualmente o Banco do Brasil publica seu inventário de emissões no site do Registro Público de Emissões, gerido pela iniciativa brasileira *GHG Protocol*.

Como uma das iniciativas da Agenda 30 BB, a partir de 2020, o Banco iniciou processo para zerar suas emissões líquidas do seu consumo de energia elétrica, sendo as emissões de escopo 2 neutralizadas via aquisição/geração de Certificados de Energia Renovável (I-REC, na sigla em inglês), e que compõem a maior parte das emissões dos escopos 1 e 2.

Além disso, o Banco do Brasil compensou suas emissões do escopo 1 através da aquisição de créditos de carbono, equivalentes a 55 mil toneladas de CO<sub>2</sub>, suficientes para compensar as emissões do ano de 2020 e de 2021. Desta forma, a Companhia compensou 100% de suas emissões diretas de GEE.

f) *Empresas pelo Clima*: trata-se de iniciativa empresarial permanente, cujo objetivo é mobilizar, sensibilizar e articular lideranças empresariais para a gestão e redução das emissões de gases do efeito estufa, a gestão de riscos climáticos e a proposição de políticas públicas e incentivos positivos no contexto das mudanças climáticas. A iniciativa é coordenada pela Fundação Getúlio Vargas e o Banco do Brasil foi um dos membros





fundadores. Desde o lançamento em 2009, o Banco participa ativamente dos debates e posicionamentos com o objetivo de orientar o processo de adaptação da economia brasileira às mudanças climáticas.

g) Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – (“CEBDS”): é uma associação civil sem fins lucrativos que promove o desenvolvimento sustentável nas empresas que atuam no Brasil, por meio da articulação junto aos governos e a sociedade, além de divulgar os conceitos e práticas atuais referentes ao tema. O Conselho é o representante brasileiro da rede *World Business Council for Sustainable Development* (“WBCSD”), que conta com quase 60 conselhos nacionais e regionais em 36 países e de 22 setores industriais, além de 200 grupos empresariais que atuam em todos os continentes, sendo que o Banco do Brasil participa dos debates desde a sua criação.

h) Princípios do Equador: Os Princípios do Equador (“PEq”) são um conjunto de critérios socioambientais de adoção voluntária, referenciados nos padrões de Desempenho de Sustentabilidade Socioambiental da *International Finance Corporation* (“IFC”) e nas Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial, para aplicação na concessão de crédito por instituições financeiras em nível mundial, em produtos financeiros que englobem projetos industriais e de infraestrutura de grande porte, avaliados e enquadrados em uma matriz de risco socioambiental para a identificação dos impactos. Trata-se de estrutura de gerenciamento de riscos, adotada por mais de 110 instituições financeiras em 37 países, para determinar, avaliar e gerenciar riscos ambientais e sociais em projetos e tem por objetivo principal fornecer um padrão mínimo de *due diligence* e monitoramento para apoiar a tomada de decisões de risco responsável. O Banco do Brasil adotou voluntariamente os Princípios do Equador em 2005 e adequa constantemente seus procedimentos de gerenciamento de risco socioambiental aos padrões de desempenho socioambientais atualizados pela Associação dos Princípios do Equador.

A adesão do Banco do Brasil nos Princípios do Equador sinaliza para o mercado, reguladores e investidores, bem como agências de rating socioambiental, o compromisso em manter padrões elevados de desempenho socioambiental e incluir nos procedimentos de verificação de conformidade conceitos e indicadores de desempenho avançados, no que tange aos critérios ambientais, sociais e de governança na atividade das empresas financiadas.

i) Vedação ao financiamento da produção de soja em áreas desflorestadas dentro do bioma Amazônia: o Banco do Brasil aderiu ao Grupo de Trabalho da Moratória da Soja – GTS. Os estudos produzidos pelo GTS têm por objetivo conciliar a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico por intermédio da utilização responsável e sustentável dos recursos naturais brasileiros, atendendo aos anseios da sociedade.

## Diversidade, Equidade e Inclusão

O Banco do Brasil tem atuação pautada no estabelecimento de relações eticamente responsáveis com os diversos públicos de interesse. O respeito aos Direitos Humanos é aderente às melhores práticas em sustentabilidade e com ações práticas nos pilares ASG que percorrem a estratégia corporativa de forma transversal, fortalecendo a concretização de iniciativas que fomentam a Diversidade, a Equidade e a Inclusão (DE&I) para os públicos internos e externos para influenciar e criar impactos positivos em toda sociedade.

No início de 2023, foi empossada a primeira mulher a presidir o BB em 214 anos de história, que nomeou três mulheres vice-presidentes. O avanço da diversidade da gestão do BB trouxe pela primeira vez 45% de mulheres, 22% de pessoas negras e duas pessoas autodeclaradas membro da comunidade LGBTQIAPN+ no Conselho Diretor. No Conselho de Administração, 50% de mulheres entre os oito membros.

Na busca pelo aprimoramento contínuo das temáticas DE&I, diversas iniciativas tiveram início em 2023. Foram realizadas, ao longo do segundo semestre, seis edições do Conselho Consultivo de Diversidade, Equidade e Inclusão, que contou com a presença de membros da diretoria executiva do BB e representantes da sociedade civil, especialistas de mercado e referências no tema. Em cada um dos encontros, foram aprofundadas as reflexões sobre os desafios, oportunidades e melhores práticas para cada grupo dos marcadores sociais de

diferença priorizados no programa: LGBTQIAPN+, Gênero, Neurodivergentes, Gerações, Raça e Etnia e Pessoas com Deficiência.



Em agosto de 2023, o BB foi selecionado a compor o primeiro índice latino-americano que mede critérios de gênero e raça em empresas brasileiras listadas na bolsa de valores (iDiversa da B3), estando na melhor posição entre as empresas financeiras.

Em setembro de 2023, o Conselho Diretor foi convidado a falar sobre a importância da pauta ASG e Diversidade na sede da ONU, em Nova Iorque. Lá, foi promovida ação na Times Square em prol da Amazônia e povos originários.

Toda experimentação e aceleração que foram promovidas acerca do tema, ao longo de 2023, resultaram, ainda, na proposição e aprovação da revisão e ampliação do Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão e o lançamento do BB Ações Diversidade IS, um fundo que tem como objetivo alocar seus recursos em ações de empresas que adotam as melhores práticas de diversidade, tendo como referência o novo índice da bolsa de valores brasileira (B3).

Em outubro de 2023, o BB lançou o primeiro ETF (*Exchange Traded Fund*) do Brasil com temática Diversidade: o BB ETF IDIVERSA, uma estratégia inédita na indústria de fundos nacional, que replica o iDiversa B3, permitindo que os investidores possam escolher de forma mais assertiva empresas comprometidas com a agenda ASG.

Outro avanço importante, foi a inclusão de cláusula de fomento à diversidade em contratos com fornecedores. A política específica de relacionamento com fornecedores visa promover a equidade, a diversidade, a ética e a integridade nas contratações e nas parcerias com os prestadores de serviços.

Em novembro de 2023, mês da Consciência Negra, foi lançado o cartão Ourocard Raízes e um edital de projetos socioeconômicos voltados às mulheres negras. Foi assinada, também, a parceria com a Fundação Banco do Brasil e a Faculdade Zumbi dos Palmares, por meio da qual se investirá em pesquisas aplicadas à temática racial e que apresentem mecanismos de revisão histórica, aceleração de representatividade e combate à discriminação no Brasil, cujo edital será lançado em 2024.



Ainda, em novembro, o BB participou da Plenária de Abertura do 12º Fórum Global de Empresas e Direitos Humanos da ONU, em Genebra, onde foi possível expressar internacionalmente o compromisso em promover a equidade étnico-racial e combater o racismo estrutural no país, mencionando a Carta aberta do BB aos movimentos negros.

Em dezembro de 2023, foi lançado o Programa Raça é Prioridade, com o objetivo de selecionar e desenvolver a aceleração de carreira de funcionários de raças sub-representadas, começando por negros (pretos e pardos) do BB. O Programa Piloto vai identificar pessoas negras com potencial para atuar como líderes. As ações também visam maior adequação e destaque ao S do ASG na empresa.

A Plataforma Mulheres no Topo (<https://www.bb.com.br/site/pro-seu-negocio/mulheres-no-topo/>) foi criada pelo Banco do Brasil com objetivo de apoiar as mulheres empreendedoras nos mais diversos aspectos de suas necessidades, disponibilizando conteúdos, produtos, serviços e ferramentas para que sigam empreendendo, sonhando e cheguem aonde elas quiserem. Ao final de 2023, 8,8 mil mulheres foram capacitadas em eventos que atingiram 296 municípios.



## 2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

### 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

#### (a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que o Banco do Brasil possui as condições financeiras e patrimoniais gerais que possam assegurar o cumprimento de suas obrigações, sendo que a análise dos Diretores está fundamentada com as informações das três últimas demonstrações contábeis de encerramento do exercício social conforme a seguir.

A análise das alterações significativas em cada item do Balanço Patrimonial (BP) das Demonstrações Contábeis em IFRS entre os exercícios 2023/2022 e 2022/2021 é apresentada no tópico “2.1.h”. A análise das alterações significativas dos itens do resultado (DRE) é apresentada no item 2.2 deste Formulário.

Os ativos do Banco do Brasil em 31 de dezembro de 2023 totalizaram R\$ 2.153.878 milhões, crescimento de R\$ 145.710 milhões (+7,3%) na comparação com 31 de dezembro de 2022, principalmente em função do crescimento da carteira de crédito. Na comparação entre 31 de dezembro de 2022 e 2021, o aumento foi de R\$ 108.827 milhões (+5,8%).

O lucro líquido do Banco atingiu R\$ 33.166 milhões em 2023, o maior da série histórica e corresponde a um Retorno sobre o Patrimônio Líquido Anualizado (RSPL) de 18,16% no exercício, ante 18,34% em 2022, principalmente pelo crescimento da Margem Financeira Bruta, das Receitas com Prestação de Serviços e o controle das Despesas Administrativas.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023
Lucro líquido	19.723	30.001	33.166
Ativo Total	1.899.341	2.008.169	2.153.878

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023
RSPL - %	14,65	18,34	18,16
ROA - %	1,18	1,54	1,59
Lucro por Ação (Básico e Diluído) - R\$	6,43	9,72	10,46
Risco Médio - % <sup>1</sup>	5,54	5,68	5,47
Índice de Cobertura - % <sup>2</sup>	72,98	73,91	70,24

(1) O indicador representa a razão entre a provisão e o total de empréstimos a clientes.

(2) O indicador representa a razão entre as receitas líquidas de tarifas e comissões e a soma das despesas administrativas e de pessoal.

#### (b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores entendem que a atual estrutura de capital é adequada e consistente com sua estratégia de expansão de negócios. O banco possui uma ampla e diversificada base de captação, principalmente decorrente das captações comerciais.

Nos últimos três exercícios sociais, o Banco do Brasil manteve a representatividade do capital de terceiros em níveis que considera adequado, conforme demonstrado na tabela a seguir.



R\$ milhões, exceto percentuais	2021	% em relação ao passivo total	2022	% em relação ao passivo total	2023	% em relação ao passivo total
Patrimônio Líquido	146.110	7,7	163.518	8,1	173.570	8,1
Capital de Terceiros	1.753.231	92,3	1.844.651	91,9	1.980.308	91,9
<b>Passivo Total</b>	<b>1.899.341</b>	<b>100,0</b>	<b>2.008.169</b>	<b>100,0</b>	<b>2.153.878</b>	<b>100,0</b>

Na tabela a seguir é demonstrado o índice de endividamento do Banco do Brasil.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023
a. montante total da dívida, de qualquer natureza	1.753.231	1.844.651	1.980.308
b. Índice de Endividamento (Passivo Circ.+ Não Circulante/PL) <sup>1</sup>	12,3	11,6	11,7
c. caso o emissor deseje, outro indicador de endividamento	Não há	Não há	Não há

(1) O PL atribuível aos controladores foi de R\$ 125.100 milhões, R\$ 142.751 milhões e R\$ 158.956 milhões em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, respectivamente.

## Índice de Basileia

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Patrimônio de Referência (PR)</b>	<b>165.648</b>	<b>178.689</b>	<b>174.033</b>	<b>7,9</b>	<b>(2,6)</b>
<b>Nível I</b>	<b>141.353</b>	<b>158.153</b>	<b>156.431</b>	<b>11,9</b>	<b>(1,1)</b>
Capital Principal (CP)	111.338	128.803	136.356	15,7	5,9
Capital Complementar	30.015	29.350	23.736	(2,2)	(31,6)
<b>Nível II</b>	<b>24.295</b>	<b>20.536</b>	<b>17.602</b>	<b>(15,5)</b>	<b>(14,3)</b>
<b>Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR)<sup>1</sup></b>	<b>74.597</b>	<b>85.832</b>	<b>89.980</b>	<b>15,1</b>	<b>4,8</b>
<b>Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)</b>	<b>932.461</b>	<b>1.072.894</b>	<b>1.124.754</b>	<b>15,1</b>	<b>4,8</b>
Risco de Crédito - RWACPAD <sup>2</sup>	789.739	917.092	938.287	16,1	2,3
Risco de Mercado - RWAMPAD	36.080	26.975	28.285	(25,2)	4,9
Risco Operacional - RWAOPAD	106.642	128.827	158.182	20,8	22,8
<b>Margem sobre o PRMR</b>	<b>91.051</b>	<b>92.857</b>	<b>84.053</b>	<b>2,0</b>	<b>(9,5)</b>
<b>Índice de Basileia (PR/RWA)<sup>3</sup></b>	<b>17,76%</b>	<b>16,65%</b>	<b>15,47%</b>	-	-
<b>Índice de Capital Nível I (Nível I/RWA)<sup>3</sup></b>	<b>15,16%</b>	<b>14,74%</b>	<b>13,91%</b>	-	-
<b>Índice de Capital Principal (CP/RWA)</b>	<b>11,94%</b>	<b>12,01%</b>	<b>12,12%</b>	-	-

(1) Em conformidade com a Resolução CMN n.º 4.958/2021, corresponde à aplicação do fator "F" ao montante de RWA, sendo "F" igual a 8%.

(2) A partir de 01.07.2023, o RWACPAD passou a ser apurado em conformidade com os procedimentos de apuração da parcela definidos por meio da Resolução BCB n.º 229/22, em substituição à Circular n.º 3.644/13, a qual foi revogada pelo Bacen.

(3) Valores oriundos do DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais).



### (c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O Banco do Brasil mantém níveis de liquidez adequados aos seus compromissos financeiros assumidos no Brasil e no exterior, resultado da sua ampla e diversificada base de depositantes, da qualidade dos seus ativos, da capilaridade da sua rede de dependências e da sua capacidade de acesso ao mercado local e internacional de capitais.

O rigoroso controle do risco de liquidez está em consonância com a Política Específica de Gerenciamento de Riscos e de Capital estabelecida pelo Conselho de Administração da Companhia, atendendo às exigências da supervisão bancária nacional e dos demais países onde o Banco opera.

Em 31 de dezembro de 2023, verificou-se elevação do saldo de liquidez, em comparação com 31 de dezembro de 2022, explicado principalmente pelo incremento em Ativos Financeiros e pela redução em Recursos de Instituições Financeiras.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Ativos de Liquidez (A)</b>	<b>886.937</b>	<b>859.306</b>	<b>914.535</b>	<b>(3,1)</b>	<b>6,4</b>
Empréstimos a Instituições Financeiras	530.316	423.228	442.667	(20,2)	4,6
Ativos Financeiros	338.599	417.767	454.541	23,4	8,8
Caixa e Depósitos Bancários	18.023	18.311	17.328	1,6	(5,4)
<b>Passivos de Liquidez (B)</b>	<b>713.335</b>	<b>652.923</b>	<b>651.191</b>	<b>(8,5)</b>	<b>(0,3)</b>
Recursos de Instituições Financeiras	713.335	652.923	651.191	(8,5)	(0,3)
<b>Saldo de Liquidez (A - B)</b>	<b>173.602</b>	<b>206.383</b>	<b>263.344</b>	<b>18,9</b>	<b>27,6</b>

### (d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

#### Fontes de Captação e Aplicação de Recursos

Os indicadores da próxima tabela demonstram a relação entre as fontes de captação e aplicação de recursos no Banco do Brasil. Como pode ser observado, o Banco do Brasil utiliza diversas fontes de captação para financiar as operações de empréstimos no país e no exterior. As mais relevantes em moeda nacional são os depósitos de clientes, letras de crédito do agronegócio ("LCA") e letras de crédito imobiliário ("LCI"). Além disso, para aproveitar as oportunidades de sua posição em títulos do Governo, o Banco do Brasil pode captar recursos no mercado, oferecendo estes ativos como garantia.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Total de Captações (A)</b>	<b>909.740</b>	<b>1.003.952</b>	<b>1.315.338</b>	<b>10,4</b>	<b>31,0</b>
Depósitos Totais	671.270	753.263	811.944	12,2	7,8
LCA+LCI	93.944	134.446	198.515	43,1	47,7
Obrigações no Exterior <sup>1</sup>	95.855	87.826	72.898	(8,4)	(17,0)
Obrigações por Repasses no País e no Exterior	50.845	43.991	41.591	(13,5)	(5,5)
Dívida Subordinada no País	24.593	22.959	23.002	(6,6)	0,2
Operações Compromissadas com Títulos Privados	13.608	10.524	7.448	(22,7)	(29,2)
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	27.030	34.476	42.423	27,5	23,1
IHCD no País	8.100	7.100	6.100	(12,3)	(14,1)



Letras Financeiras + Debêntures	1	4.487	9.611	-	114,2
Compulsórios	(75.504)	(95.119)	(101.806)	26,0	7,0
<b>Carteira de Crédito Líquida (B)</b>	<b>734.291</b>	<b>832.939</b>	<b>1.016.805</b>	<b>13,4</b>	<b>22,1</b>
Empréstimos a Clientes	777.381	883.126	964.043	13,6	9,2
Provisão para Perdas em Empréstimos a Clientes	(43.090)	(50.188)	(52.762)	16,5	5,1
<b>Disponibilidades (A-B)</b>	<b>175.450</b>	<b>171.014</b>	<b>202.633</b>	<b>(2,5)</b>	<b>17,2</b>
<b>Indicadores (%)</b>					
Carteira de Crédito Líquida/Depósitos Totais	109,4	110,6	125,2	-	-
Carteira de Crédito Líquida/Total de Captações	80,7	83,0	77,3	-	-
Disponibilidades/Total de Captações	19,3	17,0	22,7	-	-

(1) Inclui obrigações por empréstimo no exterior, obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários no exterior e bônus perpétuos emitidos no exterior.

O representativo volume de depósitos à vista e de poupança, além das captações por meio de depósitos a prazo e LCA/LCI, em relação ao total de captações reduz o custo médio ponderado de *funding* e, dada a sua pulverização, permite estabilidade no fluxo de caixa do Banco do Brasil.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Total de Depósitos (A)</b>	<b>697.437</b>	<b>777.346</b>	<b>835.802</b>	<b>11,5</b>	<b>7,5</b>
Depósitos a Prazo	326.640	431.550	495.670	32,1	14,9
Depósitos de Poupança	225.453	213.436	206.915	(5,3)	(3,1)
Depósitos à Vista	119.177	108.277	109.358	(9,1)	1,0
Depósitos de Instituições Financeiras	26.168	24.083	23.859	(8,0)	(0,9)
<b>Compulsórios (B)</b>	<b>(75.504)</b>	<b>(95.119)</b>	<b>(101.806)</b>	<b>26,0</b>	<b>7,0</b>
<b>Outros Recursos (C)</b>	<b>228.001</b>	<b>260.241</b>	<b>311.474</b>	<b>14,1</b>	<b>19,7</b>
LCA + LCI	93.944	134.446	198.515	43,1	47,7
Obrigações no Exterior	95.855	87.826	72.898	(8,4)	(17,0)
Dívida Subordinada no País	24.593	22.959	23.002	(6,6)	0,2
Operações Compromissadas com Títulos Privados	13.608	10.524	7.448	(22,7)	(29,2)
Letras Financeiras + Debêntures	1	4.487	9.611	-	114,2
<b>Total de Recursos Não do Governo (D=A+B+C)</b>	<b>849.934</b>	<b>942.468</b>	<b>1.249.082</b>	<b>10,9</b>	<b>10,9</b>
<b>Recursos do Governo Federal (E)</b>	<b>85.974</b>	<b>85.567</b>	<b>90.114</b>	<b>(0,5)</b>	<b>5,3</b>
Recursos de Repasses	50.845	43.991	41.591	(13,5)	(5,5)
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	27.030	34.476	42.423	27,5	23,1
IHCD no País	8.100	7.100	6.100	(12,3)	(14,1)
<b>Total de Recursos (F=D+E)</b>	<b>935.908</b>	<b>1.028.035</b>	<b>1.339.196</b>	<b>9,8</b>	<b>10,5</b>



A tabela a seguir apresenta de forma discriminada as operações de crédito.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
Empréstimos e Títulos Descontados	292.283	332.281	355.019	13,7	6,8
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	235.574	288.354	322.240	22,4	11,8
Financiamentos	125.478	124.278	141.462	(1,0)	13,8
Financiamento Imobiliário	49.692	51.251	55.063	3,1	7,4
Outros Créd. c/ Caract. de Concessão de Crédito	73.874	86.385	89.632	16,9	3,8
Operações de Crédito Vinculadas a Cessões	199	162	132	(18,6)	(18,5)
Operações de Arrendamento Mercantil	281	415	495	47,7	19,3
<b>Total dos Empréstimos a Clientes</b>	<b>777.381</b>	<b>883.126</b>	<b>964.043</b>	<b>13,6</b>	<b>9,2</b>
(Provisão para Perdas em Empréstimos a Clientes)	(43.090)	(50.188)	(52.762)	16,5	5,1
<b>Total</b>	<b>734.291</b>	<b>832.939</b>	<b>911.281</b>	<b>13,4</b>	<b>9,4</b>

### (e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O Banco do Brasil se utiliza de instrumentos de gestão que permitem a identificação antecipada de cenários que indiquem possíveis deficiências de liquidez.

Dessa forma, se necessário, o Banco do Brasil poderá utilizar mecanismos para elevar o volume de recursos, tais como aumento de taxas para captação de depósitos a prazo, captações de curto prazo no mercado aberto e emissões de títulos no mercado brasileiro e internacional, para reequilíbrio das disponibilidades, garantindo, assim, a continuidade de seus negócios.

### (f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia; (iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

O Banco do Brasil está sujeito aos parâmetros exigidos pelas autoridades monetárias de acordo com os princípios de Basileia, e cumpre os índices de capital regulatório estabelecidos pelas normas vigentes no Brasil.

O Banco do Brasil emite títulos e valores mobiliários no mercado de capitais nacional e internacional, utilizando tanto instrumentos de dívida sênior, subordinada e instrumentos híbridos de capital e dívida (“IHCD”), em formato perpétuo. O objetivo é captar recursos para livre utilização e reforçar o Patrimônio de Referência do Banco com aqueles recursos que são elegíveis a capital. Essas emissões têm, costumeiramente, investidores institucionais, instituições financeiras e clientes de *private banking* como público-alvo.

Os contratos de financiamento do Banco do Brasil não possuem *covenants* que limitam endividamento. Há, por outro lado, *covenants* que abrangem liquidez e índice de Basileia, mas não resultam em vencimento antecipado de forma obrigatória e automática.

Em 28 de agosto de 2014, o IHCD local no valor de R\$ 8,1 bilhões, que até então era classificado como capital complementar, foi autorizado pelo Banco Central a compor o PR na qualidade de capital principal. O referido instrumento possui pagamento subordinado aos demais passivos na hipótese de dissolução da Instituição. O Banco do Brasil pactuou com o Tesouro Nacional a devolução desse instrumento conforme o seguinte





cronograma: (a) sete parcelas anuais de R\$ 1 bilhão, a primeira em julho de 2022 e a sétima em julho de 2028, e (b) uma parcela final de R\$ 1,1 bilhão em julho de 2029. Em 27/07/2023, o Banco devolveu ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 1 bilhão referente à segunda parcela, cuja liquidação antecipada foi autorizada pelo Bacen em 29/06/2023.

Os IHCDs emitidos no exterior e no país, sob a forma de bônus perpétuos com opção de resgate e letras financeiras subordinadas perpétuas com opção de resgate, são, mediante autorização do Banco Central do Brasil, classificados como capital de Nível I, e seu pagamento é subordinado aos demais passivos, com exceção dos elementos que compõem o capital principal. Do total dos bônus perpétuos e letras financeiras subordinadas perpétuas com opção de resgate, o montante de R\$ 20.075 milhões compunha o Patrimônio de Referência (PR) em 31 de dezembro de 2023, e de R\$ 29.350 milhões compunha o Patrimônio de Referência ("PR") em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 30.015 milhões em 31 de dezembro de 2021.

Quanto às dívidas subordinadas, que integram o capital Nível II, tais como Certificados de Depósitos Bancários ("CDB") subordinados, dívidas subordinadas emitidas no exterior, Letras Financeiras Subordinadas ("LFS") e recursos do FCO, seu pagamento é subordinado aos demais passivos do Banco, exceto àqueles que compõem o capital Nível I.

Além disso, para fins de composição de seu PR, o Banco do Brasil classifica os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) como capital de nível II de acordo com a Resolução CMN nº 4.955/2021. O montante de R\$ 17.602 milhões apurado em 31 de dezembro de 2023, R\$ 20.536 milhões apurado em 31 de dezembro de 2022, R\$ 23.470 milhões apurado em 31 de dezembro de 2021 compunham o Patrimônio de Referência Nível II do Banco do Brasil.

A tabela a seguir sintetiza o grau de subordinação dos instrumentos emitidos pelo Banco do Brasil.

Tipo de Capital	Instrumentos Emitidos	Subordinação
<b>Nível I</b>		
Capital Principal	IHCD País	Todos os Passivos
Capital Complementar	Bônus Perpétuos Emitidos no Exterior – IHCD com opção de resgate	Todos os Passivos, exceto Capital Principal
Capital Complementar	Letras Financeiras Perpétuas Emitidas no País – IHCD com opção de resgate	Todos os Passivos, exceto Capital Principal
<b>Nível II</b>		
Capital Nível II	Certificados de Depósitos Bancários Subordinados	Todos os Passivos, exceto Capital Principal e Complementar
	Dívida Subordinada no Exterior	
	Letras Financeiras Subordinadas	
	Recursos do FCO	

Informações adicionais sobre títulos e valores mobiliários emitidos pelo Banco do Brasil podem ser obtidas nas seções 12.3 (Outros valores mobiliários emitidos no Brasil) e 12.7 (Outros valores mobiliários emitidos no exterior).

As próximas tabelas detalham as captações realizadas pelo Banco do Brasil por meio de dívidas subordinadas, obrigações por emissão de títulos e valores mobiliários e bônus perpétuos.



## Dívidas Subordinadas<sup>1</sup> (R\$ milhões)

Captações	Ano captação	Venc.	Moeda	Valor	Remuneração a.a.	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Dívidas Subordinadas de capital complementar de nível I</b>										
<b>IHCD – com opção de resgate</b>										
<b>Bônus Perpétuos no exterior</b>						<b>30.413</b>	<b>27.653</b>	<b>15.113</b>	<b>(9,1)</b>	<b>(45,3)</b>
	2012	Perpétuo	USD	1.286	9,25%	7.378	6.854	-	(7,1)	-
	2013	Perpétuo	USD	1.724	6,25%	11.013	9.710	8.453	(11,8)	(12,9)
	2014	Perpétuo	USD	1.371	9,00%	12.022	11.089	6.660	(7,8)	(39,9)
<b>Letras Subordinadas perpétuas locais</b>						<b>21</b>	<b>2.453</b>	<b>5.399</b>	<b>-</b>	<b>120,1</b>
	2021	Perpétuo	BRL	20	100,0% do CDI + 2,75%	21	21	21	-	-
	2022	Perpétuo	BRL	2.329	100,00% do CDI + 2,60%	-	2.432	2.571	-	5,7
	2023	Perpétuo	BRL	2.839	100,00% do CDI + 2,50% e 100,00% do CDI + 2,25%	-	-	2.807	-	-
<b>Dívidas Subordinadas de capital nível II</b>										
<b>Bônus subordinados no exterior</b>						<b>12.765</b>	<b>3.969</b>	<b>-</b>	<b>(68,9)</b>	<b>-</b>
	2011	2022	USD	1.490	5,88%	8.524	-	-	-	-
	2012	2023	USD	741	5,88%	4.241	3.969	-	(6,4)	-
<b>Total das Dívidas Subordinadas</b>						<b>43.199</b>	<b>34.075</b>	<b>20.512</b>	<b>(21,1)</b>	<b>(39,8)</b>

(1) Não inclui recursos do FCO.



## Obrigações por Emissão de Títulos e Valores Mobiliários (R\$ milhões)

Captações	Ano captação	Venc.	Moeda	Valor	Remuneração a.a.	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Banco do Brasil</b>										
<b>Programa "Global Medium-Term Notes"</b>						<b>20.381</b>	<b>21.530</b>	<b>20.331</b>	<b>5,7</b>	<b>(5,6)</b>
	2017	2025	USD	1.000	4,63%	5.682	5.318	4.939	(6,4)	(7,1)
	2017	2027	BRL	293	10,15%	294	280	308	(4,8)	10,0
	2018	2025	COP	160.000	8,51%	221	161	200	(27,1)	24,2
	2018	2023	USD	750	4,88%	4.224	3.951	-	(6,5)	-
	2019	2024	USD	740	4,75%	4.237	3.964	3.630	(6,4)	(8,4)
	2019	2026	BRL	398	9,50%	404	373	405	(7,7)	8,6
	2019	2026	MXN	1.900	8,50%	538	516	550	(4,1)	6,6
	2019	2027	COP	520.000	6,50%	720	487	628	(32,4)	29,0
	2021	2026	USD	750	3,25%	4.058	3.826	3.580	(5,7)	(6,4)
	2022	2029	USD	500	4,87%	-	2.654	2.465	-	(7,1)
	2023	2030	USD	750	6,25%	-	-	3.626	-	-
	2024	2031	USD	750	6,00%	-	-	-	-	-
<b>Certificado de Depósitos</b>						<b>5.210</b>	<b>5.967</b>	<b>8.310</b>	<b>14,5</b>	<b>39,3</b>
	Curto Prazo				0,00% a 6,70%	5.073	5.827	7.240	14,9	24,2
	Longo Prazo	2026			0,00% a 6,57%	137	140	1.070	2,2	-
<b>Certificado de Operações Estruturadas</b>						<b>10</b>	<b>38</b>	<b>97</b>	<b>-</b>	<b>155,3</b>
	Curto Prazo	2024			4,08% a 13,99% DI	8	38	95,6	-	151,6
	Longo Prazo	2025			10,67% a 12,75% DI	2	-	1,3	-	-
<b>Letras de Crédito Imobiliário</b>						<b>12.547</b>	<b>12.197</b>	<b>14.760</b>	<b>(2,8)</b>	<b>21,0</b>
	Curto Prazo	2024	R\$	3.148	75,00% a 100,00% DI TR + 7,7151%	3.632	2.167	3.151	(40,3)	45,4
	Longo Prazo	A partir de 2025	R\$	11.610	69,00% a 100,00% CDI TR + 7,7151%	8.915	10.030	11.609	12,5	15,7



<b>Letras de Crédito do Agronegócio</b>					80,00% a 103,50% DI Pré 3,73% a 13,72%	<b>81.396</b>	<b>122.249</b>	<b>183.754</b>	<b>50,2</b>	<b>50,3</b>
Curto Prazo	2024	R\$	83.083	10,28% a 102,50% CDI 9,11% a 12,92% a.a.	37.490	55.704	83.107	48,6	49,2	
Longo Prazo	A partir de 2025	R\$	100.632	75,00% a 100,00% CDI 8,88% a 12,13% a.a.	43.906	66.545	100.647	51,6	51,2	
<b>Letras Financeiras</b>					98,25% do DI 100,00% do DI + 0,65% a 0,85%	-	<b>4.487</b>	<b>9.611</b>	-	<b>114,2</b>
Curto Prazo	2022	2024	BRL	4.001	-	4.487	5.105	-	13,8	
Longo Prazo	2023	2026	BRL	4.066	-	-	4.506	-	-	
<b>Banco Patagonia</b>					Badlar	<b>34</b>	<b>32</b>	-	<b>(5,9)</b>	-
Curto Prazo			ARS		34	32	-	(5,9)	-	
<b>Entidade de Propósitos Específicos - EPE no Exterior (Securitização)</b>						<b>6.523</b>	<b>8.435</b>	<b>9.009</b>	<b>29,3</b>	<b>6,8</b>
<b>Securitização do Fluxo Futuro de Ordens de Pagamento do Exterior</b>										
	2019	2024	USD	200	Sofr 3m + 1,46	925	521	165	(43,7)	(68,3)
	2019	2026	USD	200	3,70%	1.006	728	481	(27,6)	(33,9)
	2022	2029	USD	750	Sofr 3m + 2,75%	-	2.867	3.628	-	74,0
	2022	2032	USD	150	6,65%	-	785	725	-	(7,6)
<b>Notas Estruturadas</b>										
	2014/15	2034	USD	500	Sofr 6m + 2,93%	2.803	2.641	2.454	(5,8)	(7,1)
	2015	2030	USD	320	Sofr 6m + 3,63%	1.789	1.676	1.555	(6,3)	(7,2)
Obrigações por Emissão de TVM emitidas, em poder de controlada no exterior						(30)	(22)	(40)	(26,7)	81,8
<b>Total</b>						<b>12.068</b>	<b>174.914</b>	<b>245.832</b>	<b>38,7</b>	<b>40,5</b>

## Notas:

Sofr 3m - tarifa interbancária dos EUA.

Badlar - tarifa interbancária de Buenos Aires.



## Obrigações por Empréstimos e Repasses

As obrigações por repasses são fontes de captação junto a outras instituições financeiras ou órgãos governamentais nacionais, predominantemente de longo prazo, para incentivo à produção nacional. Os recursos são provenientes do Tesouro Nacional, Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), Caixa Econômica Federal (CEF), dentre outros órgãos.

Desta forma, o Banco atua como agente financeiro dos programas governamentais de incentivo a determinados setores da economia. Na agricultura, por meio dos repasses, com destaque para: **(i)** Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); **(ii)** Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera (Cacau); **(iii)** Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (Recoop); **(iv)** Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé); e **(v)** Poupança Rural. Na indústria, por meio dos repasses oriundos, principalmente, dos programas do BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
Obrigações por Empréstimos	14.888	20.395	20.447	37,0	(0,3)
Obrigações por Repasses	50.845	43.991	41.591	(13,5)	(5,5)
<b>Total</b>	<b>65.733</b>	<b>64.386</b>	<b>62.038</b>	<b>(2,0)</b>	<b>(3,6)</b>

### (g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em maio de 2020, o Banco do Brasil formalizou o contrato de empréstimo 4691/OC-BR, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 600 milhões, pelo prazo total de 25 (vinte e cinco) anos, incluídos 5 (cinco) anos de carência do principal. Deste montante, o BB desembolsou US\$ 100 milhões (16,67%).

Em setembro de 2023, o Banco do Brasil formalizou o cancelamento da linha de crédito, no valor de US\$ 500 milhões e antecipou o pagamento de US\$ 49,39 milhões, em novembro de 2023, do valor que foi desembolsado.

Em dezembro de 2022, o Banco do Brasil formalizou contrato de empréstimo com o *New Development Bank* (NDB), no valor de US\$ 200 milhões, pelo prazo total de 13 (treze) anos, incluídos 3 (três) anos de carência do principal. Deste montante, o BB desembolsou US\$ 70 milhões (35%).

Em dezembro de 2022, o Banco do Brasil formalizou contrato de empréstimo Loan-Nº 30790 com o *KfW Bankengruppe*, no valor de US\$ 84,793 milhões, pelo prazo total de 15 (quinze) anos, incluídos 5 (cinco) anos de carência do principal. Valor ainda não desembolsado.

Em junho de 2023, o Banco do Brasil formalizou contrato de empréstimo com o *International Bank for Reconstruction and Development* (BIRD), no valor de US\$ 500 milhões, pelo prazo total de 20 (vinte) anos, incluídos 5 (cinco) anos de carência do principal. Valor ainda não desembolsado.

### (h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

A seguir são apresentadas as análises evolutivas da Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e da Demonstração Consolidada do Resultado dos exercícios sociais de 2022 e 2023, elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e disponibilizados pelo Banco do Brasil no site de Relações com Investidores.



As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis consolidadas equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis consolidadas referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022, exceto pela aplicação das:

Alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras. O Banco avaliou os impactos da adoção da norma e promoveu os ajustes de apresentação nas Demonstrações Financeiras.

IFRS 17 – Contratos de Seguro. O Banco realizou a aplicação retrospectiva da norma.

Alterações à IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros. Não houve impacto material nas demonstrações financeiras.

Alterações à IAS 12 – Imposto sobre a Renda. O Banco passou a evidenciar que considera os efeitos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias relacionadas aos ativos de direito de uso e passivos de arrendamento.

## Demonstração consolidada dos fluxos de caixa

A seguir são descritas as variações relevantes ocorridas nos fluxos de caixa do Banco do Brasil entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023.

### Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 14.741 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando redução de R\$ 51.316 milhões quando comparado ao caixa líquido de R\$ 66.057 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Essa variação é justificada pelo incremento no lucro líquido ajustado para reconciliar com o caixa líquido das atividades operacionais e pela variação líquida nos ativos e passivos operacionais, em especial relacionadas a empréstimos a instituições financeiras e parcialmente compensado em recursos de emissões de títulos e valores mobiliários.

### Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido proveniente das atividades de investimento totalizou R\$ 21.641 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, aumento de R\$ 39.651 milhões em relação a 31 de dezembro de 2022. Essa variação é explicada principalmente pela menor utilização de caixa para a aquisição de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sobretudo títulos públicos

### Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 34.342 milhões, aumento de R\$ 6.128 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação é justificada pelo incremento nas liquidações de passivos de longo prazo, em função de vencimento e recompras de dívidas subordinadas ocorridas no período, e pelo incremento dos dividendos e juros sobre capital próprio pagos aos acionistas.

## Demonstração Consolidada do Resultado do Exercício

A análise das variações relevantes dos componentes da Demonstração do Resultado Consolidado publicada pelo Banco do Brasil ocorridas nos exercícios sociais de 2023 e 2022 será realizada na seção 2.2 deste Formulário de Referência.



R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
Lucro líquido do período	19.723	30.001	33.166	52,1	10,5
Ajustes ao lucro líquido	32.888	39.580	55.646	20,3	40,6
Varição nos ativos e passivos operacionais	(97.370)	(3.524)	(74.071)	(96,4)	—
<b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais</b>	<b>(44.759)</b>	<b>66.057</b>	<b>14.741</b>	<b>—</b>	<b>(77,7)</b>
<b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimento</b>	<b>(53.486)</b>	<b>(18.010)</b>	<b>21.641</b>	<b>(66,3)</b>	<b>—</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>(25.003)</b>	<b>(28.214)</b>	<b>(34.342)</b>	<b>12,8</b>	<b>21,7</b>
Varição líquida em caixa e equivalentes de caixa	(123.248)	19.833	2.040	—	(89,7)
Efeito da mudança da taxa de câmbio em caixa e equivalentes de caixa	1.553	(5.501)	(15.866)	—	188,4
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	54.495	68.826	55.000	26,3	(20,1)



## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### (a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O Banco do Brasil é companhia aberta registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários no Brasil, e, em razão disto, as Demonstrações Contábeis consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IFRS” e “IASB” respectivamente). Em razão disso, os números apresentados a seguir foram apurados de acordo com as normas IFRS.

Na tabela a seguir, são apresentados os principais componentes do resultado do Banco do Brasil e o Retorno sobre o Patrimônio Líquido médio.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Receita Líquida de Juros</b>	<b>59.674</b>	<b>74.347</b>	<b>88.749</b>	<b>24,6</b>	<b>19,4</b>
Receitas de Juros	125.947	236.549	265.439	87,8	12,2
Despesas de Juros	(66.273)	(162.202)	(176.690)	144,7	8,9
<b>(Perda)/Reversão Líquida Esperada com:</b>	<b>(12.863)</b>	<b>(18.039)</b>	<b>(25.353)</b>	<b>40,2</b>	<b>40,5</b>
Empréstimos a Instituições Financeiras	(5)	(43)	23	822,7	—
Empréstimos a Clientes	(13.334)	(17.839)	(23.172)	33,8	29,9
Outros Instrumentos Financeiros	476	(157)	(2.204)	—	—
<b>Receita Líquida de Juros após Provisão para Perdas</b>	<b>46.811</b>	<b>56.308</b>	<b>63.396</b>	<b>20,3</b>	<b>12,6</b>
<b>Receitas Não de Juros</b>	<b>33.915</b>	<b>43.442</b>	<b>44.946</b>	<b>28,1</b>	<b>3,5</b>
<b>Despesas Não de Juros</b>	<b>(56.736)</b>	<b>(61.296)</b>	<b>(67.194)</b>	<b>8,0</b>	<b>9,6</b>
<b>Lucro Antes dos Impostos</b>	<b>23.990</b>	<b>38.454</b>	<b>41.147</b>	<b>60,3</b>	<b>7,0</b>
Impostos	(4.267)	(8.452)	(7.982)	98,1	(5,6)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>19.723</b>	<b>30.001</b>	<b>33.166</b>	<b>52,1</b>	<b>10,5</b>
Atribuível aos Acionistas Controladores	18.344	27.731	29.861	51,2	7,7
Atribuível às Partic. de Acionistas Não Controladores	1.379	2.270	3.305	64,7	45,6
<b>Retorno sobre Patrimônio Líquido Médio – %</b>	<b>13,7</b>	<b>18,3</b>	<b>18,2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Os resultados das principais operações do Banco do Brasil serão apresentados na seguinte ordem:

(i) Receitas de Juros; (ii) Despesas de Juros; (iii) Provisão para Perdas Esperadas; (iv) Receitas não de Juros e (v) Despesas não de Juros. A explicação dos desempenhos se refere à comparação entre os anos de 2023 e 2022.





## Receitas de Juros

Em 2023, as receitas de juros totalizaram R\$ 265.439 milhões, crescimento de 12,2%, influenciada principalmente pelo acréscimo de 23,9% nas receitas com empréstimos a clientes, reflexo da expansão da carteira de crédito e de maiores taxas médias, aliado ao aumento de 12,7% nas receitas com ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Efeitos parcialmente compensados pela redução de 6,2% nas receitas com empréstimos a instituições financeiras.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Receitas de Juros</b>	<b>125.947</b>	<b>100,0</b>	<b>236.549</b>	<b>100,0</b>	<b>265.439</b>	<b>100,0</b>	<b>87,8</b>	<b>12,2</b>
Empréstimos a Clientes	75.759	60,2	106.258	44,9	131.619	49,6	40,3	23,9
Aplicações em Oper. Compromissadas	25.657	20,4	64.256	27,2	60.302	22,7	150,4	(6,2)
Ativos Fin. ao Valor Justo por meio de Outros Res. Abrang.	15.516	12,3	42.802	18,1	48.243	18,2	175,9	12,7
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	1.966	1,6	6.343	2,7	7.394	2,8	222,6	16,6
Títulos e Valores Mobiliários ao Custo Amortizado	1.765	1,4	5.794	2,4	6.481	2,4	228,2	11,9
Empréstimos a Instituições Financeiras	446	0,4	781	0,3	2.554	1,0	75,0	227,1
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	125.947	100,0	236.549	100,0	265.439	100,0	87,8	12,2
Outras Receitas de Juros <sup>1</sup>	4.838	3,8	10.315	4,4	8.847	3,3	113,2	(14,2)

(1) Inclui receitas com juros sobre depósitos de garantias e com títulos e créditos do Tesouro Nacional.

## Empréstimos a Clientes

A elevação das receitas com empréstimos a clientes em 2023 deve-se principalmente ao incremento nas rendas de:

- I. empréstimos e direitos creditórios descontados, particularmente nos produtos CDC e BB Giro, devido à elevação dos saldos médios e das taxas médias no período;
- II. financiamentos rurais e agroindustriais, destacando-se as linhas que utilizam recursos de LCA e Poupança, devido à elevação dos saldos médios e das taxas médias no período; e
- III. financiamentos, particularmente nas operações com o Setor Público e financiamentos à exportação, devido ao incremento das taxas médias e da elevação dos saldos médios.

## Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes

Em 2023, houve um incremento nas receitas com ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, principalmente, no resultado com títulos públicos federais e títulos emitidos por empresas não financeiras, em função da elevação dos saldos médios e das taxas praticadas.

## Empréstimos a Instituições Financeiras

As receitas com empréstimos a instituições financeiras apresentaram uma queda em 2023, explicada pelo decréscimo no resultado com operações compromissadas, em função da redução do saldo médio das operações, parcialmente compensada pela elevação da taxa média Selic (TMS) no período. Além disso, houve um incremento no resultado com aplicações em depósitos interfinanceiros.



## Despesas de Juros

Em 2023, as despesas de juros totalizaram R\$ 176.690 milhões. Seu crescimento em relação a 2022 é justificado, principalmente pelo incremento nas despesas com recursos de clientes, que cresceram 13,2% no período e nas despesas com recursos de emissão de títulos e valores mobiliários, que cresceram 22,9%.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Despesas de Juros</b>	<b>(66.273)</b>	<b>100,0</b>	<b>(162.202)</b>	<b>100,0</b>	<b>(176.690)</b>	<b>100,0</b>	<b>144,7</b>	<b>8,9</b>
Obrigações por Oper. Compromissadas	(28.477)	43,0	(82.386)	50,8	(83.760)	47,4	189,3	1,7
Depósitos de Clientes	(22.222)	33,5	(54.245)	33,4	(61.430)	34,8	144,1	13,2
Obrig. p/ Emissão de TVM e Outras Obrigações	(15.231)	23,0	(25.120)	15,5	(30.881)	17,5	64,9	22,9
Obrigações com Instituições Financeiras	(66.273)	100,0	(162.202)	100,0	(176.690)	100,0	144,7	8,9
Passivos de Arrendamento	(343)	0,5	(451)	0,3	(619)	0,4	31,4	37,2

## Recursos de Clientes

No exercício social de 2023, o incremento nas despesas com recursos de clientes é explicado principalmente pela elevação dos saldos médios das captações com depósitos a prazo.

## Recursos de Emissão de Títulos e Valores Mobiliários

Na comparação com o período anterior, as despesas com recursos de emissão de títulos e valores mobiliários aumentaram principalmente em função do crescimento dos saldos das fontes de captação, com destaque para as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), aliado à elevação da TMS no período. Efeitos parcialmente compensados pela redução nas despesas com dívidas subordinadas, refletindo as recompras e o vencimento de emissões no exterior ocorridas no período.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Recursos de Emissões de Títulos e Valores Mobiliários</b>	<b>199.916</b>	<b>100,0</b>	<b>229.746</b>	<b>100,0</b>	<b>284.156</b>	<b>100,0</b>	<b>14,9</b>	<b>23,7</b>
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	132.169	66,1	174.914	76,1	245.832	86,5	32,3	40,5
Dívidas Subordinadas	67.746	33,9	54.832	23,9	38.324	13,5	(19,1)	(30,1)

## Provisão para Perdas Esperadas

### Perda Líquida Esperada com Empréstimos a Instituições Financeiras

A variação positiva de R\$ 66 milhões nas despesas com provisões para perdas esperadas com empréstimos a instituições financeiras em 2023 em relação a 2022 decorre do reconhecimento de reversões de perdas esperadas em aplicações em depósitos interfinanceiros, parcialmente compensadas pelo incremento nas perdas esperadas em carteiras de crédito adquiridas com coobrigação do cedente.

### Perda Líquida Esperada com Empréstimos a Clientes

A despesa líquida com provisão para perdas esperadas com empréstimos a clientes apresentou incremento de R\$ 5.333 milhões, refletindo o crescimento da carteira e a elevação da inadimplência, majoritariamente na carteira de empresas, que levou ao agravamento de risco de operações com clientes específicos deste segmento. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo reperfilamento de dívida de cliente do



segmento Large Corporate, com reversão de provisão para perdas esperadas com empréstimos a clientes e concomitante reconhecimento de provisão para perdas esperadas com títulos e valores mobiliários reconhecidos ao custo amortizado (títulos emitidos por empresas não financeiras).

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	2022	2023	Var.% 22/21	Var.% 23/22
Constituição	(19.502)	(24.668)	(29.661)	26,5	20,2
Recuperação <sup>1</sup>	6.167	6.829	6.489	10,7	(5,0)
<b>Perdas Líq. Esperadas c/ Empréstimos a Clientes</b>	<b>(13.334)</b>	<b>(17.839)</b>	<b>(23.172)</b>	<b>33,8</b>	<b>29,9</b>

(1) Refere-se apenas à recuperação de principal.

## Perda Líquida Esperada com Outros Ativos Financeiros

Em 2023, as despesas com perdas esperadas com outros ativos financeiros aumentaram no montante de R\$ 2.048 milhões, impactadas principalmente pelo reconhecimento de perdas esperadas com títulos e valores mobiliários reconhecidos ao custo amortizado, fruto do reperfilamento de dívida de cliente do segmento Large Corporate citado no item anterior.

## Escalonamento dos Empréstimos a Clientes por Prazos de Vencimentos

Os empréstimos concedidos pelo Banco são majoritariamente de natureza parcelada, com pagamentos de encargos financeiros e principal em base mensal, trimestral, semestral ou anual. A tabela a seguir apresenta o saldo contábil das parcelas de operações de crédito vincendas e vencidas, de acordo com os prazos pactuados. Para os empréstimos liquidados em uma única parcela, o saldo total da operação de crédito é apresentado na data de vencimento.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%
<b>Parcelas Vincendas</b>	<b>769.049</b>	<b>98,9</b>	<b>869.154</b>	<b>98,4</b>	<b>948.626</b>	<b>98,4</b>
01 a 30 dias	59.166	7,6	71.144	8,1	66.467	6,9
31 a 60 dias	29.769	3,8	33.135	3,8	33.964	3,5
61 a 90 dias	27.360	3,5	28.363	3,2	28.864	3,0
91 a 180 dias	74.972	9,6	90.678	10,3	94.890	9,8
181 a 360 dias	127.202	16,4	145.511	16,5	165.035	17,1
361 a 1080 dias	192.743	24,8	218.763	24,8	249.204	25,8
1081 a 1800 dias	103.431	13,3	119.413	13,5	134.652	14,0
Acima de 1800 dias	154.407	19,9	162.146	18,4	175.550	18,2
<b>Parcelas Vencidas</b>	<b>8.332</b>	<b>1,1</b>	<b>13.972</b>	<b>1,6</b>	<b>15.418</b>	<b>1,6</b>
01 a 14 dias	901	0,1	1.576	0,2	1.780	0,2
15 a 30 dias	675	0,1	1.011	0,1	940	0,1
31 a 60 dias	1.061	0,1	1.314	0,1	1.550	0,2
61 a 90 dias	873	0,1	1.133	0,1	1.396	0,1
91 a 180 dias	2.013	0,3	3.210	0,4	3.468	0,4
181 a 360 dias	2.320	0,3	5.272	0,6	5.563	0,6
Acima de 360 dias	488	0,1	455	0,1	722	0,1
<b>Total</b>	<b>777.381</b>	<b>100,0</b>	<b>883.126</b>	<b>100,0</b>	<b>964.043</b>	<b>100,0</b>



## Receitas não de Juros

A seguir, a composição e evolução das receitas não de juros dos últimos três exercícios:

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Receitas Não de Juros</b>	<b>33.915</b>	<b>100,0</b>	<b>43.442</b>	<b>100,0</b>	<b>44.946</b>	<b>100,0</b>	<b>28,1</b>	<b>3,5</b>
Receita Líquida de Tarifas e Comissões	22.669	66,8	24.645	56,7	25.000	55,6	8,7	1,4
Ganhos/(Perdas) líquidos sobre Instrumentos Financeiros	199	0,6	(1.258)	(2,9)	(367)	(0,8)	—	(70,8)
Ao Valor Justo por meio do Resultado	1.781	5,3	(438)	(1,0)	(421)	(0,9)	—	(3,8)
Ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	(1.582)	(4,7)	(820)	(1,9)	54	0,1	(48,1)	—
Ganhos Líquidos em Coligadas e Joint Ventures	3.087	9,1	5.263	12,1	7.094	15,8	70,5	34,8
Resultado Líquido em Operações de Câmbio e em Conversão de Transações em Moedas Estrangeiras	(1.287)	(3,8)	1.609	3,7	1.573	3,5	—	(2,3)
Outras Receitas Operacionais	9.247	27,3	13.183	30,3	11.646	25,9	42,6	(11,7)

### Receita Líquida de Tarifas e Comissões

Em 2023, as receitas líquidas de tarifas e comissões totalizaram R\$ 25.000 milhões, acréscimo de R\$ 355 milhões em relação ao observado em 2022. Entre as maiores variações destacaram-se:

- I. incremento nas receitas de administração de recursos de terceiros (R\$ 488 milhões), principalmente de consórcios, em virtude, sobretudo, do aumento no volume de negócios e na taxa média de administração praticada;
- II. acréscimo nas comissões de comercialização de seguros (R\$ 287 milhões);
- III. aumento nas despesas necessárias para prestação de serviços (R\$ 219 milhões); e
- IV. queda nas tarifas de cobrança (R\$ 156 milhões).

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Receita Líq. de Tarifas e Com.</b>	<b>22.669</b>	<b>100,0</b>	<b>24.645</b>	<b>100,0</b>	<b>25.000</b>	<b>100,0</b>	<b>8,7</b>	<b>1,4</b>
<b>Receita de Tarifas e Comissões</b>	<b>27.820</b>	<b>122,7</b>	<b>30.169</b>	<b>122,4</b>	<b>30.793</b>	<b>123,2</b>	<b>8,4</b>	<b>2,1</b>
Prestação de Serviços a Clientes	12.054	53,2	12.706	51,6	12.532	50,1	5,4	(1,4)
Conta Corrente	5.812	25,6	5.882	23,9	5.907	23,6	1,2	0,4
Rendas de Cartões	2.147	9,5	2.377	9,6	2.386	9,5	10,7	0,4
Cobrança	1.460	6,4	1.504	6,1	1.348	5,4	3,0	(10,4)
Arrecadações	988	4,4	1.019	4,1	1.000	4,0	3,1	(1,8)
Operações de Crédito e Cadastro	761	3,4	841	3,4	793	3,2	10,6	(5,7)
Rendas do Mercado de Capitais	436	1,9	665	2,7	605	2,4	52,4	(9,0)
Interbancária e Transf. de Recursos	135	0,6	150	0,6	155	0,6	11,0	2,9
Câmbio	117	0,5	87	0,4	69	0,3	(25,8)	(21,3)



Outros	198	0,9	181	0,7	271	1,1	(8,5)	49,4
Adm. de Recursos de Terceiros	9.636	42,5	10.662	43,3	11.150	44,6	10,6	4,6
Comissões	4.412	19,5	5.056	20,5	5.382	21,5	14,6	6,4
Comercialização de Seguros	3.767	16,6	4.313	17,5	4.600	18,4	14,5	6,6
Comercialização de Produtos de Capitalização	403	1,8	530	2,2	545	2,2	31,4	2,9
Comercialização de Produtos de Previdência	242	1,1	213	0,9	237	0,9	(12,1)	11,5
Garantias Prestadas	90	0,4	104	0,4	122	0,5	15,5	17,4
Outros Serviços	1.628	7,2	1.642	6,7	1.607	6,4	0,8	(2,1)
<b>Despesa de Tarifas e Comissões</b>	<b>(5.152)</b>	<b>(22,7)</b>	<b>(5.525)</b>	<b>(22,4)</b>	<b>(5.793)</b>	<b>(23,2)</b>	<b>7,2</b>	<b>4,9</b>
Prestação de Serviços	(4.816)	(21,2)	(4.984)	(20,2)	(5.203)	(20,8)	3,5	4,4
Despesas de Comissões	(0)	(0,0)	(3)	(0,0)	(3)	(0,0)	554,2	4,3
Outros Serviços	(336)	(1,5)	(538)	(2,2)	(587)	(2,3)	60,2	9,2

### Outras Receitas Operacionais

Em 2023, as outras receitas operacionais totalizaram R\$ 11.646 milhões, decréscimo de R\$ 1.537 milhões, representando uma redução de 11,7% na comparação anual. Esse efeito decorre principalmente de receitas extraordinárias ocorridas no ano anterior, como: reversão da perda para redução ao valor recuperável de verba de relacionamento negocial de folha de pagamento de Estados (R\$ 537 milhões), impacto da alienação da participação acionária no Banco Digio (R\$ 338 milhões) e o ganho de capital da desmutualização da Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP (R\$ 240 milhões). Em 2023, destaque para o decréscimo da atualização, pelo INPC, das destinações do superávit – Previ Plano 1 (R\$ 229 mi).

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>9.247</b>	<b>100,0</b>	<b>13.183</b>	<b>100,0</b>	<b>11.646</b>	<b>100,0</b>	<b>42,6</b>	<b>(11,7)</b>
Atualização de Ativo Actuarial	1.653	17,9	2.951	22,4	2.950	25,3	78,5	(0,1)
Títulos e Créditos a Receber	2.312	25,0	2.465	18,7	2.715	23,3	6,6	10,1
Recuperação de Encargos e Despesas	1.693	18,3	2.084	15,8	1.811	15,6	23,1	(13,1)
Operações com Cartões	175	1,9	816	6,2	1.044	9,0	367,6	27,9
Atualização das Destinações do Superávit - Previ Plano 1	1.482	16,0	1.183	9,0	954	8,2	(20,2)	(19,3)
Clube de Benefícios	465	5,0	392	3,0	403	3,5	(15,7)	3,0
Ganhos/(Perdas) na Alienação de Val. e Bens	257	2,8	236	1,8	204	1,8	(8,3)	(13,2)
Reversão de Provisões para Pag. Diversos	194	2,1	838	6,4	196	1,7	331,7	(76,6)
Ganhos de capital <sup>(1)</sup>	-	-	308	2,3	106	0,9	-	(65,5)
Ganhos/(Perdas) na Alienação de Investimentos Permanentes <sup>(2)</sup>	83	0,9	338	2,6	-	-	305,8	(100,0)
Outras	933	10,1	1.573	11,9	1.263	10,8	68,6	(19,7)

(1) Inclui o reconhecimento do valor de R\$ 240 milhões do investimento na CIP S.A., no 1º Trimestre/2022.

(2) Refere-se à alienação da participação societária da BB Elo Cartões Participações S.A. no Banco Digio S.A., no 1º Trimestre/2022.



## Despesas não de Juros

A seguir, a composição e evolução das despesas não de juros dos últimos três exercícios:

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Despesas Não de Juros</b>	<b>(56.736)</b>	<b>100,0</b>	<b>(61.296)</b>	<b>100,0</b>	<b>(67.194)</b>	<b>100,0</b>	<b>8,0</b>	<b>9,6</b>
Despesas com Pessoal	(23.525)	41,5	(25.403)	41,4	(26.850)	40,0	8,0	5,7
Despesas Administrativas	(7.346)	12,9	(7.941)	13,0	(8.741)	13,0	8,1	10,1
Contribuições, Taxas e Outros Impostos	(5.723)	10,1	(6.992)	11,4	(7.976)	11,9	22,2	14,1
Amortização de Ativos Intangíveis	(1.420)	2,5	(1.346)	2,2	(2.356)	3,5	(5,2)	75,0
Provisões Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	(7.516)	13,2	(7.252)	11,8	(8.377)	12,5	(3,5)	15,5
Depreciação	(2.574)	4,5	(2.628)	4,3	(2.836)	4,2	2,1	7,9
Outras Despesas Operacionais	(8.633)	15,2	(9.733)	15,9	(10.058)	15,0	12,7	3,3

### Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal totalizaram R\$ 26.850 milhões em 2023, acréscimo de R\$ 1.447 milhões em relação ao observado em 2022. O aumento de 5,7% nessas despesas decorre principalmente dos reajustes salariais de 8,0% em setembro de 2022 e de 4,58% em setembro 2023, parcialmente compensados pela redução de 1,3% no número médios de funcionários. Houve um incremento na participação nos lucros de R\$ 359 milhões, refletindo o acréscimo nos resultados.

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>(23.525)</b>	<b>100,0</b>	<b>(25.403)</b>	<b>100,0</b>	<b>(26.850)</b>	<b>100,0</b>	<b>8,0</b>	<b>5,7</b>
Proventos	(12.713)	54,0	(12.638)	49,7	(13.172)	49,1	(0,6)	4,2
Encargos Sociais	(3.870)	16,5	(4.149)	16,3	(4.379)	16,3	7,2	5,6
Participação nos Lucros <sup>(1)</sup>	(2.538)	10,8	(3.969)	15,6	(4.328)	16,1	56,4	9,1
Benefícios	(3.414)	14,5	(3.621)	14,3	(3.860)	14,4	6,0	6,6
Previdência Complementar	(881)	3,7	(904)	3,6	(991)	3,7	2,6	9,7
Honorários de Diretores e Conselheiros	(54)	0,2	(55)	0,2	(64)	0,2	1,8	16,2
Treinamentos	(55)	0,2	(69)	0,3	(57)	0,2	25,3	(17,4)

(1) Inclui o montante de R\$ 12 milhões no Exercício/2023 (R\$ 11 milhões no Exercício/2022 e R\$ 11 milhões no Exercício/2021) relativo ao programa de pagamento baseado em ações para a Diretoria Executiva.

### Provisões Trabalhistas, Fiscais e Cíveis

Em 2023, as despesas com provisões cresceram 15,5% (R\$ 1.125 milhões) frente ao ano anterior, totalizando R\$ 8.377 milhões. Essa variação decorre do crescimento nas demandas trabalhistas (R\$ 924 milhões), principalmente pelo reforço no provisionamento de processos, por reavaliação e agravamento de riscos, e acréscimo nas demandas cíveis (R\$ 441 milhões), sobretudo nas despesas com planos econômicos. Em compensação, houve redução nas provisões para demandas fiscais (R\$ 240 milhões).



## Outras Despesas Operacionais

As outras despesas operacionais aumentaram 3,3% (R\$ 325 milhões) em 2023, totalizando R\$ 10.058 milhões. Essa variação decorre principalmente do crescimento das perdas na posição monetária líquida (R\$ 639 milhões), contraprestações de operações de leasing de soluções de TI (R\$ 173 mi), prêmio de seguro de vida de crédito direto ao consumidor (R\$ 130 milhões) e pulverizadas em outras despesas operacionais (R\$ 623 milhões). Essas variações foram compensadas pelo efeito da baixa, em 2022, da provisão relativa à atualização de depósito judicial no processo sobre compensação integral dos prejuízos fiscais acumulados de Imposto de Renda e das bases de cálculo negativas de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (R\$ 829 milhões) e, ainda, da redução nas despesas com bônus de relacionamento negocial de convênios com Estados (R\$ 411 milhões).

R\$ milhões, exceto percentuais	2021	%	2022	%	2023	%	Var.% 22/21	Var.% 23/22
<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>(8.633)</b>	<b>100,0</b>	<b>(9.733)</b>	<b>100,0</b>	<b>(10.058)</b>	<b>100,0</b>	<b>12,7</b>	<b>3,3</b>
Perdas na Posição Monetária Líquida <sup>(1)</sup>	(1.323)	15,3	(2.343)	24,1	(2.982)	29,7	77,0	27,3
Bônus de Relacionamento Negocial	(1.567)	18,1	(1.725)	17,7	(1.314)	13,1	10,1	(23,8)
Atualização de Obrigações Atuariais	(1.173)	13,6	(1.211)	12,4	(1.292)	12,8	3,3	6,7
Remuneração de Correspondentes Bancários e Parceiros Comerciais	(386)	4,5	(577)	5,9	(658)	6,5	49,7	14,0
Prêmio de Seguro de Vida – Crédito Direto ao Consumidor	(222)	2,6	(294)	3,0	(424)	4,2	32,5	44,2
Falhas em Serviço e Perdas Operacionais	(442)	5,1	(280)	2,9	(370)	3,7	(36,7)	31,9
Comissões por Recebimento de Créditos	(96)	1,1	(93)	1,0	(95)	0,9	(3,4)	1,6
Perdas de Capital	(56)	0,6	(136)	1,4	(88)	0,9	143,9	(34,9)
Atualização de Valores a Liberar	(26)	0,3	(39)	0,4	(45)	0,4	50,8	17,0
Constituição de Perdas por desvaloriz. de Val. e Bens	(28)	0,3	(33)	0,3	(40)	0,4	18,9	20,1
Credenciamento do Uso do SisBacen	(38)	0,4	(34)	0,4	(36)	0,4	(11,1)	4,2
Obrigações por Operações Vinculadas a Cessão	(21)	0,2	(19)	0,2	(16)	0,2	(7,0)	(15,1)
Atualização de Recursos ao Tesouro Nacional	(11)	0,1	(4)	0,0	(1)	0,0	(64,5)	(85,3)
Despesas com Proagro	(3)	0,0	(0)	0,0	(0)	0,0	(91,1)	7,0
Atualização de Obrigações Fiscais Objeto de Discussão Judicial	(340)	3,9	(829)	8,5	—	—	143,9	(100,0)
Outras	(2.902)	33,6	(2.115)	21,7	(2.697)	26,8	(27,1)	27,5

(1) Referem-se aos ajustes de hiperinflação sobre os itens não monetários e de resultado do Banco Patagonia em conformidade com a IAS 29.

## Impostos

Em 2023, a linha de IR/CS apresentou uma redução de R\$ 470 milhões em comparação a 2022, totalizando R\$ 7.982 milhões. Nos impostos diferidos, o decréscimo de R\$ 893 milhões deve-se principalmente ao reforço de créditos tributários sobre diferenças temporárias, parcialmente compensado pelos ajustes decorrentes de perda esperada em empréstimos a clientes e ajustes de marcação a mercado de ativos financeiros. Efeitos parcialmente compensados pelo aumento nos impostos correntes (R\$ 423 milhões), refletindo o crescimento do resultado no período.



**(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Variações nas taxas de juros podem afetar os resultados, uma vez que geram efeitos nos custos de captação e taxas de empréstimos. Mudanças no cenário macroeconômico podem afetar a demanda por crédito. Os impactos dessas variáveis nos resultados foram apresentados ao longo da seção 2.2.

**(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia**

Variações nas taxas de juros podem afetar os resultados operacionais, uma vez que geram efeitos nos custos de captação e taxas de empréstimos. Mudanças no cenário macroeconômico podem afetar a demanda por crédito. Os impactos dessas variáveis nos resultados foram apresentados ao longo da seção 2.2.





## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

### (a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Desde a primeira adoção das IFRS pelo Banco, ocorrida em 01 de janeiro de 2009, o IASB vem editando certas melhorias às IFRS e novos pronunciamentos contábeis, que foram ou serão adotados no futuro, com possíveis impactos na posição patrimonial e no resultado do Banco.

Melhorias às IFRS são emendas emitidas pelo IASB e compreendem alterações nas regras de reconhecimento, mensuração e evidenciação relacionadas a diversas IFRS. Apresenta-se um resumo de algumas alterações editadas com vigência a partir de 2021, 2022 e 2023.

#### Vigência em 2021

**Alterações à IFRS 16 – Arrendamentos** – Em março de 2021, o IASB estendeu o uso do expediente prático permitido pelas alterações de maio de 2020 para os pagamentos efetuados até junho de 2022.

O Banco do Brasil optou por não utilizar o expediente prático.

**Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguro, IFRS 7 – Instrumentos Financeiros (Divulgações), IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, IFRS 16 – Arrendamentos e IAS 39 – Instrumentos Financeiros (Reconhecimento e Mensuração)** – Em agosto de 2020, o IASB emitiu alterações às IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 39 que tratam de questões oriundas da “Reforma da Taxa de Juros de Referência – Fase 2” (*IBOR Reform*).

A *IBOR Reform* está relacionada à previsão de descontinuidade do uso da LIBOR (*London Interbank Offered Rate*).

Para os casos de modificação de ativos e passivos financeiros em decorrência da *IBOR Reform*, as emendas criam o expediente prático que permite substituir a taxa de juros efetiva de um ativo ou passivo financeiro por uma nova taxa economicamente equivalente, sem desreconhecimento do contrato.

Em relação à *hedge accounting*, as emendas abordam o reconhecimento no resultado da parcela inefetiva com o fim das isenções previstas na Fase 1, a criação de subcarteiras para segregação dos contratos com as taxas alteradas para hedges de grupo de itens, prazo de 24 meses para identificação e segregação de novo risco baseado na alteração das taxas de juros e atualizações nas documentações de hedge.

Quanto à divulgação, as emendas estabelecem requerimentos acerca dos riscos aos quais a entidade está exposta pela reforma, do gerenciamento destes riscos, da evolução na transição para a taxa de referência alternativa e da respectiva gestão.

Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2021.

#### Vigência em 2022

**Alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras** – Em fevereiro de 2020, o IASB promoveu alterações à IAS 1, com o objetivo de esclarecer as definições de passivos como circulante e não circulante.

O Banco avaliou os impactos da adoção da norma e não identificou efeitos materiais.

#### Vigência em 2023

**Alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras** – Em fevereiro de 2021, o IASB determinou que apenas as informações sobre políticas contábeis materiais sejam divulgadas, em vez de políticas contábeis significativas. As alterações visam melhorar a evidenciação das políticas contábeis para que as entidades forneçam informações mais úteis aos usuários das demonstrações financeiras.



O Banco avaliou os impactos da adoção da norma e promoveu os ajustes de apresentação nas Demonstrações Financeiras.

**IFRS 17 – Contratos de Seguro** – Em maio de 2017, o IASB publicou uma nova norma em substituição à IFRS 4. A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração e evidenciação de contratos de seguros, com objetivo de garantir que uma entidade forneça informações relevantes representando fielmente esses contratos. Além disso, a nova norma busca resolver algumas inadequações existentes na ampla variedade de práticas contábeis no mercado segurador, que prejudicava a comparabilidade das informações contábeis das seguradoras.

As investidas operacionais do grupo BB Seguridade que comercializaram contratos de seguros dentro do escopo dessa norma elaboraram suas demonstrações contábeis no novo padrão para fins de atendimento aos requerimentos da IFRS 17. Os reflexos da adoção da norma por essas empresas foram reconhecidos nas demonstrações contábeis da BB Seguridade e do Banco por equivalência patrimonial, com efeitos não relevantes nos investimentos em participações societárias e no patrimônio líquido.

Conforme requerido pela IFRS 17, o Banco realizou a aplicação retrospectiva da norma, considerando a adoção inicial a partir de 1º de janeiro de 2023, e a data de transição em 1º de janeiro de 2022, início do período de relatório anual imediatamente precedente à data de adoção inicial. Os impactos foram refletidos nas demonstrações contábeis do Banco, com efeitos nos investimentos em participações societárias e no patrimônio líquido.

**Alterações à IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros** – Em fevereiro de 2021, o IASB esclareceu as diferenças entre política contábil e estimativa contábil. Enquanto mudanças em estimativa são aplicadas prospectivamente em eventos futuros, as mudanças na política geralmente são retrospectivas.

Não houve impacto material nas demonstrações financeiras.

**Alterações à IAS 12 – Imposto sobre a Renda** – Em maio de 2021, o IASB esclareceu que a isenção para contabilização de impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias geradas no reconhecimento inicial de ativos ou passivos não se aplica às operações de arrendamento.

O Banco passou a evidenciar nas Demonstrações Contábeis que considera os efeitos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias relacionadas aos ativos de direito de uso e passivos de arrendamento.

O IASB também emitiu alterações, em maio de 2023, que proporcionavam às empresas alívio temporário da contabilização de impostos diferidos decorrentes da reforma tributária internacional da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Não houve impacto material nas demonstrações financeiras.

## **(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, o relatório dos auditores independentes foi emitido sem ressalvas ou ênfases.



## 2.4 Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras e nos resultados

### (a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve.

### (b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

#### Alienação de participação societária indireta

Em 08.10.2021, o Conselho de Administração aprovou a alienação da totalidade da participação societária detida no Banco Digio S.A., pela BB Elo Cartões Participações S.A., subsidiária integral do Banco do Brasil. O contrato que formalizou a compra e venda dos 49,99% de participação, pelo valor de R\$ 645 milhões, foi assinado naquela data com a Bradescard Elo Participações S.A., empresa pertencente ao Banco Bradesco S.A.

A transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica em 24.11.2021, e pelo Banco Central do Brasil em 04.02.2022, sendo efetivada em 25.02.2022, após a conclusão dos movimentos societários e a consequente liquidação financeira da operação, proporcionando um resultado líquido de R\$ 222.981 mil, conforme demonstrado abaixo:

R\$ milhões, exceto percentuais	2022
1) Ganho de capital da BB Elo Cartões Participações S.A. (1)	337.850
2) Tributos	(114.869)
3) Impacto no Resultado Consolidado, líquido de efeitos tributários (1+2)	222.981

#### Alienação de participação societária indireta – Merchant-E

Em 17.02.2022, a Cielo USA Inc., subsidiária integral da Cielo S.A., celebrou o contrato para a alienação da totalidade das ações da sua subsidiária integral Merchant E-Solutions Inc. Em 08.04.2022, foi concluída a alienação, após o cumprimento das condições precedentes, com o pagamento à Cielo USA Inc. de US\$ 137 milhões referente à parcela fixa (upfront), ajustada conforme os termos previstos nos documentos da operação. A transação compreende ainda uma parcela variável (earn-out) de US\$ 25 milhões, além do impacto na controladora Cielo, dos custos relacionados a alienação, de R\$ 20,7 milhões.

A transação gerou impacto positivo de R\$ 84 milhões no resultado do Conglomerado Banco do Brasil no Exercício/2022.

#### Reorganização Societária da Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP Associação

Em 25.02.2022, conforme Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada na mesma data pelas associadas da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP Associação), foi aprovada a reorganização societária (“desmutualização”) da CIP Associação, por meio de sua cisão parcial e incorporação do acervo cindido pela CIP S.A.

A CIP Associação é uma associação civil sem fins lucrativos que integra o Sistema de Pagamentos Brasileiros (SPB) e atua como infraestrutura do mercado financeiro, oferecendo soluções e serviços que integram tecnologia, inovação e segurança às transações financeiras efetivadas no País. O Banco detém 12,9062% de participação no seu capital social, reconhecida contabilmente pelo valor do custo histórico de R\$ 7.055 mil.

A CIP S.A. é uma sociedade anônima que não exercia atividade própria e nem possuía passivo ou obrigações de qualquer natureza, sendo uma pessoa jurídica com finalidade lucrativa que incorporará a parcela a ser cindida da CIP Associação. A cisão parcial tem por finalidade a desmutualização da CIP Associação, para que as suas



atividades econômicas deixem de ser exercidas por meio de uma estrutura jurídica associativa, passando a ser desenvolvidas pela CIP S.A., sob a forma de sociedade anônima.

O patrimônio social da CIP Associação, com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2021, era de R\$ 1.921.165 mil, sendo que R\$ 1.915.544 mil (99,7073860%) foi cindido e vertido para a CIP S.A., conforme laudo de avaliação elaborado por empresa especializada.

Em função da desmutualização, sendo a parcela cindida vertida para a entidade resultante da cisão, as associadas receberam ações ordinárias de emissão da CIP S.A. na proporção de suas respectivas participações na CIP Associação, que no caso do Banco é de 12,9062%.

Nesse contexto, o Banco considerou a CIP S.A. como participação societária coligada, devido à existência de influência significativa, caracterizada pela representação no Conselho de Administração dessa investida, reconhecendo o valor contábil do acervo cindido por equivalência patrimonial, cujos efeitos no reconhecimento inicial foram os demonstrados a seguir:

R\$ milhões, exceto percentuais	2022
1) Valor contábil do acervo cindido, proporcional à participação detida pelo Banco de 12,9062% (1)	247.224
2) Valor de custo decorrente da cisão (99,7073860% do valor de custo histórico registrado no Banco)	7.035
3) Ganho de capital (1-2) (2)	240.189
4) Tributos	(108.085)
5) Impacto no Resultado Consolidado, líquido de efeitos tributários (3+4)	132.104

(1) Conforme laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, considerando o valor patrimonial social da CIP Associação, apurado com base nas demonstrações contábeis de 31.12.2021.

(2) Reconhecido na Demonstração de Resultado como Outras receitas operacionais.

## Constituição da Broto

Em 04.01.2023, conforme Assembleia Geral realizada na mesma data pelo Banco e a Brasilseg Companhia de Seguros S.A. (Brasilseg), sociedade coligada indireta por meio da BB Seguridade Participações S.A., foi aprovada a constituição da Broto S.A. (Broto), após a obtenção das autorizações regulatórias do Bacen, Sest e Cade. A Broto passou a conduzir os negócios da Plataforma Digital Broto (Plataforma Broto), que atua na cadeia produtiva do agronegócio, anteriormente, desenvolvida pela Brasilseg.

O Banco possui 100% das ações preferenciais sem direito a voto, que equivalem a 50% do capital total da Broto, e a Brasilseg, 100% das ações ordinárias, completando 100% do capital daquela. Pela participação de 50% no capital social total da nova empresa, coube à Brasilseg o aporte de parcela em caixa e outra parte por meio da transferência de bens, direitos e ativos que estavam associados à Plataforma Broto, anteriormente detidos pela Seguradora, totalizando um investimento de R\$ 31,2 milhões. Esse mesmo valor foi aportado pelo Banco para subscrever e integralizar as ações correspondentes aos outros 50% do capital social total da nova empresa.

Os documentos societários preveem a outorga, pela Brasilseg, de opção de compra ao Banco sobre a totalidade das ações de sua titularidade na Broto, exercível mediante pagamento da totalidade do montante aportado pela Seguradora na Broto, corrigido pelo CDI acumulado no período, no prazo de até 12 meses, contados da data de assinatura do acordo de acionistas, prorrogáveis por igual período.

A partir da sua constituição, o valor do investimento foi reconhecido inicialmente ao custo e posteriormente mensurado pelo método de equivalência patrimonial.

### (c) eventos ou operações não usuais

Não Aplicável.



## 2.5 Medições não contábeis

### (a) valor das medições não contábeis

R\$ milhões, exceto percentuais	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
a. Patrimônio Líquido	146.110	163.518	173.570
b. Ativo Total	1.899.340	2.008.169	2.153.878
c. Receita de Juros	125.947	236.549	265.439
d. Receita Líquida de Juros	59.674	74.347	88.749
e. Lucro Líquido	19.722	30.001	33.166
f. Número de Ações ex-tesouraria (milhões)	2.853.577	2.853.587	2.853.776
g. Valor Patrimonial por Ação (R\$)	50,03	53,91	57,34
h. Lucro por ação	6,43	10,79	6,02

Fonte: Demonstrações Contábeis Consolidadas em IFRS.

### (b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

#### RSPL

O Retorno sobre Patrimônio Líquido Anualizado (RSPL) é uma das principais métricas de rentabilidade utilizadas pelo Banco.

O RSPL é calculado pela razão entre o lucro líquido atribuível aos acionistas controladores e a média aritmética do patrimônio líquido do início e do final do período em referência, excluídas as participações minoritárias nas controladas e as remensurações dos planos de benefícios definidos.

R\$ milhões, exceto percentuais	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
a. Patrimônio Líquido	146.110	163.518	173.570
b. Participações Minoritárias nas Controladas	3.359	3.861	4.335
c. Patrimônio Líquido Médio (RSPL)	142.751	159.657	173.570
d. Lucro Líq. Atrib. aos Acion. Control.	18.344	27.731	29.861
e. RSPL (%)	14,65	18,34	18,16

#### ROA

O Retorno sobre os Ativos (ROA) é calculado pela razão entre o lucro líquido atribuível aos acionistas controladores e a média aritmética do ativo do início e do final do período em referência.



R\$ milhões, exceto percentuais	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
a. Ativos	1.899.341	2.008.169	2.153.878
b. Ativos Médios	1.675.804	1.953.755	2.081.024
c. Lucro Líq. Atrib. aos Acion. Control.	18.344	27.731	29.861
d. ROA (%)	1,18	1,54	1,59

## Risco Médio

Um dos principais indicadores de qualidade da carteira de crédito, o risco médio é calculado pela razão entre o saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa e a carteira de crédito.

R\$ milhões, exceto percentuais	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
a. Provisão Total <sup>1</sup>	43.090	50.188	52.762
b. Carteira de Crédito <sup>2</sup>	777.381	883.126	964.043
c. Risco Médio (%)	5,54	5,68	5,47

(1) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.

(2) Contempla o saldo de Operações de Crédito, Outros Créditos com Características de cessão de Crédito e Operações de Arrendamento Mercantil- Vide Nota 23 das Demonstrações Contábeis Consolidadas para os períodos.

## Índice de Cobertura

O índice de cobertura é calculado pela razão entre a receita líquida de tarifas e comissões e o somatório das despesas de pessoal e despesas administrativas.

R\$ milhões, exceto percentuais	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
a. Receita Líquida de Tarifas e Comissões	22.669	24.645	25.000
b. Despesas de Pessoal	(23.525)	(25.403)	(26.850)
c. Outras Despesas Administrativas	7.346	7.941	8.741
d. Índice de Cobertura (%)	72,98	73,91	70,24

### (c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medidas não contábeis apresentadas neste item são utilizadas pelo Banco do Brasil em razão de serem aquelas usualmente usadas pelo mercado para efeito de comparação entre os players do segmento bancário. RSPL e ROA são métricas de rentabilidade conhecidas tanto no meio acadêmico quanto utilizadas por empresas dos mais diversos setores. O Risco Médio é um dos índices utilizados pelo Banco para o estudo da qualidade de sua carteira e sua utilização é compreendida pelos usuários das informações. O Índice de Cobertura também é métrica utilizada usualmente para a compreensão da eficiência operacional.



## 2.6 Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

### Desdobramento das ações do Banco do Brasil (BBAS3)

Em 02/02/2024, a Assembleia Geral Extraordinária do Banco do Brasil aprovou o desdobramento (split) de 100% das ações do BB (BBAS3), atribuindo-se, dessa forma, 01 (uma) nova ação para cada ação emitida.

A alteração estatutária decorrente do split está sujeita à aprovação pelo Banco Central do Brasil. O Banco manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a data-base na qual as ações passarão a ser negociadas já considerando o desdobramento.

### Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA) da Cielo S.A.

Em 05/02/2024, o Conselho de Administração do Banco do Brasil autorizou a aquisição de até a totalidade das ações em circulação da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (“Cielo” ou “Companhia”), via realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”) e consequente aumento de participação acionária indireta do Banco, por meio da BB Elo Cartões Participações S.A. (“BB Elo”) e Elo Participações Ltda. (“Elo Participações”) na Cielo, para até 49,99%.

Nesta mesma data, a BB Elo e Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (“Quixaba” e, em conjunto com BB Elo, “Acionistas Controladores” da Cielo) encaminharam comunicado à Cielo, informando-lhe a decisão de realizarem, juntamente com o Grupo Elopár, uma oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias da Companhia para (i) conversão de registro de companhia aberta na CVM, da categoria “A” para “B” e (ii) para saída do Novo Mercado da B3 S.A., de acordo com a legislação aplicável e o estatuto social da Cielo. O pedido de registro da OPA na CVM será realizado no prazo previsto na regulamentação vigente.

A OPA será lançada pelos (i) Acionistas Controladores, (ii) Elo Participações, (iii) Alelo Instituição de Pagamento S.A. e (iv) Livel S.A., qualificados em conjunto como “Ofertantes” para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto aquelas detidas pelos próprios Ofertantes, pessoas a eles vinculadas e as mantidas em tesouraria. O preço ofertado de cada ação objeto da OPA será de R\$ 5,35.

A Elo Participações contratou empresa avaliadora independente para elaborar o laudo de avaliação da Companhia. A data base considerada para avaliação da Companhia foi 31 de dezembro de 2023.

Em 21/02/24, A Cielo S.A. comunicou a suspensão do processo de registro da Oferta perante a CVM, para convocação de Assembleia Especial a ser realizada em 02/04/24, nos termos do Art. 4-A da Lei 6.404/76, para deliberar sobre a realização de nova avaliação para determinação do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições, incluindo as aprovações legais e regulatórias aplicáveis das autoridades governamentais competentes. Os demais termos e condições da OPA serão oportunamente disponibilizados ao mercado, de acordo com as normas aplicáveis.



## 2.7 Destinação de resultados

2023

### a. regras sobre retenção de lucros

"Os lucros retidos pelo Banco do Brasil podem ser destinados para as Reservas Estatutárias para Margem Operacional e para Equalização de Remuneração do Capital, nos termos do Estatuto Social (art. 48, inciso IV) e de acordo com o artigo 194 da Lei 6.404/76 (que trata da criação de reservas estatutárias). A Reserva para Margem Operacional foi criada com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, limitado a 80% (oitenta por cento) do capital social. A Reserva para Equalização de Remuneração do Capital visa assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, limitado a 20% (vinte por cento) do capital.

Entende-se por "saldo do lucro líquido", a parcela do resultado de cada semestre obtida após a dedução dos valores destinados à Reserva Legal, ao pagamento de dividendos e à constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar."

#### a.i. Valores das retenções. (R\$ mil)

Reserva Estatutária: R\$ 29.522.112

Reserva Legal: R\$ 1.680.743

#### a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados.

93%

### b. regras sobre distribuição de dividendos

"Aos acionistas do Banco do Brasil é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido no art. 202 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social (art. 49).

É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores a um semestre, deduzidos da conta de Reservas para Equalização de Remuneração do Capital, para complementar o montante distribuído, nos termos do Estatuto Social (art. 49, parágrafo 3º), observadas as competências estabelecidas ao Conselho Diretor (art. 29, I e VII) e ao Conselho de Administração (art. 21, II "a" e art. 49, parágrafo 1º). Essa periodicidade foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 28 de dezembro de 2006, com vigência a partir do exercício de 2007.

Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório (art. 50 do Estatuto Social do Banco). Os juros sobre o capital próprio ficam limitados à variação pro-rata die da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) sobre as contas do patrimônio líquido.

Os valores dos dividendos e/ou JCP devidos aos acionistas sofrerão a incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho Diretor. (Estatuto Social do Banco, art. 49, parágrafo 2º)."

### c. periodicidade das distribuições de dividendos

Desde o 1º trimestre de 2007, o Banco do Brasil adotou periodicidade de pagamento trimestral de dividendos/juros sobre capital próprio, em linha com a decisão da AGE de 28/12/2006.

### d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

"Os bônus emitidos em janeiro de 2013 tiveram em 27/09/2013 seus termos e condições alterados com a finalidade de ajustá-los às regras do Bacen, que regulamentam a implementação de Basileia III no Brasil. As alterações entraram em vigor em 01/10/2013, quando os instrumentos foram submetidos ao Bacen para a obtenção de autorização para integrarem o Capital Complementar (Nível I) do Banco. A autorização foi concedida em 30/10/2013. Em razão das alterações promovidas nos termos e condições dos bônus emitidos em 2013, caso os lucros distribuíveis no período não sejam suficientes para os pagamentos semestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos, o pagamento de dividendos pelo Banco aos seus acionistas ficará limitado ao mínimo obrigatório determinado pela legislação aplicável até que os pagamentos semestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos tenham sido retomados integralmente.

Para o bônus perpétuo emitido em junho/2014, o pagamento de juros não será devido nem pagável e nem acumulará se o valor exceder os recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período de apuração. Caso ocorra a suspensão do pagamento/acumulação de juros do título, o emissor recomendará à Assembleia de Acionistas que o pagamento de dividendos seja limitado





ao mínimo obrigatório determinado pela legislação aplicável, até que os pagamentos semestrais de juros sobre os referidos títulos tenham sido retomados integralmente."

**e. política de destinação de resultados**

"O Conselho de Administração aprovou a atual versão da Política Específica de Remuneração aos Acionistas em 11/01/2024, podendo ser consultada nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e de Relações com Investidores ([www.bb.com.br/ri](http://www.bb.com.br/ri)).

O documento, em conformidade com a Lei 13.303/16 e Decreto nº 8.945/16, busca estabelecer as diretrizes relativas à remuneração aos acionistas de maneira transparente, incluindo os requisitos para fixação do *payout*, forma de distribuição e possíveis limitadores prudenciais ou contratuais, bem como garantir a devida valorização do acionista, conjugada à perenidade e à sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos do Banco, tendo como premissas a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para a manutenção sustentável de seus negócios."



## 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

**(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)**

**(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

**(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

**(iii) contratos de construção não terminada**

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

**(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

**(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

O Banco do Brasil não possui ativos ou passivos fora do balanço patrimonial, além dos indicados em notas explicativas que compõem as demonstrações contábeis, conforme as melhores práticas de governança corporativa e evidenciado acima. Os ativos e passivos considerados off-balance sheet existentes no Banco do Brasil estão adequadamente evidenciados em notas explicativas no encerramento do exercício de 2023. As notas explicativas que tratam desses itens são: (i) Nota 16 – Ativos e Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado, (ii) Nota 22 – Envolvimento com Entidades Estruturadas não Consolidadas; (iii) Nota 29 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e (iv) Nota 33 – Garantias Financeiras e Outros Compromissos.



## 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

**(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

Não há

**(b) natureza e o propósito da operação**

Não há

**(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não há



## 2.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

### (a) Investimentos

#### (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2023, o Banco do Brasil investiu no Plano de Investimentos Fixos – PFix, R\$ 3.436,3 milhões, aplicados na modernização do parque tecnológico e da rede de agências e postos de atendimento bancário, além de soluções de negócios suportados em TI. Esses investimentos tiveram como objetivo criar condições de infraestrutura física e tecnológica para suportar o crescimento de negócios do Banco do Brasil e viabilizaram várias ações.

Para 2024, estão destinados R\$ 4.676,3 milhões para intensificar os investimentos em projetos de modernização e suporte ao crescimento de negócios, dos quais R\$ 2.035,8 milhões estão destinados para os investimentos do Programa de Infraestrutura Física dos Bens.

Em 2023 destacam-se os investimentos em:

#### a) Adequação da rede de atendimento Varejo:

Foram investidos R\$ 769 milhões na rede varejo, sendo R\$ 376 milhões para o Programa Ambiência Varejo (reformas e realocização de agências), R\$ 312 milhões em obras de conservação e adequação da Rede Varejo (adequação dos canais de atendimento aos perfis de clientes, como por exemplo; encerramentos, instalações e mudanças de tipologia de dependências, adequações de acessibilidade, recomposição de agências sinistradas e obras de conservação diversas) e R\$ 81 milhões em modernização e incremento de equipamentos de engenharia (ar condicionado, elevador, nobreak), mobiliários e equipamentos de uso.

#### b) Realocização da Rede Private:

Implementar melhorias/adequação da infraestrutura física, incluindo realocização de dependências, modernização, reforma, expansão e instalação de novas bases de atendimento, visando a otimização no relacionamento com clientes atuais, prospecção de novos clientes, sintonia entre a oferta do modelo de relacionamento e a infraestrutura física de atendimento oferecida e a compatibilidade ao padrão adotado pela concorrência. Foram disponibilizados R\$ 4,3 milhões à rede Private, dos quais foram investidos R\$ 3,3 milhões em reformas de instalações físicas de atendimento e R\$ 173 mil em mobiliário e equipamentos de T.I., possibilitando 12 entregas, sendo: 2 Relocalizações - Relocalizações das unidades de negócios; 9 Reformas - Intervenções de pequeno ou grande vulto nas unidades de negócios e instalação de uma nova plataforma.

#### c) Revitalização da Rede de Atendimento Atacado:

Do valor de R\$ 5,2 milhões aprovados para o ano de 2023, foram investidos R\$ 2,3 milhões nas adequações de instalações físicas de unidades especializadas no atendimento aos segmentos de médias e grandes empresas. Os valores investidos focaram em projetos de reforma das instalações físicas e realocização de agências, ambos visando a padronização visual das dependências do Pilar Atacado, na realização de pequenas reformas e benfeitorias em plataformas de atendimento e unidades de negócios. Do montante de R\$ 2,3 milhões investidos, destaca-se que R\$ 1,6 milhão se refere à adequação de imóveis de uso e R\$ 667,0 mil na aquisição e instalação de mobiliários. Os investimentos resultaram na conclusão dos subprojetos abaixo: 03 Reformas - Intervenções de pequeno ou grande vulto nas unidades de negócios da Rede Atacado. 03 Relocalizações - Relocalizações das unidades de negócios da Rede Atacado.

#### d) Investimentos fixos na rede Externa:

Dos R\$ 45,7 milhões disponibilizados, foi imobilizado R\$13,1 milhões para manutenção / adequação da rede física e R\$ 7,9 milhões para manutenção / adequação em TI. Tais investimentos foram necessários para assegurar a manutenção da estrutura de funcionamento das unidades no exterior, cujas ações estão associadas à modernização, automação, demandas regulatórias, reposição de bens móveis, equipamentos de TI e



manutenção/adequação de bens imóveis. Em termos de investimento com infraestrutura no exterior destaca-se a realocação do BB Londres que passa a atender em um novo espaço mais moderno e em novo endereço.

#### e) Investimentos em Infraestrutura Física

Em 2023, R\$ 531,9 milhões, relacionados à aquisição de bens móveis em geral, execução de obras de construção e reformas de imóveis, visando evitar a obsolescência do ativo imobilizado e promover a modernização, adequação ou substituição de equipamentos prediais, com os seguintes destaques:

- e.1) **Reposição de Mobiliários, Equipamentos de Uso e Utensílios** – reposição de itens para manutenção do funcionamento e adequações às normas de acessibilidade;
- e.2) **Conservação Predial dos Imóveis de Uso** – execução de reformas na infraestrutura predial dos imóveis de uso do Banco do Brasil para manutenção de suas funcionalidades;
- e.3) **Modernização de Recursos não Padronizados de TI** – aquisição para automação escritório/bancária destinada à manutenção do enxoval das dependências que possuem obsolescência prevista para o ano;
- e.4) **Datacenter** – adequações físicas e aquisições de bens para áreas de Datacenters;
- e.5) **Conservação e Adequação Predial em Grandes Prédios** – execução de reformas e modernização nos Grandes Prédios Estratégicos do Banco, com destaque para os projetos de eficiência energética, com foco em energia sustentável, adequações de segurança na Rede Valores e otimizações na ocupação de imóveis no âmbito do projeto FlexyBB, para melhoria na eficiência imobiliária e operacional.

#### f) Investimentos em tecnologia da informação

Em 2023, foram investidos R\$ 1.697,6 bilhões na manutenção do parque instalado de TI, de forma a manter o contínuo funcionamento da Empresa, com a conservação, reposição e atualização do parque de TI. Além disso, foram feitas aquisições voltadas ao cumprimento da estratégia corporativa do Banco, de forma a melhorar a produtividade, a experiência do cliente, ampliar a inteligência nos negócios, possibilitar a inovação, atender as exigências legais e de conformidade, dentre outras. Estes investimentos consideraram aspectos ambientais e de sustentabilidade. Destacam-se os investimentos em:

- f.1) **Infraestrutura de Processamento e Armazenamento** – R\$ 1.481,7 bilhões em ampliação da capacidade de processamento *High-End*, soluções para Ambiente Centralizado, manutenção das soluções de *Analytics*, Banco de Dados e Big Data, ampliação da capacidade de armazenamento Mainframe e High-end.
- f.2) **Gestão Corporativa, Rede de dados e Telecomunicações** – R\$ 215,9 milhões em Equipamentos e Ferramentas para Mobile e UX, Expansão do Laboratório Multimídia, Soluções para Rede de Dados, Modernização Mesa de Operações/Gravação dos Sites Finanças Rio, Soluções de Rede Intrabb, Metropolitanas e *Worldnet* - Ambiente Distribuído, dentre outros.

#### g) Segurança Cibernética

Os investimentos em soluções tecnológicas são recorrentes e contínuos com objetivo de aprimorar as camadas de proteção da infraestrutura de Segurança Cibernética. Esses Investimentos são destinados à sustentação das operações e processos do Banco, de forma a assegurar a disponibilidade, segurança do ambiente e aumentar os níveis de proteção dos ambientes tecnológicos, com a aquisição e implementação de novas e mais eficientes tecnologias, promovendo assim, a evolução das soluções que protejam os ambientes de ameaças cibernéticas.

No ano de 2023 foram realizadas modernizações na infraestrutura de Segurança Cibernética, com investimentos que ultrapassam o valor de R\$ 50 milhões, dentre os quais destacaram-se:

- g.1) **Expansão Visibilidade SSL** – realizado investimento de R\$ 34,9 milhões na expansão da solução de Abertura de Tráfego Criptografado - SSL (Secure Socket Layer), entidade intermediária, em que as conexões entre navegador e site passam a ser efetuadas entre navegador-solução e solução-site. A solução ajuda a proteger, de maneira preponderante as aplicações disponibilizadas na internet, com criptografia fim-a-fim para os equipamentos dos usuários.
- g.2) **Ambiente de Teste de Segurança Avançada** – realizado investimento de R\$ 8,7 milhões, para a aquisição de soluções/equipamentos para a instalação de um laboratório exclusivo para testagem de soluções em cibersegurança (Teste de Estresse). A solução visa promover testes de carga controlada nos ambientes tecnológicos e ferramentas de cyber segurança do Banco, para identificação de possíveis pontos de vulnerabilidade na rede que possam ser explorados por cyber criminosos.
- g.3) **PAM** – *Privileged Identity Manager* para *MultCloud* – realizado investimento de R\$ 2,4 milhões para expansão da solução de Gerenciamento de Usuários Privilegiados para *MultCloud*. O PAM é uma solução



estruturante que protege toda a infraestrutura em baixa plataforma responsável pelo provimento da camada de apresentação de todos os produtos e serviços do BB.

**g.4) Segurança Forense** – realizado o investimento de R\$ 1,9 milhão para renovação da solução de segurança forense *OpenText Information Management* que auxilia a produção de provas técnicas para casos de fraude e/ou incidente cibernético.

**g.5) HSM para Baixa Plataforma** – realizado o investimento de R\$ 1,4 milhão para a aquisição da solução de Hardware Security Module (HSM) em baixa plataforma para fornecimento de segurança extra para chaves criptográficas no ambiente distribuído.

**g.6) BAS (Breach Attack Simulation)** – realizado o investimento de R\$ 362,4 mil para a expansão da solução de detecção automática de vulnerabilidades na proteção cibernética de forma semelhante a um teste de penetração contínuo e automatizado.

**g.7) SIEM (Security Information and Event Management)** – realizado investimento de R\$19,3 mil para expansão da solução de gerenciamento, correlação de eventos de segurança e informações de log de equipamentos, servidores de rede, aplicações, sistemas e outras fontes de informação, visando a identificação de ataques e ameaças cibernéticas.

Para o ano de 2024, estão previstos investimentos em novas soluções que visam dar continuidade à modernização e aprimoramento da infraestrutura de segurança cibernética, dentre as quais destacam-se:

Gestão de Vulnerabilidade, ferramenta que realiza varreduras constantes, nos componentes da infraestrutura de TI, identificando vulnerabilidades; MAST (*Mobile App Security Testing*), para realizar testes de segurança especializados em aplicações mobile; Segurança em APIs, para atuar no combate às ameaças de ataques cibernéticos em APIs (*Application Programming Interfaces*); NDR (*Networking Detection and Response*), para detectar ameaças cibernéticas por meio do monitoramento do tráfego de rede; WAF (*Web Application Firewall*), para a melhoria da visibilidade de tráfego, apoio a arquiteturas Zero Trust, detecção de anomalias e atividades maliciosas na rede; Proteção de *EndPoint* Multiplataforma - EDR (*Endpoint Detection and Response*), para prevenir ataques de malware e detectar atividades maliciosas; solução de Microsegmentação de serviços, para elevar a segurança nos ambientes virtualizados; Gestão de Risco Cibernético, ferramenta para aprimorar o fluxo de trabalho do processo de gestão de risco cibernético considerando as atividades de identificação, análise e avaliação do risco cibernético; Novas soluções para testes de segurança avançada, para aprimoramento de testes de desempenho e vulnerabilidades na rede; expansão das soluções de Acesso VPN *Client to Site* e de Firewalls de alta capacidade para Datacenter.

Em relação a segurança na autenticação de clientes e colaboradores foi dado continuidade ao processo de aquisição e distribuição de dispositivos biométricos (*fingerprint*) em 2023 na ordem de R\$ 7 milhões.

Para 2024 está previsto investimento de R\$ 25 milhões para novas aquisições de dispositivos biométricos (*fingerprint*).

**h) Investimentos em Segurança Física** - atualização de soluções destinadas ao aprimoramento na segurança física nas unidades do Banco, conforme abaixo:

**h.1) Modernização e expansão das soluções de Segurança Física e Patrimonial** para os ambientes de negócios, totalizando R\$ 83,1 milhões em 2023, que contempla, dentre outros, Sistemas de Imagens, Detectores de Metais, Cofres, Fechaduras de Retardo Randômica Online, Geradores de Neblina, Escudos Protetores Blindados e Sistemas de Tingimento de Cédulas para Cofres, visando dissuadir incidentes de segurança nas dependências do BB.

**h.2) Reforços estruturais das tesourarias regionais (soluções valores) do Banco do Brasil**, com investimentos estimados em R\$ 104,7 milhões em 2023, além do aprimoramento nos processos de segurança, para aumento do nível de proteção dos ativos.

**h.3) Modernização dos equipamentos de CFTV**, em prédios estratégicos do Banco do Brasil, localizados em Brasília-DF, por equipamentos que possibilitam o monitoramento de forma mais assertiva e com melhor qualidade, alinhado às boas práticas do mercado e apto a aprimoramentos futuros, como a utilização de sistema de vídeo analítico.

**h.4) Modernização do sistema de controle de acesso corporativo do Banco**, em 2023, foram instalados novos dispositivos em 40 unidades de negócios, em 5 unidades de apoio e em 90 unidades estratégicas, concentradas em grandes prédios no DF e no RJ.

**i) Infraestrutura de Processamento de Numerário** – investimento de R\$ 12,7 milhões para aquisição de 2.044 equipamentos, como contadoras de cédulas com validação, cintadeiras de centenas, amarradoras de milheiros de cédulas e selecionadoras de moedas para unidades de negócios em todo o território nacional, a fim de modernizar o parque de equipamentos, além de conferir uma melhor experiência operacional dos processos de tesouraria e abastecimento de terminais de autoatendimento.



j) **Manutenção da Capacidade Operacional em Ambientes de Autoatendimento** – investimento de R\$ 348,7 milhões para aquisição de 2.150 terminais de autoatendimento, visando modernizar o parque de equipamentos, suportar as transações/negócios neste canal de autoatendimento, além de proporcionar uma melhor experiência aos usuários e clientes de Banco do Brasil, em todo o território Nacional.

**(ii) fontes de financiamento dos investimentos**

Recursos próprios.

**(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não se aplica.

**(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do Banco do Brasil**

Com relação aos investimentos para cumprimento da estratégia corporativa do Banco do Brasil, destacam-se as seguintes aquisições: Hardware e Software necessários para Ampliação da capacidade de processamento *High-End*, Ambiente Centralizado, *Analytics*, Banco de Dados, Subsistemas de discos *High-End* e Mainframe, Chaveadores dinâmicos, Solução de Fitoteca Automatizada da Plataforma Mainframe, Ativos de rede e Balanceadores de Carga para Datacenter.

**(c) novos produtos e serviços**

Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável.

**(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG**

Todo o desempenho em sustentabilidade do Banco do Brasil é orientado por seu Plano de Sustentabilidade – Agenda 30 BB, documento que orienta e materializa a forma como Banco executa as questões ASG conforme a ECBB 2024-2028. Contém metas e indicadores a serem cumpridos por todas as áreas estratégicas do Banco. São ações que, dentre outros objetivos, levam a sustentabilidade cada vez mais nos negócios, unindo rentabilidade, preservação ambiental e desenvolvimento social.

Em 2023, a Agenda 30 BB foi atualizada para sua nona versão, resultando em 47 ações e 100 indicadores vinculados a 25 desafios em sustentabilidade. O documento reflete as premissas da Agenda 2030 global e atende ao chamado internacional para a construção de um mundo direcionado por gestão adequada dos recursos naturais, respeito aos direitos humanos e geração de valor para a sociedade e o meio ambiente.

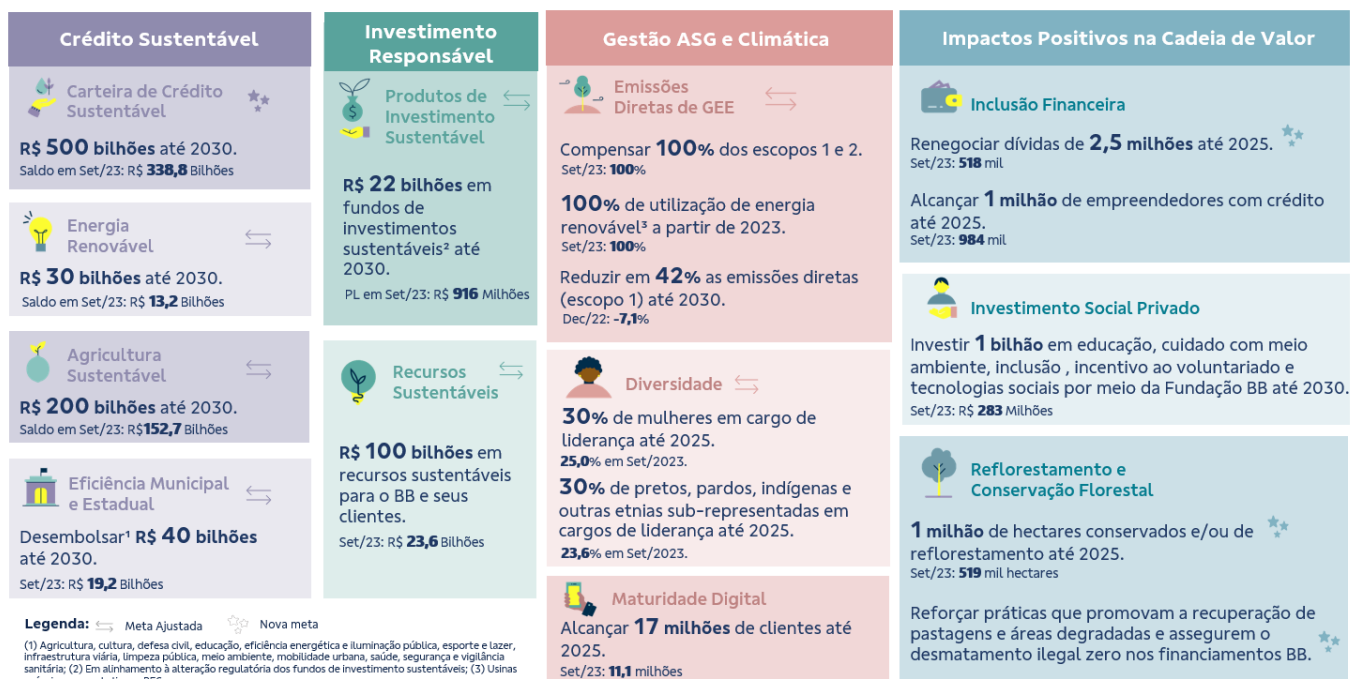
Desde 2019, o Banco do Brasil faz a mensuração e divulgação de sua Carteira de Negócios Sustentáveis, carteira que concentra clientes e operações com identificação de impactos positivos ambientais, sociais e climáticos relevantes. Para assegurar a transparência e robustez de sua carteira, a metodologia de apuração conta com opinião de segunda parte independente, com processo de revisão bianualmente, incorporando novas tendências e inovações.

Em 2021, o Banco do Brasil lançou seus 10 Compromissos de Longo Prazo para um Mundo Mais Sustentável, com objetivos a serem alcançados até 2030. Em 2023 o BB renovou e revisou suas metas, estabelecendo os Compromissos BB 2030 Para um Mundo Mais Sustentável, que trazem objetivos em quatro frentes de atuação: (i) crédito sustentável, (ii) investimento responsável, (iii) gestão ASG e climática e (iv) impactos positivos na cadeia de valor.

As metas definidas estão em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e que também estão na Agenda 30 BB.



O cumprimento de indicadores e metas de sustentabilidade são refletidos na remuneração de todo o corpo funcional, incluindo a alta administração, o que garante o alinhamento entre negócios, pessoas e questões sociais, ambientais e climáticas.



Nos Compromissos BB 2030, foi declarado o objetivo de alcançar R\$ 500 bilhões em crédito sustentável até 2030. Ao final de dezembro de 2023, o saldo da carteira atingiu R\$ 343,1 bilhões em operações de crédito sustentáveis, crescimento de 4,8% em 12 meses. Esse montante foi contratado em linhas de crédito com grande enfoque ambiental e/ou social ou para financiar atividades e/ou segmentos que tragam impactos socioambientais positivos como os setores de energias renováveis, eficiência energética, construção, transporte e turismo sustentáveis, água, pesca, floresta, agricultura sustentável, gestão de resíduos, educação, saúde e desenvolvimento local e regional, para assim reforçar o papel transformador do BB no desenvolvimento do país e na construção de um futuro cada vez mais sustentável para a sociedade.

Com a atualização dos Compromissos, foram incluídos dois novos objetivos de longo prazo: Inclusão Financeira, visando renegociar dívidas de 2,5 milhões de clientes; e Reflorestamento e Conservação Florestal de 1 milhão de hectares. Ambos até 2025. O primeiro visa se alinhar às políticas públicas visando fortalecer a capacidade de clientes e famílias com a renegociação de dívidas, fornecendo condições para a sua regularização, enquanto o segundo novo compromisso fortalece ainda mais o posicionamento BB de preservar a floresta ao passo que possibilita o desenvolvimento social e econômico das comunidades nela inserida.

Em 2023, alinhados à estratégia de atuação nos temas relacionados à sustentabilidade empresarial, foi ampliada a estrutura e a equipe voltadas à atuação nas pautas Ambiental, Social e Governança, abarcando temas de diversidade, equidade, inclusão e na ampliação de negócios sustentáveis.

Por ocasião da revisão da estratégia corporativa (2024 – 2028), foi incorporada a diversidade como um valor que forma a base da cultura e torna o BB embaixador do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) relacionados com equidade racial, de gênero e ao trabalho decente: Elas Lideram 2030, Raça é Prioridade e Salário Digno.

A adesão foi anunciada em 29 de agosto e, como embaixador desses movimentos, O BB se compromete a levar essas causas para além de suas portas, mobilizando toda a cadeia de valor que o cerca e protagonizando iniciativas que impactem toda a sociedade brasileira.

O movimento Elas Lideram 2030 está atrelado a Igualdade de Gênero, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e visa ajudar as empresas a atingirem metas pela equidade entre homens e mulheres. O Salário Digno busca garantir 100% de remuneração justa para funcionários e funcionárias, incluindo operações, contratados ou terceirizados, e engajar toda a cadeia de suprimentos nas metas para atingir o ODS Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Já o movimento Raça é Prioridade trabalha para promover mais pessoas negras, indígenas, quilombolas ou pertencentes a outros grupos étnicos sub-representados em cargos de liderança, até 2030.





## 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

O Plano Anual de Comunicação (PAC) define as ações que serão executadas ao longo do ano vigente, a partir dos direcionadores estratégicos, de forma a contribuir para o atingimento dos objetivos da Empresa. São observados, na sua elaboração, os direcionamentos previstos na Estratégia Corporativa Banco do Brasil, do Plano Diretor, do Planejamento Integrado, da Plataforma da Marca, de Avaliações e Pesquisas de Comunicação, com olhar orientado para a comunicação e marketing.

São objetivos do PAC consolidar o posicionamento de marca e apoiar as estratégias negociais e de relacionamento com públicos de interesse promovendo a unicidade na linguagem, estabelecendo as linhas de atuação do BB para o composto de marketing e auxiliando as necessidades de comunicação do Conglomerado.

Neste sentido, faz necessário direcionar os esforços de comunicação para o tema ASG, demonstrando a conexão com a sociedade, trabalhar os ativos de marketing esportivo em ano olímpico e falar de negócios sustentáveis, abordando a relevância regional e a geração de valor para os brasileiros, pautados pelo cenário de consumidores mais conscientes.

Soma-se a esse contexto o desafio do rejuvenescimento do resultado e do engajamento de clientes, com o olhar para o público mais jovem. Para tanto, será trabalhada a imagem de um banco sempre relevante e incrivelmente humano, aumentando a lembrança de marca e reforçando com transparência e autenticidade os aspectos ASG em diversos temas.

Nesse contexto, a comunicação perseguirá os seguintes objetivos:

- a) Demonstrar o BB como um banco relevante e protagonista em Sustentabilidade;
- b) Ressaltar a autenticidade e relevância do Banco do Brasil no apoio aos brasileiros;
- c) Fazer da marca um ativo capaz de transcender a própria categoria, principalmente no tema ASG;
- d) Manter a estratégia de construção de marca de longo prazo e ao mesmo tempo entregar os resultados de curto prazo;
- e) Criar experiências de marca diferenciadas, consistentes e relevantes; Plano Anual de Comunicação 2024;
- f) Tornar os funcionários embaixadores da marca e agentes de mudança; g) Investir o orçamento de comunicação da forma cada vez mais eficaz.

A seguir é apresentada tabela com os valores orçados e realizados dos itens relativos as despesas de publicidade e propaganda e promoções e patrocínio no período.

R\$ milhões	2023		2022		2021	
	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado	Orçado	Realizado
Publicidade	556	542	511	519	508	508
Promoção e Patrocínio	322	318	196	228	162	162



## 3. PROJEÇÕES

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

As projeções e perspectivas para o futuro incluem informações atinentes a resultados e projeções, estratégia, planos de financiamentos, posição concorrencial, ambiente do setor, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais projeções e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas.

Dados os riscos e incertezas aqui descritos, as projeções baseiam-se em premissas que podem não vir a se concretizar e não consistem, portanto, em garantia de um desempenho futuro. Ainda, os resultados futuros e o desempenho do Banco do Brasil podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência, muitos dos quais estão além da capacidade de controle ou previsão por parte do Banco. Tendo em vista estas incertezas e limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Formulário de Referência.

Destaca-se que as diversas informações contábeis utilizadas pela Administração na avaliação do desempenho e no processo decisório são preparadas de acordo com as leis, normas e práticas contábeis de reconhecimento e mensuração aplicáveis às instituições financeiras no Brasil, conforme determinado pelo Banco Central do Brasil (Bacen). O Consolidado Gerencial do Banco apresenta os resultados por segmento de acordo com esse arcabouço normativo, uma vez que esses resultados são reportados ao principal gestor das operações para fins de tomada de decisão sobre a alocação de recursos ao segmento e de avaliação do seu desempenho.

#### (a) objeto da projeção

As estimativas divulgadas constituem um conjunto de indicadores que permitem aos analistas de mercado projetar o resultado futuro do Banco do Brasil. Para o exercício 2025, foram divulgados os seguintes indicadores, no padrão contábil brasileiro, BRGAAP:

Indicador	Conceito
<b>Carteira de Crédito</b>	Considera a carteira classificada doméstica adicionada de TVM Privados e Garantias. Não considera crédito ao segmento Governo.
Pessoas Físicas	Corresponde à carteira de crédito pessoa física ampliada (ou seja, incluindo as carteiras adquiridas e TVM Privados e garantias).
Empresas	Corresponde à carteira de crédito pessoa jurídica ampliada (ou seja, inclui TVMs e garantias privadas) e exclui crédito ao segmento Governo.
Agronegócios	Corresponde à carteira de crédito de agronegócio ampliada.
<b>Carteira Sustentável</b>	Abrange linhas de crédito com enfoque ambiental, social e financiamentos de atividades ou segmentos que tragam impactos socioambientais positivos.
<b>Margem Financeira Bruta</b>	Corresponde a soma da Receita Financeira de Operações de Crédito, do Resultado de Tesouraria, da Despesa Financeira de Captação Comercial e da Despesa Financeira de Captação Institucional
<b>Perda Esperada</b>	Corresponde às provisões associadas ao risco de crédito de instrumentos financeiros, conforme Resolução CMN 4.966/21.
<b>Receitas de Prestação de Serviços</b>	Compreende a soma das Receitas de Prestação de Serviços e das Rendas de Tarifas Bancárias.
<b>Despesas Administrativas</b>	Compreende a soma das Despesas de Pessoal e Outras Despesas Administrativas ajustadas por realocações.
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>	Lucro Líquido Anual excluindo-se os Itens Extraordinários



## (b) período projetado e prazo de validade das projeções

No Banco do Brasil, as projeções indicam valores esperados para o ano corrente. Na divulgação de resultados de cada exercício são divulgados os indicadores esperados para o exercício seguinte.

Trimestralmente, o acompanhamento dos indicadores é divulgado no relatório gerencial Análise do Desempenho, disponível em [www.ri.bb.com.br](http://www.ri.bb.com.br), e, quando necessário, são efetuadas alterações nos indicadores projetados, com justificativas para os desvios e ou diferenças em relação aos valores esperados. Além disso, a partir da publicação da ICVM 480/09, revogada desde 02 de maio de 2022 pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a divulgação desse acompanhamento também é apresentada no formulário de informações trimestrais – ITR, no formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP e por meio de Fato Relevante.

## (c) premissas das projeções, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

As projeções corporativas para 2025 foram elaboradas considerando as seguintes premissas:

### Premissas sob gestão da Administração:

- a) Atuação pautada pela sustentabilidade, promovendo negócios ASG e o desenvolvimento social;
- b) Otimização e alocação de capital;
- c) Foco no relacionamento, buscando ser o principal provedor de soluções, de forma a potencializar a experiência do cliente e o resultado do banco;
- d) Preservação do atual modelo de negócios;
- e) Investimentos na aceleração digital;
- f) Ênfase na melhoria da eficiência operacional e controle das demais despesas.

### Premissas que escapam à gestão da Administração:

- a) Alterações regulatórias que possam impactar os negócios;
- b) Nível de atividade econômica doméstica e mundial;
- c) Preservação da atual arquitetura da política macroeconômica doméstica.

**(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão**

<b>Indicador</b>	<b>Projeção 2025</b>
<b>Carteira de Crédito (%)</b>	<b>5,5 a 9,5</b>
Pessoas Físicas (%)	7,0 a 11,0
Empresas (%)	4,0 a 8,0
Agronegócios (%)	5,0 a 9,0
<b>Carteira Sustentável (%)</b>	<b>7,0 a 11,0</b>
<b>Margem Financeira Bruta (R\$ bilhões)</b>	<b>111,0 a 115,0</b>
<b>Perda Esperada (R\$ bilhões)</b>	<b>38,0 a 42,0</b>
<b>Receitas de Prestação de Serviços (R\$ bilhões)</b>	<b>34,5 a 36,5</b>
<b>Despesas Administrativas (R\$ bilhões)</b>	<b>38,5 a 40,0</b>
<b>Lucro Líquido Ajustado (R\$ bilhões)</b>	<b>37,0 a 41,0</b>



## 3.2 Acompanhamento das Projeções

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

As projeções de 2025 contemplaram os mesmos indicadores que foram fornecidos e acompanhados durante os três exercícios anteriores, exceto pela Perda Esperada, que substitui a PCLD Ampliada, em decorrência da Resolução CMN 4.966/21.

Indicador	Conceito
<b>Perda Esperada</b>	Corresponde às provisões associadas ao risco de crédito de instrumentos financeiros, conforme Resolução CMN 4.966/21.

Para referência, seguem abaixo os indicadores utilizados nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024:

Indicador	Conceito
<b>Carteira de Crédito</b>	Considera a carteira classificada doméstica adicionada de TVM Privados e Garantias. Não considera crédito ao segmento Governo.
Pessoas Físicas	Corresponde à carteira de crédito pessoa física ampliada (ou seja, incluindo as carteiras adquiridas e TVM Privados e garantias).
Empresas	Corresponde à carteira de crédito pessoa jurídica ampliada (ou seja, inclui TVMs e garantias privadas) e exclui crédito ao segmento Governo.
Agronegócios	Corresponde à carteira de crédito de agronegócio ampliada.
<b>Margem Financeira Bruta</b>	Corresponde a soma da Receita Financeira de Operações de Crédito, do Resultado de Tesouraria, da Despesa Financeira de Captação Comercial e da Despesa Financeira de Captação Institucional
<b>PCLD Ampliada</b>	Corresponde à PCLD Líquida (despesas com PCLD, conforme a Res. 2.682/99, líquida da recuperação de crédito), adicionada aos descontos concedidos e a imparidade.
<b>Receitas de Prestação de Serviços</b>	Compreende a soma das Receitas de Prestação de Serviços e das Rendas de Tarifas Bancárias.
<b>Despesas Administrativas</b>	Compreende a soma das Despesas de Pessoal e Outras Despesas Administrativas ajustadas por realocações.
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>	Lucro Líquido Anual excluindo-se os Itens Extraordinários

Em 2024, foi adicionado um novo indicador de carteira sustentável, que abrange linhas de crédito com enfoque ambiental, social e financiamentos de atividades ou segmentos que tragam impactos socioambientais positivos, reforçando o compromisso estratégico para um futuro sustentável, conforme abaixo

Indicador	Conceito
<b>Carteira Sustentável</b>	Abrange linhas de crédito com enfoque ambiental, social e financiamentos de atividades ou segmentos que tragam impactos socioambientais positivos.



**(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Na tabela a seguir, apresenta-se a projeção para 2024 e o resultado observado ao final do período.

R\$ bilhões ou %		1T24		1S24		9M24		2024
Indicador	Projeção Inicial	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado
<b>Carteira de Crédito (%)</b>	<b>8,0 a 12,0</b>	<b>9,5</b>	<b>Mantido</b>	<b>11,5</b>	<b>Mantido</b>	<b>11,2</b>	<b>Mantido</b>	<b>11,7</b>
Pessoas Físicas (%)	6,0 a 10,0	5,8	Mantido	6,2	Mantido	7,9	Mantido	7,3
Empresas (%)	7,0 a 11,0	6,8	Mantido	11,4	Mantido	11,8	Mantido	15,7
Agronegócios (%)	11,0 a 15,0	15,5	Mantido	16,6	Mantido	13,7	Mantido	11,9
<b>Carteira Sustentável (%)</b>	<b>5,0 a 9,0</b>	<b>9,3</b>	<b>Mantido</b>	<b>11,5</b>	<b>9,0 a 13,0</b>	<b>9,1</b>	<b>Mantido</b>	<b>12,7</b>
<b>Margem Financeira Bruta (%)</b>	<b>7,0 a 11,0</b>	<b>21,6</b>	<b>Mantido</b>	<b>16,4</b>	<b>10,0 a 13,0</b>	<b>13,9</b>	<b>Mantido</b>	<b>11,2</b>
<b>PCLD Ampliada</b>	<b>-30,0 a -27,0</b>	<b>-8,5</b>	<b>Mantido</b>	<b>-16,3</b>	<b>-34,0 a -31,0</b>	<b>-26,4</b>	<b>-37,0 a -34,0</b>	<b>-35,7</b>
<b>Receitas de Prestação de Serviços (%)</b>	<b>4,0 a 8,0</b>	<b>2,6</b>	<b>Mantido</b>	<b>4,7</b>	<b>Mantido</b>	<b>4,8</b>	<b>Mantido</b>	<b>4,9</b>
<b>Despesas Administrativas (%)</b>	<b>6,0 a 10,0</b>	<b>4,9</b>	<b>Mantido</b>	<b>4,9</b>	<b>Mantido</b>	<b>4,9</b>	<b>5,0 a 7,0</b>	<b>4,4</b>
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>	<b>37,0 a 40,0</b>	<b>9,3</b>	<b>Mantido</b>	<b>18,8</b>	<b>Mantido</b>	<b>28,3</b>	<b>Mantido</b>	<b>37,9</b>

No exercício de 2024, os seguintes indicadores apresentaram variação em relação ao projetado para o ano:

- Carteira de Crédito Empresas: desempenho positivo influenciado pelo desembolso no segmento atacado no trimestre; e
- Despesas Administrativas: influenciada por medidas de controle de despesas ao longo do ano.

Na tabela a seguir, apresenta-se a projeção para 2023 e o resultado observado ao final do período.

R\$ bilhões ou %		1T23		1S23		9M23		2023
Indicador	Projeção Inicial	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado
<b>Carteira de Crédito (%)</b>	<b>8,0 a 12,0</b>	<b>17,9</b>	<b>Mantido</b>	<b>15,3</b>	<b>9,0 a 13,0</b>	<b>10,7</b>	<b>Mantido</b>	<b>10,5</b>
Pessoas Físicas (%)	7,0 a 11,0	11,7	Mantido	10,0	Mantido	7,9	Mantido	8,1
Empresas (%)	7,0 a 11,0	15,7	Mantido	13,5	8,0 a 12,0	5,5	Mantido	8,5
Agronegócios (%)	11,0 a 15,0	26,7	Mantido	22,7	14,0 a 18,0	18,9	Mantido	14,7
<b>Margem Financeira Bruta (%)</b>	<b>17,0 a 21,0</b>	<b>38,0</b>	<b>Mantido</b>	<b>36,0</b>	<b>22,0 a 26,0</b>	<b>30,4</b>	<b>Mantido</b>	<b>27,4</b>
<b>PCLD Ampliada</b>	<b>-23,0 a -19,0</b>	<b>-5,9</b>	<b>Mantido</b>	<b>-13,0</b>	<b>-27,0 a -23,0</b>	<b>-20,5</b>	<b>Mantido</b>	<b>-30,5</b>
<b>Receitas de Prestação de Serviços (%)</b>	<b>7,0 a 11,0</b>	<b>8,1</b>	<b>Mantido</b>	<b>6,8</b>	<b>4,0 a 8,0</b>	<b>5,0</b>	<b>Mantido</b>	<b>4,6</b>
<b>Despesas Administrativas (%)</b>	<b>7,0 a 11,0</b>	<b>6,1</b>	<b>Mantido</b>	<b>7,4</b>	<b>Mantido</b>	<b>8,0</b>	<b>Mantido</b>	<b>7,5</b>
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>	<b>33,0 a 37,0</b>	<b>8,5</b>	<b>Mantido</b>	<b>17,3</b>	<b>Mantido</b>	<b>26,1</b>	<b>Mantido</b>	<b>35,6</b>



No exercício de 2023, os seguintes indicadores apresentaram variação em relação ao projetado para o ano:

- Margem Financeira Bruta: desempenho influenciado pelos resultados positivos na tesouraria, notadamente pelo Banco Patagonia;
- PCLD Ampliada: influenciada pelo agravamento de risco de crédito no segmento de empresas.

R\$ bilhões ou %	1T22			1S22		9M22		2022
Indicador	Projeção Inicial	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado
<b>Carteira de Crédito (%)</b>	<b>8,0 a 12,0</b>	<b>19,6</b>	<b>Mantido</b>	<b>20,8</b>	<b>12,0 a 16,0</b>	<b>20,5</b>	<b>15,0 a 17,0</b>	<b>17,0</b>
Pessoas Físicas (%)	10,0 a 14,0	14,9	Mantido	14,1	11,0 a 15,0	10,9	11,0 a 13,0	9,0
Empresas (%)	3,0 a 7,0	17,0	Mantido	22,1	8,0 a 12,0	25,0	15,0 a 17,0	17,7
Agronegócios (%)	10,0 a 14,0	28,2	Mantido	27,3	10,0 a 14,0	26,7	18,0 a 22,0	24,9
<b>Margem Financeira Bruta (%)</b>	<b>11,0 a 15,0</b>	<b>5,6</b>	<b>Mantido</b>	<b>12,2</b>	<b>13,0 a 17,0</b>	<b>16,7</b>	<b>19,5 a 21,5</b>	<b>23,8</b>
<b>PCLD Ampliada</b>	<b>-16,0 a -13,0</b>	<b>-2,8</b>	<b>Mantido</b>	<b>-5,7</b>	<b>-17,0 a -14,0</b>	<b>-10,2</b>	<b>Mantido</b>	<b>-16,7</b>
<b>Receitas de Prestação de Serviços (%)</b>	<b>4,0 a 8,0</b>	<b>9,4</b>	<b>Mantido</b>	<b>9,1</b>	<b>6,0 a 9,0</b>	<b>11,0</b>	<b>9,0 a 11,0</b>	<b>10,2</b>
<b>Despesas Administrativas (%)</b>	<b>4,0 a 8,0</b>	<b>6,0</b>	<b>Mantido</b>	<b>5,8</b>	<b>Mantido</b>	<b>6,0</b>	<b>Mantido</b>	<b>5,6</b>
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>	<b>23,0 a 26,0</b>	<b>6,6</b>	<b>Mantido</b>	<b>14,4</b>	<b>27,0 a 30,0</b>	<b>22,8</b>	<b>30,5 a 32,5</b>	<b>31,8</b>

No exercício de 2022, os seguintes indicadores apresentaram variação em relação ao projetado para o ano:

- Pessoas Físicas: justificado pelo menor desembolso em consequência do cenário macroeconômico;
- Empresas: influenciado pela carteira de MPME, notadamente pelos desembolsos no Pronampe, e pela carteira de Grandes Empresas.
- Agronegócios: explicado pela forte demanda e proximidade com o setor;
- Margem Financeira Bruta: explicado pelo crescimento das receitas de crédito e resultado de tesouraria beneficiado pela Taxa Média Selic (TMS) do período.

R\$ bilhões ou %	1T21			1S21		9M21		2021
Indicador	Projeção Inicial	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado	Revisão	Observado
<b>Carteira de Crédito (%)</b>	<b>8,0 a 12,0</b>	<b>5,8</b>	<b>Mantido</b>	<b>8,9</b>	<b>Mantido</b>	<b>14,1</b>	<b>14,0 a 16,0</b>	<b>19,1</b>
Pessoas Físicas (%)	9,0 a 13,0	11,6	Mantido	14,6	Mantido	17,2	12,5 a 14,5	15,4
Empresas (%)	7,0 a 11,0	-7,3	Mantido	-7,1	3,0 a 7,0	-4,0	0,0 a 2,0	8,6
Agronegócios (%)	7,0 a 11,0	9,2	Mantido	15,0	11,0 a 15,0	24,8	29,0 a 31,0	34,3
<b>Margem Financeira Bruta (%)</b>	<b>2,5 a 6,5</b>	<b>38,0</b>	<b>Mantido</b>	<b>2,1</b>	<b>1,0 a 4,0</b>	<b>5,3</b>	<b>4,0 a 6,0</b>	<b>4,9</b>
<b>PCLD Ampliada</b>	<b>-17,0 a -14,0</b>	<b>-2,5</b>	<b>Mantido</b>	<b>-5,4</b>	<b>-15,0 a -13,0</b>	<b>-9,3</b>	<b>Mantido</b>	<b>-13,1</b>
<b>Receitas de Prestação de Serviços (%)</b>	<b>-1,5 a 1,5</b>	<b>-2,7</b>	<b>Mantido</b>	<b>0,4</b>	<b>Mantido</b>	<b>1,0</b>	<b>Mantido</b>	<b>2,2</b>
<b>Despesas Administrativas (%)</b>	<b>-1,5 a 1,5</b>	<b>-0,4</b>	<b>Mantido</b>	<b>-0,2</b>	<b>Mantido</b>	<b>0,2</b>	<b>Mantido</b>	<b>1,4</b>
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>	<b>16,0 a 19,0</b>	<b>4,9</b>	<b>Mantido</b>	<b>10,0</b>	<b>17,0 a 20,0</b>	<b>15,1</b>	<b>19,0 a 21,0</b>	<b>21,0</b>



Em 2021, os seguintes indicadores apresentaram desvio em relação ao esperado para o ano:

- a) Carteira de Crédito: crescimento influenciado pelo desempenho positivo em todas as carteiras;
- b) Pessoas Físicas: crescimento devido ao desempenho positivo do crédito pessoal e cartão de crédito na pessoa física e da carteira MPME, por meio do Pronampe;
- c) Empresas: desempenho influenciado pela antecipação da demanda por crédito das empresas, com destaque para as operações de TVM;
- d) Agronegócios: performance influenciada pela demanda crescente do produtor rural;
- e) Receitas de Prestação de Serviços: crescimento influenciado pelo bom desempenho comercial nos produtos de seguridade, consórcios e administração de fundos.

**(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

As projeções para o período em curso, 2024, permanecem válidas e estão disponíveis no item 3.1.d.





## 4. FATORES DE RISCO

### 4.1 Fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento

O investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco envolve exposição a determinados riscos. Os potenciais compradores destes valores mobiliários devem observar a exposição aos riscos específicos relacionados ao banco. Deve-se avaliar criteriosamente, anteriormente à tomada de decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão do BB, todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos nele mencionados e as informações financeiras e respectivas notas explicativas, além de considerar prospectos ou memorandos de ofertas públicas de valores mobiliários.

As atividades, estratégias, reputação ou imagem, situação financeira, participação de mercado, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros do Banco e/ou o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão poderão ser afetados adversamente ou negativamente por qualquer dos fatores de riscos conhecidos pelo Banco na data deste Formulário de Referência e descritos abaixo, bem como por riscos adicionais ainda não conhecidos, mas que podem surgir no futuro, ou por riscos que são considerados irrelevantes ou improváveis nesta data.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para o Banco, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante para o Banco, suas controladas, controladas em conjunto ou coligadas, individual ou conjuntamente, em suas atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou valores mobiliários de emissão do BB. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto. Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, a ordem na qual os riscos são apresentados abaixo não possui relação com a probabilidade de ocorrência dos riscos descritos, e sim com a exposição ou impacto gerado caso o fator de risco se materialize. Dessa forma, os fatores de risco são elencados, para cada subitem, em ordem decrescente de relevância, considerando possíveis exposições para o Banco, em cada uma das matérias constantes na norma CVM e detalhadas a seguir. Por fim, um fator de risco constante em um item pode também se aplicar a um ou mais itens desta seção ou a qualquer matéria tratada neste Formulário de Referência.

#### (a) Riscos relacionados ao Banco do Brasil:

**O Banco está sujeito a riscos associados ao descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, podendo ser afetado adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.**

No ano de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). A referida Lei define a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada.

A LGPD estabeleceu um marco legal a ser observado, disciplina as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, apresenta as regras aplicáveis ao processamento desses dados com um conjunto de requisitos a serem cumpridos em atividades como, por exemplo, coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas naturais identificadas ou identificáveis. Também estabeleceu a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, cuja Estrutura Regimental foi aprovada por meio do Decreto Nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, organizando administrativamente o órgão para garantir a plena implementação e eficácia da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dar segurança jurídica aos entes públicos e privados que realizam operações de tratamento



de dados pessoais, sendo formalmente instituída em 6 de novembro de 2020, com a nomeação e posse de seus cinco diretores.

A LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020, à exceção das sanções administrativas (artigos 52, 53 e 54) que entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, nos termos da lei 14.010, de 10 de junho de 2020.

Caso não estejam em conformidade com a LGPD, o Banco e suas controladas podem estar sujeitas às seguintes sanções administrativas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa simples de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo limitada, no total, a R\$50 milhões por infração; (c) multa diária, limitada ao total descrito no item "b"; (d) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (e) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; (f) eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração, pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (h) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período; e (i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados. Além disso, o Banco pode ser responsabilizado por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo Banco e pode ser solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas controladas, fornecedores ou parceiros comerciais, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desse modo, falhas nos processos de proteção ou tratamento dos dados pessoais no âmbito do Banco, suas controladas, fornecedores e parceiros, e a inadequação no atendimento à legislação, podem acarretar multas elevadas, impacto de reputação na divulgação do incidente para o mercado, necessidade de eliminação de dados pessoais da base, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais, a suspensão das atividades e, assim, afetar os resultados do Banco.

### Qualquer queda adicional no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente os custos de captação do Banco.

Agências de *rating* avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias e métricas de endividamento. A perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores pode afetar a percepção de risco dos investidores.

Em 11 de janeiro de 2018, a S&P rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável, citando o atraso na aprovação de medidas fiscais que reequilibrem as contas públicas. Em dezembro de 2019 a S&P revisou de estável para positiva a perspectiva do *rating* do Brasil e manteve a nota de crédito em BB-, considerada grau especulativo, afirmando que o governo continua a implementar medidas de consolidação fiscal que têm ajudado a reduzir o ainda alto déficit do país, o que, juntamente com taxas de juros mais baixas e implementação gradual da agenda de reformas deveria contribuir para perspectivas de crescimento e investimento mais fortes nos três anos seguintes, além de uma melhoria gradual nos resultados fiscais. Em abril de 2020, a S&P alterou a perspectiva do *rating* do País, retornando-a para o patamar estável, mantendo a nota de crédito em BB-. Recentemente, em dezembro de 2023, a agência elevou a nota do País para BB, destacando a aprovação da reforma tributária brasileira.

Em abril de 2018 a *Moody's* reafirmou o *rating* do Brasil em Ba2, alterando a perspectiva de negativa para estável. Em abril de 2022, a agência publicou nova análise do risco de crédito do País, reiterando a análise feita em 2018, aos níveis Ba2 e perspectiva estável.

Em 2018, a *Fitch* rebaixou o *rating* de crédito soberano do Brasil para BB-, com uma perspectiva estável. No primeiro semestre de 2020, a *Fitch Ratings* revisou a perspectiva do *rating* de estável para negativa, devido a deterioração das perspectivas econômicas e fiscais do Brasil, diante do aumento das incertezas políticas,



incluindo tensões entre os Três Poderes, e as incertezas quanto à duração e à intensidade da pandemia do COVID-19. Em dezembro de 2021, a *Fitch Ratings* reafirmou o *rating* de crédito soberano do Brasil publicado em 2020, em BB-, bem como a perspectiva do País, ao nível negativo. Por fim, em julho de 2023, a *Fitch Ratings* alterou o *rating* de crédito soberano do Brasil para BB, refletindo o desempenho macroeconômico e fiscal acima do esperado, em meio a sucessivos choques nos últimos anos, políticas proativas e reformas que sustentaram este desempenho, bem como a expectativa da Fitch de que o novo governo se empenhará em realizar melhorias adicionais.

Qualquer queda adicional no *rating* de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, conseqüentemente, pode aumentar o custo futuro de captação do Banco e afetar desfavoravelmente as margens de juros e resultados operacionais.

### **Um rebaixamento dos ratings pode afetar negativamente o custo de captação de recursos, acesso aos mercados de capitais e de dívidas, liquidez e, como resultado, a posição competitiva do Banco.**

Ratings de crédito representam a opinião das agências independentes de rating acerca da capacidade do Banco de pagar suas dívidas e afetam o custo e outros termos que servem de base para a captação de recursos. Cada agência revisa seus ratings e metodologias de rating periodicamente e pode decidir alterar uma nota a qualquer momento, com base em fatores que afetam a solidez financeira do Banco, tais como liquidez, capitalização, qualidade de ativos e lucratividade.

Segundo os critérios adotados pelas agências de rating, os ratings atribuídos às instituições financeiras brasileiras, incluindo o Banco, são limitados pelas notas atribuídas ao rating soberano do Brasil. Eventos além do controle do Banco, como crises econômicas ou políticas, podem levar ao rebaixamento do rating soberano do Brasil e um correspondente rebaixamento dos ratings atribuídos ao Banco.

Em setembro de 2022, as agências de rating Standard & Poor's e Fitch Ratings classificaram o Banco no nível BB- em relação aos ratings de longo prazo em moedas local e estrangeira. Em setembro de 2023, a agência Standard & Poor's manteve sua classificação e a agência Fitch Ratings elevou sua classificação para BB. Em relação aos ratings de depósitos de longo prazo em moedas local e estrangeira, a agência Moody's classificou o Banco no nível Ba2 em setembro de 2022 e de 2023.

Os ratings de crédito são essenciais para a capacidade de captar recursos e financiamentos por meio da emissão de títulos de dívida e de cobrir os custos desses tipos de financiamentos. Um rebaixamento potencial ou real nos ratings de crédito poderia ter um impacto adverso sobre as operações, receita e ponderação de risco do Banco. O lucro líquido, exigências de capital e retorno sobre níveis de capitais também seriam afetados, o que causaria um impacto negativo sobre a posição competitiva do Banco. Além disso, no caso de rebaixamento dos ratings de crédito, possíveis cláusulas relacionadas a rating nos contratos de financiamento com outras instituições poderiam ser ativadas e resultar na necessidade imediata de acrescentar mais garantias a contrapartes ou de tomar outras medidas nos termos dos contratos de derivativos do Banco, o que poderia impactar negativamente as margens de juros e o resultado das operações. Dessa forma, o fato de o Banco não conseguir manter ratings e perspectivas favoráveis pode afetar o custo e a disponibilidade de conseguir financiamentos por meio do mercado de capitais ou de outras fontes, o que afetaria as margens de juros e a capacidade operacional do Banco.

### **Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques cibernéticos que resultem em violações de segurança, acessos não autorizados, divulgação de dados confidenciais ou interrupção de negócios podem resultar em uma perda substancial de negócios, sanções regulatórias, responsabilização legal e/ou danos à reputação do Banco.**

Devido à natureza das atividades, o Banco opera em um ambiente sujeito a falhas e incidentes de segurança cibernética, baseado em Tecnologia da Informação (TI), o que inclui, ainda, os equipamentos utilizados pelos funcionários em trabalho remoto e os ambientes de fornecedores integrados ao ambiente interno do Banco.



Nestes ambientes podem ocorrer tentativas diversas de ataques com o objetivo de acessar, alterar, manipular, corromper ou destruir sistemas de TI, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas. Podem ocorrer, também, tentativas de acesso e/ou divulgação não autorizados de dados confidenciais ou particulares de clientes, além da interrupção dos serviços prestados pelo Banco.

O Banco incorre em custos significativos na implementação de monitoramento e controles, que podem ser agravados no caso de necessidade de remediação ou investigação forense de incidentes de segurança complexos.

Caso as proteções do ambiente de segurança do Banco falhem de forma sistemática, este ficará exposto, entre outros, a risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de *malware* nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para a instituição.

Essas ações podem resultar na indisponibilidade de sistemas críticos ou do acesso aos sistemas do Banco e ao ambiente de fornecedores, acesso não autorizado a dados, perda ou divulgação não autorizada de dados, ou qualquer percepção pública de que o Banco divulgou informações de clientes sem sua autorização prévia, ocasionar perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, prejudicar a experiência do usuário por degradação da conexão, podendo sujeitar o Banco a litígios significativos, multas regulatórias, sanções, perda de clientes, danos à imagem e causar efeitos adversos relevantes.

### **Interrupções ou falhas na infraestrutura e sistemas de tecnologia da informação do Banco, a falta de integração e a falta de redundância nesses elementos poderão afetar adversamente as operações do Banco.**

As operações do Banco dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. É preciso, por exemplo, que tais sistemas processem e armazenem um grande número de transações de forma eficiente e precisa, bem como que permitam a transmissão de dados confidenciais e outras informações sensíveis de forma tempestiva e segura.

Desse modo, eventuais indisponibilidades de infraestrutura, software ou redes de telecomunicação podem impactar o processamento das transações realizadas pelos clientes do Banco, o que pode ocasionar prejuízos financeiros, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização. Esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

Além disso, os equipamentos (hardwares e softwares) utilizados pelo Banco podem ser danificados ou ter seu funcionamento interrompido, parcial ou totalmente, por falhas próprias ou por intempéries da natureza, falha na prestação de serviços pelas operadoras de telecomunicações e fornecedores de soluções tecnológicas, invasão física ou eletrônica, e por demais fatos ou ocorrências semelhantes. Quaisquer um desses eventos pode causar interrupção, aumentar os custos, atrasos em processamento da informação e/ou perdas na transmissão de dados essenciais, o que pode afetar os negócios, a reputação e as condições operacionais e financeiras do Banco.

Assim sendo, a falta do devido monitoramento e o não aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação do Banco vinculados às operações do Banco ou a sua incapacidade de realizar os investimentos necessários para acompanhar a evolução tecnológica do mercado bancário poderão afetar adversamente as suas operações.

### **Pandemias e variantes e a consequente desaceleração econômica e volatilidade no mercado financeiro e de capitais brasileiro e mundial tiveram e ainda podem ter efeitos adversos nos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais do Banco.**

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou o surto do COVID-19 com *status* de pandemia global e as autoridades de todo o mundo implementaram medidas para reduzir a sua propagação. A pandemia



e as medidas governamentais adotadas tiveram um forte impacto nas condições macroeconômicas e financeiras globais e brasileiras, incluindo a interrupção das cadeias de suprimentos e o fechamento de diversas empresas, levando a perdas de receitas, aumento do desemprego, estagnação e contração econômica.

A pandemia do COVID-19 também resultou em um aumento da volatilidade nos mercados financeiros brasileiros e internacionais e em indicadores econômicos, incluindo taxas de juros, câmbio e *spreads* de crédito. A título de exemplo, como resultado da maior volatilidade, o *circuit breaker* da B3 foi acionado 8 (oito) vezes no mês de março de 2020 e o valor dos ativos foi impactado negativamente. Quaisquer choques ou movimentos inesperados nesses fatores de mercado podem resultar em perdas financeiras associadas à carteira de negociação ou ativos financeiros, que podem deteriorar a condição financeira do Banco. Adicionalmente, as medidas de distanciamento social impostas pelas autoridades governamentais para contenção da pandemia da COVID-19 resultaram na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores. Tais políticas e medidas influenciaram o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, da demanda de serviços, produtos e de crédito. A desaceleração do mercado causada pela pandemia de COVID-19, teve um impacto negativo em nos negócios, principalmente na forma de:

- (i) restrições de liquidez e acesso reduzido a financiamentos;
- (ii) redução no volume transacionado nos cartões de débito e/ou crédito;
- (iii) aumento relevante dos riscos associados ao mercado de dívidas corporativas, incluindo aqueles resultantes do aumento na inadimplência, nas renegociações de contratos de dívida existentes e em eventuais alegações de força maior, podendo majorar as provisões de perdas, fazendo com que as perdas com empréstimos excedam os valores provisionados, e impactar a proporção de empréstimos em atraso em relação ao total de empréstimos concedidos pelo Banco, com particular impacto em negócios de empréstimos corporativos;
- (iv) reduções no *Assets under Management* (AuM) e no *Assets under Administration* (AuA), como resultado do menor apetite de clientes para risco;
- (v) restrições a certas atividades de negócios que possam nos impactar, bem como aos funcionários, fornecedores, clientes, clientes de contrapartes e outros parceiros de negócios, afetando assim as operações e a capacidade de clientes de realizar negócios e cumprir suas obrigações conosco;
- (vi) aumento de investimentos e gastos do Banco com segurança cibernética e segurança da informação e com medidas de redução dos riscos operacionais a partir da expansão da infraestrutura de trabalho remoto ou *home office*; e
- (vii) negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os efeitos econômicos da pandemia da COVID-19 aumentaram a demanda de mercado por linhas de crédito, pressionando a liquidez do Banco e os seus índices de capital e alavancagem.

Os impactos de uma pandemia nos negócios, na condição financeira, na liquidez e nos resultados do Banco dependem de desenvolvimentos que são altamente incertos, imprevisíveis e que dependem de diversos fatores que estão fora do seu controle, incluindo a possibilidade de ondas adicionais de surtos e a intensidade da retração econômica resultante das ações tomadas pelas autoridades governamentais em resposta à pandemia. Os consumidores afetados por uma pandemia podem demonstrar comportamentos de retração, mesmo após o término da crise, mantendo baixos níveis de gastos discricionários a longo prazo, motivo pelo qual certos setores atendidos pelo Banco podem demorar mais para se recuperar.

Os efeitos podem ser percebidos em face de outras pandemias e variantes, causando impactos negativos nos negócios e resultados do Banco.



### Os negócios do Banco podem ser afetados por danos à sua reputação.

O Banco depende de sua imagem e credibilidade para realizar seus negócios, atrair e a manter seus clientes, investidores, colaboradores e fornecedores. Desgastes na imagem do Banco podem afetar sua reputação, na medida em que a percepção negativa por parte dos *stakeholders* passe a impactar de forma adversa os negócios, prejudicando os resultados operacionais e as condições financeiras do Banco. Essa percepção desfavorável pode ser gerada por fatores internos ou externos, como por exemplo:

- (i) descumprimento de obrigações legais ou compromissos voluntários;
- (ii) celebração de negócios irregulares com clientes;
- (iii) contratação de fornecedores em desconformidade com o Código de Ética do Banco;
- (iv) vazamento de informações de clientes ou de dados internos;
- (v) má conduta dos colaboradores;
- (vi) falhas na gestão de riscos;
- (vii) notícias negativas veiculadas na mídia (verdadeiras ou não);
- (viii) ações adotadas por terceiros vinculados ao Banco (contratação de mão de obra infantil ou análoga à de escravo, práticas discriminatórias, atos ilícitos e de corrupção, ações contrárias às normas de saúde, segurança do trabalho ou socioambientais, descumprimento de legislações tributária, previdenciária e trabalhista); e
- (ix) baixo desempenho e indisponibilidade de *software*.

### O Capital Principal (CP) do Banco do Brasil S/A (BB) poderá ser impactado negativamente em decorrência do aumento de provisões ou do passivo atuarial, assim como, redução no valor justo dos ativos referentes aos Planos de Benefícios de Previdência e Saúde de Funcionários e ex-funcionários, administrados por Entidades Patrocinadas.

Os critérios utilizados para apuração das obrigações atuariais do Banco com o conjunto de Planos de Benefícios administrados pelas Entidades Patrocinadas incorporam estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira de longo prazo, bem como aplicação de normas regulamentares vigentes.

Da mesma forma, a precificação dos ativos existentes na carteira de investimentos dos Planos de Benefícios patrocinados incorpora critérios e metodologias inerentes ao processo de marcação a mercado utilizado pelo patrocinador.

Do ponto de vista das obrigações atuariais (passivo atuarial), o risco está associado à possibilidade de impacto negativo no capital decorrente da flutuação (aumento) no valor presente do passivo atuarial dos planos patrocinados.

Do ponto de vista dos investimentos dos planos (ativos), o risco atuarial está associado à possibilidade de impacto negativo no capital resultante da flutuação (redução) no valor justo dos ativos.

O Banco também poderá ser responsabilizado pelos encargos oriundos de obrigações legais e determinações judiciais específicas que incrementam os benefícios dos aposentados e pensionistas. Assim, as imprecisões nas estimativas e premissas utilizadas podem resultar em divergências entre o valor registrado e o efetivamente realizado, resultando em impactos negativos no resultado das operações e no capital do Banco.

### Os modelos do Banco podem gerar estimativas incompatíveis ou insuficientes para análises quantitativas utilizadas no apoio à tomada de decisão, aumentando a exposição aos riscos associados ao desenvolvimento ou uso de modelos, o que pode impactar adversamente a condição financeira, a imagem e os resultados do Banco.

O Banco possui amplo e diversificado conjunto de modelos, desenvolvidos de forma a atender as mais diversas finalidades, incluindo a gestão financeira, corporativa e de riscos, os controles internos, os negócios comerciais, de relacionamento, digitais e tecnológicos, as demandas de natureza jurídica, de *marketing* e de comunicação, a estratégia e a organização, entre outras.



O uso crescente de modelos em todos os aspectos do Banco reflete a extensão em que análises quantitativas apoiam o processo da tomada de decisão, porém os modelos também geram custos. Há o custo direto de dedicar recursos para desenvolver, implementar e gerenciar modelos adequadamente, além de possíveis custos indiretos decorrentes do uso inadequado de modelos, podendo impactar adversamente a condição financeira, a imagem e os resultados do Banco pela tomada de decisão baseada em modelos incorretos ou incompatíveis com o uso.

A incorporação de novas estruturas de dados e dos avanços tecnológicos, como a inteligência artificial e o aprendizado de máquina, contribuem para o aumento da complexidade dos modelos, que podem resultar em aumento das despesas e da exposição aos riscos associados ao desenvolvimento ou uso de modelos.

A ocorrência dos eventos dessa situação poderia afetar negativamente a condição financeira, a imagem e os resultados do Banco.

### **Os resultados do Banco podem ser negativamente afetados caso o Banco não seja capaz de proteger os seus direitos de propriedade intelectual.**

Os direitos de propriedade intelectual do Banco e de suas controladas, incluindo as marcas e nomes de domínio, são importantes para os negócios do Banco e de suas controladas. Atualmente, há diversas marcas registradas ou em fase de registro perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”) de titularidade do Banco e suas controladas. O Banco não pode garantir que suas marcas não serão violadas, nem que os registros já concedidos não serão objeto de pedido de nulidade por parte de terceiros, tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial. Igualmente, o Banco não pode assegurar que os pedidos de registro em andamento serão deferidos pelo INPI, inclusive em vista de oposições já apresentadas por terceiros. Ainda, caso alguma de suas marcas seja questionada judicialmente e na hipótese de sentença judicial desfavorável ao seu uso, o Banco e suas controladas podem vir a ser proibidos de continuar a explorá-la. Se o Banco e suas controladas não puderem proteger seus direitos de propriedade, isso pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios.

### **O Banco atua como agente financeiro e/ou administrador de créditos e de diversos fundos e programas governamentais. Eventuais falhas nos processos envolvidos podem afetar passivos e/ou direitos registrados pelo Banco com impactos no resultado.**

O Banco atua como agente financeiro e/ou administrador de diversos fundos e programas governamentais que destinam recursos ou garantias para operações de crédito, com a finalidade de desenvolver a economia do País e promover a geração de emprego e renda. O Banco também atua como agente financeiro do BNDES e do FGTS, efetuando o repasse de recursos em financiamentos segundo critérios estabelecidos por essas instituições.

Nesses casos, o Banco registra passivos correspondentes aos recursos alocados, que estão sujeitos à conciliação de saldos e prestação de contas aos alocadores do *funding* e aos órgãos de controle.

O Banco ainda presta serviços de administração de créditos da União, abrangendo financiamentos com o setor rural e agroindustrial, incluindo carteiras de Securitização, o Programa Especial de Saneamento de Ativos - Pesa e o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé.

Eventuais falhas nos processos de registro de passivos e/ou direitos registrados pelo Banco podem resultar em divergências entre os correspondentes registros contábeis e os montantes das carteiras administradas, impactando negativamente os resultados do Banco.

### **O Banco pode não ser capaz de registrar todos os créditos fiscais diferidos.**

Os créditos tributários são provenientes de prejuízo fiscal de imposto de renda, de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido ou diferenças temporárias, principalmente relacionadas com a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Os créditos tributários são regulamentados pela Resolução CMN nº 4.842, de 30 de julho de 2020. De acordo com esta resolução, o Banco pode apenas efetuar o registro contábil de créditos tributários quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:



- (i) tiver um histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social comprovado pela ocorrência dessas situações em pelo menos três dos últimos cinco anos (incluindo o ano em curso); e
- (ii) haja expectativa de gerar lucros tributáveis futuros ou receitas para fins de imposto de renda e contribuição social em períodos subsequentes, baseada em estudo técnico que permitirão que os créditos tributários sejam realizados dentro dos dez anos seguintes.

A Resolução CMN nº 4.842 consolidou os critérios gerais de mensuração e reconhecimento dos créditos fiscais diferidos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, mantendo a necessidade de disponibilizar ao Banco Central, durante o período previsto para realização, o estudo técnico elaborado pela Instituição em que demonstre a realização do crédito tributário em até dez anos, além da possibilidade de ser dispensado, a critério do Banco Central, o requisito de apresentação de histórico de lucros ou receitas tributáveis em, pelo menos, três dos últimos cinco exercícios.

Caso o Banco seja incapaz de manter o lucro tributável no futuro, poderá ser obrigado pelo Banco Central a baixar ou reverter os créditos tributários, e assim os ativos e/ou patrimônio líquido podem ser reduzidos. Qualquer baixa ou reversão poderia afetar adversamente a condição financeira e resultados das operações do Banco.

### **As apólices de seguro contratadas pelo Banco podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros e perdas.**

O Banco não pode garantir que suas apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias, ou contra todos os riscos, aos quais o Banco e seus ativos estão sujeitos. Eventos adversos relacionados a mudanças climáticas e/ou ao ambiente geopolítico e de negócios podem acarretar situações não cobertas em suas apólices, bem como podem influenciar na política de subscrição de seguradoras e resseguradores, podendo impossibilitar a renovação de apólices vigentes e/ou a realização de novos contratos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados do Banco em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante o Banco ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso relevante para o Banco.

### **O Banco pode não ser capaz de detectar, integralmente ou em tempo hábil, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e corrupção e outras atividades ilegais ou impróprias (incluindo transações com alvos de sanções), o que poderia expor o Banco a responsabilidades adicionais e causar um efeito material adverso.**

O Banco está sujeito a leis e regulamentações que dispõem sobre a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e corrupção e a outras atividades ilícitas (incluindo transações com alvos de sanções, sejam eles países, jurisdições, empresas, pessoas naturais e outras contrapartes), nas jurisdições em que atua, contempladas as dependências e interações no exterior, face à abrangência de sua atuação.

Essas leis e regulamentos exigem, entre outras providências, adotar e aplicar políticas e procedimentos de "Conheça o seu Cliente" (incluindo avaliações de pessoas politicamente expostas), "Conheça seu Parceiro" e "Conheça seu Fornecedor", e de comunicação de operações suspeitas e de grande porte previstas em regulamentos para as autoridades competentes.

Tais leis e regulamentos têm se tornado cada vez mais detalhados e complexos e exigido o aprimoramento de sistemas e o emprego de pessoal especializado para fins de compliance e monitoramento, além de serem alvo de supervisão reforçada por parte de autoridades reguladoras.

As políticas e procedimentos do Banco destinados a detectar e prevenir o uso dos processos, produtos ou serviços do Banco para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, financiamento da proliferação de





armas de destruição em massa e atividades relacionadas podem não eliminar completamente casos em que a estrutura seja utilizada, por agentes próprios ou terceiros, para atividades ilegais ou impróprias.

Caso o Banco não seja capaz de cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis, as agências governamentais reguladoras, às quais o Banco está submetido, têm o poder e a autoridade de lhe impor multas e outras penalidades, incluindo a revogação de licenças e autorizações de funcionamento.

Além disso, os negócios e reputação do Banco podem ser afetados, caso os processos, produtos e serviços sejam utilizados para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e corrupção ou para outros fins ilegais ou impróprios.

Os procedimentos e controles adotados podem não ser completamente eficazes na prevenção de que terceiros usem os processos, produtos e serviços do Banco, ou de suas contrapartes, como canal para a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, financiamento da proliferação de armas de destruição em massa ou outras práticas ilícitas sem o conhecimento do Banco ou o de suas contrapartes.

Se o Banco for associado ou mesmo acusado de estar associado à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e corrupção ou a outras práticas ilícitas, sua reputação pode ser afetada e/ou pode estar sujeito a multas, sanções e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas futuras.

### **Falhas ou violações em processos críticos podem interromper os negócios do Banco, aumentando as despesas e causando perdas, o que pode afetá-lo adversamente.**

Os processos, serviços e negócios mais críticos para o Banco estão sujeitos a interrupções, provocadas por diversos tipos de ameaças, incluindo eventos completamente ou parcialmente fora do controle do Banco, tais como:

- (i) indisponibilidade total ou parcial de sistemas que suportam a operacionalização dos negócios;
- (ii) ausência de funcionários para a condução dos processos críticos que suportam os negócios;
- (iii) impossibilidade de acesso aos prédios onde são operacionalizados os processos críticos;
- (iv) interrupção no fornecimento de serviços terceirizados dos quais dependem os processos críticos de apoio aos negócios.

Eventuais interrupções nos processos críticos podem provocar perdas financeiras, multas contratuais e sérios danos à reputação da organização. Há, ainda, processos que envolvem o serviço de Compensação Nacional de Cheques (Compe), a Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), o Sistema de Pagamentos Brasileiro/STR, o Sistema de Pagamentos Instantâneos (PIX), o *Open Finance* e guarda e distribuição de numerário à rede bancária, cujas interrupções podem afetar significativamente operações e resultados do Banco, além de todo o sistema financeiro nacional.

## **b) Riscos relacionados a seus acionistas, em especial os acionistas controladores:**

### **Como acionista controlador do Banco, a União pode adotar políticas que afetem diretamente suas operações e divirjam dos interesses dos investidores.**

O governo brasileiro, por intermédio do Ministério da Fazenda, é o acionista controlador do Banco e exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos seus negócios. Conforme artigo 21, da Lei da Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conforme alterada), cabe ao Presidente da República do Brasil indicar o Presidente do Banco, que além de membro da Diretoria Executiva, também é integrante do Conselho de Administração.

A União indica, para eleição pela Assembleia Geral de Acionistas, seis membros para o Conselho de Administração, cabendo aos minoritários a indicação de dois membros, observado o que dispõe o artigo 19 do Estatuto Social do Banco do Brasil (ESBB), em caso de adoção do processo de voto múltiplo. Na data de



26/02/2024, o Conselho de Administração do Banco conta com um total de dois membros independentes, indicados pelos acionistas minoritários.

Por sua vez, é de competência do Conselho de Administração eleger os integrantes da Diretoria Executiva, órgão estatutário responsável pela administração dos negócios do Banco.

Segundo o Estatuto Social, artigo 5º, observada a legislação e regulamentos vigentes e, desde que atendidas condições, como: a) colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e estabelecimento da devida remuneração; b) definição prévia e formal de prazos e da remuneração nos casos de equalização de encargos financeiros; c) definição prévia e formal dos prazos, riscos assumidos e remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; d) definição prévia e formal do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento, o Banco do Brasil, no âmbito da relação com a União, poderá ser contratado para:

- (i) executar encargos e serviços na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional e outras funções que lhe forem designadas por lei;
- (ii) realizar financiamentos de interesse governamental e executar programas oficiais mediante a aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e
- (iii) conceder garantias em favor da União.

A União, na condição de acionista controlador, poderia eventualmente influenciar as decisões dos conselheiros de administração cuja indicação lhe compete, no sentido de que o Banco desenvolva atividades negociais que priorizem objetivos ou programas de interesse governamental.

Também existe a possibilidade de que alguns desses negócios concorram com os objetivos econômicos da atuação do BB, o que poderia afetar o Banco adversamente e, porventura, causar danos à sua reputação.

A União, na qualidade de contratante de serviços financeiros relacionados à execução de políticas públicas ou programas de interesse governamental, pode sofrer eventual insuficiência de recursos e não os disponibilizar ao Banco nos prazos acordados, o que poderia afetar o equilíbrio e a regular gestão desses contratos e dos serviços prestados, afetando o Banco de maneira adversa.

### **As compensações financeiras devidas pelo Tesouro Nacional ao Banco, relativas à equalização do crédito rural, sujeitam-se às disponibilidades e à programação orçamentária do Tesouro Nacional.**

A equalização de juros, modalidade de subvenção econômica instituída pela Lei 8.427/1992, representa o diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. O valor da equalização é pago pelo Tesouro Nacional e realizado segundo programação orçamentária daquela Secretaria, conforme estabelece a Legislação.

O não pagamento das equalizações de taxas de juros pelo Tesouro Nacional pode afetar os resultados das operações do Banco de maneira adversa.

### **O Banco pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de ações.**

De acordo com seu estatuto social, o Banco deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% de lucro líquido ajustado, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a



situação financeira do Banco. Caso qualquer destes eventos ocorra, os titulares de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista. Caso isso aconteça, tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas do Banco a título de participação nos resultados.

### **O Banco pode emitir novas ações para satisfazer sua necessidade de capital.**

O Banco pode necessitar de recursos adicionais no futuro e não ser capaz de obter financiamento em condições atraentes. Se o Banco não for capaz de obter fundos adequados para satisfazer suas necessidades de capital, pode ser necessária a realização de um aumento de capital por meio da emissão de novas ações. Além disso, o Banco pode vir a optar por buscar capital adicional se sua administração entender que as condições de captação serão mais vantajosas. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumentos no capital pode diluir a participação dos acionistas do Banco caso eles não participem proporcionalmente de tais aumentos de capital.

### **c) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas:**

#### **O Banco pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em empresas controladas e coligadas, no Brasil e no Exterior.**

O Banco possui participações diretas e indiretas em diversas empresas financeiras e não financeiras no Brasil e no exterior. O resultado dessas participações, seja em empresas controladas ou coligadas, compõe o resultado do Banco.

Eventuais falhas na prestação de serviço pelas referidas empresas podem acarretar prejuízos financeiros e danos reputacionais a elas próprias e ao Banco, de maneira indireta, à medida que algumas delas prestam serviços diretamente aos clientes do Banco. Adicionalmente, resultados eventualmente obtidos nas atividades dessas empresas podem impactar o resultado do Banco. Em razão de eventuais resultados negativos ou restrições normativas impostas às empresas controladas e coligadas no Brasil ou no exterior, não há garantia de que o Banco receberá quaisquer dividendos ou outras distribuições, oriundos dessas sociedades.

#### **O Banco pode se deparar com riscos relacionados aos efeitos advindos das operações de incorporações, fusões, aquisições, alienações de participações e constituição de parcerias estratégicas.**

Nos últimos anos, o Banco do Brasil realizou operações de incorporação, aquisição e alienação de participações acionárias em outras sociedades, assim como constituiu parcerias estratégicas no Brasil e no exterior, como parte de sua estratégia de crescimento e de ganhos de sinergia nos mercados nacional e internacional.

A depender das estratégias definidas, o Banco pode realizar novas incorporações, alienações, aquisições, fusões e parcerias estratégicas e, desta forma, estar sujeito aos riscos relativos a essas transações. Esses riscos incluem a possibilidade de:

- (i) superestimar o valor do negócio objeto de aquisição ou parceria estratégica, especialmente se for considerado que esses negócios podem não oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- (ii) ocorrer problemas na integração de produtos, base de clientes, serviços, tecnologia, instalações e pessoal, os quais podem comprometer adversamente os controles internos, procedimentos e políticas;



- (iii) não haver sinergias financeiras e/ou operacionais esperadas com as aquisições, incorporações, fusões e parcerias estratégicas, podendo ainda provocar efeitos adversos nos negócios do Banco e nos seus resultados operacionais e de fluxo de caixa;
- (iv) registrar passivos e/ou contingências inesperados relacionados aos negócios adquiridos ou às parcerias estratégicas realizadas;
- (v) ser responsabilizado pelos passivos das instituições objeto de aquisição, fusão ou incorporação, inclusive pelos fatos geradores que ocorreram antes da transação, pelos atos dos administradores anteriores e potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;
- (vi) contabilizar prejuízos relativos às operações das empresas participadas ou mesmo na ocasião de saída do BB das parcerias estratégicas, decorrentes da formalização de documentos societários contendo termos e condições que, devido à passagem do tempo, não estejam mais compatíveis com os redirecionamentos estratégicos do Banco do Brasil;
- (vii) não mapear de forma exaustiva as autorizações legislativas ou regulatórias necessárias para determinado processo de incorporação, fusão, aquisição ou constituição de parceria estratégica e sofrer sanção administrativa ou pecuniária; e
- (viii) subestimar o valor do negócio objeto de alienação de participação, direta ou indireta, especialmente se for considerado um negócio não estratégico, ou se a alienação se der em função da abertura de capital da companhia.

A ocorrência de quaisquer um dos eventos acima poderá impactar as operações do Banco e consequentemente, causar danos à sua reputação e afetar adversamente os seus resultados.

#### d) Riscos relacionados a seus administradores:

**O Banco pode não ser capaz de impedir que seus administradores, funcionários ou terceirizados, agindo em seu nome, envolvam-se em situações qualificáveis como corrupção no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, o que poderia expor o Banco a sanções administrativas e judiciais, bem como nos causar efeito material adverso.**

O Banco está sujeito à legislação brasileira acerca da anticorrupção, às dos países onde possui filiais, bem como àquelas com abrangência transnacional.

Essas legislações requerem adoção de procedimentos de integridade, visando mitigar o risco de que qualquer pessoa, agindo em nome do Banco, possa oferecer vantagem indevida a agente público, visando auferir benefícios de qualquer ordem.

As legislações de alcance transnacional, tais como o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act* e o *U.K. Bribery Act*, bem como a legislação brasileira, exigem a manutenção de políticas e procedimentos específicos para a prevenção e o combate a atos ilícitos ligados à corrupção de entes da administração pública e de representantes do governo, que tenham como finalidade assegurar qualquer tipo de vantagem e requerem que o Banco mantenha livros e registros corretos e um sistema de controles internos para certificar a veracidade dos livros e registros e prevenir atividades ilegais.

Caso as políticas e procedimentos do Banco destinados a prevenir suborno e outras práticas corruptas não sejam capazes de impedir ação voluntária ou inadvertida de seus administradores, empregados ou terceiros, agindo em seu nome, que configure corrupção, as agências governamentais reguladoras às quais o Banco responde têm o poder e a autoridade de impor multas e outras penalidades.

Além disso, os negócios e a reputação do Banco podem ser afetados caso este venha a figurar como réu ou investigado em apuração relacionada a corrupção.

Adicionalmente, o Banco tem, em grande medida, que confiar nas informações ou declarações disponibilizadas. Tais procedimentos e controles podem não ser completamente eficazes na prevenção da utilização pelas contrapartes dos relacionamentos estabelecidos com o Banco para atos de corrupção.



Caso o Banco for associado ou mesmo acusado de estar envolvido em casos de corrupção, sua reputação pode ser afetada, também podendo sujeitar o Banco a multas, sanções e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre os resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

#### e) Risco relacionado a fornecedores:

**Os critérios legais, técnicos e operacionais empregados na aquisição de bens, contratação de serviços e monitoramento de fornecedores podem não ser totalmente eficazes para evitar a exposição a eventos adversos ou descontinuidade dos negócios, que poderá impactar o resultado do Banco.**

O Banco do Brasil, enquanto sociedade de economia mista, está sujeito a legislações específicas que regulam as compras e contratações públicas, tendo como princípios a seleção da proposta mais vantajosa, isonomia, impessoalidade, legalidade, publicidade, dentre outros. Assim, como regra, os fornecedores são selecionados via processo licitatório, o que pode limitar a dinâmica de substituição de fornecedores.

Os fornecedores do Banco atuam de forma regional e global em diversos setores, regionais e globais, como material de expediente, *software*, equipamentos de TI, mobiliário, serviço de vigilância armada, serviços de computação em nuvens, serviços de apoio terceirizado, dentre outros, com complexidades distintas. Os critérios atualmente empregados na aquisição de bens, na gestão de serviços contratados e na gestão de fornecedores podem não ser suficientes para capturar completamente a exposição decorrente de riscos não identificados ou imprevistos, atrelados a cada setor, bem como aqueles decorrentes de aspectos legais.

Questões como concentração e dependência de fornecedores, interrupção e desabastecimento da cadeia de suprimento, incidentes de segurança física, cibernética, privacidade e de proteção de dados pessoais, interrupção da prestação dos serviços essenciais, riscos reputacionais por vinculação a fornecedores com práticas antiéticas e de corrupção, bem como, más práticas ASG, podem prejudicar a geração de valor aos stakeholders ou gerar impactos negativos para o Banco.

**O Banco amplia sua atuação por meio de canais de atendimento, como Contact Center e Correspondentes no País, além do compartilhamento de canais de atendimento de instituições financeiras parceiras e do Banco 24Horas, podendo incorrer em riscos operacionais e legais.**

A contratação de terceiros e compartilhamento de canais podem gerar riscos inerentes às atividades com possibilidade de perdas financeiras, que podem afetar o Banco adversamente, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos:

- (i) reclamações trabalhistas;
- (ii) demandas judiciais relacionadas à segurança e a delitos no local de trabalho;
- (iii) falhas em sistemas, no processamento de transações e de operações de canais compartilhados, correspondentes e Contact Center, que podem gerar contestação pelo cliente;
- (iv) situações que causem a interrupção do atendimento aos clientes e usuários;
- (v) pendências de acerto financeiro do numerário sob custódia dos Correspondentes, decorrentes de sinistros, falhas operacionais ou fraude;
- (vi) atendimento inadequado, situações de não conformidade e/ou práticas não sustentáveis, ou falha operacional de contratado vinculado, que pode gerar contestação pelos clientes e usuários; e
- (vii) ações cíveis públicas relacionadas à terceirização de serviços.

A ocorrência de quaisquer um dos eventos acima poderá impactar as operações do Banco e conseqüentemente, causar danos à sua reputação e afetar adversamente os seus resultados.



## f) Riscos relacionados a seus clientes:

### **Garantias de empréstimos e financiamentos não pagos podem ser difíceis de serem executadas e recuperadas.**

Garantias vinculadas a empréstimos e financiamentos não pagos podem ser difíceis de serem alcançadas, pois dependem de variáveis exógenas ao financiamento, podendo ser, inclusive, objeto de recursos judiciais por parte dos devedores, visando postergar o pagamento das obrigações, além da possibilidade de concorrer com créditos preferenciais e privilegiados (trabalhistas e fiscais).

Nas situações em que é necessário expropriar a garantia, a Lei 14.711/2023 trouxe avanços com a ampliação da possibilidade da execução extrajudicial, entretanto, esta forma e aquelas alcançadas pela via judicial (arrematação / adjudicação) exigem um esforço adicional para alienar o bem a terceiros ou incorporar os bens ao patrimônio do Banco para posterior leilão, venda e transformação em valor. Na realização do leilão, podem ocorrer, ainda, situações em que o valor efetivamente alcançado seja menor do que aquele previsto inicialmente.

### **O Banco pode não ser capaz de recuperar os valores decorrentes de empréstimos inadimplidos por seus mutuários ou de apossar-se de bens dados em garantia nesses contratos.**

Quando mutuários se tornam inadimplentes em contratos de empréstimo ou financiamento, o Banco precisa adotar medidas judiciais e extrajudiciais para realizar a cobrança dos valores devidos. Neste sentido, não há como garantir que as medidas utilizadas nos procedimentos de cobrança e execução das garantias vinculadas a esses empréstimos e/ou financiamentos serão suficientes para cobrir o montante das respectivas operações e resultarão na recuperação dos valores devidos e não pagos. Na medida em que o Banco pode não ser capaz de recuperar os valores devidos em um volume substancial, os seus resultados poderão ser afetados adversamente de forma relevante.

### **O Banco pode não ser capaz de consolidar os imóveis garantidos por alienação fiduciária em operações de crédito imobiliário, o que poderá impactar diretamente os seus negócios.**

Na hipótese de inadimplência do fiduciante em operações de crédito imobiliário, após o cumprimento do prazo de carência estabelecido contratualmente e do prazo para a purga da mora, o Banco poderá requerer a consolidação da propriedade em seu nome e poderá promover o leilão do imóvel.

O prazo para que se efetive a retomada do imóvel pelo Banco depende das situações ocorridas no âmbito do procedimento extrajudicial, tais como imposição de exigências cartorárias, dificuldade de localização do devedor para realização de intimação com necessidade de publicação de editais, distribuições de ações judiciais por parte do devedor com pedido de suspensão do processo de intimação/consolidação, dentre outras. Há também a possibilidade de questionamentos do devedor, o que pode acarretar a declaração judicial de nulidade de algum ato (procedimento de consolidação, leilão ou da arrematação efetivada), o que pode impactar adversamente o Banco.

Além disso, não há como assegurar que os valores obtidos pelo Banco nos leilões de venda dos imóveis consolidados serão suficientes para atingir os valores devidos e não pagos por seus clientes.

Caso o Banco não seja eficaz em seus procedimentos de cobrança e/ou excussão da garantia, ou não tenha sucesso nos leilões de imóveis dados em garantia, seus resultados operacionais e sua condição financeira poderão ser adversamente afetados.

### **A retomada em curso da economia ainda se mostra gradual e incorpora riscos para a recuperação consistente da capacidade de pagamento das empresas e famílias.**

Os indicadores de atividade ainda apresentam ritmo de recuperação gradual e desigual entre os setores. A materialização de riscos associados ao ambiente geopolítico e econômico pode gerar deterioração adicional



da capacidade de pagamento das famílias e empresas e levar ao aumento dos níveis de atraso das operações. Tal movimento implicaria impactos negativos no resultado operacional do Banco do Brasil.

### **Uma deterioração na qualidade de crédito dos sacados na carteira de garantia de recebíveis pode afetar de maneira adversa resultados operacionais e financeiros do Banco.**

Nas operações de crédito com garantias de recebíveis, há risco de deterioração da qualidade da carteira em razão de fatores externos, haja vista que qualquer mudança desfavorável na qualidade de crédito dos clientes do mutuário poderá afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

As provisões para perdas por não recuperação baseiam-se na avaliação atual e nas expectativas do Banco referentes a diversos fatores que afetam a qualidade da sua carteira de crédito. Se o Banco não for capaz de controlar ou reduzir o nível de créditos inadimplentes ou de baixa qualidade, poderá ter um impacto adverso relevante.

### **Se as perdas reais de crédito do BB, incluindo o Banco Votorantim, excederem as provisões para risco de crédito, o Banco pode ser adversamente afetado.**

A condição financeira e os resultados das operações dependem da capacidade de avaliar as perdas associadas aos riscos aos quais o Banco está exposto. As provisões para créditos concedidos pelo BB e pelo Banco Votorantim são realizadas de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CMN nº 2.682/99 e usam estimativas que envolvem muitos fatores, incluindo perdas recentes ou eventos padrão, o cenário econômico e a classificação de risco interno. A projeção das provisões envolve ainda estimativas da Administração, as quais podem ser alteradas se novas informações relevantes forem disponibilizadas ou atualizadas.

Caso as perdas reais de crédito do Banco, incluindo o Banco Votorantim, excederem as provisões para risco de crédito, o Banco pode ser adversamente afetado.

### **O Banco está sujeito a perdas decorrentes do descumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.**

O Banco se expõe ao risco de crédito de contraparte nas operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, inclusive derivativos, uma vez que tais operações estão sujeitas ao risco bilateral de perda relacionado à incerteza do valor de mercado dessas operações, haja vista as oscilações associadas ao movimento dos fatores subjacentes de risco de mercado ou à deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

O descumprimento da operação financeira, quando da liquidação final dos fluxos, incorre em perda econômica à Instituição, no caso de o Banco figurar em posição ativa (ganhadora) na operação. Em mercados com maior volatilidade, sem a adequada vinculação de mitigadores pelas contrapartes, o sucesso nas operações de derivativos pode acentuar o risco de crédito das contrapartes nas exposições mantidas pelo Banco.

A ocorrência de qualquer um dos riscos mencionados pode afetar adversamente os resultados operacionais e os níveis de capital do Banco.

A capacidade das contrapartes de cumprir suas obrigações tempestivamente está diretamente relacionada ao seu desempenho operacional e financeiro. Uma crise econômica, como a crise financeira mundial em 2008, a crise da dívida soberana europeia em 2010 e 2012, o impacto financeiro da pandemia da COVID-19, os conflitos mundiais ou baixo desempenho econômico em geral poderá também aumentar o número de tomadores inadimplentes. Um aumento do número de tomadores inadimplentes na carteira de crédito do Banco poderá aumentar os prejuízos decorrentes dos empréstimos e afetar adversamente o Banco.



**O Banco está sujeito a perdas associadas à eventual concentração da carteira de crédito, principalmente em razão da inadimplência de clientes com exposições elevadas e dos segmentos aos quais têm exposição de crédito significativa.**

A qualidade da carteira de crédito do Banco está associada ao risco de inadimplência dos segmentos nos quais atua. Quaisquer alterações nas condições econômicas e políticas e diminuição na demanda dos clientes podem afetar negativamente a taxa de crescimento e a composição da carteira de crédito do Banco. Clientes com os quais o Banco possui exposições relevantes e que apresentem piora de risco em função de condições idiossincráticas e/ou em sua cadeia de valor podem afetar adversamente o nível de inadimplência e de provisionamento da instituição.

**Os sistemas e métodos de identificação, análise, gerenciamento e controle de riscos ligados à carteira de clientes do Banco podem não ser suficientes para evitar perdas.**

Parte da carteira do Banco é composta por operações de crédito e tesouraria. As flutuações nas variáveis de taxas de juros, câmbio, ações e commodities poderão afetar positivamente ou negativamente os resultados, dependendo das características das operações, como, por exemplo, taxas contratadas e prazos das operações.

Antes de realizar quaisquer dessas operações, o Banco realiza a análise do perfil de crédito de cada um de seus clientes, de acordo com as melhores práticas de mercado, com análise de variáveis quantitativas e qualitativas, de forma a avaliar os riscos a que o Banco se submete em cada operação. Os sistemas de gestão de risco e análise de crédito podem ser insuficientes para evitar perdas em decorrência da não identificação de todos os riscos relativos à sua carteira e às carteiras de seus clientes, ou em decorrência da análise dos riscos identificados ou da resposta direcionada a tais riscos ser inadequada, incorreta ou intempestiva, o que poderá ter um efeito material adverso sobre as condições operacionais e financeiras do Banco.

**O fluxo de incorporação de imóveis ao patrimônio do Banco, oriundos do processo de recuperação de crédito em operações inadimplentes, pode gerar um aumento expressivo dos chamados “bens não de uso próprio” (BNDUs).**

Por conta do significativo grau de depreciação das garantias retomadas, de sua baixa atratividade mercadológica (em especial daquelas vinculadas às linhas populares de financiamento habitacional), dos riscos, inclusive sociais e ambientais, bem como ônus da manutenção destes ativos no patrimônio do Banco, é recomendável que a venda de BNDU ocorra no menor prazo possível.

O Banco pode não ser capaz de vender os seus imóveis BNDU dentro dos prazos e nas condições desejadas e/ou sugeridas pela regulamentação aplicável, comprometendo os índices de recuperabilidade das garantias, o retorno financeiro esperado no processo, e produzindo impactos negativos nos resultados projetados.

#### **a) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue:**

**O crescimento do ambiente competitivo na indústria bancária e eventuais alterações na legislação sobre concorrência podem afetar adversamente as perspectivas de negócios do Banco.**

As atuais características do mercado financeiro brasileiro, tais como spreads elevados, concentração de negócios em grandes instituições, aumento da regulamentação e alto custo de atendimento, juntamente com mudanças no comportamento do consumidor, que busca soluções mais econômicas, rápidas e inovadoras, estão desafiando o setor bancário a se reinventar constantemente.

Neste cenário, fintechs, big techs e grandes varejistas estão operando através da interação entre serviços financeiros e tecnologia, com uma estratégia centrada na experiência do cliente, causando mudanças profundas em áreas como meios de pagamentos, crédito, seguros, investimentos e consultoria financeira. Esse movimento está influenciando significativamente as instituições financeiras atuais, que estão buscando revisar suas estratégias e posicionamentos para operar em novos mercados e com novos modelos de negócios.





Além disso, surge a CeDeFi, do inglês *Centralized and Decentralized Finance*, que trata de uma tendência que combina as vantagens de finanças centralizadas, como os bancos tradicionais, com as de finanças descentralizadas, como criptomoedas e empréstimos diretamente entre os usuários, sem intermediação de terceiros, conhecido como P2P (*peer-to-peer*).

Dentre as vantagens da CeDeFi cita-se: maior privacidade, utilizando a tecnologia das redes descentralizadas, que dificulta o rastreamento das transações por terceiros; menores taxas, justificadas pela redução da quantidade de intermediários envolvidos no processo, permitindo a realização das operações diretamente entre os próprios usuários; acessibilidade para novos adeptos, por ser de mais fácil utilização que as plataformas de finanças descentralizadas, permitindo a inclusão financeira de participantes menos experientes.

Por ser um sistema ainda em desenvolvimento e uma evolução do sistema DeFi, riscos relativos à segurança cibernética, decorrentes de tentativas de ataques de hackers, indisponibilidade de sistemas, falhas em codificação, fraudes, entre outros poderão surgir. Outra possibilidade são os riscos provenientes da incorporação ou não dessa tendência pelo banco, adequação de produtos e disputa de mercado e competitividade entre finanças tradicionais e CeDeFi.

### **A economia do Brasil é vulnerável a eventos externos que podem ter um efeito adverso importante sobre o crescimento econômico do Brasil, sobre os negócios do Banco e sobre o seu resultado operacional.**

A globalização do mercado de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. O Brasil pode ser afetado negativamente por eventos geopolíticos, financeiros e econômicos adversos com origem em outros países. A crise financeira global que ocorreu em meados de 2008 levou à redução da liquidez, problemas no mercado de crédito e recessão econômica nos países desenvolvidos, o que afetou negativamente os mercados emergentes. As perdas financeiras e deficiências de caixa, as falências de instituições financeiras e não financeiras e uma diminuição na confiança dos agentes econômicos aumentaram a aversão ao risco e levaram a empréstimos mais cautelosos.

Além disso, problemas fiscais em vários países, especialmente na Europa, intensificaram as preocupações quanto à sustentabilidade fiscal de economias mais frágeis e reduziu a confiança dos investidores internacionais, trazendo volatilidade aos mercados. Esse ambiente pode afetar a capacidade do Banco e de outras instituições financeiras brasileiras de obter financiamento no mercado de capitais internacional, restringindo o mercado de crédito.

Ademais, os riscos geopolíticos aumentaram à medida que a economia global se deparava com a pandemia de Covid-19. O conflito entre Rússia e Ucrânia ampliou a gama de riscos geopolíticos com que as organizações se debatem, prolongando o cenário de incertezas gerado, devido à falta de perspectiva de acordo entre as nações. As consequências econômicas imediatas foram o aumento do preço do petróleo, do gás e dos alimentos. Isso aconteceu porque tanto a Rússia como a Ucrânia são produtores importantes de trigo, milho e fertilizantes. Com a guerra, os produtores têm dificuldade de produzir, o que faz o preço global dos alimentos subir e impactar o orçamento das famílias.

A guerra também acabou afetando as economias dos EUA e China, os dois maiores blocos econômicos do mundo e fragmenta as relações comerciais entre mercados aliados. Com o boicote imposto por vários países europeus e EUA, a Rússia acabou estreitando os laços com a China, que se tornou grande importadora de produtos russos.

A guerra entre Israel e Hamas tomou novos rumos e grandes proporções nos últimos meses, onde as partes envolvidas prometem levar o conflito adiante enquanto não houver vitória sobre o oponente. Disputas como essa e de nações como Guatemala e Níger, que sofreram e ainda sofrem com guerras civil e golpes de estado, podem trazer como consequência processos migratórios em massa de regiões inabitáveis e terríveis crises humanitárias.



No final de 2023, Venezuela e Guiana reacenderam a tensão pelo território de Essequibo, onde um possível conflito afetaria diretamente o Brasil, que faz fronteira com ambos os países e pode vir a atuar como intermediador.

Os riscos geopolíticos, decorrentes das atuais e futuras guerras, podem comprometer os negócios nacionais e internacionais do Banco do Brasil, em virtude das dificuldades financeiras que podem ocorrer na jurisdição de operação, preços das exportações/importações, indisponibilidade de matérias-primas, volatilidade nos ativos financeiros associada às taxas de câmbio e mercado de ações.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições econômicas no Brasil e os impactos resultantes, como o comprometimento da capacidade de pagamento dos clientes do sistema bancário, teria um impacto direto sobre os negócios do Banco, limitando sua capacidade de alcançar as estratégias e afetar os resultados operacionais.

### **O Governo Federal exerce influência sobre a economia brasileira e as ações governamentais podem afetar negativamente o mercado brasileiro e os negócios do Banco, sua condição financeira e o resultado de suas operações.**

As mudanças nos regulamentos em relação a controles cambiais, impostos e outras áreas, aplicáveis aos serviços que instituições financeiras oferecem, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados de operações do Banco.

Descontrole da inflação, grandes variações cambiais, instabilidade social e outros acontecimentos políticos, econômicos e diplomáticos, assim como a resposta do governo brasileiro a tais eventos, podem afetar negativamente os negócios e estratégia do Banco. Além disso, a incerteza em relação às diretrizes da política econômica e, principalmente, na regulamentação do mercado financeiro pode contribuir para a desconfiança dos agentes financeiros e aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro, bem como no preço dos títulos de emissores brasileiros. Cenários de incerteza política podem afetar a aprovação de medidas importantes e provocar reviravoltas nas expectativas, tais como:

- (i) flutuações nas taxas de juros;
- (ii) flutuações nas taxas cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- (iii) reduções em níveis salariais e de renda;
- (iv) crescimento de taxas de desemprego
- (v) inflação;
- (vi) exigências de reserva;
- (vii) exigências de empréstimos compulsórios;
- (viii) exigências adicionais de capital;
- (ix) redução na liquidez dos mercados de capitais e de crédito;
- (x) medidas macro prudenciais;
- (xi) aumento da inadimplência;
- (xii) mudanças no regime tributário; e
- (xiii) instabilidade política, social ou econômica.

A incerteza sobre a implementação de mudanças por parte do governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira. Como exemplo, a recente deterioração dos resultados fiscais dos governos federal, estadual e municipal causaram um aumento nos valores da dívida bruta, bem como da relação desse indicador em relação ao PIB. Nesse ambiente, o governo federal pode ter dificuldades para honrar os compromissos com a dívida interna, o que afetaria negativamente as receitas financeiras do Banco.

Além disso, o ambiente político brasileiro tem historicamente influenciado e continua influenciando o desempenho econômico brasileiro. A crise econômica e política que teve início em 2015, e que redundou no *impeachment* da presidente do Brasil naquele momento, afetou a confiança dos investidores e do público em geral e foi um dos fatores que resultou na maior recessão histórica do Brasil. Mudanças na estrutura do governo brasileiro podem resultar em alterações nas políticas governamentais, fiscais, monetárias e cambiais. Essas mudanças podem afetar variáveis que são relevantes para a estratégia de crescimento do Banco como



câmbio e taxas de juros, liquidez no mercado de câmbio, carga tributária e crescimento econômico, limitando assim as operações do Banco em determinados mercados, afetando a liquidez e a capacidade de pagamento dos clientes e, conseqüentemente, o Banco.

Eventos adversos que geram instabilidade política podem contribuir para o aumento da volatilidade dos mercados de capitais brasileiros e a maior volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras, o que, por sua vez, pode ter um impacto adverso no Banco.

Conseqüentemente, a continuação de qualquer desses fatores ou a combinação pode ter um efeito adverso sobre a situação financeira e os resultados das operações do Banco.

### **O controle de capitais implementado pelo governo brasileiro pode afetar o negócio, as operações ou as perspectivas do Banco.**

As operações de câmbio e de comércio exterior no Brasil são regidas por regulações do Banco Central do Brasil e por legislação específica. O modelo cambial vigente foi alterado pela Lei nº. 14.286, de 29/12/2021 e regulamentada pelo Banco Central do Brasil por meio da Resolução nº. 277, de 31/12/2022, baseia-se nas seguintes premissas:

- (i) operações sujeitas a registro no Banco Central do Brasil;
- (ii) a forma de celebração de operação de câmbio entre as instituições autorizadas e o cliente é livre, independente das condições pactuadas, não sendo mais requerido registro de contrato de câmbio;
- (iii) capitais de residentes, mantidos no território nacional em favor de não residentes, passaram a ser equiparados a capitais brasileiros no exterior;
- (iv) capitais de não residentes, mantidos no exterior em favor de residentes, passaram a ser equiparados a capitais estrangeiros no País.

Eventos adversos podem fazer com que o Governo Federal adote política mais restritiva de movimentação de capitais, impondo restrições às operações de câmbio e de comércio exterior no Brasil a qualquer momento. Esses fatores incluem:

- (i) montante de reservas cambiais;
- (ii) disponibilidade de divisas estrangeiras suficientes na data em que o pagamento de uma obrigação seja devido;
- (iii) encargo do serviço da dívida do Brasil em relação à economia como um todo; e
- (iv) quaisquer restrições políticas a que o Brasil possa estar sujeito.

Quaisquer restrições podem afetar adversamente os negócios, operações ou perspectivas do Banco e a capacidade do Banco de efetuar o pagamento em moeda estrangeira de suas obrigações fora do Brasil.

### **Mudanças promovidas pelo Bacen na taxa básica de juro podem afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira do Banco.**

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (“Copom”) estabelece periodicamente a taxa Selic, taxa básica de juro do sistema bancário brasileiro, que serve como um importante instrumento para o cumprimento de metas inflacionárias. A taxa básica de juro tem oscilado frequentemente nos últimos anos. O Copom tem recorrentemente ajustado a taxa básica de juro em razão de incertezas econômicas e para atingir os objetivos de estabilidade da moeda determinados pela autoridade monetária.

Em 03 de agosto de 2022, a taxa básica atingiu 13,75%, o maior patamar em seis anos, decisão tomada pelo Copom em um momento de elevados níveis de inflação no país. Por outro lado, com o movimento mais recente de queda da taxa de inflação, a autoridade monetária vem promovendo reduções na taxa Selic desde agosto de 2023, chegando a 11,25% ao final de janeiro de 2024.



Aumentos na taxa básica de juro podem afetar adversamente o resultado das operações do Banco, por meio da redução da demanda por crédito, do aumento dos custos de captação e aumento do risco de inadimplência dos clientes, dentre outros. Em particular, a concessão de crédito tende a ser mais afetada pelo aumento da taxa básica de juro, o que pode causar um impacto adverso nos negócios do Banco. Reduções na taxa básica de juro também podem afetar adversamente o resultado das operações do Banco, por meio da redução da receita proveniente dos ativos geradores de receita e diminuição das margens, dentre outros.

### **Uma futura elevação substancial da inflação pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados das operações do Banco.**

No passado, o Brasil conviveu com elevadas taxas de inflação. Diversas medidas e planos que foram adotados pelo governo brasileiro, a fim de combater a inflação, afetaram negativamente a economia brasileira. Não há garantias de que a economia brasileira não possa ser afetada no futuro por novas pressões inflacionárias.

Se o governo brasileiro falhar no controle da inflação, os resultados operacionais e a condição financeira do Banco podem ser adversamente afetados, impactando negativamente a capacidade de cumprir com suas obrigações, uma vez que o Banco do Brasil possui diversos contratos que são ajustados pela inflação. As pressões inflacionárias também podem reduzir a capacidade do Banco de acessar mercados financeiros estrangeiros, afetar a capacidade dos clientes em honrar seus compromissos e levar a intervenções adicionais do governo na economia, incluindo a introdução de políticas econômicas que podem afetar adversamente o desempenho da economia brasileira como um todo e, conseqüentemente, a condição financeira e resultado das operações do Banco.

### **O Banco está sujeito à instabilidade cambial, a qual pode afetar negativamente sua condição financeira e resultado de suas operações.**

A desvalorização do real em relação a outras moedas estrangeiras, especialmente o dólar, pode resultar em efeitos adversos sobre as atividades do Banco, uma vez que nessas condições ocorre um aumento no custo de captação de recursos estrangeiros necessário para cobrir as obrigações expressas ou indexadas em outras moedas. Por outro lado, quando a moeda brasileira se valoriza, o Banco pode incorrer em perdas em seus ativos denominados ou indexados a moedas estrangeiras. Além disso, o Banco não pode assegurar que mudanças bruscas nas taxas de câmbio não dificultarão a capacidade de seus clientes de pagar suas obrigações expressas ou indexadas ao câmbio, afetando adversamente sua condição financeira e os resultados de suas operações, podendo gerar impactos negativos sobre o preço de mercado de suas ações.

A depreciação do real em relação ao dólar pode também criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e afetar adversamente os negócios do Banco do Brasil. Por outro lado, a apreciação do real em relação ao dólar pode levar a uma deterioração das transações correntes e do balanço de pagamentos no Brasil, em função de um aumento das importações. Qualquer um dos dois movimentos na taxa de câmbio (depreciação ou apreciação do real) pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco do Brasil.

### **A exposição à dívida do Governo Federal pode provocar efeitos adversos sobre o Banco.**

O Banco investe em títulos da dívida do Governo Federal. Apesar de parte da remuneração desses títulos ser predefinida, os preços no mercado estão sujeitos a oscilações, podendo impactar a rentabilidade da carteira de títulos e valores mobiliários do Banco. Isso pode ocorrer por alterações na conjuntura macroeconômica doméstica e global ou por outros eventos capazes de afetar a percepção dos agentes em relação à capacidade de pagamento do Governo Federal, seja do principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida dentro do prazo de maturação desses papéis.

Caso haja mudanças inesperadas nas condições do mercado de negociação da carteira de títulos e valores mobiliários, que reduzam a liquidez/valor de mercado desses títulos, ou, eventualmente, o Governo Federal deixe de honrar os compromissos referentes ao pagamento de principal ou de cupons dos títulos



representativos de sua dívida dentro do prazo desses papéis, o resultado operacional e a situação financeira do Banco poderão ser afetados de forma adversa em decorrência da marcação a mercado dos títulos públicos mantidos em carteira.

### **Certos fatores externos que fogem ao controle do Banco, incluindo as taxas de juros, câmbio e do preço de mercado de sua carteira de valores mobiliários, podem afetar adversamente seu negócio.**

O resultado operacional do Banco está sujeito a fatores exógenos, incluindo as variações observadas em mercado nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços dos títulos e dos valores mobiliários.

Conseqüentemente, a capacidade de assegurar taxas satisfatórias de retorno sobre seus ativos e sobre seu patrimônio líquido depende da habilidade do Banco de aumentar suas receitas, reduzir seus custos e ajustar sua carteira de ativos para minimizar impactos adversos oriundos das flutuações dos fatores macroeconômicos.

Em 29 de dezembro de 2023, o portfólio de títulos e valores mobiliários do Banco Múltiplo no país era composto de aproximadamente:

- (i) 86,1% títulos relacionados a Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou a Taxa Média Selic (TMS);
- (ii) 12,8% títulos prefixados de renda fixa; e
- (iii) 1,1% títulos relacionados a outros índices.

Conseqüentemente, a maior parte do portfólio de títulos e valores mobiliários do Banco é composta de taxas de juros flutuantes. Os investimentos externos do Banco podem afetar negativamente a lucratividade no caso de variações significativas na taxa de câmbio Real/Moedas Estrangeiras.

Em 29 de dezembro de 2023, a exposição cambial total do Banco, calculada de acordo com a Circular Bacen nº 3.641, era de R\$ 5,5 bilhões. As principais moedas estrangeiras com as quais o Banco realiza operações são: Dólar Americano, Euro, Libra Esterlina e Iene.

O Banco está sujeito a todos os riscos relativos a operações de longo prazo, sejam relacionados à atividade econômica, níveis de taxas de juros, descasamentos de prazos ou alterações nos requerimentos estabelecidos pelo Banco Central. No caso de variações nas taxas de juros negociadas no mercado, quaisquer dos títulos prefixados sofreriam efeitos, seja no resultado do Banco para os títulos classificados como para negociação ou no patrimônio líquido para os títulos classificados como disponíveis para venda. Nenhum desses fatores está sob o controle do Banco e podem provocar efeitos adversos sobre a rentabilidade futura, situação financeira e resultado operacional do Banco.

### **A capacidade do Banco para efetuar pagamentos de juros pode ser limitada por restrições de liquidez no Brasil.**

A ocorrência de um evento que possa levar a uma fuga de capitais do Brasil e/ou induzir o Banco Central do Brasil a elevar de maneira brusca e repentina a taxa de juros básica da economia poderia ter reflexos sobre as condições de liquidez local. Essas incertezas no ambiente financeiro, que podem ser tanto de origem externa como interna, têm o potencial de elevar o nível de exposição ao risco de liquidez decorrente do impacto negativo nas principais fontes de recursos do Banco, especialmente depósitos de curto prazo, elevando os custos de financiamento, o que causaria um efeito adverso nas receitas e nos níveis de liquidez. Além disso, eventos adversos que afetem a economia brasileira podem atingir, direta ou indiretamente, a capacidade de alguns clientes em honrar seus compromissos financeiros com o Banco, afetando negativamente a condição financeira ou os resultados das operações do Banco.



### O Banco está sujeito a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios do Banco, possibilitando que suas obrigações perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*) sejam honradas e evitando que escassez de caixa gere dificuldades em honrar os seus vencimentos a pagar.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, o Banco poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações financeiras perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*).

Caso ocorram saques em volumes extraordinários, o Banco poderá ter dificuldades de obter recursos necessários para honrar tais saques, levando a um inadimplemento com seus respectivos clientes e consequente dano à sua imagem.

A concentração de fontes de captação em entes públicos ou privados pode gerar a necessidade de recomposição de recursos em curto ou médio prazos, o que poderia elevar o custo de captação de recursos, uma vez que o Banco poderia ter que elevar a remuneração dos depósitos para:

- (i) assegurar a manutenção dos depósitos no Banco; ou
- (ii) captar novos depósitos de forma a recompor as suas fontes de recursos.

Danos à imagem do Banco e/ou de seus administradores podem gerar perda de confiança dos clientes e desencadear um aumento significativo do volume de saques, o que, possivelmente, pode vir a prejudicar a liquidez do Banco.

A ocorrência de eventos relacionados ao risco de liquidez pode afetar substancialmente as atividades e os resultados do Banco.

### h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue:

#### Conforme a legislação brasileira, a União deve manter o controle acionário da empresa.

O Banco é uma empresa de capital aberto organizada como uma sociedade anônima de economia mista. O Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, prevê que a União deve manter a maioria do capital votante das sociedades de economia mista, como o Banco.

A União só poderá deter menos do que a maioria das ações votantes do Banco, se houver uma mudança futura na condição de sociedade anônima de economia mista ou na redação do Decreto-Lei nº 200, ambas condicionadas a uma decisão do Presidente da República. Em 31 de dezembro de 2023, a União, por meio do Ministério da Fazenda, detinha mais de 50% das ações do Banco.

#### O investimento de estrangeiros em bancos brasileiros é limitado por lei.

Segundo o artigo 52, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República, mediante decreto, ou o Banco Central do Brasil, conforme o Decreto nº 10.029/2019, poderão aumentar a participação do capital estrangeiro nas instituições financeiras, caso entendam se tratar de tema de interesse nacional. Conforme Decreto Presidencial vigente, o investimento em ações ordinárias do Banco do Brasil por estrangeiros está limitado a 30% do capital total do Banco.

Qualquer aumento deste limite depende da promulgação de um novo Decreto Presidencial, o que está fora do controle do Banco.

Caso o número de ações em circulação (*free-float*) do Banco detidas por acionistas estrangeiros se aproxime do limite de 30%, a venda das ações do Banco a investidores estrangeiros poderá não ser possível. Esta limitação pode impactar a liquidez e o preço das ações do Banco.

#### A capacidade do Banco de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações, interpretações judiciais e políticas de entidades públicas relacionadas às deduções na folha de pagamento, além de licenças e acordos com os empregadores privados ou públicos envolvidos.

Parte das receitas de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco (líquidos de provisão para perdas) é oriunda das operações de crédito pessoal com consignação em folha de pagamento, incluindo a modalidade cartão consignado. Os valores são deduzidos diretamente das respectivas aposentadorias, pensões ou proventos recebidos pelos mutuários. Essas deduções podem ser interrompidas caso o aposentado,



pensionista, empregado ou funcionário do setor público e/ou privado venha a perder o vínculo empregatício, possua descontos prioritários em relação ao pagamento da operação de crédito, como por exemplo pensão alimentícia, e ainda no caso de falecimento do mutuário.

A capacidade do Banco de fazer deduções na folha de pagamento é regulada por diversas leis e/ou regulamentos federais, estaduais e municipais, que estabelecem limites para as deduções, e depende das licenças emitidas por entidades públicas pertinentes e acordos com os empregadores do setor privado. Eventuais alterações nos regulamentos aplicáveis ou interpretações judiciais poderão exigir ajustes nos procedimentos operacionais de cobrança de parcelas.

Há também riscos decorrentes do empregador ou pagador. Quaisquer eventos que afetem pagamentos aos empregados, tais como problemas financeiros do empregador, falhas ou alterações no sistema interno, podem atrasar, reduzir ou impossibilitar o desconto dos vencimentos dos empregados e, por consequência, resultar em perdas na carteira de crédito consignado do Banco, o que pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais do Banco.

Se qualquer um destes fatores ocorrer, o sistema de cobrança na folha de pagamento será comprometido e um novo sistema de cobrança pode ser necessário. Qualquer sistema de substituição provavelmente não seria tão eficaz como o consignado, podendo ter custos operacionais mais elevados. Neste caso, o Banco pode ser obrigado a direcionar a concessão de crédito para linhas de maior risco com taxas de juros mais elevadas, o que pode reduzir o número de clientes.

Qualquer um desses eventos pode aumentar o risco da carteira de crédito do Banco ao consumidor e aumentar as despesas com provisão e outras despesas relacionadas à cobrança de pagamentos devidos.

### **Resultados inesperados e/ou adversos nos negócios do Banco, decorrentes de alterações legais/regulatórias aplicáveis.**

Alterações legislativas, regulatórias ou jurisprudenciais, bem como divergência de entendimento jurídico, podem impactar negativamente as operações de concessão, cobrança e recuperação de créditos, transações com moedas estrangeiras, entre outros negócios do Banco. Eventuais projetos de lei, em tramitação ou em elaboração, podem trazer insegurança jurídica, operacional e negocial às operações do Banco.

Os impactos dos riscos vinculados a possíveis alterações legais/regulatórias são imprevisíveis. Há de se considerar os riscos em face da possibilidade de que alterações dessa natureza (no Brasil ou nos países nos quais o Banco tem negócios) podem vir a impactar os modelos de negócio utilizados pelo Banco.

### **Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos adversos para o Banco.**

O Banco é, ou pode vir a ser, réu em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, nas esferas cível, ambiental, criminal, tributária e/ou trabalhista, cujos resultados podem ser desfavoráveis. Decisões contrárias aos seus interesses, aos interesses de seus administradores e/ou de seus acionistas, poderão representar perdas financeiras e impedir a realização de seus projetos conforme inicialmente planejado, podendo afetar adversamente sua reputação, seus negócios ou resultados. O valor de provisões feitas pelo Banco, de acordo com a legislação brasileira, poderá ser inadequado frente às condenações referentes aos processos citados acima podendo causar efeitos adversos para os resultados da Companhia.

Da mesma forma, um ou mais de seus administradores podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, nas esferas cível, ambiental, criminal, tributária e/ou trabalhista. A instauração e/ou os resultados desses procedimentos podem afetar os administradores negativamente, e podem impossibilitá-los ao exercício de suas funções no Banco. Tais efeitos adversos são relevantes para a reputação, os negócios ou os resultados do Banco.

Para informações sobre os processos judiciais e administrativos, ver seções 4.4 até 4.7 deste Formulário de Referência.



## Mudanças na legislação fiscal e previdenciária brasileira poderão afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco.

O Governo Federal implementa, regularmente, mudanças nas legislações fiscal, previdenciária e outras leis e regimes de tributação que afetam o Banco e seus clientes. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas e, ocasionalmente, o estabelecimento de alíquotas temporárias, cujos recursos são destinados a determinados fins governamentais. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento dos pagamentos de impostos e contribuição para a previdência social, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco. Não é possível assegurar que haverá condições de manter a lucratividade obtida em anos anteriores caso ocorram aumentos substanciais nos impostos incidentes sobre o Banco, suas subsidiárias e suas operações.

Adicionalmente, no passado as reformas fiscais trouxeram incertezas para o sistema financeiro nacional, aumentaram o custo dos créditos e contribuíram para aumentar a inadimplência, o mesmo podendo ocorrer no futuro. Não é possível prever o efeito de reformas fiscais que possam vir a ser implementadas pelo Governo Federal, tampouco assegurar que qualquer reforma fiscal que venha a ser empreendida no futuro não tenha um efeito adverso sobre os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco.

O Governo Federal propõe e implementa reformas e outras alterações no regime tributário aos quais o Banco e seus clientes são sujeitos, o que podem impactar o Banco. Essas reformas muitas vezes requerem a readequação de sistemas e procedimentos internos e, ocasionalmente, são instituídos tributos temporários, cuja arrecadação visa atender aos propósitos designados pelo governo.

Alterações na política tributária, incluindo a criação de novos impostos, podem ocorrer com e tais mudanças podem ter um efeito adverso sobre a posição financeira do Banco ou resultados operacionais. Além disso, o congresso brasileiro pode discutir amplas reformas tributárias no Brasil para melhorar a eficiência da alocação dos recursos econômicos. Reformas fiscais no Brasil têm sido discutidas nos últimos anos. Prevê-se que as reformas, caso adotadas, poderiam envolver uma ampla reestruturação do sistema tributário brasileiro, cujos efeitos ainda não podem ser quantificados. Alterações na legislação tributária podem trazer impactos positivos ou negativos sobre os negócios do Banco. Acrescenta-se que alterações passadas no sistema tributário provocaram incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo dos empréstimos.

## O aumento na competitividade do setor bancário em função da implementação do Sistema Financeiro Aberto (*Open Finance*) poderá dificultar a retenção de clientes e afetar os resultados do Banco.

O CMN e o Banco Central, promulgaram em 04 de maio de 2020 a Resolução Conjunta nº 1/2020 e a Circular do Banco Central nº 4.015 que implementaram o Sistema Financeiro Aberto ("*Open Finance*") no Brasil, com o objetivo de incentivar e promover a inovação de produtos e serviços financeiros, além de aumentar a transparência no sistema financeiro, a eficiência e a competitividade entre os *players* do setor.

Com a regulamentação e a implementação ainda em curso, consumidores de produtos e serviços bancários de instituições participantes passaram a poder optar pelo compartilhamento de seus dados entre essas instituições. O BB e demais bancos grandes e médios tiveram participação obrigatória nessa fase de compartilhamento de dados, enquanto outras instituições financeiras têm participação voluntária, mediante autorização do regulador.

Em agosto de 2021 teve início a fase de compartilhamento de dados de clientes relativos a cadastro, contas, cartões e operações de crédito. E em setembro de 2023, dados de investimentos dos clientes foram adicionados ao escopo. Ao final de 2023, o banco mantinha uma relação positiva entre os clientes que trazem dados de outras instituições para o BB, comparado aos que enviam dados do BB para outras instituições financeiras.

Também no âmbito do ecossistema *Open Finance*, está disponível um novo arranjo de pagamentos denominado Iniciação de Transações de Pagamentos (ITP), que simplifica o fluxo por meio da integração entre as instituições financeiras, com impacto direto na experiência dos usuários. A participação do Banco é





obrigatória no papel de detentor de conta e voluntária como Instituição Iniciadora de Transações de Pagamento, função para a qual foi o primeiro grande banco habilitado em abril de 2022.

O cronograma de implementação prevê novas etapas para 2024, que incluirão informações de seguros, previdência, capitalização e câmbio ao ecossistema.

### **O governo brasileiro regula as operações das instituições financeiras e alterações nos regulamentos existentes ou a imposição de novos regulamentos podem afetar negativamente as operações e receitas do Banco.**

As instituições financeiras estão sujeitas à extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo brasileiro. O Governo Federal, historicamente, tem implementado ou mudado as regulamentações que afetam as instituições financeiras, como parte de sua implementação de política econômica. Tais regulamentações são constantemente modificadas pelo Governo Federal para controlar a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo. Alguns desses controles são de natureza temporária e podem ser modificados de tempos em tempos, de acordo com as políticas de crédito do Governo Federal. Outros controles foram introduzidos e permaneceram estáveis ou foram gradativamente reduzidos. Já que mudanças nessas regulamentações podem ocorrer frequentemente, os resultados operacionais históricos não são necessariamente indicadores dos resultados futuros esperados pelo Banco.

Esta regulação é exercida, principalmente, pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Congresso Nacional (Leis infraconstitucionais), que monitoram o setor bancário e podem impor sanções disciplinares. Estas regulações são relacionadas com as seguintes áreas, entre outras:

- (i) exigências de capital mínimo;
- (ii) processos internos para avaliar a adequação de capital;
- (iii) depósitos compulsórios;
- (iv) exigências relativas a investimentos em renda fixa;
- (v) limites de empréstimos e outras restrições de crédito, incluindo alocações compulsórias;
- (vi) limites e outras restrições relacionadas a tarifas;
- (vii) limites para cobrança e capitalização de juros;
- (viii) requisitos contábeis e estatísticos;
- (ix) distribuição e intermediação de valores mobiliários;
- (x) administração de carteiras de valores;
- (xi) outras exigências ou limitações resultantes de crise financeira global;
- (xii) requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem;
- (xiii) requisitos quanto à prevenção a crimes de lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas; e
- (xiv) intervenção, liquidação e/ou regime de administração especial temporária.

A estrutura regulatória, que estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas instituições financeiras brasileiras, incluindo bancos, corretoras e empresas de *leasing*, vem evoluindo continuamente. As leis e os regulamentos existentes podem ser alterados, a forma pela qual as leis e regulamentos existentes são cumpridos ou interpretados pode mudar e novas leis ou regulamentos podem vir a ser adotados. Ainda, os regulamentos emitidos pelo Banco Central não passam pelo processo legislativo, de forma que sua promulgação e implementação pode ocorrer em um espaço muito curto de tempo, afetando as atividades de maneira imprevista e repentina. Tais alterações podem afetar negativamente as operações e receitas do Banco.

Essa estrutura regulatória à qual as instituições financeiras estão sujeitas evolui continuamente devido a mudanças ou novos acordos internacionais, volatilidade dos mercados e o desejo do governo brasileiro de fortalecer o Sistema Financeiro Nacional (SFN). Como resultado desses fatores, o governo brasileiro pode futuramente mudar leis e regulamentos de forma a afetar adversamente a liquidez, a solvência dos clientes,



a estratégia de captação, o crescimento do crédito, os custos ou outros aspectos do negócio do Banco. No passado, o governo brasileiro aplicou políticas econômicas específicas, como, por exemplo, controle de disponibilidade de crédito, a fim de reduzir o consumo, o que afetou a capacidade do Banco de conceder crédito e restringiu o crescimento da carteira de crédito. Aumentos nos depósitos compulsórios, por exemplo, reduziram a rentabilidade do Banco, uma vez que os retornos sobre os depósitos compulsórios são menores do que de outras linhas. Futuras alterações na regulação podem ter semelhante efeito adverso sobre os resultados do Banco.

A Resolução CMN 5.044/2022 permite às instituições financeiras, autorizadas a captar poupança rural, a também captar poupança no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). Atualmente, há direcionamento do percentual de 90% das captações em poupança para compor a exigibilidade do crédito rural e de 10% para compor a exigibilidade dos recursos da poupança habitacional. Em 2023, a exigibilidade do crédito imobiliário foi de 65% dos 10% direcionados a esse setor, enquanto a do crédito rural, foi de 65%, percentual vigente em 31/12/2023.

A alteração nos citados percentuais resulta da necessidade de ampliação ou redução da disponibilidade de recursos ao setor. Contudo, os impactos financeiros estão associados à regra sobre os recolhimentos compulsórios obrigatórios e adicionais, bem como às negociações com o Tesouro Nacional relativas aos valores a serem pagos para o Banco relacionados ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários, a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural, definidos como equalização de encargos financeiros no caso das operações rurais. Os impactos negativos na lucratividade do BB poderão ser observados caso os recursos sejam alocados para financiamentos de menor resultado financeiro (*spread*) ou para cumprir as exigibilidades dos compulsórios bancários.

A maioria das normas externas inicia sua vigência na data de sua publicação. Ainda que a empresa atue com a diligência e a urgência que o tema requer, a aderência regulatória de processos complexos, notadamente aqueles que requeiram desenvolvimento tecnológico, pode levar um tempo maior para ocorrer.

### **A devolução dos valores relativos à emissão direta de títulos públicos em favor do BB, pelo Tesouro Nacional, pode impactar a disponibilidade de capital do Banco.**

Em 26 de setembro de 2012, o Banco do Brasil firmou Contrato de Mútuo com a União, na qualidade de instrumento híbrido de capital e dívida (IHCD), nos termos da Lei 12.793, de 02 de abril de 2013. O instrumento cumpriu os requisitos de elegibilidade e passou a compor o capital principal do Banco, conforme definido no art. 16 da Resolução CMN 4.192/2013 (norma vigente no período), bem como aprovação pelo Banco Central.

Em 2021, o contrato foi objeto de apreciação pelos órgãos de controle dos poderes da União, que demandaram a devolução antecipada dos recursos (Acórdão nº 56/2021-TCU-Plenário). O Tribunal de Contas da União, em sessão do Plenário de 15 de dezembro de 2021, julgou adequado o cronograma de devolução à União do IHCD em oito parcelas anuais, com autorização do Bacen para liquidação antecipada conforme cronograma aprovado.

Não obstante, eventual revisão de entendimento dos órgãos de controle da União pode exigir a devolução dos recursos de forma antecipada, podendo gerar impacto sobre a disponibilidade de capital principal e conseqüentemente sua capacidade de alavancagem operacional do BB.

### **Requisitos de adequação de capital mínimo impostos ao Banco em decorrência da implementação do Acordo da Basileia III podem ter impacto negativo em seus resultados e condições financeiras.**

Em 12 de setembro de 2010, o Grupo de Presidentes de Bancos Centrais e Chefes de Supervisão (G-20), órgão de controle do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, anunciou um substancial fortalecimento das exigências de capital então existentes, além de ratificar acordos anteriores, lançando as estruturas de um pacote de reformas referentes a capital e liquidez, o Acordo de Basileia III, o qual foi homologado na reunião de cúpula do G-20 em Seul, em novembro de 2010. As recomendações do “Acordo de Basileia III” visam melhorar a capacidade das instituições financeiras de resistir a choques nos setores financeiros ou de outros setores da economia, manter a estabilidade financeira geral e promover o crescimento econômico



sustentável. O pacote de reformas do Comitê de Basileia aumentou os requisitos mínimos de capital, exigindo que os bancos mantenham um *buffer* de conservação de capital e podendo exigir um *buffer* contracíclico para resistir a períodos de estresse e para controlar o risco sistêmico.

Em março de 2013, o CMN e o Banco Central emitiram um novo marco regulatório para a implementação do Acordo de Basileia III no Brasil. Assim, normas relacionadas aos temas abordados no Acordo de Basileia III têm sido constantemente emitidas e renovadas pelas autoridades monetárias. Em 03 de janeiro de 2022, entrou em vigor a Resolução CMN 4.955, que estabelece e consolida as regras para o cálculo do capital regulatório (patrimônio de referência - PR), cujos requisitos vinham sendo gradualmente implementados pelo Banco Central desde 2013.

Adicionalmente, desde 1º de janeiro de 2016, as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central tornaram-se obrigadas a apresentar o seu Adicional de Capital Principal ("ACP"), que é uma taxa adicional de Capital Principal calculada de acordo com o disposto na Resolução CMN 4.958, de 21 de outubro de 2021, em vigor desde 03 de janeiro de 2022. O cálculo do ACP corresponde à soma dos seguintes fatores: Adicional de Conservação de Capital Principal + Adicional Contracíclico de Capital Principal + com relação a determinadas instituições financeiras, Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal. O descumprimento dos limites do Adicional de Capital Principal, desde que a insuficiência dos ACP seja verificada, restringe: (i) o pagamento de remuneração variável aos diretores e administradores da respectiva instituição financeira; (ii) o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio; (iii) o pagamento do excedente líquido e a remuneração anual aos acionistas de cooperativas de crédito; (iv) a recompra de ações, em qualquer valor; e (v) eventuais reduções de capital.

O Banco Central editou a Resolução BCB 229 em 12 de maio de 2022, que consolida os procedimentos para o cálculo do requerimento de capital para as exposições ao Risco de Crédito, mediante abordagem padronizada (RWAcpad), a qual entrou em vigor em 01 de julho de 2023, substituindo a Circular BCB 3.644, de 4 de março de 2013. O novo arcabouço é mais robusto e, ao mesmo tempo, mais sensível ao risco, uma vez que a Resolução BCB 229 aumenta a granularidade dos ponderadores aplicáveis às exposições, trazendo ao arcabouço prudencial refinamentos na diferenciação do Risco de Crédito das operações. O impacto individualizado desse aprimoramento varia de acordo com a carteira de crédito de cada instituição financeira.

Caso uma instituição financeira não cumpra os requisitos mínimos de adequação de capital impostos pelo Banco Central, em razão de alteração nas regras relativas à adequação de capital ou alteração na performance da economia brasileira como um todo, como exemplos, o Banco pode ser compelido a limitar as suas operações de crédito, realizar a alienação de ativos e/ou adotar outras medidas que podem afetar de modo adverso o Banco.

## **i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue:**

**O Banco está presente na América do Norte, América do Sul, Ásia e Europa. Neste contexto, mudanças adversas que afetem a economia dessas regiões, a regulamentação bancária local e as regras e definições de órgãos reguladores internacionais podem comprometer adversamente os resultados do Banco.**

Qualquer situação adversa que afete a economia dos países onde o Banco atua pode gerar impactos nos resultados das unidades localizadas nos mercados afetados e, a depender do mercado atingido, do perfil de clientes que o Banco tem em cada um destes mercados e da natureza da adversidade econômica, a redução da quantidade de clientes atendidos poderá gerar impactos no resultado.

Outro fator que pode interferir na rentabilidade das unidades está relacionado às alterações na regulamentação bancária e no cumprimento de regras e definições de órgãos reguladores internacionais. Eventuais alterações e a falha do Banco em seu atendimento poderão resultar em um impacto material adverso nas operações do Banco e conseqüentemente, em seus resultados.



**O U.S. Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act (Projeto de Lei para Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor) pode sujeitar a corretora de títulos e valores mobiliários do Banco nos Estados Unidos (Banco do Brasil *Securities* LLC) a substancial regulamentação adicional. O Banco não pode prever os efeitos desta regulamentação adicional nos seus negócios.**

Desde a promulgação em 2010 do *Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act* (“Dodd-Frank Act”), o Dodd-Frank Act resultou em uma regulamentação que instituiu um amplo leque de reformas, impactando os mercados financeiros norte-americanos e cobrindo uma ampla gama de participantes do mercado, incluindo corretores e consultores de investimento. Particularmente, o *Dodd-Frank Act* afeta a corretora de títulos e valores mobiliários do Banco nos Estados Unidos na medida em que impõe exigências adicionais de divulgação, incluindo informações com relação às posições, uso de alavancagem e risco de exposição de crédito e contraparte. O Dodd-Frank Act também instituiu o *Financial Stability Oversight Council* (Conselho de Fiscalização da Estabilidade Financeira) (“Conselho”), que é responsável pela supervisão e mitigação de “riscos sistêmicos” no setor financeiro. Como parte de suas competências, o Conselho tem a autoridade de sujeitar determinadas sociedades do setor financeiro a uma regulamentação adicional, que poderia limitar o nível de exposição de risco assumida por estas sociedades.

Em dezembro de 2014, o Conselho iniciou uma consulta pública sobre os riscos de certos aspectos que o setor de gestão e administração de ativos (asset management) ao sistema financeiro norte-americano. A sujeição do Banco a regulações adicionais poderia vir a resultar no acréscimo da regulação dos negócios do Banco, incluindo padrões mais elevados de capital, alavancagem, liquidez, administração de risco, relatar exposições de crédito e concentração de limites, restrições em aquisições e sujeição aos testes de estresse anuais do *Federal Reserve* (*annual stress tests*).

Além disso, o *Dodd-Frank Act* concede à SEC discricionariedade para adotar regras relativas aos padrões de conduta que uma corretora emprega ao fornecer consultoria de investimento a clientes de varejo.

Em junho de 2019, a SEC adotou uma regra que exige que as corretoras atuem no melhor interesse de seus clientes. A SEC também adotou uma regra que exige que as corretoras forneçam materiais de divulgação padronizados e curtos, destacando os serviços oferecidos, os padrões de conduta aplicáveis, taxas e custos, as diferenças entre os serviços de corretagem e consultoria e quaisquer conflitos de interesse.

**O descumprimento de, ou mudanças nos, requerimentos de nível de capital podem afetar adversamente os negócios do Banco.**

A *Securities and Exchange Commission* (SEC), *Financial Industry Regulatory Authority* ou Autoridade Regulatória da Indústria Financeira (FINRA) e diversas outras agências reguladoras possuem regras restritivas com relação à manutenção de específicos níveis de capital por corretoras de títulos e valores mobiliários registradas pela SEC. A corretora norte americana do Banco é obrigada a cumprir com exigências de capital líquido. Caso não consiga cumprir com estas exigências, a SEC pode suspender ou revogar seu registro ou o FINRA pode excluí-la de sua associação, o que pode, ao final, resultar em sua liquidação. A SEC e o FINRA também podem impor restrições, multas e outras penalidades. Se as regras de capital líquido forem alteradas ou ampliadas, ou se houver questionamentos não usuais e insuperáveis com relação ao capital líquido, as operações do Banco que exigem capital poderiam ser limitadas. Perdas operacionais significativas ou questionamentos acerca do capital líquido da Corretora poderiam afetar adversamente a capacidade do Banco de manter adequadamente seus negócios de corretora nos Estados Unidos.

## **j) Riscos relacionados a questões sociais:**

**O Banco pode incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com stakeholders, especialmente clientes assistidos por operações de crédito e financiamento, cujas atividades possam vir a gerar impactos sociais negativos.**



A concessão de créditos e financiamentos a empresas de diversos segmentos econômicos fazem com que o Banco mantenha uma extensa e diversificada gama de stakeholders. Potenciais impactos sociais nas atividades desses stakeholders (materialização de eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum), podem ocorrer nas mais variadas formas e graus de intensidade, escala e potencial de reversibilidade, sujeitando-lhes a perdas financeiras e reputacionais e, por consequência, sujeitando o Banco a impactos indiretos da mesma espécie, além de poder afetar o relacionamento negocial e a qualidade da carteira de crédito.

Esses clientes podem sugerir compromisso ou apoio a questões sociais sensíveis, como diversidade e inclusão, de maneira superficial ou não verdadeira, como estratégia de marketing para melhorar sua imagem pública, mesmo que suas práticas sociais sejam questionáveis, o que pode trazer dano de imagem ao Banco proveniente de relacionamento com esses clientes. Embora o BB utilize prioritariamente documentos comprobatórios para subsidiar suas análises de risco social, ambiental e climático, pode haver situações em que as informações dos clientes, utilizadas nas análises do risco efetuadas pelo Banco, não sejam verdadeiras.

#### **k) Riscos relacionados a questões ambientais:**

**O Banco pode incorrer em perdas financeiras e reputacionais devido ao relacionamento com stakeholders, especialmente clientes assistidos por operações de crédito e financiamento, cujas atividades possam vir a gerar impactos ambientais negativos.**

A concessão de créditos e financiamentos a clientes de segmentos econômicos mais dependentes de recursos naturais, além do gerenciamento das cadeias de suprimentos e consumo para o desenvolvimento de suas atividades, fazem com que o Banco mantenha uma extensa e diversificada gama de *stakeholders*. Potenciais impactos ambientais nas atividades desses stakeholders, materializados por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais, podem ocorrer nas mais variadas formas e graus de intensidade, escala e potencial de reversibilidade, sujeitando-lhes a perdas financeiras e reputacionais e, por consequência, sujeitando o Banco a impactos indiretos da mesma espécie, além de poder afetar o relacionamento negocial e a qualidade da carteira de crédito.

Clientes ou parceiros comerciais podem sugerir compromisso ou apoio a questões ambientais, de maneira superficial ou não verdadeira, como estratégia de *marketing* para melhorar sua imagem pública, mesmo que suas práticas não sejam sustentáveis, o que pode trazer dano de imagem ao Banco proveniente de relacionamento com esses clientes, de modo que pode haver situações em que as informações dos clientes utilizadas nas análises de risco efetuadas pelo Banco, não sejam verdadeiras.

#### **l) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição:**

**Os negócios do Banco poderão ter sua rentabilidade afetada pelas mudanças climáticas, considerando especialmente seus impactos nos empréstimos, nos financiamentos e nos Títulos e Valores Mobiliários.**

As mudanças climáticas representam um risco sistêmico, impactando todos os setores econômicos, direta ou indiretamente. Esse risco provém da intensificação das alterações do clima, provocado pelo aumento da concentração e emissões dos Gases de Efeito Estufa (GEE) na atmosfera. É amplamente aceito pela comunidade científica que a atividade humana esteja provocando essa intensificação, através da queima de combustíveis fósseis, do desmatamento de florestas nativas, dentre outras práticas. Os efeitos das mudanças climáticas são evidenciados pela ocorrência de eventos mais intensos relacionados a estiagem, tempestades, vendavais e inundações, mas também a mudanças graduais nos padrões climáticos. As implicações prováveis para a sociedade estão relacionadas à disponibilidade de terra cultivável, de água e seus impactos sobre a saúde, o bem-estar e os processos produtivos.



Os clientes do Banco podem ser impactados por riscos físicos e de transição, trazendo impactos ao BB. Em relação ao risco climático físico, os clientes podem ter suas atividades, negócios e/ou patrimônio impactados por danos diretos aos ativos e impactos indiretos na cadeia de suprimentos provocados por enchentes, secas, aumento do nível dos oceanos, incidência de ventos fortes e maior incidência de descargas atmosféricas, entre outros fenômenos naturais, que podem ocorrer ou se intensificar a partir das mudanças climáticas, culminando em possível inadimplência.

Adicionalmente, há fatores relacionados ao risco climático de transição, proveniente do direcionamento dos negócios para uma economia de baixo carbono, como por exemplo, alterações regulatórias, necessidade de adaptação tecnológica ou taxaço de carbono, alterando o equilíbrio econômico-financeiro das empresas, e redução da demanda por produtos intensivos em carbono ou oriundos de processos produtivos que impliquem aumento de emissões, podendo expor o BB quanto ao cumprimento de compromissos assumidos. Da mesma forma que o risco climático físico, o risco climático de transição pode afetar a capacidade de pagamento do cliente e, por conseguinte, gerar possível inadimplência. A cadeia de suprimentos do Banco também pode sofrer as consequências do risco climático, implicando aumento do preço dos bens, produtos e serviços adquiridos, reduzindo, desta forma, o resultado.

Os clientes podem sugerir compromisso ou apoio a questões climáticas, de maneira superficial ou não verdadeira, como estratégia de *marketing* para melhorar sua imagem pública, mesmo que suas práticas sejam questionáveis, o que pode trazer dano de imagem ao Banco proveniente de relacionamento com esses clientes.

#### **m) Riscos relacionados às Ações Ordinárias ou ADSs (American Depositary Share) do Banco:**

**A relativa volatilidade e a liquidez limitada do mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários podem limitar substancialmente a habilidade dos investidores do Banco em vender as ações subjacentes aos ADSs, ao preço e no tempo desejado.**

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação ao mercado norte-americano ou de outros mercados desenvolvidos, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros:

- (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- (ii) restrições ao investimento estrangeiro e ao repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e pode ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários nos Estados Unidos ou em outros países. Estas características de mercado podem limitar consideravelmente a capacidade dos titulares das ações de emissão do Banco e das ADSs de vender seus valores mobiliários no momento e ao preço que desejarem e, como resultado, pode afetar adversamente o valor de mercado de tais valores mobiliários. Desse modo, a habilidade do investidor de vender as ações subjacentes às ADSs do Banco ao preço e no tempo desejado pode ser substancialmente limitada.

**A venda efetiva ou prevista de um número substancial de Ações Ordinárias emitidas pelo Banco no futuro poderá reduzir os preços de mercado das ADSs.**

Atualmente a União, por meio do Ministério da Fazenda, detém mais de 50% das ações do Banco. A venda de um número substancial de ações emitidas pelo Banco, no futuro, ou a expectativa de tal venda poderá afetar negativamente os preços de mercado das Ações ou ADSs do Banco. Caso o acionista controlador do BB, um acionista relevante ou um grande investidor futuro decidam efetuar vendas substanciais de Ações, o preço de



mercado das ADSs poderá cair significativamente. Com isso, os detentores de ADSs poderão não ser capazes de vendê-las por preço igual ou superior ao preço pago por elas.

### **As sentenças judiciais brasileiras referentes às Ações ou ADSs do Banco serão exigíveis somente em Reais.**

Caso sejam ajuizados processos perante as autoridades judiciárias brasileiras para executar obrigações referentes às Ações ou ADSs do Banco, este não será obrigado a quitar suas obrigações em outra moeda que não seja o Real. De acordo com as limitações de controle de câmbio brasileiro e as leis brasileiras, a obrigação de pagar, no Brasil, valores denominados em moeda que não seja o Real somente poderá ser satisfeita em moeda nacional pela taxa de câmbio determinada pelo Banco Central ou por juízo competente, em vigor na data da sentença; em seguida, tais valores são ajustados de forma a refletir as oscilações da taxa de câmbio até a data do pagamento efetivo. O câmbio então vigente poderá não permitir aos investidores estrangeiros a plena satisfação de suas eventuais demandas resultantes ou relacionadas às obrigações do Banco em função das Ações ou ADSs.

### **Os investidores que permutarem as ADSs por ações ordinárias poderão perder a capacidade de remeter moeda estrangeira para o exterior e de obter certas vantagens fiscais brasileiras.**

O custodiante no Brasil das ações ordinárias que lastreiam as ADSs do Banco deverá obter certificado de registro do Banco Central para ter o direito de remeter dólares norte-americanos para o exterior em razão de pagamentos de dividendos e demais distribuições relacionadas às ações ordinárias do Banco ou quando da alienação de ações ordinárias. Se um detentor de ADSs decidir permutar suas ADSs pelas ações ordinárias que lhe originaram, terá direito de remeter dólares norte-americanos ao exterior pelo prazo de cinco dias úteis contados da data da permuta do certificado de registro do agente de custódia.

Após esse prazo, o detentor poderá não ser capaz de obter e remeter dólares norte-americanos para o exterior quando da alienação ou de distribuições referentes às ações ordinárias do Banco, a menos que obtenha seu próprio certificado de registro ou proceda o registro de acordo com a Resolução CMN nº 4.373 de 29.09.2014, que confere direitos a investidores estrangeiros registrados de comprar e vender em bolsas de valores brasileiras. Se o detentor não obtiver certificado de registro nem proceder o seu registro de acordo com a Resolução nº 4.373, ficará, de modo geral, sujeito a tratamento fiscal menos favorável no que diz respeito a ganhos relacionados às ações ordinárias do Banco.

### **As disposições obrigatórias sobre arbitragem existentes no estatuto social do Banco podem limitar a capacidade de um detentor de ADSs executar responsabilidades nos termos da legislação de valores mobiliários dos Estados Unidos.**

De acordo com o estatuto social do Banco, qualquer litígio entre o Banco, os acionistas e a administração em relação à aplicação das regras do Novo Mercado, da Lei das Sociedades por Ações e das regras e regulamentos dos mercados brasileiros de capitais será solucionado por arbitragem conduzida conforme as Regras de Arbitragem da B3 na Câmara de Arbitragem do Mercado. Quaisquer litígios entre os acionistas, incluindo os detentores de ADSs, e litígios entre o Banco e seus acionistas, incluindo os detentores de ADSs, também serão submetidos à arbitragem. Em consequência disso, um tribunal dos Estados Unidos poderá exigir que uma demanda proposta por um detentor de ADS com fundamento na legislação norte-americana de valores mobiliários seja submetida à arbitragem em conformidade com o estatuto social do Banco. Nessa hipótese, o titular das ADSs estaria efetivamente impedido de buscar medidas reparadoras perante os tribunais norte-americanos com fundamento na legislação norte-americana de valores mobiliários.



### **A condição do Banco de emissor estrangeiro privado o isenta de alguns dos padrões de governança corporativa da New York Stock Exchange (“NYSE”), limitando as proteções oferecidas aos investidores.**

O Banco é um “emissor estrangeiro privado” na acepção das normas de governança corporativa da NYSE. Segundo as regras da NYSE, um emissor estrangeiro privado pode optar por cumprir com as práticas de seu país de origem e o não cumprimento de certas exigências de governança corporativa da NYSE, incluindo os seguintes requisitos:

- (i) a maioria do conselho de administração ser composto por conselheiros independentes;
- (ii) um comitê de nomeação e governança corporativa formalmente estabelecido e composto inteiramente por conselheiros independentes, com estatuto formal direcionando sua finalidade e responsabilidades;
- (iii) um comitê de remuneração formalmente estabelecido e composto inteiramente por conselheiros independentes, com estatuto formal direcionando sua finalidade e responsabilidades; e
- (iv) avaliação de desempenho anual dos comitês de nomeação e governança corporativa e de remuneração.

Caso essas práticas não estejam inteiramente em conformidade com as exigências da NYSE, os acionistas não terão as mesmas proteções oferecidas aos acionistas de empresas sujeitas a todas as exigências de governança corporativa da NYSE.

### **O detentor de ADSs do Banco terá maiores dificuldades para exercer seus direitos de voto nas assembleias gerais do que os detentores das ações ordinárias.**

Os detentores de ADSs somente poderão exercer direitos de voto inerentes às ações ordinárias representadas por ADSs do Banco em conformidade com o contrato de depósito referente às ADSs. Entretanto, há limitações de ordem prática à capacidade de detentores de ADSs de exercer seus direitos de voto em virtude das medidas procedimentais adicionais envolvidas na comunicação com esses detentores. Por exemplo, os acionistas do Banco receberão aviso de assembleias gerais por meio da publicação de aviso no Diário Oficial no Brasil e serão capazes de exercer seus direitos de voto mediante comparecimento à assembleia pessoalmente ou mediante voto manifestado através de procurador. Os detentores de ADSs não receberão aviso diretamente do Banco. De acordo com o contrato de depósito, o Banco transmitirá aviso ao banco depositário que, por sua vez, assim que viável, postará aos detentores de ADSs o aviso da assembleia e os termos descrevendo as instruções de voto. Para exercer seus direitos de voto, os detentores de ADSs deverão assim instruir o banco depositário como votar. Em virtude desses procedimentos envolvendo o banco depositário, o processo de exercício dos direitos de voto levará mais tempo para os detentores de ADSs do que para os detentores de ações ordinárias. Os detentores das ADSs com relação às quais o banco depositário não receber instruções tempestivas de voto não exercerão o direito de voto em qualquer assembleia.

### **Os titulares de ADSs talvez não consigam exercer seus direitos de preferência em relação às ações ordinárias relativas às ADSs.**

Os titulares de ADSs residentes nos Estados Unidos talvez não consigam exercer seus direitos de preferência relativos às ações ordinárias subjacentes das ADSs do Banco, exceto se houver declaração de registro de acordo com o *Securities Act* em vigor a respeito de tais direitos ou isenção dos requisitos de registro de acordo com o *Securities Act*. O Banco não é obrigado a arquivar uma declaração de registro em relação às ações ordinárias relativas aos direitos de preferência e, desse modo, pode não arquivar tal declaração. Caso a declaração de registro não seja feita e não haja a isenção do registro, o banco depositário tentará vender os direitos de preferência, e os titulares de ADSs terão o direito de receber os resultados da venda. No entanto, os direitos de preferência expiram caso o depositário não a coloque à venda.





## **Os titulares de ADSs possuem direitos que diferem dos direitos dos acionistas de companhias organizadas sob as leis dos Estados Unidos e de outros países e poderão ter dificuldades em proteger seus interesses.**

Os negócios corporativos do Banco são regidos pelo Estatuto Social e pela Lei Brasileira das Sociedades Anônimas, que diferem dos princípios legais que poderiam ser aplicados caso tivessem sido estabelecidos em uma jurisdição nos Estados Unidos ou em qualquer outro lugar fora do Brasil. Além disso, os direitos de um titular de ADS, que são derivados dos direitos dos titulares de ações ordinárias do Banco, de proteger seus interesses contra ações do Conselho de Administração são diferentes de acordo com a Lei Brasileira das Sociedades Anônimas, comparadas às leis em outras jurisdições. As regras quanto a comércio interno e autonegociação e a preservação dos interesses dos acionistas também podem ser diferentes no Brasil em relação aos Estados Unidos. Existem, também, menos advogados de defesa dedicados ao cumprimento dos direitos dos acionistas no Brasil do que nos Estados Unidos. Além disso, os acionistas nas companhias brasileiras normalmente não possuem representação para instaurar uma ação de classe.

O Banco é uma companhia de economia mista de capital aberto organizada de acordo com as leis do Brasil e todos os conselheiros e diretores residem no Brasil. Substancialmente, todos os ativos e bens dos diretores e conselheiros estão localizados no Brasil. Portanto, pode não ser possível para os titulares de ADSs ajuizar demanda contra o Banco ou seus conselheiros e executivos nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, ou de executar contra o Banco ou seus conselheiros e executivos, sentenças obtidas nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil. Devido ao fato de as sentenças dos tribunais americanos relativas a responsabilidades civis com base nas leis de garantias federais americanas somente poderem ser executadas no Brasil se determinados requisitos forem atendidos, os titulares de ADSs podem enfrentar dificuldades para proteger seus interesses em ações contra o Banco ou seus conselheiros e executivos do que os acionistas de uma empresa estabelecida em um estado ou em outra jurisdição dos Estados Unidos.



## 4.2 Descrição dos 5 principais fatores de risco

Os 5 (cinco) principais fatores da lista geral são apresentados a seguir.

### **Mudanças promovidas pelo Bacen na taxa básica de juro podem afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira do Banco.**

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (“Copom”) estabelece periodicamente a taxa Selic, taxa básica de juro do sistema bancário brasileiro, que serve como um importante instrumento para o cumprimento de metas inflacionárias. A taxa básica de juro tem oscilado frequentemente nos últimos anos. O Copom tem recorrentemente ajustado a taxa básica de juro em razão de incertezas econômicas e para atingir os objetivos de estabilidade da moeda determinados pela autoridade monetária.

Em 03 de agosto de 2022, a taxa básica atingiu 13,75%, o maior patamar em seis anos, decisão tomada pelo Copom em um momento de elevados níveis de inflação no país. Por outro lado, com o movimento mais recente de queda da taxa de inflação, a autoridade monetária vem promovendo reduções na taxa Selic desde agosto de 2023, chegando a 11,25% ao final de janeiro de 2024.

Aumentos na taxa básica de juro podem afetar adversamente o resultado das operações do Banco, por meio da redução da demanda por crédito, do aumento dos custos de captação e aumento do risco de inadimplência dos clientes, dentre outros. Em particular, a concessão de crédito tende a ser mais afetada pelo aumento da taxa básica de juro, o que pode causar um impacto adverso nos negócios do Banco. Reduções na taxa básica de juro também podem afetar adversamente o resultado das operações do Banco, por meio da redução da receita proveniente dos ativos geradores de receita e diminuição das margens, dentre outros.

### **A economia do Brasil é vulnerável a eventos externos que podem ter um efeito adverso importante sobre o crescimento econômico do Brasil, sobre os negócios do Banco e sobre o seu resultado operacional.**

A globalização do mercado de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. O Brasil pode ser afetado negativamente por eventos geopolíticos, financeiros e econômicos adversos com origem em outros países. A crise financeira global que ocorreu em meados de 2008 levou à redução da liquidez, problemas no mercado de crédito e recessão econômica nos países desenvolvidos, o que afetou negativamente os mercados emergentes. As perdas financeiras e deficiências de caixa, as falências de instituições financeiras e não financeiras e uma diminuição na confiança dos agentes econômicos aumentaram a aversão ao risco e levaram a empréstimos mais cautelosos.

Além disso, problemas fiscais em vários países, especialmente na Europa, intensificaram as preocupações quanto à sustentabilidade fiscal de economias mais frágeis e reduziu a confiança dos investidores internacionais, trazendo volatilidade aos mercados. Esse ambiente pode afetar a capacidade do Banco e de outras instituições financeiras brasileiras de obter financiamento no mercado de capitais internacional, restringindo o mercado de crédito.

Ademais, os riscos geopolíticos aumentaram à medida que a economia global se deparava com a pandemia de Covid-19. O conflito entre Rússia e Ucrânia ampliou a gama de riscos geopolíticos com que as organizações se debatem, prolongando o cenário de incertezas gerado, devido à falta de perspectiva de acordo entre as nações. As consequências econômicas imediatas foram o aumento do preço do petróleo e do gás e também dos alimentos. Isso aconteceu porque tanto a Rússia como a Ucrânia são produtores importantes de trigo, milho e fertilizantes. Com a guerra, os produtores têm dificuldade de produzir, o que faz o preço global dos alimentos subir e impactar o orçamento das famílias.

A guerra também acabou afetando as economias dos EUA e China, os dois maiores blocos econômicos do mundo e fragmenta as relações comerciais entre mercados aliados. Com o boicote imposto por vários países europeus e EUA, Rússia acabou estreitando os laços economicamente com a China, que se tornou grande importadora de produtos russos.



A guerra entre Israel e Hamas tomou novos rumos e grandes proporções nos últimos meses, onde as partes envolvidas prometem levar o conflito adiante enquanto não houver vitória sobre o oponente. Disputas como essa e de nações como Guatemala e Níger, que sofreram e ainda sofrem com guerras civil e golpes de estado, podem trazer como consequência processos migratórios em massa de regiões inabitáveis e terríveis crises humanitárias.

No final de 2023, Venezuela e Guiana reacenderam a tensão pelo território de Essequibo, onde um possível conflito afetaria diretamente o Brasil, que faz fronteira com ambos os países e pode vir a atuar como intermediador.

Apesar de guerras terem existido ao longo de toda a história, o atual cenário global mostra uma tendência de desglobalização e retração das interações econômicas, políticas e culturais entre países, com uma possível onda de protecionismo e disputas territoriais e por recursos, que ameaçam uma desconexão dos mercados, aumento generalizado de preços e a escassez de produtos.

Os riscos geopolíticos, decorrentes das atuais e futuras guerras, podem comprometer os negócios nacionais e internacionais do Banco do Brasil, em virtude das dificuldades financeiras que podem ocorrer na jurisdição de operação, preços das exportações/importações, indisponibilidade de matérias-primas, volatilidade nos ativos financeiros associada às taxas de câmbio e mercado de ações.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições econômicas no Brasil e os impactos resultantes, como o comprometimento da capacidade de pagamento dos clientes do sistema bancário, teria um impacto direto sobre os negócios do Banco, limitando sua capacidade de alcançar as estratégias e afetar os resultados operacionais.

### **Como acionista controlador do Banco, a União pode adotar políticas que afetem diretamente suas operações e divirjam dos interesses dos investidores.**

O governo brasileiro, por intermédio do Ministério da Fazenda, é o acionista controlador do Banco e exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos seus negócios. Conforme artigo 21, da Lei da Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conforme alterada), cabe ao Presidente da República do Brasil indicar o Presidente do Banco, que além de membro da Diretoria Executiva, também é integrante do Conselho de Administração.

A União indica, para eleição pela Assembleia Geral de Acionistas, seis membros para o Conselho de Administração, cabendo aos minoritários a indicação de dois membros, observado o que dispõe o artigo 19 do Estatuto Social do Banco do Brasil (ESBB), em caso de adoção do processo de voto múltiplo. Na data de 26/02/2024, o Conselho de Administração do Banco conta com um total de dois membros independentes, indicados pelos acionistas minoritários.

Por sua vez, é de competência do Conselho de Administração eleger os integrantes da Diretoria Executiva, órgão estatutário responsável pela administração dos negócios do Banco.

Segundo o Estatuto Social, artigo 5º, observada a legislação e regulamentos vigentes e, desde que atendidas condições, como: a) colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e estabelecimento da devida remuneração; b) definição prévia e formal de prazos e da remuneração nos casos de equalização de encargos financeiros; c) definição prévia e formal dos prazos, riscos assumidos e remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; d) definição prévia e formal do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento, o Banco do Brasil, no âmbito da relação com a União, poderá ser contratado para:

- (iv) executar encargos e serviços na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional e outras funções que lhe forem designadas por lei;
- (v) realizar financiamentos de interesse governamental e executar programas oficiais mediante a aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e
- (vi) conceder garantias em favor da União.



A União, na condição de acionista controlador, poderia eventualmente influenciar as decisões dos conselheiros de administração cuja indicação lhe compete, no sentido de que o Banco desenvolva atividades negociais que priorizem objetivos ou programas de interesse governamental.

Também existe a possibilidade de que alguns desses negócios concorram com os objetivos econômicos da atuação do BB, o que poderia afetar o Banco adversamente e, porventura, causar danos à sua reputação.

A União, na qualidade de contratante de serviços financeiros relacionados à execução de políticas públicas ou programas de interesse governamental, pode sofrer eventual insuficiência de recursos e não os disponibilizar ao Banco nos prazos acordados, o que poderia afetar o equilíbrio e a regular gestão desses contratos e dos serviços prestados, afetando o Banco de maneira adversa.

### **O governo brasileiro regula as operações das instituições financeiras e alterações nos regulamentos existentes ou a imposição de novos regulamentos podem afetar negativamente as operações e receitas do Banco.**

As instituições financeiras estão sujeitas à extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo brasileiro. O Governo Federal, historicamente, tem implementado ou mudado as regulamentações que afetam as instituições financeiras, como parte de sua implementação de política econômica. Tais regulamentações são constantemente modificadas pelo Governo Federal para controlar a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo. Alguns desses controles são de natureza temporária e podem ser modificados de tempos em tempos, de acordo com as políticas de crédito do Governo Federal. Outros controles foram introduzidos e permaneceram estáveis ou foram gradativamente reduzidos. Já que mudanças nessas regulamentações podem ocorrer frequentemente, os resultados operacionais históricos não são necessariamente indicadores dos resultados futuros esperados pelo Banco.

Esta regulação é exercida, principalmente, pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Congresso Nacional (leis infraconstitucionais), que monitoram o setor bancário e podem impor sanções disciplinares. Estas regulações são relacionadas com as seguintes áreas, entre outras:

- (xv) exigências de capital mínimo;
- (xvi) processos internos para avaliar a adequação de capital;
- (xvii) depósitos compulsórios;
- (xviii) exigências relativas a investimentos em renda fixa;
- (xix) limites de empréstimos e outras restrições de crédito, incluindo alocações compulsórias;
- (xx) limites e outras restrições relacionadas a tarifas;
- (xxi) limites para cobrança e capitalização de juros;
- (xxii) requisitos contábeis e estatísticos;
- (xxiii) distribuição e intermediação de valores mobiliários;
- (xxiv) administração de carteiras de valores;
- (xxv) outras exigências ou limitações resultantes de crise financeira global;
- (xxvi) requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem;
- (xxvii) requisitos quanto à prevenção a crimes de lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas; e
- (xxviii) intervenção, liquidação e/ou regime de administração especial temporária.

A estrutura regulatória, que estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas instituições financeiras brasileiras, incluindo bancos, corretoras e empresas de *leasing*, vem evoluindo continuamente. As leis e os regulamentos existentes podem ser alterados, a forma pela qual as leis e regulamentos existentes são cumpridos ou interpretados pode mudar e novas leis ou regulamentos podem vir a ser adotados. Ainda, os regulamentos emitidos pelo Banco Central não passam pelo processo legislativo, de forma que sua promulgação e



implementação pode ocorrer em um espaço muito curto de tempo, afetando as atividades de maneira imprevista e repentina. Tais alterações podem afetar negativamente as operações e receitas do Banco.

Essa estrutura regulatória à qual as instituições financeiras estão sujeitas evolui continuamente devido a mudanças ou novos acordos internacionais, volatilidade dos mercados e o desejo do governo brasileiro de fortalecer o Sistema Financeiro Nacional (SFN). Como resultado desses fatores, o governo brasileiro pode futuramente mudar leis e regulamentos de forma a afetar adversamente a liquidez, a solvência dos clientes, a estratégia de captação, o crescimento do crédito, os custos ou outros aspectos do negócio do Banco. No passado, o governo brasileiro aplicou políticas econômicas específicas, como, por exemplo, controle de disponibilidade de crédito, a fim de reduzir o consumo, o que afetou a capacidade do Banco de conceder crédito e restringiu o crescimento da carteira de crédito. Aumentos nos depósitos compulsórios, por exemplo, reduziram a rentabilidade do Banco, uma vez que os retornos sobre os depósitos compulsórios são menores do que de outras linhas. Futuras alterações na regulação podem ter semelhante efeito adverso sobre os resultados do Banco.

A Resolução CMN 5.044/2022 permite às instituições financeiras, autorizadas a captar poupança rural, a também captar poupança no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). Atualmente, há direcionamento do percentual de 90% das captações em poupança para compor a exigibilidade do crédito rural e sw 10% para compor a exigibilidade dos recursos da poupança habitacional. Em 2023, a exigibilidade do crédito imobiliário foi de 65% dos 10% direcionados a esse setor, enquanto a do crédito rural, foi de 65%, percentual vigente em 31/12/2023.

A alteração nos citados percentuais resulta da necessidade de ampliação ou redução da disponibilidade de recursos ao setor. Contudo, os impactos financeiros estão associados à regra sobre os recolhimentos compulsórios obrigatórios e adicionais, bem como às negociações com o Tesouro Nacional relativas aos valores a serem pagos para o Banco relacionados ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários, a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural, definidos como equalização de encargos financeiros no caso das operações rurais. Os impactos negativos na lucratividade do BB poderão ser observados caso os recursos sejam alocados para financiamentos de menor resultado financeiro (*spread*) ou para cumprir as exigibilidades dos compulsórios bancários.

A maioria das normas externas inicia sua vigência na data de sua publicação. Ainda que a empresa atue com a diligência e a urgência que o tema requer, a aderência regulatória de processos complexos, notadamente aqueles que requeiram desenvolvimento tecnológico, pode levar um tempo maior para ocorrer.

### **O Banco está sujeito à instabilidade cambial, a qual pode afetar negativamente sua condição financeira e resultado de suas operações.**

A desvalorização do real em relação a outras moedas estrangeiras, especialmente o dólar, pode resultar em efeitos adversos sobre as atividades do Banco, uma vez que nessas condições ocorre um aumento no custo de captação de recursos estrangeiros necessário para cobrir as obrigações expressas ou indexadas em outras moedas. Por outro lado, quando a moeda brasileira se valoriza, o Banco pode incorrer em perdas em seus ativos denominados ou indexados a moedas estrangeiras. Além disso, o Banco não pode assegurar que mudanças bruscas nas taxas de câmbio não dificultarão a capacidade de seus clientes de pagar suas obrigações expressas ou indexadas ao câmbio, afetando adversamente sua condição financeira e os resultados de suas operações, podendo gerar impactos negativos sobre o preço de mercado de suas ações.

A depreciação do real em relação ao dólar pode também criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e afetar adversamente os negócios do Banco do Brasil. Por outro lado, a apreciação do real em relação ao dólar pode levar a uma deterioração das transações correntes e do balanço de pagamentos no Brasil, em função de um aumento das importações. Qualquer um dos dois movimentos na taxa de câmbio (depreciação ou apreciação do real) pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco do Brasil.



### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Este item descreve, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros. O investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco envolve exposição a determinados riscos. Os potenciais compradores destes valores mobiliários devem observar a exposição aos riscos específicos.

O Banco do Brasil considera como riscos de mercado aos quais está sujeito, os seguintes fatores de riscos:

- I. taxa de juros;
- II. taxa de câmbio;
- III. preço de ações; e
- IV. preço de mercadorias (commodities).

O risco de exposição à taxa de juros (item "I") engloba os riscos de flutuações nas taxas prefixadas de juros, de cupons de moedas estrangeiras, de cupons de índices de preços e de cupons de outras taxas de juros. Exemplo: Prefixado, cupom de Dólar, cupom de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), cupom de TR (Taxa Referencial); o risco de exposição à taxa de câmbio (item "II") é o risco da variação das taxas de câmbio praticadas no mercado. Exemplo: Real x Dólar, Real x Euro, Real x Iene; o risco de exposição a preço de ações (item "III") é o risco da variação dos preços de ações praticados no mercado. Exemplo: PETR4 (Petrobras-PN), VALE3 (Vale-ON) e o risco de exposição a preço de mercadorias (commodities) (item "IV") é o risco da variação dos preços de mercadorias no mercado. Exemplo: Arroz, Boi Gordo, Café, Soja e Milho.

Para analisar os riscos de mercado aos quais está sujeito, o Banco segrega suas posições no âmbito da Carteira de Negociação e Não Negociação, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017 e Resolução nº 111/2021, a saber:

**I. Carteira de Negociação (Trading Book):** formada por todas as operações de posições próprias realizadas com intenção de negociação ou destinadas a hedge da Carteira de Negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas condições normais de mercado, e não sejam inegociáveis.

**II. Carteira de Não Negociação (Banking Book):** formada por operações não classificadas na Carteira de Negociação, de acordo com as Políticas e Estratégias adotadas para o gerenciamento de risco de mercado.

Apresentadas tais considerações, na tabela a seguir, as exposições do Banco do Brasil são segregadas pelos fatores de riscos de mercado mais relevantes (taxas de juros e taxas de câmbio), as quais são objeto de acompanhamento pela Alta Administração do Banco do Brasil:

#### Escopo, cenários de aplicação do método e implicações no resultado

O processo de análise de sensibilidade no Banco do Brasil é realizado considerando o seguinte escopo:

- (i) operações classificadas na carteira de negociação, composta basicamente por títulos públicos mensurados a valor justo e instrumentos financeiros derivativos, sendo que os efeitos, positivos ou negativos, decorrentes dos possíveis movimentos nas taxas de juros praticadas no mercado geram impacto direto no resultado do Banco ou no seu patrimônio líquido; e
- (ii) operações classificadas na carteira de não negociação, na qual os efeitos, positivos ou negativos, decorrentes de mudanças nas taxas de juros praticadas no mercado, não afetam diretamente o resultado do Banco, tendo em vista que a referida carteira é composta, majoritariamente, por operações contratadas com a intenção de manutenção até os respectivos vencimentos – empréstimos a clientes, captações no varejo, e títulos públicos mensurados ao custo amortizado – e cujo registro contábil é realizado com base nas taxas contratadas.



Para realização da análise de sensibilidade são considerados os cenários:

**Cenário I:** Choque de 100 *basis points* (+/- 1 ponto percentual), sendo considerada a maior perda por fator de risco.

**Cenário II:** Choque de +25% e -25%, sendo considerada a maior perda por fator de risco.

**Cenário III:** Choque de +50% e -50%, sendo considerada a maior perda por fator de risco.

## Resultados da análise de sensibilidade

As tabelas abaixo apresentam os resultados obtidos para a carteira de negociação e para o conjunto de operações registradas nas carteiras de negociação e de não negociação.

### Análise de sensibilidade para a carteira de negociação

#### Cenário I

		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Fator de Risco	Conceito	Resultado	Resultado	Resultado
Taxa Pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	(36.529)	(4)	(20.520)
Cupons de Taxas de Juros	Risco de variação de cupons de taxas de juros	(11.872)	(2.321)	(30)
Cupons de Índices de Preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	(306.701)	(418.639)	(266.841)
Cupons de Moedas Estrangeiras	Risco de variação das taxas de câmbio	(158.376)	(13.818)	(21.142)

#### Cenário II

		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Fator de Risco	Conceito	Resultado	Resultado	Resultado
Taxa Pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	(95.707)	(16)	(53.162)
Cupons de Taxas de Juros	Risco de variação de cupons de taxas de juros	(259)	(455)	(123)
Cupons de Índices de Preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	(391.514)	(604.520)	(336.471)
Cupons de Moedas Estrangeiras	Risco de variação das taxas de câmbio	(189.337)	(15.175)	(7.449)

#### Cenário III

		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Fator de Risco	Conceito	Resultado	Resultado	Resultado
Taxa Pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	(212.816)	(50)	(103.254)
Cupons de Taxas de Juros	Risco de variação de cupons de taxas de juros	(518)	(910)	(246)
Cupons de Índices de Preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	(740.582)	(1.134.951)	(634.338)
Cupons de Moedas Estrangeiras	Risco de variação das taxas de câmbio	(398.177)	(29.810)	(14.789)



## Análise de sensibilidade para o conjunto de operações registradas nas carteiras de negociação e de não negociação (bancária)

### Cenário I

		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Fator de Risco	Conceito	Resultado	Resultado	Resultado
Taxa Pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	(12.657.515)	(8.159.424)	(7.078.783)
Cupons de Taxas de Juros	Risco de variação de cupons de taxas de juros	(11.489.079)	(6.412.350)	(6.405.700)
Cupons de Índices de Preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	(457.960)	(545.442)	(439.075)
Cupons de Moedas Estrangeiras	Risco de variação das taxas de câmbio	(2.810.805)	(2.909.670)	(4.215.239)

### Cenário II

		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Fator de Risco	Conceito	Resultado	Resultado	Resultado
Taxa Pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	(29.315.468)	(25.235.622)	(17.805.353)
Cupons de Taxas de Juros	Risco de variação de cupons de taxas de juros	(22.102.323)	(22.980.508)	(22.681.324)
Cupons de Índices de Preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	(528.871)	(719.616)	(488.053)
Cupons de Moedas Estrangeiras	Risco de variação das taxas de câmbio	(720.280)	(679.353)	(415.293)

### Cenário III

		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Fator de Risco	Conceito	Resultado	Resultado	Resultado
Taxa Pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	(56.110.520)	(47.994.780)	(34.146.163)
Cupons de Taxas de Juros	Risco de variação de cupons de taxas de juros	(46.674.809)	(49.931.838)	(49.000.962)
Cupons de Índices de Preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	(1.011.996)	(1.364.325)	(934.259)
Cupons de Moedas Estrangeiras	Risco de variação das taxas de câmbio	(1.481.739)	(1.385.770)	(837.572)





## 4.4 Processos não sigilosos e relevantes

Descrever processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam partes, discriminando entre trabalhistas, tributários cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas.

Os processos referentes ao item 4.4 foram obtidos a partir de uma materialidade de R\$ 1,308 bilhão, que representa 0,8% do total do Patrimônio Líquido de 2022, e da possibilidade de êxito do autor do processo. Dessa forma, foram selecionados para compor a amostra aqueles itens cujos impactos financeiros superem a referida materialidade.

### Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Tributária

<b>Processo nº:</b>	16327.721122/2019-17 (2020/039149)
<b>a. juízo</b>	RFB - DEINF/SP
<b>b. instância</b>	2ª Instância Administrativa
<b>c. data de instauração</b>	22/01/2020
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Delegacia da Receita Federal Réu: Banco do Brasil S.A.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor da causa: R\$ 2.082.552.783,76, em 22.01.2020. Valor da causa atualizado em 31.12.2023: R\$ 2.831.017.597,96. Valor pretendido em 31.12.2023: R\$ 2.833.178.992,22.
<b>f. principais fatos</b>	Autuação fiscal referente a lançamento de supostas diferenças de Contribuição Previdenciária Patronal e de outras Contribuições Sociais sobre o Auxílio alimentação e a PLR concedidos aos empregados do Banco no ano de 2015. O Banco impugnou a autuação, aduzindo a natureza indenizatória do benefício de alimentação concedido, bem como o fato de estar inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT, regido pela Lei nº 6.231/1976. Quanto à PLR, alega se tratar de verba paga em caráter não habitual e em conformidade com os requisitos da Lei nº 10.101/2000.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	A DRJ proferiu Acórdão nº 108-002.977 julgando Improcedente a Impugnação ao auto de infração apresentada pelo BB, com base no argumento de que a PLR foi paga em desacordo com a lei específica e que, portanto, integra o salário-de-contribuição. Com relação ao auxílio alimentação, entendeu que o fornecimento pelo empregador mediante cartões magnéticos e até 10/11/2017 (Reforma Trabalhista) não se constitui em pagamento "in natura", e, assim, integra o salário de contribuição, estando sujeito à incidência de contribuições previdenciárias.
<b>h. estágio do processo</b>	Interposto Recurso Voluntário pelo BB perante o CARF, por unanimidade, foi dado parcial provimento, para afastar totalmente a autuação fiscal em relação ao vale alimentação. Mantida a autuação no que tange à PLR. Aguarda-se publicação e intimação do BB para ciência do acórdão proferido pelo CARF.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	É possível a perda por parte do Banco do Brasil.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Por se tratar de litígio na esfera administrativa, a exigibilidade do tributo se encontra suspensa (art. 151, inciso III, do CTN). No caso de perda do processo, vislumbra-se as seguintes consequências: sob o aspecto jurídico, a Receita Federal do Brasil encaminharia o débito para cobrança executiva, restando ao Banco a possibilidade de discutir no âmbito judicial.



## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Tributária

<b>Processo nº:</b>	<b>16327.721264/2021-91 (2022/0006381)</b>
<b>a. juízo</b>	RFB - DEINF/SP
<b>b. instância</b>	1ª Instância Administrativa
<b>c. data de instauração</b>	21/01/2022
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Delegacia da Receita Federal Réu: Banco do Brasil S.A.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor da causa: R\$ 1.264.184.348,08, em 21.01.2022. Valor da causa atualizado em 31.12.2023: R\$ 1.597.606.466,55. Valor pretendido em 31.12.2023: R\$ 1.611.093.652,09.
<b>f. principais fatos</b>	Autuação fiscal referente a lançamento de supostas diferenças de Contribuição Previdenciária Patronal e de outras Contribuições Sociais sobre o Auxílio alimentação e a PLR concedidos aos empregados do Banco no ano de 2017. O Banco impugnou a autuação, aduzindo a natureza indenizatória do benefício de alimentação concedido, bem como o fato de estar inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT, regido pela Lei nº 6.231/1976. Quanto à PLR, alega se tratar de verba paga em caráter não habitual e em conformidade com os requisitos da Lei nº 10.101/2000. A impugnação apresentada se encontra pendente de julgamento no âmbito da DRJ.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sem decisão de mérito proferida até o presente momento.
<b>h. estágio do processo</b>	BB apresentou Defesa Administrativa, a qual encontra-se pendente de apreciação.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	É possível a perda por parte do Banco do Brasil.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Por se tratar de litígio na esfera administrativa, a exigibilidade do tributo se encontra suspensa (art. 151, inciso III, do CTN). No caso de perda do processo, vislumbra-se as seguintes consequências: sob o aspecto jurídico, a Receita Federal do Brasil encaminharia o débito para cobrança executiva, restando ao Banco a possibilidade de discutir no âmbito judicial.

## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Tributária

<b>Processo nº:</b>	<b>16327.720041/2022-97 (2023/0007528)</b>
<b>a. juízo</b>	RFB - DEINF/SP
<b>b. instância</b>	1ª Instância Administrativa
<b>c. data de instauração</b>	27/12/2022
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Delegacia da Receita Federal Réu: Banco do Brasil S.A.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor da autuação: R\$ 2.025.747.435,53, em 27.12.2022. Valor da autuação atualizado em 31.12.2023: R\$ 2.293.546.599,18. Valor pretendido em 31.12.2023: R\$ 2.295.297.651,08.



<b>f. principais fatos</b>	<p>Auto de Infração referente ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) do exercício de 2017, por suposta insuficiência no recolhimento desses tributos, em razão de glosa de valores registrados pelo Banco do Brasil como perdas em operações de crédito - passíveis de exclusão, na apuração do Lucro Real e na base de cálculo da CSLL, de acordo com os requisitos previstos na Lei nº 9.430/1996.</p> <p>O Banco impugna a autuação, ao argumento de que realizou as exclusões em conformidade com os critérios previstos na legislação tributária.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sem decisão de mérito proferida até o presente momento.
<b>h. estágio do processo</b>	BB apresentou Defesa Administrativa, a qual encontra-se pendente de apreciação.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	É remota a perda por parte do Banco do Brasil.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Processo considerado relevante em razão do valor envolvido.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Por se tratar de litígio na esfera administrativa, a exigibilidade do tributo se encontra suspensa (art. 151, inciso III, do CTN). No caso de perda do processo, vislumbra-se as seguintes consequências: sob o aspecto jurídico, a Receita Federal do Brasil encaminharia o débito para cobrança executiva, restando ao Banco a possibilidade de discutir no âmbito judicial.

## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Cível

<b>Processo nº:</b>	<b>0650077-31.1995.8.13.0024, 0024950650077 (8647/2797510)</b>
<b>a. juízo</b>	Primeira instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e STJ
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	09/08/1995
<b>d. partes no processo</b>	<p>Autor: Banco do Brasil S.A</p> <p>Réu: Mendes Junior Engenharia S.A. e Outros</p>
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	<p>Valor da causa: R\$ 304.219.249,34, em 09.08.1995.</p> <p>Valor pretendido: R\$ 1.875.515.865,48 em 31.01.2018.</p> <p>Valor pretendido atualizado em 31.12.2023: R\$ 2.642.188.135,49.</p>
<b>f. principais fatos</b>	<p>Trata-se de ação para recuperação de crédito representado por cédula de crédito industrial. Os embargos do devedor foram julgados improcedentes. Interpostos pelo réu: Recurso Especial não conhecido, em função da possibilidade de acolhimento dos embargos de declaração, pelo Tribunal de origem, com efeitos infringentes, haja vista decisão do STJ que, no REsp 1.379.296/MG, originado do mesmo processo, determinou o rejuízo do recurso integrativo, razão pela qual as partes, após, poderão interpor novamente Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Os Embargos Declaratórios foram rejeitados pelo TJMG, sendo opostos novos embargos de declaração pelo adverso, os quais estão pendentes de julgamento. Processo de execução em andamento, estando atualmente na fase de avaliação dos bens penhorados junto ao Juízo da Comarca de Juiz de Fora (MG), por carta precatória.</p>
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	<p>Sentença julgando procedentes os embargos da Mendes Junior e da Cia. Mineira para extinguir a execução do Banco. Acórdão do TJMG provendo apelação do Banco para reformar a sentença e julgar improcedentes os embargos à execução. Recursos da Mendes Jr. e da Cia. Mineira. Acórdão do STJ no REsp 1.379.296-MG (interposto por Cia. Mineira) provendo o recurso para determinar o retorno dos autos ao TJMG para análise de questões levantadas nos embargos de declaração. Acórdão do STJ no AgInt no REsp nº 1.379.389-MG (interposto por Mendes Jr.): recurso não conhecido em razão da possibilidade de acolhimento de efeito infringente nos embargos de declaração (do adverso) que retornou ao TJMG para julgamento. Acórdão dos embargos de declaração TJMG: embargos de declaração rejeitados. Interpostos novos Embargos de Declaração pelo adverso, igualmente rejeitados. Interposto RESP pela Cia Mineira, admitido pelo TJMG e Distribuído no STJ, autos nº 2.097.395 MG.</p>



<b>h. estágio do processo</b>	Aguardando julgamento do Resp interposto pelo adverso (Cia Mineira), contrarrazões pelo BB apresentadas. Distribuído no STJ, autos nº 2.097.395 MG.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Processo relevante sob o aspecto financeiro.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, o impacto será o não recebimento do crédito inadimplido, além de eventual ônus de sucumbência.

## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Cível

<b>Processo nº:</b>	<b>1016422-34.2017.8.26.0100 (2017/0035882)</b>
<b>a. juízo</b>	1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	23/02/2017
<b>d. partes no processo</b>	Autores/Recuperandas: PDG Realty S/A Empreendimentos Imobiliários e Participações e outras (Grupo PDG)
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor consolidado na recuperação judicial: R\$ 405.370.986,69, em 23.02.2017. Valor da dívida atualizada até 31.12.2023: R\$ 592.804.733,23.
<b>f. principais fatos</b>	Em 23.02.2017, o Grupo PDG requereu recuperação judicial. O crédito do Banco ficou classificado na lista de credores da seguinte forma: Classe II - R\$ 104.835.669,97 (data-base: 23.02.2017) e Classe III - R\$ 300.535.316,72 (data-base: 23.02.2017). O Banco possui outros créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial. Em dezembro de 2017, o Juízo homologou o plano de recuperação judicial da PDG Realty S.A. Empreend.Particip. e de outras empresas do Grupo, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Credores. Em outubro de 2021, o Juízo sentenciou o encerramento da recuperação judicial e o Banco interpôs recurso de apelação, visando afastar disposições relativas aos créditos extraconcursais, que aguarda julgamento pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Os pagamentos dos créditos listados na recuperação judicial são efetuados na forma estipulada no plano de recuperação judicial; o Banco tem empreendido medidas judiciais para cobrar os créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	(I) Processamento da recuperação judicial (23.02.2017): foi deferido o processamento da recuperação judicial das 512 sociedades requerentes, que compõem o Grupo PDG; (II) Exclusão dos patrimônios de afetação (29.11.2017) - (III) Concessão a recuperação judicial (06.12.2017) - homologação do resultado da assembleia geral de credores que aprovou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo PDG e concedeu a recuperação judicial. (IV) Proferida sentença de encerramento da recuperação judicial (14.10.2021).
<b>h. estágio do processo</b>	A recuperação judicial foi encerrada por sentença proferida em 14.10.2021, ainda sem trânsito em julgado em razão dos recursos de apelação interpostos por diversos credores, inclusive o Banco do Brasil, ainda não julgados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	O valor do crédito, no importe de R\$ 1.121 milhões, atualizados até novembro/2017.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, não há risco de perda, pois o crédito encontra-se habilitado e não há questionamentos sobre sua existência ou valor; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado.



## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Cível

<b>Processo nº:</b>	<b>0203711-65.2016.8.19.0001 (2016/0123909)</b>
<b>a. juízo</b>	7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	20/06/2016
<b>d. partes no processo</b>	Autores/Recuperandas: Oi S.A. e outras (Grupo Oi)
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor habilitado na recuperação judicial: R\$ 4.376.873.111,44, em 20.06.2016. Valor da dívida atualizada até 31.12.2023: R\$ 5.520.608.430,04.
<b>f. principais fatos</b>	Em 20.06.2016, o Grupo Oi requereu recuperação judicial. Publicada a lista de credores das recuperandas, o Banco e a BB DTVM apresentaram divergência de crédito ao administrador judicial, o qual a acolheu em parte. Na lista de credores, o Banco do Brasil S.A. e a BB DTVM foram classificadas na Classe III, pelo valor de R\$ 3.934.904.150,40 e R\$ 441.429.250,27, respectivamente. Em razão disso, o Banco do Brasil S.A. apresentou impugnação à relação de credores visando adequar o valor do seu crédito para R\$ 3.935.443.861,17; a impugnação está pendente de julgamento. Na assembleia geral de credores, realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, o plano foi aprovado. Em 08.01.2018, o plano foi homologado pelo juízo. Na data do pedido de recuperação judicial, o Banco do Brasil S.A. detinha <i>bonds</i> emitidos pelo Grupo Oi, no valor de EUR 30.000.000,00 e US\$ 30.000.000,00; referidos <i>bonds</i> foram alienados pelo Banco do Brasil S.A. em janeiro de 2018; o valor informado na alínea "e", acima, já contempla tal situação. Foi apresentado aditamento ao Plano de Recuperação, aprovado pelos credores reunidos em Assembleia no dia 08.09.2020 e homologado judicialmente em 08.10.2020. O Banco interpôs recurso de agravo de instrumento em face da decisão homologatória; entretanto, o Tribunal local negou provimento ao recurso, o que ensejou a interposição de Recurso Especial. De acordo com informações disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 14.12.2022 o Juízo de Primeiro Grau proferiu sentença encerrando a recuperação judicial, que foi objeto de recurso de apelação pelo Banco. Os recursos de apelação em face da sentença de encerramento ainda estão pendentes de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Em março de 2023, o Grupo Oi requereu nova recuperação judicial, processo em curso na 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, autuado sob nº 0090940-03.2023.8.19.0001, no qual o Banco habilitou os créditos oriundos desta primeira recuperação judicial.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Em 08.01.2018 o PRJ foi homologado e em 08.10.2020 foi homologado o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. De acordo com informações disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 14.12.2022 o Juízo de Primeiro Grau proferiu sentença encerrando a recuperação judicial.
<b>h. estágio do processo</b>	Estão pendentes de julgamento: i) incidente de impugnação de crédito do Banco do Brasil; ii) Recurso de Apelação do Banco manejado em face da sentença que encerrou a recuperação judicial; iii) Recurso Especial nº 2.020.633/RJ interposto pelo Banco do Brasil contra a decisão que homologou o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Valor do Crédito do Banco, de aproximadamente R\$ 4,3 bilhões.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, não há risco de perda em relação ao crédito já habilitado; o risco de perda repousa na diferença (que se refere ao montante de R\$ 539.710,77) entre o valor habilitado e o valor pretendido pelo Banco do Brasil S.A., além de eventuais ônus de sucumbência sobre essa diferença; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito no âmbito da segunda recuperação judicial requerida pelo Grupo Oi.



## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Cível

<b>Processo nº:</b>	<b>0090940-03.2023.8.19.0001 (2023/0027258-000)</b>
<b>a. juízo</b>	7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	01/03/2023
<b>d. partes no processo</b>	Autores/Recuperandas: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL e outras (Grupo Oi)
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor da causa: R\$ 43.704.638.518,1, em 01.03.2023. Valor habilitado na Recuperação Judicial em 01.03.2023: R\$ 5.089.333.341,18 (BB S.A.). Valor Atualizado até 31.12.2023: R\$ 5.520.608.430,04 (BB S.A.).
<b>f. principais fatos</b>	Em 31.01.2023, poucos meses após a sentença de encerramento da sua primeira recuperação judicial (Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001, em trâmite na mesma 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ), o Grupo Oi requereu tutela cautelar de urgência para, dentre outros pleitos, requerer (i) suspensão da exigibilidade dos instrumentos de crédito de titularidade de instituições financeiras; (ii) a declaração de impossibilidade de os credores aplicarem os efeitos da mora e do inadimplemento; (iii) a manutenção compulsória dos contratos necessários à preservação da atividade empresarial. Em 01.03.2023, a recuperanda aditou a inicial para requerer a conversão da cautelar em recuperação judicial. Tal pleito foi deferido em decisão que confirmou e manteve os efeitos concedidos na cautelar, além de autorizar o processamento da segunda recuperação judicial do Grupo Oi. Essa decisão foi objeto de agravo de instrumento interposto pelo Banco, para o qual foi negado provimento (acórdão publicado no dia 09.11.2023) e houve a oposição de embargos de declaração, que estão pendentes de julgamento.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	(I) Deferimento do pedido de tutela cautelar (02.02.2023); (II) Conversão da cautelar em ação principal e deferimento do processamento da recuperação judicial (16.03.2023).
<b>h. estágio do processo</b>	Aguarda-se a convocação da assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado nos autos.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Valor do crédito do Banco, de aproximadamente R\$ 5,7 bilhões, que decorrem da habilitação dos créditos não pagos oriundos da primeira recuperação judicial do Grupo Oi (Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001, em trâmite na mesma 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ), cujos andamentos constam em reporte próprio.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, há risco de modificação no valor do crédito caso não seja acolhido o pleito do Banco na habilitação de crédito apresentada perante o Administrador Judicial, ainda pendente de apreciação; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito a ser previsto em Plano de Recuperação Judicial.

## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Cível

<b>Processo nº:</b>	<b>0142307-13.2016.8.19.0001 (2016/0084137)</b>
<b>a. juízo</b>	3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	29/04/2016
<b>d. partes no processo</b>	Autores/Recuperandas: Sete Brasil Participações S.A. e outras (Grupo Sete Brasil)



<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor habilitado na recuperação judicial: USD 276.289.290,56 (R\$ 1.011.219.479,32), na Classe II, e USD 723.276.005,27 (R\$ 2.658.614.091,46), na Classe III, em 29.04.2016. Valor da dívida atualizada até 31.12.2023: R\$ 4.839.195.466,70.
<b>f. principais fatos</b>	Os valores dos créditos do Banco foram corretamente listados na lista de credores, portanto, não houve necessidade de apresentação de divergência e impugnação de créditos. Em 10.05.2016, o FGCN (Fundo Garantidor da Construção Naval) honrou parte da fiança emitida, no valor de R\$ 163.525.837,50. O plano de recuperação judicial foi aprovado em assembleia geral de credores, realizada em 09.11.2018 e homologado pelo juízo, em 22.11.2018, contudo, a Recuperanda não logrou êxito em implementar as condições aprovadas. Em 10.08.2021, a Recuperanda apresentou proposta de amortização no valor de aproximadamente US\$ 200 milhões, a serem rateados proporcionalmente entre os credores. Há previsão de que esses valores sejam obtidos mediante acordos da recuperanda em procedimentos de mediação em curso. Em 30.06.2022, o Juízo homologou o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	(I) Deferimento do processamento da recuperação judicial, incluindo-se as subsidiárias localizadas em território estrangeiro (14.06.2016); e (II) homologação do 4o aditamento ao plano de recuperação judicial (30.06.2022).
<b>h. estágio do processo</b>	O Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 30.06.2022.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Valores do crédito do Banco, que supera o importe de R\$ 5,3 bilhões.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, não há risco de perda, pois o crédito encontra-se habilitado e não há questionamentos a respeito da sua existência ou valor; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado.

## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Cível

<b>Processo nº:</b>	<b>1050977-09.2019.8.26.0100</b>
<b>a. juízo</b>	1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	29/05/2019
<b>d. partes no processo</b>	Autores/Recuperandas: Atvos Agroindustrial S.A. e outras (Grupo Atvos)
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor habilitado na recuperação judicial (soma dos valores individualizados em face de cada recuperanda): R\$ 321.191.327,83, na Classe II (Garantia Real) e R\$ 9.939.265.490,44, na Classe III (quirografária), posição em 29.05.2019. Valor Atualizado até 31.12.2023: R\$ 4.665.454.646,86.
<b>f. principais fatos</b>	Em 29.05.2019, o Grupo Atvos requereu recuperação judicial. O plano de recuperação judicial foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores em 20.05.2020 e homologado judicialmente em 17.08.2020. Todos os recursos interpostos com a finalidade de reformar a decisão que concedeu a recuperação judicial foram improvidos pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Após a realização da Troca de Controle prevista no Plano de Recuperação Judicial homologado em 17.08.2020, foi proposto aditamento ao Plano de Recuperação Judicial que, aprovado pela maioria dos credores, foi homologado pelo Juízo em 15.09.2023, decisão que também encerrou a recuperação judicial. A sentença de encerramento transitou em julgado em 11.10.2023. O valor e classificação dos créditos do Banco foram discutidos nas impugnações de crédito nº 1084682-95.2019.8.26.0100, ajuizada pelo Banco, e nº 1089130-14.2019.8.26.0100, ajuizada pela credora Planner. Ambas as impugnações de crédito foram julgadas favoravelmente ao Banco em Primeira e Segunda Instâncias, reconhecendo-se o crédito pelos valores e classificação pleiteados. Contudo, a impugnação de crédito nº 1089130-14.2019.8.26.0100 ainda não transitou em julgado em razão de recurso manejado pela Planner.



<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	(I) Deferido processamento da recuperação judicial (29/05/2019); (II) Concedida a recuperação judicial (17/08/2020) - decisão homologou o resultado da assembleia geral de credores que aprovou o plano de recuperação judicial consolidado do Grupo Atvos e planos individualizados das recuperandas Usina Conquista do Pontal e Agro Energia Santa Luzia e concedeu às requerentes a recuperação judicial, conforme art. 58, §1º, II da Lei 11.101/2005; (III) sentença e acórdão proferidos nas impugnações de crédito nº 1084682-95.2019.8.26.0100, ajuizada pelo Banco, e nº 1089130-14.2019.8.26.0100, ajuizada pela credora Planner, que reconheceram os valores e classificação pleiteados pelo Banco; (IV) sentença que homologou o resultado da assembleia de credores que aprovou o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial e encerrou a recuperação judicial (15/09/2023).
<b>h. estágio do processo</b>	O Plano de Recuperação Judicial está homologado e em regular cumprimento.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Valor do crédito, que supera o importe de R\$ 10,2 bilhões.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, não há risco de perda em relação ao crédito já listado na relação de credores apresentada pelo administrador judicial; o risco de perda repousa na reclassificação de determinados créditos com garantia real do Banco para créditos quirografários em razão da impugnação de crédito manejada pela credora Planner (nº 1089130-14.2019.8.26.0100), além de eventuais ônus de sucumbência sobre essa diferença; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado.

## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Cível

<b>Processo nº:</b>	<b>1057756-77.2019.8.26.0100</b>
<b>a. juízo</b>	1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	17/06/2019
<b>d. partes no processo</b>	Autores/Recuperandas: Odebrecht S.A. e outras (Grupo Odebrecht)
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor consolidado na recuperação judicial (soma dos valores individualizados em face de cada recuperanda): R\$ 10.661.773.357,28, posição em 17.06.2019. Valor Atualizado até 31.12.2023: R\$ 4.628.121.887,22 (maior parte da redução se refere à exclusão das coobrigações da Novonor S.A. nas operações do bloco Atvos).
<b>f. principais fatos</b>	Em 17.06.2019, o Grupo Odebrecht requereu recuperação judicial. O plano de recuperação judicial foi apresentado em 26.08.2019. No curso das assembleias, os credores de algumas recuperandas rejeitaram a consolidação substancial, de forma que planos individualizados foram apresentados para essas devedoras. Dentre as recuperandas contra as quais o Banco do Brasil detém créditos, Odebrecht S.A, ODB Investimentos S.A e Odebrecht Serviços e Participações S.A tiveram seus Planos aprovados pela Assembleia de 22.04.2020 e homologados judicialmente em 27.07.2020. Odebrecht Finance Limited teve seu plano aprovado pela Assembleia realizada 04.09.2020 e homologado judicialmente em 11.11.2020.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	(I) Em 18/06/2019, foi deferido o processamento da recuperação judicial e concedida a tutela de urgência requerida pelo Grupo Odebrecht para determinar que todos os credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, se abstivessem de realizar atos de busca e constrição de bens e direitos contra a recuperanda sem a prévia deliberação sobre a essencialidade dos mesmos, sob pena de multa de 20% do valor da causa e outras sanções cabíveis nas esferas processual, civil e criminal, decisão que foi revertida em sede recursal para reconhecer que os credores detentores de garantias fiduciárias possuem obrigações não sujeitas à recuperação judicial e podem conduzir essas obrigações conforme os respectivos contratos; (II) Concessão da recuperação judicial (27/07/2020) às recuperandas OSP Investimentos S.A, Odebrecht Serviços e Participações S.A, que apresentaram planos individualizados, e às recuperandas Kieppe Participações e Administração Ltda, ODBINV S.A., Odebrecht S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A., Odebrecht Properties Investimentos S.A. e Odebrecht Energia Investimentos S.A, que apresentaram plano de recuperação judicial consolidado. (III) Em 25/02/2021 foram julgados os agravos de instrumento nº 2231597-71.2020.8.26.0000, nº. 2231623-





	69.2020.8.26.0000 e. nº 2236265-85.2020.8.26.0000, interpostos por credores diversos, contra a decisão que homologou os planos de recuperação judicial e concedeu a recuperação judicial. O Tribunal de Justiça de São Paulo deu parcial provimento aos recursos para reconhecer a iliquidez na proposta de pagamento destinada aos créditos quirografários não financeiros e determinar a apresentação de nova proposta no prazo de 60 dias. (IV) Em 16/12/2021 foram proferidas tutelas de urgência para atribuir efeito suspensivo aos recursos especiais interpostos contra esses acórdãos e sobrestar o cumprimento até a análise da questão pelo Superior Tribunal Justiça.
<b>h. estágio do processo</b>	O Plano de Recuperação Judicial está homologado e em regular cumprimento. Os recursos especiais interpostos pela Recuperanda em face dos acórdãos que determinaram a reforma do Plano de Recuperação Judicial, mencionados no item (III) da alínea 'g', encontram-se pendentes de julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Valor do crédito do Banco, que supera o importe de R\$ 10,6 bilhões.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, não há risco de perda em relação ao crédito já habilitado, visto que a recuperanda concordou com o valor requerido pelo Banco; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado.

## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Cível

<b>Processo nº:</b>	1000431-30.2020.8.26.0547 (2020/0140209-000)
<b>a. juízo</b>	1ª Vara Judicial de Santa Rita do Passa Quatro/SP
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	14/05/2020
<b>d. partes no processo</b>	Autores/Recuperandas: Usina Maringá Indústria e Comércio e Outras (Grupo Cury)
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	<p>Valor da causa: R\$ 1.028.666.179,61, em 14.05.2020</p> <p>Valor habilitado na Recuperação Judicial em 28/07/2020: R\$ 3.927.812.115,69. Valor Atualizado até 31.12.2023: R\$ 3.628.695.866,26.*</p> <p>*O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado pelo BB consistiu no recebimento de R\$ 299,1 milhões até dez/23 e na manutenção de todas as garantias até a quitação das obrigações do PRJ, prevista para ocorrer em 30/06/2025, com a aplicação de bônus adimplimento sobre o saldo remanescente.</p>
<b>f. principais fatos</b>	Em 14.05.2020, houve o pedido de Recuperação Judicial da Usina Maringá Indústria e Comércio e Outras, pertencentes ao Grupo Cury, do qual o Banco do Brasil S.A. é credor; todos os créditos habilitados na Recuperação Judicial já são objeto de ações judiciais. O Sr. Administrador Judicial apresentou o Quadro Geral de Credores, no qual o Banco foi listado com créditos nos seguintes valores: R\$ 2.123.854.456,69, na Classe II; e R\$ 1.803.957.659,00, na Classe III; perfazendo, assim, o valor total de R\$ 3.927.812.115,69. O Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda foi aprovado em Assembleia Geral de Credores na data de 13.01.2022.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Homologação do plano de recuperação judicial (25.02.2022).
<b>h. estágio do processo</b>	O Plano de Recuperação Judicial está homologado e em regular cumprimento.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Valor do crédito do Banco, que supera o importe de R\$ 3,9 bilhões.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, não há risco de perda em relação ao crédito já habilitado, pois o Banco concordou com o valor apurado pelo Administrador Judicial; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado.



## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Cível

<b>Processo nº:</b>	<b>0803087-20.2023.8.19.0001 (2023/9893-000)</b>
<b>a. juízo</b>	4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	19/01/2023
<b>d. partes no processo</b>	Autores/Recuperandas: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO e outras (Grupo Americanas)
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor da causa: R\$ 1.583.360.624,86, em 19.01.2023 Valor habilitado na Recuperação Judicial em 12.01.2023: R\$ 1.583.360.624,86 e USD 4.043.805,56. Valor Atualizado até 31.12.2023: R\$ 1.771.869.968,27 e USD 4.047.500,00.
<b>f. principais fatos</b>	Em 12.01.2023, o Grupo Americanas requereu tutela cautelar de urgência para, dentre outros pleitos, pleitear (i) a declaração de impossibilidade de os credores aplicarem os efeitos da mora; (ii) a manutenção compulsória dos contratos necessários à preservação da atividade empresarial, inclusive linhas de crédito. Em 19.01.2023, a recuperanda aditou a inicial para requerer a conversão da cautelar em recuperação judicial. Tal pleito foi deferido em decisão que confirmou e manteve os efeitos deferidos na cautelar. Essa decisão foi objeto de agravo de instrumento interposto pelo Banco, para o qual foi dado parcial provimento, com o reconhecimento da impossibilidade de manutenção compulsória das linhas de crédito (acórdão publicado no dia 21.11.2023). Em 19.12.2023, o Plano de Recuperação Judicial foi submetido à Assembleia Geral de Credores, que o aprovou por maioria de votos. Aguarda-se a apreciação e eventual homologação do juízo competente.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	(I) Deferimento do pedido de tutela cautelar (14.01.2023); (II) Conversão da cautelar em ação principal e deferimento do processamento da recuperação judicial (19.01.2023).
<b>h. estágio do processo</b>	Aguarda-se a apreciação, pelo Poder Judiciário, do resultado da assembleia geral de credores realizada no dia 19.12.2023 e eventual homologação do plano de recuperação judicial nela aprovado pela maioria dos credores.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Valor do crédito do Banco, de aproximadamente R\$ 1,6 bilhões.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, não há risco de perda em relação ao crédito já habilitado, pois o Banco e as recuperandas entraram em acordo sobre o valor do crédito sujeito à Recuperação Judicial; poderá haver impacto se não houver o recebimento do crédito previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Penal

<b>Processo nº:</b>	<b>9600120188 (86489913594)</b>
<b>a. juízo</b>	8ª Vara Federal de Brasília/DF
<b>b. instância</b>	1ª Instância
<b>c. data de instauração</b>	21/06/1996
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Arlindo Chinaglia Junior Réu: Banco do Brasil e outros
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor da causa: R\$ 1.362.918.257,28, em 17.06.1996.



	Valor da causa atualizado em 31.12.2021: R\$ R\$ 2.397.349.912,42.
	Valor pretendido atualizado em 31.12.2023: R\$2.479.340.068,88.
<b>f. principais fatos</b>	O autor popular pede a anulação do acordo extrajudicial firmado entre o Banco do Brasil e o INSS, a homologação judicial do ato em ação de cobrança promovida pelo Banco do Brasil contra o INSS. A ação foi extinta em primeiro grau, havendo provimento parcial do recurso de apelação do autor popular no TRF 1ª Região. STJ proveu o Resp do autor popular e devolveu ao TRF 1ª Região para novo julgamento em primeiro grau de jurisdição.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	A decisão de primeiro grau extingui o feito por impossibilidade jurídica do pedido. Por sua vez, o TRF 1a Região entendeu que é possível analisar o mérito da causa. Houve interposição de REsp e RE, STJ e STF, respectivamente, os quais foram improvidos e devolvidos ao TRF 1a Região para novo julgamento em 1º Grau.
<b>h. estágio do processo</b>	Em fase inicial de citação dos réus.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	A sua relevância está no valor do acordo extrajudicial entre o BB e INSS.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, haveria o cancelamento do acordo com a devolução ao INSS dos valores envolvidos.

## Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Penal

<b>Processo nº:</b>	<b>1999.34.00.010188-7 (2012/0070977)</b>
<b>a. juízo</b>	22ª Vara Federal de Brasília/DF
<b>b. instância</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>c. data de instauração</b>	26/04/1999
<b>d. partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal e outros Réu: Banco do Brasil e outros
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Valor da causa: R\$ 1.047.225.000,00, em 26.04.1999. Valor da causa atualizado em 31.12.2022: R\$ 1.118.570.382,10. Valor pretendido atualizado em 31.12.2023: R\$ 1.496.490.626,30.
<b>f. principais fatos</b>	Trata-se de ação popular com objetivo de declarar a nulidade das operações (venda de dólares) realizadas pelo BACEN por intermédio do BB Bl. O TRF 1ª Região julgou à unanimidade pela improcedência do feito. Houve interposição de recurso especial pelo MPF.
<b>g. resumo das decisões de mérito proferidas</b>	O TRF 1a Região considerou legal toda a operação, ou seja, não houve nenhuma irregularidade por parte do Banco Central, Banco do Brasil e dos demais réus.
<b>h. estágio do processo</b>	Encontra-se no Superior Tribunal de Justiça aguardando julgamento do Recurso Especial interposto pelo Ministério Público Federal.
<b>i. se a chance de perda é:</b>	Remota.
<b>j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	O processo é considerado relevante em face do valor envolvido.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo</b>	Sob o aspecto jurídico, haveria a obrigação subsidiária do Banco em indenizar o BACEN juntamente com as demais partes.



## 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há valor provisionado para os processos descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência.



## 4.6 Processos sigilosos relevantes

Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

O Banco e suas controladas não possuem outras contingências consideradas relevantes, além daquelas informadas no item 4.4.



## 4.7 Outras contingências relevantes

Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Banco e suas controladas não possuem outras contingências consideradas relevantes, além daquelas informadas no item 4.4.



## 5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

### 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

#### (a) política formalizada de gerenciamento de riscos

O Banco do Brasil possui Política Específica de Gerenciamento de Riscos e de Capital, aprovada pelo Conselho de Administração em 16/10/2023, aplicada a todos os riscos relevantes, declarados pelo Banco, e ao gerenciamento de capital. Orienta-se que as Entidades Ligadas definam seus direcionamentos a partir dessas políticas, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. Além da política citada, o Banco possui outras políticas que versam sobre temas específicos e associados à gestão de riscos, quais sejam:

Políticas Específicas de:

1. Utilização de Instrumentos Financeiros Derivativos, aprovada pelo Conselho de Administração em 31/10/2023;
2. Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa e à Corrupção, aprovada pelo Conselho de Administração em 07/12/2023;
3. Crédito, aprovada pelo Conselho de Administração em 16/10/2023;
4. Gestão da Continuidade de Negócios, aprovada pelo Conselho de Administração em 07/12/2023;
5. Relacionamento do Banco com Fornecedores, aprovada pelo Conselho de Administração em 20/12/2022;
6. Segurança da Informação e Cibernética, aprovada pelo Conselho de Administração em 22/03/2024;
7. Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC, aprovada pelo Conselho de Administração em 21/11/2023;
8. Controles Internos e Conformidade (*Compliance*), aprovada pelo Conselho de Administração em 07/12/2023;
9. Classificação e Reclassificação de Operações nas Carteiras de Negociação e Bancária, aprovada pelo Conselho de Administração em 07/12/2023.

A Auditoria Interna (Audit) efetua avaliações periódicas nos processos de gerenciamento dos riscos com a finalidade de verificar se estão de acordo com as orientações estratégicas, as políticas específicas e as normas internas e regulatórias.

#### Alçada de Aprovação

A aprovação das políticas é atribuída ao Conselho de Administração, conforme artigo 21, inciso I, do Estatuto Social.

#### Periodicidade de Revisão

As políticas são revisadas no máximo a cada três anos, exceto quando há regulamentação que prescreva periodicidade distinta. Independentemente disso, a maioria das políticas passa por um processo de revisão anual.



## (b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

### (i) riscos para os quais se busca proteção

O Banco possui processos para identificação dos riscos que irão compor a taxonomia corporativa de riscos e para a definição do conjunto corporativo de riscos relevantes, os quais são revisados anualmente, considerando aqueles incorridos nos diversos segmentos de negócios explorados pelo Banco do Brasil ou por suas subsidiárias.

Os riscos abaixo relacionados compõem o conjunto corporativo de riscos relevantes do Conglomerado Prudencial Banco do Brasil:

- **Risco de Estratégia** – possibilidade de resultados observados serem diferentes dos inicialmente esperados, em virtude de mudanças no ambiente de negócios ou da utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão ou de falhas na execução de iniciativas e ações estratégicas.
- **Risco de Crédito** – possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente de deteriorações na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.
- **Risco Atuarial** – possibilidade de impacto negativo no capital, decorrente do descasamento entre ativos e passivos atuariais dos planos de benefícios administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar e de Operadoras de Planos Privados de Saúde a Funcionários, das quais o BB é patrocinador.
- **Risco de Taxas de Juros da Carteira Bancária (IRRBB)** – possibilidade de perdas decorrentes do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.
- **Risco de Mercado** – possibilidade de perdas decorrentes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.
- **Risco de Liquidez** – possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e possibilidade de a instituição não conseguir negociar uma posição a preço de mercado, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
- **Risco de Contágio** – possibilidade de perdas para as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial Banco do Brasil (CPBB), incluindo a instituição financeira (IF) líder, decorrentes da prestação de suporte financeiro para entidades não consolidadas, com relacionamentos contratuais ou não.
- **Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC)** – possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados aos seus temas.
- **Risco de Reputação** – possibilidade da formação de percepção negativa a respeito da Instituição, em qualquer aspecto, por parte do público com quem transaciona ou se relaciona (clientes, contrapartes, colaboradores, acionistas, investidores e reguladores) e das entidades ou setores capazes de influenciar aqueles com quem transaciona (mídia, sindicatos e sociedade em geral), levando a perdas que possam afetar adversamente a sustentabilidade do negócio.
- **Risco Operacional** – possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Esta definição inclui os riscos:
  - **Risco de Terceiros** – possibilidade de perdas decorrentes do relacionamento do Banco com terceiros.
  - **Risco Legal** – possibilidade de perdas decorrentes de inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, de sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais, de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição, e de alterações no ambiente normativo e no entendimento jurisprudencial.
  - **Risco de Conformidade (Compliance)** – possibilidade de perdas decorrentes do descumprimento de normas externas.





- **Risco de Modelo** – possibilidade de perdas decorrentes do desenvolvimento ou uso inadequados de modelos, em função da imprecisão ou insuficiência de dados ou à formulação incorreta na sua construção.
- **Risco de Segurança** – possibilidade de perdas decorrentes de falhas nos processos de segurança de patrimônio e de pessoas, dos negócios e das informações corporativas, inclusive dados pessoais.
- **Risco de Conduta** – possibilidade de perdas decorrentes de má conduta da Instituição ou de atos inadequados na condução das suas atividades pela Alta Administração, funcionários, colaboradores e por aqueles que atuam em nome ou prestam serviços para o Banco do Brasil.
- **Risco de TI** – possibilidade de perdas decorrentes de inadequações ou falhas na entrega e suporte de soluções e serviços de tecnologia, envolvendo infraestrutura, construção, operação.
- **Risco Cibernético** – possibilidade de perdas decorrentes de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, afetando a integridade, confidencialidade e disponibilidade.

## (ii) instrumentos utilizados para proteção

O gerenciamento dos riscos e controles orienta-se pelo Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD) e é realizado com base em boas práticas de mercado, conforme as normas de supervisão e de regulação bancária.

Por este modelo, as atividades de gestão dos riscos incorridos e dos controles necessários à sua mitigação são realizadas em todos os níveis da organização, agrupadas em três linhas de defesa, com atribuições conforme abaixo:

- Primeira Linha de Defesa – compreende as funções que gerenciam e tem propriedade sobre os riscos. É constituída por: Tomadores de Riscos – áreas que devem observar orientações corporativas sobre o gerenciamento de riscos das áreas de gestão de riscos e controles internos de Segunda Linha de Defesa, abrangendo a identificação, mensuração, avaliação, controle, monitoramento, mitigação e reporte dos riscos em seus processos; e Gestores Específicos de Riscos – áreas que definem e orientam de forma corporativa quanto a processos chave (incluindo visão de negócios, riscos e controles);
- Segunda Linha de Defesa – corresponde às funções corporativas típicas de gestão de riscos e controles internos, sendo responsáveis pela Regulação e Supervisão Corporativa da Gestão de Riscos e pela Regulação e Supervisão do Sistema de Controles Internos e Compliance. São áreas responsáveis pelas orientações corporativas, pela supervisão e pelo assessoramento do processo de gestão de riscos e controles internos às áreas de primeira linha, especializadas na tomada de decisão.
- Terceira Linha de Defesa – abrange a função auditoria interna, responsável por avaliar a efetividade de todos os ciclos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança da Organização, incluindo a forma de atuação da primeira e segunda linhas de defesa.

As atividades de gestão dos riscos contemplam instrumentos, metodologias e ferramentas, com procedimentos internos formalizados em Instruções Normativas (IN), dentre os quais se destacam:

- Indicadores de Capital: índices que apresentam o nível de capital vis-à-vis os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA). Esses índices comparam o nível de risco com o Capital Principal, Capital Nível 1 e Patrimônio de Referência, apurados segundo as normas de supervisão e regulação bancária;
- Testes de Estresse por Categoria de Risco: avaliação da exposição aos riscos sob condições adversas ou severas, porém plausíveis de ocorrer;
- Teste de Estresse Integrado de Capital (TEIC): teste de estresse baseado em cenário único de condições macroeconômicas adversas ou severas ou em cenário idiossincrático, conforme o caso, aplicável de forma integrada às variáveis de risco, às variáveis de negócios e seus impactos nos resultados, no Patrimônio Líquido e nos indicadores de capital da instituição;
- Plano de Capital: abrange horizonte temporal mínimo de 36 meses, vinculado às orientações negociais e econômicas contidas na Estratégia Corporativa do Banco do Brasil (ECBB), com objetivo de assegurar que o capital seja suficiente para amparar, além dos riscos relevantes, o crescimento dos negócios, de modo a garantir os índices de solvência da instituição, considerando inclusive cenários de estresse;



- Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos: apresenta a exposição máxima que o Banco aceita incorrer para atingir seus objetivos, tanto em relação ao consumo de capital quanto em relação a outros indicadores de exposição aos riscos, traduzidos em limites globais, específicos e operacionais;
- Recomendação Técnica de Risco (RTR): visa recomendar medidas/procedimentos corretivos para prevenir, corrigir ou inibir fragilidades, deficiências ou não conformidades que possam gerar riscos, aumentar perdas ou prejudicar a adequada gestão do capital alocado de acordo com os níveis estabelecidos pelo Banco;
- Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP): autoavaliação anual dos processos de gestão de riscos e de capital, a partir de visão crítica em relação à regulação vigente e às melhores práticas de mercado, podendo indicar ações de aprimoramento a serem acompanhadas pela Alta Administração; e
- Painel de Riscos: instrumento de reporte à Alta Administração acerca da situação dos indicadores e limites de risco, contribuindo para a tomada de decisão e manutenção das exposições aos riscos em níveis aceitáveis.

A seguir é descrita, de forma geral, a gestão dos riscos relevantes elencados anteriormente.

## Risco de Estratégia

A gestão do risco de estratégia é realizada a partir das seguintes categorias:

- a) risco de mudanças nos ambientes de negócios: risco de mudanças no ambiente de negócios que possam comprometer a Estratégia da instituição, como, risco de mudanças competitivas, regulatórias, tecnológicas e de inovação, políticas, econômicas, sociais, culturais e ambientais e risco sistêmico;
- b) risco de tomada de decisões estratégicas inadequadas: falha na definição da estratégia, na priorização e análise inadequada de riscos, que podem comprometer o cumprimento da estratégia da Instituição; e
- c) risco de execução: risco de falhas na execução de iniciativas e ações que possam comprometer o cumprimento da Estratégia da Instituição, como o risco de tradução da estratégia, falta de recursos, risco de descontinuidade, risco de parcerias estratégicas e risco de materialidade.

Conforme o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), a Diretoria Estratégia e Organização (Direo) exerce o papel de gestora específica do risco, no escopo do Planejamento Estratégico, no âmbito corporativo, Estratégia Corporativa Banco do Brasil (ECBB) e Plano Diretor (PD) em conjunto com a Unidade Participações e Parcerias Estratégicas (UPE) no que tange o Planejamento Estratégico (visão Conglomerado). A Diretoria Gestão de Riscos (Diris) atua como gestora corporativa.

## Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito é realizada por meio das categorias:

- a) tomador: descumprimento pelo tomador de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente de deteriorações na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação;
- b) risco de crédito da contraparte – descumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- c) risco de concentração de crédito – exposições concentradas em setores, cliente individual ou grupo de clientes interligados;
- d) país – possibilidade de ocorrência de perdas associadas a eventos relacionados a jurisdição estrangeira, incluindo Risco País Direto e Indireto, Risco Soberano e Risco de Transferência; e;
- e) conveniente – risco de descumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.



Em busca por decisões mais acertadas, orientadas por dados, otimizando recursos e tempo, a adoção de tecnologias inovadoras tem sido um forte aliado na cultura analítica da organização.

O planejamento e a gestão estratégica do BB receberam reforço com modelos que auxiliam no processo de orçamentação, prevendo o desembolso nas principais linhas de crédito e no acompanhamento de indicadores e métricas.

Ao longo de 2023, o Banco do Brasil mantém o investimento em inteligência analítica e no desenvolvimento de soluções de analytics para subsidiar a tomada de decisão, inclusive no estabelecimento do limite de crédito, onde é definida a exposição máxima ao Risco de Crédito que se admite assumir com o cliente, independentemente do prazo e da finalidade, assim como as condições para sua utilização.

Conforme o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), a Diretoria de Crédito (Dicre) atua como gestora específica do risco. A Diretoria Gestão de Riscos (Diris) atua como gestora corporativo do risco.

## Risco Atuarial

Dentre os Planos de Benefícios dos quais o BB é patrocinador, a principal exposição encontra-se no Plano de Benefícios 1 (PB1), vinculado à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ). Neste contexto, o BB está exposto ao risco atuarial, especificamente nas seguintes modalidades:

- a) valor justo dos ativos: risco de impacto negativo no capital resultante da flutuação no valor justo dos ativos do plano; e
- b) passivo atuarial: risco de impacto negativo do capital decorrente da flutuação no valor presente das obrigações atuariais dos planos de Benefício Definido (BD).

Conforme o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), a estrutura de gerenciamento do risco segrega o processo de gestão do risco, que está sob a responsabilidade do gestor corporativo, Diretoria Gestão de Riscos (Diris), dos demais processos relacionados à apuração do resultado atuarial (déficit/superávit) e à governança junto às Entidades Patrocinadas, que estão sob a responsabilidade dos gestores específicos, quais sejam: Unidade Participações e Parcerias Estratégicas (UPE), Diretoria de Finanças (Difin), Diretoria Contadoria (Coger) e Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas (Dipes).

## Risco de Taxas de Juros da Carteira Bancária (IRRBB)

A gestão do Risco de Taxas de Juros na Carteira Bancária (IRRBB) é realizada de acordo com a segmentação das fontes de riscos em Banco Comercial, gestão de ativos e passivos (ALM), Tesouraria, Mercado de Capitais e Ativos Problemáticos, considerando as seguintes categorias:

- a) descasamentos: risco de descasamento de prazos e indexadores;
- b) opcionalidades: risco de exercício de opcionalidades automáticas ou comportamentais, em relação a movimentos nas taxas de juros, que produzam mudança na estrutura temporal dos fluxos de caixa contratados; e
- c) base: risco de impacto de mudanças relativas nas taxas de juros de instrumentos financeiros com prazos semelhantes, porém precificados por diferentes índices de taxas de juros (bases).

Conforme o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), a Diretoria de Finanças (Difin) é responsável pela gestão específica do IRRBB, e a Diretoria Gestão de Riscos (Diris) pela gestão corporativa do risco.

## Risco de Mercado

No processo de gerenciamento do risco de mercado, as posições próprias são segregadas em carteira de negociação e carteira bancária. Assim, a carteira de negociação do Conglomerado Prudencial abrange todas as operações de posições próprias realizadas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* da carteira de negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas condições normais de mercado, e não sejam inegociáveis.



De forma excludente, as operações de posições próprias não classificadas na carteira de negociação são consideradas como componentes da carteira bancária. As posições próprias detidas pelas empresas que não fazem parte do Conglomerado Prudencial não são passíveis de classificação na carteira de negociação.

Para o processo de gestão do risco de mercado, o Banco faz uso das subdivisões:

- a) cambial: risco de exposições em ouro, em moedas estrangeiras e em ativos e passivos sujeitos à variação das taxas de câmbio praticadas no mercado;
- b) taxas de juros da carteira de negociação: risco de exposições sujeitas à variação de taxas de juros classificadas na carteira de negociação;
- c) *commodities* (preço de mercadoria): risco de exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (*commodities*); e
- d) preços de ações da carteira de negociação: risco de exposições sujeitas à variação dos preços de ações classificadas na carteira de negociação.

Conforme o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), a Diretoria Gestão de Riscos (Diris) identifica os eventos, fatores e impactos do risco objeto de seu escopo de gestão, baseado na estratégia de gestão de riscos. Além disso, assessora o gestor específico do risco de mercado na identificação e classificação do risco específico, eventos, causas e impactos, garantindo a visão abrangente do risco.

À Unidade Tesouraria Global (Tesou), enquanto gestora específica do risco de mercado, cabe identificar os fatores e eventos do risco de mercado do BB e aos tomadores de risco de mercado cabe identificar, com auxílio da Tesouraria, riscos, ameaças, vulnerabilidades e consequências.

### Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez segregava a liquidez em moeda nacional da liquidez em moedas estrangeiras. O risco é subdividido da seguinte forma:

- a) mercado: risco de incapacidade da instituição em negociar uma posição a preço de mercado, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado; e
- b) fluxo de caixa: risco de incapacidade da instituição em honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A gestão do risco de liquidez de agências do Banco no exterior pode utilizar outros instrumentos desenvolvidos para o atendimento das necessidades gerenciais e regulatórias locais, desde que alinhados à política, aos modelos e critérios de gestão de riscos definidos para o Banco.

Conforme o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), a Diretoria de Finanças (Difin), gestora específica do risco, é responsável por atuar como gestora do risco em seus processos, observadas as orientações corporativas sobre gerenciamento de riscos da Diretoria Gestão de Riscos (Diris).

### Risco de Contágio

O modelo de gestão do risco de contágio tem por objetivo identificar e acompanhar os riscos associados aos relacionamentos com pessoas jurídicas (entidades ou sociedades empresariais) nas quais o Conglomerado Prudencial Banco do Brasil (CPBB) possui participação societária, ou atua como patrocinador ou administrador. O risco é classificado da seguinte forma:

- a) Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBBs): referem-se aos eventos causados pelo relacionamento com as ELBBs, compostas pelas Controladas, Subsidiárias Integrais, Coligadas, Patrocinadas, Administradas e Fundações; e
- b) Simples Participação: Referem-se aos eventos causados nas sociedades nas quais o Banco do Brasil (BB) possui participação, direta ou indiretamente, sem exercer influência significativa.



Os relacionamentos são geridos por meio do Ciclo de Supervisão dos processos de gestão de riscos, controles internos e segurança institucional conduzidos nas empresas.

Conforme o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), a responsabilidade pela gestão específica do risco de contágio é da Unidade Participações e Parcerias Estratégicas (UPE), cabendo à Diretoria Gestão de Riscos (Diris) a responsabilidade pela gestão corporativa do referido risco.

### Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC)

O risco é formado por três categorias:

- a) social: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- b) ambiental: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais; e
- c) climático: subdividido em risco de transição e risco físico. O risco climático de transição é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados. O risco climático físico é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Conforme o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), a Unidades ASG (ASG), criada em 2023, atua como gestora específica dos riscos e a Diretoria Gestão de Riscos (Diris) atua como gestora corporativa.

### Risco de Reputação

A exposição ao risco de reputação é evidenciada pela possibilidade de percepção negativa que o mercado e/ou órgãos reguladores possam ter a respeito da instituição, em decorrência da materialização de eventos associados a riscos característicos da atividade bancária. Tais eventos podem ocasionar impactos financeiros diretos e indiretos, tal como na reputação do Banco, trazendo redução do valor da marca, do *market share* e dos depósitos à vista, litígios onerosos, queda no preço das ações e perda de credibilidade. A gestão do risco está organizada em duas categorias:

- a) **percepção do mercado:** percepção que clientes, acionistas, contrapartes, colaboradores, investidores, mídia, sindicatos e sociedade têm a respeito do Banco do Brasil; e
- b) **percepção dos órgãos reguladores:** percepção dos órgãos reguladores sobre a postura do Banco do Brasil em relação ao cumprimento de exigências legais e regulamentares;

Conforme o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), a Diretoria de Marketing e Comunicação (Dimac) atua como gestora específica do risco de reputação e a Diretoria Gestão de Riscos (Diris) atua como gestora corporativa.

### Risco Operacional

O risco operacional é classificado, conforme Resolução CMN 4.557, art. 32, § 2º, nas categorias: práticas inadequadas, práticas trabalhistas, fraudes e roubos externos, falhas de processos, interrupção das atividades, danos a ativos e pessoas, fraudes e roubos internos, falhas de sistemas e tecnologia. Além da classificação regulatória, o BB também administra o risco por meio de categorias gerenciais, de modo a otimizar e direcionar processos de gestão específicos.

Por se tratar de risco relevante, em que suas categorias gerenciais estão associadas a gestores específicos distintos, fica a cargo da Diris, gestora corporativa de riscos, coordenar o atendimento de demandas que exijam a visão consolidada do risco operacional. A seguir estão listadas as categorias gerenciais do risco operacional:

- a) **Risco de Terceiros:** com o intuito de se adaptar às mudanças que acontecem cada vez mais rapidamente no mercado financeiro, de manter o nível de competitividade e prestar sempre o melhor serviço aos



seus clientes, o Banco vem ampliando seus relacionamentos com terceiros. As atividades de gestoras específicas do risco são de responsabilidade da Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio (Disec) na gestão de fornecedores, Unidade Atendimento e Canais (UAC) na gestão de correspondentes bancários e Diretoria de Negócios Digitais (Dined), na gestão de parcerias digitais;

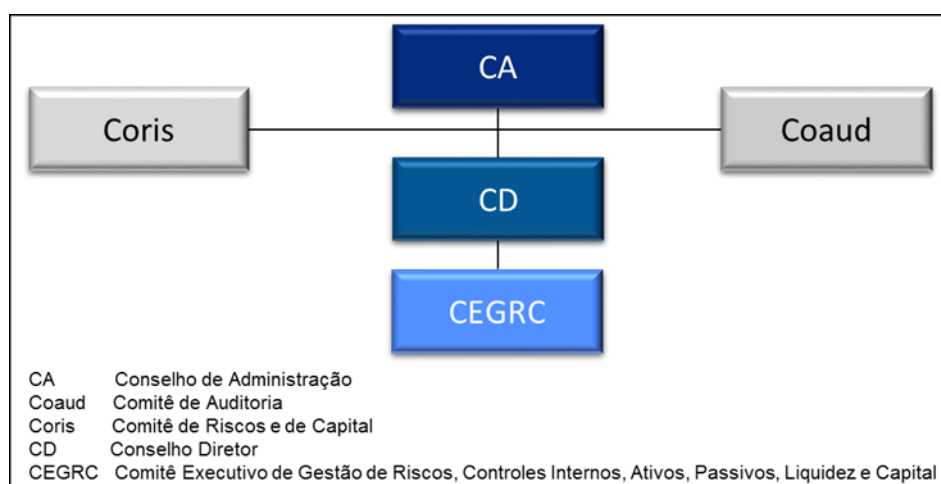
- b) Risco Legal:** a gestão do risco legal objetiva, dentre as atividades que compõem seu escopo de atuação, mitigar as perdas decorrentes de: a. inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição; b. sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais; c. indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição; e, d. alterações no ambiente normativo e no entendimento jurisprudencial. As atividades de gestão na 1º Linha de Defesa são compartilhadas entre a Diretoria Jurídica (Dijur), como Gestora Específica, a Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi) e os demais Gestores e tomadores de risco;
- c) Risco de Conformidade (Compliance):** o escopo de atuação do modelo de gestão do risco de conformidade (*compliance*) está relacionado ao cumprimento e à aderência dos processos corporativos às leis e regulamentos (normas legais e infralegais). O gerenciamento ocorre de forma estruturada e integrada entre as áreas de negócios, controles e riscos, promovendo a identificação e o acompanhamento de alterações no ambiente regulatório, avaliando os impactos na instituição e monitorando a implementação de ações voltadas à adequada internalização nos normativos internos. A gestão específica do risco está sob responsabilidade da Diretoria de Controles Internos (Dicoi);
- d) Risco de Modelo:** dentro do escopo do risco, define-se modelo como método, sistema, simulação ou abordagem quantitativa, sistêmica e contínua, com aplicação de teorias, técnicas ou hipóteses estatísticas, econômicas, financeiras ou matemáticas para processar dados de entrada e gerar estimativas quantitativas para apoiar o processo de tomada de decisão. A Unidade Inteligência Artificial e Analítica (UAN) exerce o papel de gestor específico do risco de modelo, sendo responsável pela gestão e manutenção do catálogo de modelos corporativo e pelo gerenciamento do Ciclo de Vida dos Modelos (CVM), assessorando o gestor do modelo e realizando a comunicação entre as linhas de defesa;
- e) Risco de Segurança:** a Unidade de Segurança Institucional (USI) e a Unidade Cyber Segurança (Cyber) são os gestores específicos do risco, que contam com ferramentas e integrações sistêmicas contribuindo de forma efetiva no combate e prevenção às fraudes, além do desenvolvimento de ações de comunicação em diversas plataformas digitais objetivando prover maior conhecimento aos clientes de como se proteger no caso de engenharia social;
- f) Risco de Conduta:** o risco de conduta nas relações de trabalho e com as demais partes interessadas refere-se à atuação do Banco do Brasil nas relações de trabalho perante a Alta Administração, funcionários e demais colaboradores, destes perante a Instituição e entre si, bem como na condução das atividades do Banco junto às demais partes interessadas, assim consideradas: Governo, órgãos reguladores, fornecedores, acionistas, investidores, credores, parceiros, concorrentes e comunidade sob gestão específica da Diretoria de Gestão da Cultura e de Pessoas (Dipes). O risco de conduta no relacionamento com clientes e usuários refere-se à atuação do Banco do Brasil na condução do relacionamento junto aos clientes e usuários de produtos e serviços sob gestão específica da Diretoria Controles Internos (Dicoi);
- g) Risco de TI:** a gestão do risco de TI é realizada pela Diretoria de Tecnologia (Ditec) e busca a utilização das melhores práticas de gestão de riscos de TI alinhada à Estratégia Corporativa do Banco do Brasil e no desejo de buscar melhoria contínua; e
- h) Risco Cibernético:** partindo da compreensão da complexidade do ambiente cibernético da instituição e da constante evolução das tecnologias empregadas e das vulnerabilidades e ameaças ligadas a estas, a estruturação da gestão do risco cibernético mantém-se em evolução. As atividades de gestão específica do risco são de responsabilidade da Unidade Cyber Segurança (Cyber), que participa da definição dos critérios utilizados para avaliar a criticidade dos ativos e do compartilhamento de informações sobre as ações realizadas pelas áreas, principais incidentes e ameaças, arquitetura de TI e Segurança, de forma a subsidiar a tomada de decisões e gestão de risco.

### (iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O modelo de governança para o gerenciamento integrado de riscos e de capital adotado pelo Banco do Brasil contempla os seguintes aspectos:

- Segregação de funções (negócio x risco);
- Estrutura específica de gestão de riscos e capital;
- Processo de gestão definido;
- Decisões em diversos níveis hierárquicos;
- Normas claras e estrutura de alçadas;
- Referência às melhores práticas de gestão.

A figura a seguir representa a estrutura de governança definida para gestão de riscos e de capital do Banco do Brasil:



As atribuições do Conselho de Administração e do Conselho Diretor objetivam garantir o alinhamento do processo de gerenciamento de riscos e de capital com as definições e direcionamentos das políticas institucionais e da ECBB (Estratégia Corporativa do Banco do Brasil).

O Conselho de Administração, em relação à gestão de riscos e capital, possui as seguintes competências:

- a) aprovar as Políticas, a Estratégia Corporativa, a Estratégia Fiscal, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;
- b) deliberar sobre distribuição de dividendos e captações por meio de instrumentos elegíveis a Capital Principal e sobre participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;
- c) supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- d) estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;
- e) fixar os níveis de apetite a riscos da instituição na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos e de Capital, da Diretoria Executiva e do Vice-presidente de Riscos e Controles Internos (CRO – *Chief Risk Officer*);
- f) aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
  - i. as políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS;



- ii. as políticas e estratégias de gerenciamento de capital, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR, o Capital Nível 1 e o Capital Principal, de que trata a Resolução CMN nº 4.955/2021, em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
  - iii. o programa de testes de estresse;
  - iv. as políticas para a gestão de continuidade de negócios;
  - v. o plano de contingência de liquidez;
  - vi. o plano de capital; e
  - vii. o plano de contingência de capital.
- g) assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos e às políticas, incluindo a política de responsabilidade social, ambiental e climática e as ações com vistas à sua efetividade;
- h) assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- i) aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o art. 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.557/17, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- j) autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- k) promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na Instituição e da política de responsabilidade social, ambiental e climática bem como das ações com vistas à sua efetividade;
- l) assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- m) estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Riscos e de Capital;
- n) assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS ou com a política de responsabilidade social, ambiental e climática;
- o) assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez; e
- p) assegurar que a instituição mantenha mecanismos para a identificação e o acompanhamento dos riscos associados às Entidades Ligadas ao BB relevantes, com o auxílio do Comitê de Riscos e de Capital.

Ao Conselho Diretor cabe, dentre outras atribuições previstas no Estatuto Social e em seu Regimento Interno:

- a) propor e fazer executar as políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;
- b) aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho;
- c) decidir sobre a organização interna do Banco e a sua estrutura administrativa; e
- d) distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, observada a legislação vigente.

A versão vigente do Regimento Interno do CD foi aprovada em 03 de janeiro de 2024 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/diretoria-executiva/>

Os Comitês e Fóruns envolvidos na gestão de riscos e de capital do Banco do Brasil, bem como suas principais finalidades estão descritas a seguir.





Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	Principais Finalidades
<b>Comitê de Auditoria (Coaud)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno;</li> <li>avaliar e monitorar, de forma sinérgica com o Comitê de Riscos e de Capital (Coris), as exposições de risco do Banco do Brasil; e</li> <li>avaliar relatórios destinados ao Conselho de Administração que tratem dos sistemas de controle interno.</li> </ul>
<b>Comitê de Riscos e de Capital (Coris)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital;</li> <li>supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva do Banco, dos termos da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos;</li> <li>avaliar propostas de criação e revisão de políticas estratégicas relacionadas à gestão de riscos e de capital;</li> <li>supervisionar o cumprimento das políticas e estratégias relacionadas à gestão de riscos e de capital;</li> <li>avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital; e</li> <li>avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.</li> </ul>
Comitê Estratégico	Principais Finalidades
<b>Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>aprovar estratégias para gestão de riscos e de ativos, passivos e liquidez;</li> <li>aprovar limites globais de exposição a riscos e planos de contingência de riscos;</li> <li>aprovar estratégias para o gerenciamento de capital;</li> <li>aprovar estratégias, diretrizes e medidas destinadas à correção das deficiências identificadas no sistema de controles internos;</li> <li>aprovar a adoção de medidas constantes no plano de contingência de capital; e</li> <li>aprovar medidas corretivas relacionadas à gestão de <i>funding</i> e exigibilidades.</li> </ul>
Outros	Principais Finalidades
<b>Fórum de Capital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>assessorar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) com análises técnicas sobre temas relativos ao processo de gerenciamento de capital, ao Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) e ao Plano de Capital.</li> </ul>
<b>Fórum de Cenários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>analisar os cenários macroeconômicos, idiossincráticos e mudanças climáticas com foco na sua integração com a estratégia, o orçamento e os riscos e oportunidades relevantes associados ao Conglomerado;</li> <li>promover a unicidade e a sinergia na aplicação dos cenários, inclusive em relação aos testes de estresse; e</li> <li>assessorar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) nas deliberações que demandam análise das premissas e variáveis constantes dos cenários elaborados.</li> </ul>
<b>Fórum PCLD</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>identificar incorreções na classificação de risco das operações;</li> <li>propor ações proativas que possam evitar variações indevidas na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) e corrigir inconsistências na classificação de risco das operações;</li> <li>identificar origem, evolução e tendência da PCLD e da utilização de provisão (perdas); e</li> <li>acompanhar indicadores relacionados à inadimplência das carteiras de crédito PF e PJ.</li> </ul>
<b>Fórum de Risco de Liquidez</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>promover, quando acionado, a avaliação da situação da liquidez e recomendação da adoção de Medidas Prudenciais para gestão do Risco de Liquidez (MPRL).</li> </ul>
<b>Fórum Técnico de Risco de Modelo (FRM)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>analisar, quanto ao Risco de Modelo, as propostas de definição ou de alteração de modelos, metodologias, técnicas, indicadores, métricas, critérios e parâmetros aplicados à gestão do Banco; e</li> <li>analisar as propostas de limitação ao uso de modelos que apresentem performance inadequada.</li> </ul>
<b>Fórum de Controles Internos e Gestão de Riscos nas ELBB e Rede Externa (FCIGRE)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>promover discussões sobre modelos e metodologias de controles internos nas Entidades Ligadas (ELBBs) e na rede externa (dependências do Banco do Brasil no exterior).</li> </ul>
<b>Fórum Teste de Estresse</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>analisar a influência dos cenários sistêmicos e idiossincráticos nas simulações de testes de estresse individuais dos riscos e no teste de estresse integrado (TEI);</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• analisar os resultados dos testes de estresse aplicados aos negócios, aos riscos e aos indicadores de capital;</li> <li>• avaliar os modelos de Taxa de Descumprimento (TD) propostos para cálculo da Perda Esperada nos processos de IFRS9 e testes de estresse para os diversos segmentos da carteira de crédito; e</li> <li>• assessorar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) nas deliberações que envolvam os resultados dos testes de estresse no processo de gerenciamento de capital, Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP), Plano de Capital e Plano de Recuperação.</li> </ul>
<b>Fórum de Avaliação da Perda Permanente para a carteira TVM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• avaliar ativos classificados ou qualificáveis como ativos problemáticos;</li> <li>• avaliar propostas de inclusão de novos ativos problemáticos; e</li> <li>• assessorar o Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) nas deliberações que envolvam a contabilização da Perda Permanente para os ativos.</li> </ul>
<b>Fórum de Gestão de Perdas Operacionais (FGPO)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• avaliar ações de mitigação de perdas operacionais, identificar a necessidade de revisão de ações e mitigação de perdas operacionais e acompanhar a implementação de ações de mitigação de perdas operacionais.</li> </ul>

Considerando as exigências associadas à estrutura de gerenciamento de riscos normatizadas na Resolução CMN nº 4.557/2017, o Conselho de Administração indicou o Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos como o responsável pelo gerenciamento de risco (CRO, *Chief Risk Officer*) do Conglomerado, com as seguintes atribuições:

- supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- responder pela adequação, à Declaração de Appetite e Tolerância a Riscos (RAS) e aos objetivos estratégicos do Banco, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- responder pela adequada capacitação dos integrantes das unidades gestoras de riscos acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração;
- participar do processo de aprovação das propostas de reclassificação de instrumentos entre as carteiras de negociação e bancária; e
- zelar pelo cumprimento do disposto na Resolução CMN nº 4.677/2018, no que tange aos limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas. A gestão do capital do Banco do Brasil consiste em processo contínuo de planejamento, avaliação, controle e monitoramento do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes, para suportar os requerimentos de capital exigidos pelo regulador e para alcançar os objetivos estratégicos e orçamentários, definidos internamente, com objetivo de otimizar a alocação de capital.

O processo de gerenciamento integrado de riscos e capital é realizado com base no apetite a riscos, no plano de capital e nas políticas e estratégias da Alta Administração do Banco, permeia diversas áreas, em diferentes níveis de governança da instituição, compreendendo o Conselho de Administração (CA) e seus comitês de assessoramento, o Conselho Diretor (CD), Comitês Estratégicos, Diretorias e os Fóruns.

A estrutura de gerenciamento de capital do Banco é composta pelo Comitê Estratégico, pelas Diretorias Contadoria, Controladoria, Finanças, Gestão de Riscos e pelos fóruns. O Conselho de Administração indicou o Diretor de Gestão de Riscos como responsável pela Gestão de Capital junto ao Banco Central do Brasil.

As áreas definidas na estrutura de gerenciamento de capital respondem individualmente ou em conjunto pela(o):

- identificação e avaliação dos riscos relevantes;
- avaliação do capital necessário para suportar os riscos;
- projeção dos indicadores de risco e de capital;
- apuração do Capital Principal, do Capital Nível 1 e do Patrimônio de Referência;



- elaboração do plano de capital e do plano de contingência;
- avaliação de fontes de capital e recomposição de capital;
- elaboração do plano de recuperação;
- Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP);
- testes de estresse;
- reportes gerenciais;
- Política Específica de Gerenciamento de Riscos e de Capital; e
- Política Específica de Remuneração aos Acionistas.

A estrutura de gerenciamento de capital do Banco do Brasil permite o monitoramento e o controle do capital mantido pela instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos a que a instituição está exposta e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição. Com isso, o Banco do Brasil adota postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A Diretoria Gestão de Riscos (Diris) é a área do Banco do Brasil responsável pelo gerenciamento global dos riscos.

A Dicoi responde pela avaliação e certificação de controles, validação dos modelos de gestão de riscos, avaliação do sistema de controles internos, identificação, avaliação e mitigação do risco operacional nos processos, produtos e serviços do Banco.

A Auditoria Interna (Audit) efetua avaliações periódicas nos processos de gerenciamento dos riscos com a finalidade de verificar se estão de acordo com as orientações estratégicas, as políticas específicas e as normas internas e regulatórias.

### **Indicação da periodicidade dos treinamentos de empregados sobre Código de Conduta ou integridade realizados no exercício social anterior, bem como o índice de participação, além de informar a periodicidade prevista para treinamentos no exercício social em curso**

O Código de Ética é atualizado a cada três anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo. Anualmente, os funcionários, estagiários e aprendizes são orientados a realizar a leitura e registrar a ciência eletrônica do Código de Ética. Ao final do ano de 2023, a campanha de adesão nº 55, contava com 99,80% dos funcionários da ativa com tal procedimento realizado.

Cabe destacar que o Banco do Brasil utiliza um sistema informatizado para obtenção de 'ciência' dos funcionários, no Brasil e no exterior, ao Código de Ética, anualmente, mesmo que inexista modificação no teor dos documentos. Para as adesões no exterior, é possível identificar em qual idioma o funcionário realizou a leitura (português, inglês, espanhol, alemão, japonês ou mandarim).

Há indutores para que o procedimento de leitura e registro de ciência seja realizado. Após 90 dias do lançamento da campanha anual – que envolve ampla divulgação, comunicações e orientações, caso não haja o registro de ciência, as concorrências do funcionário em oportunidades internas são excluídas automaticamente e o sistema é parametrizado para impedir novos registros, até que se regularize a pendência.

A coleta dos registros de ciência referentes à campanha 2023/2024 iniciou-se em 13/03/2023 e encontra-se vigente até janeiro de 2024. O Código de Ética foi sensibilizado e revisto em conteúdo e em layout, dada as mudanças na ECBB, dentre as principais alterações cita-se o destaque para o tema diversidade, o aprimoramento dos enunciados sobre “Não Retaliação e proteção aos denunciantes de boa fé”, a inclusão de frases dos membros dos Comitês de Ética, aprofundamento dos temas conflito de interesses, assédio moral e sexual. Buscou-se, ainda, contemplar questões relacionadas à regulação do uso da Inteligência Artificial, bem como, as novas formas de trabalho em realidade virtual e metaverso.

No que se refere aos demais colaboradores – estagiários, aprendizes, funcionários no Exterior – há, também, o controle de registro de ciência ao Código de Ética. Com relação aos colaboradores que atuam no exterior,



55,84% registraram ciência cabendo destacar que os demais colaboradores que exercem funções no exterior, em ELBB's registram adesão a Códigos de Ética próprios, os quais encontram-se alinhados ao Código de Ética do BB. Em relação aos estagiários e aprendizes, após a retomada de suas atividades o índice vem aumentando gradativamente. Em 31/12/2023, o índice de ciência dos aprendizes foi de 34,35% e dos estagiários 41,96%.

O Banco do Brasil disponibiliza treinamentos sobre o Código de Ética e assuntos correlatos a todos os funcionários por meio da Trilha Ética, disponível no Portal da Universidade Corporativa do Banco do Brasil – UniBB. A Trilha Ética agrega cursos que suscitam a reflexão acerca dos valores éticos e morais na vida pessoal e profissional dos funcionários. Anualmente é avaliada a necessidade de criação de novos cursos para compor a trilha ética. A seguir, apresenta-se a relação dos cursos com a quantidade de funcionários da ativa capacitados até 31/12/2023:

**Total de funcionários em Dez/2023: 345.211**

### Trilha Ética - Funcionários Treinados

Código	Curso	Realizações em 2023	*Total de Conclusões	Percentual
7944	Ética: um olha atemporal	6.104	85.958	99,7
7847	Vivenciando o Código de Ética	4.444	86.640	100
6493	O Banco do Brasil cuida de valores	4.005	87.269	100
7845	Sapiência 2022: Comunicação Não Violenta	4.572	86.085	99,8
6891	Feedback: Crescendo juntos pelo diálogo	3.822	86.704	100
9690	Mídias Sociais	76.649	77.514	89,9
8017	Ebook - Assédio: Conhecer, Prevenir e Combater	5.433	85.314	98,9
5420	Prevenção e combate ao assédio moral e sexual	2.800	88.131	100
9693	Conflito de Interesses	76.355	77.269	89,6
6491	Prevenção e combate à corrupção	4.865	87.389	100
7231	Empresas e a prevenção à corrupção	5.151	85.560	99,2
8027	LGPD – O cuidado com dados pessoais no BB	56.430	77.748	90,2
7822	Atendendo pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida	4.275	86.632	100
7935	Certificação de acessibilidade	7.498	83.394	96,7
7882	Sapiência 2022: Cultura inclusiva	5.020	86.273	100
10033	Política Relac. Clientes e Usuários	77.788	78.054	90,5
<b>Total Geral</b>		<b>177.115</b>	<b>1.368.284</b>	<b>-</b>

\*Total de conclusões desde a criação e inserção do conteúdo na Trilha Ética

Cabe destacar que os temas e cursos contemplados na Trilha Ética são dinâmicos. No ano de 2023, os cursos que compõem a Trilha - (7944-Ética: um olha atemporal, 7847-Vivenciando o Código de Ética, 6493-O Banco do Brasil cuida de valores, 7845-Sapiência 2022: Comunicação Não Violenta, 6891-Feedback: Crescendo juntos pelo diálogo, 8017-Ebook - Assédio: Conhecer, Prevenir e Combater, 5420-Prevenção e combate ao assédio moral e sexual, 6491-Prevenção e combate à corrupção, 7231-Empresas e a prevenção à corrupção, 7822-Atendendo pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, 7935-Certificação de acessibilidade, 7882-Sapiência 2022: Cultura inclusiva.) - figuraram como pré-requisito para todas as oportunidades de ascensão interna. As soluções educacionais 9690-Mídias Sociais, 9693-Conflito de Interesses, 8027-LGPD – O cuidado com dados



peçoais no BB e 10033-Política Relac. Clientes e Usuários foram desenvolvidos e implementados durante o ano de 2023, com o objetivo de desenvolver repertório ético sobre esses temas. Esses cursos passaram a ser pré-requisito em agosto/2023.

Os objetivos das soluções educacionais, para além de oferecer conhecimento, estão voltados à aplicação desses conhecimentos no cotidiano de trabalho. Para isso, o uso de novas tecnologias educacionais, como a “gameificação” ou o “storytelling” visam tornar os conteúdos de ética e integridade mais acessíveis e didáticos.

### **(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

O Sistema de Controles Internos do Banco do Brasil é o conjunto de políticas, ações e estruturas administrativas que visam auxiliar a Organização no atingimento de seus objetivos estratégicos. Esse sistema permeia todas as atividades do Conglomerado e está alicerçado em Modelo Referencial de Linhas de Defesa – MRLD.

A adoção do MRLD induz o atingimento dos objetivos estratégicos, à medida que reforça as competências e responsabilidades de todo o Banco dentro da estrutura de gestão de riscos e controles. O MRLD promove maior interação e sinergia entre negócios, gestão de riscos, controles e auditoria, buscando a mitigação dos riscos, redução de perdas, melhoria dos processos, sustentabilidade e, por consequência, resultados financeiros sustentáveis. A atuação integrada entre as linhas de defesa favorece a consolidação de sistema de controles internos robusto, proporcionando ambiente adequado e seguro à execução dos negócios.

As responsabilidades de cada Linha estão claramente estabelecidas e divulgadas, para uma atuação integrada e coordenada dos recursos e atores.

A Primeira Linha compreende as funções que gerenciam e tem propriedade sobre os riscos. É constituída por Gestores de Riscos Específicos (*Risk Owners*), responsáveis pelas definições e orientações ante às estratégias específicas para gestão de riscos relevantes, e pelos Tomadores de Risco, compostos pelas demais áreas da cadeia produtiva da Organização que incorrem nos diversos riscos a que o Banco está exposto. Eles são responsáveis por gerenciar os riscos associados aos seus processos, produtos ou serviços, em primeira instância.

Já a Segunda Linha corresponde às funções corporativas típicas de gestão de riscos, controles internos e compliance, compreendendo a supervisão, assessoramento e avaliação dos controles e a qualidade da gestão dos riscos realizada pela Primeira Linha de Defesa.

Em sua atuação como Segunda Linha, a Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi) é responsável pela avaliação consolidada da adequação e eficácia dos controles internos do Banco e de suas participações, incluindo a efetividade do MRLD, pelo compliance e pela validação dos modelos de negócios, de gestão de riscos e de gerenciamento de capital. As avaliações do Sistema de Controles Internos baseiam-se em metodologias específicas, que levam em consideração a natureza do assunto abordado, os riscos identificados e suas criticidades, os controles e a gestão, além de outras informações relevantes, tendo o MRLD como norteador. Os resultados dos trabalhos da Dicoi são reportados periodicamente à governança do Banco.

Por fim, a Auditoria Interna (Audit) é responsável pela Terceira Linha de Defesa e possui a função de avaliar a efetividade de todo o ciclo de gerenciamento de riscos e controles da Organização. Tem sua constituição prevista no Estatuto Social do BB e está vinculada diretamente ao Conselho de Administração, atuando de forma autônoma e independente na avaliação do Sistema de Controles Internos do Banco do Brasil.

**Indicação do número de denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta ou integridade recebidas pela companhia no exercício social anterior, com a indicação, ainda, dos aperfeiçoamentos que foram realizados em decorrência dessas denúncias no exercício anterior e os que serão implantados no exercício em curso.**



## Ouvidoria Interna

Em 2023, foram recebidas por meio dos canais da Ouvidoria Interna do Banco do Brasil (“Ouvidoria Interna”) através de e-mail, intranet, carta ou via sindicatos, um total de 2.410 denúncias relativas a eventuais violações ao Código de Ética, conforme tabela a seguir:

Constatação	Tratamento	2023
Indícios de Irregularidade	Apuração Disciplinar	989
Comportamento Sócio Funcional Reprovável	Estudo de Caso de Ouvidoria Interna	138
Comunicação inapropriada e desvios leves de comportamento	Feedback de reposicionamento	585
Conflito entre dois funcionários	Mediação de Conflito	28
Assuntos Administrativos	Encaminhamento aos gestores dos processos ou às unidades envolvidas	670
<b>Total</b>		<b>2.410</b>

Destaca-se, a seguir, algumas ações realizadas com a finalidade de melhoria (processos, procedimentos e produtos), em decorrência de denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta ou Integridade recebidas:

- O Banco buscou disseminar boas práticas de relacionamento interno, enfatizando o processo da mediação restaurativa e a comunicação não violenta (CNV). Trata-se de duas técnicas aplicadas internamente e disseminadas por meio de diferentes métodos de aprendizagem, como Workshops, oficinas, palestras e Lives. No ano de 2023, a maioria das práticas de *Workshops* se deu de forma virtual, nos quais centenas de funcionários foram capacitadas em CNV, o que representa a ampliação do alcance das ações de disseminação.
- Portal UniBB - Além da ampla disseminação de conhecimentos aos funcionários, os integrantes da alta administração têm a oportunidade de realizar os mesmos treinamentos disponibilizados ao corpo funcional no Portal UniBB, e contam também com treinamento específico, customizado para sua atuação, curso “Alta Administração em Foco”.
- Destaque para capacitação específica para a Alta Administração realizada dentro do ciclo de capacitação da Alta Administração. Dia 25/09 foi ministrada palestra com o tema “Boas Práticas de Relacionamento - Assédio, discriminação e demais violências - Os desafios da gestão”. Evento envolveu Conselho de Administração, Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Diretores e Executivos para abordagem do assunto e reflexões importantes sobre cultura e políticas internas do BB. O evento foi ministrado por Nilson Perissé, especialista em Gestão de Ouvidorias e com ampla atuação em processos de não-violência no âmbito empresarial, em especial na Petrobrás onde atuava como Ouvidor.
- Demais parceiros e colaboradores possuem acesso a alguns recursos de capacitação por meio do Portal UniBB. Os fornecedores, em especial, contam com o “Portal BB Fornecedores” exclusivo, no qual constam informações acerca do Código de Ética, havendo, inclusive, um controle de acessos desse público ao ambiente em questão.
- Quanto aos funcionários envolvidos diretamente com a gestão da ética corporativa, estes participam de capacitações e eventos promovidos pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República e pela Controladoria Geral da União.
- Além dos treinamentos internos, o Banco do Brasil integra fóruns externos, disseminando suas boas práticas e identificando possíveis ações de melhoria através de experiências apresentadas por outras organizações. O BB é membro do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, e é signatário



do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção. Nesses dois fóruns são realizadas reuniões periódicas e outros eventos específicos sobre as temáticas da ética e integridade.

- O Banco investe, ainda, na comunicação interna e no esforço de bem orientar os funcionários a aplicarem adequadamente os princípios previstos nos direcionadores éticos do Banco e a se precaverem de incorrer em situações de irregularidades. Exemplo disso são: emissão de boletins trimestrais contendo a quantidade de ações disciplinares julgadas e suas principais soluções, bem como a identificação das ocorrências ou desvios mais comuns ou frequentes, dando destaque para a importância da segregação de funções, controles internos e utilização da Ouvidoria Interna para o reporte de eventual irregularidade observada, inclusive de maneira anônima.
- No ano de 2023, foram realizadas diversas comunicações por meio de Agência de Notícias (intranet BB), e-mail-marketing aos funcionários (Projeto Ética em Gotas), comunicados em Plataformas internas das Diretorias que compõem a estrutura BB, entre outras ações. As matérias e comunicados relacionados à Ética e Integridade são validados por Diretores, Executivos e, em geral, são inseridas falas de líderes do Banco, com o objetivo de se reafirmar a importância do tema para a Alta Administração e sua expectativa de que todos estejam alinhados à estratégia BB pautada pela Ética e respeito.
- Foram realizadas três rodadas de reuniões ordinárias no escopo do trabalho dos Comitês Estaduais de Ética. Nessas oportunidades foram debatidos assuntos e dados relativos à quantidade de demandas acolhidas e tratadas no canal da Ouvidoria Interna, reforçadas as metodologias utilizadas, esclarecido o papel desses comitês de Ética, apresentados os objetivos e planejamento para atuação durante o ano de 2023. Além disso, foram apresentadas as demandas recebidas no âmbito do Controle Disciplinar, informações acerca de soluções educacionais a serem multiplicadas pelos colegiados e dados sobre negócios sustentáveis e risco de conduta.
- Ainda, foram realizadas apresentações sobre o tema “Ética nos Relacionamentos e nos Negócios” .
- No escopo do programa de ingresso de novos funcionários – TôOn – a ética participou ativamente na elaboração dos games, apresentando questões envolvendo várias áreas do BB, tais como ambientação, relacionamento, comportamentos e atuação na concretização de negócios.
- Destaque para a realização do evento – “4ª Temporada CEI - Compliance, Ética e Integridade”, o qual envolveu a Diretoria de Controles Internos e Diretoria Gestão da Cultura e Pessoas, Unidade de Segurança Institucional, Diretoria de Tecnologia e Unidade Cyber e Prevenção à Fraudes, sendo realizadas ações de comunicação por meio de Agência de Notícias e palestras transmitidas ao vivo pela TVBB. Houve participação de gestores das Diretorias e palestrantes externos. Essa ação impulsionou o engajamento do corpo funcional com o tema. A seguir, alguns temas abordados na Temporada:
  - Ética, discriminação, assédio moral e sexual - participação do Nilson Perissé, especialista no tema violência laboral.
  - Conflito de Interesses – palestra realizada pelo Conselheiro Bruno Espiñeira da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (instância máxima da ética no serviço público), abordando assuntos como - âmbito de atuação da CEP o que é Conflito de Interesses, o que é informação privilegiada, atividade paralela, Quarentena Estatutária, consultas à CEP, Declaração de Conflito de Interesses - e-Patri, e hospitalidades/ brindes/presentes.
  - Fortalecimento da cultura ética e os ganhos para o BB ao buscar relações e negócios sustentáveis – participação do VP Prince, da diretora Mariana Pires e do representante da Auditoria Everton Munhoz.

A gestão da ética no BB está centralizada na Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas, vinculada à Vice-Presidência Corporativa, sendo conduzida pela Gerência Ética e Ouvidoria Interna. Esta gerência é responsável pelo desenvolvimento de políticas, metodologias e demais ações relacionadas ao tema Ética e coordena as atividades para divulgar os padrões de conduta ética esperados pelo Banco. Além dessa área, existe a Gerência Gestão da Disciplina (Gedip), que desenvolve soluções em relação à responsabilização disciplinar.



Dentre as ações voltadas para o fomento da ética e integridade, destacam-se o funcionamento de 27 Comitês Estaduais de Ética, um para cada Unidade da Federação e Distrito Federal, tendo dentre seus integrantes um representante eleito pelos funcionários da respectiva jurisdição, bem como o Comitê Executivo Pessoas, Equidade e Diversidade- em sua composição alternativa de Ética e Disciplina, o qual é formado por diretores (estatutários) de quatro unidades estratégicas: Diretoria de Gestão da Cultura e de Pessoas, Diretoria de Controles Internos, Diretoria Comercial Varejo e Diretoria de Operações. Tais colegiados possuem, ainda, como membros consultivos, a Unidade Segurança Institucional, Diretoria Jurídica e Auditoria Interna.

Importante destacar que as Diretorias supracitadas vêm desenvolvendo trabalho em conjunto (GT Transformação Cultural) com o objetivo de alinhar estratégias para desenvolver e estimular o agir ético de todos os públicos do BB, com abordagens customizadas e mais atrativas e inovadoras.

O Comitê Executivo Alternativo de Ética e Disciplina tem como atribuições: decidir sobre conflitos e dilemas éticos de caráter institucional; manifestar-se sobre a adequabilidade dos documentos institucionais relativos à ética corporativa; elaborar recomendações de conduta ética institucional a serem encaminhadas às Unidades Organizacionais; apresentar ao Conselho Diretor assuntos relativos a desvios éticos que possam causar impacto significativo à imagem do Banco, e propostas de melhoria dos processos empresariais envolvendo preceitos éticos corporativos; decidir sobre ações disciplinares, de acordo com suas competências e alçadas; analisar e julgar pedidos de revisão de sanções disciplinares aplicadas pelo próprio Comitê.

### Canal de Denúncias

No âmbito do Canal de Denúncias do Banco do Brasil, em 2023, foram recebidas 187 denúncias classificadas como natureza “corrupção”. Além da aplicação de medidas corretivas relacionadas ao que foi apurado nas denúncias, foram adotadas outras ações para mitigar a sua ocorrência, das quais destacam-se:

- Capacitação contínua dos funcionários no curso “Prevenção e Combate à Corrupção”, habilitando-os à identificação de situações ou negócios que configurem indícios de corrupção, em conformidade com as exigências legais, e orientando-os a usar o devido canal de comunicação para o reporte de situações suspeitas ou que caracterizem ilícitos.
- Capacitação constante dos funcionários no curso “Empresas e a Prevenção à Corrupção”, elaborado em parceria com a *Alliance for Integrity*, contemplando situações do cotidiano em que se apresentam riscos de integridade, visando habilitar o funcionário a atuar como agente de aplicação das medidas de integridade.
- Monitoramento de sites de notícias com o objetivo de verificar pessoas jurídicas envolvidas em crimes relacionados à corrupção e/ou à lavagem de dinheiro, com registro de anotação cadastral, para que as situações sejam ponderadas pela área competente, previamente à realização de negócios.
- Monitoramento periódico do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e do *Foreign Corrupt Practices Act* – FCPA, para subsidiar análise da manutenção da relação comercial do com as empresas punidas por corrupção.
- Monitoramento por meio de indicadores, que apuram a quantidade de denúncias de corrupção em andamento e os processos administrativos de responsabilização (PAR) analisados.
- Emissão de orientações específicas para a condução do Processo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção nas ELBB.
- Ampla divulgação do tema prevenção e combate à corrupção ao público interno e externo.
- Divulgação do tema anticorrupção para o público interno, visando reforçar a cultura de integridade na Instituição, inclusive com a realização da 4ª Temporada CEI (Compliance, Ética e Integridade) com realização de live “10 Anos da Lei Anticorrupção no Brasil – Desafios e Reflexões sobre o Combate à Corrupção”, publicação de Agência de Notícia (“Dez anos de Lei Anticorrupção no Brasil” ).
- Criação de novo treinamento para UniBB, “Curso Sapiência Lei Anticorrupção”, de acordo com as novas regulamentações; melhores práticas; normativos e procedimentos internos.





- Elaboração do Manual “Conheça seu Funcionário”, no qual visa atender às regulamentações do Bacen e SUSEP, e deverá ser revisado periodicamente, no máximo, a cada 2 anos.

- Produção do manual “Conheça seu Fornecedor”, elaborado em conjunto pelas unidades estratégicas Disec e USI, com definição de prazo máximo de dois anos para sua revisão. O documento consiste em um compilado de instruções normativas, diretrizes, regras e procedimentos instituídos pelo Banco, que são observados em relação aos seus fornecedores, tratando de forma ampla e detalhada este princípio.

**Informar se a companhia possui algum tipo de política de gerenciamento de risco de fraude. Caso positivo: (i) informar como os riscos de fraude são identificados; (ii) o que é feito para melhor preveni-los ou, ao menos, detectá-los o mais cedo possível; e (iii) que processos estão em curso para investigar fraudes e adotar as medidas corretivas. Caso negativo, informar o motivo de a Companhia entender não ser necessário adotar uma política formal de detecção e prevenção de fraudes.**

O Banco do Brasil possui uma política de prevenção às fraudes e está em trâmites internos para a publicação da política específica formal de prevenção a fraudes.

Os riscos de fraudes são detectados por meio de ferramenta de análise de informações em tempo real que executa ações análise de risco baseado em escoragem e desenvolve ações de interrupções de transações e operações com alto risco de fraude. Os riscos de fraudes são identificados por meio de análises tanto das transações legítimas e fraudulentas quanto das ocorrências de fraudes registradas por meio de processo específico.

O Banco do Brasil mantém procedimentos de prevenção às ocorrências de fraudes, devidamente registrados e alinhados com a Política Específica de Risco Operacional.

O Banco do Brasil é o responsável pela prospecção e desenvolvimento de estratégias e procedimentos para a prevenção e combate as ocorrências de fraudes externas. O Banco do Brasil define ações proativas e reativas para o enfrentamento às fraudes externas.

O Banco adota uma diretriz de três camadas de proteção:

(a) Prevenção: Visa evitar que ocorram ações fraudulentas de forma proativa, agindo antes da ocorrência de fraude e buscando identificar melhor o cliente, a transação e o canal. Essa camada abrange, além das definições sobre o gerenciamento de identidade e controle de acessos, autenticação e autorização de clientes e transações, também todo o processo de comunicação, conscientização de clientes e capacitação de funcionários e colaboradores para mitigação dos riscos de fraudes externas;

(b) Monitoração: realiza ações no momento de ocorrência da fraude, com o objetivo de impedir que a tentativa de ilícito tenha sucesso. Neste nível são avaliadas tanto as ameaças e suspeitas de fraudes quanto é realizado o processo de interrupção das ações fraudulentas, conforme análise; e

(c) Recuperação: Ações realizadas após a concretização do ilícito, onde se realizam tentativas de repatriação dos valores expatriados. Essa etapa também abrange o processo de investigação e de análise de causa raiz e seus desdobramentos.

Dentre as ações proativas, são desenvolvidas soluções estruturadas e métodos de identificação com a utilização de modelos estatísticos transacionais e comportamentais, para criação e melhoria na performance de critérios das regras de alertas de monitoramento de fraudes. Ainda de forma complementar, possui integrados aos seus sistemas, soluções especializadas externas, referenciadas como melhores práticas do mercado para identificação desses alertas.

Também são desenvolvidas ações de comunicações e conscientização de clientes e funcionários.

Cada alerta gera uma ficha em sistema que é direcionada e tratada por uma equipe dedicada, com script e treinamento específico, para dar o encaminhamento adequado a cada ocorrência.

Todas as ocorrências de contestações de fraudes são registradas em sistemas e ferramentas internas do Banco e analisadas por equipe de especialistas. As informações são agrupadas por tipo de ocorrência, que são utilizadas para identificar as fragilidades, ameaças e vulnerabilidades que servem de elementos para a implementação de medidas corretivas antifraude eficazes, que retroalimentam o sistema.

Além disso, o BB integra ao processo de liberação de equipamentos dos clientes o uso de biometria facial com outros métodos de autenticação, reduzindo significativamente as chances de fraude de identidade e ao mesmo tempo reforçando a validade das transações através do *non-repudiation*. Além disso, proporciona uma



experiência ao usuário mais conveniente e ágil, sem necessidade de memorizar senhas, o que é ideal para usuários com dificuldades físicas ou cognitivas. Atualmente são 4 milhões de biometrias cadastradas.



## 5.2 Descrição controles internos

### (a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Governança do Banco do Brasil é responsável por estabelecer, monitorar e aprimorar o Sistema de Controles Internos, observando as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração e os procedimentos instituídos para assegurar que as Demonstrações Contábeis reflitam adequadamente as operações ativas e passivas, as garantias prestadas, as posições detidas e custodiadas pelo Banco e a consolidação das demais empresas do Conglomerado.

O Sistema de Controles Internos do BB é fundamentado no Modelo Referencial de Linhas de Defesa – MRLD. Dessa forma, os riscos são identificados e os controles implementados pelas áreas de primeira linha de defesa com o objetivo de assegurar a veracidade, a completude, a coerência e precisão das informações, além de prevenir ou detectar tempestivamente a aquisição, o uso e a destinação não autorizada de bens e direitos pertencentes ao Banco.

A Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi), em sua função de segunda linha de defesa, periodicamente seleciona temas a serem priorizados em seu escopo de atuação, incluindo aqueles relacionados aos processos e aos controles contábeis. As avaliações desses temas são realizadas observando metodologia específica para a identificação e avaliação de riscos e controles. O resultado dessas avaliações compõe o indicador Efetividade dos Controles Internos (ECI), cuja nota impacta o acordo de trabalho das unidades. Eventuais deficiências identificadas são objeto de recomendações e as correções acompanhadas por meio de ferramenta corporativa. O resultado desse processo é reportado periodicamente a Comitês Estratégicos.

Seguindo as normas vigentes, os papéis e responsabilidades definidos no MRLD e os referenciais direcionadores reconhecidos pelo mercado, tais como: COSO 2013 – *Framework for the Evaluation of Internal Control Systems*; COSO ERM 2017 – *Framework for Enterprise Risk Management*; COBIT 2019 – *Control Objectives for Information and related Technology*; ISO 31000 – *Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes*; e ISO 31010 *Gestão de Riscos – Técnicas Para o Processo de Avaliação de Riscos*, a Dicoi avaliou a efetividade dos controles internos relacionados às Demonstrações Contábeis consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, concluindo que os controles são efetivos, não sendo encontrados descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares a serem reportados.

### (b) as estruturas organizacionais envolvidas

Com base no Modelo Referencial de Linhas de Defesa – MRLD, cabe às Unidades integrantes da primeira linha de defesa a identificação dos riscos e a implementação de controles para assegurar o correto registro contábil e o monitoramento das transações contábeis relacionadas com seus processos, produtos ou serviços. Essas Unidades têm a atribuição de fornecer tempestivamente informações contábeis, assegurando a veracidade, integridade, completude, coerência e precisão das informações.

Como integrante da primeira linha, cabe à Diretoria Contadoria (Coger) a consolidação das informações, a validação e a elaboração das demonstrações contábeis, sendo de sua responsabilidade a disponibilidade, integridade, fidedignidade e conformidade das informações contábeis do Banco.

Adicionalmente, é de competência da Coger a normatização de procedimentos, a parametrização de roteiros contábeis e os controles e monitoramentos contábeis do Banco do Brasil e de suas subsidiárias integrais no país e no exterior.

A segunda linha de defesa é composta pela Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi) e a Diretoria Gestão de Riscos (Diris), e tem como principais atribuições supervisionar, assessorar e avaliar os controles e a qualidade do gerenciamento dos riscos.

Em sua atuação como segunda linha e dentro das atribuições de avaliação da efetividade do MRLD, cabe à Dicoi a avaliação dos controles necessários para a adequação das Demonstrações Contábeis; o compliance dessas



demonstrações com os normativos emitidos pelos órgãos reguladores; e o assessoramento às unidades de primeira linha de defesa.

Como integrante da terceira linha, a Auditoria Interna é responsável por avaliar a efetividade de todo o ciclo de gerenciamento de riscos e controles internos e Governança do Banco, atuando com autonomia e independência na avaliação do Sistema de Controles Internos, incluindo a forma de atuação da primeira e da segunda linhas de defesa.

Por fim, a estrutura de gestão de riscos e controles é composta por Comitês Estratégicos, pelo Comitê de Auditoria e pelo Comitê de Risco, que acompanham a adequação do Sistema de Controles Internos e a Gestão de Riscos por meio de reportes periódicos efetuados pelas segunda e terceira linhas de defesa.

### **(c) se, e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do Banco do Brasil, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

A Diretoria Controles Internos e Compliance, representada pelo seu Diretor estatutário, é a responsável pelas definições e orientações quanto aos processos relacionados às atividades de supervisão corporativa consolidada do Sistema de Controles Internos – SCI, o que inclui visão de riscos e controles que assegure a acurácia dos instrumentos utilizados no monitoramento do SCI.

Para tanto, são realizadas as avaliações daqueles temas indicados na definição do escopo, no qual são considerados os aspectos relevantes para o atingimento dos objetivos estratégicos do Banco e os objetivos de cada processo.

As avaliações baseiam-se na identificação e avaliação dos riscos e controles, atribuindo-se nível de criticidade aos riscos, considerando a eficácia dos controles implementados e o impacto direto ou indireto decorrente do risco.

Para as necessidades de aprimoramento identificadas, são emitidas Recomendações Técnicas de Controle (RTC) ou Oportunidades de Melhoria, de acordo com a criticidade dos riscos avaliados. Além disso, há outras recomendações que podem ser emitidas pelas linhas de defesas, tais como: Recomendações Técnicas de Risco; Recomendações Técnicas de Segurança e Recomendações de Auditorias. Essas recomendações são monitoradas por meio de ferramenta corporativa.

O resultado desse processo é reportado e acompanhado pela Governança por meio do indicador Efetividade dos Controles Internos (ECI), que reúne um conjunto de métricas de mensuração da performance das unidades no que se refere a Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Experiência do Cliente, compondo o acordo de trabalho das áreas.

Por fim, em atendimento à Resolução CMN nº 4.968/2021, a Dicoi elabora, anualmente, o Relatório das Atividades Relacionadas ao Sistema de Controles Internos, emitindo parecer sobre a efetividade dos controles internos na mitigação dos riscos a que o Banco está exposto. Esse relatório é encaminhado ao Conselho de Administração do Banco para aprovação.

### **(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao Banco do Brasil pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Em conformidade com a Resolução BCB nº 130/2021 e de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, foi emitido, em 01 de março de 2024, o Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos e Descumprimento de Dispositivos Legais e Regulamentares, elaborado em Conexão com a Auditoria das Demonstrações Contábeis Referentes ao Semestre e Exercício findos em 31 de dezembro de 2023.



Como resultado dos trabalhos realizados pela auditoria independente, não foram identificadas deficiências significativas de controles internos ou descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares a serem reportados.

Observações pontuais e não significativas, apontadas pela auditoria independente, foram devidamente encaminhadas para avaliação e tratamento pelas áreas responsáveis e são objeto de monitoramento permanente pela segunda e terceira linhas de defesa e pela Governança do Banco, por meio dos Comitês Estratégicos e Conselhos.

#### **(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Como resultado dos trabalhos realizados pela auditoria independente, não foram identificadas deficiências significativas de controles internos ou descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares a serem reportados.



## 5.3 Programa de integridade

### (a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública

#### (i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia

Para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, o Banco do Brasil possui uma Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção, aprovada pelo Conselho de Administração, que orienta a sua atuação e compõe a relação de políticas associadas ao gerenciamento do risco operacional da instituição. A Política está disponível em <https://www.bb.com.br/site/pra-voce/seguranca/prevencao-e-combate-a-lavagem-de-dinheiro-e-ao-financiamento-do-terrorismo-e-a-corrupcao/>.

Anualmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a Unidade Segurança Institucional USI reavalia a referida Política Específica de PLD/FTP-C, considerando o contexto interno e externo da empresa e as alterações nas leis, regulamentos e boas práticas anticorrupção. O documento é publicamente disponibilizado em seis idiomas.

As medidas de integridade são aplicáveis à Administração e a todos os funcionários, observam as exigências da legislação brasileira e das principais legislações estrangeiras de prevenção e combate à corrupção, servindo de referência para que todas as áreas da Instituição mantenham seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação dessas legislações.

Também voltado para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, o Banco do Brasil possui um Programa de Compliance, aprovado pelo Conselho de Administração, que é um instrumento de governança corporativa, composto por orientadores, integrados e complementares que pautam as atividades operacionais e as práticas de negócios do Banco, sustentados pelos pilares da prevenção, detecção e correção de desvios em relação às leis, normas e regulamentos externos e internos e ao Código de Ética.

O Banco do Brasil possui estrutura organizacional especializada e dedicada ao cumprimento das obrigações oriundas da regulamentação brasileira sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção.

No Brasil, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, está prevista na Lei 12.846/2013, conhecida como Lei da Empresa Limpa ou Lei Anticorrupção.

De acordo com a legislação brasileira, o Banco do Brasil, empresa de mercado que interage com entes da administração pública, pode ser enquadrado como autor de ato lesivo qualificável como corrupção. Por outro lado, por sua condição de sociedade de economia mista federal, integrante da administração pública indireta, o Banco também é considerado administração pública, para os efeitos da Lei, podendo ser vítima do ato de corrupção.

Para a situação do Banco enquanto potencial vítima de ato de corrupção, deve ser instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apuração e punição das empresas que praticarem atos lesivos qualificáveis como corrupção, contra o Banco.

A Unidade Segurança Institucional (USI), como gestora do processo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação das Armas de Destruição em



Massa e à Corrupção (LD/FTP-C), por meio da Avaliação Interna de Risco - AIR, classifica os processos, produtos e serviços do BB em relação aos riscos relacionados a esses temas, e define os procedimentos de controle e monitoramento adequados à mitigação de tais riscos.

São considerados os seguintes perfis de risco na AIR: clientes; instituição Banco do Brasil; operações, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias; atividades exercidas pelos funcionários; e por terceiros - fornecedores, instituições parceiras e correspondentes bancários. A avaliação interna de risco de LD/FTP-C é aprovada pelo Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos - VICRI do Banco do Brasil e encaminhada para ciência do Comitê de Risco e de Capital; do Comitê de Auditoria e dos Conselhos Diretor e de Administração.

As unidades estratégicas gestoras devem implementar ou aprimorar controles, de acordo com o risco de LD/FTP-C, de forma a reduzir o nível de risco a limites pré-estabelecidos como aceitáveis.

A Avaliação Interna de Risco de LD/FTP-C, foi revisada em 2023. Em sua quarta edição, buscou-se o aperfeiçoamento do modelo para garantir maior qualidade e acurácia aos processos.

O Banco também realiza monitoramento do Portal da Transparência (CNEP) e de sites especializados internacionais, para verificação de clientes punidos pelo *Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, *UK Bribery Act* e demais legislações estrangeiras anticorrupção. Quando é verificado que um cliente da instituição consta desses cadastros, são adotadas medidas para que as áreas de negócios tomem conhecimento do fato e adotem restrições julgadas adequadas.

Além disso, o Banco do Brasil também monitora sites de notícias para identificar pessoas envolvidas em crimes relacionados à corrupção e/ou lavagem de dinheiro e promove o registro de anotação cadastral, para que as situações sejam ponderadas pelas unidades, previamente à realização de negócios.

O Banco do Brasil possui, ainda, um Programa de Compliance, aprovado pelo Conselho de Administração e está disponível no Portal de Relações com Investidores. Trata-se de um instrumento de governança corporativa, composto por dez orientadores, dentre eles investigações internas e gestão das consequências. Esses orientadores são integrados e complementares, tendo como objetivo pautar as atividades operacionais e as práticas de negócios do Banco, sustentados pelos pilares da prevenção, detecção e correção de desvios em relação às leis, normas, regulamentos externos e internos, Código de Ética e Normas de Conduta, incluindo aspectos referentes à integridade, com foco nas medidas e controles específicos para a prevenção e combate à corrupção.

A apuração de irregularidades funcionais, a depender da natureza da ocorrência, dependência de origem, valor vinculado e função do envolvido, pode ocorrer na própria dependência onde o funcionário está lotado, ou em instâncias especializadas centralizadoras das apurações (Gecoi), ou na Auditoria Interna do Banco do Brasil.

**(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

O Conselho de Administração (CA) e o Conselho Diretor (CD) aprovam as macrodiretrizes para o processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, assim como os padrões de comportamento a serem adotados por todos os integrantes, com o objetivo de repudiar práticas de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e quaisquer outros ilícitos. Essas diretrizes e padrões de comportamento estão reunidos na Política Específica de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção (PLD/FTP-C), disponível para todos os funcionários e para o público geral no Portal BB, em nove idiomas oficiais de países em que o Banco atua. A PLD/FTP-C é revisada



anualmente ou extraordinariamente, a qualquer tempo, e sua aprovação é de competência exclusiva do Conselho de Administração.

Ainda no âmbito da Alta Administração do Banco, o Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais (CEPI) tem entre suas competências decidir sobre medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção (LD/FTP-C). O CEPI reúne-se bimestralmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, e é composto pelos gestores (diretores ou gerentes gerais) de Unidades Estratégicas, todos integrantes da Alta Administração do Banco.

A gestão do processo de prevenção e combate à LD/FTP-C compete à Unidade Segurança Institucional (USI), que está vinculada à Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos - VICRI do Banco do Brasil. Entre as suas atribuições, cabe auxiliar e orientar todas as áreas da instituição na implementação de políticas e procedimentos de prevenção e combate à LD/FTP-C, assim como orientar as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) a manterem diretrizes e práticas alinhadas às do Banco.

A USI tem a prerrogativa de acesso para consulta a todos os arquivos, documentos, metodologias, bases de dados, sistemas de informação e transações eletrônicas, além de livre acesso a ambientes, equipamentos e softwares de propriedade ou de uso do Banco, no exercício de suas atribuições. Caso sejam identificadas deficiências, fragilidades ou não conformidades nos trabalhos, a USI pode utilizar o instrumento Recomendação Técnica de Segurança (RTS), que insere na governança da instituição o acompanhamento sobre a remediação recomendada.

A USI também orienta e acompanha o processo de prevenção e combate à PLD/FTP-C nas ELBBs e nas dependências localizadas no exterior, prestando assessoramento na implementação e manutenção de suas respectivas políticas e programas de integridade. Cabe aos compliance officers de cada dependência do Banco com sede no exterior observar o a Política Específica de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção (PLD/FTP-C) e a legislação local na realização de suas atividades.

A Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi) avalia os controles relacionados aos riscos identificados no processo de Prevenção e Combate à Atos Ilícitos, mediante execução de testes de eficácia, sempre que possível, automatizados, a fim de conferir maior acurácia aos resultados. A partir dos resultados da avaliação, a Dicoi, em seu papel de segunda linha, pode emitir Recomendação Técnica de Controle (RTC) e/ou Oportunidades de Melhorias às unidades gestoras, com recomendações para adoção de medidas e/ou procedimentos para mitigar deficiências, ou não conformidades identificadas em processos, produtos ou serviços e fortalecer a estrutura de controles internos no Banco.

Em 2023, a Dicoi conduziu avaliações de conformidade, gerenciamento de riscos e controles. Destaque para a avaliação da maturidade do Programa de Compliance com foco no monitoramento e tratamento de normativos externo. Além da avaliação, o Programa de Compliance foi revisado e incluído o orientador Diversidade, Equidade e Inclusão

A efetividade das ações implementadas em PLD/FTP-C foi avaliada e considerada suficiente para a mitigação dos riscos e aperfeiçoamento dos controles.

O processo de PLD/FTP-C do Banco do Brasil foi avaliado considerando, dentre outros aspectos: a Avaliação Interna de Risco; Sinalização, análise e comunicação de operações suspeitas; Monitoramento por meio de indicadores de efetividade; Auditorias realizadas e atendimentos às recomendações de órgãos reguladores; e Aculturação de funcionários.

A Auditoria Interna do Banco do Brasil, como terceira linha de defesa, avalia regularmente os controles estabelecidos tanto para a prevenção à prática de atos contra a administração pública, quando para a Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção.

A partir do resultado das avaliações dos mecanismos e procedimentos internos de integridade e de responsabilização são emitidas recomendações de auditoria, com registro na *intranet* corporativa, de forma a permitir o acompanhamento, assegurar o tratamento efetivo e tempestivo pelas áreas responsáveis e dar





transparência às informações. O relatório de auditoria, com as conclusões das avaliações, é encaminhado ao gestor do processo para providências, e aos integrantes da Alta Administração para conhecimento.

(iii) **código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética do Banco do Brasil é o instrumento de realização do propósito, visão e valores da instituição, apresenta os compromissos e diretrizes do Banco em relação ao seu público de relacionamento e à sociedade, e os deveres e comportamentos esperados no ambiente de trabalho. O Código de Ética é aplicado à Alta Administração – Conselheiros, Presidente, Vice-presidentes e Diretores, inclusive de empresas controladas; aos funcionários do Banco, no Brasil e no exterior; aos colaboradores – estagiários, aprendizes, dirigentes e empregados de empresas contratadas; e àqueles que estejam atuando ou prestando serviços em nome ou para o Banco do Brasil.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Ética traz em seu conteúdo, no item 11, que o descumprimento de suas diretrizes representa grave manifestação contra a ética e contra princípios administrativos do Banco do Brasil. Quem o descumprir, está sujeito às penalidades éticas e disciplinares e poderá ser responsabilizado na esfera judicial.

Além do disposto no Código de Ética, tem-se o normativo interno do Controle Disciplinar que rege a disciplina em relação a funcionários e ex-funcionários envolvidos em irregularidade.

Entende-se por irregularidade a omissão, ou ação comprovada, praticada em desconformidades com as leis, o Código de Ética e os regulamentos internos, que acarreta prejuízo ao Banco ou o expõe a riscos.

Uma vez comprovada a participação dos funcionários em irregularidade, este pode receber desde uma medida administrativa de caráter pedagógico, até uma sanção punitiva.

São medidas administrativas: Termo de Ciência, Alerta Ético-Negocial (orientações formais ao funcionário sobre a forma correta de proceder em relação à irregularidade praticada) e Responsabilização Pecuniária (desconto pecuniário proporcional ao valor da perda financeira registrada e à remuneração fixa recebida pelo funcionário no mês do cometimento da irregularidade). O Termo de Ciência e o Alerta Ético-Negocial podem ser aplicados cumulativamente com a pecúnia.

Já as sanções disciplinares estão listadas a seguir:

- **Advertência:** reprimenda formal, acompanhada de impedimento, por 6 meses, para concorrência, participação em processos seletivos e exercício de função com remuneração bruta superior à exercida, além de período de observação de 2 anos, durante o qual será considerado agravante o envolvimento em qualquer outra infração disciplinar. Pode ser aplicada cumulativamente com a Responsabilização Pecuniária;
- **Suspensão:** suspensão de comparecimento ao trabalho por até 30 dias, sem remuneração durante o período, porém com a cobrança das consignações pessoais e patronais e perda proporcional de férias. É acompanhada de impedimento, por 1 ano, para concorrência, participação em processos seletivos e exercício de função com remuneração bruta superior à exercida, além de período de observação de 3 anos, durante o qual será considerado agravante o envolvimento em qualquer outra infração disciplinar;
- **Destituição:** perda da função e da vantagem em caráter pessoal (VCP), acompanhada de impedimento, por 1 ano, para concorrência, participação em processos seletivos e exercício de função de confiança ou gratificada, bem como exercício de atividade de Caixa Executivo, mesmo em caráter de substituição, além de período de observação de 4 anos, durante o qual será considerado agravante o envolvimento em qualquer outra infração disciplinar; e



- **Demissão:** rescisão do contrato de trabalho, com as consequências resultantes da modalidade demissional.

A dosimetria da solução disciplinar a ser aplicada pondera a natureza da participação do funcionário na irregularidade (culposa ou dolosa); a materialidade (suficiência de elementos probatórios); as consequências da irregularidade, prejuízos resultantes, danos à imagem do Conglomerado; as circunstâncias atenuantes e agravantes identificadas; a reincidência e a contumácia da participação do funcionário em irregularidades.

▪ **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Banco do Brasil dispõe, desde 2000, de Código de Ética de forma a sistematizar os valores praticados pelo Banco nos relacionamentos com os diversos segmentos da sociedade, no Brasil e no exterior. Os documentos são revisados a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo. Quando da atualização de conteúdo, o documento segue por tramitação desde a Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas, passando por avaliação e parecer da Diretoria Jurídica, Comitê Executivo Pessoas, Equidade e Diversidade - CEPED, Comitê de Auditoria e por fim, aprovação do Conselho Diretor e Conselho de Administração do BB.

A versão vigente, 2023/2024 foi publicada em março de 2023 com mudanças de conteúdo e layout.

O Código de Ética encontra-se disponível nas instruções normativas internas e na intranet corporativa, nos idiomas oficiais dos países em que o Banco atua. Além disso, está disponível no Portal BB, em texto (português e inglês) e em áudio (português).

Endereço: Portal BB (bb.com.br) › Sobre Nós › Ética e Integridade › Saiba mais > [Código de Ética](#).

## (b) canal de denúncia

### (i) canal de denúncias interno ou a cargo de terceiros.

O Canal de Denúncias do Banco do Brasil possui mecanismo que garante o anonimato e a proteção ao denunciante de boa-fé. As denúncias podem ser registradas de forma anônima ou identificada. A Instituição também conta com política própria de proteção ao denunciante.

O Banco do Brasil possui a Ouvidoria Interna, que é o canal oficial da gestão da ética no Banco do Brasil, por meio do qual a empresa busca solucionar os conflitos no ambiente do trabalho pelo diálogo e mediação, humanizar as relações, valorizar a ética nas relações de trabalho e contribuir para o aprimoramento das políticas, processos, programas e práticas de gestão de pessoas. Trata-se de canal interno para funcionários, aprendizes, estagiários e funcionários de empresas contratadas por meio do qual é possível formalizar consultas, reclamações sobre processos internos, elogios e sugestões, além das denúncias em desfavor de colaboradores.

### (ii) canal aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou somente de empregados

A Ouvidoria Interna é o canal de comunicação direta dos funcionários da ativa (no país e no exterior), estagiários, aprendizes e trabalhadores de empresas contratadas com banco. Ocasionalmente são recebidas denúncias provenientes de outros públicos de relacionamento, como clientes. Entretanto, tais denúncias são redirecionadas às instâncias devidas, por meio do Canal de Denúncias.

O Canal de Denúncias está sob a gestão da Diretoria de Controles Internos é o instrumento de comunicação por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem comunicar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas com as atividades do Banco e das demais Instituições do Conglomerado.

O Canal de Denúncias do Banco do Brasil pode ser utilizado por quaisquer pessoas, funcionários, colaboradores, parceiros, clientes, terceirizados, estagiários, menores aprendizes.



### **(iii) mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

O Canal de Denúncias do Banco do Brasil possui mecanismo que garante o anonimato e a proteção ao denunciante de boa-fé. As denúncias podem ser registradas de forma anônima ou identificada. A Instituição também conta com política própria de proteção ao denunciante.

Qualquer desvio de conduta de funcionários ou colaboradores pode ser reportado à Ouvidoria Interna, de forma anônima, ou identificada. A proteção ao denunciante está declarada no Código de Ética do Banco e nos casos de indícios de retaliação, medidas administrativas poderão ser adotadas. Destaca-se que em 2023 foi publicado e disseminado o "compromisso formal de proteção ao denunciante de boa-fé e de não-retaliação".

### **(iv) órgão responsável pela apuração de denúncias**

No Banco do Brasil concomitantemente às diligências para averiguação de atos ilícitos praticados por pessoas jurídicas contra a instituição, bem como àquelas para identificar, interromper e remediar eventual violação praticada por funcionário, ex-funcionário ou terceiro contra a administração pública, em benefício ou em nome do Banco, aquele funcionário que estiver envolvido em tais ilícitos será responsabilizado disciplinarmente.

Assim, os funcionários ou ex-funcionários que cometerem irregularidades, aí inclusos, também, os atos lesivos contra a administração pública, na forma do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, podem vir a ter sua conduta avaliada sob a perspectiva disciplinar, por meio do Controle Disciplinar.

Após o registro, a denúncia é apurada pela Gerência Regional de Controles Internos Pernambuco (Gecoi PE), Unidade vinculada à Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi), responsável por triar, analisar, solicitar informações às Unidades intervenientes (quando for o caso), responder ao denunciante, abrir e apurar processo disciplinar, excetuados os casos com citação de envolvimento da Alta Administração, que possuem fluxo diferenciado.

A Ouvidoria presta atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primários da instituição. Embora a Ouvidoria não tenha como finalidade recepcionar denúncias de ilícitos, ela possibilita que quaisquer demandantes do público externo se manifestem anonimamente, por meio de demandas intermediadas pelo Banco Central do Brasil, as quais podem ser tratadas como reportes anônimos.

### **(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

Durante o exercício de 2021, seis processos foram julgados, em quatro aplicou-se sanção de multa e/ou publicação extraordinária e em dois decidiu-se pelo arquivamento. Em 2022, três processos foram julgados, em todos aplicou-se sanção de multa e/ou publicação extraordinária. Em 2023, oito processos foram concluídos, desses, quatro foram julgados com aplicação de sanção de multa e/ou publicação extraordinária, um foi encerrado administrativamente por avocação pela CGU e três foram encerrados pela comissão apuradora e aguardam julgamento.

O exercício de 2023 foi encerrado com quatro processos administrativos de responsabilização em andamento.

### **(d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido**

Não se aplica, conforme políticas e programas detalhados nos itens acima.



## 5.4 Alterações significativas

Em relação ao último exercício, não houve alterações significativas nos principais riscos a que o BB está exposto ou na Política Específica de Gerenciamento de Riscos e de Capital. Adicionalmente, o BB não possui expectativas sobre a redução ou aumento na sua exposição aos principais riscos descritos na seção 4.



## 5.5 Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes foram divulgadas nos itens anteriores.



## 6. CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO

### 6.1/6.2 Posição acionária

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total de ações %	
<b>UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA FAZENDA)</b>						
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	15/04/2024		
2.865.417.084	50,000%	0	0,000%	2.865.417.084	50,000%	
<b>OUTROS ACIONISTAS</b>						
2.842.613.858	49,602%	0	0,000%	2.842.613.858	49,602%	
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						
22.803.098	0,398%	0	0,000%	22.803.098	0,398%	
<b>TOTAL</b>						
5.730.834.040	100,000%	0	0,000%	5.730.834.040	100,000%	

## 6.3 Distribuição de capital

<b>Data da última assembleia/ Data da última alteração</b>	26 de abril de 2024
<b>a. Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	1.166.340
<b>b. Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	14.908
<b>c. Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	1.246

### Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas as ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

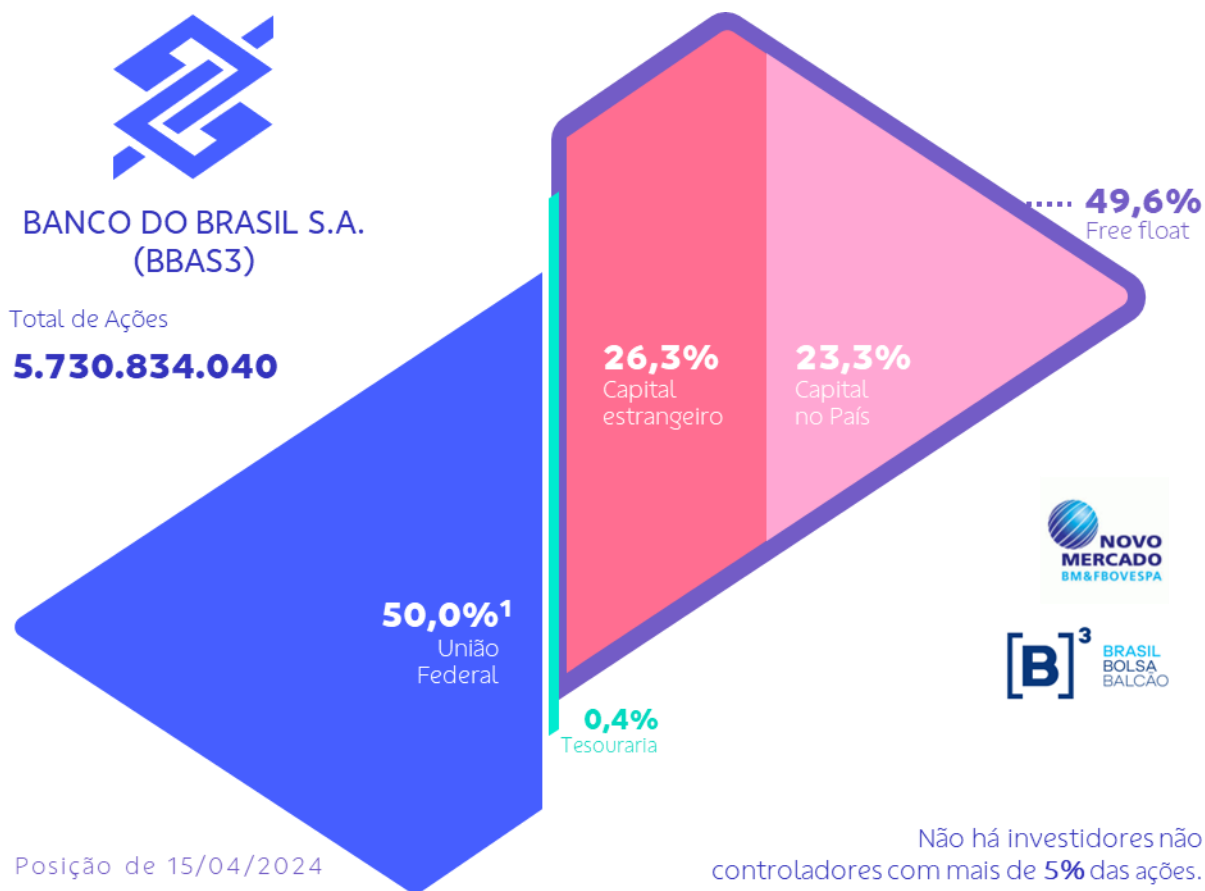
<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	2.842.247.534	49,596%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	0	0,000%
<b>Total</b>	2.842.247.534	49,596%

## 6.4 Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emissor (%)
BB-Banco de Investimento S.A.	24.933.830/0001-30	100%
BB Elo Cartões Participações S.A.	05.105.802/0001-80	100%
Banco Votorantim Banco Votorantim S.A.	59.588.111/0001-03	49,99%
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Val. Mobiliários S.A.	30.822.936/0001-69	100%
BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	31.546.476/0001-56	100%
BB Cayman Islands Holding	05.528.375/0001-42	100%
Banco do Brasil Aktiengesellschaft (BB AG)	-	100%
Banco Patagonia S.A.	08.884.213/0001-35	80,3894%
BB Seguridade Participações S.A.	17.344.597/0001-94	66,25%



## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



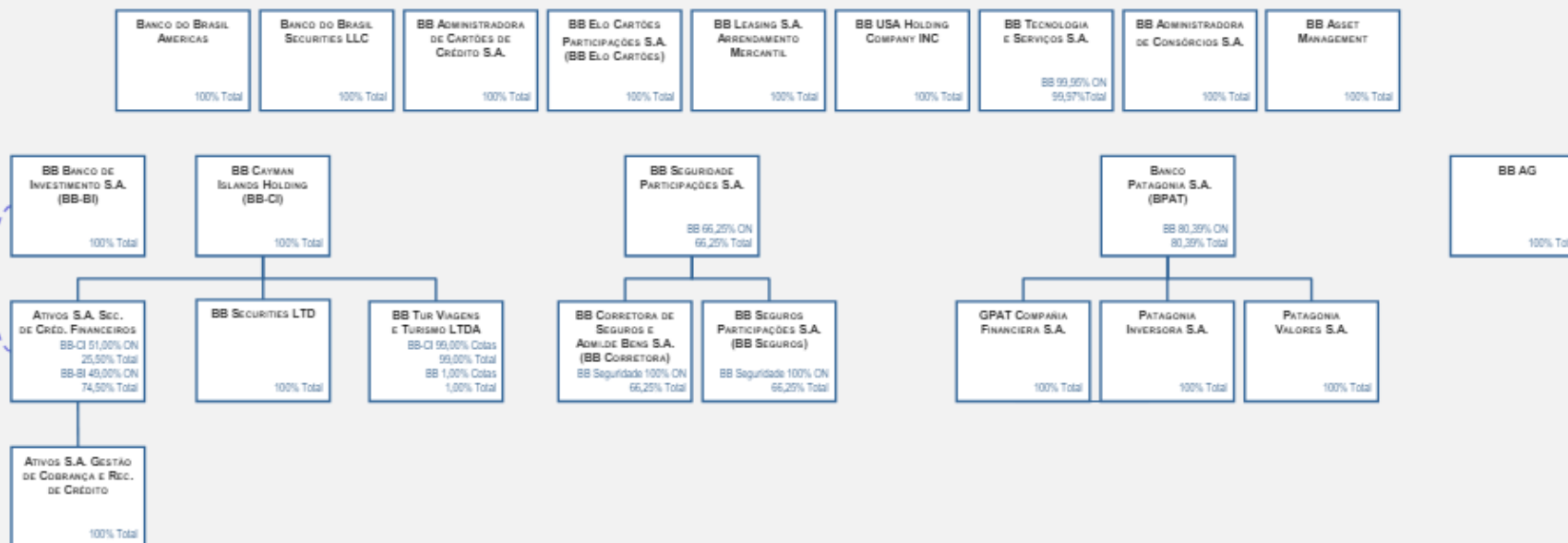
(1) O Governo Federal possui controle do BB com 50,0000011% do total de ações.



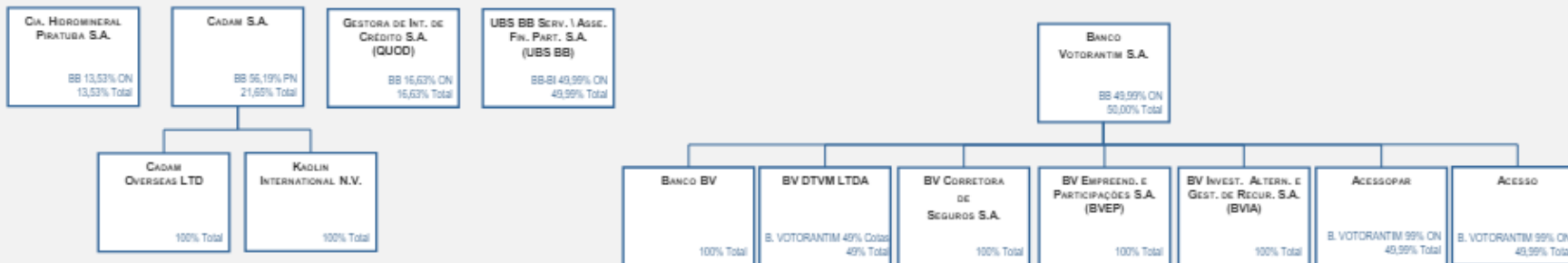
## Conglomerado Banco do Brasil

Posição de 31 de dezembro de 2023

### CONTROLADAS



### COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES – BANCO MÚLTIPLO \*



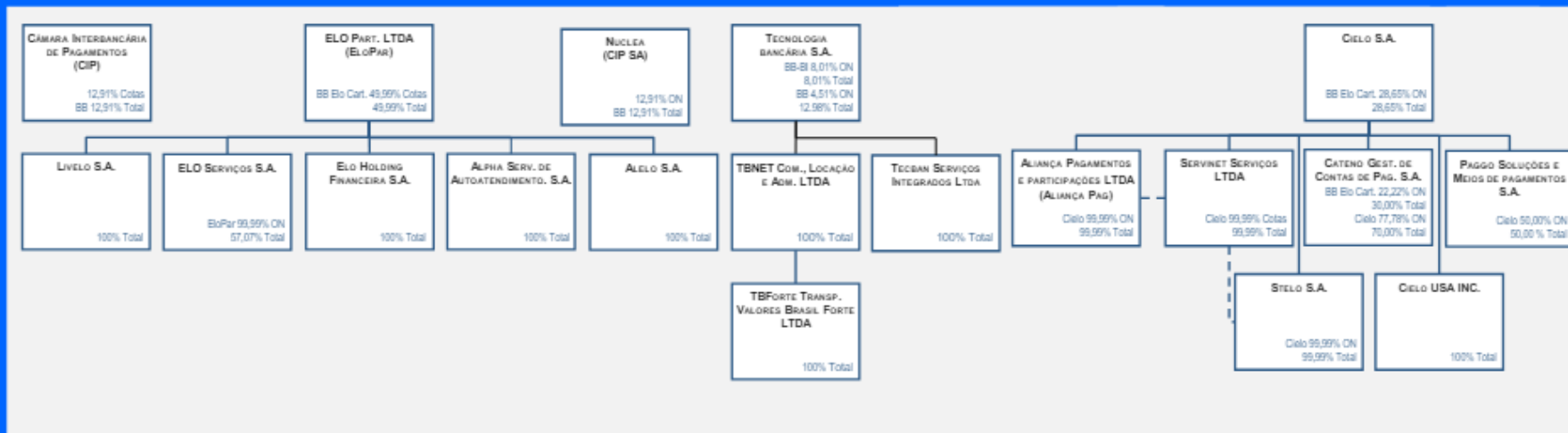
\* REPRESENTADAS APENAS AS EMPRESAS NAS QUAIS O BANCO DO BRASIL S.A. DETÉM, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, NO MÍNIMO DE 10% DO CAPITAL VOTANTE OU TOTAL.



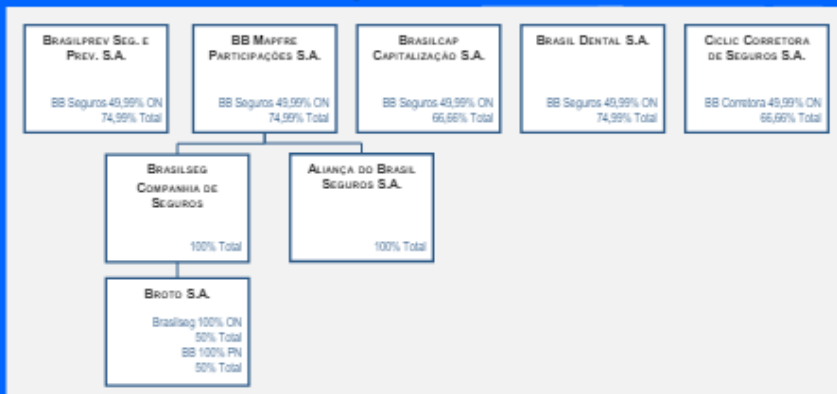
## Conglomerado Banco do Brasil

Posição de 31 de dezembro de 2023

### COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES – MEIOS DE PAGAMENTO \*



### COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES – SEGURIDADE \*



### COLIGADAS E SIMPLES PARTICIPAÇÕES – BB-BI \*



### ADMINISTRADAS, PATROCINADAS E FUNDAÇÕES – BANCO MÚLTIPLO



\* REPRESENTADAS APENAS AS EMPRESAS NAS QAIS O BANCO DO BRASIL S.A. DETÉM, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, NO MÍNIMO DE 10% DO CAPITAL VOTANTE OU TOTAL.



## 6.6 Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes estão detalhadas nos itens.

## 7. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

### 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Companhia

São órgãos de administração do Banco do Brasil, integrados por brasileiros dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo:

- I. o Conselho de Administração; e
- II. a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor (formado pelo Presidente e Vice-presidentes) e demais Diretores estatutários.

O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, tem atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, e é composto por oito membros eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas.

No mínimo 30% dos membros do Conselho de Administração são Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários.

Cabe à União a indicação de até seis membros no Conselho de Administração. Dentre eles, o Presidente do Banco do Brasil, nomeado pelo Presidente da República, na forma do artigo 21, da Lei 4.595/1964, e o representante indicado pelos empregados do Banco escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, em conformidade com o disposto na Lei no 12.353/2010. O conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em Lei e no Estatuto Social para o exercício do cargo. Além disso, esse representante não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses, dentre outros.

Respeitadas as definições do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração regular o seu funcionamento por meio de seu Regimento Interno.

A versão vigente do Regimento Interno do Conselho de Administração foi aprovada em 07 de dezembro de 2023 e está disponível em <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/conselho-de-administracao/>.

A aprovação das matérias depende do voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções, exceto para os seguintes assuntos, que demandam voto favorável de pelo menos cinco dos oito conselheiros:

- I. aprovação: das Políticas, do Código de Ética, da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, do Regulamento de Licitações, da Estratégia Corporativa, do Plano de Investimentos, do Plano Diretor, do Orçamento Geral do Banco, do Relatório da Administração e do Programa de *Compliance*;
- II. definição das atribuições da Auditoria Interna e regulamentação do seu funcionamento, bem como nomeação e dispensa do seu titular;
- III. escolha e destituição dos auditores independentes; e
- IV. aprovação do seu regimento interno e decisão sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração.

Em conformidade com o Estatuto Social do Banco do Brasil, são atribuições do Conselho de Administração:

- I. aprovar as Políticas, o Código de Ética, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, o Regulamento de

Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor, o Orçamento Geral do Banco, o Relatório da Administração e o Programa de *Compliance*;

- II. deliberar sobre: (a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (b) pagamento de juros sobre o capital próprio; (c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente; (d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior; (e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; (f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei no 13.303/2016;
- III. aprovar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- IV. manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;
- V. supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;
- VII. identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;
- VIII. definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;
- IX. escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 do Estatuto, se houver;
- X. fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva, definir suas atribuições e fiscalizar sua gestão, observado o artigo 24 do Estatuto Social e o disposto no artigo 21 da Lei no 4.595, de 31 de dezembro de 1964;
- XI. aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;
- XII. aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados;
- XIII. decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;
- XIV. apresentar à Assembleia Geral de Acionistas lista tríplice de empresas especializadas para determinação do preço justo da companhia, para as finalidades previstas no §1º do artigo 10 do Estatuto Social;
- XV. estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;
- XVI. eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;
- XVII. avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;
- XVIII. manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco;
- XIX. deliberar sobre os casos omissos no Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência; e
- XX. aprovar os termos e condições dos Contratos de Indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, observado o disposto no artigo 58 do Estatuto Social.

A composição atual do Conselho de Administração encontra-se no item 7.3 deste Formulário de Referência.

## Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva, órgão responsável pela administração do Banco, tem entre dez e trinta e sete membros, sendo o Presidente e até nove Vice-presidentes (que formam o Conselho Diretor), e até vinte e sete Diretores estatutários.

Os eleitos terão prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas.

O Presidente do Banco do Brasil é nomeado e demissível pelo Presidente da República, na forma da Lei. Os Vice-presidentes e Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração mediante indicação do Presidente do Banco do Brasil. O cargo de Diretor é privativo de funcionários da ativa, observado o estabelecido no artigo 64 do Estatuto Social.

Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, e exercer as atribuições que lhe forem definidas por aquele Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e as boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

O funcionamento da Diretoria Executiva é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho Diretor.

A versão vigente do Regimento Interno da Diretoria Executiva foi aprovada em 20 de março de 2023 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/diretoria-executiva/>.

São atribuições dos Diretores estatutários, individualmente:

- I. administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria e demais Unidades Estratégicas sob sua responsabilidade;
- II. prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e
- III. executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

## Conselho Diretor

O Conselho Diretor é formado pelo Presidente e por até nove Vice-presidentes, e compõe a Diretoria Executiva junto aos Diretores do Banco do Brasil. As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

São competências do Conselho Diretor:

- I. submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 do Estatuto Social;
- II. fazer executar as Políticas, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;
- III. aprovar e fazer executar Acordo de Trabalho;
- IV. aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;
- V. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- VI. decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;
- VII. distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
- VIII. decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- IX. decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;
- X. fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- XI. autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o

financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

- XII. decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;
- XIII. aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, diretores e membros de comitês, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos, as diretorias e os comitês de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante;
- XIV. decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência;
- XV. escolher os membros temporários e respectivos suplentes do Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil; e
- XVI. aprovar, por proposta do Conselho Curador, a alteração do Estatuto da Fundação Banco do Brasil.

As outorgas de poderes previstas nos itens V, VIII, X e XI, acima, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-presidente ou por dois Vice-presidentes.

### São atribuições individuais:

#### Do Presidente:

- I. convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;
- II. propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-presidentes e dos Diretores;
- III. propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;
- IV. supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- V. nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;
- VI. indicar, dentre os Vice-presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva;
- VII. decidir, ad referendum do Conselho Diretor, sobre as matérias de competência daquele Colegiado que exijam solução urgente;
- VIII. submeter ao Conselho de Administração as deliberações do Conselho Diretor que dependem de manifestação daquele colegiado; e
- IX. autorizar afastamentos de até 30 dias aos Vice-presidentes e Diretores, bem como definir o responsável pelo exercício temporário das atribuições do membro afastado, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa.

#### De cada Vice-presidente:

- I. administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta; e
- II. coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

#### Do Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos:

- I. supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;



- II. responder pela adequação, à Declaração de Appetite e Tolerância a Riscos (RAS) e aos objetivos estratégicos do Banco, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- III. responder pela adequada capacitação dos integrantes das unidades gestoras de riscos acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros; e
- IV. subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando o Conselho de Administração;
- V. participar do processo de aprovação das propostas de reclassificação de instrumentos entre as carteiras de negociação e bancária; e
- VI. zelar pelo cumprimento do disposto na Resolução CMN nº 4.677/2018, no que tange aos limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas.

#### **Do Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial:**

- I. subsidiar e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da política de responsabilidade social, ambiental e climática, auxiliando o Conselho de Administração;
- II. responder pela implementação, monitoramento e avaliação das ações necessárias à efetividade da política de responsabilidade social, ambiental e climática, bem como pelo seu aperfeiçoamento, quando identificadas eventuais deficiências; e
- III. responder pela divulgação adequada e fidedigna das informações pertinentes à responsabilidade social, ambiental e climática do Banco, notadamente aquelas previstas nos regulamentos aplicáveis.

Respeitadas as definições do Estatuto Social, compete ao Conselho Diretor regular o seu funcionamento por meio de seu Regimento Interno.

A versão vigente do Regimento Interno do Conselho Diretor foi aprovada em 03 de janeiro de 2024 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/diretoria-executiva/>.

## **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa e funciona de modo permanente.

O Conselho Fiscal é composto por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com prazo de atuação de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas e cabendo aos acionistas minoritários o direito de escolher dois de seus membros.

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco do Brasil, além de participar das reuniões do Conselho de Administração em que se deliberam assuntos sobre os quais deva opinar.

Compete ao Conselho Fiscal, além do previsto nas normas aplicáveis:

- I. apreciar a proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna e acompanhar sua execução;
- II. solicitar ao órgão de auditoria interna a remessa dos relatórios produzidos sobre os fatos da administração do Banco e a apuração de fatos específicos;
- III. deliberar sobre o seu Regimento Interno;
- IV. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- V. acompanhar, por meio de relatórios e reuniões periódicas:
  - a. com representantes da Diretoria Gestão de Riscos, as atividades de gestão de riscos e de capital do Banco do Brasil;
  - b. com representantes da Diretoria Controles Internos, as atividades de controles internos do Banco do Brasil.



- VI.** tomar ciência do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Auditoria Independente nas demonstrações financeiras das Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) mais relevantes.

A composição atual do Conselho Fiscal encontra-se no item 7.3 deste Formulário de Referência.

A versão vigente do Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovada em 25 de setembro de 2019 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/conselho-fiscal/>.

## **(a) principais características da política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração**

O Banco do Brasil possui uma Política de Indicação e Sucessão, aprovada pelo Conselho de Administração, que reúne os padrões de comportamento que norteiam a nomeação dos membros do Conselho de Administração (CA), dos seus Comitês de Assessoramento, do Conselho Fiscal (CF), da Diretoria Executiva e do titular da Auditoria Interna. Ela complementa e delinea as definições advindas da legislação e do Estatuto Social do Banco do Brasil, abordando o processo de indicação para os cargos da Alta Administração e os requisitos mínimos e vedações que deverão ser observados em cada caso.

No Banco do Brasil o processo de indicação e sucessão constitui o planejamento que assegura a identificação, o provimento contínuo e a retenção de líderes, preservando os valores e as competências essenciais da Organização. Ele abrange os processos de recrutamento, indicação, aprovação prévia pela Casa Civil, análise e parecer do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem), eleição e posse, considerando aspectos como as condições para o exercício do cargo, exigidas pela legislação e pela regulamentação vigente.

Os princípios nela refletidos, como meritocracia, planejamento da sucessão, diversidade de competências, alinhamento aos objetivos estratégicos, requisitos e vedações, dentre outros, são reconhecidamente fundamentais para o processo de indicação e sucessão do Banco do Brasil, por meio do qual se busca garantir que os cargos da administração sejam ocupados por pessoas preparadas, experientes, familiarizadas com as atividades do Banco e aptas a implementar a estratégia definida.

Por meio dessa Política, o Banco do Brasil ratifica seu compromisso com o processo de sucessão, ressaltando e valorizando aspectos como transparência, diversidade de qualificações, experiência e competência técnica.

A versão vigente da Política de Indicação e Sucessão, aprovada pelo Conselho de Administração do Banco do Brasil, está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-e-politicas/>.

## **(b) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta**

### **(i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência**

#### **1. Diretoria Executiva**

- 1.1 Periodicidade semestral
- 1.2 Abrange Presidente, Vice-Presidentes e Diretores
- 1.3 Conduzido pela Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas (Dipes)
- 1.4 Realizada conforme procedimentos previamente definidos utilizando instrumento específico
- 1.5 Pode contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem)
- 1.6 Corem avalia a conformidade ao final do processo

#### **2. Conselho de Administração**

- 2.1 Periodicidade anual: Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento ao CA, Diretoria Executiva e Secretaria Executiva
- 2.2 Periodicidade semestral: Auditor Geral e Presidente do Banco
- 2.3 Coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração
- 2.4 Conduzida pela Secretaria Executiva (Secex)

- 2.5 Realizada conforme procedimentos previamente definidos utilizando instrumento específico
- 2.6 Pode contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem)
- 2.7 Corem avalia a conformidade ao final do processo

## (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

### 1. Diretoria Executiva

Todos os membros realizam autoavaliação e são avaliados pelo superior hierárquico, sendo que:

- a. Os membros do Conselho de Administração avaliam o(a) Presidente do Banco;
- b. Presidente do Banco avalia os(as) Vice-Presidentes e Diretores(as) a ele(a) vinculados diretamente;
- c. Os(as) Vice-Presidentes avaliam os(as) Diretores(as) vinculados.

O Resultado dessa avaliação inicial é calibrado nas instâncias competentes, sendo que o(a) Presidente realiza a calibragem nas avaliações dos(as) Vice-Presidentes, o Conselho Diretor, com participação do(a) Presidente, realiza a calibragem nas avaliações dos(as) Diretores(as) e o Conselho de Administração realiza a calibragem da avaliação do(a) Presidente.

Os resultados são compilados pela Dipes e levados ao Conselho de Administração para ratificação ou retificação do enquadramento de acordo com o desempenho observado. Caso ache necessário, cabe discussão e proposição de eventuais medidas ou recomendações que visem contribuir para o aprimoramento da governança do Banco e da atuação dos administradores avaliados.

O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade verifica a conformidade do processo.

As competências requeridas representam alguns aspectos da estratégia corporativa, tais como:

- I. Atos de gestão e qualidade das decisões;
- II. comunicação estratégica;
- III. comprometimento, mobilização e engajamento;
- IV. relacionamento com stakeholders;
- V. resultados sustentáveis;
- VI. inovação;
- VII. foco no cliente; e
- VIII. visão estratégica e de mercado.

Para a Diretoria Executiva, o Banco instituiu instrumento específico de autoavaliação e avaliação do superior hierárquico, por meio da Plataforma de Avaliação, um sistema digital implementado pelo BB.

### 2. Conselho de Administração

O Conselheiro avalia:

- a atuação colegiada do Conselho de Administração
- a atuação do Presidente do Conselho
- sua própria atuação no Conselho
- a atuação da Secretaria Executiva
- a atuação do Auditor Geral (semestral)
- a atuação individual e colegiada dos seus comitês de assessoramento:
  - Comitê de Auditoria
  - Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade



- Comitê de Riscos e de Capital
- Comitê de Tecnologia e Inovação
- Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Os itens que compõem o instrumento de avaliação abrangem diferentes aspectos da governança corporativa, representando expectativas em relação ao desempenho dos avaliados.

As avaliações realizadas pelos membros do Conselho de Administração são voltadas ao desempenho geral de cada órgão avaliado. Além da avaliação realizada por cada um dos membros do Conselho de Administração em relação ao próprio Conselho e aos demais órgãos, o Banco instituiu critérios de avaliação a fim de atender ao disposto na Resolução CMN nº 3.921/2010, que estabeleceu que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen devem implementar e manter política de remuneração de administradores compatível com a política de gestão de riscos da instituição.

Os instrumentos de avaliação são compostos por blocos que fazem referência às atribuições, responsabilidades e aos aspectos de governança de cada órgão avaliado e ainda abrangem os quesitos previstos na Lei nº 13.303/16, com escala de avaliação que indica a demonstração de competências pelo avaliado ao longo do ano.

### (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Os modelos de avaliação utilizados pelo Banco do Brasil, para o Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria Executiva, foram desenvolvidos internamente, sem participação de consultorias ou assessorias externas.

## (c) identificação e administração de conflito de interesses

O artigo 4º, inciso II, do Estatuto Social do Banco do Brasil veda a compra ou venda de bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Por sua vez, o inciso III do mesmo artigo veda a transferência de recursos, serviços ou outras obrigações em desconformidade com a Política de Transações com Partes Relacionadas do BB.

O Estatuto Social, em seu artigo 11, §3º, determina que os cargos de Presidente e de Vice-presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

Consoante o artigo 14 do Estatuto Social do Banco do Brasil, fica vedado aos integrantes dos órgãos de administração intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que: (I) sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau, detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social; ou (II) tenham interesse conflitante com o do Banco. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura no Banco.

Em seu artigo 18, §6º, o Estatuto Social prevê que o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

O artigo 14 do Regimento Interno do Conselho de Administração indica que será realizada reunião específica, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Conselheiro de Administração que exercer o cargo de Presidente do Banco Brasil, para aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O Estatuto Social apresenta ainda, no artigo 22, §§ 5º e 6º, que nas reuniões do Conselho de Administração, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve

manifestar seu conflito de interesses ou interesse particular, retirando-se da reunião. Caso essa disposição não seja observada, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre a ocorrência.

Ademais, os Regimentos Internos do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e Conselho Diretor possuem sessões específicas para o tratamento de situações de conflito de interesses, também para estabelecer que, anteriormente à deliberação, o membro que não seja independente em relação à matéria em discussão deve manifestar seu conflito de interesse ou interesse particular, retirando-se da reunião. Caso essa disposição não seja observada, qualquer outra pessoa presente à reunião poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, disposto nos respectivos regimentos.

## (d) por órgão

### i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

Órgãos da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	9	23	-	-	-
Conselho de Administração – Efetivos	4	4	-	-	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Efetivos	1	4	-	-	-
Conselho Fiscal – Suplentes		4	-	-	-
<b>TOTAL DE EMPREGADOS: 48</b>	<b>14</b>	<b>35</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

Órgãos da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	-	27	0	5	-	-	-
Conselho de Administração – Efetivos	-	6	1	1	-	-	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Efetivos	-	5	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Suplentes	-	4	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE EMPREGADOS: 48</b>	<b>-</b>	<b>42</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Órgãos da Administração	Membro autodeclarado LGBTQIAPN+
Diretoria	2
Conselho de Administração	2
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>



**(e) se houver, objetivos específicos que a Companhia possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.**

O Banco do Brasil reconhece a importância da diversidade na composição dos seus órgãos de governança e, por isso, busca assegurar que os cargos da administração sejam ocupados por pessoas preparadas e experientes, familiarizadas com as atividades do Banco e aptas a implementar a estratégia definida, levando-se em consideração a diversidade de formações, qualificações e experiências, inclusive em relação a gênero, idade, raça e formação. Nesse sentido, em 2023 o percentual de mulheres no CA era de 50%, sendo uma delas a Vice-Presidente do Conselho.

Os processos de indicação e sucessão dos membros dos órgãos de governança do BB, dentre eles o Conselho de Administração, são estruturados de forma transparente, tendo como principal fundamento o mérito e a variedade de competências e experiências requeridas para o funcionamento da organização.

Para a composição da Diretoria Executiva, foram estabelecidos percentuais para serem implementados de forma faseada até 31.12.2027. Ao menos 50% dos membros da Diretoria Executiva, quando de sua eleição, observarão os seguintes critérios de diversidade:

- Ao menos 30% dos membros da Diretoria Executiva serão mulheres, conforme gênero declarado pela pessoa no momento da indicação; e
- Ao menos 20% dos membros da Diretoria Executiva atenderão aos seguintes critérios:
  - a) Autodeclaração de “preto”, “pardo” ou “indígena”, segundo classificação apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou
  - b) Autodeclaração de integrante da comunidade LGBTQIAPN+; ou
  - c) Autodeclaração de PcD (pessoa com deficiência), nos termos da Lei nº 13.146/2015.

Na composição do Conselho Diretor, ao menos 1 (um) de seus membros deverá atender a uma das condições estabelecidas acima. Mais informações e condições podem ser verificadas na versão vigente da Política de Indicação e Sucessão que foi aprovada em 20 de fevereiro de 2024 e está disponível em: [Estatuto e Políticas - Banco do Brasil RI \(bb.com.br\)](#)

Por meio do Código de Ética do BB, documento que apresenta os compromissos e diretrizes da Empresa em relação ao seu público de relacionamento e que apresenta os deveres e comportamentos esperados no ambiente de trabalho, aprovado pelo Conselho de Administração, também é declarado o respeito à diversidade das pessoas que formam o ambiente de trabalho e que mantêm relacionamento com o Banco do Brasil.

A versão vigente do Código de Ética foi aprovada em março de 2023 e está disponível no site de Relações com Investidores.

**(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.**

### **Gerenciamento de Riscos e Sustentabilidade**

No Banco do Brasil a Responsabilidade Social Ambiental e Climática está expressa em políticas e nos diversos compromissos voluntários assumidos ao longo do tempo.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), aprovada pelo Conselho de Administração (CA), orienta o comportamento em relação ao tema, considerando a atuação com os diversos públicos de interesse em iniciativas dedicadas à redução e ao aproveitamento de oportunidades relacionadas

às questões socioambientais, incluindo mudanças climáticas, de forma a demonstrar o engajamento no processo de construção de um modelo econômico sustentável.

Além da PRSAC, a gestão dos riscos Social, Ambiental e Climático também é balizada por itens das políticas de Crédito, de Relacionamento com Fornecedores, aprovadas pelo Conselho de Administração, e com publicidade nas Diretrizes de Sustentabilidade BB para o Crédito e Diretrizes Socioambientais BB.

O Banco do Brasil possui também a Política Específica de Gerenciamento de Riscos e de Capital, aprovada em 16/10/2023, aplicada a todos os riscos relevantes, declarados pelo Banco, e ao gerenciamento de capital.

Os riscos relevantes são identificados por processo corporativo que considera os diversos segmentos de negócios explorados pelo BB ou por suas subsidiárias e compõem a taxonomia corporativa de riscos relevantes que é revisada anualmente.

Entre os riscos relevantes do Conglomerado Prudencial Banco do Brasil, o Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC) é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a esses temas.

Esse risco é formado por três categorias:

- d) social: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- e) ambiental: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais; e
- f) climático: subdividido em risco de transição e risco físico. O risco climático de transição é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados. O risco climático físico é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O Banco do Brasil adota uma série de iniciativas e medidas que foram descritas nos itens 1.6.b, 1.16 e 2.10.d deste Formulário de Referência, que exemplificam a Política PRSAC, tratam dos compromissos adotados pelo Banco do Brasil (Compromissos BB 2030) e padrões nacionais e internacionais do qual faz parte em temas relacionados ao clima.

Demais comitês que avaliam os temas relacionados ao clima:

### Comitê de Auditoria (Coaud)

O Comitê de Auditoria tem por finalidade, dentre outras funções previstas na legislação, assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

As principais atribuições do Coaud, além de outras previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e no Estatuto Social do Banco são:

- I. avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno;
- II. avaliar e monitorar, de forma sinérgica com o Comitê de Riscos e de Capital (Coris), as exposições de risco do Banco do Brasil; e
- III. avaliar relatórios destinados ao Conselho de Administração que tratem dos sistemas de controle interno. A versão vigente do Regimento Interno do Coaud foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>

### Comitê de Riscos e de Capital (Coris)

Comitê permanente de assessoramento ao Conselho de Administração no concerne ao exercício das suas funções relativas à gestão de riscos e de capital.

O Coris atua de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial do Banco do Brasil.

As principais atribuições do Coris, além de outras previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e no Estatuto Social do Banco:

- I. assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital;
- II. supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva do Banco, dos termos da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos;
- III. avaliar propostas de criação e revisão de políticas estratégicas relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- IV. supervisionar o cumprimento das políticas e estratégias relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- V. avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital; e
- VI. avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

A versão vigente do Regimento Interno do Coris foi aprovada em 03 de junho de 2022 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>

### Comitê de Sustentabilidade Empresarial (Cosem)

Comitê permanente de assessoramento ao Conselho de Administração para os temas relacionados à sustentabilidade e à responsabilidade social, ambiental e climática do Banco do Brasil.

O Cosem também atua como comitê de responsabilidade social, ambiental e climática do Conglomerado Prudencial do Banco do Brasil.

São atribuições do Cosem, além de outras previstas na legislação aplicável e no Estatuto Social do Banco:

- I. avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do BB e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil;
- II. acompanhar a evolução do tema sustentabilidade, buscando identificar oportunidades e riscos, de forma a gerar valor para o Banco do Brasil e seus públicos de interesse;
- III. propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco;
- IV. assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da Empresa e monitorar a sua evolução;
- V. analisar, acompanhar e emitir pareceres para subsidiar as decisões do Conselho de Administração sobre as políticas e práticas relacionadas à sua área de atuação;
- VI. propor recomendações ao Conselho de Administração sobre:
  - a. o estabelecimento e a revisão da política de responsabilidade social, ambiental e climática do Banco do Brasil e do seu Conglomerado Prudencial; e
  - b. o estabelecimento e a revisão de outras políticas e práticas relacionadas à sua área de atuação, bem como acompanhar e avaliar o grau de aderência das ações implementadas àquelas políticas e práticas.
- VII. avaliar o grau de aderência das ações implementadas à política de responsabilidade social, ambiental e climática mencionada no inciso anterior;
- VIII. manter registros das recomendações e avaliações relacionadas à sua área de atuação; e
- IX. cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração.

O funcionamento do Comitê de Sustentabilidade Empresarial é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Cosem foi aprovada em 03 de junho de 2022 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>



Adicionalmente, subordinam-se ao Conselho Diretor do Banco os comitês executivos a seguir, que deliberam sobre riscos relevantes, incluindo o risco climático, e responsabilidade social, ambiental e climática.

### Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC)

Comitê estratégico acionado no âmbito da Diretoria Executiva para os temas relacionados à Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital. Tem por finalidade:

- (i) aprovar, em relação à Gestão de Riscos:
  - a. o inventário de riscos e o conjunto corporativo de riscos relevantes;
  - b. estratégias para gestão de riscos;
  - c. limites globais de exposição a riscos;
  - d. limites específicos de exposição a risco com países (LEP);
  - e. planos de contingência de riscos;
  - f. fatores de riscos e sua descrição;
- (ii) aprovar, em relação a Controles Internos, estratégias, diretrizes e medidas destinadas à correção das deficiências identificadas no sistema de controles internos.
- (iii) aprovar, em relação ao Gerenciamento de Capital:
  - a. estratégias para o gerenciamento de capital;
  - b. a adoção de medidas constantes do plano de contingência de capital;
  - c. os cenários a serem utilizados no processo de gerenciamento de capital.
- (iv) aprovar, em relação à Gestão de Ativos, Passivos e Liquidez:
  - a. estratégias para gestão de ativos e passivos e liquidez;
  - b. diretrizes para atuação da tesouraria, observados os limites globais de riscos;
  - c. diretrizes para gestão da liquidez do Conglomerado;
  - d. diretrizes para a gestão de funding e exigibilidades;
  - e. diretrizes para a hierarquização dos produtos de captação;
  - f. medidas de correção de descasamentos e demais medidas corretivas relacionadas à gestão de funding e exigibilidades.
- (vi) acompanhar:
  - a. o cenário macroeconômico;
  - b. a evolução das provisões vinculadas a:
    - i. créditos de liquidação duvidosa (PCLD);
    - ii. demandas contingentes (PDC);
    - iii. títulos e valores mobiliários e derivativos (marcação a mercado e/ou marcação a modelo);
    - iv. exposições atuariais;
    - v. outros tipos de exposições.
  - c. os relatórios relacionados a:
    - i. gestão de riscos;

- ii. controles internos;
  - iii. gerenciamento de capital;
  - iv. gestão de ativos, passivos e liquidez.
- d. as avaliações, ações e reportes inerentes à gestão de funding e exigibilidades;
  - e. o resultado das avaliações de controles internos;
  - f. o resultado das validações inerentes à gestão de riscos;
  - g. o planejamento e a realização dos trabalhos de validação inerente à gestão de riscos;
  - h. o resultado dos testes de estresse de capital;
  - i. o plano de capital;
  - j. o plano de contingência de capital e as medidas de contingência de capital;
  - k. o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap);
  - l. a execução de medidas, recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

### Comitê Executivo de Sustentabilidade (Cesus)

Comitê estratégico acionado no âmbito da Diretoria Executiva para os temas relacionados à sustentabilidade. Tem por finalidade:

(i) decidir sobre:

- a. o Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil;
- b. alterações em indicadores e metas do Plano de Sustentabilidade;
- c. programas relativos à sustentabilidade corporativa, alinhados aos direcionamentos estratégicos do Banco;
- d. diretrizes para orientar a implementação de iniciativas de sustentabilidade com potencial impacto nos negócios;
- e. diretrizes e modelos relacionados a questões de sustentabilidade.

(ii) acompanhar:

- a. o cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Banco do Brasil;
- b. a execução do Plano de Sustentabilidade e dos demais compromissos de sustentabilidade assumidos pela Empresa e, quando necessário, propor ações para melhoria;
- c. a execução de medidas e ações estruturantes para fortalecer o desempenho socioambiental e a incorporação da sustentabilidade à cultura organizacional;
- d. o desempenho e a evolução do tema sustentabilidade no Banco do Brasil.

Além dos referidos órgãos de governança e seus comitês, na forma do disposto no Estatuto Social, artigo 40, o BB dispõe de área dedicada à gestão de riscos, com liderança de Vice-presidente estatutário e independência de atuação e vinculação ao Presidente do Banco.

São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco, bem como aprimorar a gestão dos riscos.



Destaque-se que as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais e que as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos.

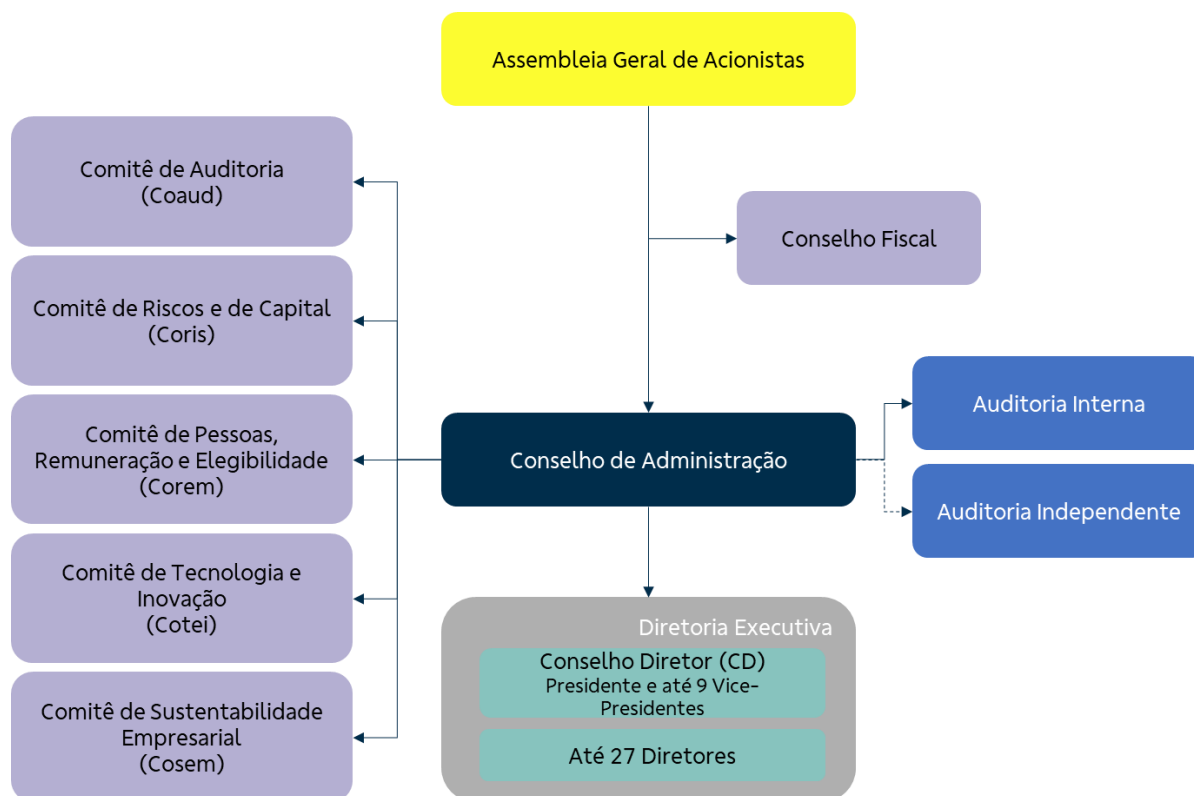
O BB também dispõe de Unidade Estratégica (ASG) dedicada, responsável pelos direcionamentos estratégicos e pela governança da sustentabilidade empresarial; identificação, proposição e apoio à normatização de critérios de sustentabilidade empresarial na estratégia, em negócios e processos internos; planejamento e acompanhamento da implementação e execução de ações e indicadores de Sustentabilidade Empresarial.

O principal instrumento para aprimoramento dos negócios e práticas ASG é o Plano de Sustentabilidade – a Agenda 30 BB que se desdobra em compromissos, ações, indicadores e metas para responder aos desafios mapeados a partir da avaliação de riscos, oportunidades e tendências em sustentabilidade.

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

### (a) órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam

A estrutura de governança corporativa do Banco do Brasil, com os órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração está representada na figura a seguir:



### Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

#### (i) Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria do Banco do Brasil (Coaud), é um órgão de caráter permanente e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização.

O Comitê é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, em sua maioria independentes, com mandato de três anos não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição, sendo certo que: (i) até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para mandato de três anos; e (ii) os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de dois anos.

Os membros do Comitê de Auditoria são eleitos pelo Conselho de Administração e obedecem às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto Social e no seu Regimento Interno. Além disso, o Comitê de Auditoria observa os seguintes critérios:

- (i) ao menos um membro titular é escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;
- (ii) os demais membros titulares são escolhidos pelos Conselheiros de Administração indicados pela União;

- (iii) pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria; e
- (iv) pelo menos um membro deve ser um Conselheiro de Administração Independente.

Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único. Cabe ao Comitê, ainda, acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Coaud reunir-se-á:

- (i) ordinariamente, no mínimo quatro vezes por mês;
- (ii) trimestralmente, com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente;
- (iii) com o Conselho Fiscal, com o Conselho de Administração e com o Comitê de Riscos e de Capital, por solicitação desses Colegiados, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- (iv) extraordinariamente, por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da Administração do Banco.

O Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das suas reuniões: (a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital; (b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e (c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

São atribuições do Comitê de Auditoria, além de outras previstas na legislação própria e no Estatuto Social:

- (i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração;
- (ii) revisar as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e do auditor independente, previamente à publicação;
- (iii) avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno;
- (iv) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;
- (v) opinar, ao Conselho de Administração, sobre a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessária;
- (vi) avaliar o Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, o Acordo de Trabalho, o orçamento e as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna;
- (vii) avaliar o Regulamento da Auditoria Interna;
- (viii) avaliar a adequação da estrutura e do orçamento da Auditoria Interna em relação ao desempenho de suas funções, publicando o resultado dessa avaliação no Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria;
- (ix) avaliar e monitorar, de forma sinérgica com o Comitê de Riscos e de Capital, as exposições de risco do Banco do Brasil e das sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único;
- (x) avaliar e recomendar, se for o caso, a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- (xi) avaliar o cumprimento, pela Diretoria Executiva, das recomendações feitas pelo Comitê e pelos auditores independentes ou internos;



- (xii) avaliar os relatórios sobre as atividades desenvolvidas pela área de integridade e os relatórios destinados ao Conselho de Administração que tratam de integridade, indícios de ilicitude, de conformidade, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e do sistema de controle interno;
- (xiii) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelas entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas pelo Banco do Brasil;
- (xiv) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco do Brasil, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador, como anonimato e garantia da confidencialidade da informação;
- (xv) comunicar ao Conselho de Administração e ao Banco Central do Brasil, no prazo máximo de três dias úteis da data em que tomar conhecimento, a existência ou as evidências de erro ou fraude representadas por: (a) inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da instituição; (b) fraudes de qualquer valor perpetradas por dirigentes estatutários da Instituição; (c) fraudes relevantes perpetradas por funcionários da instituição ou terceiros; e (d) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da Instituição;
- (xvi) avaliar os relatórios relativos às atividades da Ouvidoria nas datas-base de 30 de junho, 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante;
- (xvii) tomar ciência do resultado de verificações do Banco Central do Brasil;
- (xviii) propor ao Conselho de Administração a constituição do Comitê de Auditoria nas Entidades Ligadas do Banco do Brasil, caso julgue cabível, observadas as exigências previstas na legislação;
- (xix) avaliar eventuais divergências entre a auditoria independente e a Diretoria Executiva relativas às demonstrações contábeis e aos relatórios financeiros e informar ao Conselho de Administração;
- (xx) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
- (xxi) avaliar e manifestar-se sobre propostas que envolvam transações com partes relacionadas submetidas à deliberação do Conselho de Administração;
- (xxii) acompanhar, por meio de relatórios e reuniões periódicas as atividades de controles internos do Banco do Brasil;
- (xxiii) monitorar a qualidade das informações e medições divulgadas pelo Banco do Brasil; e
- (xxiv) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Banco Central do Brasil.

Os membros do Coaud têm total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

A composição do Comitê de Auditoria encontra-se no item 7.4 deste Formulário de Referência.

O funcionamento do Comitê de Auditoria é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Auditoria foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>

## (ii) Comitê de Riscos e de Capital

O Comitê de Riscos e de Capital (Coris), que funciona de forma permanente, é órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração e tem por finalidade precípua assessorar aquele Conselho no que concerne ao exercício das suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial do Banco do Brasil.

O Comitê é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, com mandato de dois anos, sendo admitidas até três reconduções. Os membros do Comitê de Riscos e de Capital são eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função disposta na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto Social do Banco e em seu Regimento Interno, sendo: quatro membros escolhidos pelos Conselheiros

de Administração indicados pela União e um membro escolhido pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários.

O Coris é composto, em sua maioria, por integrantes que atendam aos seguintes requisitos, além daqueles previstos na Política de Indicação e Sucessão do Banco, na legislação e regulamentação aplicáveis: (a) ser graduado em curso superior; (b) possuir comprovados conhecimentos e experiência nas áreas de atuação do Comitê; (c) não ser integrante da Diretoria Executiva do Banco do Brasil ou de quaisquer de suas Entidades Ligadas; (d) não ser funcionário da ativa do Banco do Brasil; (e) não ter sido funcionário do Banco do Brasil nos últimos seis meses; (f) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nos itens “d” e “e”; (g) não figurar como autor de ação judicial contra o Banco do Brasil ou quaisquer de suas Entidades Ligadas; (h) não receber do Banco do Brasil outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do Comitê ou do Conselho de Administração.

O Coris reúne-se:

- (i) ordinariamente, duas vezes por mês, em data, local e horário estabelecidos por seu coordenador;
- (ii) com o Conselho Fiscal, com o Conselho de Administração, com o Comitê de Auditoria e com o Comitê de Sustentabilidade Empresarial, por solicitação desses Colegiados, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos, compartilhar informações de interesse comum e coordenar atividades pertinentes a suas respectivas competências;
- (iii) extraordinariamente, por convocação do Coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da Administração do Banco.

São atribuições do Coris, além de outras previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e no Estatuto Social do Banco:

- (i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração;
- (ii) assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos associados ao Conglomerado Prudencial;
- (iii) assessorar o Conselho de Administração no que diz respeito ao processo de identificação e o acompanhamento dos riscos associados às Entidades Ligadas ao Banco do Brasil relevantes;
- (iv) avaliar propostas de revisão da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos e do Plano de Capital;
- (v) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- (vi) supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva do Banco, dos termos da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos;
- (vii) avaliar propostas de criação e revisão de políticas e estratégias relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- (viii) supervisionar o cumprimento das políticas e estratégias relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- (ix) avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas relacionadas à gestão de riscos e de capital;
- (x) supervisionar a atuação e o desempenho do Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos;
- (xi) avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital;
- (xii) propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre: (a) as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos; (b) as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR), o Capital Nível I e o Capital Principal, de que trata a Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, em níveis compatíveis com riscos incorridos; (c) o programa de testes de estresse, conforme norma vigente; (d) as políticas e as estratégias para a gestão de continuidade de negócios; (e) o Plano de Contingência de Liquidez; (f) o Plano de Capital e o Plano de Contingência de Capital;
- (xiii) tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de riscos e de capital e dos seus resultados;



- (xiv) manter registros de suas deliberações e decisões;
- (xv) posicionar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê; e
- (xvi) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração.

Os membros do Coris têm independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

O funcionamento do Comitê de Riscos e de Capital é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Riscos e de Capital foi aprovada em 03 de junho de 2022 e está disponível em <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>.

### (iii) Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem) funciona de forma permanente e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento das políticas de gestão de pessoas; remuneração de administradores e indicação e sucessão de administradores do Banco do Brasil.

É constituído por no mínimo três e no máximo cinco membros, com mandato de dois anos, sendo permitidas no máximo três reconduções.

O Corem também exerce suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração Único.

Os membros do Corem são eleitos pelo Conselho de Administração e obedecem às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto Social do Banco do Brasil e em seu Regimento Interno. O Comitê é composto da seguinte forma:

- (i) um membro escolhido pelos integrantes do Conselho de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;
- (ii) um membro escolhido pelos integrantes do Conselho de Administração indicados pela União e;
- (iii) até três membros escolhidos a critério do Conselho de Administração, observado que o Comitê deverá ser composto em sua maioria por membros independentes.

O Corem reúne-se:

- (i) no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;
- (ii) nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único;
- (iii) por convocação do coordenador, para opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações dos indicados para cargos nos órgãos de administração, no Conselho Fiscal, nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, do Auditor Geral e do Ouvidor;
- (iv) por convocação do Coordenador, para verificar a conformidade dos processos de indicação e avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor; e
- (v) extraordinariamente, por convocação do Coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da Administração do Banco.



São atribuições do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria e no Estatuto Social:

- (i) avaliar políticas e práticas de gestão de pessoas do Banco do Brasil;
- (ii) elaborar a política de remuneração de administradores do Banco do Brasil, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- (iii) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores do Banco;
- (iv) revisar anualmente a política de remuneração de administradores do Banco, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
- (v) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral de Acionistas, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/1976;
- (vi) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de gestão de pessoas e a política de remuneração de administradores;
- (vii) analisar a política de gestão de pessoas em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar eventuais necessidades de melhoria;
- (viii) analisar a política de remuneração de administradores do Banco em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;
- (ix) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada do Banco do Brasil e com o disposto nas disposições legais;
- (x) propor ao Conselho de Administração a constituição de Comitê de Pessoas e Remuneração nas empresas ligadas do Banco do Brasil, caso julgue cabível, observadas as exigências previstas na legislação;
- (xi) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Banco Central do Brasil;
- (xii) opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;
- (xiii) verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, dos Conselheiros Fiscais, do Auditor Geral e do Ouvidor;
- (xiv) avaliar, previamente à manifestação do Conselho de Administração, o enquadramento dos candidatos a conselheiros de administração nos critérios de independência definidos no Estatuto Social do Banco, para encaminhamento à deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas; e
- (xv) avaliar, previamente à manifestação anual do Conselho de Administração, quem são os conselheiros independentes, indicando e justificando quaisquer circunstâncias que possam comprometer essa independência.

Os membros do Corem têm total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas do Banco do Brasil.

O funcionamento do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>.

#### **(iv) Comitê de Tecnologia e Inovação**

O Comitê de Tecnologia e Inovação (Cotei), que funciona de forma permanente, é órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração e tem por finalidade assessorar aquele Conselho em temas relacionados a tendências tecnológicas, novos modelos de negócios e projetos ou iniciativas de inovação para fazer frente a essas tendências e seus efeitos sobre o Banco do Brasil.

O Cotei será formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, não remunerados, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções.

Os membros do Comitê de Tecnologia e Inovação são eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações dispostas na Política de Indicação e Sucessão, nas normas aplicáveis e no Estatuto Social do Banco. Serão indicados pelos conselheiros de administração, sendo pelo menos um deles indicado pelos conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários.

O Cotei reúne-se:

- (i) ordinariamente, uma vez por mês, em data, local e horário estabelecidos por seu Coordenador;
- (ii) extraordinariamente, por convocação do Coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros; e
- (iii) com a Administração do Banco, por solicitação de quaisquer dos órgãos que a compõem, ou do próprio Cotei, para discutir acerca de estratégias, políticas e práticas identificadas no âmbito de suas respectivas competências, especialmente em momentos críticos, como na análise de iniciativas tecnológicas disruptivas.

São atribuições do Cotei, além de outras previstas no Estatuto Social do Banco:

- (i) avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil;
- (ii) apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia e inovação e emitir pareceres e recomendações para subsidiar suas decisões;
- (iii) avaliar projetos, iniciativas e propostas de investimentos em tecnologia e inovação emitindo recomendações ao Conselho de Administração;
- (iv) apreciar as diretrizes orçamentárias propostas pelo Conselho Diretor, de forma a incentivar o desenvolvimento de soluções tecnológicas;
- (v) monitorar a performance de indicadores e ações estratégicas, em especial os relacionados a iniciativas de tecnologia e inovação;
- (vi) analisar e emitir recomendações sobre as regras operacionais complementares para o seu funcionamento, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração;
- (vii) propor ações de capacitação em temas sob condução do Comitê, que abranjam os conselheiros de administração e fiscais, membros da Diretoria Executiva e dos comitês de assessoramento ao CA, a fim de que se cumpra o disposto na Lei 13.303/2016; e
- (viii) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração.

Os membros do Cotei têm independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

O funcionamento do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação foi aprovada em 08 de outubro de 2021 e está disponível em <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>.

#### **(v) Comitê de Sustentabilidade Empresarial**

O Comitê de Sustentabilidade Empresarial (Cosem), que funciona de forma permanente, é órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração e tem por finalidade assessorar aquele Conselho em temas relacionados à sustentabilidade no Banco do Brasil, considerando as melhores práticas de mercado e os compromissos assumidos voluntariamente pelo Banco.

O Cosem será formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, não remunerados, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções.

Os membros do Cosem são eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações dispostas na Política de Indicação e Sucessão, nas normas aplicáveis e no Estatuto Social do Banco. O Comitê é composto por pelo menos dois Conselheiros de Administração.

O Cosem reúne-se:

- (i) ordinariamente, a cada dois meses, em data, local e horário estabelecidos por seu Coordenador;
- (ii) extraordinariamente, por convocação do Coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros; e
- (iii) com a Administração do Banco, por solicitação de quaisquer dos órgãos que a compõem, ou do próprio Cosem, para discutir acerca de estratégias, políticas e práticas identificadas no âmbito das suas respectivas competências.

São responsabilidades do Comitê de Sustentabilidade Empresarial:

- (i) Avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do BB e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil;
- (ii) Acompanhar a evolução do tema sustentabilidade, buscando identificar oportunidades e riscos, de forma a gerar valor para o Banco do Brasil e seus públicos de interesse;
- (iii) Propor e acompanhar a execução de iniciativas que melhorem o desempenho socioambiental do Banco;
- (iv) Assessorar o Conselho de Administração na incorporação da sustentabilidade na estratégia dos negócios e nas práticas administrativas da Empresa e monitorar a sua evolução;
- (v) Analisar, acompanhar, emitir recomendações e pareceres para subsidiar as decisões do Conselho de Administração sobre as políticas e práticas relacionadas à sua área de atuação;
- (vi) Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre:
  - a. o estabelecimento e a revisão da política de responsabilidade social, ambiental e climática do Banco do Brasil e do seu Conglomerado Prudencial;
  - b. o estabelecimento e a revisão de outras políticas e práticas relacionadas à sua área de atuação, bem como acompanhar e avaliar o grau de aderência das ações implementadas àquelas políticas e práticas.
- (vii) Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à política de responsabilidade social, ambiental e climática mencionada no inciso anterior;
- (viii) Manter registros das recomendações e avaliações relacionadas à sua área de atuação; e
- (ix) Cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração

Os membros do Cotei têm independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas.

O funcionamento do Comitê de Sustentabilidade Empresarial é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração.

A versão vigente do Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade Empresarial foi aprovada em 03 de Junho de 2022 e está disponível em <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/comites/>.

## **(b) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração**

O Conselho de Administração (CA) avalia o trabalho da auditoria independente considerando os seguintes aspectos: (i) por meio do resultado da avaliação da efetividade da auditoria independente, realizada pelo Comitê de Auditoria (Coaud), na forma do art. 11, da Resolução CMN 4.910/2021, o qual avalia a independência do auditor, a qualidade e a adequação dos serviços prestados pela empresa de auditoria. Essa avaliação do Coaud é reportada ao CA nos relatórios semestrais do Comitê; e (ii) cientificando-se dos relatórios do auditor independente por ocasião da reunião do Conselho para deliberação das demonstrações financeiras.



O processo de contratação do auditor independente para a realização de serviços técnicos de auditoria contábil das demonstrações financeiras e outros assuntos correlatos é realizada por meio de licitação, conforme legislação vigente. Com relação às propostas de serviços de não auditoria apresentadas pelo auditor independente, previamente à contratação, exige-se que o auditor apresente declaração formal com os motivos pelos quais, em seu entendimento, a prestação de tais serviços não afeta a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria independente. Além disso, cópia dessa declaração é encaminhada ao Coaud, de modo a afastar eventual ameaça à independência dos auditores com relação às demonstrações contábeis do BB.

O Banco do Brasil não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente.

### **(c) canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração**

Semestralmente é submetido ao Conselho de Administração reporte referente ao desempenho social, ambiental e climático e às práticas ASG no BB.

Ainda, cabe ao Comitê de Sustentabilidade Empresarial (Cosem) assessorar o Conselho de Administração nos temas relacionados à sustentabilidade e à responsabilidade social, ambiental e climática do Banco do Brasil, devendo atuar em conformidade com a legislação aplicável, as boas práticas de governança e os compromissos assumidos voluntariamente pelo Banco.



## 7.3/7.4 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

### Conselho de Administração

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Anelize Lenzi Ruas de Almeida</b>	<b>874.195.641-91</b>	<b>31/01/1979</b>	<b>Servidora pública</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Vice-presidente do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Membro do Comitê de Riscos e de Capital.
<b>Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:</b>	Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional; Chefe de Gabinete do Procurador-Geral.
<b>Advocacia-Geral da União:</b>	Consultora da União.
<b>Casa Civil:</b>	Assessora Especial de Política Econômica da Subchefia de Assuntos Jurídicos.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• **Para o CA:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• **Para o CORIS:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, b.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas ao Con. de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração	-	Sim
27/04/2023	28/04/2023	2023/2025	0	28/04/2023
Comitê	Comitê de Riscos e de Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
16/10/2023	19/11/2023	2023/2025	0	19/11/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Dario Carnevalli Durigan</b>	<b>330.672.408-47</b>	<b>09/05/1984</b>	<b>Advogado / Gestor Público</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Presidente do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração.
<b>Ministério da Fazenda:</b>	Secretário Executivo.
<b>Advocacia-Geral da União:</b>	Consultor Jurídico da União.

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, em função do cargo atualmente ocupado de Secretário Executivo (conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, b).



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas ao Con. de Administração	Presidente do Conselho de Administração		Sim
04/08/2023	01/09/2023	2023/2025	0	01/09/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Elisa Vieira Leonel</b>	<b>043.460.676-62</b>	<b>18/07/1980</b>	<b>Servidora pública</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial.
<b>Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:</b>	Secretária de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.
<b>Agência Nacional de Telecomunicações:</b>	Superintendente de Relações com Consumidores.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• **Para o CA:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, d.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas ao Con. de Administração	Conselho de Administração (Efetivo)		Sim
27/04/2023	28/04/2023	2023/2025	0	28/04/2023
Comitê	Comitê de Sustentabilidade Empresarial	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
12/07/2023	12/07/2023	2023/2025	0	12/07/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Kelly Tatiane Martins Quirino</b>	<b>295.783.438-33</b>	<b>29/11/1980</b>	<b>Bancária Jornalista Professora</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial; Assessora II; Assessora III.
<b>Fundação Banco do Brasil.:</b>	Assessora III; Assessora Júnior; Assistente.

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· **Para o CA:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.





Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas ao Con. de Administração	Conselho de Administração (Efetivo)		Não
27/04/2023	28/04/2023	2023/2025	0	28/04/2023
Comitê	Comitê de Sustentabilidade Empresarial	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
02/08/2023	02/08/2023	2023/2025	0	02/08/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Marcelo Gasparino da Silva</b>	<b>807.383.469-34</b>	<b>13/02/1971</b>	<b>Advogado</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Membro do Comitê de Auditoria.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• **Para o CA:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Regulamento Novo Mercado, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

• **Para o COREM:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Membro independente escolhido pelos integrantes do Conselho de Administração eleitos pelos acionistas minoritários.

• **Para o COAUD:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Instrução CVM nº 23/2021

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas ao Con. de Administração	Conselho de Administração Independente (Efetivo)		Não
27/04/2023	28/04/2023	2023/2025	0	28/04/2023
Comitê	Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
05/06/2023	05/06/2023	2023/2025	0	05/06/2023
Comitê	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
07/11/2023	07/11/2023	2023/2026	0	07/11/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Paulo Roberto Simão Bijos</b>	<b>256.914.748-63</b>	<b>17/02/1976</b>	<b>Servidor Público</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação.
<b>Ministério do Planejamento e Orçamento:</b>	Secretário de Orçamento Federal.
<b>Câmara dos Deputados:</b>	Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.



- **Para o CA:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.
- Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, em função do cargo que ocupou de Secretário de Orçamento Federal (conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, d).

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas ao Con. de Administração	Conselho de Administração (Efetivo)		Sim
04/08/2023	04/08/2023	2023/2025	0	13/07/2023
Comitê	Comitê de Tecnologia da Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica
23/02/2024	23/02/2024	2024/2026	0	23/02/2024

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Robert Juenemann</b>	<b>426.077.100-06</b>	<b>22/10/1965</b>	<b>Advogado</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial; Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação; Membro do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação; Membro Suplente do Conselho Fiscal.

- Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

- **Para o CA:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Regulamento Novo Mercado, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

- Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas ao Con. de Administração	Conselho de Administração Independente (Efetivo)		Não
27/04/2023	28/04/2023	2023/2025	0	28/04/2023
Comitê	Comitê de Sustentabilidade Empresarial	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
29/06/2023	29/06/2023	2023/2025	0	29/06/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Tarciana Paula Gomes Medeiros</b>	<b>032.128.734-77</b>	<b>11/12/1978</b>	<b>Bancária</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração; Presidente do Banco do Brasil; Gerente Executiva na Diretoria de Clientes Varejo MPE e PF; Gerente Executiva na Diretoria de Empréstimos e Financiamentos.
<b>Brasilprev:</b>	Membro do Conselho de Administração.
<b>Elopar:</b>	Membro do Conselho de Administração.
<b>Banco Votorantim</b>	Membro Titular do Conselho de Administração.
<b>Fundação Banco do Brasil - FBB</b>	Membro Titular do Conselho Curador
<b>BB Seguros S.A.:</b>	Superintendente Executiva Comercial.



• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• **Para o CA:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• **Para a Diretoria Executiva:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence à Diretoria e ao Con. de Administração	Conselheira Efetiva e Diretora Presidente	Presidente do Banco do Brasil com nomeação e posse em 16/01/2023 - Prazo indeterminado	Sim
27/04/2023	28/04/2023	2023/2025	2	19/01/2023



## Conselho Fiscal

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Bernard Appy</b>	<b>022.743.238-01</b>	<b>19/02/1962</b>	<b>Economista</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>Ministério da Fazenda:</b>	Secretário Extraordinário da Reforma Tributária.

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim. Exerce cargo de Grupo Direção e Assessoramento (DAS), nível 6, ou equivalente (conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, d).

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Conselho Fiscal	C.F.(Efetivo) Eleito p/ controlador		Sim
04/08/2023	04/08/2023	2023/2025	0	04/08/2023



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Fernando Florêncio Campos</b>	<b>087.755.588-58</b>	<b>18/05/1969</b>	<b>Aposentado</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal; Diretor de Mercado de Capitais.
<b>BB Investimentos S.A.:</b>	Diretor Gerente.
<b>Banco Patagonia S.A.:</b>	Membro Titular do Conselho de Administração.
<b>BB Securities Limited:</b>	Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração.
<b>Banco do Brasil Securities LLC:</b>	Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração.
<b>BB Securities Asia PTE LTD:</b>	Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração.
<b>BBTUR Viagens e Turismo Ltda:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>Elo Participações S.A.:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Eleito pelos Acionistas Minoritários.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Conselho Fiscal	C.F.(Efetivo) eleito p/ Minor. Ordinaristas		Não
27/04/2023	27/04/2023	2023/2025	0	27/04/2023



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Gileno Gurjão Barreto</b>	<b>315.099.595-72</b>	<b>23/01/1972</b>	<b>Advogado</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

- (i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e
- (ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro:</b>	Presidente.

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- (i). condenação criminal: Sem ocorrência.
- (ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.
- (iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.
- Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Eleito pelos Acionistas Minoritários.
- Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo do Mandato</b>	<b>Número de Mandatos Consecutivos</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Administração	Conselho Fiscal	C.F.(Efetivo) Eleito p/ Minor. Ordinaristas		Não
27/04/2023	27/04/2023	2023/2025	0	27/04/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Renato da Motta Andrade Neto</b>	<b>000.502.921-02</b>	<b>04/10/1983</b>	<b>Economista</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

- (i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e
- (ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;





Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional:</b>	Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios. Auditor Federal de Finanças e Controle.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Conselho Fiscal	C.F.(Efetivo) Eleito p/ controlador		Sim
27/04/2023	27/04/2023	2023/2025	2	29/06/2022

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Tatiana Rosito</b>	<b>035.842.957-93</b>	<b>26/08/1972</b>	<b>Diplomata</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>Ministério da Fazenda:</b>	Secretária de Assuntos Internacionais.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.



- Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.
- Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, d.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Conselho Fiscal	C.F.(Efetivo) Eleito p/ controlador		Sim
04/08/2023	04/08/2023	2023/2025	0	04/08/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Andriei José Beber</b>	<b>014.789.149-39</b>	<b>18/11/1973</b>	<b>Engenheiro</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.

- Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

- Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Eleito pelos Acionistas Minoritários.

- Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Conselho Fiscal	C.F. (Suplente) Eleito p/ Minor. Ordinarietas		Não
27/04/2023	27/04/2023	2023/2025	0	27/04/2023



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Antonio Emílio Bastos de Aguiar Freire</b>	<b>553.005.024-72</b>	<b>11/03/1972</b>	<b>Servidor público</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Sim. Eleito pelos Acionistas Minoritários.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Conselho Fiscal	C.F. (Suplente) Eleito p/ Minor. Ordinárias		Não
27/04/2023	27/04/2023	2023/2025	0	27/04/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Ivan Tiago Machado Oliveira</b>	<b>013.442.355-06</b>	<b>20/12/1983</b>	<b>Servidor Público</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;



Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
<b>Ministério da Fazenda:</b>	Subsecretário de Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável – Secretaria de Assuntos Internacionais.
<b>Ministério da Economia:</b>	Assessor – Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Conselho Fiscal	C.F.(Suplente) Eleito p/ controlador		Sim
04/08/2023	04/08/2023	2023/2025	0	04/08/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior</b>	<b>742.823.876-53</b>	<b>07/03/1967</b>	<b>Servidor Público</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
<b>Ministério da Fazenda:</b>	Diretor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.



(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Não.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Conselho Fiscal	C.F.(Suplente) Eleito p/ controlador		Sim
04/08/2023	04/08/2023	2023/2025	0	04/08/2023



## Diretoria Executiva

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Ana Cristina Rosa Garcia	484.443.671-68	17/07/1969	Psicóloga

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil S.A.:	Vice-presidente Corporativa; Gerente Executiva da Diretoria Gestão de Pessoas.
Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI:	Diretora de Administração e Finanças.
BB Mapfre Participações	Membro Titular do Conselho de Administração
Brasilcap	Membro Titular do Conselho de Administração
Fundação Banco do Brasil - FBB	Membro Titular do Conselho Curador

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria.	Outros Diretores	Vice-presidente Corporativa (Vicor).	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023



Comitê	Comitê Executivo de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo Administrativo-Operacional	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Carla Nesi</b>	<b>101.295.868-03</b>	<b>19/08/1971</b>	<b>Bancária</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Vice-presidente de Negócios de Varejo; Assessora do Presidente; Diretora de Clientes Varejo MPE e PF; Diretora de Clientes Pessoas Físicas;
<b>BB Asset Management</b>	Membro Titular do Conselho de Administração
<b>BB Cartões</b>	Membro da Diretoria Executiva

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.



(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria.	Outros Diretores	Vice-presidente de Negócios de Varejo (Vivar)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	03/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	03/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	03/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	03/02/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Felipe Guimarães Geissler Prince</b>	<b>036.345.856-50</b>	<b>25/05/1978</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos; Diretor de Crédito; Gerente Executivo na Diretoria de Crédito.
<b>Banco Patagonia</b>	Membro Titular do Directorio





<b>Banco Votorantim</b>	Membro Titular do Conselho de Administração
<b>Quod GIC</b>	Membro Titular do Conselho de Administração
<b>UBS BB</b>	Membro Titular do Conselho de Administração

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria.	Outros Diretores	Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos (Vicri)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	03/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	03/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Divulgação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	03/02/2023
Comitê	Comitê Executivo Administrativo-Operacional	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	03/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	03/02/2023



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Francisco Augusto Lassalvia</b>	<b>288.355.918-05</b>	<b>26/10/1979</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Vice-presidente de Negócios de Atacado; Diretor Corporate and Investment Bank; Diretor Corporate and Investment Banking; Diretor de Mercado Financeiro e de Capitais; Diretor de Mercado de Capitais e Infraestrutura; Gerente Geral da Unidade Private Bank; Superintendente de Varejo e Governo de São Paulo.
<b>BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – BESCVAL:</b>	Diretor.
<b>Banco de Investimentos S.A. - BB-BI:</b>	Diretor Gerente.
<b>UBS BB Investment Bank:</b>	Membro do Conselho de Administração.
<b>Banco Patagonia:</b>	Membro do Conselho de Administração.
<b>BB Securities Limited:</b>	Membro do Conselho de Administração.
<b>Ativos S.A.:</b>	Membro do Conselho Fiscal.
<b>Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI:</b>	Membro do Conselho Consultivo do Previ Futuro; Membro Titular do Conselho Deliberativo.
<b>Brasilprev:</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
<b>BB Securities LLC:</b>	Membro do Conselho de Administração.
<b>Banco Votorantim</b>	Membro Titular do Conselho de Administração.

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria.	Outros Diretores	Vice-presidente de Negócios de Atacado (Vipat)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
José Ricardo Sasseron	003.404.558-96	17/03/1956	Bancário

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil S.A.:	Vice-presidente de Negócios Governo e Sustentabilidade Empresarial; Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial.
Brasilprev	Membro Titular do Conselho de Administração
Fundação Banco do Brasil - FBB	Membro Titular do Conselho Curador



• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria.	Outros Diretores	Vice-presidente de Negócios Governo e Sustentabilidade Empresarial (Vigov)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/02/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Luiz Gustavo Braz Lage</b>	<b>466.132.426-91</b>	<b>10/11/1966</b>	<b>Administrador</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Vice-presidente de Agronegócios e Agricultura Familiar; Vice-presidente de Agronegócios.
<b>BB Leasing</b>	Membro da Diretoria Executiva



• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria.	Outros Diretores	Vice-presidente de Agronegócios e Agricultura Familiar (Vipag)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	22/05/2023
Comitê	Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	22/05/2023
Comitê	Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	22/05/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Marco Geovanne Tobias da Silva</b>	<b>263.225.791-34</b>	<b>11/03/1966</b>	<b>Economista</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Vice-presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores.
<b>BB Cartões</b>	Membro da Diretoria Executiva
<b>Elo Participações - Elopar</b>	Membro Titular do Conselho de Administração
<b>UBS BB</b>	Membro Titular do Conselho de Administração



• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria.	Outros Diretores	Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores (Vifin)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	15/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	15/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Divulgação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	15/02/2023
Comitê	Comitê Executivo Administrativo-Operacional	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	15/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	15/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	15/02/2023



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Marisa Reghini Ferreira Mattos	269.301.948-67	04/08/1979	Bancária

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil S.A.:	Vice-presidente de Negócios Digitais e Tecnologia; Gerente Geral da Unidade de Desenvolvimento de Soluções na Diretoria de Tecnologia; Gerente Executiva da Diretoria de Tecnologia.
Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI:	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
BB Mapfre Participações	Membro Titular do Conselho de Administração
Previ	Membro Titular do Conselho Deliberativo

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria.	Outros Diretores	Vice-presidente Negócios Digitais e Tecnologia (Vinet)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo Administrativo-Operacional	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim



29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos Liquidez e Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023
Comitê	Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	06/02/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Alan Carlos Guedes de Oliveira</b>	<b>029.550.179-06</b>	<b>08/12/1980</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Gestão de Riscos; Gerente Executivo na Diretoria de Crédito; Gerente de Projeto Nível I na Diretoria de Crédito; Gerente de Soluções na Diretoria de Crédito.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Gestão de Riscos (Diris)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	13/04/2023





Comitê	Comitê Executivo de Segurança	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	13/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	13/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	13/04/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Alberto Martinhago Vieira</b>	<b>029.842.999-30</b>	<b>28/12/1980</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Agronegócios e Agricultura Familiar Diretor Comercial Alto Varejo; Gerente Geral da Unidade de Clientes MPE; Superintendente de Pessoas Jurídica e Física I – SP; Gerente Executivo na Diretoria de Distribuição Sudeste.
<b>BB Administradora de Consórcios S.A.</b>	Membro do Conselho de Administração
<b>CASSI</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Agronegócios e Agricultura Familiar (Dirag)	Sim
20/09/2024	01/10/2024	2023/2025	0	01/10/2024
Comitê	Comitê Executivo de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
20/09/2024	01/10/2024	2023/2025	0	01/10/2024

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Antônio Carlos Wagner Chiarello</b>	<b>956.263.100-10</b>	<b>03/02/1981</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Soluções em Empréstimos e Financiamentos PF; Diretor de Soluções em Empréstimos e Financiamentos; Diretor de Agronegócios; Gerente Executivo da Diretoria de Soluções Empresariais; Gerente Executivo da Diretoria de Agronegócios.
<b>BB Elo Cartões</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal
<b>BB Leasing</b>	Membro da Diretoria Executiva
<b>BB Tecnologia e Serviços - BBTS</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.



• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Soluções em Empréstimos e Financiamentos (Diemp)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	19/06/2023
Comitê	Comitê Executivo de Limite de Crédito	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	19/06/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Carlos Eduardo Guedes Pinto</b>	<b>282.464.088-01</b>	<b>13/10/1978</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio; Gerente Nacional de Reestruturação de Ativos.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio (Disec)	Sim



27/12/2023	02/01/2024	2023/2025	0	02/01/2024
Comitê	Comitê Executivo de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
27/12/2023	02/01/2024	2023/2025	0	02/01/2024

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Eduardo Cesar Pasa</b>	<b>541.035.920-87</b>	<b>02/09/1970</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Contadoria; Gerente Geral da Unidade Contadoria (Contador Geral).
<b>UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>BB Tecnologia e Serviços (BBTS):</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil:</b>	Membro Titular do Conselho Deliberativo.
<b>Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>Brasilprev Seguros e Previdência S.A.:</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Contadoria (Coger)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	5	06/04/2015
Comitê	Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	5	06/04/2015

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Euler Antonio Luz Mathias</b>	<b>138.344.088-32</b>	<b>09/03/1971</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Negócios Governo; Diretor de Governo; Gerente Geral da Unidade Atendimento e Canais; Gerente Geral da Unidade Negócios Varejo; Superintendente Setor Público.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Negócios Governo (Digov)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	15/02/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>João Francisco Fruet Junior</b>	<b>562.344.060-68</b>	<b>07/02/1971</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor Corporate and Investment Bank; Superintendente Corporate Centro Sul; Gerente Geral e Regional no Exterior - Nova Iorque.
<b>BB Americas Bank:</b>	Presidente; Membro do Conselho.
<b>Brasilseg:</b>	Diretor de Marketing e Comercial.
<b>Banco do Brasil Securities LLC:</b>	Membro do Conselho.
<b>BB USA Holding Company Inc:</b>	Chairperson
<b>Banco Patagonia</b>	Membro Suplente do Directorio
<b>Brasilprev</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor Corporate and Investment Bank (CIB).	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	16/06/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>João Vagnes de Moura Silva</b>	<b>584.043-411-68</b>	<b>10/10/1971</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Finanças; Diretor de Controladoria; Gerente Executivo na Diretoria de Crédito.
<b>BB Tecnologia e Serviços S.A.:</b>	Presidente.
<b>BB Gestão de Recursos DTVM S.A.:</b>	Diretor de Administração de Fundos e Gestão da Empresa.
<b>Economus Instituto de Seguridade Social:</b>	Diretor de Investimentos; Membro do Conselho Deliberativo.
<b>PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil:</b>	Membro Suplente do Conselho Deliberativo; Membro Titular do Conselho Deliberativo.
<b>BB Asset:</b>	Diretor de Administração Fiduciária.

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Finanças (Difin)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023
Comitê	Comitê Executivo de Divulgação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023
Comitê	Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023
Comitê	Comitê Executivo de Operações de Crédito	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Julio Cesar Vezaro</b>	<b>026.058.029-57</b>	<b>07/12/1978</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor Corporate Bank; Gerente Geral da Unidade Private Bank; Superintendente Private Bank; Gerente Executivo na Unidade Private Bank.
<b>BB Asset:</b>	Diretor Membro Titular do Conselho de Administração
<b>Previ:</b>	Membro Suplente do Conselho Deliberativo





• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor Corporate Bank (Dicor)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	19/06/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Kamillo Tononi Oliveira Silva</b>	<b>042.027.514-26</b>	<b>25/04/1982</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor Comercial Varejo; Superintendente Estadual Centro Oeste; Superintendente Comercial Pessoa Jurídica - São Paulo e Minas Gerais.
<b>BB Seguridade</b>	Membro Titular do Conselho de Administração

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor Comercial Varejo (Divar)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	22/05/2023
Comitê	Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	22/05/2023
Comitê	Comitê Executivo de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	22/05/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Larissa da Silva Novais Vieira</b>	<b>053.038.787-59</b>	<b>29/05/1977</b>	<b>Bancária</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretora de Clientes Varejo PF; Diretora de Clientes Varejo MPE e PF; Gerente Executiva.
<b>Banco do Brasil – Viena:</b>	Diretora.
<b>Banco do Brasil – Portugal:</b>	Gerente Geral.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretora de Clientes Varejo PF (Direc)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	16/06/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Luciano Matarazzo Regno	271.210.718-78	01/02/1979	Bancário

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil S.A.:	Diretor de Crédito; Gerente Executivo na Diretoria de Crédito; Gerente de Soluções na Diretoria de Crédito.
Banco Patagonia	Membro Suplente do Directorio
BB AG	Membro Titular - Supervisory Board Membro Titular - Audit Committee Membro Titular - Large Exposure Committee
BB Leasing	Membro da Diretoria Executiva
Cadam	Membro Titular do Conselho de Administração

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Crédito (Dicre)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/05/2023



Comitê	Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/05/2023
Comitê	Comitê Executivo de Limite de Crédito	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/05/2023
Comitê	Comitê Executivo de Operações de Crédito	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/05/2023
Comitê	Comitê Executivo de Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/05/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Lucinéia Possar</b>	<b>540.309.199-87</b>	<b>08/02/1966</b>	<b>Bancária Advogada Professora Universitária</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretora Jurídica; Gerente Executiva Jurídica; Gerente de Divisão Jurídica.
<b>BB Seguridade:</b>	Conselheira Fiscal Titular.
<b>Previ:</b>	Conselheira Deliberativa Titular.
<b>Banco Votorantim S.A.:</b>	Membro Titular do Comitê de Transações com Partes Relacionadas.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretora Jurídica (Dijur)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	4	03/07/2017
Comitê	Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	4	03/07/2017

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Marcelo Henrique Gomes da Silva</b>	<b>282.263.598-64</b>	<b>18/06/1979</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

- (i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e
- (ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Empreendedorismo Micro e Pequenas Empresas; Gerente Geral na Unidade Clientes Micro e Pequena Empresa; Gerente Executivo na Diretoria Comercial Alto Varejo; Gerente Executivo na Diretoria de Clientes MPE e PF.
<b>Cielo S.A.</b>	Membro do Comitê de Risco.
<b>BB Seguridade</b>	Presidente do Conselho Fiscal.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- (i). condenação criminal: Sem ocorrência.
- (ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.
- (iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Empreendedorismo Micro e Pequenas Empresas (Dempe)	Sim
29/11/2024	03/12/2024	2023/2025	0	03/12/2024



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão	
<b>Mariana Pires Dias</b>	<b>223.147.908-71</b>	<b>23/05/1980</b>	<b>Bancária</b>	
Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência				
<ul style="list-style-type: none"> <li>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e</li> <li>(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;</li> </ul> </li> </ul>				
Nome	Funções Exercidas			
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretora Gestão da Cultura e de Pessoas; Gerente Executiva da Unidade Atendimento e Canais; Gerente Executiva da Diretoria de Estratégia e Organização; Gerente de Soluções da Diretoria de Distribuição Sudeste.			
<b>Previ</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i). condenação criminal: Sem ocorrência.</li> <li>(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.</li> <li>(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.</li> </ul> </li> <li>Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.</li> <li>Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.</li> </ul>				
Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretora Gestão da Cultura e de Pessoas (Dipes)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Neudson Peres de Freitas	936.631.536-49	26/10/1979	Bancário

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Operações; Diretor de Clientes Varejo MPE e PF; Gerente Geral de Unidade Estratégica; Gerente Executivo de Unidade Estratégica.
<b>Tecnologia Bancária S.A (Tecban):</b>	Membro do Conselho de Administração.
<b>Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI:</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
<b>Elo Participações S.A. – Elopap:</b>	Membro do Conselho Fiscal.
<b>BB Mapfre Participações</b>	Membro Titular do Comitê de Auditoria

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Operações (Diope)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	04/05/2023
Comitê	Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	04/05/2023
Comitê	Comitê Executivo de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	04/05/2023



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Paula Sayão Carvalho Araújo</b>	<b>539.989.951-53</b>	<b>20/06/1975</b>	<b>Bancária</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretora de Marketing e Comunicação; Diretora de Negócios Digitais; Gerente Executiva na Diretoria de Marketing e Comunicação; Gerente Geral do CCBB Brasília.
<b>BB Corretora de Seguros e Administração de Bens S.A.:</b>	Membro Suplente do Conselho de Administração.
<b>Brasilprev Seguros e Previdência S.A.:</b>	Membro Suplente do Conselho de Administração.
<b>Cartões Elo S.A.:</b>	Membro Titular do Comitê de Marketing e Produto.
<b>Elo Participações S.A.:</b>	Membro Titular do Comitê de Marketing e Produto.
<b>Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI:</b>	Membro Titular do Conselho de Administração.
<b>BB Previdência:</b>	Membro Titular do Conselho de Administração.
<b>BB Asset Management</b>	Membro Titular do Conselho de Administração

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo do Mandato</b>	<b>Número de Mandatos Consecutivos</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretora de Marketing e Comunicação (Dimac)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	3	11/01/2021





Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Pedro Bramont	008.472.469-22	27/09/1982	Bancário

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil S.A.:	Diretor de Soluções em Meios de Pagamento e Serviços; Diretor de Negócios Digitais.
BB Tecnologia e Serviços S.A.:	Membro Titular do Conselho de Administração.
BB Seguridade Participações S.A.:	Diretor Estatutário; Gerente Executivo.
Brasilcap Capitalização S.A.:	Presidente do Conselho de Administração.
Fusesc - Fundação Codesc de Seguridade Social:	Presidente do Conselho Deliberativo; Conselheiro Fiscal.
Cateno	Membro Titular do Conselho de Administração
Elo Participações - Elopar	Membro Titular do Conselho de Administração

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Soluções em Meios de Pagamento e Serviços (Dimep)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	31/05/2023



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Rafael Machado Giovanella	028.211.719-94	15/05/1979	Bancário

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Controles Internos; Gerente Geral da Unidade Cyber e Prevenção a Fraudes; Gerente Executivo na Diretoria de Controles Internos.
<b>BB Tecnologia e Serviços S.A. – BBTS:</b>	Membro Titular do Conselho Fiscal.
<b>BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.:</b>	Presidente do Conselho Fiscal; Membro Titular do Conselho Fiscal
<b>BB-BI</b>	Membro da Diretoria Executiva
<b>Economus</b>	Membro Titular do Conselho Deliberativo

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Controles Internos (Dicoi)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Segurança	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Rodrigo Costa Vasconcelos	950.561.061-00	30/12/1981	Bancário

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil S.A.:	Diretor de Negócios Digitais; Gerente Geral da Unidade de Inteligência Analítica; Gerente Executivo na Diretoria de Soluções em Meios de Pagamentos e Serviços; Gerente Executivo na Diretoria de Clientes Varejo MPE e PF.
BB Consórcios:	Presidente.
BB Tecnologia e Serviços – BBTS	Membro Titular do Conselho de Administração
BB-BI	Membro Titular do Conselho Fiscal

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Negócios Digitais (Dined)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023
Comitê	Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023



Comitê	Comitê Executivo de Segurança	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Rodrigo Mulinari	801.599.070-04	21/04/1978	Bancário

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Tecnologia; Gerente Geral da Diretoria de Tecnologia; Gerente Executivo da Diretoria de Tecnologia; Gerente de Soluções da Diretoria de Tecnologia.
<b>BB Tecnologia e Serviços S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração.
<b>Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração.
<b>Banco Patagonia</b>	Membro Titular do Directorio

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor de Tecnologia (Ditec)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/07/2021



Comitê	Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/07/2021
Comitê	Comitê Executivo de Segurança	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	08/07/2021

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Rosiane Barbosa Laviola</b>	<b>610.181.471-87</b>	<b>17/05/1973</b>	<b>Bancária</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretora de Controladoria Gerente Executiva na Diretoria de Controladoria.
<b>Economus – Instituto de Seguridade Social:</b>	Membro Suplente do Conselho Deliberativo.
<b>Mapfre Seguros:</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
<b>BB Elo Participações:</b>	Membro Suplente do Conselho Fiscal.
<b>Previ:</b>	Membro Suplente do Conselho Deliberativo

· Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

· Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

· Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretora de Controladoria (Dirco)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023



Comitê	Comitê Executivo de Divulgação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023
Comitê	Comitê Executivo de Governança de Entidades Ligadas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	05/06/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Thiago Affonso Borsari</b>	<b>305.759.718-19</b>	<b>07/10/1983</b>	<b>Bancário</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Diretor de Estratégia e Organização; Diretor Gestão da Cultura e de Pessoas; Diretor de Negócios Digitais; Gerente Executivo da Diretoria de Gestão da Cultura e de Pessoas; Gerente de Soluções da Diretoria de Gestão da Cultura e de Pessoas.
<b>BB AG - Banco do Brasil Aktiengesellschaft:</b>	Supervisory Board.
<b>Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil:</b>	Membro do Conselho Deliberativo.
<b>Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil:</b>	Membro Suplente do Conselho Consultivo - Previ Futuro.
<b>CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos:</b>	Membro do Comitê de Remuneração e Pessoas.
<b>TecBan - Tecnologia Bancária S.A.:</b>	Membro do Comitê de Remuneração.
<b>QUOD:</b>	Membro do Comitê de Remuneração e Pessoas.
<b>Elo Participações - Elopar</b>	Membro Titular do Conselho de Administração

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não.

• Se é pessoa politicamente exposta (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo o motivo para tal caracterização: Sim, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, art. 27, §1º, II, c.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Administração	Pertence apenas à Diretoria	Outros Diretores	Diretor Estratégia e Organização (Direo)	Sim
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Pessoas	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023
Comitê	Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	24/04/2023



## Comitê de Auditoria

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Egídio Otmar Ames</b>	<b>257.146.780-87</b>	<b>01/09/1958</b>	<b>Aposentado</b>

Vide Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Aramis Sá de Andrade</b>	<b>215.819.592-49</b>	<b>24/01/1965</b>	<b>Advogado</b>

Vide Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Marcelo Gasparino da Silva</b>	<b>807.383.469-34</b>	<b>13/02/1971</b>	<b>Advogado</b>

Vide Conselho de Administração

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Rachel de Oliveira Maia</b>	<b>143.363.438-45</b>	<b>30/01/1971</b>	<b>Contadora</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

· Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Auditoria; Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial.





• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• **Para o COAUD:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Instrução CVM nº 23/2021.

• **Para o COREM:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Membro independente, escolhida pelos integrantes do Conselho de Administração indicados pela União.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
12/11/2024	12/11/2024	2024/2026	2	20/09/2021
Comitê	Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
23/08/2023	23/08/2023	2023/2025	0	23/08/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Vera Lucia de Almeida Pereira Elias	492.846.497-49	11/08/1958	Contadora e Advogada

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• **Membro com reconhecida experiência em contabilidade societária.**

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil S.A.:	Membro do Comitê de Auditoria.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• **Para o COAUD:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Instrução CVM nº 23/2021.



Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
12/11/2024	12/11/2024	2024/2026	2	09/02/2021



## Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Aramis Sá de Andrade</b>	<b>215.819.592-49</b>	<b>24/01/1965</b>	<b>Advogado</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração; Coordenador do Comitê de Tecnologia e Inovação; Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Membro do Comitê de Auditoria.
<b>BB Previdência:</b>	Membro do Conselho Deliberativo.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• **Para o COAUD:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Instrução CVM nº 23/2021.

• **Para o COREM:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Membro independente, escolhido pelos integrantes do Conselho de Administração.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
12/11/2024	12/11/2024	2024/2027	2	08/10/2021
Comitê	Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
08/08/2023	08/08/2023	2023/2025	2	02/07/2021
Comitê	Comitê de Tecnologia e Informação	Membro do Comitê (Efetivo-Coordenador)	Não se aplica	Não se aplica.
03/06/2022	03/06/2022	2022/2024	0	03/06/2022



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Daniele Russo Barbosa Feijó	070.646.277-79	25/08/1975	Advogada

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil	Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	Chefe de Gabinete Procuradora da Fazenda Nacional Coordenadora Geral de Pessoal e Normas
Casa da Moeda do Brasil	Membro do Conselho de Administração
Superior Tribunal de Justiça - STJ	Assessora Ministerial
Ministério da Economia	Diretora de Administração e Logística

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Para o COREM: Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Não.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
04/07/2024	04/07/2024	2024/2026	0	04/07/2024



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Marcelo Gasparino da Silva	807.383.469-34	13/02/1971	Advogado

Vide Conselho de Administração

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Egídio Otmar Ames	257.146.780-87	01/09/1958	Aposentado

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil S.A.:	Coordenador do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Coordenador do Comitê de Auditoria; Membro do Comitê de Riscos e de Capital.
BB Seguridade Participações S.A.:	Coordenador do Comitê de Auditoria.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Para o COAUD: Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Instrução CVM nº 23/2021.

• Para o COREM: Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Membro Independente escolhido a critério do Conselho de Administração.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo-Coordenador)	Não se aplica	Não se aplica.
18/09/2023	21/09/2023	2023/2026	2	21/09/2020
Comitê	Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade	Membro do Comitê (Efetivo-Coordenador)	Não se aplica	Não se aplica.
18/09/2023	20/09/2023	2023/2025	9	28/09/2012



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Rachel de Oliveira Maia	143.363.438-45	30/01/1971	Contadora

Vide comitê de Auditoria



## Comitê de Riscos e de Capital

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Paulo Roberto Evangelista de Lima</b>	<b>117.512.661-68</b>	<b>26/02/1957</b>	<b>Administrador</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade; Vice-presidente do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Riscos e Capital.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Resolução CMN nº 4.557/17, art. 18, item VIII.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Risco e de Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
23/08/2023	20/09/2023	2023/2025	3	19/09/2019

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Anelize Lenzi Ruas de Almeida</b>	<b>874.195.641-91</b>	<b>31/01/1979</b>	<b>Servidora pública</b>

Vide Conselho de Administração



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Vilmar Gongora</b>	<b>042.568.298-65</b>	<b>12/03/1963</b>	<b>Aposentado</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Coordenador do Comitê de Riscos e de Capital; Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial; Gerente Executivo.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• **Para o CORIS:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Resolução CMN nº 4.557/17.

• **Para o COSEM:** Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Não se aplica.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Riscos e de Capital	Membro do Comitê (Efetivo-Coordenador)	Não se aplica	Não se aplica.
23/08/2023	20/09/2023	2023/2025	4	18/09/2017

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Iêda Aparecida de Moura</b>	<b>820.132.251-72</b>	<b>30/05/1974</b>	<b>Servidora Pública</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;





Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Comitê de Riscos e de Capital; Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade Empresarial; Membro Suplente do Conselho Fiscal; Presidente do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração.
<b>Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Ministério da Economia):</b>	Diretora de Gestão Corporativa; Procuradora da Fazenda Nacional.
<b>Advocacia-Geral da União – AGU:</b>	Secretária-Geral de Administração.
<b>BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – BB DTVM:</b>	Conselheira Fiscal Titular.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Não.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Riscos e de Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
13/04/2023	13/04/2023	2023/2025	2	21/05/2021

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Walter Eustáquio Ribeiro</b>	<b>067.936.811-68</b>	<b>26/10/1953</b>	<b>Professor e Gestor</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Comitê de Riscos e Capital; Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial; Vice-Presidente do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Auditoria; Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade.



• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Sim. Regulamento Novo Mercado, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Riscos e de Capital	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
07/05/2024	07/05/2024	2024/2026	0	07/05/2024



## Comitê de Tecnologia e Inovação

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Aramis Sá de Andrade	215.819.592-49	24/01/1965	Advogado

Vide Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Débora Cristina Fonseca	352.314.628-37	05/05/1987	Bancária

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Conselho de Administração; Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação; Membro do Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação; Assessora UT na Super Large Corporate-SP; Gerente de Serviços na Agência Large Corporate 3132-SP.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
29/06/2023	03/07/2023	2023/2025	2	21/05/2021



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Octávio Rene Lebarbenchon Neto</b>	<b>500.852.399-68</b>	<b>23/09/1962</b>	<b>Professor Administrador Consultor</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
27/12/2023	27/12/2023	2023/2025	0	27/12/2023

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Paulo Roberto Simão Bijos</b>	<b>256.914.748-63</b>	<b>17/02/1976</b>	<b>Servidor Público</b>

Vide Conselho de Administração



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
Rodrigo Klein	364.348.331-72	19/02/1969	Aposentado

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
Banco do Brasil S.A.:	Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação; Gerente Geral na Diretoria de Tecnologia.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Tecnologia e Inovação	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
07/02/2024	07/02/2024	2024/2026	0	07/02/2024



## Comitê de Sustentabilidade Empresarial

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Elisa Vieira Leonel</b>	<b>043.460.676-62</b>	<b>18/07/1980</b>	<b>Servidora pública</b>

Vide Conselho de Administração

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Eveline Franco Veloso Susin</b>	<b>570.528.246-04</b>	<b>22/12/1965</b>	<b>Economista</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade Empresarial Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial; Gerente de Divisão de Novos Negócios e Governança.
<b>Fundação Banco do Brasil:</b>	Presidente; Membro do Conselho Curador.
<b>BB Previdência:</b>	Diretora Executiva.

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Não.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo do Mandato</b>	<b>Número de Mandatos Consecutivos</b>	<b>Data de início do primeiro mandato</b>
Comitê	Comitê de Sustentabilidade Empresarial	Membro do Comitê (Efetivo- Coordenadora)	Não se aplica	Não se aplica.
04/07/2024	08/07/2024	2024/2026	2	08/07/2022



Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Robert Juenemann</b>	<b>426.077.100-06</b>	<b>22/10/1965</b>	<b>Advogado</b>

Vide Conselho de Administração

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Kelly Tatiane Martins Quirino</b>	<b>295.783.438-33</b>	<b>29/11/1980</b>	<b>Bancária Jornalista Professora</b>

Vide Conselho de Administração

Nome	CPF/Número do Passaporte	Data de Nascimento	Profissão
<b>Cristina Lino Coelho Stuckert</b>	<b>704.664.911-15</b>	<b>28/10/1980</b>	<b>Jornalista</b>

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações / Critérios de Independência

• Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em:

(i). no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e

(ii). sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor;

Nome	Funções Exercidas
<b>Banco do Brasil S.A.:</b>	Membro do Comitê de Sustentabilidade Empresarial
<b>Brasildental</b>	Membro do Conselho de Administração
<b>Senado Federal</b>	Técnica Legislativa

• Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

(i). condenação criminal: Sem ocorrência.

(ii). condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas: Sem ocorrência.

(iii). condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Sem ocorrência.

• Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência; Não.

Administração/Comitê	Órgão da Administração/Comitê	Cargo Eletivo Ocupado	Descrição de Outro Cargo/Função	Foi eleito pelo controlador?
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos	Data de início do primeiro mandato
Comitê	Comitê de Sustentabilidade Empresarial	Membro do Comitê (Efetivo)	Não se aplica	Não se aplica.
12/11/2024	12/11/2024	2024/2026	0	12/11/2024



## 7.5 Relações familiares

**Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do Banco do Brasil;**

Não há.

**b. (i) administradores do Banco do Brasil e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do Banco do Brasil;**

Não há.

**c. (i) administradores do Banco do Brasil ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do Banco do Brasil;**

Não há.

**d. (i) administradores do Banco do Brasil e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do Banco do Brasil**

Não há.





## 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do Banco do Brasil e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo Banco do Brasil, com exceção daquelas em que o Banco detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

### Diretoria Executiva

**Felipe Guimarães Geissler Prince (CPF: 036.345.856-50)**

**Cargo/Função no Emissor: Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos**

Pessoa Relacionada: **Banco Patagonia S.A.**

CNPJ: 08.884.213/0001-35

Cargo/Função: Membro Titular do Directorio

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta

Exercício Social: 2023/2024

**Francisco Augusto Lassalvia (CPF: 288.355.918-05)**

**Cargo/Função no Emissor: Vice-presidente de Negócios de Atacado**

Pessoa Relacionada: **Banco Patagonia S.A.**

CNPJ: 08.884.213/0001-35

Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta

Exercício Social: 2021/2022/2023

**João Francisco Fruet Junior (CPF: 562.344.060-68)**

**Cargo/Função no Emissor: Diretor Corporate and Investment Bank**

Pessoa Relacionada: **Banco Patagonia S.A.**

CNPJ: 08.884.213/0001-35

Cargo/Função: Membro Suplente do Directorio

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta

Exercício Social: 2023/2024

**Kamillo Tononi Oliveira Silva (CPF: 042.027.514-26)****Cargo/Função no Emissor: Diretor Comercial Varejo**Pessoa Relacionada: **BB Seguridade Participações S.A.**

CNPJ: 17.344.597/0001-94

Cargo/Função: Membro Titular do Conselho de Administração

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta

Exercício Social: 2023/2024

**Luciano Matarazzo Regno (CPF: 271.210.718-78)****Cargo/Função no Emissor: Diretor de Crédito**Pessoa Relacionada: **Banco Patagonia S.A.**

CNPJ: 08.884.213/0001-35

Cargo/Função: Membro Suplente do Directorio

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta

Exercício Social: 2023/2024

**Marcelo Henrique Gomes da Silva (CPF: 282.263.598-64)****Cargo/Função no Emissor: Diretor de Empreendedorismo Micro e Pequenas Empresas**Pessoa Relacionada: **BB Seguridade Participações S.A.**

CNPJ: 17.344.597/0001-94

Cargo/Função: Presidente do Conselho Fiscal

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta

Exercício Social: 2024

**Paula Sayão Carvalho Araújo (CPF: 539.989.951-53)****Cargo/Função no Emissor: Diretora de Marketing e Comunicação**Pessoa Relacionada: **BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.**

CNPJ: 27.833.136/0001-39

Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho de Administração

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Indireta

Exercício Social: 2021

**Rodrigo Mulinari (CPF: 801.599.070-04)****Cargo/Função no Emissor: Diretor de Tecnologia**Pessoa Relacionada: **Banco Patagonia S.A.**

CNPJ: 08.884.213/0001-35

Cargo/Função: Membro Titular do Directorio

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Controle

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlada Direta

Exercício Social: 2023/2024

**b. controlador direto ou indireto do Banco do Brasil****Conselho de Administração****Anelize Lenzi Ruas de Almeida (CPF: 874.195.641-91)****Cargo/Função no Emissor: Vice-presidente do Conselho de Administração**Pessoa Relacionada: **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda**

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2022/2023/2024

Pessoa Relacionada: **Advocacia-Geral da União - AGU**

CNPJ: 26.994.558/0001-23

Cargo/Função: Consultora da União

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2021

Pessoa Relacionada: **Casa Civil**

CNPJ: 00.394.411/0001-09

Cargo/Função: Assessora Especial de Política Econômica da Subchefia de Assuntos Jurídicos

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2021

**Dario Carnevalli Durigan (CPF: 330.672.408-47)****Cargo/Função no Emissor: Presidente do Conselho de Administração**Pessoa Relacionada: **Ministério da Fazenda**

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Secretário Executivo

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2023/2024

**Elisa Vieira Leonel (CPF: 043.460.676-62)****Cargo/Função no Emissor: Membro do Conselho de Administração**Pessoa Relacionada: **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

CNPJ: 00.489.828/0059-71

Cargo/Função: Secretária de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2023/2024

Pessoa Relacionada: **Agência Nacional de Telecomunicações**

CNPJ: 02.030.715/0001-12

Cargo/Função: Superintendente de Relações com Consumidores

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2021/2022

**Paulo Roberto Simão Bijos (CPF: 256.914.748-63)****Cargo/Função no Emissor: Membro do Conselho de Administração**Pessoa Relacionada: **Ministério do Planejamento e Orçamento**

CNPJ: 49.203.278/0001-55

Cargo/Função: Secretário de Orçamento Federal

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2023/2024

Pessoa Relacionada: **Câmara dos Deputados**

CNPJ: 00.530.352/0001-59

Cargo/Função: Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2021/2022/2023/2024

**Conselho Fiscal****Bernard Appy (CPF: 022.743.238-01)****Cargo/Função no Emissor: Membro Titular**Pessoa Relacionada: **Ministério da Fazenda**

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Secretário Extraordinário da Reforma Tributária

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2023/2024

**Gileno Gurjão Barreto (CPF: 315.099.595-72)****Cargo/Função no Emissor: Membro Titular**Pessoa Relacionada: **Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro**

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Cargo/Função: Presidente

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2021/2022

**Renato da Motta Andrade Neto (CPF: 000.502.921-02)****Cargo/Função no Emissor: Membro Titular**Pessoa Relacionada: **Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional**

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios; Auditor Federal de Finanças e Controle

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2021/2022/2023/2024

**Tatiana Rosito (CPF: 035.842.957-93)****Cargo/Função no Emissor: Membro Titular**Pessoa Relacionada: **Ministério da Fazenda**

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Secretária de Assuntos Internacionais

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2023/2024

**Ivan Tiago Machado Oliveira (CPF: 013.442.355-06)****Cargo/Função no Emissor: Membro Suplente**Pessoa Relacionada: **Ministério da Fazenda**

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Subsecretário de Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável - Secretaria de Assuntos Internacionais

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2023/2024

Pessoa Relacionada: **Ministério da Fazenda**

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Assessor - Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2023



---

**Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior (CPF: 742.823.876-53)**

---

**Cargo/Função no Emissor: Membro Suplente**

Pessoa Relacionada: **Ministério da Fazenda**

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Cargo/Função: Diretor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Tipo de Relação do Administrador com a Pessoa Relacionada: Subordinação

Tipo de Pessoa Relacionada: Controlador Direto

Exercício Social: 2023/2024

---

**Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do Banco do Brasil e:**

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do Banco do Brasil, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há.



## 7.7 Acordos/seguros de administradores

**Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordo com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções**

O Banco do Brasil contrata, anualmente, apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores – RC D&O (Directors & Officers -Liability Insurance) para seus estatutários e para os estatutários indicados pelo Banco em suas Entidades Ligadas listadas na apólice, com o objetivo de garantir aos segurados, em âmbito mundial, o reembolso das indenizações que forem obrigados a pagar, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, em decorrência de juízo arbitral, ou por acordo com os terceiros prejudicados, quando responsabilizados por danos causados a terceiros, em consequência de ações ou omissões involuntárias, não dolosas, praticadas no exercício de suas funções.

A Lei nº 13.303, de 30/06/2016, estabelece, em seu art. 17, §1º, que "o estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias poderá dispor sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores", o que, no caso do Banco do Brasil, é previsto no art. 57, de seu Estatuto Social, aprovado em Assembleia-Geral de Acionistas.

Entre as coberturas da apólice contratada pelo Banco do Brasil encontra-se o pagamento de multas e penalidades cíveis e administrativas impostas ao segurado em procedimentos administrativos originados em um fato gerador e que sejam conduzidos por órgãos estatais ou autogeridos de regulação e fiscalização das atividades do tomador do seguro ou suas controladas. Referida cobertura não se estende a multas e penalidades impostas a um segurado relacionadas a quaisquer atos intencionais, atos de má-fé, atos intencionalmente criminais, atos fraudulentos ou atos dolosos de um modo geral, cometidos pelo segurado.

Todas as coberturas contratadas encontram-se alinhadas às normas vigentes e às boas práticas de governança corporativa em nível global. O Superior Tribunal de Justiça, ao analisar os limites e aplicação do D&O no Brasil, em julgamento de 14 de fevereiro de 2017 (Resp 1601555 SP 2015/0231541-7 - 3ª Turma - DJe de 20/02/2017), manifestou que "esse tipo de seguro constitui instrumento de preservação do patrimônio individual dos que atuam em cargos de direção (segurados), o que acaba por incentivar gestões corporativas inovadoras e mais flexíveis, as quais ficariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade sempre reinante de responsabilização civil ou abertura de processo sancionado pela CVM. Além disso, a natureza dúplice desse seguro também favorece a própria empresa tomadora do seguro e seus acionistas, pois o patrimônio social poderá ser ressarcido de eventuais prejuízos sofridos em razão de condutas faltosas de seus administradores."

A seguradora líder é a Chubb Seguros Brasil S/A, contratada por processo licitatório, em cosseguro com as seguradoras Tokio Marine Seguradora S/A, AKAD Seguros S/A e KOVR Seguradora S/A. A cobertura da apólice é de R\$ 578 milhões, para um prêmio anual de R\$ 13,402 milhões (já incluído o IOF).

Considerando a publicação do Parecer de Orientação CVM nº 38, em 25.09.2018, no âmbito dos contratos de indenidade celebrados entre as companhias abertas e seus administradores, o Estatuto Social do BB prevê, no art. 58, a possibilidade do Banco celebrar contratos de indenidade em favor de integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por seu Estatuto, bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores do Banco, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com o Banco.

Em 08 de dezembro de 2022, em consonância com o art. 21, XX do Estatuto Social do BB, o Conselho de Administração do BB aprovou os termos e condições dos contratos de indenidade que vierem a ser firmados pelo Banco, dos quais destaca-se:



- Público-alvo: Conselheiros de Administração e Fiscal, membros da Diretoria Executiva e de comitês estatutários do BB;
- O Banco compromete-se a garantir o pagamento, reembolso ou adiantamento de recursos para fazer frente a determinadas despesas e/ou perdas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados pelo Beneficiário no exercício e nos limites de suas atribuições ou poderes, observadas as excludentes e demais condições de utilização previstas no contrato de indenidade arquivado pelo BB na Comissão de Valores Mobiliários;
- Retroatividade de cobertura até a data da posse como estatutário para fatos geradores desconhecidos do beneficiário e até 5 anos após o término do mandato (por renúncia, destituição ou prazo), trânsito em julgado de ações em curso ou prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenidade, o que ocorrer por último;
- O limite máximo global, anual e não cumulável será R\$ 434 milhões;
- A competência para decidir sobre o pedido de indenidade será do Conselho de Administração;
- Os pedidos de indenidade referentes a processos que envolvam mais de 03 (três) membros do Conselho de Administração, visando elidir qualquer potencial conflito de interesses, serão analisados e decididos por Terceiro Independente, com reputação ilibada e conhecimento sobre o assunto;
- O contrato de indenidade será utilizado somente nos casos em que não houver cobertura total da apólice de Seguro D&O contratado pelo Banco.

As hipóteses de exclusão da cobertura estão previstas no art. 58, §1º do Estatuto Social do BB.





## 7.8 Outras informações relevantes

### Formação dos membros da Diretoria Executiva do Banco do Brasil S.A.

#### 01. Tarciana Paula Gomes Medeiros

<b>Graduação:</b>	Administração
<b>Especialização:</b>	Pós-Graduação Lato Sensu – Administração e Marketing

#### 02. Ana Cristina Rosa Garcia

<b>Graduação:</b>	Psicologia
<b>Especialização:</b>	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> – MBA em Administração de Recursos Humanos

#### 03. Carla Nesi

<b>Graduação:</b>	Ciências Econômicas
<b>Especialização:</b>	Marketing

#### 04. Felipe Guimarães Geissler Prince

<b>Graduação:</b>	Direito
<b>Especialização:</b>	MBA Executivo em Negócios Financeiros Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> – MBA em Gestão de Crédito

#### 05. Francisco Augusto Lassalvia

<b>Graduação:</b>	Ciências Econômicas
<b>Especialização:</b>	MBA Executivo em Finanças

#### 06. José Ricardo Sasseron

<b>Graduação:</b>	História
-------------------	----------

#### 07. Luiz Gustavo Braz Lage

<b>Graduação:</b>	Ciências Contábeis Administração
<b>Especialização:</b>	Pós-graduação " <i>Lato Sensu</i> " – MBA Negócios Internacionais Pós-graduação – MBA Executivo em Finanças AMP – Advanced Management Program

#### 08. Marco Geovanne Tobias da Silva

<b>Graduação:</b>	Ciências Econômicas
<b>Especialização:</b>	Marketing
<b>Mestrado:</b>	Administração

**09. Marisa Reghini Ferreira Mattos**

<b>Graduação:</b>	Sistemas de Informação
<b>Especialização:</b>	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> - MBA em Engenharia de Software, com ênfase em Projetos Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> - MBA em Governança de TI Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> - Gestão Empresarial

**10. Alan Carlos Guedes de Oliveira**

<b>Graduação:</b>	Ciência da Computação
<b>Especialização:</b>	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - MBA em Gerenciamento de Projetos MBA Executivo em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios Pós-Graduação - MBA em Liderança, Inovação e Gestão 3.0

**11. Alberto Martinhago Vieira**

<b>Graduação:</b>	Administração
<b>Especialização:</b>	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Master em Gestão da Experiência do Consumidor Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - MBA em Finanças, Auditoria e Controladoria

**12. Antonio Carlos Wagner Chiarello**

<b>Graduação:</b>	Ciências Jurídicas e Sociais
<b>Especialização:</b>	Executivo em Negócios Financeiros

**13. Carlos Eduardo Guedes Pinto**

<b>Graduação:</b>	Direito
<b>Especialização:</b>	MBA em Gestão Empresarial MBA Executivo em Gestão e Negócio do Desenvolvimento Regional Sustentável

**14. Eduardo Cesar Pasa**

<b>Graduação:</b>	Ciências Contábeis
<b>Especialização:</b>	Ciências Contábeis
<b>Mestrado:</b>	Controladoria e Contabilidade

**15. Euler Antonio Luz Mathias**

<b>Graduação:</b>	Direito
<b>Especialização:</b>	MBA - Gestão de Negócios

**16. João Francisco Fruet Junior**

<b>Graduação:</b>	Administração
<b>Especialização:</b>	MBA em Gestão de Negócios Pós-graduação - Gestão Empresarial com Ênfase em Gestão de Negócios no Mercosul Liderança em Negócios Digitais

**17. João Vagnes de Moura Silva**

<b>Graduação:</b>	Engenharia Elétrica
<b>Especialização:</b>	MBA Finanças Avançadas
<b>Mestrado:</b>	Economia

**18. Julio Cesar Vezzano**

<b>Graduação:</b>	Ciências Econômicas
<b>Especialização:</b>	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Administração - Gestão de Instituições Financeiras MBA Private Bank
<b>Mestrado:</b>	Desenvolvimento Econômico Profissionalizante

**19. Kamillo Tononi Oliveira Silva**

<b>Graduação:</b>	Licenciatura em História
<b>Especialização:</b>	Pós-graduação "Lato Sensu" - MBA Executivo em Gestão Bancária MBA Executivo em Negócios Financeiros

**20. Larissa da Silva Novais Vieira**

<b>Graduação:</b>	Comunicação Social
<b>Especialização:</b>	Pós-Graduação "Lato Sensu" MBA Gestão de Pessoas Pós-Graduação "Lato Sensu" - Marketing

**21. Luciano Matarazzo Regno**

<b>Graduação:</b>	Análise de Sistemas
<b>Especialização:</b>	Pós-Graduação Lato Sensu - Marketing Data Science e Analytics
<b>Mestrado:</b>	Ciência da Computação

**22. Lucinéia Possar**

<b>Graduação:</b>	Direito
<b>Especialização:</b>	Direito Econômico e das Empresas Aperfeiçoamento em Gestão de Serviços Jurídicos
<b>Mestrado:</b>	Direito

**23. Marcelo Henrique Gomes da Silva**

<b>Graduação:</b>	Bacharel em Ciências Biológicas (Modalidade Médica)
<b>Especialização:</b>	MBA Executivo em Administração de Empresas MBA Executivo em Finanças

**24. Mariana Pires Dias**

<b>Graduação:</b>	Turismo
<b>Especialização:</b>	Administração para Graduados Gestão de Operações e Serviços
<b>Mestrado:</b>	Administração do Desenvolvimento de Negócios

**25. Neudson Peres de Freitas**

<b>Graduação:</b>	Administração
<b>Especialização:</b>	Pós-graduação Lato Sensu - Gerenciamento de Micro e Pequenas Empresas Pós-graduação - MBA em Gestão Pública
<b>Mestrado:</b>	Ciências Contábeis e Administração



### 26. Paula Sayão Carvalho Araujo

**Graduação:** Ciências Econômicas

**Especialização:** Marketing e Comunicação

### 27. Pedro Bramont

**Graduação:** Administração

**Especialização:** Engenharia de Negócios  
Engenharia de Software

**Mestrado:** Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação

### 28. Rafael Machado Giovannella

**Graduação:** Informática Empresarial com Mídias Interativas  
Tecnologia em Gestão Financeira

**Especialização:** Pós-graduação Lato Sensu em Planejamento e Gerenciamento Estratégico  
Pós-graduação em Finanças: Gestão de Riscos

### 29. Rodrigo Costa Vasconcelos

**Graduação:** Direito

**Especialização:** Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal  
MBA em Negócios Financeiros  
MBA em Gestão Empresarial

### 30. Rodrigo Mulinari

**Graduação:** Informática

**Especialização:** Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas

**Mestrado:** Engenharia Elétrica

### 31. Rosiane Barbosa Laviola

**Graduação:** Administração

**Especialização:** Pós-Graduação - MBA Executivo em Gestão Financeira  
Pós-Graduação - Planejamento e Gestão Empresarial

### 31. Thiago Affonso Borsari

**Graduação:** Sistemas de Informação

**Especialização:** Pós-graduação Lato Sensu em Administração de Negócios  
MBA em Negócios Financeiros

**Mestrado:** Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação

## Divulgação dos Cargos Ocupados pelos Membros do Conselho de Administração em Outras Companhias

Nos termos da Lei nº 13.303/2016, em seu artigo 20, é vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.



## 1. Marcelo Gasparino da Silva

Membro do Conselho de Administração – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás.

Membro do Conselho de Administração – Vale S.A.

Membro do Conselho de Administração – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás

## 2. Tarciana Paula Gomes Medeiros

Membro do Conselho de Administração – Brasilprev

Membro do Conselho de Administração – Elopár

Membro do Conselho de Administração – Banco Votorantim

Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias ocorridas nos últimos três anos:

Assembleia	Ano	Data	2ª Convocação	Quórum de Instalação	Participação
AGO/AGOE	2024	26/04/2024	NÃO	4.337.315.344	75,99%
AGE/AGOE	2024	26/04/2024	NÃO	4.338.798.083	76,01%
AGE	2024	02/02/2024	NÃO	2.192.557.481	76,8%
AGE	2023	04/08/2023	NÃO	2.180.600.491	76,4%
AGO/AGOE	2023	27/04/2023	NÃO	2.167.226.162	75,94%
AGE/AGOE	2023	27/04/2023	NÃO	2.172.013.248	76,11%
AGE	2022	29/06/2022	NÃO	2.067.217.209	72,44%
AGO/AGOE	2022	27/04/2022	NÃO	2.070.432.994	72,55%
AGE/AGOE	2022	27/04/2022	NÃO	2.071.204.628	72,58%
AGE	2021	12/11/2021	SIM	2.073.416.910	72,66%
AGE	2021	30/09/2021	NÃO	1.821.232.636	63,51%
AGO/AGOE	2021	28/04/2021	NÃO	2.077.042.711	72,79%
AGE/AGOE	2021	28/04/2021	NÃO	2.109.923.055	73,94%

**Descrição do relacionamento mantido entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria Estatutário, indicando o número de reuniões conjuntas agendadas e realizadas no exercício social anterior e o número de reuniões conjuntas previstas para o exercício em curso:**

Além das reuniões previstas nos Estatutos e Regimentos desses colegiados, podem ser agendadas reuniões extraordinárias, desde que se façam necessárias.

Segue abaixo histórico de reuniões ocorridas na Companhia.



#### Reuniões previstas para o exercício 2021

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	8
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não há previsão

#### Reuniões realizadas no exercício 2021

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	15
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não houve reunião com participação de outros comitês

#### Reuniões previstas para o exercício 2022

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	12
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não há previsão

#### Reuniões realizadas no exercício 2022

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	11
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não houve reunião com participação de outros comitês

#### Reuniões previstas para o exercício 2023

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	12
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não há previsão

#### Reuniões realizadas no exercício 2023

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	6
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não houve reunião com participação de outros comitês

#### Reuniões previstas para o exercício 2024

Conselho de Administração e Comitê de Auditoria	4
Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal	1
Diretoria Executiva	Não há previsão



**Descrição, com base no que dispõem seus regimentos internos, as atribuições dos órgãos e comitês de assessoramento do Conselho de Administração não estatutários. Indicar, também a relação hierárquica entre os referidos órgãos:**

Não existem órgãos e comitês de assessoramento do Conselho de Administração não estatutários.

**Informação sobre como se tem dado a Governança da companhia com relação aos fatos que tem impactos contra terceiros nas reuniões do Conselho de Administração. Por exemplo, com que antecedência é enviada a pauta da referida reunião para a análise do conselheiro, de forma que ele possa analisar as matérias antes de sua votação:**

Nos termos do artigo 20 do Regimento Interno do Colegiado, as pautas das reuniões ordinárias do Conselho de Administração são enviadas com 7(sete) dias de antecedência.

Por fim, as informações que possam ter impacto a terceiros têm sido comunicadas à CVM dentro dos prazos estabelecidos pela Autarquia.

### **Esclarecimentos adicionais sobre o item 7.3**

O Estatuto Social do Banco do Brasil, em seu artigo 15 - inciso I, prevê que, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração perderá o cargo ao deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas, durante o prazo de gestão (mandato de 2 anos).

O Estatuto Social do Banco do Brasil, em seu artigo 18, parágrafo 6º dispõe que o Conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

O Regimento Interno do Conselho de Administração do Banco do Brasil, em seu artigo 14, dispõe que o Conselho realizará reunião específica, no mínimo uma vez no exercício, sem a presença do Conselheiro de Administração que exercer o cargo de Presidente do Banco do Brasil, para aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

### **Esclarecimentos adicionais sobre o item 7.4**

Em todos os níveis do Banco, as decisões são tomadas de forma colegiada. Com o propósito de envolver os executivos na definição de estratégias e aprovação de propostas para os diversos negócios do Banco do Brasil, a administração utiliza comitês de nível estratégico, acionados no âmbito da Diretoria Executiva, sendo estes: (i) Comitê Executivo de Segurança; (ii) Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital; (iii) Comitê Executivo de Divulgação; (iv) Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas; (v) Comitê Executivo de Pessoas; (vi) Comitê Executivo de Limite de Crédito (vii) Comitê Executivo de Operações de Crédito; (viii) Comitê Executivo Administrativo-Operacional; (ix) Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais; (x) Comitê Executivo de Sustentabilidade; (xi) Comitê Executivo de Rentabilidade, Desempenho e Negócios e (xii) Comitê Executivo de Tecnologia e Inovação, que garantem agilidade e segurança ao processo de tomada de decisão.

### **Descrição das práticas de Governança Corporativa da Companhia:**

O Banco do Brasil, em decorrência da sua listagem no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, adota práticas de governança corporativa diferenciadas, dentre as quais se destacam:



- I. Estrutura de capital social composta exclusivamente de ações ordinárias (artigo 7º do Estatuto Social);
- II. Previsão de conselheiros independentes na composição do Conselho de Administração (artigo 18, §7º, inciso I do Estatuto Social);
- III. Elaboração e divulgação de Código de Ética aprovado pelo Conselho de Administração e aplicável a todos funcionários e administradores da Companhia (artigo 21, inciso I, do Estatuto Social);
- IV. Elaboração e divulgação de Políticas de Transações com Partes Relacionadas (TPR) aprovada pelo Conselho de Administração (artigo 21, inciso I, do Estatuto Social);
- V. Comitê de Auditoria, estatutário, como órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, com autonomia operacional (artigo 33 do Estatuto Social);
- VI. Resolução de conflitos entre acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, por meio da arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (artigo 55 do Estatuto Social);
- VII. Declaração, no Estatuto Social, das obrigações do acionista controlador (União) para os casos de: alienação do controle acionário, fechamento de capital, saída do Novo Mercado, reorganização societária e manutenção de, no mínimo, 25% de ações em circulação (artigos 59 a 63 do Estatuto Social); e
- VIII. Explicitação, no Estatuto Social, da forma de tratamento a ser adotada em situações de conflito de interesses nas reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Conselho Diretor (artigos 22, 31 e 42 do Estatuto Social). Para os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, tais procedimentos constam de seus respectivos Regimentos Internos.

O Banco do Brasil está comprometido com a adoção das melhores práticas de governança corporativa, dentre as quais: vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes aprovada pelo Conselho de Administração; conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras, além de experiência em participação em outros conselhos; manutenção de canal de denúncias; e previsão estatutária de Conselho Fiscal permanente.

Em 2016, como resultado do Grupo de Trabalho Interagentes (“GT Interagentes”), coordenado pelo IBGC, foi produzido o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (“Código”). Em referência ao Código, e em conformidade com a Instrução CVM 580/2009, o BB elaborou e divulgou, em seu Site de Relações com Investidores, o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa (“Informe”).

Em sua estruturação foi usado o modelo Aplique ou Explique, reconhecido internacionalmente como o que melhor se adequa a códigos de governança, pois reconhece que a prática da governança não deve se traduzir em um modelo rígido, aplicável igualmente a todas as companhias. Princioplógico e flexível, o Informe proporciona às empresas a liberdade para explicar a eventual não adoção de determinadas práticas.

Apesar de não serem obrigatórios, o Banco adota praticamente todos os princípios e práticas recomendadas pelo Código, com exceção daqueles cuja aplicação fica prejudicada em razão da personalidade jurídica do BB (sociedade de economia mista) ou de regulamentações às quais a empresa está sujeita.

O Informe está disponível em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/governanca-codigos-indicadores-e-compliance/> Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Além da Política de TPR mencionada anteriormente, para a qual informações mais detalhadas poderão ser obtidas na Seção 11.1 deste Formulário de Referência, o Conselho de Administração do BB também aprova as Diretrizes de Indicação e Sucessão de Administradores, documento que reúne a Política de Indicação e Sucessão, as práticas e procedimentos que devem ser institucionalmente observados quando do processo de indicação e sucessão de administradores, o Mapa da Indicação e Eleição da Alta Administração e, por fim, o fluxo que deve ser seguido para a indicação e eleição de membros da Alta Administração do BB.

As Diretrizes de Indicação e Sucessão estão disponíveis em: <https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-politicas-e-codigo-de-etica/> Política de Indicação e Sucessão.

Nos últimos anos, foram empenhados os melhores esforços para aprimorar as práticas de governança corporativa do BB, como forma de gerar valor para os acionistas e para a sociedade, demonstrando, assim, compromisso do Banco com resultados crescentes e sustentáveis.





Como resultado desse trabalho, em 2021, após levantamento de governança e gestão públicas realizado com 378 estatais, o Tribunal de Contas da União (TCU) conferiu ao BB nível aprimorado em governança (Acórdão 2164/2021-TCU-Plenário). As instituições foram avaliadas quanto às suas práticas referentes a: governança pública organizacional; e governança, capacidade e gestão de pessoas em TI; contratações, e orçamento.

Em 2022, foi obtido, novamente, o Selo de Governança Nível I (IG-SEST), atingindo, nos seis ciclos realizados, pontuação máxima (nota 10) em todos os critérios avaliados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia. Esses reconhecimentos são fruto de aprimoramentos contínuos na estrutura e nas práticas de governança do Banco.

**Descrição dos programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como os temas abordados, a periodicidade dos cursos ministrados no exercício social anterior e o índice de participação, bem como aqueles previstos para o exercício social em curso:**

### Capacitação para a alta liderança

Para a alta liderança, é importante destacar os aspectos regulamentares e estratégicos, além das exigências legais e mercadológicas aos quais essas iniciativas estão sujeitas. O Banco do Brasil, além de ser um banco múltiplo com carteira comercial supervisionado pelo Banco Central do Brasil, também é uma empresa cujo acionista controlador é o Estado brasileiro e que tem parte de suas ações negociadas em bolsa de valores (B3), portanto também está sujeito à fiscalização da Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de se submeter ao mais alto nível de governança da B3, o Novo Mercado.

Os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), gerenciamento de riscos e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

O Ciclo de Palestras para a Alta Administração oferece palestras mensais, abordando temas relevantes à Estratégia Corporativa do Banco. São convidados profissionais renomados e de referência do mercado nacional e internacional. Em 2023, foram oferecidas mais de 20 horas de palestras:

- Cultura Organizacional com Carolyn Taylor
- Diversidade: o que você e o BB tem a ver com isso? com Liliane Rocha
- Diversidade além do gênero com Djamilia Ribeiro
- MIT – Tech Review – Segurança Cibernética para o Sucesso dos Negócios
- MIT – Tech Review – Sustentabilidade nos negócios
- Segurança Psicológica – o papel do bord na construção de uma empresa saudável
- Experiência do Funcionário: como a alta liderança pode contribuir para a melhoria da jornada do funcionário com Suzie Clavery
- Ética e as boas práticas de relacionamento com Nilson Perissé
- Liderando com Vulnerabilidade com Jacob Morgan
- MIT – Tech Review – A nova era da IA generativa
- MIT – Tech Review – IA Moldando o futuro
- MIT – Tech Review Os impactos humanos da IA
- MIT – Tech Review IA como copiloto
- MIT – Tech Review 2024: Tendências e Desafios globais da IA

O formato dessa ação de capacitação é inovador, pois além de proporcionar ao público a aula presencial, o mesmo conteúdo é disponibilizado no Portal UniBB também para todos os funcionários, permitindo que todo o corpo funcional tenha acesso a esses conteúdos estratégicos.



No âmbito da capacitação online, todos os membros do Conselho de Administração (inclusive os não executivos), dirigentes e conselheiros fiscais do Banco do Brasil possuem acesso ao Portal UniBB, ao aplicativo UniBB Mobile e a seus respectivos portfólios de cursos, para realização de treinamentos a distância, de livre escolha, sem a necessidade de autorização prévia.

Desde 2017, está disponível no Portal UniBB o curso Alta Administração em Foco. O treinamento, que deve ser realizado por todos os dirigentes e conselheiros em até 30 dias, foi desenvolvido com o objetivo de ampliar as possibilidades de capacitação à disposição dos administradores e conselheiros fiscais do Banco do Brasil, e está em linha com as exigências da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

#### Blocos do Curso Alta Administração em Foco

1. Introdução
2. Governança Corporativa no BB
3. Código de ética
4. Lei Anticorrupção
5. Controles internos
6. Mercado de Capitais
7. Legislação Societária
8. Divulgação de Informações
9. Gestão de Riscos e de Capital

O curso é o principal elemento da trilha Alta Administração que conta atualmente com 20 soluções. Todos os anos a trilha passa por atualização, incorporando novos temas ou se aprofundando em temas já abordados. Em 2023, a principal atualização foi o lançamento de uma nova versão do curso Alta Administração em Foco, que contou com a participação de renomados conteudistas de mercado, além de apresentar um formato mais fluido e agradável ao usuário.

Os cursos que compõem a Trilha Alta Administração são:

#### Cursos Trilha Alta Administração

- Alta Administração em Foco
- Vivenciando o Código de Ética
- O Banco do Brasil cuida de Valores
- Valores BB
- Autorregulação do Banco do Brasil
- LGPD Introdução à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- Prevenção e Combate à Corrupção
- Empresas e a Prevenção à Corrupção
- Sinapse Prevenção e Combate à lavagem de Dinheiro e ao financiamento ao terrorismo
- Introdução à Gestão de Riscos e de Capital
- Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA
- Clientividade
- Fit Cultural
- Liderança Inclusiva
- Diversidade: o que você e o BB tem a ver com isso? com Liliane Rocha



Roda de Conversa - Lideranças Inspiradoras

Diversidade Além do Gênero com Djamila Ribeiro

Segurança Psicológica –o papel do board para a construção de uma empresa saudável

Experiência do Funcionário: como a alta liderança pode contribuir para a melhoria da jornada do funcionário

Ética e as boas práticas de relacionamento com Nilson Perissé

A Tabela a seguir apresenta o percentual de conclusões em 2023, para cada um dos cursos da Trilha Alta Administração, exceto o curso Administração em Foco.

Curso	2023% <sup>1</sup>
Vivenciando o Código de Ética	27
O Banco do Brasil cuida de Valores	14
Valores BB	22
Autorregulação do Banco do Brasil	22
LGPD Introdução à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	7
Prevenção e Combate à Corrupção	7
Empresas e a Prevenção à Corrupção	14
Sinapse Prevenção e Combate à lavagem de Dinheiro e ao financiamento ao terrorismo	3
Introdução à Gestão de Riscos e de Capital	14
Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA	7
Clientividade	12
Fit Cultural	7
Liderança Inclusiva	25
Diversidade: o que você e o BB tem a ver com isso? com Liliane Rocha	17
Roda de Conversa - Lideranças Inspiradoras	17
Diversidade Além do Gênero com Djamila Ribeiro	17
Segurança Psicológica –o papel do board para a construção de uma empresa saudável	7
Experiência do Funcionário: como a alta liderança pode contribuir para a melhoria da jornada do funcionário	7
Ética e as boas práticas de relacionamento com Nilson Perissé	0

(1) 100% = 59 considerando membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal (titulares), Diretoria Executiva e membros dos comitês de assessoramento ao CA.

Em 2023, a UniBB deu continuidade à capacitação da alta administração, seguindo o seu tripé:

- I. Trilha Alta Administração;
- II. Palestras e Eventos; e
- III. Cursos em Turmas Abertas.



## 8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

### 8.1 Política ou prática de remuneração

A remuneração e os benefícios dos integrantes dos órgãos de Administração são fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, observadas as prescrições legais e a Política de Remuneração de Administradores do BB.

Os Administradores são os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, sendo essa última composta pelo Conselho Diretor (Presidente e Vice-presidentes) e Diretores do Banco do Brasil.

Os valores são definidos com base em pesquisa de mercado, equilíbrio interno, responsabilidade, desempenho do Banco e individual, entre outros fatores. A remuneração total engloba remuneração fixa, remuneração variável e benefícios.

As características de remuneração de cada órgão do Banco do Brasil são descritas a seguir:

#### Conselho de Administração – CA

<p>a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>A Política de Remuneração de Administradores tem como objetivos atrair, incentivar, recompensar e reter os Administradores à condução dos negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados nas estratégias de curto, médio e longo prazo, conciliando os interesses dos acionistas e das demais partes interessadas. A referida política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 15/10/2018 e vem sendo revisada anualmente. A última revisão da política ocorreu em 07/12/2023 e pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <a href="https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-e-politicas/">https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-e-politicas/</a></p>
<p>b) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da diretoria, indicando:</p>	
<p>(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam</p> <p>(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos</p>	<p>A remuneração dos integrantes do Conselho de Administração é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária - AGO, observadas as prescrições legais. Além disso, o Banco possui um Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, vinculado ao Conselho de Administração, responsável pela elaboração, implementação, supervisão e avaliação da política de remuneração dos Administradores do Banco. O Comitê se reúne no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos Administradores do Banco, bem como nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais Ordinária do Banco.</p>
<p>(iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor</p>	<p>A remuneração dos membros do Conselho de Administração é definida com base no Art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e Art. 1 da Lei nº 9.292/1996.</p> <p>O Conselho de Administração conta com a assessoria do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade na avaliação e adequação da Política Específica de Remuneração de Administradores que é avaliada, no mínimo, anualmente, ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.</p>
<p>c) composição da remuneração, indicando</p>	
<p>(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:</p>	<p>Honorários: Os membros do Conselho de Administração fazem jus ao recebimento de honorários, assim entendidos como a remuneração mensal fixa. Não há pagamento de remuneração variável ou benefícios.</p>
<p>- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor</p>	<p>Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.</p>
<p>- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais</p>	<p>2021 - Honorários 100% 2022 - Honorários 100% 2023 - Honorários 100%</p>
<p>- sua metodologia de cálculo e de reajuste</p>	<p>O valor praticado corresponde a um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva e aprovado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.</p>



- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG	Não se aplica, a remuneração do Conselho de Administração não é vinculada a indicador de desempenho.
(ii) razões que justificam a composição da remuneração	Definida no Montante Global de Remuneração (MGR) e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária. Conforme indicado no item "a" acima, a Política de Remuneração de Administradores tem como objetivos atrair, incentivar, recompensar e reter os Administradores à condução dos negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados nas estratégias de curto, médio e longo prazo, conciliando os interesses dos acionistas e das demais partes interessadas.
(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato	Não há membros não remunerados.
<b>d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos</b>	Não se aplica, remuneração fixa suportada pelo Banco
<b>e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor</b>	Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.

## Conselho Fiscal – CF

<b>a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o responsável divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b>	O Banco não possui uma política de remuneração para disciplinar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no entanto, a prática de remuneração tem como objetivo remunerar os membros pelos serviços prestados, conforme valores fixados em Assembleia Geral Ordinária, de acordo com Art. 162 § 3º da Lei nº 6.404/1976 e Art. 1 da Lei nº 9.292/96.
<b>b) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da diretoria, indicando:</b>	
(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária – AGO. Para o período de abril de 2023 a março de 2024 os honorários mensais dos titulares do Conselho Fiscal foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 27/04/2023.
(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos	A remuneração dos membros Conselho Fiscal é definida de acordo com Art. 162 § 3º da Lei nº 6.404/1976 e Art. 1 da Lei nº 9.292/96, sendo fixada em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo o objetivo remunerá-los pelos serviços prestados.
(iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor	Não se aplica.
<b>c) composição da remuneração, indicando</b>	
(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:	Honorários: Os membros do Conselho Fiscal fazem jus ao recebimento de honorários, assim entendidos como a remuneração fixa mensal. Não há pagamento de remuneração variável ou benefícios.
- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor	Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.
- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais	2021 – Honorários 100% 2022 – Honorários 100% 2023 – Honorários 100%
- sua metodologia de cálculo e de reajuste	O valor praticado corresponde a um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva e aprovado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.
- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG	Não se aplica, a remuneração do Conselho Fiscal não é vinculada a indicador de desempenho.
(ii) razões que justificam a composição da remuneração	A remuneração do Conselho Fiscal é definida por deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acordo com Art. 162 § 3º da Lei nº 6.404/1976 e Art. 1 da Lei nº 9.292/96.
(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato	Não há membros não remunerados.
<b>d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos</b>	Não se aplica, remuneração fixa suportada pelo Banco.
<b>e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor</b>	Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.



## Diretoria Executiva - Direx

<p>a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>A Política de Remuneração de Administradores tem como objetivo atrair, incentivar, recompensar e reter os Administradores à condução dos negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados nas estratégias de curto, médio e longo prazo, conciliando os interesses dos acionistas e das demais partes interessadas. A referida política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 15/10/2018 e vem sendo revisada anualmente. A última revisão da política ocorreu em 07/12/2023 e pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <a href="https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-e-politicas/">https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-e-politicas/</a></p>
<p>b) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da diretoria, indicando:</p>	
<p>(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam</p>	<p>A remuneração e os benefícios dos integrantes da Diretoria Executiva são fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária - AGO, observadas as prescrições legais. Além disso, o Banco possui um Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade, vinculado ao Conselho de Administração, responsável pela elaboração, implementação, supervisão e avaliação da política de remuneração dos Administradores do Banco. O Comitê se reúne no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos Administradores do Banco, bem como nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária do Banco.</p>
<p>(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos</p>	<p>A remuneração dos membros da Diretoria Executiva é definida com base no Art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e Art. 1 da Lei nº 9.292/1996.</p>
<p>(iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor</p>	<p>O Conselho de Administração conta com a assessoria do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade na avaliação e adequação da Política Específica de Remuneração de Administradores que é avaliada, no mínimo, anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.</p>
<p>c) composição da remuneração, indicando</p>	
<p>(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:</p>	<p>Os membros da Diretoria Executiva fazem jus ao recebimento de honorários, gratificação natalina, remuneração variável e benefícios, conforme descritos abaixo.</p> <p>Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os dirigentes do Banco. Representa a recompensa pelos serviços prestados ao Banco.</p> <p>Gratificação Natalina: remuneração equivalente a um honorário mensal.</p> <p>Programa de Remuneração Variável da Diretoria Executiva: programa de remuneração variável que visa reconhecer o esforço dos dirigentes na construção dos resultados alcançados, com base no desempenho apurado de indicadores vinculados à estratégia corporativa. A forma de pagamento vai ao encontro das definições propostas pela Resolução CMN nº 3.921/2010, dentre as quais se destaca o pagamento em ações da companhia.</p> <p>Benefícios: parte da remuneração que visa à qualidade de vida dos Administradores, incluindo, moradia, assistência saúde, previdência complementar e seguro de vida.</p>
<p>- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor</p>	<p>A política de remuneração se alinha aos interesses do Banco considerando-se os resultados a serem alcançados no curto, médio e longo prazo, além de análise de tendências de mercado alinhadas às estratégias corporativas para os próximos períodos.</p> <p>Além disso, os indicadores utilizados no programa de remuneração variável são alinhados à estratégia corporativa e ao Plano Diretor.</p>
<p>- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais</p>	<p>2021 - Honorários: 34%</p> <p>Gratificação Natalina: 3%</p> <p>Remuneração Variável da Diretoria Executiva: 34%</p> <p>Benefícios: 29%</p>



	<p><b>2022</b> – Honorários: 34%</p> <p>Gratificação Natalina: 3%</p> <p>Remuneração Variável da Diretoria Executiva: 34%</p> <p>Benefícios: 29%</p> <p><b>2023</b> – Honorários: 32%</p> <p>Gratificação Natalina: 3%</p> <p>Remuneração Variável da Diretoria Executiva: 35%</p> <p>Benefícios: 30%</p>
- sua metodologia de cálculo e de reajuste	<p>Honorários: Remuneração fixa mensal, definida pela AGO, e para tanto são consideradas as análises das melhores práticas de remuneração no mercado bancário, além da variação da inflação. Eventual reajuste nos valores dos honorários mensais automaticamente ajustam os demais componentes da remuneração (gratificação natalina e remuneração variável), uma vez que a definição destes depende da definição daquele.</p> <p>Gratificação Natalina: Definida pela AGO, equivale a 1 honorário mensal.</p> <p>Remuneração Variável: A Remuneração Variável da Diretoria Executiva é definida pela AGO e considera o desempenho do administrador, o resultado da área de atuação do administrador e os resultados financeiros e estratégicos do Banco. O montante máximo a ser pago a título de remuneração variável não ultrapassará a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (Art. 152, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor.</p> <p>Parte do valor da remuneração variável é paga em espécie e parte em ações, sendo que 40% do total é diferido. As parcelas diferidas são condicionadas à manutenção do resultado, estando sujeitas à cláusula de malus e, portanto, passíveis de reversão.</p>
- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG	<p>De formar a alinhar o Programa de RVA à Estratégia Corporativa, em sua composição é considerado o atingimento do Plano Diretor do Banco, que mensura o desempenho da instituição como um todo. É composto por indicadores relacionados à experiência dos clientes, finanças sustentáveis, estratégia ESG, transformação digital e fortalecimento da cultura organizacional.</p> <p>Especificamente quanto à estratégia ESG é utilizado como indicador o Volume de Negócios Sustentáveis, que mensura o volume de recursos alocados em operações de crédito do BB classificados como sustentáveis.</p> <p>Além disso, é considerado o desempenho individual e o da unidade de atuação do administrador.</p>
(ii) razões que justificam a composição da remuneração	<p>O composto de remuneração concedido aos membros da Diretoria Executiva adequa-se aos dispositivos legais referentes a empresas estatais e sociedades anônimas e visa recompensá-los pelo grau de responsabilidade de suas funções e pela fidúcia a elas inerente, bem como o valor de cada profissional no mercado, considerando a política de gestão de riscos da empresa, seus resultados e ambiente econômico em que está inserida.</p>
(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato	<p>Não há membros não remunerados.</p>
<b>d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos</b>	<p>A remuneração da Diretoria Executiva não é suportada diretamente pelos entes citados. Indiretamente, os resultados de subsidiárias, coligadas e controladas influenciam o resultado do Banco e, conseqüentemente, a prática de remuneração.</p>
<b>e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor</b>	<p>Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.</p>



## Comitê de Auditoria – Coaud

<p><b>a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b></p>	<p>O Banco não possui uma política de remuneração formalmente aprovada para disciplinar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, no entanto, a prática de remuneração tem como objetivo remunerar os membros pelos serviços prestados, conforme valores fixados em Assembleia Geral Ordinária.</p>
<p><b>b) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da diretoria, indicando:</b></p>	
<p>(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam</p>	<p>A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária - AGO, observadas as prescrições legais.</p>
<p>(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos</p>	<p>Considerando o equilíbrio interno na estrutura de remuneração do Banco, a remuneração dos membros do Coaud representa 90% da remuneração mensal do cargo de Diretor do Banco do Brasil.</p>
<p>(iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p><b>c) composição da remuneração, indicando</b></p>	
<p>(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:</p>	<p>Os membros do Comitê de Auditoria fazem jus ao recebimento de honorários, assim entendidos como a remuneração mensal fixa. Não há pagamento de remuneração variável ou benefícios.</p>
<p>- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor</p>	<p>Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.</p>
<p>- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais</p>	<p>2021 - Honorários 100% 2022 - Honorários 100% 2023 - Honorário 100%</p>
<p>- sua metodologia de cálculo e de reajuste</p>	<p>O valor praticado corresponde a 90% (noventa por cento) do salário mensal do cargo de Diretor do Banco do Brasil S.A. O reajuste decorre da alteração do salário dos Diretores ou por decisão da Assembleia Geral.</p>
<p>- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG</p>	<p>Não se aplica, a remuneração do Coaud não é vinculada a indicador de desempenho.</p>
<p>(ii) razões que justificam a composição da remuneração</p>	<p>A composição da remuneração é definida pela Assembleia Geral Ordinária e segue as práticas de mercado para remuneração deste comitê.</p>
<p>(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato</p>	<p>Não há membros não remunerados.</p>
<p><b>d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos</b></p>	<p>Não se aplica, remuneração fixa suportada pelo Banco.</p>
<p><b>e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor</b></p>	<p>Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.</p>

## Comitê de Riscos e Capital – Coris

<p><b>a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b></p>	<p>O Banco não possui uma política de remuneração formalmente aprovada para disciplinar a remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital, no entanto, a prática de remuneração tem como objetivo remunerar os membros do Comitê de Riscos e de Capital pelos serviços prestados, conforme valores fixados em Assembleia Geral Ordinária.</p>
<p><b>b) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da diretoria, indicando:</b></p>	
<p>(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam</p>	<p>A remuneração dos membros do Comitê de Riscos e Capital é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária - AGO, observadas as prescrições legais.</p>
<p>(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos</p>	<p>Considerando o equilíbrio interno na estrutura de remuneração do Banco, a remuneração dos membros do Coris representa 90% da remuneração mensal do cargo de Diretor do Banco do Brasil.</p>
<p>(iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor</p>	
<p><b>c) composição da remuneração, indicando</b></p>	





(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:	Os membros do Comitê de Riscos de Capital fazem jus ao recebimento de honorários, assim entendidos como a remuneração mensal fixa praticada para os membros do Comitê de Riscos e Capital. Não há pagamento de remuneração variável ou benefícios.
- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor	Não se aplica, remuneração fixa sem indicador vinculado.
- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais	2021 - Honorários 100% 2022 - Honorários 100% 2023 - Honorários 100%
- sua metodologia de cálculo e de reajuste	O valor praticado corresponde a 90% (noventa por cento) do salário mensal do cargo de Diretor do Banco do Brasil S.A. O reajuste decorre da alteração do salário dos Diretores ou por decisão da Assembleia Geral.
- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG	Não se aplica, a remuneração do Coris não é vinculada a indicador de desempenho.
(ii) razões que justificam a composição da remuneração	A composição da remuneração é definida pela Assembleia Geral Ordinária e segue as práticas de mercado para remuneração deste comitê.
(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato	Não há membros não remunerados.
<b>d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos</b>	Não se aplica, remuneração fixa suportada pelo Banco.
<b>e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor</b>	Não se aplica, remuneração e benefícios sem vinculação com eventos societários.

## Informações Adicionais

### Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade - Corem

É responsável pela elaboração, implementação, supervisão e avaliação da política de remuneração dos Administradores do Banco. O Comitê se reúne no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos Administradores do Banco, bem como nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais Ordinárias do Banco.

Os atuais membros do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade não são remunerados por sua atuação neste comitê.

### Comitê de Tecnologia e Inovação - Cotei

Dentre outras atribuições, o referido comitê é responsável por avaliar cenários, tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, bem como seus impactos sobre o comportamento do consumidor e sobre os negócios do Banco do Brasil. O comitê é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, não remunerados.

### Comitê de Sustentabilidade Empresarial - Cosem

Dentre outras atribuições, o referido comitê é responsável por avaliar e acompanhar o desempenho sustentável do Banco do Brasil e a efetividade das ações previstas no Plano de Sustentabilidade do Banco do Brasil. O comitê é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, não remunerados.

### Demais Comitês

No Banco do Brasil todas as decisões são tomadas de forma colegiada. Para tanto, a estrutura de Governança abriga comitês não estatutários compostos por membros da Diretoria Executiva. Os membros da Diretoria Executiva, ao serem nomeados, acumulam automaticamente o cargo nos demais comitês do Banco sem que recebam qualquer remuneração adicional pelo acúmulo do cargo.



## 8.2 Remuneração total por órgão

### Exercício 2024 (previsão)

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
<b>b) Número total de membros</b>	8	5	33	46
<b>c) Número de membros remunerados</b>	8	5	33	46
<b>d) Remuneração Segregada em:</b>				
(i) Remuneração Fixa Anual, segregada em:				
- Salário ou pró-labore (R\$)	655.140,48	409.462,80	27.024.552,36	28.089.155,64
- Benefícios diretos e indiretos	Não Aplicável	Não Aplicável	11.078.438,76	11.078.438,76
- Remuneração por participação em comitês	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Descrição de Outros				
(ii) Remuneração Variável, segregada em (R\$)				
- Bônus	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Participação nos resultados	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Remuneração por participação em reuniões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Comissões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	12.472.870,32	12.472.870,32
Descrição de Outros				
	Não Aplicável	Não Aplicável	Referem-se a parcelas da Remuneração Variável dos Administrados (RVA) pagas em espécie no ano-calendário (visão Regime de Caixa).	-
(iii) Benefícios pós-emprego (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
(iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	12.472.870,32	12.472.870,32
(v) Remuneração baseada em ações, incluindo opções (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	12.472.870,32	12.472.870,32
<b>e) Valor anual de remuneração por órgão (R\$)</b>	<b>655.140,48</b>	<b>409.462,80</b>	<b>75.521.602,08</b>	<b>76.586.205,36</b>
<b>Observações</b>	O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	-
<b>f) Total de remuneração (R\$)</b>				<b>76.586.205,36</b>



## Exercício 2023

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
<b>b) Número total de membros</b>	7,83	4,00	30,75	42,58
<b>c) Número de membros remunerados</b>	4,33	4,08	42,50	50,91
<b>d) Remuneração Segregada em:</b>				
(i) Remuneração Fixa Anual, segregada em:				
- Salário ou pró-labore (R\$)	337.887,10	321.211,83	23.593.795,26	24.252.894,19
- Benefícios diretos e indiretos	Não Aplicável	Não Aplicável	4.291.854,28	4.291.854,28
- Remuneração por participação em comitês	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Outros	0,00	0,00	0,00	-
Descrição de Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
(ii) Remuneração Variável, segregada em (R\$)				
- Bônus	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Participação nos resultados	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Remuneração por participação em reuniões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Comissões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	8.535.804,47	8.535.804,47
Descrição de Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	Referem-se a parcelas da Remuneração Variável dos Administrados (RVA) pagas em espécie no ano-calendário (visão Regime de Caixa).	-
(iii) Benefícios pós-emprego (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
(iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	3.502.597,29	3.502.597,29
(v) Remuneração baseada em ações, incluindo opções (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	8.594.556,15	8.594.556,15
<b>e) Valor anual de remuneração por órgão (R\$)</b>	<b>337.887,10</b>	<b>321.211,83</b>	<b>48.518.607,45</b>	<b>49.177.706,38</b>
<b>Observações</b>	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 8.20, em conformidade com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024.  O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 8.20, em conformidade com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024.  O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 8.20, em conformidade com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024.  O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
<b>f) Total de remuneração (R\$)</b>	-	-	-	<b>49.177.706,38</b>



## Exercício 2022

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
<b>b) Número total de membros</b>	8,00	5,00	31,83	45
<b>c) Número de membros remunerados</b>	1,25	5,17	38,92	45
<b>d) Remuneração Segregada em:</b>				
(i) Remuneração Fixa Anual, segregada em:				
- Salário ou pró-labore (R\$)	65.230,18	371.231,20	22.877.213,56	23.313.674,94
- Benefícios diretos e indiretos	Não Aplicável	Não Aplicável	3.533.055,58	3.533.055,58
- Remuneração por participação em comitês	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Outros	0,00	0,00	0,00	-
Descrição de Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
(ii) Remuneração Variável, segregada em (R\$)				
- Bônus	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Participação nos resultados	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Remuneração por participação em reuniões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Comissões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	10.012.413,52	10.012.413,52
Descrição de Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	Referem-se a parcelas da Remuneração Variável dos Administrados (RVA) pagas em espécie no ano-calendário (visão Regime de Caixa).	-
(iii) Benefícios pós-emprego (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
(iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	52.177,45	52.177,45
(v) Remuneração baseada em ações, incluindo opções (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	7.522.920,56	7.522.920,56
<b>e) Valor anual de remuneração por órgão (R\$)</b>	<b>65.230,18</b>	<b>371.231,20</b>	<b>43.997.780,67</b>	<b>44.434.242,05</b>
<b>Observações</b>	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 8.20, em com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024.  O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 8.20, em conformidade com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024.  O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 8.20, em conformidade com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024.  O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
<b>f) Total de remuneração (R\$)</b>	-	-	-	<b>44.434.242,05</b>



## Exercício 2021

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
<b>b) Número total de membros</b>	8,00	5,00	32,67	46
<b>c) Número de membros remunerados</b>	4,25	5,00	42,25	52
<b>d) Remuneração Segregada em:</b>				
(i) Remuneração Fixa Anual, segregada em:				
- Salário ou pró-labore (R\$)	283.645,38	366.983,48	23.411.373,91	24.062.002,77
- Benefícios diretos e indiretos	Não Aplicável	Não Aplicável	3.627.726,19	3.627.726,19
- Remuneração por participação em comitês	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Outros	0,00	0,00	0,00	-
Descrição de Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
(ii) Remuneração Variável, segregada em (R\$)				
- Bônus	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Participação nos resultados	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Remuneração por participação em reuniões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Comissões	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
- Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	7.892.440,20	7.892.440,20
Descrição de Outros	Não Aplicável	Não Aplicável	Referem-se a parcelas da Remuneração Variável dos Administrados (RVA) pagas em espécie no ano-calendário (visão Regime de Caixa).	-
(iii) Benefícios pós-emprego (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	-
(iv) Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	2.268.491,41	2.268.491,41
(v) Remuneração baseada em ações, incluindo opções (R\$)	Não Aplicável	Não Aplicável	5.718.668,89	5.718.668,89
<b>e) Valor anual de remuneração por órgão (R\$)</b>	<b>283.645,38</b>	<b>366.983,48</b>	<b>42.918.700,60</b>	<b>43.569.329,46</b>
<b>Observações</b>	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 8.20, em conformidade com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024.  O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 8.20, em conformidade com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024.  O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	A contribuição previdenciária patronal e a contribuição fundiária ao FGTS incidentes sobre a Remuneração Variável dos Administrados (RVA) constam do item 8.20, em conformidade com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024.  O número total de membros de cada órgão (item "b" acima) corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
<b>f) Total de remuneração (R\$)</b>	-	-	-	<b>43.569.329,46</b>



## 8.3 Remuneração variável por órgão

### Exercício 2024 (previsão)

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
<b>b) Número total de membros</b>	8	5	33	46
<b>c) Número de membros remunerados</b>	-	-	33	33
<b>d) Em relação ao bônus (R\$):</b>				
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado	Não há	Não há	Não há	-
<b>e) Em relação à participação no resultado:</b>				
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há	-

### Exercício 2023

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
<b>b) Número total de membros</b>	7,83	4,00	30,75	42,58
<b>c) Número de membros remunerados</b>	-	-	71,00	71,00
<b>d) Em relação ao bônus (R\$):</b>				
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado	Não há	Não há	Não há	-
<b>e) Em relação à participação no resultado:</b>				
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há	-



## Exercício 2022

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
<b>b) Número total de membros</b>	8,00	5,00	31,83	45,00
<b>c) Número de membros remunerados</b>	-	-	69,50	69,50
<b>d) Em relação ao bônus (R\$):</b>				
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado	Não há	Não há	Não há	-
<b>e) Em relação à participação no resultado:</b>				
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há	-

## Exercício 2021

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
<b>b) Número total de membros</b>	8,00	5,00	32,67	46,00
<b>c) Número de membros remunerados</b>	-	-	70,00	70,00
<b>d) Em relação ao bônus (R\$):</b>				
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado	Não há	Não há	Não há	-
<b>e) Em relação à participação no resultado:</b>				
(i) valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(ii) valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	-
(iii) valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	Não há	Não há	Não há	-
(iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há	-



## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

### (a) termos e condições gerais

O Banco do Brasil possui um Programa de Remuneração Variável de Administradores (RVA) em que é previsto o pagamento baseado em ações. Anualmente, o Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem) formula e disciplina os principais termos de remuneração baseada em ações, a serem considerados no exercício social seguinte e submete à aprovação do Conselho de Administração.

De acordo com o art. 16 do Estatuto Social do BB, para que haja pagamento de remuneração variável, é necessário que no período sejam pagos os dividendos obrigatórios aos acionistas e a participação de lucros aos empregados. O montante máximo a ser pago a título de remuneração variável não ultrapassará a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros.

Para que um administrador do Banco tenha direito à remuneração variável, é obrigatório que ele tenha exercido mandato de Diretor Estatutário (Presidente, Vice-presidente ou Diretor) durante o período para o qual o Plano tenha sido autorizado pela assembleia geral de acionistas e tenha cumprido as metas de indicadores definidos como pré-requisito para o acionamento do Plano.

Para o Programa de RVA de 2023, o valor total a ser pago para cada participante será realizado na seguinte proporção: 60% à vista, da seguinte forma: 50% em espécie e 10% em ações do Banco do Brasil (BBAS3). Os demais 40% serão pagos em ações do Banco do Brasil (BBAS3) que serão diferidas pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos.

### (b) data de aprovação e órgão responsável

O programa para o exercício social encerrado em 2023 foi aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de novembro de 2022.

### (c) número máximo de ações abrangidas

Não há número máximo de ações. Conforme art. 16 do Estatuto Social, o total utilizado para pagamento da remuneração variável de todos os participantes não pode ser superior a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem a um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/1976), prevalecendo o limite que for menor. Dessa forma, a quantidade máxima seria a razão entre o valor apurado e o valor da ação (critério definido no item “i” abaixo).

### (d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não é previsto utilização de opções de ações.

### (e) condições de aquisição de ações

Em função de autorização concedida pela CVM, em caráter permanente, por meio da decisão do Colegiado proferida em reunião realizada em 07 de outubro de 2014, no âmbito do Processo Nº RJ2014/10167, foram utilizadas ações em tesouraria para o pagamento de ações aos dirigentes do Banco do Brasil.



**(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

O preço considerado é o preço médio das ações, que será a média simples dos preços médios diários da semana anterior ao pagamento.

**(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

Não é previsto utilização de opções de ações.

**(h) forma de liquidação**

Não é previsto utilização de opções de ações.

**(i) restrições à transferência das ações**

A partir do momento em que as ações são transferidas para os Administradores, não há restrição.

**(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O programa de remuneração variável é aprovado anualmente. Atualmente, não há previsão de descontinuidade do plano.

**(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

O administrador faz jus ao recebimento dos valores de acordo com os dias de atuação no período. Não há alteração em relação às parcelas diferidas ainda não pagas em decorrência de desligamentos ou falecimento.



## 8.5 Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

Não aplicável, tendo em vista que o Banco do Brasil não possuía plano de remuneração baseado em opções de compra de ações nos 3 (três) últimos exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.



## 8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que o Banco do Brasil não possuía plano de remuneração baseado em opções de compra de ações nos 3 (três) últimos exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.



## 8.7 Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que o Banco do Brasil não possuía plano de remuneração baseado em opções de compra de ações nos 3 (três) últimos exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.



## 8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que o Banco do Brasil não possuía plano de remuneração baseado em opções de compra de ações nos 3 (três) últimos exercícios sociais.



## 8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que outorga e entrega de ações nos 3 (três) últimos exercícios sociais não contemplaram a emissão de novas ações pelo Banco.



## 8.10 Outorga de ações

O Banco do Brasil não possui planos de ações restritas (nos quais são outorgadas ações com restrições de negociação, sejam elas tradicionais ou fantasmas – *phantom shares*).



## 8.11 Ações entregues

O Banco do Brasil não possui planos de ações restritas (nos quais são outorgadas ações com restrições de negociação, sejam elas tradicionais ou fantasmas – *phantom shares*).





## 8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

### (a) modelo de precificação

Utilizando-se para remuneração as ações mantidas em tesouraria, a precificação é obtida com base na cotação média das ações BBAS3 da semana anterior à data do pagamento.

### (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Para obter o preço da semana anterior à data do pagamento são utilizadas as cotações médias diárias e calculada a média aritmética simples. Demais itens não aplicáveis, considerando que a remuneração variável não se baseia em opções.

### (c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, considerando que a remuneração variável não se baseia em opções.

### (d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, considerando que a remuneração variável não se baseia em opções.

### (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, considerando que a remuneração variável não se baseia em opções.



## 8.13 Participações detidas por órgão

Saldo em 31/12/2023	Ações Ordinárias do BB
Conselho de Administração	2.009
Diretoria Executiva (exceto Presidente do BB que consta do Conselho de Administração)	91.068
Conselho Fiscal	10.842

Saldo em 31/12/2023	Ações Ordinárias da BB Seguridade
Conselho de Administração	3
Diretoria Executiva (exceto Presidente do BB que consta do Conselho de Administração)	18.233
Conselho Fiscal	623

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não detêm outros valores mobiliários de emissão de acionistas controladores, sociedades controladas ou sob controle comum do Banco.



## 8.14 Planos de previdência

Abaixo são apresentados os planos de previdência em vigor para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva do BB.

a) Órgão	Conselho de Administração <sup>1</sup>	Diretoria Executiva
b) Número total de membros	8	32
c) Número de membros remunerados	2	22
d) nome do plano	Plano de Benefícios nº 1, Plano Previ Futuro e Fuscsc Multifuturo I	
e) quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	0	2
f) condições para se aposentar antecipadamente	<p>Conforme Regulamento Geral do <b>Plano de Benefícios nº1</b>, artigo 44, transcritos abaixo:</p> <p>“O Complemento Antecipado de Aposentadoria será devido ao participante a partir da data de seu requerimento, desde que este satisfaça as seguintes condições:            I – conte com pelo menos 50 (cinquenta) anos de idade;            II – tenha cumprido a carência de 180 (cento e oitenta) contribuições mensais para o Plano de Benefícios;            III – haja rescisão do vínculo empregatício com a empresa patrocinadora no mesmo ato do requerimento do benefício de que trata este artigo.”</p> <p>Conforme Regulamento Geral do <b>Plano Previ Futuro</b>, artigo 40:</p> <p>“A Renda Mensal de Aposentadoria será devida ao participante a partir da data de seu requerimento, desde que este satisfaça as seguintes condições:            I – tenha cumprido a carência de 120 (cento e vinte) contribuições mensais para este Plano de Benefícios;            II – esteja em gozo de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade concedida pela Previdência Oficial Básica;            III – rescinda o vínculo empregatício com o Patrocinador.”</p> <p><b>Fuscsc Multifuturo I:</b></p> <p>Aposentadoria antecipada com no mínimo 55 anos de idade; 10 anos de TVP e 60 contribuições.</p>	
g) valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores (R\$)	594.494,57	25.231.688,74
h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores (R\$) <sup>2</sup>	143.746,51	2.394.264,34
i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	<p>Conforme Regulamentos Gerais dos <b>Planos de Benefícios nº 1:</b></p> <p>Conforme Regulamento do Plano, o resgate é garantido aos participantes que rompem o vínculo com o plano mediante desligamento do patrocinador.</p> <p>Seguem as condições principais:</p> <p>“Art. 8º – A perda do vínculo empregatício com os Patrocinadores, voluntária ou não, faculta-lhe as seguintes opções: I – resgate, conforme artigo 13, mediante cancelamento de sua inscrição no Plano de Benefícios;”</p> <p>“Art. 13 – Ao participante que requerer o cancelamento de sua inscrição na Parte Geral deste Plano de Benefícios será assegurado o resgate das contribuições</p>	



pessoais vertidas para a Parte Geral do Plano a partir da data de capitalização do Plano, iniciada em 4/3/1980 até a data do referido cancelamento.

I – será condição para a opção pelo resgate de que trata o caput o desligamento do plano, ficando o recebimento do valor apurado condicionado ao comprovado rompimento do vínculo empregatício com a empresa patrocinadora, e desde que este rompimento tenha ocorrido a partir da data de início da vigência deste regulamento; ...

“Ressalta-se ainda a possibilidade de Renda Mensal Temporária por Desligamento do Plano, conforme condições abaixo:

“Subseção VI – Da Renda Mensal Temporária por Desligamento do Plano

Art. 49 – Ao participante que se desliga deste Plano de Benefícios será paga uma renda mensal temporária por até 120 meses consecutivos, observadas as condições a seguir:

I – o montante a ser utilizado para a concessão da renda a que se refere o caput será apurado segundo a diferença entre a reserva matemática de aposentadoria programada e o valor obtido segundo o caput do artigo 13 deste Regulamento, se resultante um valor positivo;

II – a reserva matemática de aposentadoria programada a que se refere o inciso anterior será apurada sob a premissa de crescimento salarial nulo, no mês de cancelamento da inscrição e corrigida monetariamente até a data do rompimento do vínculo empregatício com o patrocinador, pelo índice a que se refere o artigo 27 e com acréscimo de juros atuariais relativos ao período;

III – o valor apurado segundo o inciso I não poderá ser superior a 80% (oitenta por cento) da totalidade das contribuições patronais, calculadas de maneira análoga às contribuições pessoais, conforme o caput do artigo 13.

IV – na eventualidade de a resultante apurada segundo o inciso I ser positiva, serão, desse valor, descontados os créditos em favor do plano de benefícios.

V – do montante remanescente, segundo o inciso anterior, será deduzido 0,8% (zero vírgula oito por cento) destinado a suportar os custos de pagamentos e manutenção.

§1º – O montante a que se refere o inciso I, remanescente depois de observados os incisos III a V, será pago ao participante, na modalidade de renda certa, em parcelas mensais e sucessivas, apuradas considerando-se juros atuariais, contados a partir da data do seu desligamento do patrocinador e pelo prazo a que se refere o artigo 49, caput.

A íntegra das condições e valores de resgate pode ser observada no Regulamento do Plano, disponível no site da Previ.

#### **Plano Previ Futuro**

Seguem as condições principais para o resgate:

Seguem as condições principais para o resgate:

“Art. 15 – Ao participante que tiver sua inscrição neste Plano de Benefícios cancelada na forma dos incisos I, IV ou V do artigo 6º(\*) será assegurado o resgate de sua reserva individual de poupança, quando comprovado o rompimento do vínculo empregatício com o Patrocinador ou na data do cancelamento, se posterior à data do rompimento.

§1º – Ao valor de resgate Previsto neste artigo serão acrescidos os valores portados ao plano quando constituídos em plano de Previdência complementar administrado por entidade aberta de Previdência complementar ou sociedade seguradora.”

(\*)Art. 6º - Será cancelada a inscrição do participante que: I – o requerer; IV – que deixar de recolher suas contribuições diretamente a PREVI por 6 (seis) meses, consecutivos ou não; V – rescindir o vínculo empregatício com o Patrocinador antes de ter cumprido a carência de 36 (trinta e seis) contribuições mensais ao plano de benefícios, exceto se optar pelo autopatrocinio.

...

“§5º – O saldo existente na Reserva Patronal de Poupança vinculada ao participante que venha a optar pela faculdade Prevista no inciso I do artigo 7º terá a seguinte destinação:



I - 20% (vinte por cento) serão transferidos para compor o custeio dos benefícios da Parte I do Plano, de acordo com o inciso III do artigo 50.

II - 10% (dez por cento), acrescidos de 3,5% (três e meio por cento) a cada 12 (doze) contribuições mensais ao Plano, limitados aos 80% (oitenta por cento) remanescentes, serão pagos ao participante, deduzindo-se previamente, os créditos a favor do Plano de Benefícios na data da efetivação do resgate;

III - observados os incisos I e II deste parágrafo, o saldo remanescente será transferido para compor o custeio dos benefícios da Parte I do Plano, de acordo com o inciso III do artigo 50.”

A íntegra das condições e direitos em caso de resgate pode ser observada no Regulamento do Plano disponível no site da Previ.

**Fusesc Multifuturo I: Não há**

(1) A Presidente do BB está computada somente no Conselho de Administração

(2) Não considera as taxas de carregamento dos Planos.



## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

	Conselho de Administração			Conselho Fiscal			Diretoria Executiva		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Número de membros (média 12 meses)	7,83	8,00	8,00	4,00	5,00	5,00	30,75	31,83	32,67
Número de membros remunerados	4,33	1,25	4,25	4,08	5,17	5,08	42,50	38,92	42,25
Valor da maior remuneração individual (R\$)	52.836,46	71.813,04	71.256,40	76.660,44	71.813,04	75.791,11	1.598.364,31	1.485.065,06	1.250.448,03
Valor da menor remuneração individual (R\$)	14.133,21	71.813,04	48.188,52	76.660,44	71.813,04	71.263,41	1.256.005,44	1.038.588,13	931.191,97
Valor médio de remuneração individual (R\$)	78.033,97	52.184,14	66.740,09	78.728,39	71.804,87	72.240,84	1.141.614,29	1.130.563,96	1.015.827,23

### Conselho de Administração

31/12/2023	Para o exercício 2023, o valor médio apurado é a razão de R\$ 337.887,10 por 4,33.
31/12/2022	Para o exercício de 2022, o valor médio apurado é a razão de R\$ 65.230,18 por 1,25.
31/12/2021	Para o exercício de 2021, o valor médio apurado é a razão de R\$ 306.548,08 por 4,25.

### Conselho Fiscal

31/12/2023	Para o exercício 2023, o valor médio apurado é a razão de R\$ 321.211,83 por 4,08.
31/12/2022	Para o exercício de 2022, o valor médio apurado é a razão de R\$ 371.231,20 por 5,17.
31/12/2021	Para o exercício de 2021, o valor médio apurado é a razão de R\$ 352.748,43 por 4,75.

### Diretoria Executiva

31/12/2023	Para o exercício 2023, o valor médio apurado é a razão de R\$ 48.518.607,45 por 42,50.
31/12/2022	Para o exercício de 2022, o valor médio apurado é a razão de R\$ 43.997.780,67 por 38,92.
31/12/2021	Para o exercício de 2021, o valor médio apurado é a razão de R\$ 53.939.042,17 por 42,42.

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, os respectivos membros exerceram suas funções por 12 meses; no Conselho de Administração, os respectivos membros exerceram suas funções por 9 meses.



## 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

O Estatuto Social do Banco do Brasil estabelece que após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

- I. exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;
- II. aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e
- III. patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam neste órgão, exceto com relação a ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

O Banco do Brasil não possui compromisso de indenidade que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos Administradores.



## 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total detido por Administradores e membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente:

a) Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 (Previsão)	75,00%	60,00%	100,00%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023	75,00%	60,00%	100,00%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022	75,00%	60,00%	100,00%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021	75,00%	66,67%	100,00%





## 8.18 Remuneração - Outras funções

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, não houve valores reconhecidos no resultado do Banco do Brasil como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que não os dos cargos que ocupam.



## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados pelo acionista controlador do Banco do Brasil são funcionários públicos e remunerados pela União Federal conforme os cargos exercidos naquela esfera. O Banco do Brasil arca somente com a remuneração mensal dos membros pela participação nos respectivos conselhos. Os conselheiros são remunerados mensalmente, independentemente da quantidade de reuniões. Nenhum membro da Diretoria do Banco do Brasil tem sua remuneração paga pelo acionista controlador ou por controladas.

As tabelas a seguir apresentam os valores pagos a título de honorários recebidos pelos membros de cada órgão, que foram arcados por empresas controladas pelo Banco do Brasil.

### Exercício 2024 (Previsão)

#### Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

Não houve remuneração no período.

#### Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

Os valores foram atribuídos a título de atuação como membros de Conselhos Fiscais ou de Administração nas controladas do Banco do Brasil.

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	878.333,00	-	10.482.085,00	11.360.418,00
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

### Exercício 2023

#### Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

Não houve remuneração no período.

#### Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

Os valores foram atribuídos a título de atuação como membros de Conselhos Fiscais ou de Administração nas controladas do Banco do Brasil.

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	510.000,00	78.047,76	11.710.333,44	12.298.381,40
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

### Exercício 2022

#### Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

Não houve remuneração no período.

#### Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

Os valores foram atribuídos a título de atuação como membros de Conselhos Fiscais ou de Administração nas controladas do Banco do Brasil.



	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	280.000,00	79.866,54	9.514.933,82	9.874.800,36
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

## Exercício 2021

### Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

Não houve remuneração no período.

### Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

Os valores foram atribuídos a título de atuação como membros de Conselhos Fiscais ou de Administração nas controladas do Banco do Brasil.

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	856.352,70	47.788,56	6.314.981,44	7.219.122,70
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-



## 8.20 Outras informações relevantes

As informações relacionadas no item 8.2 acima atendem aos requisitos da Lei n.º 13.303/2016 e do Decreto n.º 8.945/2016. Neste sentido, é apresentado o valor global anual da remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. As informações não são individualizadas, pois possuem natureza estratégica e, portanto, encontram-se sujeitas ao sigilo empresarial, de fonte constitucional, como decorrência da preservação da intimidade assegurada pelo art. 5.º, inciso X, da Constituição Federal.

Em sede infraconstitucional, destaca-se que a proteção ao sigilo empresarial encontra amparo no art. 155, inciso II, da Lei n.º 6.404/1976 (Lei n.º 6.404/1976), como dever de proteção de direitos da companhia; no art. 4.º, parágrafo 2.º, e art. 8.º, parágrafo 3.º, da Lei n.º 13.303/2016, que submete o Banco ao regime informacional, conforme as disposições da Lei de Mercado de Capitais; e no art. 22 da Lei n.º 12.527/2011, que impõe restrição de acesso à informação sujeita ao sigilo empresarial.

As tabelas apresentadas neste item demonstram a remuneração reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Banco do Brasil.

Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do Conselho de Administração foram descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão, como no caso do Presidente do Banco do Brasil, que é membro do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/ Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024. Para a apuração, foi considerada a quantidade de membros no último dia útil de cada mês. No caso do Conselho Fiscal, foram considerados somente os membros titulares.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o Ofício-circular/ Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024. Para a apuração da média, foram considerados todos os membros remunerados, inclusive os que tenham recebido remuneração proporcional em razão do início e do fim do mandato eletivo, os que tenham recebido acertos referentes a meses anteriores e os que tenham recebido parcelas da Remuneração Variável de Administradores (RVA), inclusive as decorrentes de programas anteriores. No caso do Conselho Fiscal, foram considerados também os membros suplentes que, em decorrência de sua atuação, tenham recebido remuneração.

Estão incluídos, nos benefícios diretos e indiretos, os dispêndios com a contribuição patronal à previdência complementar, apesar de permanecerem sendo utilizados os recursos da “Conta de Utilização da Reserva Especial do Patrocinador”.

### Informações adicionais sobre o item 8.2

#### Exercício 2024 (Previsão)

O Montante Global para o exercício 2024-2025 foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 26 de abril de 2024 e não abrange os tributos e encargos sociais incidentes sobre as parcelas de remuneração aprovadas. A esse respeito, a Secretaria e Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), manifestou entendimento de que cabe a cada empresa a responsabilidade pela regularidade no recolhimento dos encargos que são ônus do empregador, pois que estes requerem análise jurídica de cada empresa.



As tabelas abaixo apresentam os dispêndios com as contribuições previdenciárias patronais e as contribuições fundiárias ao FGTS, nos três últimos exercícios sociais, em conformidade com o subtítulo 10.2.8.2 do Ofício-circular/ Anual-2024-CVM/SEP, de 07/03/2024:

### Exercício 2023

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
<b>Remuneração Fixa (R\$)</b>			
Contribuição Previdenciária (R\$)	79.058,23	72.272,25	5.985.631,30
Contribuição Fundiária (R\$)	5.745,04	0,00	1.863.618,37
<b>Remuneração Variável (R\$)</b>			
Contribuição Previdenciária (R\$)	0,00	0,00	4.101.629,61
Contribuição Fundiária (R\$)	0,00	0,00	865.447,34
Valor por órgão (R\$)	85.173,62	72.272,25	12.816.326,62
<b>Total (R\$)</b>			<b>12.973.772,49</b>

### Exercício 2022

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
<b>Remuneração Fixa (R\$)</b>			
Contribuição Previdenciária (R\$)	17.358,45	83.526,73	5.933.604,44
Contribuição Fundiária (R\$)	5.745,04	0,00	1.855.037,90
<b>Remuneração Variável (R\$)</b>			
Contribuição Previdenciária (R\$)	0,00	0,00	3.094.728,75
Contribuição Fundiária (R\$)	0,00	0,00	985.368,44
Valor por órgão (R\$)	23.103,49	83.526,73	11.868.739,53
<b>Total (R\$)</b>			<b>11.975.369,75</b>

### Exercício 2021

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
<b>Remuneração Fixa (R\$)</b>			
Contribuição Previdenciária (R\$)	62.530,26	82.564,67	5.897.119,83
Contribuição Fundiária (R\$)	5.700,36	0,00	1.872.906,52
<b>Remuneração Variável (R\$)</b>			
Contribuição Previdenciária (R\$)	0,00	0,00	3.244.673,68
Contribuição Fundiária (R\$)	0,00	0,00	706.533,16
Valor por órgão (R\$)	68.230,62	82.564,67	11.721.233,18
<b>Total (R\$)</b>			<b>11.872.028,47</b>



## Outras informações relevantes sobre a política ou prática de remuneração de Administradores e comitês

Exercício		Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva	Comitê de Auditoria	Comitê de Riscos e Capital
2021	Honorários	100%	100%	34%	100%	100%
	Gratificação Natalina	-	-	3%	-	-
	Remuneração Variável	-	-	34%	-	-
	Benefícios	-	-	29%	-	-
2022	Honorários	100%	100%	34%	100%	100%
	Gratificação Natalina	-	-	3%	-	-
	Remuneração Variável	-	-	34%	-	-
	Benefícios	-	-	29%	-	-
2023	Honorários	100%	100%	32%	100%	100%
	Gratificação Natalina	-	-	3%	-	-
	Remuneração Variável	-	-	35%	-	-
	Benefícios	-	-	30%	-	-

## Outras informações relevantes sobre o item 8.3

### Exercício 2024 (previsão)

	Valor
<b>Remuneração em Pecúnia</b>	<b>12.472.870,32</b>
<b>Remuneração em Ações</b>	<b>12.472.870,32</b>
<b>Total de Remuneração</b>	<b>24.945.740,64</b>

### Exercício 2023

	Valor
<b>Remuneração em Pecúnia</b>	<b>8.535.804,47</b>
Programa 2022	4.549.272,71
Adiantamento Programa 2023	3.986.531,76
<b>Remuneração em Ações</b>	<b>8.594.556,15</b>
Programa 2018 (parcela 4/4)	1.272.331,09
Programa 2019 (parcela 3/4)	1.667.455,51
Programa 2020 (parcela 2/4)	1.649.276,40
Programa 2021 (parcela 1/4)	2.184.934,29
Programa 2022 (parcela à vista)	1.820.558,86
<b>Total de Remuneração</b>	<b>17.130.360,62</b>



## Exercício 2022

	Valor
<b>Remuneração em Pecúnia</b>	<b>10.012.413,52</b>
Programa 2021	5.006.854,91
Adiantamento Programa 2022	5.005.558,61
<b>Remuneração em Ações</b>	<b>7.522.920,56</b>
Programa 2017 (parcela 4/4)	1.712.930,09
Programa 2018 (parcela 3/4)	1.128.053,77
Programa 2019 (parcela 2/4)	1.478.441,77
Programa 2020 (parcela 1/4)	1.440.435,23
Programa 2021 (parcela à vista)	1.763.059,70
<b>Total de Remuneração</b>	<b>17.535.334,08</b>

## Exercício 2021

	Valor
<b>Remuneração em Pecúnia</b>	<b>7.892.440,20</b>
Programa 2020	3.973.508,93
Adiantamento Programa 2021	3.918.931,27
<b>Remuneração em Ações</b>	<b>5.718.668,89</b>
Programa 2016 (parcela 4/4)	797.837,59
Programa 2017 (parcela 3/4)	1.544.436,65
Programa 2018 (parcela 2/4)	1.017.092,02
Programa 2019 (parcela 1/4)	1.036.893,10
Programa 2020 (parcela à vista)	1.322.409,53
<b>Total de Remuneração</b>	<b>13.611.109,09</b>

### Outras informações relevantes sobre o item 8.15

O valor da menor remuneração anual individual dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva foi apurado com a exclusão de todos os membros de cada órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses. No caso do Conselho de Administração, todos os membros exerceram o cargo por menos de 12 meses; por isso, o valor da menor remuneração anual individual foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício.

O valor da maior remuneração anual individual dos membros de cada órgão foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado. Para os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, os respectivos membros exerceram suas funções por 12 meses; no Conselho de Administração, por 9 meses.



## 9. AUDITORES

### 9.1/9.2 Identificação e remuneração dos Auditores

<b>Código CVM do Auditor</b>	4189
<b>Nome/Razão Social</b>	KPMG Auditores Independentes Ltda
<b>CPF/CNPJ do auditor</b>	57.755.217/0012-81
<b>Data da contratação de serviços</b>	11/03/2024
<b>Data início da prestação dos serviços</b>	01/04/2024
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Prestação de serviços de auditoria externa sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado Banco do Brasil, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS – <i>International Financial Reporting Standards</i> ) e de outros serviços correlatos
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	-
<b>Justificativa da substituição</b>	Não aplicável.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não aplicável.
<b>Código CVM do Auditor</b>	3859
<b>Nome/Razão Social</b>	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda
<b>CPF/CNPJ do auditor</b>	49.928.567/0019-40
<b>Data da contratação de serviços</b>	27/02/2019
<b>Data início da prestação dos serviços</b>	01/04/2019
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Prestação de serviços (i) de auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado Banco do Brasil, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS – <i>International Financial Reporting Standards</i> ) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB) e (ii) de outros serviços correlatos.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	No ano de 2023, foram pagos R\$ 20.895.853,32 referentes ao contrato 201985580011, de prestação de serviços de auditoria contábil sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado Banco do Brasil e serviços correlatos.
<b>Justificativa da substituição</b>	Em função da rotatividade obrigatória de auditores independentes, conforme prevista no art. 31 da Resolução CVM 23/2021, houve o término do contrato com a Deloitte e a realização de processo licitatório, cuja empresa vencedora foi a KPMG, conforme Comunicado a Mercado de 20/03/2024.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não aplicável.





### 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Como forma de evitar conflitos de interesses ou ameaças à independência ou objetividade do auditor externo, eventual contratação da mesma empresa que presta serviços de auditoria contábil para o Conglomerado Banco do Brasil para a realização de outros serviços é previamente submetida ao Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia.



## 9.4 Outras informações relevantes

Não foram identificadas outras informações relevantes objeto de análise pelo auditor independente.



## 10. RECURSOS HUMANOS

### 10.1 Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada na localização geográfica e em indicadores de diversidade)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de empregados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

#### i. Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Empregados em posições de liderança	3.407	5.884	9	17	22.276
Empregados em posições de não-liderança	6.710	7.823	39	35	40.020
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>10.117</b>	<b>13.707</b>	<b>48</b>	<b>52</b>	<b>62.296</b>

#### ii. Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Empregados em posições de liderança	710	22.961	1.115	6.772	35	-	-
Empregados em posições de não-liderança	1.789	38.449	2.168	12.105	112	-	4
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>2.499</b>	<b>61.410</b>	<b>3.283</b>	<b>18.877</b>	<b>147</b>	<b>-</b>	<b>4</b>

#### iii. Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Empregados em posições de liderança	213	25.250	6.130
Empregados em posições de não-liderança	3.283	37.575	13.769
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>3.496</b>	<b>62.825</b>	<b>19.899</b>

#### iv. Quantidade de empregados posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Empregados em posições de liderança	1.654	5.340	4.793	14.046	5.742	18
Empregados em posições de não-liderança	2.176	8.604	12.969	21.780	9.098	-
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>3.830</b>	<b>13.944</b>	<b>17.762</b>	<b>35.826</b>	<b>14.840</b>	<b>18</b>



#### v. Quantidade de empregados declarados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	330	455	2	6	3.037
Nordeste	1.171	2.121	3	9	10.640
Centro-Oeste	2.250	3.603	16	11	11.882
Sudeste	4.604	5.222	16	18	25.966
Sul	1.759	2.300	11	8	10.762
Exterior	3	6	-	-	9
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>10.117</b>	<b>13.707</b>	<b>48</b>	<b>52</b>	<b>62.296</b>

#### vi. Quantidade de empregados declarados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	37	1.600	207	1.966	20	-	-
Nordeste	109	7.020	804	5.970	41	-	-
Centro-Oeste	484	11.814	818	4.620	25	-	1
Sudeste	1.556	27.782	1.229	5.210	47	-	2
Sul	312	13.177	225	1.111	14	-	1
Exterior	1	17	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>2.499</b>	<b>61.410</b>	<b>3.283</b>	<b>18.877</b>	<b>147</b>	<b>-</b>	<b>4</b>

#### vii. Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	338	2.792	700
Nordeste	588	10.746	2.610
Centro-Oeste	1.244	13.440	3.078
Sudeste	921	24.839	10.066
Sul	405	10.999	3.436
Exterior	-	9	9
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>3.496</b>	<b>62.825</b>	<b>19.899</b>



### viii. número de empregados envolvidos nas atividades de auditoria interna, compliance, controles internos e riscos corporativos

	Quantidade de empregados
Auditoria Interna	404
Controles Internos e Compliance	405
Riscos Corporativos	778
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>1.587</b>

### (b) número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

A orientação padrão dos editais de licitação do Banco do Brasil estabelece que os interessados formalizem a proposta de preço, com foco na especificação do serviço a ser executado, e não na quantidade de trabalhadores. Os dados apresentados a seguir, referem-se aos trabalhadores de empresas contratadas pelo Banco para a prestação de serviços de apoio, tais como brigada de incêndio, limpeza, operação de cargas e materiais, vigilância, dentre outros.

Quantidade de terceirizados por grupos com base na atividade desempenhada	2023
Vigilância e Limpeza	18.822
Outras Atividades	4.890
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>23.712</b>

Quantidade de terceirizados por localização geográfica	2023
Norte	1.393
Nordeste	4.783
Centro-Oeste	2.725
Sudeste	10.754
Sul	4.057
<b>TOTAL DE EMPREGADOS:</b>	<b>23.712</b>

### (c) índice de rotatividade

O índice de rotatividade para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de 2,11%.



## 10.2 Alterações relevantes

Em 22 de dezembro de 2022 foi publicado o Edital de Abertura da Seleção Externa 2022/001. Os resultados foram publicados em julho de 2023 com 6.525 candidatos classificados para as vagas e cadastro de reserva. Este processo promoveu, até o momento, a convocação e posse de 3.723 novos funcionários que assumiram em agências de todo o país e, também, em unidades estratégicas da área de tecnologia.



## 10.3 Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

O ingresso no quadro de funcionários do Banco ocorre mediante aprovação em concurso público, realizado por meio de edital. Este processo é efetuado por entidade externa, de acordo com a legislação vigente. Para a carreira administrativa, o único cargo de entrada/admissão é o de escriturário.

Em 2011, foi criada a carreira de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ("SESMT"). Na referida carreira, o provimento dos cargos funcionais ocorre por intermédio de seleção externa específica, para o exercício de atividades inerentes à engenharia de segurança e medicina do trabalho. Os SESMT contemplam os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.

### (a) política de salários e remuneração variável

No Plano de Carreira e Remuneração do Banco do Brasil, os critérios para atualização periódica da remuneração fixa dos funcionários são antiguidade e mérito, a seguir detalhados:

- (i) Antiguidade: apresenta doze faixas salariais (A1 a A12), observado o acréscimo de 3% no Vencimento-Padrão (VP) entre cada nível. A promoção ocorre automaticamente pelo tempo de serviço, após 1.095 dias (três anos), descontados eventuais retardamentos, com exceção da primeira promoção, cujo interstício é de 90 dias;
- (ii) Mérito: a ascensão entre os níveis de mérito ocorre, exclusivamente, por meio do exercício de funções gratificadas ou de confiança em caráter efetivo ou substituição. A cada dia, uma pontuação por mérito é acumulada, sendo necessários 1.095 pontos para a promoção a cada nível (M1 a M25).

Além do cargo de escriturário e cargos pertencentes à carreira SESMT, os funcionários podem exercer funções gratificadas ou de confiança. Neste último caso, trata-se de funções de destaque na estrutura organizacional, investidas de confiança especial decorrente das atividades desenvolvidas, as quais envolvem a capacidade de influenciar a gestão do Banco, além de acesso exclusivo a informações confidenciais.

Quando investidos em função gratificada ou de confiança, além das verbas pessoais, os funcionários recebem adicional de acordo com a posição hierárquica de sua função na organização. As funções de confiança e gratificadas do Banco possuem um piso remuneratório, de modo que pessoas que exercem a mesma função recebem remunerações equivalentes.

Dessa forma, a remuneração fixa praticada no Banco do Brasil para seus funcionários corresponde à:

- Remuneração base, composta por valor básico de salário mensal, definido de acordo com o nível de antiguidade do Plano de Carreira e Remuneração - PCR, e por adicional por mérito indicado no item "a", alínea II acima.
- remuneração adicional vinculada ao exercício de função gratificada ou de confiança, que apresenta valores definidos conforme para cada função, de acordo com atribuições, nível hierárquico, complexidade, praça, grupamento entre outros fatores.

A remuneração variável, por sua vez, reconhece os resultados alcançados e a sustentabilidade desses resultados, conforme descrito a seguir.

### Participação nos Lucros ou Resultados

O programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) é um programa anual com previsão de pagamento semestral aos funcionários do Banco composto por dois módulos:



### a. Módulo Fenaban

O módulo Fenaban corresponde a 45% do salário-paradigma acrescido de valor fixo, ambos definidos em Acordo Coletivo de Trabalho. O salário-paradigma é definido conforme abaixo:

- 1) para escriturários e integrantes da Carreira Técnico-Científica: Vencimento-Padrão do sexto nível de antiguidade do plano de carreira e remuneração do BB;
- 2) para caixas-executivos: Vencimento-Padrão do sexto nível de antiguidade do plano de carreira e remuneração do BB somado à gratificação de caixa;
- 3) para comissionados: VR da função ou salário paradigma do caixa-executivo, o que for maior.

### b. Módulo BB

O módulo BB é composto por duas parcelas, a saber:

- 1) Parcela Fixa: corresponde a 4% do lucro líquido divulgado no balanço semestral, rateado linearmente entre os funcionários. Para efeito de determinação desta parcela, o número de funcionários corresponde ao somatório dos dias trabalhados por cada funcionário dividido pelo número de dias do semestre;
- 2) Parcela Variável: equivalente à diferença entre o valor correspondente à quantidade de salários-paradigma definido pelo Banco e a soma do Módulo Fenaban e da Parcela Linear definida acima, e vinculada ao cumprimento do Acordo de Trabalho (ATB) do respectivo semestre de verificação de lucro líquido.

### (b) política de benefícios

Prezando pela qualidade de vida, o Banco do Brasil oferece uma série de benefícios aos funcionários, listados a seguir:

Benefícios	Descrição
<b>Ajuda Alimentação/Refeição</b>	Valor disponibilizado em cartão eletrônico utilizado para o custeio parcial de despesas com aquisição de alimentos em restaurantes, lanchonetes. O valor é definido em Acordo Coletivo de Trabalho ("ACT").
<b>Ajuda Deslocamento Noturno</b>	Ressarcimento de despesas com transporte de retorno à residência para funcionários cuja jornada de trabalho termine entre meia-noite e seis horas da manhã.
<b>Auxílio-Creche</b>	Auxílio financeiro com a finalidade de ressarcir despesas realizadas com creches e instituições pré-escolares de livre escolha e, inclusive, nas mesmas condições e valor, as despesas efetuadas com o pagamento da empregada doméstica/babá. O valor é definido em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).
<b>Auxílio Filho com Deficiência</b>	Auxílio financeiro com a finalidade de atender de forma parcial as necessidades dos funcionários que tenham filhos com deficiência, a partir da constatação da deficiência, sem limite de idade. O valor é definido em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).
<b>Caixa Executivo - Vantagem em Caráter Pessoal - LER</b>	Pagamento, em caráter pessoal, da gratificação de caixa executivo, por um período de até 540 dias, a partir do momento que o funcionário, afastado por LER (Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), retorne às atividades no Banco.
<b>Cesta Alimentação</b>	Valor disponibilizado em cartão eletrônico utilizado para o custeio parcial de despesas com aquisição de alimentos em mercearias ou supermercados. O valor é definido em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).
<b>Faltas Abonadas</b>	Concessão anual de cinco faltas abonadas por ano.
<b>Indenização por Assalto</b>	Indenização em favor do funcionário e seus dependentes legais, no caso de invalidez permanente ou morte, em consequência de sequestro e/ou assalto tentado contra o Banco.
<b>Licença para Acompanhar Pessoa Enferma da Família (LAPEF)</b>	Concessão de afastamento aos funcionários, não superior a 90 dias, após esgotar os saldos de férias, abonos, licença-prêmio e folgas, para acompanhar pessoas enfermas da família em situações transitórias e pontuais.





<b>Licença-Prêmio</b>	Aquisição anual de 18 dias para cada ano de efetivo exercício no Banco. Somente para funcionário admitido até 11.01.1998.
<b>Programa de Assistência às Vítimas de Assalto e de Sequestro (PAVAS)</b>	Prestação de assistência médica, psicológica, jurídica e de segurança à população vitimada em situações de atentado ao patrimônio do Banco do Brasil (assalto e sequestro), colaborando ainda para o restabelecimento da rotina da(s) pessoa(s) e dependência envolvida. Prevê atendimento emergencial, que acontece no local do evento, abrangendo não apenas funcionários, mas estagiários, aprendizes e empregados de empresas terceirizadas; e atendimento continuado, caso haja necessidade. Em casos de sequestro, estão cobertos também familiares e empregados domésticos atingidos pela ocorrência. Quanto à segurança da integridade física e emocional do funcionário e seus dependentes, o Banco arca com despesas de deslocamento (passagens, hospedagem e alimentação) no período do afastamento.
<b>Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Aquisição de óculos e lentes de Contato</b>	Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com aquisição de óculos ou lentes de contato, recomendados por médico. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.
<b>Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Catástrofe Natural ou Incêndio Residencial</b>	Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com aquisição ou reforma de bens essenciais danificados por catástrofe natural como enchente, vendaval, abalo sísmico ou incêndio residencial. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.
<b>Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Funcionário PcD</b>	Destinado a funcionários portadores de deficiência, trata-se de concessão de adiantamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva (relacionados na Portaria Interministerial nº 604, de dezembro de 2013) e veículo zero quilômetro, quando atendidas as premissas da Lei 8.989/95. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.
<b>Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Funeral de Dependente Direto</b>	Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com funeral de dependente direto, quando ultrapassar os valores cobertos pela Cassi. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.
<b>Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Glosas da Cassi</b>	Concessão de adiantamento para pagamento das glosas da Cassi na livre escolha, quando caracterizada a insuficiência/inexistência de recursos médico-hospitalares e laboratoriais credenciados/conveniados na localidade que está sendo realizado o tratamento. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.
<b>Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Tratamento Odontológico</b>	Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com tratamento odontológico, com restituição em até 48 meses, sem juros.
<b>Programa de Assistência Social - Adiantamentos - Tratamento Psicoterápico</b>	Concessão de adiantamento para cobertura de despesas com sessões de psicoterapia após o esgotamento das 200 sessões individuais, disponibilizadas pela Cassi, às quais, tanto o funcionário quanto seus dependentes direto têm direito. A restituição do adiantamento é feita em até 48 meses, sem juros.
<b>Programa de Assistência Social - Auxílio - Assistência a Dependentes com Deficiência</b>	Cobertura das despesas com internato, semi-internato, externato e terapias complementares decorrentes de dependentes diretos ou pensionistas (cadastrados no Banco) portadores de deficiências física, mental e/ou neurossensorial, de caráter permanente, que limite ou gere sua incapacidade para o desempenho da vida diária e/ou do trabalho.
<b>Programa de Assistência Social - Auxílio Arbitrio Especial</b>	Cobertura parcial das despesas médico-hospitalares com doenças graves, quando não existirem recursos médicos no Plano de Associados da Cassi na localidade do evento.
<b>Programa de Assistência Social - Auxílio - Deslocamento para Tratamento de Saúde no Exterior</b>	Ressarcimento de 50% das despesas médico-hospitalares, 100% das despesas com deslocamento para tratamento de saúde no exterior (passagens, hospedagem) e refeição conforme os valores previstos no programa, para o paciente e o acompanhante, quando inexistirem recursos adequados ou suficientes no Brasil.
<b>Programa de Assistência Social - Auxílio - Deslocamento para Tratamento de Saúde no País</b>	Ressarcimento das despesas com deslocamento para tratamento de saúde no País (passagens, hospedagem e refeição) para o paciente e o acompanhante, quando inexistir recursos adequados e/ou suficientes no local de origem do funcionário (localidade onde lotado).
<b>Programa de Assistência Social - Auxílio - Doação/Recepção de Órgãos e Transplantes</b>	Ressarcimento de despesas do funcionário com deslocamento para doação/recepção de órgãos para transplante.
<b>Programa de Assistência Social - Auxílio - Enfermagem Especial</b>	Cobertura dos valores glosados pela Cassi sobre serviços de enfermagem hospitalar e domiciliar para paciente que necessite de cuidados permanentes e intensivos de enfermagem, com condição de ser mantido fora da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI).
<b>Programa de Assistência Social - Auxílio - Falecimento em Situação de Serviço</b>	Cobertura de gastos com funeral e traslado do corpo, em caso de falecimento de funcionário em situação de serviço fora da região metropolitana de sua dependência de localização, inclusive durante o trânsito.
<b>Programa de Assistência Social - Auxílio - Remoção em UTI Móvel ou Táxi Aéreo</b>	Cobertura de despesas com remoção em UTI móvel ou táxi aéreo para tratamento de saúde, em situações médicas de real gravidade e/ou emergências, caracterizadas pela necessidade de acompanhamento médico no deslocamento.
<b>Programa de Assistência Social - Auxílio - Tratamento com Hormônio do Crescimento</b>	Cobertura para aquisição de hormônio de crescimento decorrente do tratamento aos portadores de nanismo hipofisário, equivalente a 30% do valor total da despesa. Os 70% restantes é coberto pela Cassi.
<b>Programa de Assistência Social - Controle do Tabagismo</b>	O funcionário inscrito no Programa de Controle do Tabagismo terá a cobertura integral das despesas de deslocamento, para tratamento até o local mais próximo, quando não houver



	recursos suficientes na rede credenciada na localidade do funcionário. Também será ressarcido em 50% do valor dos medicamentos prescritos, se for o caso.
<b>Vale-Transporte</b>	Custeio parcial das despesas com transporte urbano de funcionários, nos deslocamentos entre a residência e o local de trabalho e vice-versa. Não se aplica nos deslocamentos aqueles efetuados com transportes seletivos ou especiais.
<b>Vantagem em Caráter Pessoal (VCP)</b>	Continuidade do pagamento da remuneração em caráter pessoal e por determinado período da função exercida pelo funcionário quando há dispensa de função em razão de redução da dotação da dependência ou nomeação em função de remuneração inferior.
<b>Vantagem em Caráter Pessoal (VCP) - Licença Saúde ACT</b>	Pagamento em caráter pessoal da função, por um período de até 360 dias, a partir do momento que o funcionário, afastado por licença saúde, que perdeu a função por ter sido incluído no quadro suplementar, retorna da licença.
<b>Licença-Adoção</b>	É abonado o afastamento para adoção de crianças com idade de até 12 anos incompletos. Adotantes podem afastar-se por 120 dias, na forma da Lei 12.873/2013, contados a partir da data do termo da adoção definitiva ou guarda provisória para fins de adoção. Funcionários que adotarem ou obtiverem a guarda de criança para fins de adoção, fazem jus, também, ao salário-maternidade.
<b>Licença-Maternidade</b>	Por ocasião do parto a funcionária faz jus ao benefício de salário-maternidade e ao afastamento pelo período de 120 dias previsto na lei.
<b>Salário-Maternidade</b>	É garantido à funcionária durante o período que estiver de licença-maternidade ou licença-adoção, o valor igual à sua remuneração integral devida no mês de afastamento ou à média aritmética dos últimos seis meses, o que for melhor.
<b>Prorrogação Licença-Maternidade e Licença-Adoção</b>	Opção de estender em 60 dias o período de afastamento em decorrência de parto, adoção definitiva ou guarda provisória para fins de adoção, por adesão ao Programa Empresa Cidadã – Lei 11.770 (Programa do Governo Federal que amplia o período previsto na legislação brasileira). Assim, as licenças poderão ter até 180 dias de duração.
<b>Prorrogação licença Paternidade</b>	Opção de estender em 15 dias, além dos 5 dias previstos em lei, o período de afastamento da licença paternidade, por adesão ao Programa Empresa Cidadã – Lei 11.770 (Programa do Governo Federal que amplia o período previsto na legislação brasileira). Assim, as licenças poderão ter até 20 dias de duração.
<b>Extensão da licença paternidade</b>	A licença poderá ser estendida em até 10 dias no caso de nascimento prematuro com permanência do recém-nascido em UTI.
<b>Ampliação da licença maternidade</b>	A licença poderá ser ampliada, na forma da STF/ADI nº 6.327, quando houver necessidade de internação hospitalar da mãe e/ou do recém-nascido por período superior a duas semanas em decorrência de complicações médicas relacionadas ao parto.
<b>Assistência Médica</b>	É facultado ao Banco do Brasil contribuir como patrocinador apenas para um plano de saúde por funcionário, independentemente da modalidade, inclusive aqueles oriundos de instituições financeiras incorporadas.
<b>Previdência Complementar</b>	É facultado ao Banco do Brasil contribuir como patrocinador apenas para um plano de benefício em previdência complementar por funcionário, inclusive aqueles oriundos de instituições financeiras incorporadas.
<b>Plano Odontológico</b>	Oferecido pelo Banco do Brasil, por meio da BrasilDental, aos funcionários da ativa e seus dependentes diretos. Possui rede credenciada de dentistas com abrangência nacional.
<b>Vantagens na Nomeação e Remoção</b>	Destinam-se ao custeio parcial de despesas inerentes ao processo de desinstalação, instalação, deslocamento, entre outros, para os funcionários que efetuem mudança de residência no interesse do serviço e para município não limítrofe do atual e não pertencente a mesma região metropolitana, devido a nomeação ou remoção por reestruturação ou extinção de prefixo.
<b>Benefício aos Funcionários Pais de Filho com Deficiência</b>	Possibilitar a redução da jornada aos funcionários pais de filhos com deficiência, e que apresentem elevado grau de dependência, visando o equilíbrio da rotina de trabalho e o acompanhamento em tratamentos terapêuticos.
<b>Auxílio Educacional para Dependentes</b>	Benefício concedido, por meio de ressarcimento, para dependente de funcionário falecido ou diagnosticado com invalidez permanente, em decorrência de assalto tentado contra o Banco, auxiliando, quando for o caso, todos os ciclos letivos da formação educacional (infantil, fundamental 1 e 2, médio e superior).

## (c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

### (i) grupos de beneficiários

O Banco do Brasil não dispõe de plano de remuneração baseado em ações para empregados não-administradores.

**(ii) condições para o exercício**

O Banco do Brasil não dispõe de plano de remuneração baseado em ações para empregados não-administradores.

**(iii) preços de exercício**

O Banco do Brasil não dispõe de plano de remuneração baseado em ações para empregados não-administradores.

**(iv) prazos de exercício**

O Banco do Brasil não dispõe de plano de remuneração baseado em ações para empregados não-administradores.

**(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano**

O Banco do Brasil não dispõe de plano de remuneração baseado em ações para empregados não-administradores.

**(d) razão entre:**

**(i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado da Companhia no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e**

R\$ 1.598.364,31

**(ii) a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social.**

R\$ 195.897,13

A razão entre a maior remuneração individual, considerando-se a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d para os administradores, e a mediana da remuneração individual dos empregados, desconsiderando-se a maior remuneração individual, é de **8,16**.



## 10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Além dos requisitos legais, o Banco adota um modelo de negociação coletiva permanente, acordado junto às confederações, federações e sindicatos, com a realização de reuniões periódicas em que são debatidas questões como saúde no trabalho, ascensão profissional, igualdade de oportunidades, prevenção de conflitos no ambiente de trabalho, dentre outras.

Conforme previsto no acordo coletivo de trabalho, o Banco reconhece a figura do representante sindical de base, que atua como facilitador das negociações e soluções de conflitos nos locais de trabalho e ao qual são estendidas as garantias legais, nos termos do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Com esta política, o Banco contribui para a consolidação da sustentabilidade dos direitos e garantias fundamentais e para a manutenção de um relacionamento estável e construtivo com os representantes dos funcionários.

Em 2022, assim como nos anos de 2018 e 2020, o Banco e as entidades sindicais negociaram o Acordo Coletivo de Trabalho por um período de 02 (dois) anos, vigência 2022/2024. Assim, nos últimos 6 (seis) exercícios sociais não houve movimento grevista ou paralisações.



## 10.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

No item 10.1, a categoria “prefere não responder” contempla tanto os colaboradores que não responderam a autodeclaração quanto os que responderam marcando a opção “prefiro não responder”.



## 11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

### 11.1 Regras, políticas e práticas do BB em transações com partes relacionadas

Conforme o Estatuto Social, o Banco do Brasil não realiza transferências de recursos, serviços ou outras obrigações para suas Partes Relacionadas em desconformidade com a política de transações com partes relacionadas (“Política de TPR”), nem realiza transações de compra ou venda de bens de qualquer natureza ao pessoal-chave da administração.

A Política de TPR, aprovada pelo Conselho de Administração, estabelece diretrizes para assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas observando os interesses do Banco do Brasil e de seus acionistas. Ela se aplica a todos os colaboradores e administradores do Banco e a versão vigente, aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 13 de abril de 2023, pode ser consultada no site de Relações com Investidores do Banco do Brasil na internet (<https://ri.bb.com.br/governanca-e-sustentabilidade/estatuto-politicas-e-codigo-de-etica/> > Política de Transações com Partes Relacionadas) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). A Política de TPR está em consonância com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação aplicável.

A Política de TPR reflete as regras contábeis e os normativos que tratam do tema.

Dentre outras orientações, a Política de TPR incentiva o estabelecimento de um ambiente independente para a negociação, a análise e a aprovação de transações com partes relacionadas (“Transações com Partes Relacionadas”) a fim de que essas sejam razoáveis, justificadas e equilibradas e que seu resultado seja comutativo e atenda aos interesses do Banco.

Além disso, a Política de TPR determina que devem ser observadas as responsabilidades institucionais, o processo decisório e as competências e alçadas estabelecidas para a negociação, análise e aprovação das Transações com Partes Relacionadas, que por sua vez estão condicionadas à formalização e especificação das características da operação, tais como: partes contratantes, motivação, preço, prazo, termos, condições, riscos e benefícios esperados para o Banco e para as Partes Relacionadas.

A Política de TPR determina ainda que sejam observados todos os requisitos legais e regulamentares de divulgação das Transações com Partes Relacionadas, o que deve ser feito tempestivamente pelo Banco do Brasil. As Transações com Partes Relacionadas, objeto de publicação por meio do Anexo F, podem ser consultadas em: <https://ri.bb.com.br/publicacoes-e-comunicados/fatos-relevantes-comunicados-e-avisos/> > Transações com Partes Relacionadas. Além disso, as transações que alcançam a materialidade estão divulgadas na Seção 11.2 deste Formulário de Referência. Ainda estão descritas nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Banco seguindo seu critério de publicação.

O critério de materialidade utilizado para as transações com partes relacionadas apresentadas na seção 11.2 utilizou como referência 0,8% (oito décimos percentuais) do patrimônio líquido constante das Demonstrações Contábeis em IFRS do exercício imediatamente anterior ao ano base do Formulário de Referência, ou seja, R\$ 1,308 bilhão em 31 de dezembro de 2022.

No processo de aprovação devem ser adotados procedimentos e controles internos adequados para garantir a conformidade das Transações com Partes Relacionadas. Durante o processo decisório, quando houver eventual conflito de interesses, os membros dos órgãos responsáveis pela negociação, análise e aprovação dessas operações são orientados a se declarar impedidos, explicando seu envolvimento na referida transação, devendo, ainda, abster-se de discutir e deliberar sobre a questão.

A Política de TPR estabelece que administradores e empregados do Banco do Brasil são vedados de participar em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da empresa ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas no exercício de cargo ou função no Banco.



A Política de TPR determina ainda que todas as deliberações que devam ser submetidas à aprovação pelo Conselho de Administração do Banco sejam submetidas previamente ao Comitê de Auditoria para sua avaliação, sendo vedada a realização de Transações com Partes Relacionadas em condições diversas das de mercado ou que possam prejudicar os interesses do Banco.

Por fim, devem ser observadas as condições e limites máximos definidos na Resolução CMN nº 4.693/2018, quando da concessão de operações de crédito às Partes Relacionadas na mencionada regulamentação.



## 11.2 Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Cateno - Gestão de Contas de Pagamento S.A</b>	27/02/2015	R\$ 6.380.366.165,42	-	-	-
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Join Venture / Coligada - Gestora dos cartões de débito e crédito do Arranjo Ourocard.				
<b>Objeto do contrato</b>	Definição das regras de relacionamento entre o BB e a Companhia no âmbito operacional e financeiro da gestão de contas de pagamento pós-pagas e da funcionalidade de compra via débito relativas ao Arranjo de Pagamento Ourocard, enquanto a Companhia for titular dos Direitos Outorgados, seja nos períodos (a) compreendidos entre a presente data e a data da Autorização ("Fase de Pré-Autorização"), e/ou (b) em que a Companhia, embora tendo recebido a Autorização, ainda precise da cooperação do BB para operar os Direitos Outorgados, se necessário ("Período Adicional"), tudo com o escopo de permitir a atuação conjunta das Partes, sempre visando ao crescimento de receita e rentabilidade de seus negócios ("Parceria").				
<b>Garantia e seguros</b>	Não se aplica.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não se aplica.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não se aplica.				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor e devedor.				
<b>Especificar</b>	-				





Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Nível S.A</b>	Todo 5º e 10º dia útil de cada mês. Último pagamento de 2023 realizado em 14/12/2023.	R\$ 1.316.462.310,01	R\$ 1.316.462.310,01	R\$ 1.316.462.310,01	-
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Parceiro do Programa de Relacionamento BB, conforme contrato de parceria firmado em 01 de julho de 2016.				
<b>Objeto do contrato</b>	O Contrato de parceria tem por objetivo disciplinar a parceria entre Nível e BB, por meio da qual o BB atua como Parceiro de Resgate e Parceiro de Acúmulo da Rede de Coalizão estruturada pela Nível, observando as condições aplicáveis aos serviços e produtos disponibilizados pelo BB no catálogo nível; as condições aplicáveis à Transferência de Pontos do Programa de Relacionamento do BB à Nível e a consequente assunção de obrigações pelas partes.				
<b>Garantia e seguros</b>	N/A				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Conforme condições descritas no contrato 07/2016, cláusula décima e seus subitens.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor				
<b>Especificar</b>	-				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União – Governo Federal</b>	12/04/2022	5.065.819.076,22	5.065.819.076,22	100% do montante envolvido no negócio.	60 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador				
<b>Objeto do contrato</b>	Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, conforme o disposto no caput do art.29 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 e Resolução nº 3 do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante — CDFMM, de 17 de dezembro de 2004, publicada do D.O.U. de 17 de janeiro de 2005, que aprovou a habilitação do Banco do Brasil S.A., como Agente Financeiro do FMM, sem envolver transferência voluntária de recursos. Taxa de juros cobrada: TMS – Taxa Média Selic.				
<b>Garantia e seguros</b>	Não exigido				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Extinção de todas as obrigações decorrentes do contrato de crédito.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Funding para operações de crédito.				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União - Governo Federal - Ministério da Fazenda</b>	28/10/2021	3.946.742.186,00	-	Estimativa de Aporte Nominal: R\$ 3.946.742.186,00	60 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	A União (órgãos da Administração Direta Federal), como controladora do BB.				
<b>Objeto do contrato</b>	<p>Contrato nº 12/2021 assinado em 28/10/2021, para a prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários do poder executivo federal (administração direta, autárquica e fundacional) e anistiados políticos civis, a serem pagos no Brasil, por meio de crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário, conforme edital de credenciamento nº 03/2021.</p> <p>Em contrapartida o Banco do Brasil, assim como as demais instituições financeiras credenciadas, paga à União o valor, em reais, correspondente ao percentual de 1,03% sobre o valor líquido da remuneração de cada beneficiário.</p> <p>Além da prestação de serviços de pagamento da folha salarial, o contrato contempla a realização da atualização cadastral (prova de vida) dos beneficiários inativos, pensionistas e anistiados políticos;</p> <p>O prazo de vigência contratual é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.</p> <p>Primeiro termo aditivo contratual nº 7/2022 assinado em 19/08/2022 prorrogando o contrato por 12 meses (prorrogado para o período de 28/10/2022 a 28/10/2023). Segundo termo aditivo contratual nº 21/2023 assinado em 09/10/2023 prorrogando o contrato por 12 meses (prorrogado para o período de 28/10/2023 a 27/10/2024).</p>				
<b>Garantia e seguros</b>	N/A				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Conforme condições descritas no contrato 12/2021, cláusula nona e seus subitens.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	-				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União – Governo Federal</b>	27/09/1989	variável	49.794.385.558,57	100% do montante envolvido no negócio.	N/A
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	<p>Controlador</p> <p>FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste: O Banco do Brasil é o administrador do FCO, conforme dispõe art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal e Lei 7.827/89, visando alocação de recursos para funding de operações de crédito, junto aos: produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, e cooperativas de produção que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais na Região Centro-Oeste.</p> <p>Os recursos disponíveis são remunerados com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Bacen, e após disponibilizados aos tomadores passam a ser remunerados conforme encargos das operações de crédito, definidos pelo CMN, por proposta do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, conforme previsto no art. 1º e art. 1º-A da Lei nº 10.177/2001 e poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.</p>				
<b>Objeto do contrato</b>	<p>Pela administração dos recursos do Fundo, o Banco faz jus a taxa de administração sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzidos ainda os valores previstos conforme art. 17-A, da Lei nº 7.827/89.</p> <p>O Banco é remunerado, ainda, pela taxa de administração e performance do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf para cobertura dos custos decorrentes da operacionalização do programa e sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários de financiamentos realizados com recursos FCO, respectivamente, para as linhas de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10).</p> <p>Para as operações contratadas com risco integralmente assumido pelo Banco do Brasil, de acordo com o art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, ao Banco é garantida uma remuneração a título de del credere de 6% a.a. limitado aos encargos das operações de crédito. Para as operações contratadas a partir e 1º.01.2022, o del credere fica limitado aos percentuais atribuídos pela Lei nº 14.277/2021.</p>				
<b>Garantia e seguros</b>	N/A				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Na condição de Gestor do Fundo dispositivos legais deverão promover a revogação das normas vigentes e dispor sobre extinção das obrigações do Banco.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Funding para operações de crédito.				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União – Governo Federal</b>	31/12/2023	Variável	44.571.853.618,12	100% do montante envolvido no negócio.	N/A
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador				
<b>Objeto do contrato</b>	<p>O BB atua na qualidade de Administrador e de Agente Financeiro do Fundo de Garantia de Operações (FGO), conforme detalhamento a seguir:</p> <p>I – como Administrador, de acordo com os artigos 5º e 7º do Estatuto do FGO, faz a administração, contabilidade e prestação anual de contas, por meio de Relatório de Gestão, conforme instruções normativas definidas pelo TCU, e Relatório de Administração, auditado por Auditoria Interna e Externa.</p> <p>II – como Agente Financeiro, formalizou Termo de Adesão ao FGO, seguindo as normas estipuladas no Estatuto, Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo para todos os agentes financeiros relacionadas à formalização de operações de crédito, solicitação de honra e recuperação de valores honrados.</p> <p>O objetivo do FGO é garantir parte do risco dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras cotistas do Fundo e instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedor individual, profissionais liberais, e autônomos transportadores rodoviários, na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade, nos termos da legislação aplicável.</p> <p><b>Taxa de juros:</b> Remuneração do Administrador:</p> <p>a) pelo serviço de administração: 1% ao ano incidente sobre a totalidade de ativos do FGO;</p> <p>b) pelo serviço de administração da carteira de ativos ou de gestão de fundos de investimento únicos ou exclusivos: 0,15% ao ano incidente sobre o total dos recursos do FGO do dia anterior ao da apuração calculado e provisionado diariamente e cobrado até o terceiro dia útil do mês subsequente à razão de 1/252 referente à administração e gestão da carteira de ativos do FGO.</p>				
<b>Garantia e seguros</b>	Não são exigidas garantias.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Nas condições de administrador e agente financeiro a denúncia contratual pode ser realizada por qualquer dos partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne o instrumento formal ou materialmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Administração de recursos de Fundo Contábil				
<b>Posição contratual da companhia</b>	No papel de Administrador é Devedor. No papel de Cotista do FGO Original é Credor.				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União – Governo Federal (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste)</b>	24/08/2001	Variável	4.302.084.617,94	100% do montante envolvido no negócio.	N/A
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador				
<b>Objeto do contrato</b>	O objeto refere-se à captação de recursos do FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste para a contratação de operações de financiamento em linhas de crédito específicas que atendem às políticas de fomento e financiamento do Fundo. O Banco paga pelos recursos captados juros de 1,5% a.a. a 10,5 % a.a. para operações contratadas até 31/12/2017 e TFD-Remuneração do Banco para as operações contratadas a partir de janeiro/2018, conforme estabelecido nas normas do Fundo. Ao Banco é garantida uma remuneração de 2,5% a.a. cobrada sobre o saldo devedor de cada operação, além da equalização quando couber.				
<b>Garantia e seguros</b>	Não são exigidas garantias.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	A rescisão contratual pode ser realizada a qualquer momento por acordo entre as partes. Também poderá ser rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, neste caso mediante comunicação prévia de trinta dias, por escrito, a outra parte.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Funding para operações de crédito				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor.				
<b>Especificar</b>	-				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social</b>	11/09/2014	14.116.060.337,74	14.116.060.337,74	100% do montante envolvido no negócio.	-
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista vinculado ao controlador.				
<b>Objeto do contrato</b>	Contrato de Abertura de Crédito 14.2.0380.1 – CAC – destinado à realização de Operações de Repasse e/ou Operações de Financiamentos/Empréstimos. Taxa de juros: Os recursos repassados são remunerados ao BNDES e à Finame por encargos básicos e taxa adicional fixada pelo BNDES por meio de circulares específicas para cada linha de crédito. Adicionalmente, para remuneração do Banco também é definido um del credere específico para cada linha de acordo com critérios negociais.				
<b>Garantia e seguros</b>	Não são exigidas garantias.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	A extinção do contrato é condicionada à Liquidação da totalidade do saldo do passivo das operações junto ao BNDES. Caso o Banco deixe de atender aos padrões de desempenho fixados pelas autoridades monetárias ou pelo BNDES e pela Finame ou não observe, rigorosamente, todas as obrigações assumidas especialmente as constantes das cláusulas sexta e oitava do Contrato de Abertura de Crédito 14.2.0380.1 – CAC, o BNDES e a Finame poderão aplicar sanções de descredenciamento.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Funding para operações de crédito.				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União – Governo Federal Caixa Econômica Federal</b>	31/12/2023	Variável	26.978.627.996,18	100% do montante envolvido no negócio.	1 ano
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa Estatal – A União Federal é Controladora comum das partes				
<b>Objeto do contrato</b>	FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – atuar na condição de Agente Financeiro, para concessão de financiamentos, com recursos do FGTS, no âmbito dos Programas de Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Individual, que abrangem os financiamentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e Pró-Cotista. Taxa de juros: Os recursos disponibilizados aos tomadores são remunerados pela variação da TR + Juros entre 5% e 6,5 % a.a conforme programa de financiamento vinculado. Ao Banco é garantido um spread de até 2,16% a.a. e uma taxa de administração de R\$ 25,00 por contrato de financiamento ativo no mês.				
<b>Garantia e seguros</b>	LFT e/ou Caução Hipotecária.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	<p>O AGENTE OPERADOR poderá decretar o vencimento antecipado da totalidade da dívida, considerando automática e imediatamente exigível todas as obrigações financeiras do Banco, rescindindo o Contrato, independente de interpelação judicial, desde que, a critério do AGENTE OPERADOR, a suspensão dos desembolsos não for medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações contratuais, ou ainda na ocorrência das seguintes hipóteses:</p> <p>a) não pagamento pelo Banco de 03 (três) prestações consecutivas de retorno;</p> <p>b) cancelamento do registro do Banco como Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação;</p> <p>c) cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste Contrato, sem prévia e expressa autorização do AGENTE OPERADOR;</p> <p>d) se, reduzida a garantia, prevista no contrato, em virtude de depreciação ou deterioração, e o Banco não a reforçar no prazo de 30 (trinta) dias, depois de devidamente notificado pelo agente operador.</p>				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Funding para operações de crédito				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT</b>	28/06/2021	2.168.652.589,00	1.461.105.267,00	N/A	60 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa Estatal – A União Federal é Controladora comum das partes.				
<b>Objeto do contrato</b>	Contratação de serviços postais.				
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	<p>O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.</li> <li>2. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.</li> <li>3. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.</li> <li>4. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.</li> <li>5. Decretação de falência ou dissolução da sociedade da CONTRATANTE.</li> <li>6. Alteração social ou modificação da finalidade/estrutura da CONTRATANTE, que prejudique a execução do contrato.</li> <li>7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.</li> <li>8. Pelo não cumprimento pela CONTRATANTE das exigências contratuais previstas nos Termos de Condições ou Anexos de prestação de serviços.</li> <li>9. No caso de rescisão, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos produtos adquiridos e aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade do valor mínimo contratado, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.</li> <li>10. Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos."</li> </ol>				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	-				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.</b>	26/08/2021	2.153.994.058,80	1.173.622.821,58	N/A	60 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada				
<b>Objeto do contrato</b>	Prestação de serviços de disponibilidade operacional e atualização tecnológica dos terminais de autoatendimento (TAA) do Banco do Brasil em todo o território nacional.				
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	<p>A rescisão deste contrato poderá ocorrer:</p> <p>a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:</p> <p>I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>II. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p> <p>III. Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado;</p> <p>IV. Atraso injustificado no início do serviço;</p> <p>V. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>VI. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;</p> <p>VII. Desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;</p> <p>VIII. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;</p> <p>IX. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;</p> <p>X. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;</p> <p>XI. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;</p> <p>XII. Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do contrato;</p> <p>XIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e</p> <p>b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;</p> <p>c) Judicialmente, nos termos da legislação.</p> <p>Parágrafo Segundo - A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:</p> <p>a) Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>b) Deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os relativos à situação regular junto à Seguridade Social e os relativos à sua capacidade econômico-financeira, ou deixar de comprovar o pagamento dos salários e do FGTS dos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços objeto do contrato;</p> <p>c) For responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;</p> <p>d) Vier a ser declarada inidônea pela União;</p> <p>e) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;</p> <p>f) Utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;</p> <p>g) Praticar atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira.</p> <p>h) For sancionada pela prática de ato tipificado no art. 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.</p> <p>Parágrafo Terceiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.</p>				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	-				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor				
<b>Especificar</b>	-				





Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>BB Corretora e Seguradoras controladas pela BB Mapfre Participações S.A.</b>	30/06/2011	3.779.877.737,95	3.779.877.737,95	No Exercício/2023, por meio deste contrato, a Brasilseg Companhia de Seguros e a Aliança do Brasil Seguros S.A. movimentaram, respectivamente, R\$ 3.514.978.920,45 e R\$ 209.509.056,72 com a BB Corretora e R\$ 55.389.760,78 com o Banco do Brasil.	240 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada indireta e coligada, respectivamente.				
<b>Objeto do contrato</b>	Regular os direitos e obrigações das partes relativamente ao desenvolvimento, divulgação, distribuição e comercialização de produtos de seguros dos Ramos de Atuação SH1, sendo que a distribuição de tais produtos será feita com exclusividade no canal bancário BB, por meio da BB Corretora (ou quem esta indicar), em âmbito nacional. O recebimento e o repasse às seguradoras SH1 dos respectivos prêmios dos seguros serão efetuados pelo BB, de acordo com as condições estabelecidas no Acordo Operacional e/ou em contratos específicos (incluindo convênios para prestação de serviços bancários), obedecida a legislação e demais normas aplicáveis.				
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	O acordo operacional poderá ser rescindido antecipadamente: (a) caso o Acordo de Parceria e/ou o Acordo de Acionistas SH1 tenham sido rescindidos, sendo que, neste caso, a rescisão do acordo será obrigatória, como previsto no Acordo de Parceria; (b) caso a outra Parte descumpra obrigação assumida no presente Acordo que traga como consequência a verificação de mudança adversa relevante e que não seja sanada no prazo de 30 dias contados do recebimentos de notificação da parte prejudicada neste sentido, nos termos do que dispõe o Acordo de Parceria; (c) caso o Grupo BB ou o Grupo MAPFRE descumpra as obrigações de proteção à base de clientes, em qualquer aspecto relevante; (d) alteração do controle acionário da outra parte, que será entendido como alteração do controle acionário de quaisquer das partes quando, por consequência de qualquer transação, operação ou reorganização societária, uma pessoa ou entidade que não detenha referida posição, passe a ser considerada como acionista controlador nos termos previstos no art. 116 da Lei das Sociedades por Ações; ou (e) na hipótese de qualquer das partes incorrer em intervenção, liquidação extrajudicial, cassação da autorização de funcionamento pelo órgão competente, falência, requerimento de recuperação judicial ou procedimento semelhante ou início de procedimento de recuperação extrajudicial ou, ainda, caso a parte tenha sua intervenção, falência ou liquidação requerida e tal situação não seja remediada no prazo de 30 dias a contar da data em que tal parte tomar conhecimento do evento.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A				
<b>Posição contratual da companhia</b>	-				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>BB, BB Corretora e BB Seguros</b>	09/01/2013	2.864.376.213,34	301.490.413,24	301.490.413,24	240 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador direto e controladas.				
<b>Objeto do contrato</b>	Disciplinar as condições, a forma de cálculo, a periodicidade dos ressarcimentos devidos pela BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora ao Banco do Brasil, relacionados aos custos e às despesas decorrentes da utilização do quadro de pessoal, dos recursos materiais, tecnológicos e administrativos do Banco, necessários para que a BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora desempenhe as suas atividades. As empresas do grupo BB Seguridade (BB Seguros e BB Corretora) mantêm entre si convênio de rateio das despesas administrativas do grupo.				
<b>Garantia e seguros</b>	Não há.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não há.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A				
<b>Posição contratual da companhia</b>	-				
<b>Especificar</b>	-				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Banco Votorantim S.A.</b>	07/10/2021	1.766.755.000,00	1.557.605.000,00	100% do montante envolvido no negócio.	60 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Joint Venture.				
<b>Objeto do contrato</b>	Cessão de Direitos Creditórios, com coobrigação, realizado entre o Banco do Brasil e o Banco Votorantim, para cessão de direitos creditórios de operações de financiamento de veículos.				
<b>Garantia e seguros</b>	A instituição cedente se obriga a pagar à instituição cessionária 20% das primeiras perdas relativas à carteira cedida.				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Conforme legislação vigente no Brasil.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não se aplica.				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Banco Votorantim S.A.</b>	08/12/2022	1.788.497.647,00	1.734.809.167,00	-	58 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Coligada da Companhia				
<b>Objeto do contrato</b>	Cessão de Direitos Creditórios com Retenção Substancial dos Riscos e Benefícios (com coobrigação do cedente).				
<b>Garantia e seguros</b>	Coobrigação do Cedente para o Contrato de Cessão				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não se aplica				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não se aplica				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor				
<b>Especificar</b>	-				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Banco Votorantim S.A.</b>	28/03/2023	1.842.795.709,72	1.842.795.709,72	-	42 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Coligada da Companhia				
<b>Objeto do contrato</b>	Cessão de Direitos Creditórios com Retenção Substancial dos Riscos e Benefícios (com coobrigação do cedente).				
<b>Garantia e seguros</b>	Coobrigação do Cedente para o Contrato de Cessão				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não se aplica				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não se aplica				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Banco Votorantim S.A.</b>	29/03/2023	1.907.643.509,79	1.907.643.509,79	-	42 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Coligada da Companhia				
<b>Objeto do contrato</b>	Cessão de Direitos Creditórios com Retenção Substancial dos Riscos e Benefícios (com coobrigação do cedente).				
<b>Garantia e seguros</b>	Coobrigação do Cedente para o Contrato de Cessão				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não se aplica				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não se aplica				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor				
<b>Especificar</b>	-				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Banco Votorantim S.A.</b>	30/03/2023	1.466.433.474,23	1.466.433.474,23	-	42 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Coligada da Companhia				
<b>Objeto do contrato</b>	Cessão de Direitos Creditórios com Retenção Substancial dos Riscos e Benefícios (com coobrigação do cedente).				
<b>Garantia e seguros</b>	Coobrigação do Cedente para o Contrato de Cessão				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não se aplica				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não se aplica				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Banco Votorantim S.A.</b>	20/12/2023	1.400.075.108,19	1.400.075.108,19	-	41 meses
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Coligada da Companhia				
<b>Objeto do contrato</b>	Cessão de Direitos Creditórios com Retenção Substancial dos Riscos e Benefícios (com coobrigação do cedente).				
<b>Garantia e seguros</b>	Coobrigação do Cedente para o Contrato de Cessão				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não se aplica				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não se aplica				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor				
<b>Especificar</b>	-				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Banco Votorantim S.A.</b>	29/12/2023	1.499.999.416,95	1.500.655.505,33	100% do montante envolvido no negócio.	3 dias úteis
<b>Taxa de juros cobrados</b>	11,65%				
<b>Relação com o emissor</b>	Coligada da Companhia				
<b>Objeto do contrato</b>	Recompra com revenda, realizada entre o Banco do Brasil e o Banco Votorantim.				
<b>Garantia e seguros</b>	N/A				
<b>Rescisão ou extinção</b>	Conforme legislação vigente no Brasil.				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Não se aplica.				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil</b>	27/01/1944	Variável	-	Passivo atuarial em 2023: 8.808.892.000,00	-
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Entidade Patrocinada.				
<b>Objeto do contrato</b>	<p>Administrar a prestação de serviços de assistência à saúde dos funcionários do Banco do Brasil.</p> <p>O Banco é contribuinte do plano de saúde administrado pela Cassi, que tem como principal objetivo conceder auxílio para cobertura de despesas com a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde do associado e seus beneficiários inscritos. O Banco contribui mensalmente com importância equivalente a 4,5% do valor dos proventos gerais ou do valor total do benefício de aposentadoria ou pensão, além de 3% por dependente de funcionário da ativa (até três dependentes).</p> <p>A contribuição mensal dos associados e beneficiários de pensão é de 4% do valor dos proventos gerais ou do valor total do benefício de aposentadoria ou pensão, coparticipação em alguns procedimentos, além de contribuição por dependente, seguindo as regras previstas no Estatuto da Cassi e no regulamento do plano.</p> <p>Mais informações podem ser obtidas nas demonstrações contábeis, disponíveis no site de RI do BB.</p>				
<b>Garantia e seguros</b>	N/A				
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Administração de recursos em favor dos funcionários do Banco do Brasil.				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Devedor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil</b>	16/04/1904	Variável	660.535.000,00	23.520.905.000,00	-
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Entidade Patrocinada.				
<b>Objeto do contrato</b>	<p>Administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário e outros autorizados, de forma a assegurar aos seus participantes, beneficiários e assistidos os benefícios previstos nos respectivos regulamentos de cada plano aos quais estejam vinculados.</p> <p>Plano destinado aos funcionários do Banco admitidos na empresa a partir de 24/12/1997. Os participantes ativos contribuem com 7% a 17% do salário de participação na Previ. Os percentuais de participação variam em função do tempo de empresa e do nível do salário de participação. Não há contribuição para participantes inativos. O patrocinador contribui com montantes idênticos aos dos participantes, limitado a 14% da folha de salários de participação desses participantes.</p> <p>Mais informações podem ser obtidas nas demonstrações contábeis, disponíveis no site de RI do BB.</p>				
<b>Garantia e seguros</b>	N/A				
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Administração de recursos em favor dos funcionários do Banco.				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor				
<b>Especificar</b>	-				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil</b>	24/11/2010	variável	660.535.000,00	11.608.853.000,00	-
<b>Taxa de juros cobrados</b>	0,0				
<b>Relação com o emissor</b>	Entidade Patrocinada.				
	Administração de fundo constituído a partir da destinação de recursos de superávits no plano de benefícios PB1, na forma da Lei Complementar nº 109/2001 e Resolução CGPC nº 26/2008.				
<b>Objeto do contrato</b>	Participam os funcionários do Banco que nele se inscreveram até 23/12/1997. Os participantes, tanto os ativos quanto os aposentados, contribuem com um percentual entre 1,8% e 7,8% do salário de participação ou dos complementos de aposentadoria.				
	Mais informações podem ser obtidas nas demonstrações contábeis, disponíveis no site de RI do BB.				
<b>Garantia e seguros</b>	N/A				
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A				
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Os valores decorrem da distribuição de superávit do plano de benefício Pb1, na forma da legislação de previdência complementar.				
<b>Posição contratual da companhia</b>	Credor				
<b>Especificar</b>	-				





## 11.2 Informações sobre as transações com partes relacionadas – Itens “N” e “O”

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Cateno - Gestão de Contas de Pagamento S.A	27/02/2015	R\$ 6.380.366.165,42	-	-	-
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	Previsão contratual de solução de impasses por Comitê de Transição				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	As condições da liquidação financeiras dos ressarcimentos devidos pela Cateno ao BB e repasses devidos pelo BB a Cateno devem obedecer às regras constantes de Acordo de Receitas e Despesas e do Convênio de Rateio				
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Livelo S.A	Todo 5º e 10º dia útil de cada mês. Último pagamento de 2023 realizado em 14/12/2023.	R\$ 1.316.462.310,01	R\$ 1.316.462.310,01	R\$ 1.316.462.310,01	-
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	N/A				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	<p>O contrato de parceria prevê a transferência do BB à Livelo de obrigações correlatas ao seu Programa de Relacionamento e a Livelo passa a ser responsável pelos Pontos dos Clientes transferidos pelo BB e/ou adquiridos nos parceiros da Livelo.</p> <p>A Livelo tem autonomia comercial na administração do Programa Livelo e condução dos negócios, cabendo a ela, exclusivamente, a escolha de parceiros e tomadas de decisões pertinentes às operações de acordo com a estrutura de governança e alçadas da Livelo.</p> <p>A comutatividade da operação está garantida considerando os serviços previstos na Transação, a remuneração a ser percebida e o interesse comum das Partes, além de retorno em equivalência patrimonial para o BB figurado como banco sócio. Assim, o negócio apresenta viabilidade técnica e sustentabilidade financeira.</p>				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União - Governo Federal - Ministério da Economia</b>	28/10/2021	3.946.742.186,00	-	Estimativa de Aporte Nominal: R\$ 3.946.742.186,00	60 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	<p>I. Por trata-se de credenciamento, inclusive com a participação de outras instituições bancárias, o processo estaria aderente ao princípio da publicidade pela administração pública, respeitando as condições de mercado e negociada em ambiente independente e sem conflito de interesses. Ainda, o negócio apresenta viabilidade técnica e índice de eficiência VRN-Fopag.</p> <p>enquadrado no percentual recomendado no modelo de precificação aprovado pelo BB.</p> <p>II. O contrato se daria por 12 meses, com a possibilidade de prorrogação anual, até o limite de 60 meses, logo a transação seria caracterizada como recorrente, na forma da IN-1162-1 Item 1.1.2. A continuidade do contrato é conveniente ao Banco, visto a projeção de rentabilidade do negócio. Ainda, a não participação do BB no processo de credenciamento haveria a migração da base de clientes proventistas para outras instituições credenciadas e a redução da atual margem de contribuição gerada por esses clientes.</p>				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	<p>O contrato nº 12/2021 prevê a prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários do poder executivo federal (administração direta, autárquica e fundacional) e anistiados políticos civis, a serem pagos no Brasil, por meio de crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário, conforme edital de credenciamento nº 03/2021.</p> <p>Em contrapartida o Banco do Brasil, paga à União o valor, em reais, correspondente ao percentual de 1,03% sobre o valor líquido da remuneração de cada beneficiário.</p> <p>O negócio apresenta viabilidade técnica e índice de eficiência VRN-Fopag enquadrado no percentual recomendado no modelo de precificação aprovado pelo BB, conforme demonstrado na nota técnica 84.673, aprovada pelo CD em 13.09.2021.</p>				
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União – Governo Federal (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste)</b>	24/08/2001	Variável	4.302.084.617,94	100% do montante envolvido no negócio.	N/A
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	<p>O BB atua, na qualidade de agente financeiro, cumprindo as normas definidas pela União sujeito às mesmas condições aplicadas aos demais operadores. Desta maneira, não há flexibilidade para alteração nas condições que possam representar conflito de interesses com o Banco.</p>				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	<p>Os critérios para aplicação dos recursos (beneficiários, taxa, prazo, limites de valor) são estabelecidos em Lei/Decreto/Resolução/Contrato. A remuneração dos agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade das linhas de crédito e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPL (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.</p>				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União – Governo Federal</b>	27/09/1989	variável	49.794.385.558,57	100% do montante envolvido no negócio.	N/A
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>		<p>De acordo com a Lei 7.827/89, a administração dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercidas pelos seguintes órgãos:</p> <p>I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional do Centro-Oeste;</p> <p>II - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; e</p> <p>III - Instituição financeira federal de caráter regional e BB.</p> <p>As atribuições das instituições financeiras administradoras são estabelecidas em Lei. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional estabelece as diretrizes a serem observadas pelos Bancos Administradores na aplicação dos recursos. Atuando também como principal agente financeiro do FCO, o BB se sujeita aos limites da legislação e das deliberações do Conselho Deliberativo e do Ministério. As atividades do BB no papel de Administrador do Fundo e de Agente Financeiro são exercidas por áreas diferentes e com atribuições específicas.</p> <p>As linhas de crédito operacionalizadas com recursos do Fundo são geridas por Diretorias distintas daquela responsável pela sua Administração, sempre observando as políticas e diretrizes corporativas para avaliação do portfólio de produtos.</p>			
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>		<p>Os critérios para aplicação dos recursos (beneficiários, taxa, prazo, limites de valor) são estabelecidos em Lei/Resolução. A remuneração dos administradores e agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade de sua atuação nos dois papéis por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.</p>			
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social</b>	11/09/2014	14.116.060.337,74	14.116.060.337,74	100% do montante envolvido no negócio.	-
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>		<p>O BNDES, alocador dos recursos, estabelece normativos únicos a todas as instituições financeiras autorizadas a operar com aquela instituição, independentemente de serem públicas ou privadas. Desta maneira, não há flexibilidade para alteração nas condições que possam representar conflito de interesses com o Banco.</p>			
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>		<p>As condições contratuais e as taxas de juros são estabelecidas igualmente para todos os agentes financeiros públicos ou privados. O Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.</p>			



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT</b>	28/06/2021	2.168.652.589,00	1.461.105.267,00	N/A	60 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>		<p>Trata-se de um serviço relevante para o Banco do Brasil S.A., prestado sob tutela de monopólio postal, não existindo a possibilidade de não se contratar, sob pena de gerar prejuízos ao Banco do Brasil S.A. O serviço pretendido é indispensável e a empresa a ser contratada é a única a prestar o serviço demandado em razão do monopólio a ela concedido, tratando-se, portanto, em princípio, de óbice intransponível, justificando a submissão do Banco do Brasil S.A. ao contrato padrão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devido ao seu porte e a sua capacidade operacional, é a única empresa que tem condições de manter a regularidade dos serviços diante da sazonalidade da demanda do Banco do Brasil S.A. com sensível incremento do volume dos objetos postados/transportados. Em relação aos serviços não monopolizados, as empresas concorrentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, além de atuação regionalizada e da dificuldade da entrega em domicílio, em todo o território nacional, são especializadas em objetos específicos, principalmente cargas e encomendas. Além das características legais, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos possui estrutura de agências, funcionários, infraestrutura e capilaridade sem outro concorrente equiparável.</p>			
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>		<p>99% do volume de objetos postados são em regime de monopólio pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, (serviços de Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC e Remessas de Documentos) enquanto os itens/serviços não monopolizados representam apenas 1% (serviços de Sedex, dentre outros). Para os serviços não monopolizados 02 (duas) empresas apresentaram propostas para os serviços, o que corroborou a compatibilidade dos valores apresentados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em relação ao praticado no mercado para objeto similar. Para os serviços monopolizados foi verificado a compatibilidade dos preços praticados em contratos semelhantes com entes do Governo Federal.</p>			
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.</b>	26/08/2021	2.153.994.058,80	1.173.622.821,58	N/A	60 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>		<p>Foi realizada pesquisa de mercado no período de 05/02/2021 a 21/06/2021, junto a empresas que eventualmente poderiam fornecer os serviços. Na pesquisa de mercado foram consultadas 6 empresas de atuação nacional que eventualmente poderiam prestar os serviços em questão. Porém, tendo em vista as especificidades dos serviços e a variedade de equipamentos de diferentes fabricantes no parque de TAA do BB, apenas a BBTS e a TecBan manifestaram interesse na prestação dos serviços e responderam à pesquisa informando valores de contação. A TecBan apresentou algumas condicionantes na proposta que inviabilizaria a continuidade de eventual negociação.</p> <p>A empresa BBTS já presta o serviço de disponibilidade operacional e atualização tecnológica dos TAA do BB desde o início do uso desses equipamentos por parte do Banco, possuindo a expertise e estruturas necessárias ao bom funcionamento do processo.</p> <p>A renovação deste serviço com a empresa BBTS gera continuidade na prestação dos serviços e aproveitamento dos fluxos desenvolvidos e já internalizados pela prestadora, proporcionando assim ganho de eficiência operacional e manutenção da qualidade do atendimento.</p> <p>Além disso, houve uma rigorosa negociação de preços entre o BB e a BBTS a fim de obter o preço mais vantajoso para o BB.</p>			
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>		<p>A pesquisa de mercado realizada no período de 05/02/2021 a 21/06/2021, junto a empresas que eventualmente poderiam fornecer os serviços, além da rigorosa negociação de preços realizada posteriormente, demonstra o pagamento compensatório adequado.</p>			



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
União	12/04/2022	5.065.819.076,22	5.065.819.076,22	100% do montante envolvido no negócio.	60 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>		<p>O parágrafo único do artigo quinto do estatuto social do Banco estabelece que o Banco ao contratar diretamente com a União ou com sua interveniência, deverá observar as seguintes condições:</p> <p>I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;</p> <p>II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros; e</p> <p>III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados.</p> <p>IV - à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento</p>			
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>		<p>Os critérios para aplicação dos recursos (beneficiários, taxa, prazo, limites de valor) são estabelecidos em Lei/Resolução/Decreto/Contrato. A remuneração dos agentes financeiros é definida em normativo, mas o Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.</p>			
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
União	31/12/2023	Variável	44.571.853.618,12	100% do montante envolvido no negócio.	N/A
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>		<p>As atividades do BB no papel de Administrador do Fundo e Agente Financeiro são exercidas por áreas diferentes e com atribuições específicas.</p> <p>As linhas de crédito beneficiadas pelas garantias do Fundo são geridas por Diretorias e Unidades distintas daquela responsável pela sua Administração, sempre observando as políticas e diretrizes corporativas para avaliação do portfólio de produtos.</p> <p>O parágrafo único do artigo quinto do Estatuto Social do Banco estabelece que o Banco, ao contratar diretamente com a União ou com sua interveniência, deverá observar as seguintes condições:</p> <p>I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;</p> <p>II – à prévia e formal definição da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;</p> <p>III – à prévia e formal definição da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e</p> <p>IV - à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.</p>			
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>		<p>Conforme o art. 29 do Estatuto do FGO, o Banco, pela administração do Fundo, faz jus ao recebimento de uma taxa de administração/remuneração. Cabe ao Banco aferir, respeitado o Estatuto Social e o processo decisório aplicado aos demais negócios, o atingimento dos parâmetros de resultado exigidos e zelar pela manutenção do equilíbrio econômico do contrato.</p>			



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>União (Caixa Econômica Federal).</b>	31/12/2023	Variável	26.978.627.996,18	100% do montante envolvido no negócio.	1 ano
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	A Caixa Econômica Federal, na condição de Agente Operador do FGTS, estabelece normativos únicos a todas as instituições financeiras habilitadas, independentemente de serem públicas ou privadas. Desta maneira, não há flexibilidade para alteração nas condições que possam representar conflito de interesses com o Banco.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	As condições contratuais e as taxas de juros são estabelecidas igualmente para todos os agentes financeiros públicos ou privados. O Banco avalia a viabilidade de cada linha e aprova sua operacionalização por meio do mesmo processo decisório aplicado aos demais negócios, que pondera o RSPLE (Retorno sobre o Patrimônio Líquido Exigido) ou Índice de Eficiência, conforme o caso.				
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>BB, BB Corretora e BB Seguros</b>	09/01/2013	2.864.376.213,34	301.490.413,24	301.490.413,24	240 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	O Estatuto Social da BB Seguridade estabelece regras para administração de conflitos de interesse no âmbito do Conselho de Administração. O artigo 15, parágrafo 4º, do Estatuto Social veda os membros do Conselho de Administração de intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da BB Seguridade, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o conselheiro cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão do seu interesse.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	As transações realizadas pela BB Seguridade com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes.				
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Banco Votorantim S.A.</b>	07/10/2021	1.766.755.000,00	1.557.605.000,00	100% do montante envolvido no negócio.	60 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	O processo decisório das operações no Banco do Brasil é realizado de acordo com a legislação vigente e segregado por função, ou seja, o estabelecimento de limite de crédito, a negociação e a precificação são realizados por áreas especializadas e distintas, em conformidade com as políticas e normativos internos. As operações de cessão de direitos creditórios são realizadas a preços e condições normais de mercado, equivalentes às que seriam adotadas quando contratadas com partes não relacionadas.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	As transações realizadas pelo Banco do Brasil com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns para a atividade bancária, não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes. As operações de cessão de direitos creditórios são pactuadas em condições que atendem aos interesses das partes, pela capacidade do Banco do Brasil em captar funding de varejo e do Banco Votorantim em realizar operações de crédito.				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Banco Votorantim S.A.	08/12/2022	1.788.497.647,00	1.734.809.167,00		58 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	O BB também realiza negócios com outras instituições financeiras. Assim como ocorre com as outras instituições, o negócio com a parte relacionada decorre da sinergia estratégica entre as instituições.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	Os procedimentos realizados incluem análise de risco e estabelecimento de limite de crédito para a instituição cedente, negociação das condições, análise do processo de originação do crédito, estabelecimento de teto operacional para a cessão, avaliação e seleção da carteira pela área de crédito, precificação a preços de mercado pela área de finanças, formalização e liquidação da cessão na Câmara Registradora de Ativos Financeiros (C3 Registradora) autorizada pelo Banco Central do Brasil.				
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
BB Corretora e Seguradoras controladas pela BB Mapfre Participações S.A.	30/06/2011	3.779.877.737,95	3.779.877.737,95	No Exercício/2023, por meio deste contrato, a Brasilseg Companhia de Seguros e a Aliança do Brasil Seguros S.A. movimentaram, respectivamente, R\$ 3.514.978.920,45 e R\$ 209.509.056,72 com a BB Corretora e R\$ 55.389.760,78 com o Banco do Brasil.	240 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	O Estatuto Social da BB Seguridade estabelece regras para administração de conflitos de interesse no âmbito do Conselho de Administração. O artigo 15, parágrafo 4º, do Estatuto Social veda os membros do Conselho de Administração de intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da BB Seguridade, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o conselheiro cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão do seu interesse.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	As transações realizadas pela BB Seguridade com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes.				
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Banco Votorantim S.A.	28/03/2023	1.842.795.709,72	1.842.795.709,72		42 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	O BB também realiza negócios com outras instituições financeiras. Assim como ocorre com as outras instituições, o negócio com a parte relacionada decorre da sinergia estratégica entre as instituições.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	Os procedimentos realizados incluem análise de risco e estabelecimento de limite de crédito para a instituição cedente, negociação das condições, análise do processo de originação do crédito, estabelecimento de teto operacional para a cessão, avaliação e seleção da carteira pela área de crédito, precificação a preços de mercado pela área de finanças, formalização e liquidação da cessão na Câmara Registradora de Ativos Financeiros (C3 Registradora) autorizada pelo Banco Central do Brasil.				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Banco Votorantim S.A.	29/03/2023	1.907.643.509,79	1.907.643.509,79		42 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	O BB também realiza negócios com outras instituições financeiras. Assim como ocorre com as outras instituições, o negócio com a parte relacionada decorre da sinergia estratégica entre as instituições.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	Os procedimentos realizados incluem análise de risco e estabelecimento de limite de crédito para a instituição cedente, negociação das condições, análise do processo de originação do crédito, estabelecimento de teto operacional para a cessão, avaliação e seleção da carteira pela área de crédito, precificação a preços de mercado pela área de finanças, formalização e liquidação da cessão na Câmara Registradora de Ativos Financeiros (C3 Registradora) autorizada pelo Banco Central do Brasil.				
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Banco Votorantim S.A.	30/03/2023	1.466.433.474,23	1.466.433.474,23		42 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	O BB também realiza negócios com outras instituições financeiras. Assim como ocorre com as outras instituições, o negócio com a parte relacionada decorre da sinergia estratégica entre as instituições.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	Os procedimentos realizados incluem análise de risco e estabelecimento de limite de crédito para a instituição cedente, negociação das condições, análise do processo de originação do crédito, estabelecimento de teto operacional para a cessão, avaliação e seleção da carteira pela área de crédito, precificação a preços de mercado pela área de finanças, formalização e liquidação da cessão na Câmara Registradora de Ativos Financeiros (C3 Registradora) autorizada pelo Banco Central do Brasil.				
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Banco Votorantim S.A.	20/12/2023	1.400.075.108,19	1.400.075.108,19		41 meses
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	O BB também realiza negócios com outras instituições financeiras. Assim como ocorre com as outras instituições, o negócio com a parte relacionada decorre da sinergia estratégica entre as instituições.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	Os procedimentos realizados incluem análise de risco e estabelecimento de limite de crédito para a instituição cedente, negociação das condições, análise do processo de originação do crédito, estabelecimento de teto operacional para a cessão, avaliação e seleção da carteira pela área de crédito, precificação a preços de mercado pela área de finanças, formalização e liquidação da cessão na Câmara Registradora de Ativos Financeiros (C3 Registradora) autorizada pelo Banco Central do Brasil.				





Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Banco Votorantim S.A.	29/12/2023	1.499.999.416,95	1.500.655.505,33	100% do montante envolvido no negócio.	3 dias úteis
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	O processo decisório das operações no Banco do Brasil é realizado de acordo com a legislação vigente e segregado por função, ou seja, o estabelecimento de limite de crédito, a negociação e a precificação são realizados por áreas especializadas e distintas, em conformidade com as políticas e normativos internos. As operações de cessão de direitos creditórios são realizadas a preços e condições normais de mercado, equivalentes às que seriam adotadas quando contratadas com partes não relacionadas.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	As transações realizadas pelo Banco do Brasil com partes relacionadas são operações comerciais e seguem os padrões comuns para a atividade bancária, não ocasionando qualquer benefício extraordinário ou prejuízo a qualquer das partes. As operações de cessão de direitos creditórios são pactuadas em condições que atendem aos interesses das partes, pela capacidade do Banco do Brasil em captar funding de varejo e do Banco Votorantim em realizar operações de crédito.				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil	27/01/1944	Variável		Passivo atuarial em 2023: 8.808.892.000,00	-
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	A administração do plano de benefícios é realizada com a observância das diretrizes de investimento aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Cassi, de forma a obter segurança das aplicações e evitar conflitos de interesse.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	Os pagamentos são realizados de acordo com o avençado contratualmente, não havendo qualquer privilégio de uma parte à outra e confirmando o caráter comutativo da transação.				

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	16/04/1904	Variável.	660.535.000,00	23.520.905.000,00	-
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	A administração do plano de benefícios é realizada com a observância das diretrizes de investimento aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Previ, de forma a obter segurança das aplicações e evitar conflitos de interesse.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	Os pagamentos são realizados de acordo com o avençado contratualmente, não havendo qualquer privilégio de uma parte à outra e confirmando o caráter comutativo da transação.				



Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no negócio (R\$)	Saldo existente (R\$)	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio (R\$)	Duração
<b>Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil</b>	24/11/2010	variável	660.535.000,00	11.608.853.000,00	-
<b>Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses</b>	A administração de recursos pela Previ é realizada com observância às diretrizes definidas pelos órgãos de governança, de forma a obter segurança em suas aplicações e evitar conflitos de interesse entre as partes.				
<b>Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado</b>	Os pagamentos são realizados de acordo com o avençado contratualmente, não havendo qualquer privilégio de uma parte à outra.				



### 11.3 Outras informações relevantes

O critério de materialidade utilizado para as transações com partes relacionadas apresentadas na seção 11.2 utilizou como referência 0,8% (oito décimos percentuais) do patrimônio líquido constante das demonstrações contábeis em IFRS do exercício imediatamente anterior ao ano base do Formulário de Referência, ou seja, R\$ 1,308 bilhão em 31 de dezembro de 2022.



## 12. CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS

### 12.1 Informações sobre o capital social

Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social

a. capital emitido, separado por classe e espécie	R\$ 120.000.000.000,00 (5.730.834.040 ações ordinárias).
b. capital subscrito, separado por classe e espécie	R\$ 120.000.000.000,00 (5.730.834.040 ações ordinárias).
c. capital integralizado, separado por classe e espécie	R\$ 120.000.000.000,00 (5.730.834.040 ações ordinárias).
d. prazo para integralização do capital não integralizado, separado por classe e espécie	Capital totalmente integralizado.
e. capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital	R\$ 0,00.
f. títulos conversíveis em ações e condições para conversão	Não existem títulos conversíveis em ação.



## 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável.



## 12.3 Valores mobiliários emitidos no Brasil

Não há valores mobiliários (à exceção das ações) emitidos pelo Banco do Brasil, no Brasil, em vigor no último exercício social e no exercício social corrente.



## 12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Não há valores mobiliários (à exceção das ações) emitidos pelo Banco do Brasil, no Brasil, em vigor no último exercício social.



## 12.5 Mercados de negociação no Brasil

As ações do Banco do Brasil são negociadas no segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A – Brasil, Bolsa Balcão.





## 12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Título	Bônus Perpétuo 2013
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	31/01/2013
e. se houver, indicar o segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	31/01/2013
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações (%):	Não se aplica
i. se houver, banco depositário:	Não se aplica
j. se houver, instituição custodiante:	Bank of New York Mellon

Título	IECE – Bônus Perpétuo 2014
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	18/06/2014
e. se houver, indicar o segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	18/06/2014
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações (%):	Não se aplica
i. se houver, banco depositário:	Não se aplica
j. se houver, instituição custodiante:	Bank of New York Mellon

Título	Dívida Sênior - EMTN 2017-1
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	23/10/2017
e. se houver, indicar o segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	23/10/2017
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações (%):	Não se aplica
i. se houver, banco depositário:	Não se aplica
j. se houver, instituição custodiante:	Deutsche Bank Trust Company Americas



Título	Dívida Sênior - EMTN 2019-1
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	13/03/2019
e. se houver, indicar o segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	13/03/2019
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações (%):	Não se aplica
i. se houver, banco depositário:	Não se aplica
j. se houver, instituição custodiante:	Deutsche Bank

Título	Dívida Sênior - EMTN 2021-1
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	30/09/2021
e. se houver, indicar o segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	30/09/2021
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações (%):	Não se aplica
i. se houver, banco depositário:	Não se aplica
j. se houver, instituição custodiante:	Deutsche Bank

Título	Dívida Sênior - EMTN 2022-1
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	06/01/2022
e. se houver, indicar o segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	06/01/2022
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações (%):	Não se aplica
i. se houver, banco depositário:	Não se aplica
j. se houver, instituição custodiante:	Deutsche Bank



Título	Dívida Sênior - EMTN 2023-1
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	18/04/2023
e. se houver, indicar o segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	18/04/2023
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações (%):	Não se aplica
i. se houver, banco depositário:	Não se aplica
j. se houver, instituição custodiante:	Deutsche Bank

Título	Dívida Sênior - EMTN 2024-1
a. país:	Grão Ducado do Luxemburgo
b. mercado:	Secundário - Balcão
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação:	The Luxembourg Stock Exchange
d. data de admissão à negociação:	18/03/2024
e. se houver, indicar o segmento de negociação:	Euro MTF
f. data de início de listagem no segmento de negociação:	18/03/2024
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício (%):	Não se aplica
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações (%):	Não se aplica
i. se houver, banco depositário:	Não se aplica
j. se houver, instituição custodiante:	Deutsche Bank



## 12.7 Títulos emitidos no exterior

a. identificação do título, indicando a jurisdição	Bônus Perpétuo 2013 (Grão Ducado do Luxemburgo)
b. quantidade	1
c. valor nominal global	8.344.464.680,00
d. data de emissão	31/01/2013
e. saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	8.344.464.680,00
f. restrições à circulação	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.
g. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:	
i. condições	Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.
ii. efeitos sobre o capital social	Não há.
h. possibilidade de resgate, indicando:	
i. hipóteses de resgate	<p>a) Não há hipótese de resgate antecipado a ser exercido pelo investidor.</p> <p>b) O Banco detém opção de resgate da totalidade dos títulos (mas não de parte deles), em 15/04/2024 e em cada data de pagamento de cupom a partir desta data, sujeita à aprovação prévia do Banco Central ou outra autoridade governamental brasileira.</p> <p>c) Na ocorrência de eventos fiscais ou regulatórios, o Banco poderá resgatar antecipadamente a totalidade dos títulos (mas não parte deles), em qualquer data de pagamento de cupom antes de 15/04/2024. Nesse caso, deverá formal e antecipadamente encaminhar notificação ao trustee, contendo opinião jurídica de consultoria brasileira, atestando as condições legais para o exercício da opção.</p>
ii. fórmula de cálculo do valor de resgate	<p>a) No resgate consequente de evento fiscal, o preço será 100% do principal mais juros acumulados e não pagos ("preço base de resgate").</p> <p>b) No resgate consequente de evento regulatório, o preço será determinado por banco de investimento independente, sendo o maior entre o "preço base de resgate" e o preço resultante da soma de: i) valor presente do principal e ii) valor presente dos juros semestrais acumulados, de acordo com fórmula constante da escritura dos títulos.</p>
i. quando os títulos forem de dívida, indicar:	
i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	Perpétuo (sem vencimento). Somente poderá ocorrer vencimento antecipado do principal na ocorrência de eventos de liquidação, dissolução ou outros similares envolvendo o Banco.
ii. juros	6,25% a.a.
iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto	Sem garantia.
iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	A obrigação é subordinada júnior. Os juros não são cumulativos na eventualidade de não pagamento.
v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:	
- à distribuição de dividendos	Não há.
- à alienação de determinados ativos	Não há.
- à contratação de novas dívidas	Não há.
- à emissão de novos valores mobiliários	Não há.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Poderá ocorrer sob determinadas condições.
j. condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	O Banco poderá proceder a "alterações qualificadas" nos títulos, sem o consentimento dos investidores, a qualquer momento e quando necessário, na medida estrita para atender novo normativo do Banco Central do Brasil, cumprindo requisitos para manter a qualificação da dívida como Capital de Nível 1 ou Nível 2, devido à implementação de



	<p>Basileia III. O Banco poderá também proceder a outras alterações (“alterações não qualificadas”), desde que não causem qualquer prejuízo material aos detentores dos títulos, conforme formalmente certificado pelo Banco ao trustee.</p> <p>As “alterações qualificadas” consistem em:</p> <p>a) alterações para absorção de perdas (nos estritos limites necessários à adequação da dívida como Capital de Nível 1 ou de Nível 2); e</p> <p>b) alterações de pagamento de juros e de não principal (sendo previsto que o Banco se compromete a recomendar o não pagamento de dividendos a seus acionistas até que haja o pagamento dos juros e não principal dos títulos relativos a um período).</p> <p>A ocorrência das alterações qualificadas (a) e (b) implicará na eliminação, nos termos e condições dos títulos, da obrigatoriedade de o Banco pagar juros e não principal caso pague dividendos a seus acionistas.</p>
<b>k. outras características relevantes</b>	Qualquer pagamento de não principal não será devido e não acumulará se o emissor não distribuir dividendos aos detentores de ações ordinárias com relação ao período correspondente ao período de juros dos títulos.

Taxa de câmbio em 31/12/2023 US\$1,00 = R\$ 4,8413.

<b>a. identificação do título, indicando a jurisdição</b>	<b>IECE – Bônus Perpétuo 2014 (Grão Ducado do Luxemburgo)</b>
<b>b. quantidade</b>	1
<b>c. valor nominal global</b>	6.639.058.659,40
<b>d. data de emissão</b>	18/06/2014
<b>e. saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social</b>	6.639.058.659,40
<b>f. restrições à circulação</b>	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.
<b>g. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:</b>	
<b>i. condições</b>	Não conversível.
<b>ii. efeitos sobre o capital social</b>	Não há.
<b>h. possibilidade de resgate, indicando:</b>	
<b>i. hipóteses de resgate</b>	<p>a) Não há hipótese de resgate antecipado a ser exercido pelo Investidor;</p> <p>b) O Banco detém opção de resgate da totalidade dos títulos (mas não de parte deles), em 18/06/2024 e em cada data de cupom a partir desta data, sujeita à aprovação prévia do Banco Central ou outra autoridade governamental brasileira;</p> <p>c) Após um período de 05 anos a partir da data de emissão, na ocorrência de eventos fiscais ou regulatórios, o Banco poderá resgatar antecipadamente os títulos.</p>
<b>ii. fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	No resgate em consequência de evento fiscal ou regulatório, o preço será o “preço base de resgate” (principal mais juros acumulados e não pagos).
<b>i. quando os títulos forem de dívida, indicar:</b>	
<b>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</b>	Perpétuo (sem vencimento). Somente poderá ocorrer vencimento antecipado do principal na ocorrência de eventos de liquidação, dissolução ou outros similares envolvendo o Banco.
<b>ii. juros</b>	9% a.a.
<b>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</b>	Sem garantia.
<b>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</b>	A obrigação é subordinada júnior.
<b>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</b>	
<b>- à distribuição de dividendos</b>	Caso haja interrupção nos pagamentos de juros e/ou principal, o Banco se compromete a recomendar o não pagamento de dividendos



	a seus acionistas, no limite da legislação aplicável, até que haja a regularização de pagamentos.
- à alienação de determinados ativos	Não há.
- à contratação de novas dívidas	Não há.
- à emissão de novos valores mobiliários	Não há.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Poderá ocorrer sob determinadas condições.
<b>j. condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos</b>	Não há.
<b>k. outras características relevantes</b>	O Banco poderá proceder a alterações nos termos e condições dos títulos, sem o consentimento dos investidores, no prazo de um ano da data de emissão, quando necessário, exclusivamente para atender novos normativos do Banco Central do Brasil, cumprindo requisitos para manter a qualificação da dívida como Capital de Nível 1, de acordo com Res. 4.192 e regulamentações subsequentes.

Taxa de câmbio em 31/12/2023 US\$1,00 = R\$ 4,8413.

<b>a. identificação do título, indicando a jurisdição</b>	<b>EMTN – Dívida Sênior 2017 (Grão Ducado do Luxemburgo)</b>
<b>b. quantidade</b>	1
<b>c. valor nominal global</b>	4.841.300.000,00
<b>d. data de emissão</b>	23/10/2017
<b>e. saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social</b>	4.841.300.000,00
<b>f. restrições à circulação</b>	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.
<b>g. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:</b>	
<b>i. condições</b>	Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.
<b>ii. efeitos sobre o capital social</b>	Não há.
<b>h. possibilidade de resgate, indicando:</b>	
<b>i. hipóteses de resgate</b>	O emissor não terá direito a resgatar os títulos antes da respectiva data de vencimento, exceto nos casos de mudança de tratamento tributário. O emissor não poderá resgatar os títulos sem autorização do Banco Central do Brasil.
<b>ii. fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.
<b>i. quando os títulos forem de dívida, indicar:</b>	
<b>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</b>	15/01/2025. Deixar de efetuar pagamento de capital. Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.
<b>ii. juros</b>	4,625% a.a.
<b>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</b>	Sem garantia.
<b>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</b>	Crédito quirografário.
<b>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</b>	
- à distribuição de dividendos	Não há.
- à alienação de determinados ativos	Não há.
- à contratação de novas dívidas	Não há.
- à emissão de novos valores mobiliários	Não há.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Poderá ocorrer, em determinadas condições.



<b>j. condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos</b>	Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao Trustee e sem afetar direitos dos detentores).
<b>k. outras características relevantes</b>	As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2023 US\$1,00 = R\$ 4,8413.

<b>a. identificação do título, indicando a jurisdição</b>	<b>EMTN – Dívida Sênior 2019 (Grão Ducado do Luxemburgo)</b>
<b>b. quantidade</b>	1
<b>c. valor nominal global</b>	3.582.562.000,00
<b>d. data de emissão</b>	13/03/2019
<b>e. saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social</b>	3.582.562.000,00
<b>f. restrições à circulação</b>	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.
<b>g. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:</b>	
<b>i. condições</b>	Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.
<b>ii. efeitos sobre o capital social</b>	Não há.
<b>h. possibilidade de resgate, indicando:</b>	
<b>i. hipóteses de resgate</b>	O emissor terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, ao custo de Treasury mais 30 pontos base.
<b>ii. fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.
<b>i. quando os títulos forem de dívida, indicar:</b>	
<b>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</b>	20/03/2024. Deixar de efetuar pagamento de capital. Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.
<b>ii. juros</b>	4,75% a.a.
<b>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</b>	Sem garantia.
<b>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</b>	Crédito quirografário.
<b>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</b>	
- à distribuição de dividendos	Não há.
- à alienação de determinados ativos	Não há.
- à contratação de novas dívidas	Não há.
- à emissão de novos valores mobiliários	Não há.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Poderá ocorrer, em determinadas condições.
<b>j. condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos</b>	Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao Trustee e sem afetar direitos dos detentores).
<b>k. outras características relevantes</b>	As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2023 US\$1,00 = R\$ 4,8413.



<b>a. identificação do título, indicando a jurisdição</b>	<b>EMTN – Dívida Sênior 2021 (Grão Ducado do Luxemburgo)</b>
<b>b. quantidade</b>	1
<b>c. valor nominal global</b>	3.630.975.000,00
<b>d. data de emissão</b>	30/09/2021
<b>e. saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social</b>	3.630.975.000,00
<b>f. restrições à circulação</b>	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.
<b>g. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:</b>	
<b>i. condições</b>	Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.
<b>ii. efeitos sobre o capital social</b>	Não há.
<b>h. possibilidade de resgate, indicando:</b>	
<b>i. hipóteses de resgate</b>	O emissor terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, ao custo de Treasury mais 30 pontos base.
<b>ii. fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.
<b>i. quando os títulos forem de dívida, indicar:</b>	
<b>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</b>	30/09/2026. Deixar de efetuar pagamento de capital. Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.
<b>ii. juros</b>	3,25% a.a.
<b>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</b>	Sem garantia.
<b>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</b>	Crédito quirografário.
<b>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</b>	
- à distribuição de dividendos	Não há.
- à alienação de determinados ativos	Não há.
- à contratação de novas dívidas	Não há.
- à emissão de novos valores mobiliários	Não há.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Poderá ocorrer sob determinadas condições.
<b>j. condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos</b>	Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao Trustee e sem afetar direitos dos detentores).
<b>k. outras características relevantes</b>	As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2023 US\$1,00 = R\$ 4,8413.





<b>a. identificação do título, indicando a jurisdição</b>	<b>EMTN – Dívida Sênior 2022 (Grão Ducado do Luxemburgo)</b>
<b>b. quantidade</b>	1
<b>c. valor nominal global</b>	2.420.650.000,00
<b>d. data de emissão</b>	06/01/2022
<b>e. saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social</b>	2.420.650.000,00
<b>f. restrições à circulação</b>	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.
<b>g. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:</b>	
<b>i. condições</b>	Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.
<b>ii. efeitos sobre o capital social</b>	Não há.
<b>h. possibilidade de resgate, indicando:</b>	
<b>i. hipóteses de resgate</b>	O emissor terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, ao custo de Treasury mais 30 pontos base.
<b>ii. fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.
<b>i. quando os títulos forem de dívida, indicar:</b>	
<b>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</b>	11/01/2029. Deixar de efetuar pagamento de capital. Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.
<b>ii. juros</b>	4,875% a.a.
<b>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</b>	Sem garantia.
<b>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</b>	Crédito quirografário.
<b>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</b>	
- à distribuição de dividendos	Não há.
- à alienação de determinados ativos	Não há.
- à contratação de novas dívidas	Não há.
- à emissão de novos valores mobiliários	Não há.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Poderá ocorrer sob determinadas condições.
<b>j. condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos</b>	Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao Trustee e sem afetar direitos dos detentores).
<b>k. outras características relevantes</b>	As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2023 US\$1,00 = R\$ 4,8413.



<b>a. identificação do título, indicando a jurisdição</b>	<b>EMTN – Dívida Sênior 2023 (Grão Ducado do Luxemburgo)</b>
<b>b. quantidade</b>	1
<b>c. valor nominal global</b>	3.630.975.000,00
<b>d. data de emissão</b>	18/04/2023
<b>e. saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social</b>	3.630.975.000,00
<b>f. restrições à circulação</b>	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.
<b>g. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:</b>	
<b>i. condições</b>	Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.
<b>ii. efeitos sobre o capital social</b>	Não há.
<b>h. possibilidade de resgate, indicando:</b>	
<b>i. hipóteses de resgate</b>	O emissor terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, ao custo de Treasury mais 30 pontos base.
<b>ii. fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.
<b>i. quando os títulos forem de dívida, indicar:</b>	
<b>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</b>	18/04/2030. Deixar de efetuar pagamento de capital. Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.
<b>ii. juros</b>	6,25% a.a.
<b>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</b>	Sem garantia.
<b>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</b>	Crédito quirografário.
<b>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</b>	
- à distribuição de dividendos	Não há.
- à alienação de determinados ativos	Não há.
- à contratação de novas dívidas	Não há.
- à emissão de novos valores mobiliários	Não há.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Poderá ocorrer sob determinadas condições.
<b>j. condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos</b>	Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao Trustee e sem afetar direitos dos detentores).
<b>k. outras características relevantes</b>	As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 31/12/2023 US\$1,00 = R\$ 4,8413.



<b>a. identificação do título, indicando a jurisdição</b>	<b>Dívida Sênior - EMTN 2024-1 (Grão Ducado do Luxemburgo)</b>
<b>b. quantidade</b>	1
<b>c. valor nominal global</b>	3.759.300.000,00
<b>d. data de emissão</b>	18/03/2024
<b>e. saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social</b>	N/A
<b>f. restrições à circulação</b>	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores qualificados.
<b>g. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:</b>	
<b>i. condições</b>	Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.
<b>ii. efeitos sobre o capital social</b>	Não há.
<b>h. possibilidade de resgate, indicando:</b>	
<b>i. hipóteses de resgate</b>	O emissor terá direito a resgatar a totalidade dos títulos antes da respectiva data de vencimento, ao custo de Treasury mais 35 pontos base.
<b>ii. fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.
<b>i. quando os títulos forem de dívida, indicar:</b>	
<b>i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado</b>	18/03/2031. Deixar de efetuar pagamento de capital. Em casos de processo de falência ou insolvência do emissor.
<b>ii. juros</b>	6,00% a.a.
<b>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</b>	Sem garantia.
<b>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</b>	Crédito quirografário.
<b>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:</b>	
- à distribuição de dividendos	Não há.
- à alienação de determinados ativos	Não há.
- à contratação de novas dívidas	Não há.
- à emissão de novos valores mobiliários	Não há.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	Poderá ocorrer sob determinadas condições.
<b>j. condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos</b>	Escritura Adicional com consentimento dos detentores dos títulos e Escritura Adicional sem o consentimento dos detentores dos títulos (de forma satisfatória ao Trustee e sem afetar direitos dos detentores).
<b>k. outras características relevantes</b>	As características relevantes da Dívida Sênior estão descritas acima.

Taxa de câmbio em 18/03/2024 US\$1,00 = R\$ 5,0124.



a. identificação do título, indicando a jurisdição	Dívida Sênior - Certificados de Depósitos – CD (Nova Iorque, Londres, Grand Cayman e Tóquio)
b. quantidade	1
c. valor nominal global	814.144.660,42
d. data de emissão	10/10/2012
e. saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	814.144.660,42
f. restrições à circulação	(a) Os títulos são emitidos dentro de programas estabelecidos pelo Banco do Brasil por meio das suas agências de Grand Cayman, Londres, Nova Iorque e Tóquio; (b) como os programas não são registrados em nenhuma bolsa de valores e nem na SEC, restrições de venda se aplicam, de acordo com as várias jurisdições.
g. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:	
i. condições	Não há. Trata-se de títulos não conversíveis.
ii. efeitos sobre o capital social	Não há.
h. possibilidade de resgate, indicando:	
i. hipóteses de resgate	Os instrumentos podem ser resgatados antecipadamente mediante acordo entre as partes.
ii. fórmula de cálculo do valor de resgate	100% do valor principal mais juros acumulados e não pagos e todos os outros montantes devidos.
i. quando os títulos forem de dívida, indicar:	
i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	- Em caso de processo de falência ou insolvência do emissor, não cumprimento de obrigações previstas na documentação dos programas, mudança de controle, cross default e eventos análogos.
ii. juros	Diversos (taxas fixas ou flutuantes).
iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto	Sem garantia.
iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Crédito quirografário.
v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:	
- à distribuição de dividendos	Não há.
- à alienação de determinados ativos	Não há.
- à contratação de novas dívidas	Não há.
- à emissão de novos valores mobiliários	Não há.
- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas	
j. condições para alteração dos direitos assegurados por tais títulos	Não se aplica.
k. outras características relevantes	Não se aplica.

Taxa de câmbio em 31/12/2023 US\$1,00 = R\$ 4,8413.



## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

### (a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários do Banco do Brasil nos últimos 3 exercícios sociais.

### (b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários do Banco do Brasil nos últimos 3 exercícios sociais.

### (c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários do Banco do Brasil nos últimos 3 exercícios sociais.



## 12.9 Outras informações relevantes

Em 02.02.2024, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou o desdobramento (split) de 100% das ações do BB (BBAS3), atribuindo-se, dessa forma, 01 (uma) nova ação para cada ação emitida. O desdobramento ampliou a quantidade de ações emitidas sem alterar o patrimônio do BB e a participação percentual dos acionistas.

A data-base para a efetivação do split das ações foi 15.04.2024, sendo que a partir do dia 16.04.2024, as ações do BB passaram a ser negociadas refletindo o desdobramento (ex-split). Com a efetivação do split, o capital social do Banco passou a ser dividido em 5.730.834.040 (cinco bilhões, setecentos e trinta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quarenta) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

Em março/24, o BB realizou captação internacional sustentável de dívida sênior, do tipo sustainability bond, no montante de US\$ 750 milhões, com vencimento em março de 2031, e retorno final para o investidor de 6,3% a.a. O Banco pretende alocar os recursos captados em projetos ambientais e sociais que envolvam o financiamento de energia renovável e de microempresas, pequenas empresas e empresas de médio porte, especialmente para o desenvolvimento socioeconômico de empreendimentos liderados por mulheres.

Em abril/24, o BB não exerceu a opção de recompra total do título de dívida subordinada de capital nível I emitido em 2013 com cupom de 6,25% a.a. O não exercício da opção de recompra resultou na reprecificação do cupom pela taxa do título emitido pelo tesouro estadunidense para o prazo de 10 anos vigente na data da reprecificação acrescido de um spread de 439,8 pontos base.

Em junho/24, o BB exercerá, mediante autorização do Bacen, a opção de recompra total do título de dívida subordinada de capital nível I emitido em 2014 com cupom 9% a.a. A operação de recompra será realizada com recursos provenientes do caixa do BB e não trará impactos relevantes para os níveis de liquidez, conforme Comunicado a Mercado de 08 de fevereiro de 2024.

### Outras informações relativas às Ações de Emissão do Banco:

O Estatuto Social do Banco do Brasil define que a alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

No caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído ao Banco para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição das ações bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

### ADRs - American Depositary Receipts

O Banco do Brasil (BB) lançou, em dezembro de 2009, seu programa de ADR (*American Depositary Receipt*) patrocinado Nível I. Com isso, as ações do BB passaram a ser negociadas no mercado de balcão dos Estados Unidos sob a forma de ADRs, na proporção de 1 (uma) ação ordinária do Banco do Brasil (BBAS3 ON) para cada 1 (um) ADR (BDORY).

O programa de ADR Nível I do BB conta com o BNY Mellon como banco depositário e a custódia das ações que lastreiam os ADRs fica a cargo do Banco do Brasil S.A.

A tabela a seguir informa as cotações (máximas e mínimas) e volumes financeiros nos 3 últimos exercícios sociais e no exercício social corrente dos ADRs BDORY emitidos pelo Banco do Brasil S.A. Conversão cambial diária com base na taxa Ptax Dólar - Venda, apurada e publicada pelo Bacen.



<b>BDORY (R\$)</b>	<b>Mínima</b>	<b>Máxima</b>	<b>Volume (R\$)</b>
Primeiro Trimestre/2021	28,27	36,76	998.907.205
Segundo Trimestre/2021	28,55	36,76	659.389.414
Terceiro Trimestre/2021	27,79	33,38	433.436.865
Quarto Trimestre/2021	28,04	33,27	465.480.310
Primeiro Trimestre/2022	28,14	35,98	893.447.375
Segundo Trimestre/2022	31,77	38,23	612.537.973
Terceiro Trimestre/2022	31,70	44,34	579.991.939
Quarto Trimestre/2022	30,60	45,53	789.547.389
Primeiro Trimestre/2023	36,93	43,85	496.428.213
Segundo Trimestre/2023	38,38	43,85	741.016.381
Terceiro Trimestre/2023	44,91	51,25	685.357.992
Quarto Trimestre/2023	44,91	51,25	464.453.483



## 13. RESPONSÁVEIS PELO FORMULÁRIO

### 13.0 Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**  
**Cargo do responsável**

**Tarciana Paula Gomes Medeiros**  
Diretora Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**  
**Cargo do responsável**

**Marco Geovanne Tobias da Silva**  
Diretor de Relações com Investidores





## 13.1 Declaração do Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**  
**Cargo do responsável**

**Tarciana Paula Gomes Medeiros**  
Diretora Presidente

**A Diretora Presidente acima qualificada declara que:**

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.
- c. as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

Assinado eletronicamente por:  
F9278178 - TARCIANA PAULA GOMES MEDEIROS - 28/05/2024 às 12:35  
Código Validação: 23721218501976U  
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>,





## 13.1 Declaração do Diretor de Relações com Investidores

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**  
**Cargo do responsável**

**Marco Geovanne Tobias da Silva**  
Diretor de Relações com Investidores

**O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:**

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.
- c. as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

Assinado eletronicamente por:  
F6800388 - MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA - 28/05/2024 às 08:57  
Código Validação: 237209885019763  
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>,





## 13.2 Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que a atual Diretora Presidente e o atual Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 13.1 e 13.2 deste Formulário de Referência.